SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2714

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃODA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2023/2024

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, representado por seu Presidente Aparecido José Weiller Junior, infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convoca-lo a participar da Assembleia Geral Eleitoral que acontecerá das 08:30 horas às 16:00 horas, do dia 20 de março de 2023, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR**.

A AssembleiaGeral será realizada para a **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2023/2024**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 14, do Estatuto da AMP.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. Em sendo chapa única a eleição ocorre por aclamação, se houver mais de uma chapa registrada, o horário de votação será estendido e ocorrerá a partir das 08:30 h até às 16:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na sequência efetuada a apuração dos votos.
Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral é direito privativo dos associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

I - O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

II - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura.

III - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar.

O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2023, disponibilizada pela AMP.

A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pela Comissão Eleitoral e fiscais designados, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:595060ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1352.2023- FERIAS SERVIDOR EDSON NECKER 10 DIAS

PORTARIA Nº 1352, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edson Jose Ghizoni Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 23 de março de 2023 à 04 de março de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edson Jose Ghizoni Necker	802.152.709-91	Contador	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0ECD49D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Processo Adm: Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$215.440,80(duzentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos):**ITAMAR ANTUNES**(03135716000194) com os lotes: 1, 2, 20, 27, 28, 31, 33, 34, 36 e 38 no valor total de R$63.145,00 (sessenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).**ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314**(27182787000106) com os lotes: 5, 6, 24 e 25 no valor total de R$30.062,00 (trinta mil e sessenta e dois reais).**AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME**(07802688000172) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).**CELIO AZEREDO**(01264417000124) com os lotes: 3, 4, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 35 e 37 no valor total de R$77.183,80 (setenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:238A3B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1353.2023- FERIAS SERVIDORA LEONIRA 10 DIAS

PORTARIA Nº 1353, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Leonira Lepchaki, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 23 de março de 2023 à 04 de março de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico administrativo	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:878EC169

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA N. 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 136/2022, de 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001/2020 de 06 de agosto de 2020, da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Desempenho procedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho e o despacho da Procuradoria Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º -Elevar a Servidora Anastasia Olivo Braga, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Serviços Gerais, matrícula 8-9, do nível de enquadramento IX para o nível de enquadramento X da tabela de vencimentos, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Chopinzinho, em 17 de fevereiro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:1FB46475

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ERRATA DE PORTARIA

Tendo em vista erro material na publicação da Portaria n. 008/2023, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2713, em 17 de fevereiro de 2023, constando erro de digitação na data,

O Presidente da Câmara de Vereadores de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê: Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2022.
Leia-se: Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2023.

Os demais termos e condições da Portaria permanecem inalterados.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

OSMAR CHECCHI
Presidente

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:9B88073C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 035/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como a composição e as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

RESOLVE:
Art. 1º Para o recebimento de bens e serviços adquiridos/contratados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, serão nomeados empregados para compor Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, com competência para atestar o recebimento, provisório e/ou definitivo, na forma desta Resolução.
§1º – Conforme a natureza do objeto a ser recebido e as previsões do respectivo edital/contrato, o recebimento do item poderá se dar de forma individual ou atestado por grupo especificamente denominado.
§2º – Compete ao Coordenador do Setor competente homologar todos os recebimentos e promover os devidos encaminhamentos visando ao pagamento pelo Setor competente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Fernando Biezus Frare Junior	400
Francieli Dalla Costa Rebelatto	398
Francieli dos Santos	303
Geneci Rodrigues Chaves	201
João Berthier Brasil Neto	333
Joeline Bernieri	387
Luan Mateus da Cruz	332
Marlusa Picinin Morais	194
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Art.3º Para fins desta Resolução, considera-se:
I – Recebimento de obras e serviços - o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado;
a) provisoriamente pelo responsável, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
b) definitivamente por empregado membro da Comissão ou Comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
II – Recebimento de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável designado, com a entrega física dos bens no local indicado no contrato/Ata de Registro de Preços ou na Solicitação de Fornecimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (de natureza técnica) e da Solicitação de Fornecimento (natureza quantitativa).

§ 1º O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no recebimento provisório ou definitivo, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Havendo previsão no ato de contratação ou dada a natureza do objeto, sendo necessários ensaios, testes ou outras provas para aferição da boa execução do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, os custos correrão por conta do Contratado.
§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art.4º Salvo justificativa formalmente registrada pelo agente/Comissão recebedor(a) responsável ou dada a necessidade de realização de ensaios e outros testes, o atestado de recebimento definitivo deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis em se tratando de entrega de bens e serviços e em 30 dias úteis em se tratando de obras, em se tratando de entrega serviços médicos e de outros profissionais de saúde, hospitalares, exames clínicos e laboratoriais em 30 dias úteis.

Art. 5º Os métodos de recebimento, para objetos de natureza peculiar, devem constar do respectivo Edital de licitação.

Art. 6º Mediante determinação da Secretaria Executiva, o recebimento provisório e definitivo poderá ocorrer por servidor ou Comissão indicadas pelo Município, nominado em ato próprio, a quem ficam delegadas as atribuições e responsabilidades tratadas nesta Resolução.
§1º. O Município deve requisitar, formalmente, que a entrega dos bens e serviços ocorra em local por ele indicado por ocasião dos atos preparatórios e prévios à contratação, a fim de que tal condição seja incluída no Edital de Licitação/Ato de Contratação.
§2º. Na situação do parágrafo anterior, o Município deverá informar a Comissão de Recebimento deste CONIMS sobre eventuais incongruências na entrega pelo fornecedor/prestador.

Art. 7º No ato de recebimento provisório, deve o agente/Comissão competente identificar-se por meio de registro nominal e assinatura, no documento fiscal, bem como indicar a data e hora da entrega do material ou serviço.
Parágrafo único. Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 8° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

Art. 9° Ocorrendo a não aceitação do bem ou serviço, a agente/Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da

Notificação, proceda à regularização, sem prejuízo das anotações em registro próprio mantido pelo setor.
§1º. Não havendo a regularização no prazo indicado, o bem ficará disponível para retirada, às custas do Fornecedor, sem prejuízo do encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para suas providências.
§2º Em caso de demora na retirada, no prazo assinalado pelo Setor Notificante, fica o CONIMS isento de responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens.

Art. 10º. No caso de recebimento de medicamentos, o recebimento provisório e definitivo deve se dar por meio de Comissão específica, composta por no mínimo 3 empregados públicos, dentre eles sempre um Farmacêutico, identificados no ato de recebimento, dentre os ora nominados:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Ademir Venturin	406
Claudete Nunes Martins	405
Eridiane Lanzarin	262
Fernando Biezus Frare Junior	400
Luan Mateus da Cruz	332
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Yhara Marianna Severgnino Mezzomo	391

Art. 11. Compete à Comissão de Recebimento de Medicamento, além das atribuições definidas nesta Resolução, também:
I – Avaliar qualidade, quantidade e se os itens atendem ao edital de licitação, em especial os lotes, o prazo de validade e apresentação da embalagem;
II - Expedir Termo de Rejeição de produto, na forma do anexo I desta Resolução;
III – Recusar a carga se as notas ficais apresentadas não correspondem ao objeto entregue;
IV - Recusar medicamento que não esteja com a validade mínima exigida em edital;
V – Atestar o recebimento total ou parcial dos medicamentos licitados, e a partir dela elaborar planilha de verificação de itens recebidos e rejeitados, que deverá ser juntada aos autos de processo licitatório;
VI - Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas)

Art. 12. Compete ao Farmacêutico integrante da Comissão de Recebimento de Medicamentos observar, implantar, orientar, fiscalizar e garantir a observâncias das regras de segurança e boas práticas de armazenamento e conservação dos mesmos.

Art. 13. Revoga-se a Resolução nº 237/2022 e disposições em contrário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I

Termo de Rejeição de Medicamento

Aos_____ dias do mês de_____ do ano de 20____, na Central de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Munícipio de Pato Branco, Paraná, os membros da Comissão de recebimento de medicamentos deste CONIMS, deliberou pela REIJEIÇÃO dos seguintes itens discriminados na Solicitação de Fornecimento nº _____ de _____/____/_____ e na Nota Fiscal número_____ datada de ____/_____/_____ emitida por _____, por não estarem em conformidade com as exigências do edital.

O documento segue para ciência do Setor

Item	Descrição do objeto	Motivo da Rejeição

Membros da Comissão de Recebimento de medicamentos

_____

_____

_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49FD3E6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 036/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 036/2023

Dispõe sobre período de substituição do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Paulo Horn conforme a Ata de Transmissão de cargo do Município de Sulina/PR.
CONSIDERANDO que, por votação em Assembleia, a vice presidência do CONIMS é atribuída ao Prefeito do Município de Galvão – Santa Catarina.
CONSIDERANDO que, por determinação do Estatuto Social deste CONIMS, compete ao Vice Presidente substituir o Presidente interinamente.

RESOLVE:
Art. 1º Durante o período de 23/02/2023 a 09/03/2023, a Presidência do CONIMS será assumida pelo Prefeito do Município de Galvão – Santa Catarina, Sr. Admir Edi Dalla Cort, a quem incumbe os atos e competências próprias da função.
Parágrafo único. Transcorrido o período, a que se refere o caput, haverá o retorno automático do Prefeito do Município de Sulina/PR ao cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2137E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA PAD N.º 06/2023 - C.L.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado C.L., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, incisos III e IV, art. 156, inciso XIX, e art. 165, inciso IV, da Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5DB0B239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 142-2023 - FG MARIA ISABEL LACHOVSKI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 644/2023, da Secretaria de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Maria Isabel Lachovski, matrícula funcional nº 2276-5, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FBFAED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 143-2023 - FÉRIAS GUILHERME SCHIZZI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2023, da Secretaria de Administração/ Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Guilherme Schizzi, matrícula funcional nº 2880-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, para fruição de 23 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:336C8D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 144-2023 - FÉRIAS THIAGO VORACOSKI SANTOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.282/2022, Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023 em dois períodos de fruição.

Art. 2º. A fruição dos primeiros 10 (dez) dias de férias de 15 a 24 de maio de 2023, e segundo período de 10 (dez) dias de 03 a 14 de junho de 2023**.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:46B9557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 145 - 2023 - DIÁRIAS MARIA ISABEL LACHOVSKI

PORTARIA Nº 145/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Isabel Lachovski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2276-5, CPF nº 100.114.429-56, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:95CC303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 146 - 2023 - DIÁRIAS RENATO CAPELLI DE MARTINI

PORTARIA Nº 146/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Renato Capelli de Martini, Administrador de Rede, matrícula nº 1580-1, CPF nº 054.886.349-08, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:4620830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 147 - 2023 - DIÁRIAS CLEVIS DA SILVA

PORTARIA Nº 147/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Clévis da Silva, Agente Fiscal, matrícula nº 1641-1/1, CPF nº 026.046.899-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:810457EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 148 - 2023 - DIÁRIAS CLECIA STEIMANN

PORTARIA Nº 148/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Clecia Steimann Weber, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 799-0, CPF nº 021.532.509-51, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:92521D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 149 - 2023 - DIÁRIAS PAULO EGIDIO DALSASSO

PORTARIA Nº 149/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Paulo Egidio Dalsasso, Agente Administrativo, matrícula nº 22418, CPF nº 037.281.239-27, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:9B1416FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 150 - 2023 - DIÁRIAS MICHELI LETICIA DIETRICH

PORTARIA Nº 150/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Micheli Leticia Dietrich, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 22575, CPF nº 081.079.229-05, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:D7D85A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 151 - 2023 - DIÁRIAS SILVIO ALVES DA ROSA

PORTARIA Nº 151/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Silvio Alves da Rosa, Agente Administrativo, matrícula nº 3112-0, CPF nº 032.805.189-62, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:4DFA232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 152 - 2023 - DIÁRIAS GILIANE TELES FORLIN

PORTARIA Nº 152/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Giliane Teles Forlin, Agente Administrativo, matrícula nº 17568, CPF nº 085.098.669-96, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:9101E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 153 - 2023 - DIÁRIAS ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 153/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Andreia da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 2874-7/1, CPF nº 069.545.749-70, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:DF62559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 154 - 2023 - DIÁRIAS JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 15166/1, CPF nº 077.701.229-45, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:42E21552

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023 DE 04/01/2023

Ementa: Dispõe sobre o cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso da Despesa e Metas de Interferências da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica demonstrado o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso da despesa e das metas de interferência da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os anexos I, II, III e IV, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - O cronograma de Desembolso, de acordo com seus anexos contidos no Artigo 1° deste Decreto, poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 4° - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 04 de janeiro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E02D5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO Nº 02/2023
DE 17/02/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **20 de fevereiro de 2023** em virtude do Carnaval.
Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osmar João Pereira
Código Identificador:324260F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 4/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2023, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 4/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 4/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DOUGLAS POSSAN	11, 12, 14, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 52, 56
R$ 18.894,10(dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAULO CESAR FERRONATTO LTDA	1.1, 1.2, 3, 9, 24, 39, 40, 41, 42, 50, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66
R$ 133.252,80(cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	4, 5, 6, 7, 8, 10, 18, 22, 29, 30, 31, 38, 51, 53, 58
R$ 22.390,60(vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13, 15, 16, 17, 19, 36, 37, 45, 46
R$ 5.683,50(cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)	

Enéas Marques, 17 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A4D7C4B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 16 de fevereiro de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2022 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 27 de fevereiro de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BB7355D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CA757E38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022-ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE 2022 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 16 de fevereiro de 2023, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2023 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3DE5D5D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre de 2022, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 27/02/2023, Segunda-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 17 fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FF190BF3

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
EDITAL N° 01/2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL N° 01/2023

AUXÍLIO TRANSPORTE 2023

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n° 948/2022 e Decreto n° 44/2022.

Divulga a relação final dos alunos selecionados para receberem o Auxílio Transporte:

NOME	INSTITUIÇÃO	VALOR
Adriana Alves dos Santos	CEP José Pardine	90,00
Amanda Aparecida Quixabeira	CEP José Pardine	90,00
Ariadne de França Paulino Germano	Unicesumar	160,00
Arthur Lazzaretti dos Santos	Feitep	160,00
Danielle Azevedo Lourenço	CEP José Pardine	90,00
Elaine Cristina Aguiar dos Santos	CEP José Pardine	90,00
Hávila do Nascimento França	CEP José Pardine	90,00
João Marcos Nogueira	Unicesumar	90,00
Katia Cristina de Souza	Unicesumar	32,00
Maria Eduarda Cassimiro Albuquerque	Uningá	160,00
Nicolly Miquelini Barbosa	Uningá	160,00
Simone de Souza Silva	Uningá	160,00
Tatiane do Nascimento	CEP José Pardine	90,00

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:B5670069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP
ASSUNTO: Referente ao Contrato 73/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural antônio jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos da Licitação que precedeu este Contrato e dele é parte integrante, cujo ao apresentar a Proposta de Preços a Contratante declarou possuir as condições necessárias a execução dos serviços em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, sob empreitada por Preço Global, tipo menor preço devidamente homologada pela Contratante.

A empresa, **LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°: 19.503.682/0001-83, com sede na Avenida Raposo Tavares, n° 1282-B, Centro, Santo Inácio, estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor, Luciano Correa dos Santos, portador do rg n° 13.644.564-2 SESP/PR e do CPF: 276.637.438-81, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 309, Casa, Centro, Cafeara, estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, com endereço a Rua Praça

Dep. Nilson Batista Ribas, n° 131, Centro, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n° 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP**, consoante o que se segue:

Em resumo, houve processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2022, que veio a ser homologada em 14 de novembro de 2022, na qual a empresa notificada vencedora firmou contrato nº 73/2022 com a Notificante em 20 de junho de 2022.

Conforme a cláusula nona do contrato nº 73/2022, O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, porém conforme relatório de fiscalização do Fiscal de Contrato realizado pelo Senhor, Rafael Dezzotti de Almeida (em anexo nos autos), o cronograma de execução de obra, apresentado junto a empresa, a referida obra no sexto mês, a partir da assinatura do contrato que se deu no dia 13 de junho de 2022, deveria estar em 100% executado, porém até na data de 16 de fevereiro de 2023, menos de 1% da obra foi executado.

Em caso de atraso ou paralização na execução da obra o instrumento contratual prevê as seguintes sanções:

DAS PENALIDADES
Cláusula Trigésima Terceira: *O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a Contratante à aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e, assegurada a prévia e ampla defesa.*
Cláusula Trigésima Quarta: *Nos termos de Contrato de Empreitada, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais, serão aplicadas à Contratada as penalidades seguintes:*
Multa de 1% (um por cento):
do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra.
Cláusula Trigésima Quinta: *Os atrasos injustificados que extrapolem o limite de 30 (trinta) dias serão interpretados como inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e sujeitarão a Contratada ao previsto na Cláusula Trigésima Sexta e à rescisão do contrato administrativo celebrado, bem como responsabilidade por perdas e danos.*
Cláusula Trigésima Sexta: *Nos termos do contrato de empreitada, em caso de inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais, serão aplicadas à contratada as penalidades seguintes:*
advertência;
multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato administrativo celebrado;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em caso de infração contratual considerada grave, apurada em processo administrativo;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de infração contratual considerada gravíssima, fraude ou uma das condutas previstas na seção III do capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
Cláusula Trigésima Sétima: *Quando, ressalvados os casos previstos nas cláusulas anteriores (Cláusula Trigésima Quarta, Cláusula Trigésima Quinta e Cláusula Trigésima Sexta) a contratada que infringir qualquer outra obrigação contratualmente assumida, sujeitar-se-á a multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato administrativo celebrado.*
Cláusula Trigésima Oitava: *Os valores das multas aplicadas previstas nas cláusulas (Cláusula Trigésima Quarta, Cláusula Trigésima Quinta, Cláusula Trigésima Sexta e Cláusula Trigésima Sétima), serão recolhidos pelo inadimplente à conta do Município de Nossa Senhora das Graças ou descontados dos pagamentos devidos à licitante vencedora, a critério da Administração.*
Cláusula Trigésima Nona: *As sanções administrativas previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93, bem como suas alterações.*

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para retomar a obra, sob pena de rescisão contratual unilateral face a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quadragésima Primeira, alíneas "b" e "e" do contrato de nº 73/2022.

"Cláusula Quadragésima Primeira: *O Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:*

b) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita pelo Contratante;
[...]
e) Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93."

Ainda, preceituam os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"*Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - ***a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*** *[...] (Grifou-se)"*

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações e na cláusula trigésima sexta, alínea c) do contrato, como é a hipótese de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em caso de infração contratual considerada grave, apurada em processo administrativo.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, **NOTIFICA** a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP - CNPJ sob o n°: 19.503.682/0001-83 na pessoa de seu Representante Legal, Luciano Correa dos Santos, para retomada da obra paralisada.
Salientamos, que em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual **DEFESA** deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura ou por e-mail: **licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br** no prazo acima consignado.

Destacamos que em caso de inércia da empresa em apresentar a sua defesa dentro do prazo estipulado nessa notificação, fica ciente a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP - CNPJ sob o n°: 19.503.682/0001-83 na pessoa de seu Representante Legal,

Luciano Correa dos Santos, para, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação da presente notificação, realizar a **RETOMADA DAS OBRAS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de fevereiro de 2023

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA
Matricula – 640
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5B2E5432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, • processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para o estado do Paraná

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO POSTO 3 MENINAS LTDA

CNPJ/CPF: 03.121.119/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Percentual de Desconto. %	Valor. Total
01	Óleo Diesel S500	30000	6,33	R$ 233.280,00

Valor Total Homologado - R$ **233.280,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:116AB58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	1/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, • processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para o estado do Paraná

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.731.040/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Percentual de Desconto %	Valor. Total
01	Óleo Diesel S10	36000	4,10	189.600,00

Valor Total Homologado - 189.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:468E0CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 09/2023, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 09/2023

CONTRATADA: EDINEI JUNIOR SOUTHIER
CPF: 067.547.079-09
VALOR: R$ 6.229,50 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: ROGÉRIO F. HERPZ LOPES
CPF: 016.697.129-40
VALOR: R$ 6.210,25 (seis mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADA: MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 088.978.879-02
VALOR: R$ 6.233,05 (seis mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)

CONTRATADA: LUIZ CARLOS GOBETTI
CPF:
VALOR: R$ 23.607,00 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 42.279,80 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
490	2023	08005123610010281133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
491	2023	08005123610010281133903200000	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
492	2023	08005123610010281133903200000	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
493	2023	08005123610010281133903200000	1119	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DFF09DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA

A prefeito Municipal Interina, Maria José Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	24/2023
b) Licitação nº:	9/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 088.978.879-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ DESCASCADA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E FIRME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	200	R$ 11,18	R$ 2.236,00
2	CEBOLINHA, VERDE , ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	21	R$ 18,05	R$ 379,05
3	MANDIOCA, AMARELA E/OU BRANCA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, NÃO LENHOSA, SEM PIGMENTAÇÃO ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, UMIDADES EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E LACRADA. APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA	600	R$ 6,03	R$ 3.618,00

Valor Total Homologado - R$ 6.233,05

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:85138EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Prefeito Municipal Interina, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 10/2023, nos termos do Artigo 25, inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 10/2023

EMPRESA: METROPOLE EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.644.346/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2023 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
522	2023	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D15CF325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – METROPOLE EVENTOS LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	27/2023
b) Licitação nº:	10/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2023 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: METROPOLE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.644.346/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para realização de show artístico/musical com banda, em Praça Pública no dia 30/12/2023 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, no qual executem ritmos regionais e nacionais, com música ao vivo, com diferentes instrumentos musicais. O show deverá ter duração mínima de 3 horas e as despesas com palco, camarim, hospedagem, translado, banda, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. Figurino e repertório diversificado. A Contratada deverá ainda fornecer 01 Palco com dimensões que atende a estrutura da banda, possuindo ART ou TRT.	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

Valor Total Homologado - R$ 35.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7E860485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n° 11/2023, nos termos do Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 caput da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 11/2023

ENTIDADE: Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP)

CNPJ: 37.196.791/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e o Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP, autorizado pela Lei Municipal n° 998 de 18 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
700	2023	13002082430009113233504300000	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2AD3A4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANCA – CENSEMESP

CNPJ: 37.196.791/0001-87

OBJETO: realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e o Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP, autorizado pela Lei Municipal n° 998 de 18 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput e inciso II: " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2022, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), e também amparado pela Lei Municipal n° n° 998 de 18 de janeiro de 2023; Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93.

A indispensabilidade dos serviços de educação;

O parecer contábil de adequação orçamentária;
Que a presente inexigibilidade represente a manutenção das metas em questão pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para o resultado das ações;
O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da educação;

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D14F997E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **22 até o dia 28 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cicera Vieira Ribeiro	14°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7878D0CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 098/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença à funcionária efetiva, Senhora: **NALVA DA SILVA**, matrícula nº 722, por um período de 30 dias (11/02/2023 à 12/03/2023) conforme o Estatuto Próprio, Art. 110, Inciso I, da Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:BA00612C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 097/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença à funcionária efetiva, Senhora: **BRUNA ANGELICA ASSETE ZAGO VALERIO**, matrículas nº 784 - 963, por um período de 30 dias (12/02/2023 à 13/03/2023) conforme o Estatuto Próprio, Art. 110, Inciso I, da Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5F838FB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 099/2023

PORTARIA N° 099/2023
ERRATA DA PORTARIA Nº 094/2023

A Prefeita Interina do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias à funcionária:
MARIA FÁTIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079 - Referente ao exercício: **08/02/2022 à 07/02/2023.**
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 01/03/2023 à 10/03/2023.
.....
LEIA-SE:
RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias à funcionária:
MARIA FÁTIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079 – Referente ao exercício**: 08/02/2022 à 07/02/2023.**
Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 01/03/2023 à 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0BE6DCBA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2238/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO EDUARDO RIBEIRO,** matrícula 1458, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo **E-contas,**na Função Graticada de Gestor Dos Sistemas do Governo Federal e Estadual e Portal da Transparência**,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei 2859/2022 e Decreto 1083/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:73BA3D62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.**

Comunicamos às proponentes participantes do Processo Licitatório supracitado que, após análise da documentação a CPL constata como **habilitadas** as empresas: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA E WEILLER MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, por cumprir os requisitos do Edital.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:88DCAC18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 005/2022-PMS –

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 005/2022-PMS – Contratação de empresa especializada, em regime de CONCESSÃO, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi/PR, conforme Lei Complementar Municipal nº 366/2018, regulamentada pelo Decreto nº 494/2021**.**

Comunicamos aos interessados em participar do Processo Licitatório supracitado, que fica suspensa a abertura antes marcada para ocorrer na data de 23 de fevereiro de 2023, às 14h, para análise da impugnação e questionamento.

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:676DC2B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	103/2022
Objeto	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO, de acordo com as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Em favor de:
1) LUCILENE FRANCHETTI DA CRUZ 88502350978 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.195.691/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.815,00 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais).

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:7234646F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	94/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de EPI's e produtos para atender a Defesa Civil por meio da Secretaria de Meio Ambiente e demais áreas requisitantes, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.472.900/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

2) EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.984.352/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.790,40 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

3) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.611.064/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.381,12 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).

4) AKIRA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.106.928/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.583,61 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

5) SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.183.614/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais).

6) DIPAR FERRAGENS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.868.674/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.118,92 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Sarandi, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D6599D15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES GABINETE DO PREFEITO DESPACHO SARANDI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 REFERENTE: CONCORRÊNCIA 07/2022

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em atenção ao ofício 161/2023 - ADM, no qual nos solicita análise e parecer da autoridade competente, tendo em vista o recurso interposto pela empresa **AMBROZI, & CÂNDIDO CONSTRUTURA E ENGENHARIA** e **A & R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** apresentar **MANIFESTAÇÃO** quanto ao alegado.

Extrai-se dos autos, que fora emitido os Pareceres Jurídicos 1173/2022 e 1215/2022, os quais analisaram, de forma pormenorizada, os recursos interpostos. Todavia, tendo em vista a argumentação diversa em cada petição, far-se-á necessário as suas análises de forma individual.

Primeiramente, tem-se o recurso interposto pela empresa **A & R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** o qual fora apreciado e analisado pelo Parecer Jurídico 1173/2022, tendo como argumento, as seguintes teses:
Do cumprimento do item 10.4, inciso II.
Do cumprimento do item 10.6, incisos II e III. Ilegalidade na exigência de apresentação de documentos na via digital.
Do cumprimento do quantitativo de 50% do item "cobertura em telha cerâmica".

Com relação ao item "a", alegou que:

Ocorre que nem todas as pessoas jurídicas são obrigadas a possuir inscrição estadual, visto que o cadastro somente é necessário àqueles que pretendem realizar operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
(...)
Diante disso, considerando que a recorrente apresentou documento comprovando que não possui inscrição no cadastro de contribuintes do Estado do Paraná e que ter a inscrição não é algo obrigatório à todas as empresas, evidente a incorreção da decisão proferida pela comissão de licitação ao considerar que o item 10.4, inciso II não foi cumprido.

Com relação ao item "b", alegou que:

O item 10.6 do edital listou os documentos necessários para comprovar a qualificação econômico-financeira, prevendo no inciso II a necessidade apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, no caso, o Balanço referente ao ano-calendário de 2021.
As determinações em relação ao SPED Contábil foram a de apresentar impressos o arquivo ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício e o Termo de Autenticação.

Ao final, a alínea c ainda estipulou que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deveriam estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
A recorrente apresentou o SPED Contábil cumprindo exatamente as determinações do edital, entretanto, conforme decisão da comissão, supostamente não teria cumprido os incisos II e III por não ter apresentado mídia contendo arquivo digital para verificar as assinaturas apostas no documento.
(...)
Realmente existem assinaturas digitais no balanço patrimonial, no entanto, a conferência de tais assinatura não é imprescindível para a sua validade.
O Decreto nº 8.683/2016 determina de forma clara que o termo de autenticação da ECD via SPED é o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão. E em complemento ainda informa que autenticação por meio do SPED dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Por fim, com relação ao item "c", alegou que:

Por fim, a decisão que inabilitou a recorrente afirma que essa não teria atendido o quantitativo de 50% do item "cobertura em telha cerâmica".
Mais uma vez, sem razão.
A obra em questão prevê a instalação de 1.233,17 m² de cobertura em telha cerâmica, vejamos:

(...)
A certidão de acervo técnico com atestado nº 4511/2020 prevê em seu atestado a execução de 691,29 m²:

(...)

Portanto, considerando que 691,29 m² representa mais que 50% dos 1.233,17 m² previstos no item 8.2 da planilha de serviços, inconteste o equívoco na decisão de inabilitação da recorrente, motivo pelo qual deve ser revista.

Em sede de contrarrazões, a empresa **JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **A & R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** alegou que:

No mesmo sentido, a empresa recorrente **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** também alega de maneira absolutamente protelatória e sem qualquer fundamento, que cumpriu com os requisitos do edital e que também merece ser habilitada no certame.
(...)
Em análise a documentação juntada pela empresa não há a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, apenas a CERTIDÃO NARRATIVA, que declara INEXISTIR a inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Fazenda do Paraná.
Por outro lado, a empresa **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** além de NÃO ter juntado inscrição no cadastro de contribuintes estadual EXIGIDO no edital, também NÃO cumpriu com as exigências contidas nos itens 10.11 do edital (...)
A empresa **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** Apresentou os documentos indicados no item 10.6, inciso II e III do edital (balanço patrimonial e índices contábeis) com assinatura eletrônica, contudo deixou de apresentar mídia contendo o arquivo original para verificação junto ao ITI (Instituto Nacional de Tecnologia e informação), conforme prevê o item 10.11 do Edital.
(...)
Dessa forma, restou devidamente comprovado tanto pela FALTA da documentação apresentada, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quanto pela FALTA da mídia contendo o arquivo original para verificação junto ao ITI (instituto nacional de tecnologia da informação), que a empresa NÃO CUMPRIU com todas as exigências contidas no edital

Apreciado e analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, o departamento jurídico, por meio do Parecer Jurídico 1173/2022, manifestou pelo CONHECIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela recorrente **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** e na parte conhecida, julgar parcialmente procedente.

Em sua análise, no que tange aos argumentos lançados na alínea "a", afirma a Procuradoria Jurídica do Município, que de acordo com o Decreto 7.871/2017, art. 392 do Regulamento do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação do estado do paraná, há a obrigatoriedade de manter o cadastro de contribuinte, o que refutaria a tesa arguida pela recorrente, a saber:

Art. 392. A empresa de construção civil deverá manter inscrição no CAD/ICMS, em relação a cada estabelecimento, para cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento.
§ 1° Entende-se por empresa de construção civil, para os efeitos deste artigo, toda pessoa natural ou jurídica, que promova, em seu nome ou de terceiros, a circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte, na execução de obras de construção civil, tais como:
I - Construção, demolição, reforma ou reparação de prédios ou de outras edificações;
II – Construção e reparação de estradas de ferro ou rodagem, incluindo os trabalhos concernentes às estruturas inferiores e superiores de estradas e obras de arte;
III - construção e reparação de pontes, viadutos, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;
IV - Construção de sistemas de abastecimento de água e de saneamento;
V - Execução de obras de terraplenagem, de pavimentação em geral, hidráulicas, elétricas, hidrelétrica, marítimas ou fluviais;
VI - Execução de obras de montagem e construção de estruturas em geral;
VII - serviços auxiliares ou complementares necessários à execução das obras, tais como de alvenaria, de instalação de gás, de pintura, de marcenaria, de carpintaria, de serralheria.

Ainda, assevera o Departamento Jurídico desta Municipalidade, que tal inscrição era exigida pelo edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obrigam o seu cumprimento, motivo pelo qual, as insurgências das recorrentes não merecem prosperar, e que caso o recorrente entendesse que não era possível a apresentação da documentação prevista no item 10.4, inciso II, do edital, deveria tê-lo o impugnado, o que não fez.

No que tange aos argumentos lançados no item "b", ao ser analisado pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, afirma o departamento jurídico que:

Quanto à ausência da documentação em arquivo digital para aferição da assinatura digital, nos parece que seria situação semelhante à apresentação de documento sem assinatura, o que, ao nosso ver, constitui vício sanável, impossibilitando, portanto, a inabilitação da recorrente.
Tal entendimento visa dar efetividade à garantia da melhor proposta para a administração e ao princípio do formalismo moderado, o qual busca flexibilizar as regras da licitação quando as irregularidades puderem ser sanadas.
(...)
Dessa forma, entendemos que poderia ser facultado à recorrente a apresentação dos documentos em arquivo PDF para aferição das assinaturas digitais.

Por fim, no que tange aos argumentos lançados na alínea "c", afirma a Procuradoria Jurídica do Município que:

Nos manifestamos, ainda, pelo não recebimento do recurso quanto à inabilitação por descumprimento ao item 4 do recurso, por ausência de interesse recursal.

Sem mais manifestações, vieram os autos conclusos para despacho e decisão da autoridade competente.

Com relação a suposto cumprimento do item 10.4, inciso II do instrumento convocatório, é de se asseverar que o Decreto

7.871/2017, art. 392 do Regulamento do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação do estado do paraná, é claro ao impor a recorrente a obrigatoriedade de manter o cadastro de contribuinte junto ao Governo do Estado, o que a recorrente não possui, motivo pelo qual, mantem-se o inalteradas as condições que justificaram a inabilitação da recorrente.

A título de esclarecimento, é de ressaltar que o artigo supracitado determina que **a empresa de construção civil deverá manter inscrição no CAD/ICMS, em relação a cada estabelecimento, para cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento.**

No mesmo artigo, só que em seu parágrafo primeiro, observa que o citado regulamento conceitua empresa de construção civil, para os efeitos deste artigo, como **toda pessoa natural ou jurídica, que promova, em seu nome ou de terceiros, a circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte, na execução de obras de construção civil**, tais como **Construção, demolição, reforma ou reparação de prédios ou de outras edificações;**

Bom, nesta conceituação e definição, tendo em vista o objeto desta licitação, o qual a empresa recorrente se comprometeu a executar, e comprovou, documentalmente, ter executado obras similares, nos parece desrazoável acolher o argumento de que a recorrente não possui obrigação de manter o cadastro de contribuinte junto ao Governo do Estado, pois a recorrente estaria sendo contratada para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil, se enquadrando, *in totum*, ao disposto no art. 392 do Regulamento do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação do estado do paraná, do Decreto 7.871/2017.

Ainda, como muito bem pontuado pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade, tal inscrição era exigida pelo edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obrigam o seu cumprimento, motivo pelo qual, as insurgências das recorrentes não merecem prosperar, e que caso o recorrente entendesse que não era possível a apresentação da documentação prevista no item 10.4, inciso II, do edital, deveria tê-lo o impugnado, o que não fez.

Assim, inexiste fundamento apto a reformar a decisão anteriormente tomada pela Honrada Comissão Permanente de Licitação.

Já com relação a suposto cumprimento do item 10.6, incisos II e III do instrumento convocatório, como muito bem pontuado pelo Procurador Jurídico, é de se asseverar que a ausência da documentação em arquivo digital para aferição da assinatura digital, não poderia, por si só, justificar a inabilitação da recorrente, pois a situação se assemelha com à apresentação de documento sem assinatura, o que, ao nosso ver, constitui vício sanável, impossibilitando, portanto, a inabilitação da recorrente, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, existe fundamento apto a reformar a decisão anteriormente tomada pela Nobre Comissão Permanente de Licitação, pois se tem por necessário e justo dar efetividade à garantia da melhor proposta para a administração e ao princípio do formalismo moderado, o qual busca flexibilizar as regras da licitação quanto as irregularidades que puderem ser sanadas.

Por fim, quanto à suposta inabilitação por descumprimento ao item 4 do recurso, entendo não haver interesse recursal, motivo pelo qual, deve o presente recurso, no que tange a esta tese, não ser conhecido.

Tal decisão de faz necessário, pois conforma a ata de sessão reservada do processo licitatório em epigrafe, as páginas 695 (seiscentos e noventa e cinco) do referido processo, os motivos que ensejaram a inabilitação da recorrente são:

(...) Inabilitar as empresas A&R Engenharia e Meio Ambiente LTDA, por deixar de apresentar o documento indicado no item 10.4, inciso II do Edital (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais), apresentando em seu lugar o cadastro geral de fornecedores do estado do Paraná e por ter os documentos indicados no item 10.6, inciso II e III do edital (balanço patrimonial e índices contábeis) com assinatura eletrônica, sem contudo, apresentar mídia contendo o arquivo original para verificação junto ao ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), conforme prevê o item 10.11 do edital (...)

Desta forma, observa-se que a recorrente não fora inabilitada por ter supostamente descumprimento a necessidade de apresentação de acervo técnico no quantitativo de 50% do item "cobertura em telha cerâmica, inexistindo assim, interesse recursal.

Assim, conclui-se a análise das teses arguidas pela recorrente **A & R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

Continuando, tem-se o recurso interposto pela empresa **AMBROZI, & CÂNDIDO CONSTRUTURA E ENGENHARIA,** o qual fora apreciado e analisado pelo Parecer Jurídico 1173/2022 e 1215/2022, bem como, pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, tendo como argumento, as seguintes teses:
Do cumprimento do item 10.5, inciso II, do edital de licitação (declaração de responsabilidade técnica) e, por conseguinte, item 10.5, IV (comprovação de vínculo empregatício e/ou profissional dos responsáveis técnicos;
Do cumprimento do item 10.5, inciso III (CAT Profissional) e IV (comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e o licitante);
Da inquestionável aptidão técnica e jurídica para a execução do objeto licitado – realização de diligências – formalismo exacerbado – busca da proposta mais vantajosa;

Com relação ao item "a", alegou que:

O edital de licitação previa no item 10.5, II a entrega de declaração contendo o(s) responsável(is) técnico(s) pela eventual execução da obra, e o item 10.5, IV, previa a comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa licitante.
(...)
Pois bem! O Item II, prevê uma declaração com indicação do responsável técnico, mas não prevê qualquer modelo de declaração ou obrigatoriedade na forma de sua apresentação, concluindo-se desta forma que qualquer forma apresentada deve ser aceita.
A recorrente apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do CREA/PR (fls. 449/450), onde consta os responsáveis técnicos da empresa registrados no CREA/PR, sendo o Sr. Jesse Candido Nascimento e o Sr. Vinicius Ambrozim Rezende, ambos engenheiros civis, desta forma os dois podem responder tecnicamente pela empresa, ora licitante, atendendo, pois, o requisito contido no item 10.5, II, visto que, como dito, o edital não trouxe modelo expresso para comprovação deste item.
Já com relação ao solicitado no item 10.5, IV, mais uma vez a CPL entendeu de forma equivocada, o que merece ser reformado. Neste item o edital determina a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante e para isso previu quatro possibilidades de comprovação, arroladas nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
Aqui clarividente a ilegalidade na inabilitação da recorrente, pois uma das formas previstas para comprovação é a apresentação de contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio, alínea "b". Para atendimento deste item a recorrente apresentou o contrato social (fls. 401/406 - 416/430), onde conta os Srs. Jesse Candido Nascimento e Vinicius Ambrozim Rezende como sócios da empresa, sendo os mesmos constantes na Certidão do CREA como acima exposto.
Desta feita, a não habilitação da recorrente com base nos itens 10.5, II e IV é com certeza um excessivo rigor de formalismo e por consequência fere o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa.

Já com relação ao item "b", alegou que:

A inabilitação pelo item 10.5, IV (comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e o licitante), já fora exaustivamente rebatida como acima demonstrado, restando aqui demonstrar o equívoco pela inabilitação no item 10.5, III.

No processo licitatório o contido no item 10.5, III determinava a apresentação de comprovação técnica do responsável (is) técnico (s) de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada item de maior relevância técnica e complexidade da planilha de serviços.
(...)
Dentre as CATs apresentadas pelos dois profissionais relacionados como responsáveis técnicos é claramente verificável que atende o solicitado para habilitação técnica do item 10.5, III, tendo em vista que apresentou qualificação técnica superior a exigida no respectivo item, conforme restará abaixo demonstrado.
(...)
Logo, é de fácil percepção, que existe a semelhança e até uma complexibilidade superior do que telhados com telhas cerâmicas, pois o telhado do objeto do presente processo licitatório, trata-se de um telhado comum, de execução rotineira na construção civil, com tesouras e estrutura de madeira, com as telhas cerâmicas de encaixe nas terças.
No mesmo sentido as demais CATs apresentadas pela recorrente, além de conterem coberturas em telha cerâmica também possuem coberturas em telhas metálicas, com tesouras, terças e telhas de fibrocimento, com complexidade superior à construção dos telhados de estrutura de madeira e telhas de cerâmica.

Por fim, com relação ao item "c", alegou que:

Da documentação técnica acostada ao processo licitatório, da mesma forma, restou clarividente que os responsáveis técnicos da recorrente possuem indiscutível aptidão para execução de obra de complexidade superior ao objeto posto à licitação.
(...)
Portanto, obras em quantitativo e complexidade superiores às exigidas no instrumento convocatório, na forma preconizada no art. 30, §3º, da Lei 8.666/93, que expressamente admite: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".
Conquanto isso, a Comissão entendeu por inabilitar a recorrente, desconsiderando todos os atestados de capacidade técnica carreados pela recorrente, que demonstram sem nenhuma dúvida sua aptidão e idoneidade para o fiel cumprimento do objeto, tais casos afrontam os princípios norteadores da licitação, por vezes, demandando a intervenção do Judiciário para determinar que a licitação retome seu objetivo primordial.
(...)
O objeto da licitação é a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância, sendo que os Certificados de Acervo Técnico apresentados demonstram a execução de obras não similares, mas superiores do ponto de vista técnico, conforme se verifica da SINAPI – Planilha de Referência de custos e composições.
(...)
Os serviços executados e comprovados pelos atestados apresentados pela recorrente são totalmente compatíveis com a qualificação técnica exigida no edital, mormente porque, e não se pode deslembrar que a regra é exigir dos licitantes apenas o desempenho anterior ao objeto similar, vedadas qualquer exigência que inibam a participação na licitação.
Acrescente-se ainda que a recorrente também apresentou para cumprir o requisito específico estipulado de execução de cobertura em telha cerâmica, em um único atestado, a execução de cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas num total de 408,52 m2
(...)
Lembrando-se que o total exigido era de 50% de cada item de maior relevância técnica e complexidade, ou seja, 616,85 m2, admitindo-se a somatória do item, desde que relacionado à mesma obra/acervo, o que também configura excesso de formalismo e frustração da concorrência.
Justamente por tal razão, com vistas a ampliar a competitividade, a regra é aceitar o somatório de atestados para fins de qualificação técnica. Mediante o somatório, faculta-se ao interessado que não lograria êxito em demonstrar sua capacidade por meio de um único atestado, que o faça conjugando experiências diversas. Nesse sentido é o entendimento do TCU, cuja jurisprudência pacífica considera possível o somatório de atestados independentemente de previsão editalícia (TCU: Acórdão nº 1.983/2014-Plenário; Acórdão nº 1.231/2012-Plenário e; Acórdão nº 1.890/2006-Plenário).
(...)
A proposta do formalismo moderado é justamente acabar com as inabilitações/desclassificações por motivos rasos e insignificantes, tendo por objetivo a própria finalidade da licitação de resguardar a ampla concorrência, obtendo o menor preço.
No caso em exame, a equipe técnica opinou diretamente pela inabilitação da recorrente, sugestão acolhida pela comissão, mas não em sua integralidade, tenho restado vencido o entendimento da Senhora Elisângela Pereira Munhoz, que registrou "que a empresa apresentou toda documentação de qualificação técnica nominalmente aos dois sócios da empresa, Vinicius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento, e que qualquer dos sócios teriam condições de ser o responsável técnico pela obra".
Assim, restringir a competitividade e consequentemente a concorrência, ao exigir a execução de obra idêntica à licitada, soa totalmente incoerente com as normas licitatórias.
Por fim, considerando-se a exigência da demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados tem o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado e ainda que os documentos apresentados demonstram indene de quaisquer dúvidas a corresponsabilidade técnica do profissional na execução da obra, deve a recorrente ser habilitada, eis que devidamente comprovado tal requisito, restando garantido à Administração Pública que a recorrente tem aptidão técnica para a execução contratual caso seja a detentora da proposta mais vantajosa à administração.

Em sede de contrarrazões, a empresa **JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contrarrazoando o recurso interposto pela empresa **AMBROZI, & CÂNDIDO CONSTRUTURA E ENGENHARIA,** alegou que:

A empresa **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** foi devidamente inabilitada no certame, haja vista que não cumpriu todas as exigências no edital
(...)
Em analise a documentação juntada pela empresa não há a DECLARAÇÃO EXIGIDA, bem como, a COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO do profissional com a empresa licitante.
Importante salientar que, a falta de declaração e da comprovação do vínculo foi identificado por todos, Comissão Permanente Licitação e pelos licitantes que participavam da sessão
Por outro lado, a empresa AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA além de NÃO ter juntado a declaração expressa e a comprovação do vínculo EXIGIDOS no edital, também NÃO cumpriu com as exigências contidas nos itens 10.05, incisos III e V do edital.
(...)
A comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo da presente licitação para a secretaria de Urbanismo para que fosse analisado a documentação contida nos atestados apresentados pelas empresas licitantes pelos responsáveis técnicos
Através do Ofício n° 947/2022, a Secretaria de Urbanismo encaminhou o PARECER TÉCNICO emitido pela engenharia orçamentaria responsável pela presente licitação, Sra JULIANA MARTINS DE SOUZA, que afirmou:

A empresa AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, embora tenha apresentado os documentos referente à experiência técnica comprovando a execução de obras de características semelhantes ao objeto dessa licitação, mínimo de 50% do item de maior relevância: Concreto bombeado, a licitante não apresentou documentação comprobatória de execução obra de características semelhantes ao objeto de3sta licitação, mínimo de 50% do item: Cobertura em telha cerâmica."

Dessa forma, restou devidamente comprovado tanto pela FALTA da documentação apresentada, DECLARAÇÃO EMPRESSA do responsável técnico e o seu VÍNCULO com a licitante, quanto pela FALTA DA COMPROVAÇÃO de execução de obras de características semelhantes com o objeto da presente licitação,

conforme parecer técnico da engenharia responsável, que a empresa NÃO CUMPRIU com todas as exigências contidas no edital.

Antes de adentrar ao contido nos Pareceres Jurídicos 1173/2022 e 1215/2022, importar trazer à baila a decisão do departamento de engenharia desta Municipalidade, a qual, após analisar os documentos de habilitação técnica, decidiu:

A empresa **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** embora tenha apresentado os documentos referentes a experiência técnica comprovando a execução de obras de características semelhantes ao objeto desta licitação, mínimo de 50% do item de maior relevância: **Concreto Bombeado,** a licitante não apresentou documentação comprobatória de execução de obra de características ao objeto desta licitação, mínimo de 50% do item: **Cobertura em telha cerâmica.** Portanto não atendeu ao item 5.5, inciso III do Edital.

Apreciado e analisado pela Procuradoria Jurídica do Município, o departamento jurídico, por meio do Parecer Jurídico 1173/2022, manifestou pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela recorrente **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** e pelo provimento em relação à ausência dos documentos previstos nos itens 10.5, incisos II e IV, solicitando ainda, esclarecimentos técnicos do Departamento de Engenharia, acerca do descumprimento do item 5.5, inciso III do Edital.

Em sua análise, no que tange aos argumentos lançados na alínea “a” e “b”, afirma a Procuradoria Jurídica do Município, que a declaração de responsabilidade técnica possui como único fim, no entendimento do parecerista, a indicação do responsável técnico da licitante, e que esta informação, no entendimento do Departamento Jurídico, está contida no documento de fl. 450, portanto a informação que visava obter com a declaração ausente está contida na documentação recorrente.

Já com relação a comprovação do vínculo dos engenheiros Vinicius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento, entende o parecerista que tal informação está comprovado pelo contrato social, vez que ambos constam como sócio.

Por fim, quanto a qualificação técnica, o parecerista solicitou alguns esclarecimentos acerca da decisão da Engenheira fiscal responsável pela licitação, indagando:

I – Os certificados de acervos técnicos apresentados possuem características semelhantes ao do serviço de cobertura com telha cerâmica?
II - Os certificados de acervos técnicos apresentados possuem similaridades com o serviço de cobertura com telha cerâmica e possuem maior complexidade tecnológica e operacional?
III – Caso algumas das respostas acima seja positiva, o quantitativo desse certificado é superior ao mínimo exigido pelo edital?

Em resposta aos questionamentos formulados, o Departamento de Engenheira, por meio da Engenheira Juliana Martins de Souza, esclareceu que:

O Edital de Concorrência Pública nº 07/2022, referente à "Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Pro infância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários", em seu item 10.5 III determina a comprovação técnica dos responsáveis técnicos por meio de "Certificado(s) de acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido (s) por pessoas jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável (is) técnico(s) da empresa, no(s) qual (is) conste (em) o (s) tipo (s) de obra (s) e/ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, sendo no mínimo 50% (cinquenta) por cento do itens de maior relevância da planilha de serviços."

Vale ressaltar que, de acordo com o Oficio n°203/2022 emitido pela Secretaria de Urbanismo, (pagina 206 do edital) O item "cobertura em telha cerâmica", atende a prerrogativa de maior relevância técnica, uma vez que além de apresentar maior dificuldade técnica e risco mais elevado para sua perfeita execução, o item em questão também expressa o porte da obra, por estar relacionado a área de construção do objeto.

Com relação a maior dificuldade técnica para a execução das telhas cerâmicas:

As diferentes telhas presentes no mercado diferem-se por seu peso, fragilidade, características geométricas, resistência, durabilidade, desempenho térmico e acústico, entre outros fatores. Posto isso, demandam processos executivos como: manuseio, estrutura de apoio mais ou menos robusta, tipo de fixação, montagem, inclinação, detalhes de junção, transporte, tecnologia de instalação, entre outros, distintos para cada tipo de telhas, **deste modo não consideramos pertinente assemelhar a complexidade tecnologia e operacional da telha cerâmica com a da metálica.**

Com relação a área de construção do objeto:

O item "cobertura em telha cerâmica" foi apontado para expressar a área de construção do objeto, levando em consideração fatores quantitativos e qualitativos, ou seja, além de determinar a área mínima da obra; também determina o tipo de obra, tendo em vista que as telhas metálicas são frequentemente utilizadas em construções comerciais e galpões industriais. "As telhas de aço têm uso predominante em edifícios comerciais e industriais". (CARDOSO,2000, p.11).

A Lei 8.666/1993, Art. 30, § 3º, estabelece que sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A empresa AMBROZIM & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA apresentou como comprovação de aptidão, Atestados de Capacidade Técnica de edificações que não são similares a um Centro Municipal de Educação Infantil, como por exemplo a Edificação Industrial (Frigorifico) e Quadra de Esportes, ambas com cobertura em telha metálica. **Logo reiteramos a afirmativa do não atendimento do item 10.5, inciso III do Edital.**

Com os esclarecimentos, foram os autos remetidos para a Procuradoria Jurídico, visando a conclusão da análise do recurso interposto pela recorrente **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** o qual, por meio do Parecer Jurídico 1215/2022, afirmou que:

Pendente a análise recursal quanto ao não cumprimento do item 10.5, item III do edital pela empresa recorrente **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
(...)
Alega a recorrente que o edital requereu execução de obra com características semelhantes e não idênticas à do objeto da licitação, indicando que as CATs apresentadas pela recorrente indicam complexidade técnica superior a exigida e por isso devem ser aceitas
No parecer 1173/2022 ficou consignado a necessidade de consultar profissional técnico sobre a suposta semelhança e complexidade tecnológica e operacional superior da telha metálica, visto que sendo o atestado de obra com complexidade tecnológica e operacional superior, este deveria ser aceito.
Questionado profissional técnico de engenharia, foi respondido por meio do oficio 276/2022 URBANISMO, **quanto a dificuldade técnica para execução de telhas cerâmicas: "As diferentes telhas presentes no mercado diferem-se por seu peso, fragilidade, características geométricas, resistência, durabilidade, desempenho térmico e acústico, entre outros fatores. Posto isso, demandam processos executivos como: manuseio, estrutura de apoio mais ou menos robusta, tipo de fixação, montagem, inclinação, detalhes de junção, transporte, tecnologia de instalação, entre outros, distintos para cada tipo de telhas, deste modo não consideramos pertinente**

assemelhar a complexidade tecnológica e operacional da telha cerâmica com a da metálica".
Ainda, na parte final do parecer a engenheira concluiu: "**A empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTURORA E ENGENHARIA LTDA apresentou como comprovação de aptidão, atestado de Capacidade Técnica de edificações que não são similares a um Centro Municipal de Educação Infantil.** (...) Logo reiteramos a afirmativa do não atendimento do item 10.5, inciso III do Edital."
Assim, tendo em vista a conclusão do profissional de engenharia de que não é possível assemelhar os tipos de telhas constantes no edital e no atestado apresentada pela Recorrente (telha cerâmica e a metálica) não há que se falar em apresentação de atestado de obra com complexidade tecnológica e operacional superior.
Ainda, não foi apresentado atestado de acordo com o descrito no edital, referente a 50% do item, estando os concorrentes vinculados ao edital, verifica-se que a questão de soma dos quantitativos descritos em atestados diversos é objeto do parecer técnico 203/2022 em que a engenheira concluiu "é coerente a exigência de que a proponente deve apresentar acervo correspondente e que cada item deste acervo pode ser somado dentro do próprio acervo, ou seja, na mesma obra: não aceitando, portanto, a soma de itens de acervos (obras) distintos, uma vez que se fosse permitida a soma dos itens de diversas obras porte inferior descaracterizaria a garantia de que a empresa vencedora possua conhecimento e a capacidade técnica para execução de obras do porte solicitado de forma correta, conforme disposições constitucionais, inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal

E por fim, concluindo que:

Assim, pelo exposto, considerando a conclusão do profissional técnico competente, a Recorrente deixou de cumprir com o item 10.5, inciso III do edital, sendo o parecer pelo improvimento do recurso neste ponto

Sem mais manifestações, vieram os autos conclusos para despacho e decisão da autoridade competente.

Tendo em vista o nexo entre as teses arguidas nos itens “a” e “b”, estas serão analisadas e julgadas em conjunto por esta Autoridade. Como muito bem pontuado pelo Parecerista, a declaração de responsabilidade técnica possui como único fim a indicação do responsável técnico da licitante, informação esta, que está devidamente contida no documento de fl. 450, portanto a informação que visava obter com a declaração ausente está contida na documentação citada, não havendo que se falar em inabilitação por ausência de declaração de responsabilidade técnica.

Assim, existe fundamento apto a reformar a decisão anteriormente tomada pela Honrada Comissão Permanente de Licitação, devendo a declaração de responsabilidade técnica ser considerada cumprida, ante a comprovação contida no documento de fl. 450.

Já com relação a comprovação do vínculo dos engenheiros Vinicius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento, entendo, em consonância com o entendimento do parecerista, que tal informação está comprovado pelo contrato social, vez que ambos constam como sócio, não havendo que se falar em ausência de comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos com a recorrente.

Assim, existe fundamento apto a reformar a decisão anteriormente tomada pela Honrada Comissão Permanente de Licitação, estando a comprovação do vínculo dos engenheiros Vinicius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento comprovado pelo contrato social da recorrente.

Por fim, quanto à inabilitação por descumprimento da comprovação de aptidão técnica e jurídica para a execução do objeto licitado, se faz necessário tecer alguns esclarecimentos antes de adentrarmos no mérito na decisão.

A autoridade competente, embora dotada de muitos poderes e prerrogativas, não possui conhecimento técnico em todas as áreas, motivo pelo qual, possui a sua disposição uma equipe técnica apta e preparada, a qual lhe dá suporte e respaldo nas decisões tomadas por esta Autoridade.

Desta premissa, esclarecemos que as decisões tomadas por esta Municipalidade, na pessoa do seu Gestor, são tomadas e fundamentadas aos passos das recomendações e orientações técnicas repassadas por nossos servidores, que assim como previsto em lei, possui autonomia e independência funcional, para decidir ou recomendar de modo diverso do interesse público, mas respeitando, sempre, a técnica aplicada ao caso.

Deste modo, partindo-se das análises técnicas realizadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, bem como, pelo Departamento Jurídico desta Município, observa-se que a recorrente não comprovou o cumprimento ao disposto no item 10.5, inciso III do Edital, conforme fundamentação que segue.

Ao ser questionado, o profissional técnico de engenharia, responsável técnico do Município, o qual assessorou diretamente a decisão desta Autoridade, afirmou por meio do ofício 276/2022 URBANISMO, que as diferentes telhas presentes no mercado se diferem por seu peso, fragilidade, características geométricas, resistência, durabilidade, desempenho térmico e acústico, entre outros fatores, por isso, demandam processos executivos como: manuseio, estrutura de apoio mais ou menos robusta, tipo de fixação, montagem, inclinação, detalhes de junção, transporte, tecnologia de instalação, entre outros, distintos para cada tipo de telhas, motivo pelo qual, **não é pertinente assemelhar a complexidade tecnológica e operacional da telha cerâmica com a da metálica**.

Assevera-se ainda, que a empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTURORA E ENGENHARIA LTDA, conforme declarado e atestado pela Engenheira Municipal, **apresentou como comprovação de aptidão, atestado de Capacidade Técnica de edificações que não são similares a um Centro Municipal de Educação Infantil**.

Assim, logo, fica cristalino o não atendimento do item 10.5, inciso III do Edital, tendo em vista a conclusão do profissional de engenharia, a qual afirma que não é possível assemelhar os tipos de telhas constantes no edital com o atestado apresentada pela Recorrente (telha cerâmica e a metálica), não havendo que se falar em apresentação de atestado de obra com complexidade tecnológica e operacional superior.

Ainda, verifica-se que não foi apresentado atestado de acordo com o descrito no edital, referente a 50% do item, estando os concorrentes vinculados ao edital, e que a questão de soma dos quantitativos descritos em atestados diversos é objeto do parecer técnico 203/2022, em que a engenheira concluiu **"é coerente a exigência de que a proponente deve apresentar acervo correspondente e que cada item deste acervo pode ser somado dentro do próprio acervo, ou seja, na mesma obra: não aceitando, portanto, a soma de itens de acervos (obras) distintos, uma vez que se fosse permitida a soma dos itens de diversas obras porte inferior descaracterizaria a garantia de que a empresa vencedora possua conhecimento e a capacidade técnica para execução de obras do porte solicitado de forma correta, conforme disposições constitucionais, inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal".**

Assim, inexiste fundamento apto a reformar a decisão anteriormente tomada pela Honrada Comissão Permanente de Licitação, estando ausente a comprovação de aptidão pela Recorrente.

Desta forma, tendo em vista os termos dos Pareceres Jurídicos 1173/2022 e 1215/2022, bem como, os Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Engenharia, e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHEÇO PARCIALMENTE do recurso apresentado pela recorrente **A&R ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** e na parte conhecida, julgar parcialmente procedente, vez que a ausência da documentação em arquivo digital para aferição da

assinatura digital, constitui vício sanável, impossibilitando, portanto, a inabilitação da recorrente; e
CONHEÇO do recurso apresentado pela recorrente **AMBROZIN & CÂNDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** e julgo parcialmente procedente, vez que a declaração de responsabilidade técnica foi devidamente suprida pelo documento contido nas fls. de nº 450, bem como, está devidamente comprovado o vínculo dos engenheiros Vinicius Ambrozim Rezende e Jesse Candido Nascimento pelo contrato social da recorrente.

Por fim, manifesto pelo prosseguimento do feito, com as consequentes publicações necessárias e trâmites pertinentes.
Sem mais.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Sarandi.

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0E3D7AF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2299/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**23 de fevereiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	ANDREIA LIDIA MARTINS BRAZ	PROFESSOR - 20 HORAS
08:10	ANA CLAUDIA PAIXAO FRANZINI DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:20	GABRIELA RAMOS FURMAN	ENFERMEIRO PADRÃO
08:30	IRENE VITORIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS
08:40	CLAUDIA REGINA PERES	PROFESSOR - 20 HORAS
08:50	ALDERISMA QUEIROZ DE BARROS E SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:00	OLINDA MARIA OLIMPIO	PROFESSOR - 40 HORAS
09:10	MARIA HELENA GOMES NICLEVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:20	MARGARIDA AZEVEDO DOS ANJOS	ASSISTENTE DE CRECHE
09:30	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
09:40	MARIA LUCIA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:50	EDNA APARECIDA BRITO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	MARCELA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:10	CLAUDIA CASTRO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
10:20	ALISSOM RAFAEL FAVARO	GUARDA MUNICIPAL
10:30	EDSON ALVES ALDUAN	TECNICO DE ENFERMAGEM

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:812538DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da Alteração da Minuta da Lei do SUAS do Município de Sarandi/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária ExtraordinárioConjunto no dia 17de Fevereirode 2023:

- **CONSIDERANDO** a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - n.º 8742/1993 - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providênciasea Lei Municipal n.º 1852/2011;
- **CONSIDERANDO** a PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2014;
- **CONSIDERANDO** a Cartilha de Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Socialde 2015;
- **CONSIDERANDO** a realidade do Município de Sarandi e os ultimos dados publicados no CENSO 2022/2023;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprova as alterações na Minuta da Lei do SUAS do Município de Sarandi/PR - Que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Sarandi e dá outras providências;

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7187BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2023

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições

legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Apresentação de Justificativas de Ausências;

Pauta 02: Aprovação das Ata da Reunião Ordinária do CMDCA: 01/2023; (encaminhadas antecipadamente no Grupo de Whatsapp do CMDCA);

Pauta 03: Apresentação do resposta do Ofício n.º 115/2023 da SAS e redeliberação dos recursos existentes no FMIA;

Pauta 04: Apresentação do Ofício n.º 118/2023 Divisão de Serviço Social - SMED - Solicitação de atualização e inclusão de novas legislações com referencia a atribuições do Conselho Tutelar;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 01/2023 CEVCA/SMS - apresentação do Fluxograma de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências;

Pauta 06: Apresentação do Edital para Eleição do Conselho Tutelar 2024 a 2028 e Deliberação para Criação de Comissão Especial Eleitoral Conselho Tutelar Gestão 2024 a 2028;

Data: **23/02/2023(Quinta-feira)**

Local:**Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua: Taí, 777 - 2.º andar**
Horário**: 08:30min**

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:989AE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2288/2023

PORTARIA Nº 2288/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria de n° 2241/2023, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Revogar, em todo o seu teor, a portaria n° 2241/2023, que dispõe de diária ao servidor Fernando Ribeiro de Souza**,**correspondente ao valor de R$ 582,00 (quinhentos e e oitenta e dois) reais, sendo o período de 02 (dois) dias, na participação do evento na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14/02/2023 e 16/02/2023.

Art 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de fevereirode 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:361C9B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2287/2023

PORTARIA Nº 2287/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria de n° 2240/2023, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Revogar, em todo o seu teor, a portaria n° 2240/2023, que dispõe de diária ao servidor**Jovaine Francisco Alves,**correspondente ao valor de R$ 582,00 (quinhentos e e oitenta e dois) reais, ao período de 02 (dois) dias, na participação do evento na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14/02/2023 e 16/02/2023.

Art 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de fevereirode 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:684AFC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA 2286/2023

PORTARIA Nº 2286/2023

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível irregularidade na Execução de contrato, referente ao Pregão 130/2021.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretáriomunicipal de Urbanismo

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:6D889C1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PORTARIA Nº 02/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

A Portaria 02/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicada na Edição 2705, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 07 de fevereiro de 2023 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 02/2022, de 06 de fevereiro de 2023.

Leia-se:
PORTARIA Nº 02/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D8879C9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A1B1FF2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8DCF8450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7002BED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AE1C75AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:235C3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0D2989C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica

Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B15330C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4C4C18FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais, estimando o valor total de R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 - Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – Manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 835 Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 13.176,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7DE66195

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036 2023

PORTARIA Nº 036/2023, de 17 de fevereiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSELETE APARECIDA DE MOURA**, portadora do RG nº 7.636.336-6/SESP-PR e CPF nº 047.603.089-70, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 23 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:85D52E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035-2023 COMOSSÃO PATRIMONIAL

PORTARIA Nº 035/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída uma **COMISSÃO ESPECIAL** com objetivo de efetuar avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis, pertencentes a esta Entidade, conforme as normas estabelecidas no Decreto nº 175/2020 de 19 de novembro de 2020, que será composta pelos seguintes Membros:

GILVANE HOFFMANN – portador do RG nº 021.757.659-11/SSP-PR;

JULCIMAR MARANGON – portador do RG nº 4.830.290-4/SSP-PR;

DIONATAN TREVISAN – portador do RG nº 9.405.142-8/SESP-PR;

JOSE ROBERTO BOCALON – portador do RG nº 10234392-1;

LUCIMARA TRENTO - portadora do RG Nº 7.956.629-2/SESP-PR.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 17 de Fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FFBB9A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 350 HORAS/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS PARA ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR NO VALOR MÁXIMO DE R$ 155.312,50 (CENTO E CIQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 08 de março de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 17 de fevereiro de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:4E7BC778

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 07/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E GUIAS PARA CARNÊ DE IPTU, ALVARÁ E ISSQN PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, tendo como vencedora a empresa **VAGNER APARECIDO PRONI 87897032949**, inscrita no CNPJ sob número 24.289.900/0001-69, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, **nº 731, Vila Paraiso**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).***

Abatiá – PR, 17 de fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FE2CE4E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação, conforme oficio **nº 040/2023.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Angélica Dias Paiva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	42º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D6772C6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2022

Portaria Nº 48, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **20/02/2023,** com retorno em **22/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E33979FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2023

Portaria Nº 49, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **KATIUSCIA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **22/02/2023,** com retorno em **24/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F8F7959A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2023

Portaria Nº 50, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 20, de 23 de Janeiro de 2023**, a partir de **13/02/2023,** com retorno em **05/03/2023.**

O interrompimento se refere a **06 (seis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **27/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:881033CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2023

Portaria Nº 51, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARIA CRISTINA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020,** a partir de **27/02/2023,** com retorno em **29/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E977AB4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2023

Portaria Nº 52, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **MAURICIO JOSE PAULINO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/03/2023,** com retorno em **30/05/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DBDBF20C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2023

Portaria Nº 53, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **AILTON MARIM DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **01/03/2023,** com retorno em **15/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AEC496AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2023

Portaria Nº 53, de 17 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **06/03/2022,** com retorno em **05/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E9385313

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **09 (nove)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas pela Portaria nº **27/2022** de **21/12/2022**, sendo seu período de gozo do dia **23/02/2023 á 03/03/2023.**

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EA013EBC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, concedida através da **Portaria nº 11/2023, de 03/02/2023,** com período de gozo de 06.02.2023 à 14.03.2023. O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de Licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **23/02/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4EC4DAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 004/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - maior percentual de desconto global sobre a tabela da ANP.

Objetivo: Aquisição de dez mil litros (10.000) de gasolina comum e cinco mil litros (5.000) de etanol para veículos da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Abertura dos envelopes: às 9:30 horas do dia 15 de março de 2023.

Valor: R$ R$ 75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Adrianópolis-PR, 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E89ECB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "Regulamenta através de Lei o Sistema Municipal de Cultura do Município de Agudos do Sul, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no município de Agudos do Sul e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Agudos do Sul.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Agudos do Sul.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - O direito à identidade e à diversidade cultural;
II - Livre criação e expressão;
III - Direito ao livre acesso;
IV - O direito à livre difusão;
V - O direito à livre participação nas decisões de política cultural.
VI - O direito autoral;
VII - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Agudos do Sul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - Transversalidade das políticas culturais;
VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - Transparência e compartilhamento das informações;
X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
XIII - Simplificar e facilitar, ao máximo possível, os processos de contratação e entendimento jurídico no que se refere à Cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - Implementar o Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 36. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 07 membros titulares e respectivos suplentes mais o Secretário de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representantes;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, 1 representante;
e) Secretaria Municipal de Saúde, 1 representante.
f) Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 1 representante;
g) Secretaria Municipal de Urbanismo; 1 representante;
II – 07 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setorial de Artesanato, 1 representante;
b) Setorial de Música, 1 representante;
c) Setorial de Literatura, 1 representante;
d) Setorial da Sociedade Civil Organizada (entidades privadas), 1 representante;
e) Setorial de Audiovisual, 1 representante;
f) Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e Tradicionais (Cultura Alimentar, Cultura de Base Comunitária, Cultura Originária, Tradicionais e Populares), 1 representante;
g) Setorial de Dança, 1 representante.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
§ 4º O Presidente do Conselho de Cultura de Agudos do Sul, será o Secretário(a) de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - Estabelecer diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - Contribuir para a definição das diretrizes para a instituição de um programa de formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve participar ativamente das audiências públicas de constituição do Plano Diretor Municipal e das diretrizes orçamentárias do Município, LOA e LDO;
XIV - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias correlatas à Cultura;
XVIII - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XIX - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
Art. 42. Compete ao Conselho promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Art. 48. Constituem-se em estratégias de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC
Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projetos a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - Diretrizes e prioridades;
III - Objetivos gerais e específicos;
IV - Estratégias, metas e ações;
V - Prazos de execução;
VI - Resultados e impactos esperados;
VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Agudos do Sul:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e Co financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas, salvo em caso de calamidade pública e de guerra.
Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Agudos do Sul e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - Saldos de exercícios anteriores; e
XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura definirá com os

agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido, acrescidos da inflação do corrente período do financiamento.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 57. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 58. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 59. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 60. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 62. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, podendo ser o definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornece metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 66. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar estratégias para o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 67. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 68. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 69. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura

federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 74. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 75. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 76. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 77. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura poderão ser destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 78. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 79. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 80. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 81. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 82. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 83. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 84. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 85. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.
Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:797857DB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando, o novo levantamento populacional realizado pelo IBGE no ano de 2022, e demonstrando que o município de Agudos do Sul possui mais de dez mil habitantes.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Táxi nº 17, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 325 - centro deste Município, com capacidade máxima para 01 (um) veículo de transporte de passageiros.
Art. 2° - Fica estabelecido o uso obrigatório de caixa luminosa com a palavra TAXI sobre o teto do veículo.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:3600791A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Função Gratificada-9 da Servidora **Vasti de Goes Ferreira**, matrícula sob n° 2423, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 072/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:F81CA6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/03/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLOR, PLOTTERS, PARA GERENCIAMENTO DE CÓPIAS / IMPRESSÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIDOR DE IMPRESSÃO E SOFTWARE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENCIADAS NO PRESENTE TERMO".**

Valor Máximo: **R$ 2.066.322,60 (dois milhões sessenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60CEDC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/03/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/03/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 99.165,00 (noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Av. Emílio Johnson, 360 - Vila Santa Terezinha, Alm. Tamandaré - PR, 83501-000.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B27A283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/03/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA".**

Valor Máximo: **R$ 213.312,00 (duzentos e treze mil trezentos e doze reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:10C5F277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023
PROTOCOLO 0018.0002488/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-69**, com o valor global de **R$ R$ 53.998,86 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6F8EF0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 193.693,20 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D269FCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 543.186,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5625BE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAEEB0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 62.990,30 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B529F161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. D. DAMINELLI EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 145.893,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2705695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B77C858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4AF9C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS

SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C2F197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ROSENILDA MARIA SABADIN, RG nº 7636268-8/PR, CPF nº 026.508.699-09, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001675/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BF5F5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 dos servidores:

§1° Beatriz de Fátima Pereira da Silva (Almirante Tamandaré - Professora) -, Lucas dos Santos Silva (Rio Branco do Sul - Professor).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7DA77185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho para Unidade de Conservação do Parque Municipal Aníbal Khury:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I. SANDRO MIGUEL MENDES - Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento;
II. JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO - Engenheiro Florestal;
III. ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA - Doutora em Farmacologia;
IV - ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA - Arquiteta;
V - SIMONE SINIRA STEDILE - Diretora de Meio Ambiente;

REPRESENTANTES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT:

I - ANA LETICIA ANICETO LOWEN - Gerência de Áreas Protegidas - DIPAN;
II - JUNIA HELOISA WOEHL - Gerência de Biodiversidade - DIPAN.

Art. 2º REVOGAR, a portaria de n. 050/2023 de 25 de janeiro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:26DD98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ, Matrícula nº 5155, RG nº 7.122.382-5/PR, CPF nº 036.706.019-10, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no Ofício n° 026/2023 - GAB.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:72EA34F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. VILMAR PERBONI, RG nº 1.451.079-6/PR, CPF nº 403.890.579-91, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:103BB85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a licença sem vencimento, concedida à servidora Sra. PRISCILA FERNANDES DE SOUSA, Matrícula n° 4526/0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2023 à 01 de março de 2025, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000761/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EC88508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. PAULO HENRIQUE CORREA BATISTA, RG nº 9.486.332-5/PR, CPF nº 066.672.269-29, Matrícula nº 6272/0, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art 2º REVOGAR a portaria nº 135/2020 de 11 de março de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:92AF3C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JULIANO DOMINGOS BINI, RG nº 10.071.853-7/PR, CPF nº 088.561.359-73, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BF7B41A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR, RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° REVOGAR a portaria de n° 335/2022 de 20 de junho de 2022.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C963285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES, Matrícula nº 6196, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° REVOGAR a portaria de n. 624/2022 de 18 de outubro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6EB58038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CAROLINE DOS SANTOS PINTO, RG nº 12832193-4/PR, CPF nº 108.361.229-84, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001698/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se
.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0302878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MARY DOS SANTOS CARDOSO, RG nº 7639882-8/PR, CPF nº 033.426.919-99, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001730/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:95C073D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030:

I - SANDRO MIGUEL MENDES - Secretaria Municipal de Administração e Previdência (PRESIDENTE)
II - HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI - Secretaria Municipal de Governo;
III - SIMONE SINIRA STEDILE - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
IV - SANDRA APARECIDA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
V - ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA - Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - VERA VON KRIGER - Secretaria de educação;
VII - FERNANDA ANGELA GABARDO - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - ELIEZER DA SILVA FRANCO - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
IX - JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Cidadania;
X - ANNA KARINA BRANDT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XI - LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
XII - MAGNO DA SILVA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIII - SANDRO JOSÉ DUARTE MOREIRA - Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XIV - RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
XV - SILVANA BRUNIERI - Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria;
XVI - MELISSA BELO DO ESPÍRITO SANTO - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
XVII - ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA - Secretaria Municipal de Fazenda.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F08B696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 10 da Lei n° 2.267/2021, regulamentada através do Decreto n° 068/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para seleção de Organização Social (OS):

I - Marcelo Czaikowski –- Presidente;
II - Mario Roberto Gurgel Knopk - Secretário;
III - Fernanda Angela Gabardo;
IV - Leandro Leonel dos Santos Dubba;
V - Kassiano Barbosa Sgoda.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:776FE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA, RG nº 4063531-0/PR, CPF nº 556.230.939-49 MATRÍCULA nº 4290/0, em Cargo Efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001534/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:45843A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA, RG nº 5.606.756-6/PR, CPF nº 023.437.269-90, Matrícula nº 6552/0, Função Gratificada, símbolo FG - 05, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:96C3A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. KARINE RAFAELA VAZ DE LARA, Matrícula nº 4955, RG nº 8.731.682-3/PR, Função Gratificada de 100% (cem por cento), para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art. 2° REVOGAR a portaria de n. 156/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:06001BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. AZIMIR GUIMARÃES DE FRANÇA, RG nº 7.700.439-4/PR., CPF nº 023.682.709-06, Matrícula nº 3599, Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento), para desempenhar a função de SUPERVISOR DE CAMPO NO SETOR DE ENDEMIAS, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:866F29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, RG nº 13740884-8/PR, CPF nº 071.283.957-76, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001772/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4863E35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. GILMAR VIEIRA KOSAK, RG nº 9828686-1/PR, CPF nº 053.748.059-59, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.
Art.2º REVOGAR a portaria de n° 236/2022 de 15 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:10B53FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. DIRLENE CORDEIRO VAZ, RG nº 8251659-0/PR, CPF nº 034.859.839-42, Matrícula nº 2.775, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art 2º REVOGAR a Função Gratificada, concedida através da portaria nº 162/2018 de 19 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D5A39D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 03/2023 GLI/CLI.
DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: 98,61m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Alozi Donainski, Natalia Cordeiro Donainski e outros, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º º 4708 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: Área de Recreação
Área de Atingimento: 98,61m² EXTENSÃO: 32,87 LARGURA DA FAIXA: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote: Área de Recreação, da Planta Jardim Taiza, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 276, de coordenadas N 7195678.406m e E 674568.444m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 163°07'05" e 12.10 até o vértice PV 276, de coordenadas N 7195666.827m e E 674571.958m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 75°41'38" e 3.21 até o vértice PV 277, de coordenadas N 7195682.478m e E 674551.370m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 103°26'37" e 17.56 até o vértice EST 277, de coordenadas N 7195667.619m e E 674575.064m, perfazendo a área total de 98,61m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43497
2) ÁREA: 38,91m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: José de Souza Mattos, ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Transcrição N° 10.607- C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: Lote de Terreno Nº 11
Área de Atingimento total: 38,91m² Extensão: 12,97m LARGURA DA FAIXA: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote: Área de Recreação, da Planta Vila Joly, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 325B, de coordenadas N 7195687.125m e E 674539.316m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 114°31'51" e 8.93 até o vértice PV 325A, de coordenadas N 795683.418m e E 674547.439m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 103°26'37" e 4,04 até o vértice EST 276, de coordenadas N 7195682.478m e E 674551.370m, perfazendo a área total de 38,91m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43498

3) ÁREA: 35,82m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Louri Moraes Ramiro ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula Nº 6.571 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré PR
Imóvel: Lote de terreno nº04
Área de Atingimento: 35,82m² Extensão: 11,94m Largura: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 04, situado no lugar denominado Cachoeira, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 325A, de coordenadas N 7195692.082m e E 674528.454 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 114°31'51" e 11,94m até o vértice EST 325 B, de coordenadas N 7195687.125m e E 674539.316 m, perfazendo a área total de 35,82m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43500
4) ÁREA: 52,59m² e 28,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Alozi Donainski ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 4708– C.R.I. DE COLOMBO– PR.
Imóvel: Lote de terreno n° 06
Servidão 1
Área de Atingimento: 52,59m² Extensão: 17,53m Largura da faixa: 3,00m

Servidão 2
Área de Atingimento: 28,60m² Extensão: 14,30m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno n° 06 da Quadra 06, da Planta Jardim Taiza, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice PV 264A, de coordenadas N 7195755.690m e E 674780.212m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°06'10" e 2.20 até o vértice PV 264B, de coordenadas N 7195755.312m e E 674778.045m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 170°42'36" e 2,20 até o vértice PV 264C, de coordenadas N 7195753.141m e E 674778.400m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°42'36" e 9.90 até o vértice PV 300A, de coordenadas N 7195751.543m e E 674768.630m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 171°26'15" e 17.53 até o vértice EST 300A, de coordenadas N 7195734.204m e E 674771.240m, perfazendo a área total de 81,19m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43502
5) ÁREA: 39,06m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Cleiton Schleider Barbosa, Sebastião Barbosa e Rosa Schleider Barbosa ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.618 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº02
Área de Atingimento: 39,06m² Extensão: 19,53m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 02, da quadra 06, da Planta Jardim Taiza, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 264A, de coordenadas N 7195775.029 m e E 674777.018m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 170°37'22" e 19,53m até o vértice EST 264 B, de coordenadas N 7195755.761m e E 674780.196 m, perfazendo a área total de 39,06m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43503
6) ÁREA: 216,21m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Companhia Urbano de Capitalização ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2327A – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: Lote de terreno n° 76
Área de Atingimento: 216,21m² Extensão: 72,07m Largura da faixa: 3,00m
DESCRIÇÃO:Imóvel: Lote de terreno n° 76 da Quadra 01, da Planta Parque Uracap, no município de Almirante Tamandaré-PR, Comarca CRI - 1° Oficio de Colombo. Inicia-se a descrição no vértice EST 33B, de coordenadas N 7196021.288m e E 674866.059m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 174°14'08" e 2.92 até o vértice PV 34, de coordenadas N 7196018.381m e E 674866.352m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 155°08'32" e 16,25 até o vértice PV 35, de coordenadas N 7196003.637m e E 674873.183m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 246°49'34" e 31,35 até o vértice PV 36, de coordenadas N 7195991.300m e E 674844.362m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 244°07'47" e 21,55 até o vértice EST 36, de coordenadas N 7195981.899m e E 674824.975m, perfazendo a área total de 216,21m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43507
7) ÁREA: 103,28 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Sebastiana Pinheiro Marques, Jaqueline Marques das Dores e Outros
ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2797 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº04 n° de Quadra: 12
Área de Atingimento: 103,28 m² Extensão: 51,64m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 04, da Quadra 12 da Planta Jardim Tatiana, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, da comarca de Almirante Tamandaré. Inicia-se a descrição no vértice EST 744, de coordenadas N 7200242.090 m e E 672439.767m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 178°15'56" e 15,59m até o vértice PV 745, de coordenadas N 7200226.510 e E 672440.239 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 165°47'14" e 36.05m até o vértice EST 745, de coordenadas N 7200226.510 m e E 672440.239m, perfazendo a área total de 103,28m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43606
Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D285DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA, RG nº 8013460-6/PR, CPF nº 039.044.349-26, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001661/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CDF88AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAPHAEL ARMSTRONG DE LARA, RG nº 14323407-0/PR, CPF nº 123.038.979-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0E46BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 035/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 02/2023 GLI/CLI.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956,
1) ÁREA: 60,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 17 LOTE: 312
Área de Atingimento: 60,00 m² EXTENSÃO: 30,00 LARGURA DA FAIXA: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199698.525 m e E 670030.481 m; situada no alinhamento predial da Rua H; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 188°03'52" e 23,30 m até o PV-94, de coordenadas N 7199705.160 m e E 670031.155 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 185°47'51" e 6,70 m até a EST-B, de coordenadas N 7199728.264 m e E 670034.428 m; localizada na divisa com o lote 302, perfazendo uma extensão de 30,00 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43429
2) ÁREA: 62,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA, ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 - C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 17 LOTE: 302
Área de Atingimento total: 62,20 m² EXTENSÃO: 31,10 m LARGURA DA FAIXA: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199667.576 m e E 670027.339 m; situada no alinhamento predial da Rua G; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 005°47'51" e 31,10 m até a EST-B, de coordenadas N 7199728.264 m e E 670034.428 m; localizada na divisa com o lote 312 da quadra 17, perfazendo uma extensão de 31,10 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43430

3) ÁREA: 61,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 194
Área de Atingimento: 61,40 m² EXTENSÃO: 30,70 m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199549.957 m e E 670031.741 m; situada na divisa com o lote 181 da quadra 15; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 021°09'50" e 23,20 m até a PV-074 deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 003°19'01" e 7,50m de coordenadas N 7199571.578 m e E 670040.112 m até a EST-B, de coordenadas N 7199579.077 m e E 670040.555 m; localizada no alinhamento predial da Rua Simão Domacoski, perfazendo uma extensão de 30,70 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 61,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43435

4) ÁREA: 17,20m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 181
Área de Atingimento: 17,20m² EXTENSÃO: 8,60m LARGURA DA FAIXA: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199542.958 m e E 670027.135 m; situada na divisa com o lote 182 da quadra 15; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 048°27'56" e 3,80 m até a PV-073 deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias N 7199545.476 m e E 670029.978 m 021°28'55" e 4,80m até a EST-B, de coordenadas N 7199549.957 m e E 670031.741 m; localizada na divisa com o lote 194 da quadra 15, perfazendo uma extensão de 8,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43465
5) ÁREA: 52,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387- C.R.I. de COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 182
Área de Atingimento: 52,20 m² EXTENSÃO: 26,10 m LARGURA DA FAIXA: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199521.958 m e E 670014.063 m; situada no alinhamento predial da Rua Maestro Antonello; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 012°09'30" e 11,90 m até o PV072, de coordenadas N 7199533.502 m e E 670016.538 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 048°15'29" e 14,20 m até a EST-B, de coordenadas N 7199542.958 m e E 670027.135 m; localizada na divisa com o lote 185, perfazendo uma extensão de 26,10 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 52,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43466
6) ÁREA: 12,80m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 184
Área de Atingimento: 12,80m² Extensão: 6,40m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199524.658 m e E 669992.823 m; situada no alinhamento predial da Rua Maestro Antonello; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 356°29'20" e 1,70 m até o PV-112, de coordenadas N 7199704.939 m e E 670033.582 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 306°45'34" e 4,70 m até a EST-B, de coordenadas N 7199529.190 m e E 669989.042 m; localizada na divisa com o lote 185, perfazendo uma extensão de 6,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43467
7) ÁREA: 66,50m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º º 9.387- C.R.I. de COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 185
Área de Atingimento: 66,50m² EXTENSÃO: 33,25m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199529.186 m e E 669988.950 m; situada na divisa com o lote 184; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 306°45'34" e 12,70 m até o PV-113, de coordenadas N 7199536.784 m e E 669978.778 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 024°28'33" e 20,55 m até a EST-B, de coordenadas N 7199555.498 m e E 669987.297 m; localizada na divisa com o lote 198, perfazendo uma extensão de 33,25 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 66,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43468
8) ÁREA: 38,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387- C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 198
Área de Atingimento: 38,60m² Extensão: 19,30m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199555.498 m e E 669987.297 m; situada na divisa com o lote 185; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 024°33'14" e 9,45 m até o PV-114, de coordenadas N 7199564.083 m e E 669991.219 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 284°31'30" e 9,85 m até a EST-B, de coordenadas N 7199566.552 m e E 669981.689 m; localizada na divisa com o lote 302, perfazendo uma extensão de 31,30 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43469
9) ÁREA: 25,40m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: AFONSO WATANABE ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 16.664 - C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 199
Área de Atingimento: 25,40m² Extensão: 12,70m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199566.552 m e E 669981.689 m; situada na divisa com o lote 198; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 284°31'30" e 7,15 m até o PV-115, de coordenadas N 7199568.346 m e E 669974.762 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 252°52'20" e 5,55 m até a EST-B, de coordenadas N 7199566.715 m e E 669969.469 m; localizada na divisa com o lote 200, perfazendo uma extensão de 12,70 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43485
10) ÁREA: 18,80m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: RUY RITZ SHIMOIDE ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: MATRÍCULA n.º 16.660 - C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 15 LOTE: 200
Área de Atingimento: 18,80m² Extensão: 9,40 m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199566.715 m e E 669969.469 m; situada na divisa com o lote 199; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 252°09'13" e 9,40 m até a EST-B, de coordenadas N 7199563.831 m e E 669960.509 m; localizada no alinhamento predial da Rua Leonardo Muraski, perfazendo uma extensão de 9,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43488
11) ÁREA: 15,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 - C.R.I. de COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 14 LOTE: 147
Área de Atingimento: 15,60m² Extensão: 7,80m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a faixa de domínio da rede coletora existente, de coordenadas N 7199495.391 m e E 670000.676 m; situada no meio do lote 147; deste; segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 319°17'40" e 7,80 m até EST-B, de coordenadas N 7199501.272 m e E 669995.966 m; localizada na divisa com o lote 148, perfazendo uma extensão de 9,10 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43489
12) ÁREA: 18,80m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 14 LOTE: 148
Área de Atingimento total: 18,80m² Extensão: 9,40m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199494.393 m e E 670001.887 m; situada no alinhamento predial da Rua H; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 319°17'40" e 2,80 m até o PV-111, de coordenadas N 7199501.274 m e E 669994.126 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 356°29'20" e 6,60 m até a EST-B, de coordenadas N 7199509.990 m e 669993.723 m; localizada no alinhamento predial da Rua Maestro Antonello, perfazendo uma extensão de 9,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43490
13) ÁREA: 70,80m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 204
Área de Atingimento: 70,80m² Extensão: 35,40 m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a PV-55, de coordenadas N 7199593.431 m e E 670273.822 m; na divisa com o lote 221; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'59" e 4,65 m até o EST-A, de coordenadas N 7199588.844 m e E 670273.125 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 188°13'27" e 25,40 m até a EST-B, de coordenadas N 7199563.743 m e E 670269.497 m; localizada no alinhamento predial da Rua Simão Domacoski. O novo ponto de partida inicia-se na EST-C, situada na divisa com o lote 203, desta segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 095°54'24" e 5,35 m até o PV-055, perfazendo uma extensão de 35,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 70,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43491
14) ÁREA: 32,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 203
Área de Atingimento: 32,80 m² Extensão: 16,40m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199579.343 m e E 670301.449 m; situada na divisa com o lote 202; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 279°19'51" e 9,15 m até o PV-037, de coordenadas N 7199587.977 m e E 670281.279 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 276°21'53" e 2,85 m até a EST-B, de coordenadas N 7199588.294 m e E 670278.439 m; localizada na divisa com o lote 204, Inicia-se no ponto de partida PV-037, de coordenadas N 7199587.977 m e E 670281.279 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 012°13'38" e 4,40 m até a EST-C, situada na divisa com o lote 220. Perfazendo uma extensão de 16,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 32,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43492
15) ÁREA: 33,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 202
Área de Atingimento: 33,60m² Extensão: 16,80m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199588.294 m e E 670278.439 m; situada na divisa com o lote 201; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 281°45'19" e 6,45 m até o PV-035, de coordenadas N 7199580.654 m e E 670295.150 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 003°52'31" e 5,00 m até o PV-036, de coordenadas N 7199585.639 m e E 670295.488 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 279°26'09" e 5,35 m até a EST-B, de

coordenadas N 7199586.477 m e E 670290.217 m; localizada na divisa com o lote 203, perfazendo uma extensão de 16,80 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43493

16) ÁREA: 97,10m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 201
Área de Atingimento: 97,10m² Extensão: 48,55m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199578.087 m e E 670345.456 m; situada na divisa com o Loteamento Planalto; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 278°34'20" e 1,70 m até o PV-032, de coordenadas N 7199578.262 m e E 670344.072 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 277°41'30" e 26,30 m até o PV-033, de coordenadas N 7199581.782 m e E 670318.009 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 194°09'00" e 5,80 m até o PV-034, de coordenadas N 7199576.158 m e E 670316.591 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 281°28'32" e 14,75 m até EST-B, localizada na divisa com o lote 202, de coordenadas N 7199579.309 m e E 670301.449 m; perfazendo uma extensão de 48,55 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43494

17) ÁREA: 59,40m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO– PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 221
Área de Atingimento: 59,40m² Extensão: 29,70m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199593.730 m e E 670273.868 m; situada na divisa com o lote 204; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 008°38'59" e 20,05 m até o PV-059, de coordenadas N 7199613.559 m e E 670276.884 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 008°19'23" e 9,65 m até EST-B, de coordenadas N 7199623.102 m e E 670278.280 m; com alinhamento predial com a Rua Ana Meri de Faria, perfazendo uma extensão de 29,70m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 59,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43495

18) ÁREA: 60,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.387 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: RECANTO DOS PAPAGAIOS QUADRA: 06 LOTE: 220
Área de Atingimento: 60,10 m² Extensão: 30,05m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199592.257 m e E 670282.239 m; situada na divisa com o lote 203; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 012°07'57" e 19,60 m até o PV-038, de coordenadas N 7199611.494 m e E 670286.375 m, deste segue pelo referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias; 012°13'38" e 10,45 m até EST-B, de coordenadas N 7199621.722 m e E 670288.591 m; com alinhamento predial com a Rua Ana Meri de Faria, perfazendo uma extensão de 30,05 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43496

19) ÁREA: 34,24 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650– C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO – LOTE 01 QUADRA AF
Área de Atingimento: 34,24m² Extensão: 17,12m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199644.397 m e E 669871.762m; situada no alinhamento da Rua Simão Domacoski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 051°28'08" e 13,88 m PV-127V, de coordenadas N 7199653.006 m e E 669882.624m; situada no alinhamento da Rua Simão Domacoski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 348°04'00" e 3,24 m até a EST-B, de coordenadas N 7199656.175 m e E 669881.954 m; na divisa com o lote 12, perfazendo uma extensão de 17,12 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 34,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44829

20) ÁREA: 6,02m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650– C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO - LOTE 08 QUADRA AF
Área de Atingimento: 6,02m² Extensão: 3,01m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto ao DTI-152, de coordenadas N 7.199.759,276 m e E 669.877,286 m; situado dentro do perímetro do Lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°28'19" e 3,01 m até o EST-A, de coordenadas N 7.199.760,760 m e E 669.879,905 m; na divisa com o Lote 09, perfazendo uma extensão de 3,01 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 6,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44892

21) ÁREA: 120,80m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.
Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO - LOTE 09 QUADRA AF
Área de Atingimento: 120,80m² Extensão: 60,40m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.767,347 m e E 669.891,535 m; situada na divisa com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°28'19" e 13,37 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.760,760 m e E 669.879,905 m, situada na divisa com o Lote 08. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.776,989 m e E 669.890,628 m; situada na divisa com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°57'47" e 12,90 m até o PV154, de coordenadas N 7.199.770,337 m e E 669.879,573 m com os seguintes azimutes e distâncias: 261°36'05" e 13,00 m até o PV-155, de coordenadas N 7.199.768,438 m e E 669.866,712 m com os seguintes azimutes e distâncias: 3°37'19" e 11,14 m até o EST-D, de coordenadas N 7.199.779,556 m e E 669.867,416 m, situada na divisa com o Lote 10. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-E, de coordenadas N 7.199.770,705 m e E 669.859,881 m; situada no alinhamento predial da Rua Simão Domacoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°39'47" e 1,90 m até o PV-142, de coordenadas N 7.199.770,981 m e E 669.861,764 m com os seguintes azimutes e distâncias: 2°33'04" e 8,09 m até o EST-F, de coordenadas N 7.199.779,058 m e E 669.862,124 m; na divisa com o Lote 10, perfazendo uma extensão de 60,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 120,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44893

22) ÁREA: 75,72m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.

Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.

Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO - LOTE 10 QUADRA AF

Área de Atingimento: 75,72m² Extensão: 37,86m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto EST-A, de coordenadas N 7.199.779,058 m e E 669.862,124 m; situada na divisa com o Lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°33'04" e 21,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.800,038 m e E 669.863,059 m; situada no alinhamento predial da Rua Izidoro de P. Cordeiro. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.779,556 m e E 669.867,416 m; situada na divisa com o Lote 09 com os seguintes azimutes e distâncias: 3°37'19" e 17,86 m até o DTI-156, de coordenadas N 7.199.797,380 m e E 669.868,544 m, situada dentro do perímetro do Lote 10, perfazendo uma extensão de 37,86 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44894

23) ÁREA: 57,78 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.

Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.

Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO - LOTE 11 QUADRA AF

Área de Atingimento: 57,78m² Extensão: 28,89m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.783,183 m e E 669.905,973 m; situada na divisa com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°08'18" e 2,71 m até o PV-153, de coordenadas N 7.199.785,805 m e E 669.905,278 m com os seguintes azimutes e distâncias: 35°22'38" e 20,00 m até o DTI-157, de coordenadas N 7.199.802,112 m e E 669.916,857 m; situada dentro do perímetro do Lote 11. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-153, de coordenadas N 7.199.785,805 m e E 669.905,278 m; situada dentro do perímetro do Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°57'47" e 6,18 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.782,620 m e E 669.899,985 m, situada na divisa com o Lote 12, perfazendo uma extensão de 28,89 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 57,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44895

24) ÁREA: 106,56m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.

Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.650 – C.R.I. DE COLOMBO – PR.

Imóvel: LOTEAMENTO JD. PARAÍSO - LOTE 12 QUADRA AF

Área de Atingimento: 106,56 m² Extensão: 53,28m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.782,620 m e E 669.899,985 m; situada na divisa com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°57'47" e 10,92 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.776,989 m e E 669.890,628 m, situada na divisa com o Lote 09. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.764,488 m e E 669.919,535 m; situada na divisa com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°35'01" e 16,85 m até o PV151, de coordenadas N 7.199.776,526 m e E 669.907,740 m com os seguintes azimutes e distâncias: 345°08'18" e 6,89 m até o EST-D, de coordenadas N 7.199.783,183 m e E 669.905,973 m, situada na divisa com o Lote 11. Inicia-se novamente a servidão junto ao PV-151, de coordenadas N 7.199.776,526 m e E 669.907,740 m; situada dentro do perímetro do Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°28'19" e 18,62 m até o EST-E, de coordenadas N 7.199.767,347 m e E 669.891,535 m; situada na divisa com o Lote 09, perfazendo uma extensão de 53,28 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 106,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44896

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:974C14AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA, RG nº 6375021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AB049A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO, RG nº 6.711.982-7/PR, CPF nº 023.540.009-28, Matrícula nº 3471, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2° REVOGAR a portaria de n° 076/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:75957CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. AIRTON SCHOLSCHOSKI, RG nº 8127473-8/PR, CPF nº 036.672.289-10, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6782A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2023

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 13/2023 GLI/CLI.
DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: 89,34 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LUIS MARLON ROCHA DE CARVALHO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 0697 – C.R.I. DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.
Imóvel: Lote N.º 12, Quadra B - Planta Jardim Arco Íris - Região B3.
Área de Atingimento: 89,34m² EXTENSÃO: 44,67m LARGURA DA FAIXA: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196215.291 m e E 674297.969 m; situada na divisa com o lote 27; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 242°19'24" e 44,67 m até a EST-B, de coordenadas N 7196195.268 m e E 674259.843 m, situada no alinhamento predial da Rua Pedro V. Lima, perfazendo uma extensão de 44,67 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georrrenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43243
2) ÁREA: 1,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MANOEL ANTONIO DE BRITO, ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.142 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 27
Área de Atingimento total: 1,40 m² EXTENSÃO: 1,40m LARGURA DA FAIXA: 1,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST- A, de coordenadas N 7196215.518 m e E 674298.996 m; situada na divisa com o lote 26; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'40" e 0,50 m até o PV-452D, de coordenadas N 7196215.563 m e E 674298.486 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'31" e 0,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7196215.244 m e E 674297.911 m, localizada na divisa com o lote 12, perfazendo uma extensão de 1,40 m, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 1,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43245
3) ÁREA: 98,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12.213 - C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 26
Área de Atingimento: 98,60m² EXTENSÃO: 49,30m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196224.268 m e E 674337.157 m; situada no alinhamento predial da Rua D. Eva; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 240°28'06"e 17,50 m até o PV-452A, de coordenadas N 7196216.112 m e E 674322.761 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 333°20'19" e 10,00 m até o PV-452B, de coordenadas N 7196225.049 m e E 674318.274 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01'42" e 20,00 m até o PV-452C, de coordenadas N 7196215.362 m e E 674300.777 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'40" e 1,80 m até EST-B, de coordenadas N 7196215.518 m e E 674298.996 m, situada na divisa com o lote 27, perfazendo uma extensão de 49,30 m a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 98,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43247
4) ÁREA: 58,80m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MARIA KATO ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.316 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 28
Área de Atingimento: 58,80m² EXTENSÃO: 29,40m LARGURA DA FAIXA: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST- A, de coordenadas N 7196246.112 m e E 674326.328 m; situada no alinhamento predial da Rua D. Eva; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01'42" e 18,50 m até o PV-452F, de coordenadas N 7196237.154 m e E 674310.148 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 309°48'40" e 10,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7196243.840 m e E 674302.126 m, localizada na divisa com o lote 29, perfazendo uma extensão de 29,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 58,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43248
5) ÁREA: 25,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: JOSÉ CARLOS DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 11.299- C.R.I. ALMIRANTE TAMANDARÉ– PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 30
Área de Atingimento: 25,60m² Extensão: 12,80m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196252.144 m e E 674292.164 m; localizada na divisa com o lote 29; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 309°46'38"e 11,70 m até o PV-452G, de coordenadas N 7196259.643 m e E 674283.155 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 1,10 m até o EST-B, de coordenadas N 7196260.496 m e E 674282.325 m, localizada na divisa com o lote 31, perfazendo uma extensão de 12,80 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43253
6) ÁREA: 25,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: JESUS DAMASCENO BRAGA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 3.545 – C.R.I. RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 32
Área de Atingimento: 25,10 m² EXTENSÃO: 12,55m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196269.391 m e E 674273.667 m; situada na divisa com o lote 31; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 12,55 m até o EST-B, de coordenadas N 7196278.362 m e E 674264.934 m, localizada na divisa com o lote 33, perfazendo uma extensão de 12,55 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áre e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43255
7) ÁREA: 24,90m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LUCIMARA APARECIDA CARRARA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.269 – C.R.I. ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 33
Área de Atingimento: 24,90m² Extensão: 12,45m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196278.362 m e E 674264.934 m; situada na divisa com o lote 32; deste, segue adentrando ao imóvel com os

seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 12,45 m até o EST-B, de coordenadas N 7196278.296 m e E 674256.237 m, localizada na divisa com o lote 34, perfazendo uma extensão de 12,45 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43256

8) ÁREA: 3,40m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.

Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 12.213- C.R.I. de Colombo – PR.

Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 34

Área de Atingimento: 3,40m² Extensão: 3,40m Largura: 1,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196278.296 m e E 674256.237 m; situada na divisa com o lote 33; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 3,40 m até o EST-B, de coordenadas N 7196289.789 m e E 674253.811 m, localizada na divisa com o lote 05, perfazendo uma extensão de 3,40 m, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 3,40 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,

Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43257

9) ÁREA: 576,90m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: MATRÍCULA n.º 12.213- C.R.I. de Colombo – PR.

Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 01

Área de Atingimento: 576,90m² Extensão: 288,45m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196296.214 m e E 674247.557 m; situada na divisa com o lote 05; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 316°06'49" e 5,95 m até o PV-452H, de coordenadas N 7196300.488 e E 674243.397, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'08" e 44,00 m até o PV-452I de coordenadas N 7196336.815 m e E 674218.571 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 287°32'05" e 23,00 m até o PV-452J de coordenadas N 7196343.745 e E 674196.640, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 311°51'18" e 20,00 m até o PV-452K de coordenadas N 7196357.090 e E 674181.743 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 298°53'09" e 56,00 m até o PV-452L de coordenadas N 7196384.141 e E

674132.711 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 286°41'07" e 20,00 m até o PV-452M de coordenadas N 7196389.884 e E 6741113.553 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 283°30'01" e 32,50 m até o PV-452N de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 011°42'12" e 60,00 m até a DTI-452P de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951. Inicia-se novamente no PV-452N de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 185°41'19" e 27,00 m até a DTI-452O de coordenadas N 7196370.611 e E 674079.275. Perfazendo uma extensão de 288,45 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 576,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43298

10) ÁREA: 79,50m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: JOSÉ DELUDE MOURA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 7.069 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.

Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: C LOTE: 20

Área de Atingimento: 79,50m² Extensão: 39,75m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196209.967 m e E 674393.219 m; situada na divisa com o lote 19; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'34" e 6,40 m até a EST-B, de coordenadas N 7196208.465 m e E 674394.710, situada na divisa com o lote 01 quadra B do Jardim Venâncio I, deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 152°57'57" e 3,85 m. Inicia-se novamente na EST-C, de coordenadas N 7196205.062 m e E 674396.445, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 234°08'19" e 29,50 até o EST-D, de coordenadas N 7196187.778 m e E 674372.572, situada no alinhamento predial da Rua D. Eva, deste perfazendo uma extensão de 39,75 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 79,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43333

11) ÁREA: 16,50m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: MARIA DA TRINDADE BRAGA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 813 - C.R.I. de ALMIRANTE TAMANDARE – PR.

Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: C LOTE: 19

Área de Atingimento total: 16,50m² Extensão: 8,25m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196209.940 m e E 674393.079 m; situada na divisa com o lote 20; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 314°06'20" e 6,55 m até o PV-443A, de coordenadas N 7196211.867 m e E 674391.107, deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 056°41'25" e 1,70 m, até o EST-B, de coordenadas N 7196187.768 m e E 674392.479, situada na divisa com o lote 01 da quadra B, deste perfazendo uma extensão de 8,25 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43334

12) ÁREA: 57,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: TROPICANA ADM. EMPR. E PARTICIPAÇÕES ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 7982 - C.R.I. de Almirante Tamandaré – PR.

Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – REGIÃO B3 - QUADRA: E – LOTE: 18

Área de Atingimento: 57,20m² Extensão: 28,60m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196708.428 m e E 675108.187 m; situada na divisa com o lote de propriedade de Izidoro Jardewski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'59" e 28,60 m até o ESTB, de coordenadas N 7196732.035 m e E 675092.063 m, localizada na divisa no alinhamento predial da Rua Stanislau Borowski, perfazendo uma extensão de 28,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 57,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43358
13) ÁREA: 261,36m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: VICENTE PAULO KOZOSKI ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9087- C.R.I. de RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – DISTRITO INDUSTRIAL - REGIÃO B3 – LOTE: ÁREA A
Área de Atingimento: 261,36m² Extensão: 130,68m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196661.532 m e E 675209.569 m; situada na divisa com o lote 13 da quadra H; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'02" e 12,32 m até o PV-577D, de coordenadas N 7196659.057 m e E 675197.508 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 297°20'28" e 26,00 m até o PV-577E, de coordenadas N 7196669.590 m e E 675174.835 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 301°53'22" e 18,00 m até o PV-577F, de coordenadas N 7196681.531 m e E 675151.470 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 301°53'22" e 18,00 m até o PV-577G, de coordenadas N 7196691.040 m e E 675136.456 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12'54" e 31,50 m até o PV-577H, de coordenadas N 7196706.893 m e E 675109.236 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 236°22'46" e 23,00 m até o DTI-577I, de coordenadas N 7196694.158 m e E 675090.083 m. Inicia-se novamente no PV-577H, de coordenadas N 7196706.893 m e E 675109.236 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'59" e 1,86 m até o EST-B, de coordenadas N 7196708.428 m e E 675108.187 m, localizada na divisa do lote 18, perfazendo uma extensão de 130,68 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 261,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43365
14) ÁREA: 149,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: TROPICANA ADM. EMPR. E PARTICIPAÇÕES ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8056- C.R.I. de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – REGIÃO B3 - QUADRA: H – LOTE: 32
Área de Atingimento: 149,20m² Extensão: 74,60m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196578.910 m e E 675346.868 m; situada no alinhamento predial da Rua Roque Ferreira dos Santos; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 326°43'05" e 74,60 m até o EST-B, de coordenadas N 7196641.289 m e E 675305.921 m, localizada no lote 13, perfazendo uma extensão de 74,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 149,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43381
Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EA23B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2023

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 13/2023 GLI/CLI.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: 89,34 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LUIS MARLON ROCHA DE CARVALHO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 0697 – C.R.I. DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.
Imóvel: Lote N.º 12, Quadra B - Planta Jardim Arco Íris - Região B3.
Área de Atingimento: 89,34m² EXTENSÃO: 44,67m LARGURA DA FAIXA: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196215.291 m e E 674297.969 m; situada na divisa com o lote 27; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 242°19'24" e 44,67 m até a EST-B, de coordenadas N 7196195.268 m e E 674259.843 m, situada no alinhamento predial da Rua Pedro V. Lima, perfazendo uma extensão de 44,67 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georrrenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43243
2) ÁREA: 1,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MANOEL ANTONIO DE BRITO, ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.142 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 27
Área de Atingimento total: 1,40 m² EXTENSÃO: 1,40m LARGURA DA FAIXA: 1,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST- A, de coordenadas N 7196215.518 m e E 674298.996 m; situada na divisa com o lote 26; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'40" e 0,50 m até o PV-452D, de coordenadas N 7196215.563 m e E 674298.486 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 242°17'31" e 0,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7196215.244 m e E 674297.911 m, localizada na divisa com o lote 12, perfazendo uma extensão de 1,40 m, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 1,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43245
3) ÁREA: 98,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12.213 - C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 26
Área de Atingimento: 98,60m² EXTENSÃO: 49,30m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196224.268 m e E 674337.157 m; situada no alinhamento predial da Rua D. Eva; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 240°28'06"e 17,50 m até o PV-452A, de coordenadas N 7196216.112 m e E 674322.761 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 333°20'19" e 10,00 m até o PV-452B, de coordenadas N 7196225.049 m e E 674318.274 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01'42" e 20,00 m até o PV-452C, de coordenadas N 7196215.362 m e E 674300.777 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'40" e 1,80 m até EST-B, de coordenadas N 7196215.518 m e E 674298.996 m, situada na divisa com o lote 27, perfazendo uma extensão de 49,30 m a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 98,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43247
4) ÁREA: 58,80m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MARIA KATO ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.316 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 28
Área de Atingimento: 58,80m² EXTENSÃO: 29,40m LARGURA DA FAIXA: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST- A, de coordenadas N 7196246.112 m e E 674326.328 m; situada no alinhamento predial da Rua D. Eva; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 241°01'42" e 18,50 m até o PV-452F, de coordenadas N 7196237.154 m e E 674310.148 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 309°48'40" e 10,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7196243.840 m e E 674302.126 m, localizada na divisa com o lote 29, perfazendo uma extensão de 29,40 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 58,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43248
5) ÁREA: 25,60m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: JOSÉ CARLOS DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 11.299- C.R.I. ALMIRANTE TAMANDARÉ– PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 30
Área de Atingimento: 25,60m² Extensão: 12,80m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196252.144 m e E 674292.164 m; localizada na divisa com o lote 29; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 309°46'38"e 11,70 m até o PV-452G, de coordenadas N 7196259.643 m e E 674283.155 m, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 1,10 m até o EST-B, de coordenadas N 7196260.496 m e E 674282.325 m, localizada na divisa com o lote 31, perfazendo uma extensão de 12,80 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43253
6) ÁREA: 25,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: JESUS DAMASCENO BRAGA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 3.545 – C.R.I. RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 32
Área de Atingimento: 25,10 m² EXTENSÃO: 12,55m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196269.391 m e E 674273.667 m; situada na divisa com o lote 31; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 12,55 m até o EST-B, de

coordenadas N 7196278.362 m e E 674264.934 m, localizada na divisa com o lote 33, perfazendo uma extensão de 12,55 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áre e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43255
7) ÁREA: 24,90m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LUCIMARA APARECIDA CARRARA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.269 – C.R.I. ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 33
Área de Atingimento: 24,90m² Extensão: 12,45m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196278.362 m e E 674264.934 m; situada na divisa com o lote 32; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 12,45 m até o EST-B, de coordenadas N 7196278.296 m e E 674256.237 m, localizada na divisa com o lote 34, perfazendo uma extensão de 12,45 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43256
8) ÁREA: 3,40m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12.213- C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 34
Área de Atingimento: 3,40m² Extensão: 3,40m Largura: 1,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196278.296 m e E 674256.237 m; situada na divisa com o lote 33; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 315°46'19" e 3,40 m até o EST-B, de coordenadas N 7196289.789 m e E 674253.811 m, localizada na divisa com o lote 05, perfazendo uma extensão de 3,40 m, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 3,40 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43257
9) ÁREA: 576,90m ² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: LOTERRA LOTEAMENTOS LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: MATRÍCULA n.º 12.213- C.R.I. de Colombo – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: B LOTE: 01
Área de Atingimento: 576,90m² Extensão: 288,45m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196296.214 m e E 674247.557 m; situada na divisa com o lote 05; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 316°06'49" e 5,95 m até o PV-452H, de coordenadas N 7196300.488 e E 674243.397, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'08" e 44,00 m até o PV-452I de coordenadas N 7196336.815 m e E 674218.571 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 287°32'05" e 23,00 m até o PV-452J de coordenadas N 7196343.745 e E 674196.640, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 311°51'18" e 20,00 m até o PV-452K de coordenadas N 7196357.090 e E 674181.743 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 298°53'09" e 56,00 m até o PV-452L de coordenadas N 7196384.141 e E
674132.711 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 286°41'07" e 20,00 m até o PV-452M de coordenadas N 7196389.884 e E 6741113.553 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 283°30'01" e 32,50 m até o PV-452N de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 011°42'12" e 60,00 m até a DTI-452P de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951. Inicia-se novamente no PV-452N de coordenadas N 7196397.471 e E 674081.951 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 185°41'19" e 27,00 m até a DTI-452O de coordenadas N 7196370.611 e E 674079.275. Perfazendo uma extensão de 288,45 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 576,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43298
10) ÁREA: 79,50m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: JOSÉ DELUDE MOURA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 7.069 – C.R.I. DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: C LOTE: 20
Área de Atingimento: 79,50m² Extensão: 39,75m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196209.967 m e E 674393.219 m; situada na divisa com o lote 19; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 135°01'34" e 6,40 m até a EST-B, de coordenadas N 7196208.465 m e E 674394.710, situada na divisa com o lote 01 quadra B do Jardim Venâncio I, deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 152°57'57" e 3,85 m. Inicia-se novamente na EST-C, de coordenadas N 7196205.062 m e E 674396.445, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 234°08'19" e 29,50 até o EST-D, de coordenadas N 7196187.778 m e E 674372.572, situada no alinhamento predial da Rua D. Eva, deste perfazendo uma extensão de 39,75 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 79,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43333
11) ÁREA: 16,50m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: MARIA DA TRINDADE BRAGA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 813 - C.R.I. de ALMIRANTE TAMANDARE – PR.
Imóvel: PLANTA JARDIM ARCO ÍRIS – REGIÃO B3 QUADRA: C LOTE: 19
Área de Atingimento total: 16,50m² Extensão: 8,25m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196209.940 m e E 674393.079 m; situada

na divisa com o lote 20; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 314°06'20" e 6,55 m até o PV-443A, de coordenadas N 7196211.867 m e E 674391.107, deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 056°41'25" e 1,70 m, até o EST-B, de coordenadas N 7196187.768 m e E 674392.479, situada na divisa com o lote 01 da quadra B, deste perfazendo uma extensão de 8,25 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43334
12) ÁREA: 57,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: TROPICANA ADM. EMPR. E PARTICIPAÇÕES ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 7982 - C.R.I. de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – REGIÃO B3 - QUADRA: E – LOTE: 18
Área de Atingimento: 57,20m² Extensão: 28,60m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196708.428 m e E 675108.187 m; situada na divisa com o lote de propriedade de Izidoro Jardewski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'59" e 28,60 m até o ESTB, de coordenadas N 7196732.035 m e E 675092.063 m, localizada na divisa no alinhamento predial da Rua Stanislau Borowski, perfazendo uma extensão de 28,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 57,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43358
13) ÁREA: 261,36m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: VICENTE PAULO KOZOSKI ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9087- C.R.I. de RIO BRANCO DO SUL – PR.
Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – DISTRITO INDUSTRIAL - REGIÃO B3 – LOTE: ÁREA A
Área de Atingimento: 261,36m² Extensão: 130,68m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196661.532 m e E 675209.569 m; situada na divisa com o lote 13 da quadra H; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'02" e 12,32 m até o PV-577D, de coordenadas N 7196659.057 m e E 675197.508 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 297°20'28" e 26,00 m até o PV-577E, de coordenadas N 7196669.590 m e E 675174.835 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 301°53'22" e 18,00 m até o PV-577F, de coordenadas N 7196681.531 m e E 675151.470 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 301°53'22" e 18,00 m até o PV-577G, de coordenadas N 7196691.040 m e E 675136.456 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12'54" e 31,50 m até o PV-577H, de coordenadas N 7196706.893 m e E 675109.236 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 236°22'46" e 23,00 m até o DTI-577I, de coordenadas N 7196694.158 m e E 675090.083 m. Inicia-se novamente no PV-577H, de coordenadas N 7196706.893 m e E 675109.236 m; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'59" e 1,86 m até o EST-B, de coordenadas N 7196708.428 m e E 675108.187 m, localizada na divisa do lote 18, perfazendo uma extensão de 130,68 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 261,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43365
14) ÁREA: 149,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: TROPICANA ADM. EMPR. E PARTICIPAÇÕES ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná.
Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8056- C.R.I. de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: PLANTA SÃO VENÂNCIO II – REGIÃO B3 - QUADRA: H – LOTE: 32
Área de Atingimento: 149,20m² Extensão: 74,60m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7196578.910 m e E 675346.868 m; situada no alinhamento predial da Rua Roque Ferreira dos Santos; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 326°43'05" e 74,60 m até o EST-B, de coordenadas N 7196641.289 m e E 675305.921 m, localizada no lote 13, perfazendo uma extensão de 74,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 149,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43381

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4487395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DIOCLECIO UCHOA BARROSO, RG nº 15846954/AM, CPF nº 681,024,612-68, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9920C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 031/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 09/2023 GLI/CLI.
DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: 81,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: David Rodrigues de Morais e Neuza do Carmo de Oliveira Morais, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.130 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº88 Quadra: 07
Área de Atingimento: 81,20m² Extensão: 40,60m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 88, da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1420, de coordenadas N 7199090.229m e E 674589.120 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 139°19'32" e 9,90m até o vértice PV 1419, de coordenadas N 7199082.719m e E 674595.574 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 136°57'30" e 17,00m até o vértice PV 1418, de coordenadas N 7199070.294 m e E 674607.177 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°37'53" e 13,70m até o vértice EST 1418, de coordenadas N 7199062.153m e E 674599.417 m, perfazendo a área total de 81,20m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43250
2) ÁREA: 51,96m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Lotebras Imóveis LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.129 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº87 Quadra: 07
Área de Atingimento: 51,96m² Extensão: 25,98m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 87, da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1418, de coordenadas N 7199062.170m e E 674599.432 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°37'53" e 2,48m até o vértice PV 1417, de coordenadas N 7199060.378m e E 674597.724 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°23'16" e 8,60m até o vértice PV 1416, de coordenadas N 7199054.128 m e E 674591.817 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 317°22'41" e 13,60m até o vértice PV 1415, de coordenadas N 7199064.136m e E 674582.607 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°49'02" e 1,30m até o vértice EST 1415, de coordenadas N 7199063.299m e E 674581.616 m, perfazendo a área total de 51,96m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43521
3) ÁREA: 87,00m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Marcos Lemos Castro e Luciane Aparecida Castro ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.127 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº84 Quadra: 07
Área de Atingimento: 87,00m² Extensão: 29,00m Largura da faixa: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 84, da Quadra 07 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1415, de coordenadas N 7199063.291m e E 674581.607m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°49'02" e 29,00m até o vértice EST 1415A, de coordenadas N 7199044.587m e E 674559.459 m, perfazendo a área total de 87,00m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43522
4) ÁREA: 16,22m² e 16,86m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9529 CRI- 1° Oficio de Colombo - PR.
Imóvel: Lote de terreno nº54 Quadra: 04
Servidão 1
Área de Atingimento: 16,22m² Extensão: 8,11m Largura da faixa: 2,00m
Servidão 2

Área de Atingimento: 16,86m² Extensão: 5,62m Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 54, da Quadra 04 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1405B, de coordenadas N 7199023.302m e E 674556.403m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 329°02'25" e 8,11m até o vértice PV 1406, de coordenadas N 7199030.256m e E 674552.232m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 1°53'43" e 5,62m até o vértice EST 1406, de coordenadas N 7199035.875m e E 674552.418 m, perfazendo a área total de 33,08m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43523

5) ÁREA: 27,78 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9529 CRI- 1° Oficio de Colombo – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº55 Quadra: 04
Área de Atingimento: 27,78 m² Extensão: 13,89 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO Imóvel: Lote de terreno urbano nº 55, da Quadra nº 04, da Planta Jardim Rosana, com área de 450,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1405A, de coordenadas N 7199011.394m e E 674563.547m, na divisa com o Lote 56, segue adentrando ao imóvel Lote 55, com o azimute e extensão: 329°02'25" e 13,89 m até o vértice EST 1405B, de coordenadas N 7199023.302m e E 674556.403m perfazendo a área total de 27,78 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43524

6) ÁREA: 77,91 m² e 5,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.529 do CRI 1°Ofício de Colombo – PR.
Imóvel: Lote Nº 56 Quadra: 04
Área de Atingimento: 77,91 m² Extensão: 25,97 m Largura da faixa: 3,00m
Área de Atingimento: 5,00 m² Extensão: 2,50 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno urbano nº 56, da Quadra nº 04, da Planta Jardim Rosana, com área de 450,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1404, de coordenadas N 7198992.819m e E 674544.717m, na divisa com o Lote 52, a aproximadamente 14,42 m da Rua Bertoldo Ferreira Maier, segue adentrando ao imóvel Lote 56, com o azimute e extensão: 50°46'02" e 25,97 m até o vértice EST 1405, de coordenadas N 7199009.246m e E 674564.835m.
Continua-se o trecho pelo Lote 56, do vértice PV 1405, de coordenadas N 7199009.246m e E 674564.835m, com o azimute e extensão: 329°02'25" e 2,50 m até o vértice EST 1405A, de coordenadas N 7199011.394m e E 674563.547m perfazendo a área total de 82,91 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43525

7) ÁREA: 36,27m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Lotebras Imóveis ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.121 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Lote de terreno nº52 Quadra: 04
Área de Atingimento: 36,27m² Extensão: 12,09m Largura da faixa: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 52, da Quadra 04 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1405, de coordenadas N 7198992.819m e E 674544.717m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 230°46'02" e 1,33m até o vértice PV 1404, de coordenadas N 7198991.980m e E 674543.689m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 230°46'02" e 10,76m até o vértice EST 1404, de coordenadas N 7198985.176m e E 674535.356m, perfazendo a área total de 36,27m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43526

8) ÁREA: 14,08m² e 51,27m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9529 CRI- 1° Oficio de Colombo – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº40 Quadra: 04
Servidão 1
Área de Atingimento: 14,08m² Extensão: 7,04m Largura da faixa: 2,00m
Servidão 2
Área de Atingimento: 51,27m² Extensão: 17,09m Largura da faixa: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 40, da Quadra 04 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1386, de coordenadas N 7199003.819m e E 674518.604m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 1°28'41" e 7.04m até o vértice PV 1387, de coordenadas N 7199010.859m e E 674518.785m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 315°27'31" e 8,00m até o vértice PV 1388, de coordenadas N 7199016.561m e E 674513.174m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 315°27'41" e 9,09m até o vértice EST 1388, de coordenadas N 7199023.037m e E 674506.801 m, perfazendo a área total de 65,35m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43527

9) ÁREA: 22,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9.529 do CRI 1°Ofício de Colombo – PR.
Imóvel: Lote nº 39 Quadra: 04
Área de Atingimento: 22,60 m² Extensão: 11,30 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno urbano nº 39, da Quadra nº 04, da Planta Jardim Rosana, com área de 450,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1385, de coordenadas N 7198993.825m e E 674521.616m, na divisa com o Lote 51, segue adentrando ao imóvel Lote 39, com o azimute e extensão: 315°27'31" e 4,54 m até o vértice PV 1386, de coordenadas N 7198997.064m e E 674518.429m, com o azimute e extensão: 1°28'41" e 6,76 m até o vértice EST 1386, de coordenadas N 7199003.819m e E 674518.604m, a aproximadamente 20,09 m da divisa do Lote 39 com

a Rua Luiz Julio Falcade, perfazendo a área total de 22,60 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43528

10) ÁREA: 30,92m² e 53,22m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Lotebras Imóveis ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: MATRÍCULA n.º 10.120 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.

Imóvel: Lote de terreno nº51 Quadra: 04

Servidão 1

Área de Atingimento: 30,92m² Extensão: 15,46m Largura da faixa: 2,00m

Servidão 2

Área de Atingimento: 53,22m² Extensão: 17,74m Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 51, da Quadra 04 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1386, de coordenadas N 7198993.825m e E 674521.616m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 135°27'31" e 15,46m até o vértice PV 1385 de coordenadas N 7198982.809m e E 674532.458m, perfazendo a área total de 30,92m².

Inicia-se um novo trecho, descrição no vértice EST 1404, de coordenadas N 7198985.176m e E 674535.356m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 50°46'02" e 3,74m até o vértice PV 1385, de coordenadas N 7198982.809m e E 674532.458m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 135°27'31" e 14,00m até o vértice PV 1374, de coordenadas N 7198972.830m e E 674542.278m, perfazendo a área total de 53,22m². Totalizando uma área de total 84,14 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43529

11) ÁREA: 35,82m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 9529 CRI- 1° Oficio de Colombo – PR.

Imóvel: Lote de terreno nº71 Quadra: 05

Área de Atingimento: 35,82m² Extensão: 17,91m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 71, da Quadra 05 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1370, de coordenadas N 7198959.179m e E 674571.783m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 353°26'43" e 16,85m até o vértice PV 1371, de coordenadas N 7198975.917m e E 674569.860m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 298°21'33" e 1,06m até o vértice EST 1371, de coordenadas N 7198976.419m e E 674568.931 m, perfazendo a área total de 35,82m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43530

12) ÁREA: 49,44m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Brescof Investimentos S/A ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 17.073 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.

Imóvel: Lote de terreno nº70 Quadra: 05

Área de Atingimento: 49,44m² Extensão: 24,72m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 70, da Quadra 05 da Planta Jardim Rosana, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1371, de coordenadas N 7198957.211m e E 674572.009m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 173°26'43" e 1,17m até o vértice PV 1370, de coordenadas N 7198956.048m e E 674572.143m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 141°54'42" e 20,00m até o vértice PV 1369, de coordenadas N 7198940.307m e E 674584.480m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 97°34'32" e 2,51m até o vértice EST 1369, de coordenadas N 7198939.976m e E 674586.967m, perfazendo a área total de 49,44m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43531

13) ÁREA: 18,54 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Eliane Aparecida Amaro Cavalheiro ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 21.308 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.

Imóvel: Lote nº 73 Quadra: 05

Área de Atingimento: 18,54 m² Extensão: 9,27 m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno urbano nº 73, da Quadra nº 05, da Planta Jardim Rosana, com área de 493,50 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1368A, de coordenadas N 7198938.754m e E 674596.152m, a aproximadamente 25,31m da divisa do Lote 73 com a Rua Jorge Silva Prado, segue adentrando ao imóvel Lote 73, com o azimute e extensão: 277°34'32" e 9,27 m até o vértice EST 1368B, de coordenadas N 7198939.976m e E 674586.967m perfazendo a área total de 18,54 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43532

14) ÁREA: 86,28m² e 51,00m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Construtora polo LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.965 CRI- 1° Oficio de Colombo PR.

Imóvel: Lote de terreno Nº41

Trecho 1

Área de Atingimento: 86,28m² Extensão:43,14 m Largura da faixa: 2,00m

Trecho 2

Área de Atingimento: 51,00m² Extensão:17,00 m Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno Nº41, da Quadra Nº05, Planta Jardim do Rocio, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, da comarca CRI- 1ºoficio de Colombo. Inicia-se a descrição do trecho 1 no vértice EST 1366, de coordenadas N 7198917.486 m e E 674608.640 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 36°48'35" e 8,06m até o vértice PV 1367 , de coordenadas N 7198923.940 m e E 674613.470 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 51°48'17" e 17,00m até o vértice PV 1377, de coordenadas N 7198934.452 m e E 674626.830 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 51°48'17" e 11,35m até o vértice EST 1377, de coordenadas N 7198941.469 m e E 674635.749 m.

Inicia um novo trecho denominado trecho 2 no vértice PV 1367, de coordenadas N 7198923.940 m e E 674613.470 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 318°19'26" e 19,00m até o vértice PV 1368, de coordenadas N 7198938.131 m e E 674600.836 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 277°34'32" e 4,73m até o vértice EST 1369, de coordenadas N 7198938.754 m e E 674596.152 m, perfazendo a área total de 137,28 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43533
15) ÁREA: 28,96m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: Construtora Polo LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8.965 CRI- 1° Oficio de Colombo – PR.
Imóvel: Lote de terreno Nº35 Quadra: 05
Área de Atingimento: 28,96m² Extensão:14,48 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno Nº35, da quadra Nº05, Planta Jardim do Rocio, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, da comarca CRI- 1ºoficio de Colombo. Inicia-se a descrição no vértice EST 1355, de coordenadas N 7198868.839 m e E 674570.839 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°15'25" e 11.88m até o vértice PV 1361, de coordenadas N 7198866.769 m e E 674572.416 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 322°41'05" e 2,60m até o vértice EST 1361, de coordenadas N 7198860.188 m e E 674562.698 m, perfazendo a área total de 28,96 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43539
16) ÁREA: 24,14 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Empreendimentos Imobiliários Paraíso LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 18.593 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote nº 34 Quadra: 05
Área de Atingimento: 24,14 m² Extensão: 12,07 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno nº 34, Quadra nº 05, da Planta Jardim Rocio, com área de 578,16 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1361, de coordenadas N 7198860.188m e E 674562.698m, na divisa do Lote 34 com o Lote 35, segue adentrando ao imóvel Lote 34, com o azimute e extensão: 223°15'25" e 4,12m até o vértice PV 1362, de coordenadas N 7198857.186m e E 674559.874m, com o azimute e extensão: 223°15'25" e 7,95m até o vértice EST 1362, de coordenadas N 7198851.397m e E 674554.427m, fazendo divisa com o Lote 33 e a Rua João Marques, perfazendo a área total de 24,14 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43540
17) ÁREA: 42,20m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA COLETOR
Proprietário: Lotebras Imóveis LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.106 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré - PR.
Imóvel: Lote de terreno nº53 Quadra: 06
Área de Atingimento: 42,20m² Extensão: 21,10m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 53, da Quadra 06 da Planta Jardim do Rocio, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1352, de coordenadas N 7198836.327m e E 674581.946m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 18°57'38" e 10,77m até o vértice PV 1353, de coordenadas N 7198846.512m e E 674585.444m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 327°59'41" e 10,33m até o vértice EST 1353, de coordenadas N 7198855.268 m e E 674579.972 m, perfazendo a área total de 42,20m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43541
18) ÁREA: 40,70m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Lotebras Imóveis LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.105 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº52 Quadra: 06
Área de Atingimento: 40,70m² Extensão: 20,35m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 52, da Quadra 06 da Planta Jardim do Rocio, situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1350, de coordenadas N 7198818.736m e E 674583.412m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 317°54'34" e 8,12m até o vértice PV 1351, de coordenadas N 7198824.759m e E 674577.971m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 18°57'38" e 12,00m até o vértice PV 1352, de coordenadas N 7198836.108 m e E 674581.870 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 18°57'38" e 0,23m até o vértice EST 1352, de coordenadas N 7198836.327 m e E 674581.946 m, perfazendo a área total de 40,70 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43542
19) ÁREA: 58,76 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Triângulo Empreendimentos Imobiliários ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 20.870 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote nº 64 Quadra: 06
Área de Atingimento: 58,76 m² Extensão: 29,38 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno nº 64, Quadra nº 06, da Planta Jardim Rocio, com área de 360,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice PV 1350, de coordenadas N 7198796.931m e E 674603.108m, próximo à divisa do Lote 64 com a Rua José Bernacchi, segue adentrando ao imóvel Lote 64, com o azimute e extensão: 317°54'34" e 29,38m até o vértice EST 1350, de coordenadas N 7198818.736m e E 674583.412m, fazendo divisa com o Lote 52, perfazendo a área total de 58,76 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43543
20) ÁREA: 21,52 m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Proprietário: Imobisul Imobiliária e Incorporadora de Imóveis LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 20.691 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote nº44 Quadra: 06
Área de Atingimento: 21,52 m² Extensão: 10,76 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno nº 44, Quadra nº 06, da Planta Jardim Rocio, com área de 450,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1322B, de coordenadas N 7198760.578m e E 674515.409m, a aproximadamente 2,20 m da divisa do Lote 44 com a Rua João Schereder, segue adentrando ao imóvel Lote 44, com o azimute e extensão: 307°39'45" e 10,76 m até o vértice EST 1322C, de coordenadas N 7198767.155m e E 674506.889m, fazendo divisa com a Rua João Schereder, perfazendo a área total de 21,52 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

SRI 43544
21) ÁREA: 30,64 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Imobisul Imobiliária e Incorporadora de Imóveis LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 20.692 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote nº 45 Quadra: 06
Área de Atingimento: 30,64 m² Extensão: 15,32 m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno nº 45, Quadra nº 06, da Planta Jardim Rocio, com área de 450,00 m², deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 1322A de coordenadas N 7198751.215m e E 674527.540m, a aproximadamente 5,33 m da Rua João Schereder, na divisa do Lote 45 com o Lote 46, segue adentrando ao imóvel Lote 45, com o azimute e extensão: 307°39'45" e 15,32 m até o vértice EST 1322B, de coordenadas N 7198760.578m e E 674515.409m, fazendo divisa com o Lote 44, próximo à Rua João Schereder, perfazendo a área total de 30,64 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43545
22) ÁREA: 55,82 m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Imobisul Imobiliária e Incorporadora de Imóveis LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 20.693 do CRI 1°Ofício de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote nº 46 Quadra: 06
Área de Atingimento: 55,82 m² Extensão: 27,91 m Largura da faixa: 2,00m

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote de terreno nº 46, Quadra nº 06, da Planta Jardim Rocio, com área de 450,00 m², situado na localidade de Colônia Antônio Prado, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice PV 1320 de coordenadas N 7198753.433m e E 674552.147m, a aproximadamente 4,52 m da divisa com o Lote 59, na Rua José Bernarcchi, deste segue adentrando ao imóvel Lote 46, com o azimute e extensão: 247°12'09" e 19,30 m até o vértice PV 1322, de coordenadas N 7198745.955m e E 674534.355m, deste segue pelo Lote 46, com o azimute e extensão: 307°39'45" e 8,61 m até o vértice EST 1322A, de coordenadas N 7198751.215m e E 674527.540m, fazendo divisa com o Lote 45, próximo à Rua João Schereder, perfazendo a área total de 55,82 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
SRI 43546
23) ÁREA: 38,01m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Mercado Construções e Empreendimentos LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 3.248 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré – PR.
Imóvel: Lote de terreno nº309 Quadra: 15
Área de Atingimento: 38,01m² Extensão: 12,67m Largura da faixa: 3,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 309, da Quadra 15 da Planta Jardim Novo Horizonte da Cachoeira, situado no lugar denominado Colônia Antônio Prado, no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 029, de coordenadas N 7198448.476m e E 674684.927m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 135°'41'22" e 12,67m até o vértice EST 029A, de coordenadas N 7198439.407m e E 674693.781m, perfazendo a área total de 38,01m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 43575

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D3D701DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JUCIMAR ESTEVAM ROSA, RG nº 7197112-0/PR, CPF nº 027.401,809-85, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F2B7D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício 06/2023 GLI / CLI.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: 122,24m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Mauricio Bueno de Lara, e outros, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 684 CRI-1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Terreno Rural, no lugar denominado Botiatuba
Área de Atingimento: 122,24m² Extensão:61,12m Largura da faixa:2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Terreno Rural, no lugar denominado Botiatuba, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, da mesma comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 18, de coordenadas N 7197974.419 m e E 669329.044 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 168°35'37" e 6,60m até o vértice PV 19, de coordenadas N 7197967.945 m e E 669330.350 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 207°12'15" e 35,00m até o vértice PV 20, de coordenadas N 7197936.817 m e E 669314.349 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 153°31'16" e 19,52m até o vértice EST 20, de coordenadas N 7197919.347 m e E 669323.052 m, perfazendo a área total de 122,24 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44202
2) ÁREA: 891,80m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Próspero Administradora de Bens e Participações LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 17.968 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Terreno Urbano
Área de Atingimento total: 891,80m² Extensão: 445,9m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Terreno Urbano, localizado no lugar denominado Botiatuba , situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 11, de coordenadas N 7198026.569 m e E 669714.307 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 295°02'05" e 88.69m até o vértice PVC 12, de coordenadas N 7198064.100 m e E 669633.948 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 283°47'48" e 59.90m até o vértice PVC 13, de coordenadas N 7198078.385 m e E 669575.776 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 283°47'45" e 40.00m até o vértice PVC 14, de coordenadas N 7198087.923 m e E 669536.930 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 283°48'56" e 18.80m até o vértice PVC 15, de coordenadas N 7198092.413 m e E 669518.674 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 270°18'14" e 59.10m até o vértice PVC 16, de coordenadas N 7198092.726 m e E 669459.575 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 252°51'43" e 54.50m até o vértice PVC 17, de coordenadas N 7198076.667 m e E 669407.495 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°33'55" e 60.00m até o vértice PVC 18, de coordenadas N 7198033.191 m e E 669366.144 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 223°34'24" e 58.60m até o vértice PVC 19, de coordenadas N 7197990.736 m e E 669325.752 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 168°35'37" e 6.31m até o vértice EST 18, de coordenadas N 7197984.554 m e E 669326.999 m, perfazendo a área total de 891,80 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44231
3) ÁREA: 93,42m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Natalia Kleina e Miguel Kleina e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula Nº 13.837 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré Imóvel: Lote de terreno nº 05
Área de Atingimento: 93,42m² Extensão: 46,71m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 05, da Planta Herdeiros de João Govaski Filho, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 10, de coordenadas N 7198030.216 m e E 669760.527 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 263°53'05" e 44.20m até o vértice PVC 11, de coordenadas N 7198025.507 m e E 669716.580 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 295°02'05" e 2.51m até o vértice EST 11, de coordenadas N 7198026.569 m e E 669714.307 m, perfazendo a área total de 93,42 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44232
4) ÁREA: 140,76m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Próspero Administradora de Bens e Participações LTDA ou a quem de direito pertencer.

Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 19.615 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Lote de terreno nº 6-A
Área de Atingimento: 140,76m² Extensão: 70,38m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 06-A, da Planta Herdeiros de João Govaski Filho, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 9, de coordenadas N 7198009.191 m e E 669827.108 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 289°42'24" e 64.28m até o vértice PVC 10, de coordenadas N 7198030.866 m e E 669766.594 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 263°53'05" e 6.10m até o vértice EST 10, de coordenadas N 7198030.216 m e E 669760.527 m, perfazendo a área total de 140,76 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44233
5) ÁREA: 91,88m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Próspero Administradora de Bens e Participações LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 19.616 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Lote de terreno nº 6-B
Área de Atingimento: 91,88m² Extensão: 45,94m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 06-B, da Planta Herdeiros de João Govaski Filho, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 8, de coordenadas N 7198034.785 m e E 669863.539 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 231°26'15" e 42.77m até o vértice PVC 09, de coordenadas N 7198008.122 m e E 669830.093 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 289°42'24" e 3.17m até o vértice EST 9, de coordenadas N 7198009.191 m e E 669827.108 m, perfazendo a área total de 91,88 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44234
6) ÁREA: 38,26m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Próspero Administradora de Bens e Participações LTDA ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 19.617 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré
Imóvel: Lote de terreno nº 6-C
Área de Atingimento: 38,26m² Extensão: 19,13m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote nº 06-C, da Planta Herdeiros de João Govaski Filho, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 6, de coordenadas N 7198034.742 m e E 669878.779 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 310°31'36" e 0.85m até o vértice PVC 07, de coordenadas N 7198035.295 m e E 669878.132 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 305°23'22" e 9.05m até o vértice PVC 08, de coordenadas N 7198040.537 m e E 669870.754 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 231°26'15" e 9.23m até o vértice EST 8, de coordenadas N 7198034.785 m e E 669863.539 m, perfazendo a área total de 38,26 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44235
7) ÁREA: 551,68m²- FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Egidio Antonio Paveles e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula Nº 15.881 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré Imóvel: Terreno Rural
Área de Atingimento: 551,68m² Extensão: 275,84m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote Terreno Rural, situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice EST 0, de coordenadas N 7197852.057 m e E 670027.889 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 357°50'03" e 59.29m até o vértice PVC 01, de coordenadas N 7197911.308 m e E 670025.648 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 357°57'45" e 53,70m até o vértice PVC 02, de coordenadas N 7197964.974 m e E 670023.739 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 301°49'47" e 27,00m até o vértice PVC 03, de coordenadas N 7197979.214 m e E 670000.799 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 283°45'55" e 27,65m até o vértice PVC 04, de coordenadas N 7197985.793 m e E 669973.943 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 290°09'42" e 56,95m até o vértice PVC 05, de coordenadas N 7198005.422 m e E 669920.483 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 298°43'59" e 23,55m até o vértice PVC 06, de coordenadas N 7198016.744 m e E 669899.833 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 310°31'36" e 27,70m até o vértice EST 6, de coordenadas N 7198034.742 m e E 669878.779 m, perfazendo a área total de 551,68 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44236
8) ÁREA: 192,1m² e 195,00m² - FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO
Proprietário: Leonir Sipla Zinher e Outros ou a quem de direito pertencer.
Município: Almirante Tamandaré UF: Paraná. Comarca: Almirante Tamandaré - PR.
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.921 CRI- 1° Oficio de Almirante Tamandaré Imóvel: Terreno Rural, Quinhão 03
Servidão 1
Área de Atingimento: 192,1m² Extensão: 96,05m Largura da faixa: 2,00m
Servidão 2
Área de Atingimento: 195,00m² Extensão: 97,50m Largura da faixa: 2,00m
DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote Terreno Rural, Quinhão 3 situado no município de Almirante Tamandaré-PR, desta Comarca. Inicia-se a descrição no vértice PV 1291, de coordenadas N 7197811.702 m e E 669471.999 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 134°18'20" e 80,00m até o vértice PVC 1292, de coordenadas N 7197755.823 m e E 669529.249 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 143°06'17" e 16,05 m até o vértice EST 1292, de coordenadas N 7197742.990 m e E 669538.882 m.
Inicia um novo trecho no vértice EST 1287, de coordenadas N 7197665.697 m e E 669473.976 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 319°02'06" e 97,50m até o vértice PVC 1289, de coordenadas N 7197665.697 m e E 669473.976 m, perfazendo a área total de 387,1 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. SRI 44283

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais,

necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F8D7B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a portaria de n° 653/2022 de 07 de dezembro de 2022, que autorizou a disposição funcional do servidor Sr. ANDERSON WIENS, considerando que o servidor retomou suas atividades no Município de Almirante Tamandaré, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AC95D599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 80/2023-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:

AREA 1 - 364,05m² (Extensão 121,35m x Largura 3,00m)
SES-0034-7828-PUL-MD-COLTANGUA-003-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano denominado de “área 01” Situado na Localidade Tanguá – Colônia Santa Gabriela, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 11.759 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a João Maria Soéke ou a quem de direito pertencer. Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-D, situada no Alinhamento Predial da Rua Alberto Krause, de coordenadas N 7192048.957 m e E 670449.662 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 284°53'57" e 0,55 até o PV-15, de coordenadas N 7192049.093 m e E 670449.152 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 311°43'44" e 19,60 até o PV-16, de coordenadas N 7192062.139 m e E 670434.525 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 293°24'48" e 17,30 até o PV-17, de coordenadas N 7192069.013 m e E 670418.649 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 306°12'03" e 62,25 até o PV-18, de coordenadas N 7192105.790 m e E 670368.406 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 311°49'00" e 21,65 até a EST-E, de coordenadas N 7192120.213 m e E 670352.283 m, situada na divisa com o Lote 02, perfazendo uma extensão de 121,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 364,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 2 - 242,25m² (Extensão 80,75m x Largura 3,00m)
SES-0034-7828-PUL-MD-COLTANGUA-004-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano sob nº 02 Situado na Localidade Tanguá – Colônia Santa Gabriela, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 6.776 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a Relevo Artefatos de Papel Ltda EPP ou a quem de direito pertencer. Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-E, situada na divisa com o Lote 01, de coordenadas N 7192120.213 m e E 670352.283 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 311°49'00" e 57,95 até o PV-19, de coordenadas N 7192158.852 m e E 670309.092 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 324°08'48" e 17,50 até o PV-20, de coordenadas N 7192173.036 m e E 670298.842 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 284°50'37" e 5,30 até a EST-G, de coordenadas N 7192174.395 m e E 670293.717 m, situada na divisa com o Lote 03, perfazendo uma extensão de 80,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 242,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 3 - 219,30m² (Extensão 73,10m x Largura 3,00m)
SES-0034-7828-PUL-MD-COLTANGUA-005-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano sob nº 03 Situado na Localidade Tanguá – Colônia Santa Gabriela, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3.496 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a Relevo Artefatos de Papel Ltda EPP ou a quem de direito pertencer. Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-F, situada na divisa com o Lote 02, de coordenadas N 7192174.395 m e E 670293.717 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 284°50'37" e 14,70 até o PV-21, de coordenadas N 7192178.160 m e E 670279.510 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 302°22'55" e 14,75 até o PV-22, de coordenadas N 7192186.051 m e E 670267.068 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 348°34'04" e 15,45 até o PV-23, de coordenadas N 7192201.279 m e E 670263.980 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 359°50'38" e 28,20 até a EST-G, de coordenadas N 7192229.476 m e E 670263.904 m, situada na divisa com o Lote 04, perfazendo uma extensão de 73,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 219,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 4 - 45,75m² (Extensão 15,25m x Largura 3,00m)
01-SES-0034-7828-PUL-MD-COLTANGUA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno urbano sob nº G-1A-1 Situado na Localidade Tanguá – Colônia Santa Gabriela, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 12.483 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a Artur Fridolin Wolf e outros ou a quem de direito pertencer. Inicia-se a descrição da servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.192.160,691 m e E 670.268,594 m; situada na margem direita do Rio com os seguintes azimutes e distâncias: 31°59'55" e 15,25 m até o PV-EX, de coordenadas N 7.192.173,622 m e E 670.276,674 m; situado dentro do perímetro do imóvel, perfazendo uma extensão de 15,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 45,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do COLETOR TANGUÁ obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4AD3C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9522846-1/PR, CPF nº 065.099.529-22, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, a partir de 11 de fevereiro de 2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A95C2161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a portaria de n° 129/2022 de 31 de março de 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:43244579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. LUIZ CARLOS DE AMORIM, RG nº 8.288.845-7/PR, CPF nº 010.258.109-61, Matrícula nº 5.254, Função Gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art 2º REVOGAR a portaria nº 457/2022 de 15 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9F0332E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2023

Declara de utilidade publica área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 81/2023-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 970,05m² (Extensão 323,35m x Largura 3,00m)
SES-0034-7828-PUL-MD-COLTANGUA-002-R0
IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-B, situada na divisa com o Lote vizinho, de coordenadas N 7191908.385 m e E 670719.766 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 295°18'12" e 1,00 até o PV-04, de coordenadas N 7191908.862 m e E 670718.886 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 294°11'58" e 31,90 até o PV-05, de coordenadas N 7191921.938 m e E 670689.790 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 320°40'40" e 16,30 até o PV-06, de coordenadas N 7191934.547 m e E 670679.461 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 335°53'25" e 36,60 até o PV-07, de coordenadas N 7191967.955 m e E 670664.510 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 263°47'27" e 74,00 até o PV-08, de coordenadas N 7191959.951 m e E 670590.944 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 290°02'19" e 36,00 até o PV-09, de coordenadas N 7191972.286 m e E 670557.123 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 317°07'46" e 20,00 até o PV-10, de coordenadas N 7191986.944 m e E 670543.517 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 289°24'47" e 45,70 até o PV-11, de coordenadas N 7192002.133 m e E 670500.415 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 304°12'44" e 23,15 até o PV-12, de coordenadas N 7192015.150 m e E 670481.271 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 016°23'50" e 15,80 até o PV-13, de coordenadas N 7192030.307 m e E 670485.731 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 303°59'24" e 22,90 até a EST-C, de coordenadas N 7192043.104 m e E 670466.752 m, situada no Alinhamento Predial da Rua Professor Alberto Krause, perfazendo uma extensão de 323,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 970,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do COLETOR TANGUÁ obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de FEVEREIRO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A3E29880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 088/2023 de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2712, para que passe a constar:

Onde se lê:
Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Curitiba e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 dos servidores:
§1° Vanessa Pereira Rodrigues Quaresma (Almirante Tamandaré - Professora) - , Josiane Débora Bueno (Curitiba - Professora).

Leia-se:
Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Curitiba e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 das servidoras:
§1° Vanessa Pereira Rodrigues Quaresma (Curitiba Professora) -, Josiane Débora Bueno (Almirante Tamandaré - Professora).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:91CC9135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 22, 23 e 24/02/2023 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos., a ser ministrado pela Empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2023 e Inexigibilidade nº. 001/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9A2ACA48

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Kleiton Alves da Silveira, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.769-44, Matrícula nº. 85/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 22, 23 e 24/02/2023 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos., a ser ministrado pela Empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2023 e Inexigibilidade nº. 001/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B7A405A3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Walter Celestino Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.709-87, Matrícula nº. 85/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 22, 23 e 24/02/2023 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: Funções e Competências no Poder Legislativo e seu Papel Fiscalizatório na Aplicação dos Recursos Públicos., a ser ministrado pela Empresa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.359/0001-55, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2023 e Inexigibilidade nº. 001/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9CB02003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
VALOR: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10º (décimo) dia, subsequente ao da prestação dos serviços, conforme apresentação do BPA, APROVADO, pela Secretaria Municipal de Saúde, condicionada ao efetivo repasse dos valroes pelo Governo do Estado do Paraná.
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob n° 08.043.056/0001-35, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. José Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade RG n° 6111731-8, e CPF n° 701.795.659-15, sediano na Cidade de Altamira do Paraná, zona Rural, Estrada Altamira Palmital, Km 7, CEP 85.280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: O procedimento ora informado, tem como objetivo regulamentar a Contratação da APAE de Altamira do Paraná, entidade responsável pelo atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo que neste caso especifico, a entidade será responsável pelo atendimento ambulatorial de média complexidade em reabilitação intelectual. O aporte financeiro, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), será feito pelo Governo do Estado, tendo sido regulamentado pela Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS. Importante frisar ainda que, a APAE Altamira do Paraná, possui todas as certidões de regularidade fiscal, já sendo declarada de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme Lei Municipal 158/2006 e Lei Estadual 17.312/2012.
Por fim, informo que o estabelecimento está devidamente cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, com número 9599703, além de possuir aprovação do Conselho Municipal de Saúde. As contratações dos profissionais que irão prestar os serviços são de responsabilidade da entidade e os valores obedecerão a tabela SAI/SUS – Procedimentos.
2.2 Será efetuado o pagamento de 40.000,00 (quarenta mil reais), no primeiro mês, referente aos meses (junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023).

Altamira do Paraná, 06 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D01B1780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada, ante as justificativa que se embasam no Artigo 25, inciso I, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CNPJ n° 08.043.056/0001-35**.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:46720A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob n° 08.043.056/0001-35, com sede na Rua João Zolim, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. José Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade RG n° 6111731-8, e CPF n° 701.795.659-15, sediano na Cidade de Altamira do Paraná, zona Rural, Estrada Altamira Palmital, Km 7, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 015/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Serviços de saúde de média complexidade em reabilitação intelectual, em atendimento a Resolução SESA n° 468/2018, bem como Moderando n° 344/2019 DVCOC/CCCS/DGS.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:83AEFB86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023, a servidora **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.530.363-5-SSP/PR** e matrícula funcional **nº 508684,** do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:81E19D68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie à servidora que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal; bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, da servidora **NILVA CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508523**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada no Centro de Referência de Assistência Social, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 23/05/2016 à 22/05/2021.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A119B4F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **FABIO CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508494**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 à 28/06/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 21 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:27EC349B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 06/2023

Súmula: Altera membros representantes governamentais e não governamentais, mantém representantes da sociedade civil, para composição do CMDM - Conselho Municipal do Conselho da Mulher, Gestão 2023 a 2024 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, com mandato entre 2023 a 2024, conforme abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Coordenadoria de Políticas Públicas para as mulheres
Titular: Marta Amaro Bitencourt Linz
Suplente: Helen Patrícia Diniz

Secretaria de Assistência Social
Titular: Karina Sorci Szolopak
Suplente: Giordanna Cristina Antunes Martins

Secretaria de Saúde
Titular: Roseli Eduardo Felix
Suplente: Shirley Rak Mantovani

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Ruth Aparecida Lopes Domingos
Suplente: Rosineia Aparecida de Morais Rodrigues

Representantes da Administração
Titular: Elismari Teresinha Antônio
Suplente: Elisangela Moraes de Oliveira Martins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da APAE
Titular: Marlene Alves Figueiredo
***Suplente*:** Zeneide Marinho do Amaral Batista

Representantes da Instituição de Ensino
Titular: Lilian Atamantchuk Albuquerque
Suplente: Claudete Sanches da Silva

Representantes de Entidade Religiosa
Titular: Rosemara Carvalho Cordeiro da Silva
Suplente: Serli de Castro Klipe

Representantes de Entidade Religiosa
Titular: Silvana Marcolino Braga Nascimento
Suplente: Valdilene Aparecida Fernandes

Associação de Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná - ASMAP
Titular: Sheila Daiane Borecki Vidigal
Suplente: Joseane Ribeiro dos Santos Vaz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:77E4F22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 76/2023

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, **o dia 20 de fevereiro/2023,** voltando a Câmara Municipal de Amaporã a atender em horário normal de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, após as 13h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 14 de fevereiro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:2AE649B4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 08/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 /2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1A225B88

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2023**, com início às **15:40 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Setembro a Dezembro – 3º **Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 15 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:06FC3F5F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 32-2023

Decreto nº 32/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
888 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F. 33501 R$ 39.000,00
Total Suplementação: R$ 39.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4EC5DA00

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 33-2023

Decreto nº 33/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.363,20 (três mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
916 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO F. 39494 R$ 3.363,20
Total Suplementação: R$ 3.363,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:63D1095C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
ID 2819

Processo Administrativo nº 001/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
SRP nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.440.816/0001-06.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, conforme a seguir**:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	750	Unid.	Aquisição de Refeições em Buffet sistema self - service, tendo: saladas variadas, 02 (dois) tipos de carnes, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, incluso 01 (um) refrigerante de 350ml, ou 01 (um) suco de 300ml ou 01 (uma) aguá de 500ml por pessoa, sobremesa. Refeição na Cidade de Paranavaí.	35,90	26.925,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.925,00 (Vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200202062000320083390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320113390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0600404125000320283390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700215451000620323390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512000721553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321043390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento das refeições self service**, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente***, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A11003C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES**, lotada no Departamento de Saúde no cargo **ODONTÓLOGA,** a partir de **13/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:58EF7EDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** a partir de **14/02/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1BB521C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal de dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede a aposentadoria:

DECRETA:

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 17 de fevereiro de 2023 ao Sr. **LEON DENIS PUPO MACHADO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no 16.875.780-SSP/SR e CPF no 063.765.488-90, servidor desta municipalidade lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em conformidade com a Lei Municipal no 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 2.389,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais correspondentes a 12340 (Doze mil, trezentos e quarenta) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E8E75397

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 027/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria do Sr. **LEON DENIS PUPO MACHADO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no 16.875.780-SSP/SR e CPF no 063.765.488-90, servidor efetivo desta municipalidade lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **17/02/2023**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:00B3B071

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 058/2023

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do Sr. **REINALDO PEREIRA DA CUNHA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.356.346-1 – SSP/PR e do CPF nº 028.420.629-65, lotado no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **13/02/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AFE9C918

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 059/2023

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade nº 13.026.993-1– SSP/PR e do CPF nº 113.966.379-82, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **14/02/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5E495FE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 060/2023

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **JOCIMARA RAMOS DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 8.924.334-3– SSP/PR e do CPF nº 344.714.188-31, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **13/02/2023**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C642E48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, contendo 1.551,75 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 007/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64	R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2382C1B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023 DE 16/02/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** empresa **WILLIAN DE OLIVEIRA LINO 08144768990,** estabelecida na Avenida Brasil, N° 715, centro, na cidade de ANAHY- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 47.666.635/0001-96,** representado neste ato por seu proprietário, o Sr. **Willian de Oliveira Lino**, portador do RG nº 12553439-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.447.689-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de climatizadores para atender às necessidades da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Anahy – ACAMARA, conforme segue descrição. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 17/02/2023 e 18/05/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 17/02/2023 até 17/06/2023, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:DE6D1B4F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de vasos de cimento com plantas cróton para instalação ao redor do campo de futebol sintético do município.	GELSON CASADO-VETERINARIA-ME, CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54	R$ 4.499,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:96DD6E59

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de

Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de bandeiras com mastros para uso do Departamento de Educação.	CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA, CNPJ: 29.324.988/0001-26	R$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:75C16554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.937 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Determina a conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada pela Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, na esfera administrativa.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***CONSIDERANDO** notícia de possível aplicação irregular dos recursos advindos do Município de Andirá a pagamentos estranhos à finalidade do objeto contratual, que é a prestação de serviços nas especialidades médicas, plantões, exames e cirurgias concernentes ao Sistema Único de Saúde;*

***CONSIDERANDO** a Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Sindicância para apuração de eventual aplicação irregular dos recursos advindos do contrato administrativo havido entre a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá e o Município de Andirá.*

***CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo SHBA Nº 001/2022, efetuado pela supracitada Comissão, já foi encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como, os respectivos achados já foram apresentados à Prefeita Municipal, à Diretoria do Hospital e à Câmara de Vereadores.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Determinar a conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada pela Portaria n.º 16.726, de 19 de dezembro de 2022, na esfera administrativa, no propósito de não haver duplicidade nas ações executadas, haja vista o inquérito Civil nº 0005.23.000009 instaurado pelo Ministério Público.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15C3FC65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.939 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.859 de 24 de janeiro de 2023, a qual interrompeu a partir do dia **25** de janeiro de 2023, o período de férias da Servidora **EDINEIA QUINTINO BRUNHARI,

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder **21** dias remanescentes das férias, a partir do dia **16** de março de 2023, a Servidora Pública Municipal, **EDINEIA QUINTINO BRUNHARI.** Atualmente a Servidora ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95E3963D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.940 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de Março de 2023, a Servidora Pública Municipal**, SARA FLORIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo 16-07-2020 a 15-07-2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F63F7CBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.884 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Aparecido Claro de Carvalho.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **APARECIDO CLARO DE CARVALHO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 4.344.602-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 608.150.279-15, com o cargo de Agente de Serviços - I-FX1-09.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.887,45 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente à competência Janeiro/2023.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2B461D8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.941 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 10-01-2022 a 09-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38A4B4A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.942 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **JULIO CESAR CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 10-02-2022 a 09-02-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAB23E48

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 007/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ELETROMOTORES ANDIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.929.525/0001-41,** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BARRAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS, PAINEL E MOTOREDUTOR DE MOVIMENTAÇÃO DO TELÃO DE PROJEÇÃO, MOTOR DAS CORTINAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1A041FF6

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 242/2022 – Pregão Eletrônico nº 133/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:53CCF4F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.943 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2023**,** ao Servidor Público Municipal, **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO.** O*

Servidor esta lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:019AB4F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00 min – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 16.787 de 05 de janeiro de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 083/2022,** Ata de Registro de Preços nº 075/2022,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **TEREZA PNEUS LTDA:**

Item	Descrição	UND	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
08	PNEU 1100R22 RADIAL LISO – GOODYEAR/MODELO STEELMARK AGS	UNID	R$ 1.979,99	R$ 2.441,00
23	PNEU 175/70R13 – GOODYEAR/MODELO KELLY EDGE TOURING	UNID	R$ 285,00	R$ 351,00
44	PNEU 215/65R16 – GOODYEAR/MODELO WRANGLER FORTITUDE	UNID	R$ 469,99	R$ 705,00
59	PNEU 255/70R16 – GOODYEAR/MODELO WRANGLER ARMORTRAC	UNID	R$ 699,99	R$1.006,00

Conforme orientação do Parecer n.º 069/2023 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 15/02/2023 remarcando a sessão, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e da devida publicação no Diário Oficial do Município, as licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão pelo site eletrônico da plataforma do Google Meet, através do link de chamada **(https://meet.google.com/fqy-ekkn-wii)**.
O Pregoeiro informa que a empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA encaminhou, através de e-mail, proposta comercial referente aos itens de nº 08 – 23 – 44 - 59. E na sessão sessão pelo site eletrônico da plataforma do Google Meet, através do link de chamada **(https://meet.google.com/fqy-ekkn-wii)**, apenas a empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA** participou da sessão , mantendo-se o valor da proposta enviada por e-mail.

O Pregoeiro declara VENCEDOR, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens de nº 08 – 23 – 44 - 59, a empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA** como segue abaixo.

Item	Descrição	Unid	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
08	PNEU 1100 – 22 RADIAL LISO 16 L – ROD	UNID	GOODYEAR – STEELMARK AGS	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
23	PNEU 175/70 R 13	UNID	GOODYEAR – KELLY EDGE	R$ 300,00	R$ 300,00
44	PNEU 215/65/ 16 102 H	UNID	GOODYEAR – WRANGLER FORTITUDE	R$ 488,90	R$ 488,90
59	PNEU 255/70R 16 111H MISTO	UNID	GOODYEAR – WRANGLER	R$ 789,00	R$ 789,00

O Pregoeiro declara vencedora para todos os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.
E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:44AEC298

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.885 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Maria de Fátima Cruz Elias Eid.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica Concedida* ***APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE****, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora* ***MARIA DE FÁTIMA CRUZ ELIAS EID,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 12.491.159-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 482.999.609-91, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-07.*

Art. 2º *- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.660,51 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4CC6F3E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.886 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Thaiz Olimpio.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **THAIZ OLIMPIO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 8.541.464-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 062.403.099-74, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-04.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.162,15 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:EDD44320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 – 2023 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02/2023 à 06/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 06/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 06/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/03/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bnc.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3BEE6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02/2023 à 06/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h:00min do dia 06/03/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 06/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 06/03/2023.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:976D58C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02/2023 à 07/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 07/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 07/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/03/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C05E9804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **alterando a data de abertura**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Equipamentos para Manutenção de valas e córregos referente a Drenagem de águas pluviais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo I – Termo de Referência.
DA NOVA DATA DE ABERTURA

De acordo com o princípio da autotutela, fica alterada a data de abertura do Edital do Pregão 010/2023.
Em face da alteração abertura, e com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 07 de Março de 2023 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 16 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F17FE8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 022/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 015/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Março de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 17 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:85FDBB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO (POC) - DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 007/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, dando continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe, vem convocar a comparecer **às 14h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, CNPJ/MF nº 07.252.028/0001-65, declarada vencedora provisória do certame, para PROVA DE CONCEITO (PoC) - DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARES, para demonstração do sistema, de acordo com o ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**,** Item 5.1 do Edital.

Antonina, 17 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C9F8B6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 014/2023 - SAVANA

EXTRATO
CONTRATO N0 014/2023- ID N0 3365
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 001/2023

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rod Contorno Leste BR 116, nº 5615 – Bairro Quississana, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.706.364/0001-50, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

OBJETO: Caminhão Zero Km Coletor compactador com recursos de Convênio 858/2022 com o Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná Marca Mercedes-Benz / Modelo Atego 1419

VALOR: R$ 573.900,00 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08.003.18.541.0051.1224.4.4.90.52
Fontes : 1000 / 1964

Antonina-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AA45373C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022 JULIA DE OLIVEIRA MACHADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 132/2022 – ID 3144

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

CREDENCIANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim,

CREDENCIADA: Julia de Oliveira Machado

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social**.**

DATA: 15/02/2022

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:423E287B

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA

Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Data: 15/02/2023
Edição:2711
Código Identificador: 2925FB76

RATIFICAÇÃO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
Referente: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2023

ONDE SE LÊ:
DO VALOR: R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)

LEIA-SE:
DO VALOR: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Antonina, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/20

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:008DA728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 16 de março de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto eventuais aquisições de Materiais Esportivos, destinados ao Departamento de Saúde, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:22362388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Merenda Escolar	31.784,20	15/02/2023
- FUNDEB 60%	264.802,53	15/02/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	28.084,80	16/02/2023

Astorga, 17 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:892304E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.367.003,99 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil e três reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1860 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.262,46
1861 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.561,94
1862 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
1864 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.254,26
1865 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.103,39
1866 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
1870 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.857,84
1871 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.832,06
1873 - 3.1.91.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.840,32
2250 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.839,51
2251 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
1874 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.655,17
1875 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 767,59
1876 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

1817 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 2.619,59
1878 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.323,09
1879 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 919,76
1881 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.309,89
2237 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
1882 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.815,99
1883 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.770,21
1884 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1812 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 38.222,48
1886 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.222,23
1887 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.250,55
1888 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
1889 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.953,70
2194 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00
2195 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.521,45

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
1810 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.111,09
1890 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.198,31
1893 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 727,76
2281 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
1811 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 9.079,16
1894 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.540,94
1895 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 533,18
1896 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
1897 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.025,51
2277 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2278 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 158,70

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1813 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 17.460,36
1898 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.501,62
1899 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 767,59
1900 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
1901 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 351,74
2265 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
1902 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.616,88
1903 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.599,54
1904 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1909 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.692,98
1912 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.379,16
2268 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1 5.457,24
2269 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.750,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1814 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 21.825,70
1913 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.450,71
1914 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 533,18
1915 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
1916 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.527,65
2242 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
1917 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.595,05
1918 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.528,68
1949 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2266 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.026,29
2267 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
1815 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 20.515,94
2182 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.607,88
2183 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2344 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.819,31

05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
1816 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.111,09

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1819 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 66.871,09
1956 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.671,00
1957 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.704,93
1958 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2284 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.426,79
2285 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00
2286 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 79,35
2287 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 425,21

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
1959 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.319,86
1960 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.537,17
1961 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN. HUMANO E SOCIAL
1962 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.724,16
1963 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.832,06

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1788 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 317,00
1965 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.376,49
1966 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.421,78
1967 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
2160 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.293,88
2161 - 3.1.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2212 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.475,00
2214 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 330,35
2255 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 158,70
2256 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 635,39
2257 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
2296 - 3.1.90.13.00.00 03104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.328,55
2297 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.992,80

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1769 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 575.036,00
1790 - 3.3.90.39.00.00 31056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.282,00
1806 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.419,00
1844 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 96.920,00
1968 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 192.834,48
1969 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.872,62
1970 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2115 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.411,73
2116 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.151,36
2166 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.365,37
2167 - 3.1.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2206 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.225,00
2225 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 114.647,64
2226 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.175,00
2227 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.725,00
2228 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.904,40
2229 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 872,85
2270 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 714,15
2271 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 712,10
2272 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.750,00
2280 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.045,17
2300 - 3.1.90.13.00.00 03104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.136,64
2301 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.351,62
2302 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.427,48
2303 - 3.1.90.13.00.00 03103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.109,92

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1836 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.407,00
1848 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
2049 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
2155 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.691,20
2177 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.847,07
2178 - 3.1.90.16.00.00 03104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.435,27
2179 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.850,00
2295 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 79,35

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
1772 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.956,00
1858 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.890,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
1777 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 3.887,00
1974 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.914,46
2232 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.705,48
2233 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1770 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 179.200,00
1789 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.581,00
1977 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 253.038,17
2084 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.344,69

2085 - 3.1.90.13.00.00 03103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.368,51
2086 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.463,58
2087 - 3.3.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.775,00
2168 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 584,96
2169 - 3.1.90.46.00.00 03103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2202 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.313,20
2203 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.900,00
2215 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.588,47
2216 - 3.3.90.46.00.00 03104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.775,00
2247 - 3.3.90.08.00.00 03104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 793,50
2282 - 3.3.90.08.00.00 03103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 476,10
2305 - 3.1.91.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.515,67

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
1771 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 175.000,00
1845 - 3.3.90.32.00.00 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.363,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
1773 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.795,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
1774 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 28.537,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1775 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.700,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
1776 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.173,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1925 - 3.1.90.13.00.00 03101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.196,47
1926 - 3.1.90.46.00.00 03101 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2231 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.265,80
2283 - 3.3.90.08.00.00 03101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 555,45
2331 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.774,35

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
1928 - 3.1.90.11.00.00 03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.416,97
2219 - 3.1.91.13.00.00 03101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.033,10

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1792 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 3.315,00
1832 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 3.315,00
1859 - 3.3.90.14.00.00 33494 DIÁRIAS – CIVIL 100,00
1988 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.183,67
1989 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.558,57
1990 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2098 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.100,61
2147 - 3.3.90.14.00.00 33824 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00

2148 - 3.3.90.30.00.00 33824 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
2196 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.589,61
2197 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.085,55
2198 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2327 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
1835 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 224.038,90
2330 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.029,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1793 - 3.3.90.30.00.00 35494 MATERIAL DE CONSUMO 22.029,00
1795 - 3.3.90.34.00.00 33321 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 72.600,00
1796 - 3.3.90.39.00.00 33321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.322,00
1799 - 3.3.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00
1801 - 3.3.90.39.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.953,00
1809 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO 21.450,00
1833 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 5.227,50
1834 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
1842 - 3.3.90.40.00.00 33494 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 2.000,00
1931 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 41.392,00
2153 - 3.3.90.34.00.00 33824 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 326,51
2162 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.659,08
2163 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00
2171 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,55
2273 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.484,73
2274 - 3.3.90.08.00.00 03303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 634,80
2298 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.278,82
2299 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 16.390,55
2328 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 390,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
1919 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.338,74
1920 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.490,83
1921 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 556,63
1922 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
1923 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 531,85
1924 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2088 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.992,88
2089 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.502,27
2090 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00
2264 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.947,02

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2079 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.707,00
2080 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.164,53
2081 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 101,71
2082 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL

1997 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.508,66
1998 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.108,33
1999 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00

2095 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.955,34
2096 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 549,16
2097 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2186 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660,93
2187 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2188 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.068,75
2189 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00
2190 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 704,59
2290 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 592,62

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
1831 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 328,20
2323 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 274,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1803 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 65.500,00
1837 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1838 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00
2184 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.703,36
2185 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.455,00
2230 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.438,79
2275 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.761,40
2276 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2304 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.915,87
2308 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 246,60
2309 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 219,00
2321 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 2.320,00
2326 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 52,50

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1794 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 116,00
1850 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE. 10.897,00
1936 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.055,07
1940 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 447,13
1943 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.064,20
1945 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2325 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30,52

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
1762 - 3.1.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.666,88
1763 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 38.929,92
1851 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 4.150,00
2324 - 3.3.90.39.00.00 33824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25,34

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1937 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.657,11
2240 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.779,70
2241 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2258 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 458,53

06.004.10.304.0012.2.095. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1946 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.873,60
1947 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.395,60
1948 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00
2243 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 180,22

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2106 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.964,34
2107 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.620,08
2108 - 3.1.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
2109 - 3.1.91.13.00.00 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.564,87
2110 - 3.3.90.46.00.00 03303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2248 - 3.1.90.16.00.00 03303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.743,64

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1768 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
2001 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.836,42
2002 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.868,10
2003 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00
2220 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.599,23
2221 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.222,08
2222 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.125,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
2004 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.399,45
2210 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00
2213 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.064,12

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2007 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.289,47
2008 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.166,37
2293 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1800 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.700,00
1843 - 3.3.50.43.00.00 53880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 86.720,80

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO

2053 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.844,21
2055 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 515,41
2056 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 374,30
2058 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2060 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.355,31
2061 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2291 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 396,75

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2050 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.080,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1857 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 2.550,00
2062 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.307,12
2064 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.314,34
2066 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.680,56
2211 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.575,00
2294 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 238,05

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
2051 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.080,00
2067 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00

2071 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.908,62
2073 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.301,72
2075 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 9.956,31
2077 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 550,00
2078 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.402,07
2292 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 158,70
2329 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 615,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2052 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.080,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.1.007. INVESTIMENTOS - CULTURA
1821 - 4.4.90.52.00.00 33830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 72.451,00

06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
2009 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.398,67
2010 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.538,62
2011 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2252 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.301,76
2253 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2254 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.052,66
2279 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 79,35

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
2149 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 89.577,84

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1830 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.340,00
2012 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.860,96
2013 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.132,72
2014 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2199 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.598,98
2200 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.419,87
2201 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.925,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2054 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.681,51
2057 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.243,11
2059 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1785 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 5.792,00
1805 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 11.150,00
1820 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.111,09
1852 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 2.439,00
2015 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.635,19
2016 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 533,18
2017 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2238 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.450,62
2239 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.200,00
2289 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.490,60

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1786 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00
1787 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 651,00
1807 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.255,00
2018 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.662,87
2019 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 970,12
2020 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2158 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.062,21
2217 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.171,99
2218 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1826 - 3.3.71.70.00.00 03504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 135.000,00
2150 - 3.1.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 79.998,00
2151 - 4.4.71.70.00.00 43628 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 719.982,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1822 - 4.4.90.52.00.00 33830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.756,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1779 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 1.665,00
2021 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.106,04
2022 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.558,49
2023 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2207 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.761,57
2208 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 16.682,59
2209 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.500,00
2249 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 79,35

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1780 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 869,00
1781 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 2.294,00
1782 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 13.930,00
1783 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.057,00
1784 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.933,00
1808 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38.899,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1818 - 4.4.90.52.00.00 03511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.220,00
2024 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 94.597,93
2025 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.466,55
2026 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2159 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 45.260,89
2172 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.779,96
2173 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.625,00
2236 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 317,40

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1791 - 3.3.90.30.00.00 3002 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
1853 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 87.300,00
2027 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.769,77
2028 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.942,25
2029 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2174 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.230,77
2175 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 13.137,53
2176 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1854 - 3.3.90.39.00.00 03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.416,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1764 - 3.3.71.70.00.00 03507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 66.000,00
1855 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 1.920,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2030 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.437,64
2244 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.037,46
2245 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.307,15
2246 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2033 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.612,61
2034 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 857,13
2035 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2170 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.213,02
2223 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,81
2224 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1849 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
2036 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.982,46
2037 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.515,36
2038 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.100,00
2191 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.355,91
2192 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.757,73
2193 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1856 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 45.360,00
2039 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.840,00
2234 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 268,81
2235 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1804 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.000,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2152 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 89.577,84

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
2042 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.843,45
2043 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.614,12
2044 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00
2204 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.237,53
2205 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 825,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
2045 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.706,83
2046 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.002,00

2047 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 275,00
2180 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,87
2181 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.375,00

2288 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 79,35

Total Suplementação: 7.367.003,99

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BFD2F18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 504.589,51 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 450,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
110 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
184 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
236 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00
243 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 13.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
292 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 45.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 44.853,00
2154 - 3.3.90.33.00.00 33824 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 326,51

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
919 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 250.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
945 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 3.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1156 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.889,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.850,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.2.069. ATIVIDADES DE TURISMO
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.768,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1426 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2316 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 3.180,00
2322 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.933,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1649 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.750,00
1651 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.690,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1713 - 4.4.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 26.000,00

07.006.22.691.0019.2.092. ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE
1742 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 13.400,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 504.589,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
91 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
96 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
97 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
98 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.450,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
600 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 48.947,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.853,00
2153 - 3.3.90.34.00.00 33824 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC. 326,51

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
955 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.014. INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS
1489 - 4.4.90.51.00.00 01511 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.113,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1641 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.400,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.018. INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1689 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
1690 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
1691 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00

07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1706 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1739 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Total Redução: 504.589,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BFAFF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.220/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.218.071,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e setenta e um reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
351 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.460,00
376 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 110.000,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.363,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2317 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.150,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2318 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.681,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1797 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 220.800,00
1823 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
1824 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
1825 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
2165 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
2259 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2260 - 3.1.90.16.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2319 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.293,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1827 - 3.3.90.14.00.00 1494 DIÁRIAS – CIVIL 4.500,00
1840 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 7.500,00
1846 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1847 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
692 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
726 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 53.532,00
735 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 52.800,00
1798 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 52.680,00
1841 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI. 108.900,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
772 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2262 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00
2263 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
2306 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
2307 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
913 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 270.000,00
1839 - 3.3.90.34.00.00 1494 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI. 4.786,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
946 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
974 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1146 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.326,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1157 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1188 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1210 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1241 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.400,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA

1275 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.000,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1802 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1392 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.400,00

Total Suplementação: 1.218.071,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
418 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
462 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 69.487,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
600 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.460,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
606 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.400,00
617 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
629 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.400,00
633 - 3.1.90.16.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
645 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
647 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
663 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.680,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
687 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
697 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
698 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.000,00
720 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
738 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.800,00
741 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
759 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
773 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
776 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL
794 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE
824 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
840 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
845 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
914 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
915 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
920 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 53.532,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
926 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
928 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
944 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 37.761,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
991 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
993 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.675,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1071 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1102 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1156 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1160 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1189 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1207 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.826,00

06.007.08.244.0013.1.005. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1223 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1226 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
1227 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.400,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1373 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.400,00

Total Redução: 1.218.071,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A0FE23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 143/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.093/2021, de 22 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.144, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do **Município de Astorga**, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, revogando-se a Portaria nº. 1130/2022, de 21/12/2022.

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Cristiane Lourenzon Duarte
Suplente: Daniel Naves do Nascimento

Titular: **Carla Sossai Rissato de Moraes**
Suplente: Elis Regina Rodrigues

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Joselene Fernanda Melegari**
Suplente: Edna Regina dos Santos

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Anna Paula Cavallari**
Suplente: Fernanda Aparecida Vito da Silva

IV– UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Patrícia Maller Pires das Neves Miranda

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO:

Titular: **Julimary Ribeiro Sibaldelli**
Suplente: Joisy Aparecida Marchi de Miranda

Titular: **Leonardo Pavan**
Suplente: Edilaine Piva

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **Mirella Santos Castelani Sentinello**, representada por sua mãe, Elynes Vanessa Santos
Suplente: Maria Eduarda da Silva Correa, representada por sua mãe, Geyce F. da Silva Correia

Titular: **Miguel de Souza Macedo**, representado por sua mãe, Talita Lopes de Souza Macedo
Suplente: Heitor Pelosi, representado por sua mãe **Ligia Agnela Pelosi**

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: **Daniele Longhi**
Suplente: Miriam de Fátima Roza

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Eziel Gomes Ferreira**
Suplente: Olinda Maria Neris da Silva

IX – DOIS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **Fábio Fiorentini**
Suplente: Juliano Mazzaro

Titular: **Meris Gonçalves**

Suplente: Tânia Mara Cabau Alves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4C4E0A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 190/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JOSIANE SOFFIENTINE BARROSO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, nível 17-G, para exercer a função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBB3AE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 010/2023, de 18/01/2023, que dispõe sobre as regras de autuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva IDA JAQUELINE MONSÓ PERES, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, a Agente de Contratação fica designada Pregoeira.
Art. 2º. DESIGNAR as servidoras efetivas PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES e PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES, para comporem a Equipe de Apoio;

Art. 3º. A Agente de Contração e/ou Pregoeira será substituída, em suas ausências e impedimentos eventuais, pela primeira servidora nomeada da Equipe de Apoio.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contração e Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2023.
Parágrafo Único. A Agente de Contração ou a Pregoeira, convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 010/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EBFCD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO – FASE PROPOSTA DE PREÇOS

COMUNICADO DE RECURSO – FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7497/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº: 3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica participantes na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epigrafe, que a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60 protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 1317/2023 na data de 16/02/2023.
Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal par impugnação do referido recurso.
O processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações e Contratos.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s).

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:195314FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 10, Arroz Branco, de R$ 3,99 para R$ 4,75. A partir de 24/01/2023;
Item 01, Lote 11, Arroz Integral, de R$ 3,72 para R$ 4,98. A partir de 24/01/2023;
Item 01, Lote 12, Arroz Parboilizado, de R$ 3,27 para R$ 4,30. A partir de 24/01/2023;
Item 01, Lote 103, Feijão Preto, de R$ 5,29 para R$ 9,03. A partir de 24/01/2023;
Item 01, Lote 122, Leite Integral, de R$ 4,75 para R$ 5,03. A partir de 24/01/2023;
Item 01, Lote 187, Leite Integral, de R$ 4,75 para R$ 5,03. A partir de 24/01/2023.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 55/2022.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CF390DF9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: IDEALE PAPEIS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 248, Papel Sulfite A4, de R$ 214,80 para R$ 236,58. A partir de 03/01/2023;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:645B8C7E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 4,185480%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes grupo A (resíduos de exumação) dos cemitérios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 39.374,70 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 06/2021.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:64F02616

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 32, Hidrocortisona 100 mg IM/IV, de R$ 2,50 para R$ 3,845. A partir de 04/01/2023;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 17/2022.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F588154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Resolve a autorização de tramites necessários à aprovação do ARCPF 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 17 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40BAB05D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2021, do Fundo de Assistência Social de Barra do Jacaré-PR, apresentado pela Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF e ao Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 17 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1224F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 799 / 2023 - REPOSIÇÃO E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias e reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 6,00 % (Seis) por cento, sendo 5,93 % (Cinco virgula noventa e três) por cento, referentes a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base dos índices apurados pelo (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e 0,07% (zero virgula zero sete) por cento em reajustes nas tabelas de vencimentos, das leis 564/2015, 772/2022, 797/2022.
I – Todo servidor que se enquadre à tabela com vencimento menor que salário mínimo vigente no país, recebera complemento salarial até alcançar o valor do salário mínimo nacional.
Art. 2º. Reajustar a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual acima citado, conforme tabela de vencimentos da lei 374/2010, 577/2015.
Art. 3º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral e auxilio alimentação.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Art. 5º. Revogam–se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 17 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5373A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 800 / 2023 - REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA - SERVIDORES DO LEGISLATIVO, VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAL, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e seu Auxílio-Alimentação, e subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica concedida, aos funcionários da Câmara de Barra do Jacaré/PR, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos básicos, no valor de 5,93% (cinco ponto noventa e três pontos percentuais) correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme apurado pelo INPC.
§1º Referida reposição salarial inflacionária incidirá sobre os valores de todos os cargos de provimentos efetivos e em comissão pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.
§2º Ficam também reajustados, em igual montante, os valores pagos, no âmbito do Poder Legislativo municipal, a título de:

Auxílio-Alimentação;
FG dos Cargos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;
Diárias pagas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica concedida, aos Vereadores, ao Presidente da Câmara, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, e aos Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os subsídios no valor de 5,93% (cinco ponto noventa e três pontos percentuais) correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme apurado pelo INPC.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão, no que concerne aos vencimentos e Auxílio-Alimentação dos funcionários, e aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo municipal; e , em relação aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, por conta de dotações orçamentárias próprias do executivo municipal.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 16 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D785E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Municipal de Saúde de Barra do jacaré/ PR. **CONVIDA** todos para participar da Apresentação do Relatório de Gestão Municipal de Saúde do Município de Barra do Jacaré - PR, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Dia 24 de fevereiro de 2023 ás 15:00 horas na Câmara de Vereadores, sito á Rua Rui Barbosa, 98, Centro.

Barra do Jacaré/PR, 17 de fevereiro de 2023

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº020/2023

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5376DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 016/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 1.215,36 (um mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
Vigência...: Início: 17/02/2023 Término: 16/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2023
Recursos...: Dotação: 289 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
324 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
263 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
305 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B421C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Termo de Colaboração Nº.: 001/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 21/02/2023 Término: 21/02/2024
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 006/2023
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F7B2597B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

Termo de Colaboração Nº.: 002/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
Valor.....: R$ 8.031,91 (oito mil e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Vigência.....: Início: 17/02/2023 Término: 17/02/2024
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº007/2023
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: **PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE CONSISTE NA TRANSFERENCIA DE VALORES (R$ 8.031,91) PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE (CUSTEIO)**

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:26146B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: IL9/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 17/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO GM SPIN 1.8 PREMIER, PLACAS SDR-4J41 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3244 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (77.812.188/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 731,10

Bela Vista da Caroba, 17/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:864D0263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4332 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950 (37.703.621/0001-41)

TOTAL GERAL: R$ 30.100,00

Bela Vista da Caroba, 17/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:07CCB45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 017/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 731,10 (setecentos e trinta e um reais e dez centavos)
Vigência...: Início: 17/02/2023 Término: 17/05/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL9/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO GM SPIN 1.8 PREMIER, PLACAS SDR-4J41 INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:827B7007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 063/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: PF ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2023 Término: 22/05/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2022

Bela Vista da Caroba, 17 de fevereiro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B9BEA119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 003/2023 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor Reduzido: R$ -60.002,50 (sessenta mil e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/02/2023 Término: 22/01/2024
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2023

Bela Vista da Caroba, 17 de fevereiro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A544BD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2293/2023

SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 1172/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Ficam criados os incisos VIII e IX, e alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1172/2007 de 27 de março de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados, quando houver:*

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
II - Um representante dos professores da educação básica pública municipal;
III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - Dois representantes de pais e alunos da educação básica pública municipal;
VI - Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII - Um representante do Conselho Tutelar.
VIII - Dois representantes de organizações da Sociedade Civil.
IX – Um representante das Escolas do Campo.

§ 1º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo prefeito Municipal, e os demais representantes serão indicados pelas respectivas classes que representam, após processo eletivo organizado para a escolha dos mesmos.

§ 2º - A indicação referida no art. 2º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) Prestam serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. Ficam alterados os artigos 3º, 4º, e 5º da Lei Municipal 1172/2007 de 27 de março de 2007, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 3º** O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários, provisórios ou definitivos ocorridos antes do fim do mandato."*

*"**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato."*

*"**Art. 5º** Compete ao Conselho do FUNDEB:*

I – Elaborar parecer das prestações de contas que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidas à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso I deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios."

Art. 3º. Fica acrescido o inciso V, do artigo 11 da Lei Municipal 1172/2007 de 27 de março de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11 –** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:*

I - Não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades do conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:80EE29D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/03/2023 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de serviços de hora trabalhada de Caminhão Munck e plataforma elevatória. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:541E94E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 238/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bituruna – PR na data de 24 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro Romilde Vanzin, com início às 07:45h e término às 17:00h.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão estabelecidas pelo Regimento Interno da Conferência, bem como através de deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E10842A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2023

DECRETO Nº 16/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETA: Ponto Facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023, devido ao **Feriado de Carnaval** no dia 21 de Fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:ADB84D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 06/2023

O PREFEITO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL Nº 044/2019:

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Motorista, **a comparecer de 22 de Fevereiro de 2023 até o dia 28 de Fevereiro de 2023**, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munido da documentação exigida no Anexo I , para confirmar a aceitação da vaga.

MOTORISTA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
074940	EVERTON ROSA DOS SANTOS	02/10/1988	8º
079836	ANDERSON FREITAS	07/01/1989	9º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- **Carteira de Trabalho.**
- **Certificado Militar (fotocopia)**
- **Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia)**
- **Cédula de Identidade (fotocopia)**
- **C.P. F (fotocopia)**
- **Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.**
- **Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia)**
- **Certidão de Nascimento dos Filhos (fotocopia)**
- **Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº 44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia)**

• **Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia)**
• **01 foto 3x4-recente**
• **Comprovante de residência (fotocopia)**
• **Declaração de bens que constituem seu patrimônio Anexo II.**
• **Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo III.**
• **Atestado de saúde ocupacional** emitido pelo (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• **Certidão Negativa emitida pelo fórum.**
• **Termo de Posse.**
• **Antecedentes criminais** (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**
• **Conta Bancaria (Cresol ou Banco do Brasil).**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C6F93FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 08/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 08/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD PR 466 KM 86, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº. 028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 28/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 28/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 69/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para eventual (ais) aquisição de peças genuínas ou originais, para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, para a prefeitura municipal de boa ventura de são roque - pr, a pedido das secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo i do edital e termo de referência.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual ocorrerá em razão da solicitação da própria empresa contratada que demonstrou ausência de interesse em entregar os produtos do lote em que se consagrou vencedora.
A negativa em entregar tais produtos se deu na data de 17 de fevereiro de 2022, através de mensagens enviados pelo gestor da empresa.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 13/01/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7B55EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **07 de MARÇO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO SEAB 99/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA
Entrega das propostas e documentações: até a data de 07 de MARÇO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 393.333,33 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AADFE5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº04/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS DE FLORES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E

DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 04/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 15 DEFEVEREIRO de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: **GABRIELA ABT TRATZ - EPP**CNPJ: 11.828.351/0001-01 com o lote: 2 no valor total de R$28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
PROPONENTE02: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR** CNPJ:06.316.654/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 73.300,00(setenta e três mil e trezentos reais)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de FEVEREIRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DC79C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 05/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. (ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NA PRIMEIRA ABERTURA).
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 05/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50 com os lotes: 17, 20 e 27 no valor total de R$ 2.684,10 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
PROPONENTE 02: CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 48.889.274/0001-00 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 19, 22, 24 e 25 no valor total de R$19.685,95 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PROPONENTE 03: C.L.N. ALIMENTOS ME CNPJ19.593.903/0001-51 com os lotes: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 26, 12, 13, 14, 15, 21 e 23 no valor total de R$105.432,90 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
Totalizando um valor global do certame no valor total: **R$127.802,95(cento e vinte e sete mil e oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 DE FEVEREIRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BB1D1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023-PMBVSR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, para a prestação de serviço de Leiloeiro Oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF:397.601.709-49 AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR 99 AP28 BLOCO DOM DUARTE JARDIM CLAUDIA LONDRINA PR, com o valor da proposta valor máximo de 5% sobre o valor do bem adquirido.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2023, com a empresa – LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF:397.601.709-49 AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR 99 AP28 BLOCO DOM DUARTE JARDIM CLAUDIA LONDRINA PR, com o valor da proposta valor máximo de 5% sobre o valor do bem adquirido.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	PORCENTAGEM MÁXIMA
1	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	1,00	5%

Obs: **o contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.**

PUBLIQUE-SE

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:70FB3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESCISÃO DA ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 215-2022

ERRATA A RESCISÃO D*A ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 215-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o objeto da Ata Registro de Preço Nº 215/2022:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 136/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 55/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para contratação de empresa (as) (exclusiva me e epp) para prestação de serviço de manutenção de

equipamentos e fornecimento de peças (ar condicionado, freezer, geladeira, bebedouro, autoclave, cadeira odontológica, eletrocardiógrafo, carga gás, bateria para geladeira de vacinas, etc.), em conformidade com as condições exigidas no anexo i do edital e demais anexos.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 215/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 69/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para eventual (ais) aquisição de peças genuínas ou originais, para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e implementos da frota municipal, para a prefeitura municipal de boa ventura de são roque - pr, a pedido das secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo i do edital e termo de referência.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2023.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BA65BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESCISÃO DA ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 221-2022

ERRATA A RESCISÃO DA *ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 221-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o número da Ata Registro de Preço Nº 221/2022:

Onde se Lê:

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD PR 466 KM 86, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº. 028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 221/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04/12/2022 (quatro dias de dezembro de 2022).

Leia-se:

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD PR 466 KM 86, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº. 028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 221/2022, firmado no dia 05 de dezembro de 2022.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023).

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2023.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3AD80CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESCISÃO DA ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 135-2022

ERRATA A RESCISÃO DA *ATA REGISTRO DEPREÇO Nº 135-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o número da Ata Registro de Preço Nº 135/2022:

Onde se Lê:

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, sita na AV. DAS AMÉRICAS, 13685, 0 380 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, portador (a) do Cpf sob nº. 118.843.357-13, domiciliada na RUA ALMERINDA DE CASTRO, 180 APT. 408 - CEP: 23073080 - BAIRRO: CAMPO GRANDE, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 135/2022, firmado no dia 29 de agosto de 2022.

Leia-se:

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, sita na AV. DAS AMÉRICAS, 13685, 0 380 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, portador (a) do Cpf sob nº. 118.843.357-13, domiciliada na RUA ALMERINDA DE CASTRO, 180 APT. 408 - CEP: 23073080 - BAIRRO: CAMPO GRANDE, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 135/2022, firmado no dia 29 de agosto de 2022.

Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2023.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D8389D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:28D32F9C

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:28A944E0

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B33F8D80

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1FC3C3E4

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:32F6E09B

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELV MANUTENÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E96751B8

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HMA SERVIÇOS DE INFORMATICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.749,92 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1F1201F1

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO

PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.510,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E4E13D8E

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: J. C. A. CORREA DA COSTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4013E472

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:32DDF487

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D6CD58DA

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BB6622B0

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E5810E0C

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTORS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.899,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AE61379E

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.540,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B7C0EDEC

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A16BC1E1

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3D67BED6

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.187,33 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AF0418C2

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2023

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS

NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sras. Roseli Klauss e Mariá Aparecida Borges de Araújo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FAFE1C54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Fundamentação: Art. 23, b da Lei 8.666/93, Lei 12.232/2010 e Lei 9.504/1997.
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "TÉCNICA E PREÇO", visando à **contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.**
- Data de abertura: 28 de março de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:008059FB

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro do Município, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**
02	**TEMPLA ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 16 de fevereiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membros da Comissão

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E798675E

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 190 2022 - PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

PORTARIA nº 190/2022
Data: 17/11/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 514/2022 de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

ONDE SE LÊ:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ilaine de Fátima Medeiros	11713-7	Agente Comunitário de Saúde - ESF	04/11/2022 a 03/03/2023

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Ilaine de Fátima Medeiros	11713-7	Agente Comunitário de Saúde - ESF	04/11/2022 a 02/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:14F55E48

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022 2023

EDITAL Nº 022/2023 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 17/02/2023
Processo Seletivo 02/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: MÉDICO ESF - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	197537	02º	021/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FBD31A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - As **"Comissões Permanentes"** deste Legislativo para o período compreendido entre **01/01/2023 à 31/12/2024,** ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Presidente	RUBENS DE SOUZA PEREIRA
Secretário	JAIRO DE SOUZA BUENO
Membro	EDQUELSIO CESAR BANDEIRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
Presidente	ADILSON SÉRGIO SCREMIN
Secretário	MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
Membro	ANDREIA C. TABORDA BATISTA DIAS
COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
Presidente	EDQUELSIO CESAR BANDEIRA
Secretário	JAIRO DE SOUZA BUENO
Membro	ANDREIA C. TABORDA BATISTA DIAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Presidente	JAIRO DE SOUZA BUENO
Secretário	EDQUELSIO CESAR BANDEIRA
Membro	ADILSON SERGIO SCREMIN
COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Presidente	ANDREIA C. TABORDA BATISTA DIAS
Secretário	LUCIA AP. MILAK CARVALHO BERNARDI
Membro	SILMARA DE FATIMA SANTOS BASSETTI
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO	
Presidente	EDQUELSIO CESAR BANDEIRA
Secretário	SILMARA DE FATIMA SANTOS BASSETTI
Membro	RUBENS DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução terá seus efeitos retroativos à 01/01/2.023.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:A01D6F46

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 004/2014, que tratou da concessão de vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná

RESOLVE:
Art. 1º. Diante da edição da Lei Municipal n.º 576/2023 de 03/02/2023, publicada na Edição 2704 do DOM, de 06/02/2023, fica aplicado o mesmo índice da revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), ao valor do vale alimentação concedido **a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, inclusive aos inativos e comissionados, excetuando os agentes públicos detentores de mandato eletivo definidos no art. 39, § 4° da Constituição Federal, passando o valor para R$ 476,69 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:4467DEF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 757/2023 ALTERA A LEI 013/2025 - CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTAS

LEI Nº 757/2023

Súmula: altera a Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica instituído o cargo de provimento em comissão de Assessor de Contas, tendo como requisito para provimento do cargo o entendimento dos princípios básicos de contabilidade, com disponibilização de duas vagas.

Art. 2º. O cargo instituído terá as seguintes características:

SIGLA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
CCAC	ASSESSOR DE CONTAS MUNICIPAIS	R$ 3.800,00

Art. 3º. Demais disposições serão regulamentadas por Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AB8D9004

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 758/2023 - ALTERA A LEI 013/2005 - CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

LEI Nº 758/2023

Súmula: altera a Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica instituído o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Secretaria, tendo como requisito para provimento do cargo o entendimento dos princípios básicos de Administração Pública, com disponibilização de dez vagas.

Art. 2º. O cargo instituído terá a s seguintes características:

SIGLA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
CCAE	ASSESSOR DE CONTAS MUNICIPAIS	R$ 3.800,00

Art. 3º. Demais disposições serão regulamentadas por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Bocaiúva do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D8D94162

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 760/2023 - ALTERA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MENSAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LEI Nº. 760/2023

ALTERA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MENSAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL 248/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica alterada a gratificação especial mensal aos servidores do quadro de emprego permanente instituída pela Lei Municipal nº 248/2015, designados para atuarem como membros da Comissão Municipal de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme estabelecido nas Leis Federais, nºs 8.666/93 e 10.520/02.

ART. 2º - Os valores da gratificação a ser concedida aos servidores nomeados, serão os seguintes:

I - Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Pregoeiro, **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**; e

II - Membro Titular da Comissão Municipal de Licitações e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja designado simultaneamente como membro da Comissão Municipal de Licitações, Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação.

ART. 3º - A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu emprego.

ART. 4º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese.

ART. 5º - Fica assegurada a revisão geral anual da gratificação a que se refere a presente Lei, na mesma data e nos mesmos índices de revisão dos servidores públicos municipais.

ART. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4D7DDA35

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 762/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 762/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO**

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3501	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
815	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	410.000,00

	TOTAL	**R$**	**410.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:68F640B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 896/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 896/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 762 de 17 de fevereiro de 2023,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F3501	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
815	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	410.000,00
	TOTAL	**R$**	**410.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EBB043EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1100

LEI Nº 1100/2023.

SÚMULA: "Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 557/2013 de 22 de maio de 2013 para regulamentar a concessão de incentivo locatício ao micro empreendedor individual, micro empresa e à empresa de pequeno porte no ramo industrial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei 557/2013 de 22 de maio de 2013, para regulamentar o incentivo locatício no que tange aos prazos, valores e cessão do benefício concedido.

Art. 2º Inclua-se o seguinte art. 4º- A à Lei 557/2013 de 22 de maio de 2013:

"Art. 4º- A Para os efeitos desta lei, ficam adotados os significados de "Micro empreendedor Individual", "Micro empresa" e "Empresa de Pequeno Porte" o estabelecido no art. 3º. º, caput e parágrafos, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º Os valores de referência para o incentivo locatício as MEI, ME e EPP obedecerão ao limite de 80% do valor do salário mínimo vigente na data de concessão.

§ 2º O incentivo locatício poderá ser concedido pelo prazo máximo de 24 meses, podendo ser renovado ou não a critério da administração pública, conforme conveniência e oportunidade.

§ 3º O prazo de concessão do incentivo locatício será definido através de análise de viabilidade a ser realizada por comissão constituída nos moldes do artigo 4º da Lei 557/2013 de 22 de maio de 2013.

§ 4º O incentivo ora concedido, fica restrito ao valor total estabelecido no artigo 4º- A, § 1º desta Lei, permanecendo o aluguel sob a responsabilidade do locatário.

§ 5º O repasse do incentivo fica condicionado à apresentação e validação dos documentos solicitados no artigo 3º Lei 557/2013 de 22 de maio de 2013.

§ 6º O benefício concedido por esta Lei, fica condicionado à efetiva ocupação do imóvel pela empresa e desenvolvimento das suas atividades no local, sob pena de suspensão do pagamento do incentivo.

§ 7º Em contrapartida ao incentivo ora recebido, a Empresa beneficiária se compromete a manter suas atividades durante o período da concessão do auxílio e não reduzir o número de funcionários empregados atualmente.

Art. 3º - Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 557/2013 de 22 de maio de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:86DC644B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 5-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2023
CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
OBJETO: Contratação de hospital de urgência/emergência no período de 24 horas por dia, com equipe multiprofissional, para atender a todos os usuários do município de Bom Jesus do Sul - PR, procedendo consultas/diagnósticos e internamentos, se necessário.
VIGENCIA: 17/02/2023 à16/02/2024.
VALOR: **R$ 70.828,80 (setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos**).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 5/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:73017448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-05/2023.
Data:16/02/23.

-Exonera por Falecimento-

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Art.1º-Fica exonerado o Senhor ANTONIO TARELHO FILHO, inscrito no CPF/MF-191.200.959-53 matrícula nº- 800356 ocupante do cargo de Aposentado, por falecimento ocorrido em 11/02/2023- conforme Certidão de Óbito - matrícula nº- 0877999 01 2023 00011 066 0001814 52 – Serviço Distrital de Bom Sucesso-Paraná.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/02/2023.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:27E7710A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 042, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de fevereiro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5BEF1362

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 01/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão organizadora de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Medida Socioeducativa em Meio aberto de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 15 de Fevereiro de 2023.
RESOLVE
Art. 1º - Constituir a Comissão organizadora de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Medida Socioeducativa em Meio aberto de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Aline Maiara Demétrio Santos
- Francielle Bet Rodrigues
- Jaine Fátima Grein
- Juliane Rufatto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Fevereiro de 2023.

FRANCIELLE BET RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D398CA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
Exclusiva ME/EPP E MEI
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão eletrônico 08/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras **aquisições de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/03/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1AE93272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01*/2023*

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado de Carnaval.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 20/02/2023 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 15 dias do mês de Fevereiro 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F52C1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 17 de fevereiro de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EAAC2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
HORÁRIO- 14h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.

Braganey, 17 de fevereiro de 2023.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:53AC75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2023

SÚMULA: DESIGNA GESTORA E FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
Resolve:
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora abaixo relacionada como Gestora de Contratos a para responder pela fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Município de Braganey:

RUBIA MARA DI BERNARDO, portadora do CPF: 038.691.279-37, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Art. 2° Nomear os servidores, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, das respectivas secretarias para responder pelo recebimento,

fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Município de Braganey:

ATAIDE SANITA, portador do CPF: 581.194.859-04, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
ESTEVO GONSALES FILHO, portador do CPF:042.624.719-18, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS, portadora do CPF:106.681.779-00, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
FLAVIANO REZENDE COSTA, portador do CPF:431.954.409-97, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
JOSIANI CAIMI, portadora do CPF:038.691.299-80, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
LEONARDO DOS SANTOS FREITAS, portador do CPF:094.796.469-00, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
EDUARDO PALUSKI, portador do CPF: 099.107.319-32, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
SABRINA PANNO, portadora do CPF: 074.397.429-82, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
EUCLIDES ANTÔNIO DOS REIS, portador do CPF: 524.909.639-53, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ELVIRA REGINA COGO: portadora do CPF: 040.213.589-00, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
SANDRA MARA BELARMINO, portadora do CPF: 067.242.319-73, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ROSÂNGELA GOMES MODOLO, portadora do CPF: 024.375.559-78, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF:094.796.779-62, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS, portadora do CPF: 768.860.779-53, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
MARLI APARECIDA SANTA CATARINA BATTISTEL, portadora do CPF: 018.096.649-93, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FAFDDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
123331	CHEILA VERIDIANA KOCH	23º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **22/02/2023** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F638BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 /2023

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação deste Decreto:

a) **Representantes do Poder Executivo.**
Titular: Cibelli Castelhani de Andrade – CPF: 025.930.031-01
Suplente: Maria de Lurdes da Fonseca Costa – CPF: 073.273.968-37

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Samara Jordão – CPF: 098.695.789-50
Suplente: Kamyla da Silva Ramos Capellesso – CPF: 078.047.859-25

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa – CPF: 787.517.649-20
Suplente: Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78

d) Representantes dos Servidores Técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Angélica Cristian Rocha – CPF: 084.538.689-13
Suplente: Annie Cintia Muller Weirich – CPF: 092.444.709-50

e) Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Rosenilda Peregrino Pavaluck – CPF: 022.515.449- 84
Suplente: Sandra Aparecida Alves de Ramos do Nascimento – CPF: 094.796.799-62

f**) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas.**
Justifica se que no município não tem representantes maiores de dezoito anos.

g) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Marli de Fátima da Cruz – CPF: 559.004.109-00
Suplente: Maria Augusta Peregrino – CPF: 025.870.549-31

h) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Maria Aparecida Pimenta – CPF: 023. 055.249-8
Suplente: Patrícia Salete Sanagiotto – CPF: 081.418.169-42

i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
Titular: Sergio Salvador – CPF: 548.405.719-68
Suplente: Mirian Angela Alves Teixeira – CPF: 040.185.039-03

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as de mais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4FDF994E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 105,106 E 107/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA**, CNPJ Nº 32.419.924/0001-13, contrato nº 105/2022, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Contratada: **ACGC SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ Nº 39.870.765/0001-18, contrato nº 106/2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Contratada: **MLE SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ Nº 43.583.161/0001-68, contrato nº 107/2022, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Fica ainda prorrogado o prazo de vigência dos contratos em 12 meses a partir da assinatura deste aditivo.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS – central) do Município de Cafeara/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**.**
ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD9C6E02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VIVIAN IZABELA JULIÃO, matrícula nº. 465, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.943.634-8 - SESP-PR e do CPF nº. 037.508.389-84, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme caput do artigo 63, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 531/2019.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 012/2023.

Art. 3º - Retifica as Portarias 021/2021, 022/2021 e 003/2022;
Onde se lê:
GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.
Leia-se:
GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme caput do artigo 63, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 531/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:614BD048

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023

Processo inexigibilidade Nº. 6/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 6/2023, de 17/02/2023, para o qual tem como objeto: "Licença anual de software Audatex" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 no valor total de R$9.321,94 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, dezessete dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5D153C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 004/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 004/2020.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara,

portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: VALMOR BIANCATO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 493.006.469-00, portadora da cédula de Identidade nº 2.233.320, Telefone: (45) 9 9981-7593, residente e domiciliada à Praça Brasília n° 433, apto 01, Centro - CEP 85.415-000, no Município de Cafelândia.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 2.211,52 (dois mil, duzentos e onze reais, cinquenta e dois centavos)** para R$ **2.339,12 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)** mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de **5,77%**. Totalizando o valor anual do contrato em **R$ 28.069,44 (Vinte e Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).** Fica alterada a cláusula terceira dos recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339036	0	5340- Gestão Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5350- Gestão Serv. Administ. E Suporte Fisico

Fica alterada a cláusula sétima **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 16/02/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.
Assinaturas Culestino Kiara e Valmor Biancato**.**
Data da Assinatura: 17/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A9D0DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - DISPENSA Nº 005/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - DISPENSA Nº 005/2022.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Locadora: JOACIL NATAL MACIEL, pessoa física devidamente com sede na Avenida Governador Moyses Lupion, 289 Casa - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99928-3935, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOACIL NATAL MACIEL**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.407.672-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 740.873.049-49.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** mensais para **R$ 3.488,43 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** mensais, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 5,71%, totalizando o valor anual do contrato em **R$ 41.861,16 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).** Fica alterada a cláusula terceira os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339036	0	2170- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2180- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	0	2190- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/02/2024,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 058/2023, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Joacil Natal Maciel.**
Data da Assinatura: 13/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98619A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 432.697-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº172.503.829-34, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:
- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dento das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida."
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:357D6184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 32/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 32/2023 de 20/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.672,05 (trezentos mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR	
12.025		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	
12.025.13.392.0023.1.023.		Implantação Infraestrutura Turistica	
599 - 4.4.90.51.00.00	851	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.672,05
Total Suplementação:			300.672,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
851 EMENDA PARLAMENTAR 3084000-4 INVESTIMENTO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E7D200AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 1044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 1.020,18 (um mil, vinte reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 1.020,18 (um mil, vinte reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 - Programa Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 883,51
Conta Despesa: 820
Fonte: 102 (Fundeb 40%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 - Manutenção do ensino fundamental - 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 136,67
Conta Despesa: 630
Fonte: 102 (Fundeb 60%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
102	R$ 883.51
101	R$ 136,67
TOTAL	**R$ 1.020,18**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DDCC5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna publico e CONVIDA a todos os cidadãos do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no perante a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no dia 24 de fevereiro de 2023 às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentadas informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, bem como a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022, nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2022 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Oportunamente, informa-se que o Poder Executivo, igualmente em Audiência Pública perante a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, conforme os termos das convocações já publicadas, realizará a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022, em 24 de fevereiro de 2023, às 14hs (Poder Executivo), às 14h15min (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) e às 14h30min (Plano Municipal de Saúde), no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:451151B5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 12 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 12/2023

Processo n.º 33/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AFD492D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 4 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 4/2023
Processo nº. 49/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 49/2023, Inexigibilidade, nº. 4/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS BRUNA FERRARINI BERLEIS E BRUNA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO, NA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 EM BRASÍLIA.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	00.703.157/0001-83	R$ 800,00

Campina Grande do Sul, 17/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:175592B7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 34 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 23/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.708/0001-87. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 34/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/03/2023 a 28/03/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC-A, passando de R$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais), para R**$ 31.978,54** (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos solicitados pela contratada, bem como na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0A163A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 12 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, INTRA-REGIONAL, PABX VIRTUAL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Oi S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0321-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2022, em mais 12 (doze) meses, ou seja de 12/02/2023 à 11/02/2024, com fundamento no Art. 57,II da Lei nº. 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 181.849,65 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CCE7E2C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 5 2019

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 157/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CTMGEO- SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.531.702/0001-02. Constitui o objeto presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 5/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 06/02/2023 à 05/02/2024, com

fundamento no artigo 57, IV , da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 115.733,28 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao item 04 do contrato.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22C91452

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 188 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 188/2022
Processo nº. 526/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 526/2022, Pregão n.º 188/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CATARINA CADERNOS LTDA	26.168.566/0001-10	R$ 119.833,12
CORDEIRO E FRANCO LTDA ME	20.800.676/0001-77	R$ 46.135,96
EDUARDO RITA BEM - EPP	18.539.470/0001-93	R$ 33.978,52
JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI	40.497.922/0001-70	R$ 63.775,21
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 18.732,48
LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA	37.959.675/0001-72	R$ 410.325,43
LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	27.307.079/0001-54	R$ 39.067,35

Campina Grande do Sul, 17/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F41156F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 13 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregãon.º 13/2023
Processo n.º 02/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E SMART TVS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE DO ANEXO I E I.I DO EDITAL
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/03/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:33D4C505

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 62 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 62/2023
ID n.º 202383
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CATARINA CADERNOS LTDA, CNPJ: 26.168.566/0001-10. Valor: R$ 119.833,12. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC592CEC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 63 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 63/2023
ID n.º 202384
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CORDEIRO E FRANCO LTDA ME, CNPJ: 20.800.676/0001-77. Valor: R$ 46.135,96. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C29A97D1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 64 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 64/2023
ID n.º 202385
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EDUARDO RITA BEM - EPP, CNPJ: 18.539.470/0001-93. Valor: R$ 33.978,52. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F632F4DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 65 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 65/2023
ID n.º 202386
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.497.922/0001-70. Valor: R$ 63.775,21. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:909750ED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 66 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 66/2023
ID n.º 202387
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI , CNPJ: 09.245.708/0001-87. Valor: R$ 18.732,48. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13CEA4F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 67 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 67/2023
ID n.º 202388
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.959.675/0001-72. Valor: R$ 410.325,43. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F77C973

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 68 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 68/2023
ID n.º 202389
Modalidade: Pregão 188/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.307.079/0001-54. Valor: R$ 39.067,35. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2F7075B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A
ANTONIO CESAR RAUDINEZ GEWEHR - R.G.: nº. 4.566.511-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, para executar sob avaliação e supervisão serviços de apoio técnico, emitindo, formulando e realizando consultas de cunho técnico, executando tarefas associadas ao ambiente organizacional e auxiliando nas atividades administrativas em geral, junto a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFBED610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, torna público que às 09:00horas do dia 08/03/2023, na bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	96.156,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eduardo do Rocio Thimótheo, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3628-1795- E-mail licitacaoctpr@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço bllcompras.com e no site campodotenente.pr.gov.br, das 08:30às 16:30horas.

Campo do Tenente, 17de fevereirode 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:60BD582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Objeto: Objeto: Registro de preços de materiais esportivos. Data de abertura e julgamento das propostas: 09/03/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,10 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:A6701C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2023

DESIGNA PROFESSOR SUBSTITUTO

Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo – Edital nº 001/2023, e o Comunicado Interno nº 021/2023, da Secretária Municipal de Educação e Esporte, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como professoras substitutas a seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
CARMELITA APARECIDA PEICHÓ MORO -D1	1º	ESCOLA MUNICIPAL PROF GUNTHER URBAN - -1ºB	DE 07/02/2023 A DEZ/2023
ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI- D1	2º	ESCOLA MUNICIPAL PROF GUNTHER URBAN - 2ºB	DE 07/02/2023 A DEZ/2023
MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT -C1	3º	ESCOLA MUNICIPAL PROF GUNTHER URBAN -SALA DE RECURSOS	DE 07/02/2023 A DEZ/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar da respectiva data de início da substituição.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEB059C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2023

NOMEIA VIGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de VIGIA - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviario e Infraestrutura .
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 18 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8E07D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 024/2023

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 61 DA LEI 686/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Professor OLEVIR JOSE CEVE SCHARNOVEBER, em suas matrículas 665-1 e 665-2 (20 horas), a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental –na Escolas Rurais nos termos do art. 61 da Lei nº 686/2010.
Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenador Pedagógico, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A9C55B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025/2023

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 61 DA LEI 686/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Professora MARIBELY VALÉRIO, em suas matrícula 662-2 (20 horas), a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental –na Escola Municipal Gunther Urban, nos termos do art. 61 da Lei nº 686/2010.
Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenador Pedagógico, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0543D86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026/2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a professora **ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA** no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E54B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a professora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO** no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracélis Cordova Ribeiro .

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção da Escola Rural Oracélis Cordova Ribeiro.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B80BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a professora **DILMA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA** no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI Tia Sofia .

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe A referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção do CMEI Tia Sofia.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0383C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a professora **FRANCIELI HORNICK DE SOUZA** no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI Pequenos Brilhantes .

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe A referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção do CMEI Pequenos Brilhantes.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:336BDE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2023

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a professora **JESSICA NOVAK KUHL** no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI Tia Estela .

Art. 2º Fica concedida às estas professoras, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe A referência 1, pelo exercício da função de Auxiliar de Direção do CMEI Tia Estela .

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BDBF7E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2023

DESIGNA SERVIDOR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Designa o Servidor Estatutário Municipal **ARILDO JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo de Operador de Raio X (em extinção), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responsabilizar-se além da função de Ouvidor, pelo Setor de Patrimônio Municipal e desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, passando a ser remunerado por FG III.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2DB2CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora TEREZA BUX

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora TEREZA BUX,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora TEREZA BUX, servidora pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de **Professora com espec. (lato sensu), matrícula 129-1 - 1º padrão**, brasileira, RG 4.769.063-3, CPF n° 682.144.999-68, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.291,19 (Três mil duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.01.00100P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Campo do Tenente, 09 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BCEBCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 28 de Fevereiro de 2023.

Campo Magro, 17 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:836ACA3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2023

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Magro/PR, os Processos Relativos aos Contratos Administrativos e Congêneres e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Campo Magro,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1oEste Decreto estabelece normas básicas sobre os processos administrativos relativos aos Contratos Administrativos, Atas de Registro de Preços e congêneres, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
Parágrafo único. Para fins deste decreto, as atas de registro de preços e demais instrumentos congêneres são tratados simplesmente como "contrato administrativo".
Art. 2oA Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
Art. 3oO processo administrativo pode iniciar-se de ofício, quando constatada alguma irregularidade ou descumprimento dos contratos administrativos por parte dos contratados, ou a pedido de qualquer pessoa.
Art. 4o. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1oOs atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2oSalvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3oA autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 4oO processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
Art. 5º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 6º. O processo administrativo de que trata este Decreto será instaurado mediante determinação do Secretário da pasta vinculado ao contrato administrativo e, em sendo mais de uma secretaria responsável, por qualquer delas.
Art. 7º. O Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de, pelo menos, 3 (três) servidores designados pelo Secretário competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
Art. 8º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§ 1º As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
§ 2º Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 9º. O processo administrativo se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.
Art. 10. Salvo disposição legal municipal em contrário, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.
§ 1oEm caso de urgência comprovada e fundamentada pela autoridade, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o administrado apresente defesa previa, quanto aos fatos alegados.
§ 2omotivada e justificadamente a autoridade, poderá, excepcionalmente, suspender o contrato ou processo em vigor, objeto da investigação, para que não haja prejuízo para a administração pública.
Art. 11. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final com sua decisão a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, e deverá observar os seguintes requisitos:
I - descrição dos fatos apurados e das provas produzidas durante a instrução probatória;
II - apreciação da defesa escrita e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
III - manifestação conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica ou arquivamento do processo;
IV - indicação das sanções a serem aplicadas, inclusive com a eventual dosimetria da multa;
V - análise acerca de eventual prescrição das sanções cabíveis; e
VI - indicação de eventual prática de infrações administrativas por parte de agente público, com a respectiva sugestão de encaminhamento aos órgãos competentes para a apuração.

Art. 12. Das decisões proferidas pela comissão, caberá recurso a Secretaria competente pelo processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, em que terá como autoridade superior o secretário ou secretária.
Art. 13. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do processo administrativo.
§1º. A pessoa jurídica acusada deverá ser intimada da decisão administrativa por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de sua ciência.
§2º.: As penalidades aplicadas serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o caso.
Art. 14. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1oConsidera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2oOs prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
Art. 15. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.
Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e em especial os decretos n.º 130/2021 e 023/2022.

Campo Magro-PR, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6954CA28

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA PRIMEIRA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE URBANISMO E INSFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGORO

Realizada ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos para tratar da distribuição dos cargos da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura. A reunião foi aberta pelo presidente interino o vereador Gilmar Leonardi, que constatou a presença dos demais membros eleitos. Nos termos do artigo 33 do Regimento interno da Câmara Municipal, procedeu-se a disposição dos cargos. A Comissão ficou composta da seguinte forma: Presidente: Cristina Balestra, Relator Gilmar Leonardi, Membro: Professor Valdir Costa. A presidente eleita assumiu o cargo e dando continuidade à reunião, saudou os componentes e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião as 17 horas e cinquenta minutos, da qual eu, Ana Paula Aparecida Schuster, lavrei a Ata que vai assinada pelos presentes.

CRISTINA BALESTRA
Presidente

GILMAR LEONARDI
Relator

PROFESSOR VALDIR COSTA
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:39285364

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA PRIMEIRA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Realizada ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas para tratar da distribuição dos cargos da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura. A reunião foi aberta pelo presidente interino o vereador Marcio Bosa, que constatou a presença dos demais membros eleitos. Nos termos do artigo 33 do Regimento interno da Câmara Municipal, procedeu-se a disposição dos cargos. A Comissão ficou composta da seguinte forma: Presidente: Chiquinho do Povo, Relator Marcio Bosa, Membro: Josnei Rosa. O presidente eleito assumiu o cargo e dando continuidade à reunião, saudou os componentes e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião as 17 horas e dez minutos, da qual eu, Ana Paula Aparecida Schuster, lavrei a Ata que vai assinada pelos presentes.

CHIQUINHO DO POVO
Presidente

MARCIO BOSA
Relator

JOSNEI ROSA
Membro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C64F7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 286/2023, realizada aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 285/2022 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, em sua integralidade, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2021 da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, prestação de contas da Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021, referente ao primeiro semestre de 2022, período no qual houve a execução de recursos no montante de R$ 10.547,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) com aquisição de cestas alimentares, com saldo remanescente em 30/06/2022, no valor de R$ 30.560,41 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o descarte de 345 formulários fisicos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que estão com desatualização superior a cinco anos, conforme a Portaria 177/2011 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Art.5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A73F5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária 05/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Magro e a Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, por doze meses, passando este a vigorar até 01/03/2024.
Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a substituição da conselheira suplente representante da Associação Solar Ita Wegman, Rafael Maioli Silva, pela Sra. Mônika Regina Lustosa Polati, inscrita no CPF 768.386.179-00.
Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, visando realização de novo termo de fomento junto à Prefeitura Municipal, com valor global de R$ 246.160,97 (duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta reais e noventa e sete centavos).
Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, com vistas à aditivação ao Termo de Fomento 002/2022 pelo prazo de doze meses, passando este ao valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Art. 6º – NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro para a gestão 2024-2027, de acordo com a seguinte composição: Daniel Havro da Silva e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes da sociedade civil organizada; Diego Carazzai Tavares e Janete Costa ou Sonia Maria Gonçalves, representantes do poder público. A definição entre as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Janete Costa ou Sonia Maria Gonçalves, será encaminhada pela pasta posteriormente ao CMDCA.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E98B176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 01/2023 - CAE

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Clarice Terezinha Sandri, representantes de docentes, Zélia do Rocio dos Santos Morais, representante da sociedade civil organizada, Tadeu Luiz Manfron Junior, representante do Poder Executivo, Giovana Mion Casagrande, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Tathiana Carestiato Faria e Thaynná Boza, nutricionistas da SEMEC, Leonardo Santana,

Secretário Municipal de Fazenda, Claudia Eliane Pampuch de Oliveira, técnica da SEMEC e José Doin Cordeiro Filho representante de pais e alunos. A presidente do Conselho Tatiane iniciou a reunião dando as boas-vindas aos participantes. Em seguida, relembrou sobre a importância de dar continuidade este ano nas visitas às instituições. Destacou ainda que a Vigilância Sanitária esteve nas instituições de ensino e que agora aguarda-se uma devolutiva do mesmo órgão. Também nos comunicou que recebeu um oficio e que foi ressaltado a importância do conhecimento da "Cartilha para Conselheiros do PNAE" a qual traz informações importantes sobre o Conselho de Alimentação Escolar e que ao término da reunião enviará o arquivo no grupo de WhatsApp para que todos os conselheiros tenham acesso. Após este comunicado, deixou a palavra aberta para que os conselheiros sugerissem idéias e/ou ações para este ano. O conselheiro José sugeriu que seja feita uma orientação às diretoras sobre as mudanças na alimentação, em especial nos CMEI's, baseada na Resolução 06/2020 – FNDE. Já a Secretária Municipal de Educação, Giovana, informou que, tendo por base esta Resolução, foram elaborados pelas nutricionistas, informativos quinzenais que foram enviados pelos CMEI's às famílias, através da agenda do aluno e também pelo grupo de WhatsApp das famílias, além da realização de formação das merendeiras. A nutricionista Tathiana acrescentou que foi realizada reunião sobre a legislação, sendo enviados os informativos aos pais pelos meios citados acima, mas entende, que se faz necessário continuar om as orientações, principalmente, com as famílias dos alunos novos. Em seguida, Giovana apresentou aos membros do Conselho de Alimentação Escolar o Ofício nº 30747/2022-FNDE, encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal Claudio Cesar Casagrande, o qual faz um alerta para o cumprimento da legislação do PNAE, devido a uma denúncia que desde o mês de agosto até dezembro de 2022 não havia sido realizado o pagamento dos agricultores familiares da Cooperativa AGRORE, totalizando mais de 90 (noventa) mil reais em atraso. Diante disso, a resposta com o número das notas fiscais, os valores e as datas dos pagamentos foi protocolada ao FNDE, comprovando que foi cumprido o que prevê a legislação do Programa de Alimentação Escolar. Através do Ofício nº 1347/2023 – FNDE, o Senhor Prefeito foi informado que a documentação foi recebida e que será analisada. O secretário Leonardo salientou também que recebeu a denúncia com surpresa, mas destacou que tinham toda a documentação para comprovar o pagamento, com notas e datas de pagamento. Repassou ainda que, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, que institui Normas para Licitações e Contatos da Instituição Pública, tem como prazo máximo, 90 (noventa) dias para realizar o pagamento. A presidente do CAE, Tatiane, informou que recebeu o Ofício nº 30748 – FNDE repassando o mesmo assunto mencionado acima, inclusive com cópia do Ofício enviado a Prefeitura Municipal para conhecimento e acompanhamento das medidas adotadas. Sendo assim, as informações dos encaminhamentos realizados e a apresentação da documentação comprobatória, conforme descrito acima, ficou à disposição dos conselheiros para análise, onde, por unanimidade, concluíram que os pagamentos do período em questão foram realizados à Associação AGRORE, sendo, em: 16/09/2022 - R$ 5.776,76 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) – NF: 525; 17/10/2022 – R$ 16.300,75 (dezesseis mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos) – NF: 526; 26/10/2022 – R$ 22.512,45 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) – NF: 538; 21/12/2022 – R$ 26.183,40 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos – NF: 554; 21/12/2022 – R$ 10.073,01 (dez mil e setenta e três reais e um centavo) – NF: 562 e em 21/12/2022 – R$ 22.104,46 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos) – NF 569. Em seguida, sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião agradecendo a presença de todos e lembrando que a próxima reunião acontecerá no dia 31 de maio. Eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a seguinte ata, que será lida, assinada por mim e afixada em livro próprio com a respectiva lista de presença.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B137EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:940A13AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5854A6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, com suas respectivas alterações, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

1. Por este edital **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre parte do imóvel constituído pela Matrícula 30.831 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, o qual, em sua totalidade, mede 274.492,64m², constando como de propriedade tabular de ELIAS FARAH NETO e CLAUDETE TOCHETTO FARAH.

2. A regularização atinge apenas a fração ideal de **30.953,622m²**, com perímetro de 707,80 m, situada no bairro Araucária, neste Município, a qual encontra-se dentro do perímetro urbano do Município, situando-se dentro dos seguintes limites, dividas e confrontações: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.172.332,32**m e **E 394.144,39**m; Sanga; deste, segue confrontando com Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Remanescente Mat. 30.831), com os seguintes azimutes e distâncias: 100°34'17" e 10,35 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.172.330,42**m e **E 394.154,56**m; 102°12'55" e 37,48 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.172.322,49**m e **E 394.191,19**m; 151°38'21" e 4,65 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.172.318,39**m e **E 394.193,40**m; 130°21'40" e 15,50 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.172.308,35**m e **E 394.205,22**m; 93°05'47" e 7,78 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.172.307,93**m e **E 394.212,98**m; 83°37'48" e 12,51 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.172.309,32**m e **E 394.225,41**m; 145°36'35" e 23,63 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.172.289,82**m e **E 394.238,76**m; 133°04'24" e 18,65 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.172.277,08**m e **E 394.252,39**m; 119°10'40" e 12,32 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.172.271,08**m e **E 394.263,14**m; 169°15'29" e 24,65 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.172.246,86**m e **E 394.267,74**m; 150°06'42" e 4,97 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.172.242,55**m e **E 394.270,21**m; deste, segue confrontando com o Município de Candói, pela Rua Gerônimo Ribeiro Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°43'05" e 180,47 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.172.112,12**m e **E 394.145,49**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Amilton Ferreira da Luz e Carmelina Lima da Luz; Alvaro Ferreira da Luz e Matilde Ribeiro da Luz; Aguinelo Pedro da Luz e Dorair Andrade da Luz; Liria Aparecida da Luz; Odacil Pedro da Luz; Espólio de Azevedo da Luz e Espólio de Alzirio Pedro da Luz (Mat. 24.673), com os seguintes azimutes e distâncias: 317°04'22" e 189,53 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.172.250,89**m e **E 394.016,40**m; Cerca; deste, segue confrontando com Paulo Amilton Lara de Moura e Bemvinda Lurdes de Moura (Mat. 32.932), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°41'57" e 46,17 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.172.278,87**m e **E 394.053,13**m; 11°54'16" e 7,86 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.172.286,56**m e **E 394.054,75**m; Sanga; deste, segue confrontando Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Remanescente Mat. 30.831), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°15'31" e 5,85 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.172.287,04**m e **E 394.060,58**m; 28°53'15" e 15,24 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.172.300,39**m e **E 394.067,94**m; 21°28'15" e 5,09 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.172.305,12**m e **E 394.069,81**m; 97°16'57" e 6,18 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.172.304,34**m e **E 394.075,94**m; 100°15'06" e 6,25 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.172.303,23**m e **E 394.082,10**m; 40°02'11" e 6,29 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.172.308,04**m e **E 394.086,14**m; 75°32'53" e 12,71 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.172.311,22**m e **E 394.098,45**m; 99°33'36" e 12,05 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.172.309,21**m e **E 394.110,33**m; 60°25'34" e 13,92 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.172.316,08**m e **E 394.122,44**m; 61°43'20" e 16,13 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.172.323,72**m e **E 394.136,65**m; 42°02'59" e 11,57 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vertice geodesico PRGU GUARAPUAVA 96049, de coordenadas N **7.192.442,10**m e E **450.952,31**m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Memorial descritivo elaborado por Helio da Silva Padilha (Topógrafo, CFT: 95665668915), TRT nº 2302448477.

3. Em razão dos levantamentos iniciais, verifica-se que a área de efetiva ocupação ou utilização populacional no local é de 25.656,084m², sendo preliminarmente reservado para área institucional a fração de 5.297,538m².

4. Considerando levantamento social realizado, constatou-se concentração de cerca de 66 (sessenta e seis) famílias com pedidos de regularização para apreciação do Poder Público, sendo que, pelas características verificadas, o núcleo habitacional irregular formado, para fins de regularização fundiária urbana nos termos da Lei 13.465/2017, **classifica-se predominantemente como REURB-S** (regularização fundiária de interesse social).

5. Considerando que a área em questão se insere ou perfaz núcleo urbano informal já existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016, a titulação dos beneficiários se dará, a princípio, por **Legitimação Fundiária** (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017), por Certidão de Regularização Fundiária – CRF, a ser expedida em momento oportuno, a qual será documento hábil para registro junto a circunscrição imobiliária competente.

6. Quanto aos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na área de regularização:
Energia Elétrica (parcial);
Água potável (parcial);
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento por UBS do bairro Santa Clara;
Atendimento de creche e escola Municipal.

7. São confrontantes externos da fração ideal onde se instaura a regularização: Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (área remanescente da matricula atingida 30.831 do 2º CRI de Guarapuava); Município de Candói (pela rua Gerônimo Ribeiro Ramos), Paulo Amilton Lara de Moura e Bemvinda Lurdes de Moura (Matricula nº 32.932 do 2º CRI de Guarapuava); Amilton Ferreira da Luz e Carmelina Lima da Luz; Alvaro Ferreira da Luz e Matilde Ribeiro da Luz; Aguinelo Pedro da Luz e Dorair Andrade da Luz; Liria Aparecida da Luz; Odacil Pedro da Luz; Espólio de Azevedo da Luz e Espólio de Alzirio Pedro da Luz (Matrícula nº 24.673 do 2º CRI de Guarapuava-PR)

8. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados serão notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

9. Confrontantes externos e internos não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao presente procedimento de regularização da área acima descrita (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

10. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar

da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçadas ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

11. No projeto de regularização constarão as quadras e lotes individualizados que serão titularizados aos beneficiários, bem como as áreas destinadas para vias públicas, as destinadas ao uso comum do povo, aos prédios públicos e aos equipamentos urbanos, que integrarão ao domínio públicos (art. 53, Lei 13.465/2017).

12. O Desenho técnico do perímetro da área em questão pode ser acessado por qualquer interessado junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, na Av. XV de Novembro, centro, s/n, em Candói-PR, dentro do horário de expediente, qual seja, de segundas à sextas-feiras, das 08h00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min, sempre em dias úteis.

Candói/PR 17 de fevereiro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F6C7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 002/2023

Dispõe sobre: Aprovação da reprogramação de saldos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 16 de fevereiro, constante na ata número 02/2023:

Artigo 1º. Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Candói – PR, referente competência de 2022, conforme explanado abaixo:

- Fonte 817; conta 23.760-4; SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); repasse do FIA (Fundo para Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor a ser reprogramado é de R$132,23, a ser devolvido.
- Fonte 835; conta 25.585-8; Incentivo CMDCA, repasse do FIA (Fundo para Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor a ser reprogramado é de R$1.106,48, destinado a despesas com pessoa jurídica.
- Fonte 836; conta 25.823-7; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repasse do FIA (Fundo para Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor a ser reprogramado é de R$13.850,24 destinado a despesas com pessoa jurídica.
- Fonte 849; conta 25.569-6; Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, repasse do FIA (Fundo para Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). O valor a ser reprogramado é de R$89.958,53, o qual será destinado a aquisição de material permanente.
- Fonte 855; conta 26.293-5; Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, repasse do FIPAR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso) ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. O valor a ser reprogramado é de R$ 43.196,86 destinado a pagamento de despesas com pessoa.
- Fonte 880; conta 23.975 - 5; Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, do FMDCA oriundo de doações, tem-se R$ 1.523,35. Será destinado a despesas com pessoa jurídica.
- Fonte 934; conta 23.795 - 7; PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social, repasse do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$32.221,94, que será destinado a despesas com vencimentos da Proteção Social Especial PSE do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
- Fonte 934; conta 22.571-1; Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$81.035,48, o qual será utilizado na aquisição de material permanente.
- Fonte 934; conta 22.572-X, Gestão do SUAS, repasse do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$20.429,23, sendo para pagamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TI, sistemas internos).
- Fonte 934; conta 22.576-2; PSB - Proteção Social Básica, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$69.502,95, a ser utilizado com vencimentos.
- Fonte 1022; conta 22.576-2; Proteção Social Básica, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social /Covid 19) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$56.279,96, sendo destinado a vencimentos, caso seja liberado pelo FNAS para utilização.
- Fonte 900; conta 26.228-5, doações ao FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo R$5.932,00 a ser utilizado com material de consumo.
- Fonte 868, conta 26.686-8, emenda 202220380008, referente a repasse destinado a APAE específico para veículo, valor de R$917,18 a ser devolvido, considerando a especificidade do recurso.

Fonte 934, conta 26.381-8, referente a repasse de FNAS por meio do SIGTV, a ser utilizado R$35.000,00 com pessoa jurídica e R$49.740,04 com material de consumo.
Fonte 934, conta 26.492-x, do FNAS referente ao IGD (Índice de Gestão Descentralizada) PAB (Programa Auxílio Brasil), no valor de R$28.921,27, a ser utilizado com pessoa jurídica.
Fonte 935, conta 23.896-1, repasse do FNAS a PSE, sendo um valor de 2.634,48 destinado a uso com vencimentos.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Candói, 16 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:5B4E31DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA.

PROCESSO Nº 5.070/2022.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.
FORNECEDOR: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, com sede social na Rua Manoel Ignacio de Loyola n° 1205, Bairro Centro, CEP 85.555-000, Palmas-PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2022 - ATA nº 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentária inicialmente fixada de modo equivocado na Ata 020/2023, sendo o correto conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A cláusula 6.1. da ata passa a valer com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 17 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6756B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 048/2023 DATA: 17-02-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Sueli Aparecida Barrozo**, RG. nº 5.540.417-8/PR., matricula funcional nº 123890-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A1590172

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Processo Adm. nº 016/2023.
Solicitação n. º 039/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mesas para atividades de esporte e lazer, compreendendo, kits mesa e acessórios, de bolãozinho e de tênis de mesa), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (memorando requisitório n. º 001/2023).

Valor estimado da licitação: R$ 64.270,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:385A2C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C5D46137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de fevereiro de 2023, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122811/1	Terezinha Pereira da S. Giachini	Agente de Administração	I	41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B4A83CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de fevereiro de 2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:01C11B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de fevereiro de 2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	I	44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:129DBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123495/1	Keli Emer Locotti Minski	Agente Comun. de Saúde	01-02-23	03-02-23	03
123555/1	Sandra A. Antunes Garcia	Zeladora	06-02-23	12-02-23	07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:88FBBCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
121102/1	Cândila Poliana Pires	Professor - LF 02	11-02-2023	10-02-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F749FB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

Processo ADM. nº 017/2023
Solicitação n. º 033/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 167.934,30 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5E6B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N° 045/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, **SR. MAXWELL SCAPINI**, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere ao Município.

D E C R E T A

Art.1° - Fica convocada a 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, a realizar-se no dia 15 de março de 2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - O tema central da Conferência será **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".**

Art.3° - A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura Vitor Valendolf, na Avenida Iguaçu, nº 389, com início às 14h00min e término às 17h00min.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7C277012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 PROCESSO INTERNO Nº 213/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de Lençol Descartável 70 x 50, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/02/2023 à 17/02/2024
Valor Contratual	**R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6641F4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
16º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como

CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 ,2 e 3, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de fevereiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1E7CC424

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 14/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 14/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luiz Mendes de Souza	842.082.369-49	998400	Operador de Máquinas	22/02/2023 a 22/05/2023

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:4404D3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 20 de fevereiro de 2023(Segunda-feira), conforme o Decreto Municipal nº 024/2023.
Art. 2º - Determina a mudança na data da Sessão Ordinária do dia 20/02/2023, para o dia 27/02/2023, às 20:00 horas, com a anuência de todos os Vereadores, com fulcro no art. 73, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F2CF5C43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO Nº 032/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Centenário do Sul, correspondente ao Edital nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o quanto disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Centenário do Sul, correspondente ao Edital nº 001/2020, homologado em 12 de março de 2021, ficando vigente até 12 de março de 2025.
Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de 12 de março de 2023.

Centenário do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:39910CF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 03/03/2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA Á COMPRESSÃO DE BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO COM DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICA Á COMPRESSÃO (NBR9781).COM PRENSA HIDRÁULICA, DEVENDO SER EXECUTADO EM 3 LOTES NA OBRA QUE ESTA SENDO EXECUTADA NA ESTRADA RURAL CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL E A SECRETÁRIAS DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 2.965,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/02/2023

MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Suplente de Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F3E5ED4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº034/2023

DECRETO Nº034/2023

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº. 128/2021 de 04 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Revoga na integra o Decreto nº. 128/2021 de 04 de maio de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul.
ARTIGO 2º - Designa os membros abaixo nominados, devidamente eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde de Centenário do Sul, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL / PRESTADORES DE SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS

Titular: Gestor:VERA LUCIA CARDOSO
Suplente: Gestor: TICIANE MENEGHETTI BAZETTO

Titular: Prestador: APMI – JUCIMAR C. QUIRINO
Suplente:Prestador: ASILO - PAULA M. MARQUES

Titular: Prestador: ASILO – FABRICIO ARAUJO MACIEL
Suplente: Prestador: APAE – NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS

- TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Representante Sindicato Funcionários Públicos Municipais – KELLY HIRANO PIOVEZAN
Suplente: Conselho Regional de Enfermagem: KEILA S. CAMARGOS PEGO

Titular: Representante Conselho Regional de Assistente Social: MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Suplente: Representante Conselho de Enfermagem –JÉSSICA NAIANA R. REGIOLI

Titular: Conselho Regional de Fisioterapia: IZABELA DE QUEIROZ ANTIVERI
Suplente: Conselho Regional de Farmácia: NATÁLIA SILAGY OLIVEIRA

- USUÁRIOS:

Titular: Conselho de Pastores: CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO
Suplente: Conselho de Pastores: WANDERLEI DE DOUZA PEREIRA

Titular: Pastoral Igreja Católica: MARIA SIRLENE DE OLIVEIRA
Suplente: Pastoral Igreja Católica: ANA P. MIRANDA

Titular: Associação Acampamento Fidel Castro: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: Associação Acampamento Fidel Castro: CLEONICE GOUVEA ENDLER

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Centenário do Sul- JOSÉ PERES FILHO
Suplente: Sindicato Rurais de Centenário do Sul- APARECIDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Titular: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul- ADEMIR MENDONÇA
Suplente: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul- VIVIAN ALVES

Titular: Associação Comunitária Comunicação –KAROLINE BATISTA MOURA
Suplente: Associação Comunitária Comunicação :ELIZANGELA BATISTA MOURA

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E166E2A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2023

DECRETO Nº 033/2023

SÚMULA: Suspensão e prorrogação de validade do concurso público Edital nº 001/2018.

Considerando que em 25 de março de 2022 foi publicada a Lei nº 14.314/2022 suspendendo a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021;
Considerando que quando foi publicado o Decreto nº 039/2021 que prorrogou por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público Edital nº 001/2018, o prazo já estava suspenso, por força da Lei Complementar nº 173/2020 (posteriormente alterada pela Lei nº 14.314/2022).

Considerando que o Decreto nº 39/2021 do Município de Centenário do Sul, foi publicado durante o período de suspensão da contagem do prazo, e que, portanto, os seus efeitos também ficaram suspensos, iniciando sua validade somente em 01 de janeiro de 2022.

Considerando que o §3º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, alterada pela lei 14.314/2022, determina que a suspensão da contagem de prazos deverá ser publicada pelos órgãos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a contagem do prazo de validade do concurso público, Edital nº 01/2018, homologado em 12/02/2019, **pelo período de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021**.

Artigo 2º - Os efeitos decorrentes da suspensão são:
que o termo inicial do Decreto nº 39/2021, que prorrogou o prazo de validade do concurso público Edital nº 01/2018, é a data de **01 de janeiro de 2022**;
que a contagem do prazo de validade do concurso público, terá como termo final a data de **01 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0FF3DC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Processo Administrativo nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: NEREU MACHADO 62186728915. CNPJ: 47.756.634/0001-32, SIDINEI ALVES DA SILVA 03435891920 CNPJ: 27.457.440/0001-29, NIVALDO GEFFER MARCONDES 03190923990 CNPJ: 27.502.892/0001-85, MARCOS BETO DE MELO 04523922926 CNPJ: 27.472.215/0001-61, VANESSA DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 49.112.419/0001-24, TATIANE DE MOURA E COSTA CNPJ: 27.473.547/0001-60, ATAIR DE JESUS GILIET04673481976, CNPJ: 17.360.210/0001-93, LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA05040029969 CNPJ: 27.481.950/0001-31, KIELSE DOMINGOS BUARD 04746956979 CNPJ: 27.484.378/0001-64, REGIELI CORDEIRO BOMFIM ME CNPJ: 27.474.296/0001-39, ASSIS FERREIRA DE MELO 70897794915 CNPJ: 27.662.164/0001-30, EDENE DA PAIXÃO 83103880987 CNPJ: 27.517.863/0001-97, 49.435.215 JUCELIA DA ROSA CNPJ: 49.435.215/0001-24, PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA CNPJ: 84.940.626/0001-78, RAFAEL SCHENEIDER 06085404980 CNPJ: 32.558.404/0001-91, MAURO CESAR MONTEIRO 85800651949 CNPJ: 27.514.301/0001-90, TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI CNPJ: 28.274.537/0001-69, JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA-ME CNPJ: 27.967.588/0001-03. CELIO SCHNEIDER 02174121905 CNPJ: 27.491.941/0001-21, DALVINHA MACHADO 09222787927 CNPJ: 30.934.537/0001-90.

Valor total: R$ 508.419,56 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7BB77815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2023

PORTARIA N.º 092/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** a servidora **LUCIANE BERLESI**, portadora do RG n.° 7.998.413-2, CPF n.° 040.823.509-85, matrícula 6.395, do cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º- **Designar** a servidora **LUCIANE BERLESI**, portadora do RG n.° 7.998.413-2, CPF n.° 040.823.509-85, matrícula 6.395, para o cargo de Secretária Escolar, do CMEI Tia Sula, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:49173AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2023

PORTARIA N.º 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o senhor **João Dalprá**, portador do RG n.º 7.88.497-4, CPF n.º 158.140.339-91, para o Cargo de Assessor de Gabinete, no Departamento Administrativo, na Superintendência Regional Maracanã, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4A200F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2023

PORTARIA N.º 099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor **Paulo Sergio Moura Roza** portador do RG n.º 4.566.946-7, CPF n.º 799.471.749-72, para o Cargo de Gestor do Núcleo de Pesquisa e Indicadores, no Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, apartir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º-Nomear a senhora **Keli Cristina Santos Carneiro**, portadora do RG n.º 7.349.037-5, CPF n.º 007.024.139-25, para o Cargo de Assessora Administrativa da Superintendência Regional Osasco, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, apartir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:96F8F582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2023

PORTARIA N.º081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT,** inscrita no RG n.° 6299956-0, CPF n.°033.670.039-30, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, na função de diretora educacional com ônus para o órgão de destino, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:055B9E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 010/2023

EXTRATO 010/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul
OBJETO: Autorização da Disposição Funcional da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT**
PRAZO: de 01/02/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 13 de Fevereiro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Bihl Elerian Zanetti

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BF382328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2023

PORTARIA N.º 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALEXANDRE DE SOUZA,** portador do RG n.º 5.015.593-5, CPF n.º 008.469.499-89, matrícula 15.129, para o cargo de Gestor do Núcleo de Conservação e Controle, no Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Nomear a senhora **SILMARA DO ROCIO SIMIONI,** portadora do RG n.º 8.223.735-6, CPF n.º 029.004.799-40, matrícula15.087, para o cargo de Coordenadora da coordenação de Projetos Estratégicos, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Designar a servidora **JOCIMARA DE FATIMA NUNES MARCHAUKOSKI FOLTRAN,** portadora do RG n.° 6.311.715-3, CPF n.º 020.540.349-24, matrícula 3.308, para a função de Diretora,

no Departamento de Análise Contábil Financeira, vinculado a Controladoria Geral do Município,a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 4º- Designar o servidor **LEONARDO D' AGOSTIN WOLFF,** portador do RG n.º 8.098.507-0, CPF n.º 009.645.989-14, matrícula 11.108, para a função de Coordenador da Coordenação de Assuntos e Projetos Comunitários, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 8 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - Nomear o senhor **HELENO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do RG n.º 6.371.861-0, CPF n.º 026.325.659-60, matrícula 15.257, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização, no Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de fevereiro de 2023**.**

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7A0CEFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2023

PORTARIA N.º 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Senhor **Manoel Jardelino Bernardo Da Silva,** portador do RG n.º 3.992.248-7, CPF n.º 381.844.949-04**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Atendimento, no Departamento de Atendimentos e Operações, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:434B374F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2023

PORTARIA N.º 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** na forma da Lei Municipal n.º 1.224/2011, o Conselheiro Tutelar suplente, a senhora **VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI**, para substituir a Conselheira Tutelar Leomar Fernandes de Faria, que está em capacitação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D99FD8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 104/2023

PORTARIA N.° 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença para Mandato Eletivo a Servidora Pública Municipal **VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI**, Matrícula n.º 16.927, no período de 16 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2023, para Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar Suplente, devendo após esta data retornar para seu cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:30597DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023

EXTRATO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023

Processo:	Nº 5990/2023- Dispensa Nº 032/2023–
Partes:	Município de Colombo/PR,**ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL- EPP. CNPJ: 00.767.919/0001-05.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Serviços de elaboração de Cálculo Atuarial completo relativo ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Colombo, tomando por base os dados cadastrais financeiros da competência janeiro/2023.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$30.000,00(trinta mil reais).
Embasamento Legal:	- Lei nº.14.133/21
Data:	17/02/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7203F40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

Processo:	5989/2023- Inexigibilidade011/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO- DIOE. CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Objeto:	Serviços de publicação de expediente no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/02/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:43BE272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023.

Processo:	5987/2023- Inexigibilidade012/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais do Município de Colombo no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 82.600,00(oitenta e dois mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/02/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E9373C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2893/2023.

N° do Empenho:	**2892/2023**
Data:	**17/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$60.000,00(sessenta mil reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**011/2023**
Contratado:	**IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A94418C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2892/2023.

N° do Empenho:	**2892/2023**
Data:	**17/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$60.000,00(sessenta mil reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**011/2023**
Contratado:	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO PARANA CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BD31F9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2023

Súmula: "Dispõe sobre o encerramento de nomeações de servidores efetivos para ocuparem cargos em comissão".

Fábio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12, art. 152, III; art. 222 e Lei Municipal nº 1976/22 e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º ENCERRAR as nomeações dos servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Nomeado/Designado
424	ANGELA KOVALSKI BATISTA	DIRETOR GERAL
443	EDSON LUIS FERREIRA	ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias Nº 010/2018, Nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:A97E44DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2023

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função especial e dá outras providências".

Fábio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12, art. 152, III; art. 222 e Lei Municipal nº 1976/22 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva ANGELA KOVALSKI BATISTA, inscrita no CPF Nº 029.551.239-35 para responder pela função de DIRETORA GERAL, com proventos inerentes ao cargo efetivo, acrescido de gratificação de 50% sobre o valor do vencimento, com identificação Função Gratificada - FG 5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:4F2A62BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2023

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função especial e dá outras providências".

Fábio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12, art. 152, III; art. 222 e Lei Municipal nº 1976/22 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo EDSON LUIS FERREIRA, inscrito no CPF Nº 051.762.309-92 para responder pela função de ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETIVA, com proventos inerentes ao cargo efetivo, acrescido de gratificação de 50% sobre o valor do vencimento, com identificação Função Gratificada - FG 5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:03D81275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 11.051,00 (Onze mil cinqüenta e um reais)
FORNECEDOR: OTICAS CONTENDA LTDA - CNPJ: 48.182.355/0001-75
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2BFD18CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200744905200000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais)
FORNECEDOR: EVANDRO NATEL BAGGIO - ME - CNPJ: 15.191.775/0001-69
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7D61BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA - CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 40.080,00 (Quarenta mil oitenta reais)
FORNECEDOR: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 16.550.953/0001-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8DB48983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos em regime de Urgência - Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Obstetra e Ultrassonografista
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 1000
07003103010019204333903400000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 427.488,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
FORNECEDOR: VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 22.490.004/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2087ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
DISPENSA 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação em regime de URGÊNCIA empresa para prestação de serviços Médicos – Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista, Obstetra e Ultrassonografista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 303
07003103010019204333903400000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 427.488,00(quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.490.004/0001-38
DATA: 17/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D3A530C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação em regime de URGÊNCIA - empresa para prestação de serviços Médicos especializados – Cardiologia e Psiquiatria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400O FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.550.953/0001-63
DATA: 17/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ACDCED49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 004/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
77º	MARIANA FERNANDES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

69°	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
70°	MARCELLI THAINA FREIBERGER BRANDOLI

Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:85CFD1AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
79°	GISELLE FAGUNDES

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo Atendente Infantil, devido à aposentadoria da servidora ANA DAMOS FABIANSKI RAKSA, matricula 10851, aposentada em 01/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3B71C155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
71°	KEROLAYN AMARANTE LEMOS
72°	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, devido à exoneração das servidoras MARINA DO ROCIO LOURENCO PADILHA, matricula 30801, ocorrida em 01/02/2023 e EDINEIA TEREZINHA GONCALVES DA SILVA BAUMEL, matricula 37545, exonerada em 08/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:120E1BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	DAIANE DANILUK PADILHA

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido à exoneração da servidora ADRIANA ALVES DE HOLANDA, matricula 36069, exonerada em 07/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim

( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:11A7D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022 para execução em 2023.
Art. 2ºAPROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados exclusivamente às ações de enfrentamento dos impactos sociais decorrentes do COVID 19, do exercício de 2021 para execução em 2023.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:3DB7AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I);

CONSIDERANDO a prestação de contas do segundo semestre do ano de dois mil e vinte e dois;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo em conta superior a 30% no período devido ao recebimento das parcelas no mês dezembro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C4026ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 039/2014 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV);

CONSIDERANDO a prestação de contas do segundo semestre do ano de dois mil e vinte e dois;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional (PPAS IV), referente ao segundo semestre de 2022.
Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo em conta superior a 30%, devido ao recebimento das parcelas no último mês do período desta prestação de contas, bem como do planejamento para utilização do recurso.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E16B19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMDCA

Súmula: "Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2022 para execução no exercício de 2023."

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 as 9h00min, no espaço

geração de rendas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

RESOLVE
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2022 para execução no exercício de 2023.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4124C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

Considerando o co-financiamento de repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF;
Considerando o co-financiamento de repasse dos recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando plenária realizada na data de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do ano de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:70AAC3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF sob o nº 031.414.259- 22, como CONTRATADA; Considerando o pedido da contratada, ofício da Secretária de Assistência Social e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 82/2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, dando-se o mesmo por encerrado, nada mais tendo a reclamar, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Coronel Vivida, de 13 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:63492D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1923/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
371 - 4.4.90.52.00.00 3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
359 - 4.4.90.51.00.00 3788	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00

Total Suplementação: 76.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:258A5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 EDITAL Nº. 005.02/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 009 de 24 de janeiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.
Assistente Social

Classificação Final	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	01	Fernanda Marchione	18/07/1982	30

Psicólogo

Classificação Final	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	02	Dayane Cristina Ghislandi	01/091991	20

Diamante D´Oeste-PR,15 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente Comissão PSS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B5F77A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEX 10/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 30/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 10/2023. OBJETO: A Capacitação, Tutoria e Prestação de Serviços Técnicos Especializados; Temática: Implementação e Regulamentação da Nova Lei de Licitações; Secretaria de Administração do Município de Diamante d' Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 26/2023, datado de 17-02-2023, com Vigência de 08 (oito) meses, ou seja, até 17-10-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"EPP – EFECIÊNCIA PÚBLICO E PROFISSIONAL CURSOS DE CAPACITAÇÃO LTDA", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 35.564.570/0001-99.	48.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4CE30280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIG 11/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 31/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 11/2023. OBJETO: A contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, para manutenção preventiva em dois refrigeradores específicos - Marca Indrel – modelo RVW 22D (VSS) – Nº Série 044.833 e 044.834, lotados na sala de vacina e farmácia, na Unidade Básica de Saúde - UBS; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 27/2023, datado de 17-02-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-02-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"MARCOS OSIRES NUNES - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 81.742.751/0001-85.	8.580,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:073F23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 177/2018

OITAVO T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n.° 00.165.960/0001-01, localizada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Pessoa, 1183 - Bairro Velha, neste ato, representada pelo Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, presidente (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º 04775021-1 IFP-RJ, devidamente inscrito no CPF n.º 797.574.807-20; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 24/2018, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 177/2018, com base na cláusula quarta, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula quarta. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E6F65969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIG 12/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 32/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 12/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da marca Volkswagen (Saveiro TrendLine placa – BBU-7831 e Gol 1.0 Trendline placa BEN9I46), da frota do Município, secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 28/2023, datado de 17-02-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17-08-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	8.960,21

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0F8758E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHM2368	116100T000613747	09/02/2023	65300
ALM6A96	275410V000016489	06/02/2023	55412
AUR4432	116100T000613742	08/02/2023	54521
AVL5J92	275410V000016823	06/02/2023	55412
AVQ7I54	116100T000613749	09/02/2023	65300
AWH0255	116100T000613745	08/02/2023	54521
AXC3607	275410V000016820	06/02/2023	55412
CLE6E06	116100T000613744	08/02/2023	55250
CZE3673	275410V000016490	06/02/2023	55412
DCA1330	116100T000613743	08/02/2023	55250
EGW0A66	116100T000613746	09/02/2023	55250
IKO1688	275410V000016492	08/02/2023	55412
MJV3B22	116100T000613741	08/02/2023	55250
PYZ0D35	275410V000016493	08/02/2023	55412
QHO6429	275410V000016817	06/02/2023	55412
RHE3C60	275410V000016821	06/02/2023	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35E90DC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 014/2023

PORTARIA N.º 014/2023

Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 04/2022 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dois Vizinhos Paraná para que os Poderes Executivos e Legislativos contratem estagiários por meio de teste seletivo, a fim de observar os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência, consoante art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento, organização, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de estagiário de Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação para o Município de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do processo seletivo, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo seletivo, em conjunto com a empresa que será contratada para prestação de serviços de seleção e administração de vagas de estágios;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários de graduação e pós-graduação para o Município de Dois Vizinhos, responsável por organizar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo.

Art. 2º Nomeia a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo de Estagiários, composta pelos membros abaixo.

Membro	Secretaria
Catiane Aparecida Soares de Morais	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Marizete Perin	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 3º A Comissão terá como Coordenadora a servidora Sirlene Pereira Rosa.

Art. 4° A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do processo seletivo;
b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao processo seletivo;
d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
e) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do processo seletivo; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento do processo seletivo;
f) Homologar o resultado do processo seletivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0609648D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Segundo Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 005/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1 Fica alterado o descritivo do item 1 do Lote: 1 – Exclusivo ME/EPP, que passa a ter o seguinte descritivo: SCANNER DE MESA DIGITAL Características Principais: Possua função f rente e verso para captura de documentos tamanho mínimo de 21,5 cm x 35,5 cm e o modo de digitalização contínua para digitalizar um número ilimitado de páginas em um único arquivo. Integração para envio para CLOUD, Suporte a segurança corporativa (802.1x). Suporte a autenticação de via Active Directory (incluindo LDAP); Suporte a remoção do plano de fundo, remoção das páginas em branco. Suporte a edição de PDF e OCR. Suporte Windows® e Linux®. Capacidade mínima do alimentador automático de documentos: entre 40 e 70; Tamanho do papel (mín.): 21,5cm x 30cm. Possua tela touchscreen colorida; Conectividade USB, Wireless, Ethernet. Protocolos de rede compatíveis (IPv4): DHCP Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador. Perfis de digitalização. - Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) entre no mínimo 35 PPM. Suporte a Digitalização frente e verso: Resolução de digitalização interpolada desejada de (DPI máx.): Até 1200 x 1200 DPI. Formatos dos arquivos de digitalização: Windows Bitmap (BMP), Microsoft Off ice Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF de uma página/multipágina (TIF). Capacidade de digitalização: MONOCRAMTICA E COLORIDA. Tela LCD: Tela touchscreen. Modo de pré-visualização, Remoção da cor de fundo, Remoção de páginas em branco, Digitalização contínua, Digitalização 2 em 1, Interface USB Direta, Funções de segurança: SSL/TLS, Voltagem: CA 100-240V, 50/60Hz. Ruído da máquina (Pronto/Impressão/Digitalização): entre 30 e 55 dB. Ambiente

operacional: Umidade mínima de 20%. Consumo de energia. Garantia de 1 ano.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 8/3/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 8/3/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C6BC8A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19249/2023

DECRETO Nº 19249/2023

Contrata a Senhora Cacilda Salete Soutier para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACILDA SALETE SOUTIER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.840.803-8/PR e do CPF/MF n.º 518.766.479-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E4C2A19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19250/2023

DECRETO Nº 19250/2023

Contrata a Senhora Elisângela Fiorin Zenci para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELISÂNGELA FIORIN ZENCI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.461.165-4/PR e do CPF/MF n.º 046.731.199-40, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2641E27A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19251/2023

DECRETO Nº 19251/2023

Contrata a Senhora Dirce Terezinha Moreno de Azeredo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.043.136-5/PR e do CPF/MF n.º 572.683.209-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B839B856

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19252/2023

DECRETO Nº 19252/2023

Contrata a Senhora Lilia Cristina Back da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LILIA CRISTINA BACK DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.384.698-8/PR e do CPF/MF n.º 938.758.279-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C7489D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19253/2023

DECRETO Nº 19253/2023

Contrata o Senhor Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.706.795-9/PR e do CPF/MF n.º 906.616.219-87, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EEFE9699

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19254/2023

DECRETO Nº 19254/2023

Contrata a Senhora Camila Fluet Pandolfi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAMILA FLUET PANDOLFI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.538.200-4/PR e do CPF/MF n.º 050.514.899-40, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5DD2C3CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19255/2023

DECRETO Nº 19255/2023

Contrata a Senhora Michelle Maraschin para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELLE MARASCHIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.561.755-3/PR e do CPF/MF n.º 117.794.179-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BCD280A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19256/2023

DECRETO Nº 19256/2023

Contrata a Senhora Joice Aparecida Kozikoski para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOICE APARECIDA KOZIKOSKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.362.464-3/PR e do CPF/MF n.º 099.054.439-75, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10B53F7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19257/2023

DECRETO Nº 19257/2023

Nomeia a Senhora Emily Angela Manica para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 10.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EMILY ANGELA MANICA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.100.834-7/PR e do CPF/MF n.º 076.767.619-05, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 10, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7905A5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19258/2023

DECRETO Nº 19258/2023

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 179/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que os itens do Edital contem equívocos nas suas descrições;
Considerando que a competitividade pode ter sido prejudicada, impossibilitando que o procedimento resulte na obtenção da proposta mais vantajosa possível para o poder público; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 179/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E96A4A39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19259/2023

DECRETO Nº 19259/2023

Concede Licença Paternidade ao servidor Ivan Marcelo das Neves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **IVAN MARCELO DAS NEVES**, matrícula funcional 19603-1, portador do RG nº 8.954.569-2/PR e do CPF/MF nº 058.914.849-43, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B091955C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19260/2023

DECRETO Nº 19260/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Liziane Alberton.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LIZIANE ALBERTON**, matrícula funcional 18856-1, portadora do RG n.º 9.812.721-6/PR e do CPF/MF n.º 050.971.979-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 06 de fevereiro a 04 de agosto de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB92B704

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19261/2023

DECRETO Nº 19261/2023

Concede férias ao servidor Bruno Felipe Alves de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 15 de fevereiro a 06 de março de 2023, ao servidor **BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA**, matrícula funcional 19006-1, portador da Cédula de Identidade n.º 10.414.707-0/PR e do CPF/MF n.º 065.123.909-54, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78182ECB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19262/2023

DECRETO Nº 19262/2023

Contrata a Senhora Nathiele Gossi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NATHIELE GOSSI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.846.883-8/PR e do CPF/MF n.º 092.770.239-88, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7158A2B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19263/2023

DECRETO Nº 19263/2023

Contrata a Senhora Franciele Mezzalira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FRANCIELE MEZZALIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.618.634-0/PR e do CPF/MF n.º 034.262.729-54, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65D74DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19264/2023

DECRETO Nº 19264/2023

Contrata a Senhora Tatiani Tartari Grando para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TATIANI TARTARI GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.305.104-5/PR e do CPF/MF n.º 082.305.299-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57D1F304

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19265/2023

DECRETO Nº 19265/2023

Nomeia a Senhora Juliana Leria para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANA LERIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.442.219-1/PR e do CPF/MF n.º 102.988.559-17, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18122B22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19266/2023

DECRETO Nº 19266/2023

Contrata a Senhora Ediandra Izabel Hagemann Sakai para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.668.586-0/PR e do CPF/MF n.º 095.604.779-35, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:505DF91E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19267/2023

DECRETO Nº 19267/2023

Contrata a Senhora Daiany Viana de Oliveira Cardoso para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANY VIANA DE OLIVEIRA CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.749.192-9/PR e do CPF/MF n.º 039.815.679-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de

Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4506516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19269/2023

DECRETO Nº 19269/2023

Contrata a Senhora Jézica Kelli Borsatto para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JÉZICA KELLI BORSATTO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.741-0/PR e do CPF/MF n.º 077.820.059-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina e escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7C1EA3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19270/2023

DECRETO Nº 19270/2023

Contrata a Senhora Keila Faustino para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KEILA FAUSTINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.811.813-6/PR e do CPF/MF n.º 084.826.429-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:579BA721

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19271/2023

DECRETO Nº 19271/2023

Designa o servidor Claudinei Schreiber para responder pelo Departamento de Licitações.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional 13401-1, portador do RG nº 6.358.369-3/PR e do CPF/MF. nº 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, para responder pelo Departamento de Licitações, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Concede Função Gratificada (GD) de Diretor do Departamento de Licitações, conforme Lei 2261/2018, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 18439/2022, que concedeu Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B0B64E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19272/2023

DECRETO Nº 19272/2023

Concede férias ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2023, ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional 18834-1, portador da Cédula de Identidade n.º 12.783.500-4/PR e do CPF/MF n.º 093.510.929-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B26AFE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19273/2023

DECRETO Nº 19273/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Izoneide Figura Miglioranza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico da servidora **IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA**, matrícula funcional 13730-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.577.974-9/PR e do CPF/MF n.º 971.801.069-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 13297/2016 e 15887/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79429B35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19274/2023

DECRETO Nº 19274/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Maridiana de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto a Faculdade Focus, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional 18502-1, portadora do RG 10.468.287-1/PR e do CPF/MF 094.619.949-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16419/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:936A7C8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19275/2023

DECRETO Nº 19275/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Aline da Silva Lima Constantino**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ALINE DA SILVA LIMA CONSTANTINO**, matrícula funcional 18503-1, portador do RG 14.599.836-0/PR e do CPF/MF 035.531.449-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43C98473

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19276/2023

DECRETO Nº 19276/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Delço Pereira de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto a Faculdade de Educação São Luís, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **DELÇO PEREIRA DE LIMA**, matrícula funcional 14222-1, portador do RG 5.896.420-4/PR e do CPF/MF 913.452.439-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3F5CA5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19277/2023

DECRETO Nº 19277/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Everton Carlos de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto a Faculdade Iguaçu, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **EVERTON CARLOS DE BARROS**, matrícula funcional 15318-1, portador do RG 9.101.859-4/PR e do CPF/MF 043.372.759-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 16713/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E67016D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19278/2023

DECRETO Nº 19278/2023

Contrata a Senhora Denise Maria Ferreira Ribas para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DENISE MARIA FERREIRA RIBAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.367.703-1/PR e do CPF/MF n.º 051.828.399-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F9E7E23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19280/2023

DECRETO Nº 19280/2023

Contrata a Senhora Ana Claudia Locks Luchtemberg para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.006.335-2/PR e do CPF/MF n.º 065.596.139-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77BFDE13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19281/2023

DECRETO Nº 19281/2023

Contrata a Senhora Dandara Cataline Rezende para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANDARA CATALINE REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.681.760-4/PR e do CPF/MF n.º 102.678.099-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA403BD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19282/2023

DECRETO Nº 19282/2023

Contrata a Senhora Margarete Severgnini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARGARETE SEVERGNINI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.080.833-8/PR e do CPF/MF n.º 043.844.369-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel e Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CC1CB0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19283/2023

DECRETO Nº 19283/2023

Contrata a Senhora Riba Bet para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RIBA BET,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.090.725-5/PR e do CPF/MF n.º 038.937.859-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59ABB623

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19284/2023

DECRETO Nº 19284/2023

Contrata a Senhora Maraisa da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARAISA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.376.795-0/PR e do CPF/MF n.º 047.582.989-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:437EA9FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19285/2023

DECRETO Nº 19285/2023

Concede Licença para Casamento à servidora Ana Claudia Kreff.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **ANA CLAUDIA KREFF,** matrícula funcional 19671-1, portadora da Cédula da Identidade nº 9.871.109-0/PR e CPF/MF nº 061.512.339-21, ocupante do cargo de provimento em temporário de Professora de Educação Infantil com Habitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, com base na alínea "a", inciso VII, no artigo 10 da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1989BA97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19286/2023

DECRETO Nº 19286/2023

Nomeia a Senhora Cristiane Regina Mazurana para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE REGINA MAZURANA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.299.898-7/PR e do CPF/MF n.º 029.570.539-69, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de fevereiro de 2023, enquadrada nos termos da Lei 2616/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A343377F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19287/2023

DECRETO Nº 19287/2023

Nomeia a Senhora Any Carolyne Caetano Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANY CAROLYNE CAETANO FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.650.252-4/PR e do CPF/MF n.º 094.609.539-64, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F8ED547

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19288/2023

DECRETO Nº 19288/2023

Exonera, a pedido, a servidora Taila Aparecida Minski, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TAILA APARECIDA MINSKI,** matrícula 19645-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.733.777-2/PR e do CPF nº 060.615.279-26, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19177/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D41F60EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19289/2023

DECRETO Nº 19289/2023

Contrata a Senhora Tainara Prux para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAINARA PRUX,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.666.802-7/PR e do CPF/MF n.º 092.684.449-09, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC7DC5D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19290/2023

DECRETO Nº 19290/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Catia Bonin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora **CATIA BONIN,** matrícula funcional 19025-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.968.761-0/PR e do CPF/MF n.º 007.564.959-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social e Cidadania (Agente Político), lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:426FE043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19291/2023

DECRETO Nº 19291/2023

Contrata a Senhora Tereza Jodeci Lima Borges Martins para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.926.272.6//PR e do CPF/MF n.º 786.963.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12282779

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19292/2023

DECRETO Nº 19292/2023

Contrata a Senhora Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NEIVA MARIA MUGNOL PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.926.272.6//PR e do CPF/MF n.º 786.963.059-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +

Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 14 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61FF21A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19293/2023

DECRETO Nº 19293/2023

Nomeia a Senhora Ana Paula Somariva Recco para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANA PAULA SOMARIVA RECCO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.839.217-3/PR e do CPF/MF n.º 086.227.519-96, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4121FF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19294/2023

DECRETO Nº 19294/2023

Contrata a Senhora Bruna Witcel Dias para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA WITCEL DIAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.977.493-2/PR e do CPF/MF n.º 076.304.009-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8ABD53D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19296/2023

DECRETO Nº 19296/2023

Contrata a Senhora Sulamara da Silva de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.044.596-4/PR e do CPF/MF n.º 082.746.589-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACE3EBD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19297/2023

DECRETO Nº 19297/2023

Nomeia a Senhora Silvana Lourdes Pellin para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Mulher, Idoso e Juventude (Agente Político), Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA LOURDES PELLIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.012.238-7/PR e do CPF/MF n.º 580.874.439-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Mulher, Idoso e Juventude (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 14 de fevereiro de 2023, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:676A488E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19298/2023

DECRETO Nº 19298/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Adriana Pavlak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **ADRIANA PAVLAK**, matrícula funcional nº 19526-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.878.097-1/PR e do CPF/MF nº 056.277.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4317091

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 195/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** *CNPJ Nº 08.774.832/0001-77*, no valor total de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); **AURORA E-COMERCE LTDA.,** *CNPJ Nº 44.545.120/0001-40*, no valor total de R$ 437.440,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais); **BARATÃO PNEUS EIRELI,** *CNPJ Nº 25.115.613/0001-03*, no valor total de R$ 67.112,00 (sessenta e sete mil, cento e doze reais); **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.,** *CNPJ Nº 47.270.248/0001-36*, no valor total de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais); **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.,** *CNPJ Nº 58.619.644/0001-42*, no valor total de R$ 686.855,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. – EPP,** *CNPJ Nº 01.795.704/0001-60*, no valor total de R$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** *CNPJ Nº 20.183.508/0001-80*, no valor total de R$ 973.804,80 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos); **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.,** *CNPJ Nº 36.097.231/0001-02*, no valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.,** *CNPJ Nº 77.092.617/0001-09*, no valor total de R$ 724.541,50 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e **TEREZA PNEUS LTDA.,** *CNPJ Nº 01.179.914/0001-24*, no valor total de R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF54F21E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ARMARINHOS, ROUPAS DE CAMA, CHINELOS E VELAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 198/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA,** *CNPJ Nº 22.327.937/0001-09*, no valor de R$ 2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **BID COMERCIO LTDA.,** *CNPJ Nº 45.055.784/0001-93*, no valor de R$ 2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais); **COMERCIAL MARELLY LTDA.,** *CNPJ Nº 13.986.656/0001-77*, no valor de R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e

sessenta reais); **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.,** *CNPJ Nº 29.322.621/0001-73,* no valor de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); **DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME,** *CNPJ Nº 82.416.710/0001-61,* no valor de R$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.**, *CNPJ Nº 27.787.054/0001-03,* no valor de R$ 11.707,85 (onze mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA.,** *CNPJ Nº 44.645.915/0001-20,* no valor de R$ 59.955,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.,** *CNPJ Nº 37.730.284/0001-81,* no valor de R$ 13.615,50 (treze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.,** *CNPJ Nº 05.621.193/0001-11,* no valor de R$ 40.767,40 (quarenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** *CNPJ Nº 47.101.938/0001-61,* no valor de R$ 2.449,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 7, 48, 67 e 69 restaram fracassados.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15117021

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 063/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
091	FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	72.421.936/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77B11F9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 064/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
092	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74
093	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5AD1C71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS APENADOS CONFORME CONVÊNIO 126/2021 SESP DEPEN. - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
210	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	40.015.985/0001-43
211	ROGERIO POLIDORO	43.715.476/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBC362EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 162/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
282	FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI	17.488.862/0001-08
283	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	10.353.532/0001-66

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4786A0AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 168/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
284	A. PICOLOTTO – ME	20.447.746/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAEEB225

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato do Termo Aditivo n° 013/2022, publicado no dia 13 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios (edição nº 2709, página 441) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.642, página 17), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 033/2021.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 033/2021.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF296D1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. **CARLOS ALEXANDRE CASTANHA**, convocado para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 18 de janeiro de 2023, portador da Cédula de Identidade n.º 9.291.978-1/PR e do CPF/MF n.º 045.607.559-30, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n°20, Bairro São Francisco de Assis, no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2018, estando impossibilitado de assumir o cargo de *Fisioterapeuta*, o qual transcrevemos:

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.15 - Apresentar os seguintes documentos:
· Cartão do PIS/PASEP;
· Título de Eleitor;

· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
· Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
· 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
· Tipagem sanguínea;

DOIS VIZINHOS – PR, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0492179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para os cargos de *Enfermeira e Médico Cirurgião Geral,* e desde a Convocação, com base no Edital 008/2023, publicado na data de 07 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

ENFERMEIRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Taina Adrielle Pereira Pinto	24° Lugar

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Peter Bezerra Nogueira	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A22C50B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0007/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SUPORTE AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIASUS, FPO, BPA, ESUS e CNES). APOIO AO PROCESSAMENTO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); ORIENTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL; APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS DE PRODUÇÃO (INCLUSIVE GLOSAS/INCONSISTÊNCIAS); TREINAMENTO CONTINUO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ADEQUAÇÃO DOS REGISTROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA PORTARIA MS 2.979 DE 12/11/2019 QUE INSTITUI O PREVINE BRASIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 28/02/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 28/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FA160E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2023 - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PORTARIA Nº. 018/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a composição da comissão executiva responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, ao qual foi nomeada através da Portaria 016/2023, ficando conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	ESCRITURÁRIO II
CLAUDINEI KOCK	001.292.139-42	PROFESSOR
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C64992D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 003/2023 - RECESSO E PONTO FACULTATIVO NO PERIODO DO FERIADO DE CARNAVAL

DECRETO Nº 003/2023

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, LeiMunicipal nº 791/2022 altera pela Lei 808/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval, fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), em período integral, e no 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), no período da manhã.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D52E2317

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA Nº 002/2023

Ato de Diária nº 002/2023.

Súmula: Concede Diária a Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O ***Vereador Amauri Pabis***, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:

Fica concedida diária ao servidor efetivo da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:

·Nome do Servidor: Alvaro José Fontoura
·Cargo: Efetivo de Secretário Executivo – Símbolo SE
·Data Início: Em 08 de Fevereiro de 2023.
·Data Fim: Em 08 de fevereiro de 2023.
·N° de Diárias: 01 (uma) diária sem pernoite
·Valor Unitário: R$ 100,00 (cem reais)
·Valor Total: R$ 100,00 (cem reais).
·Município Destino/UF: Irati – PR (para deslocamento e estadias dentro dos Municípios que compõe a AMCESPAR).
·Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos – 33.90.14.00.00
·Objetivo da Viagem: Deslocamento a cidade de Irati para levar o equipamento PC computador do setor administrativo – Secretaria para desbloqueio e configurações de acesso de sistemas e aguardar conserto do equipamento.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 09 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:7B7D8699

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 053/2023

Súmula: "*Altera o Decreto n° 205/2022 o qual nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Joceane Aparecida Ferreira
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Sandra Aparecida Costa
Suplente: Gisele Roessler

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marlei Viegandt de Meira – Presidente do Conselho
Suplente: Elaine Aparecida Moreira
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Priscila Suemy Ferreira – Vice-Presidente do Conselho
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lucélia Ferreira
Suplente: Flávia Tribek Cardoso
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Aline Aparecida Andrande Pereira
Suplente: Letícia Purfirio dos Santos
Titular: Aldo Julian Alves Pires
Suplente: Yasmine Pires Joner Cardoso
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Júlia Vitória Alves Pires
Representante legal: Regiane das Graças Alves Pires
Suplente: Julia de Góis Crevelim
Representante legal: Sirlete Maria de Góis
Titular: Raike da Cruz Farias

Representante legal: Wiviane das Graças da Cruz
Suplente: Neuza Alibosek
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Andressa Padilha
Suplente: Priscila Padilha
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joilson Viegandt
Suplente: Beatriz Schereiber Garzuzi
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Taína Aparecida Damasio
Suplente: Elaine Cristina Chepluski
Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Elizea Machado dos Santos
Suplente: Antonia de Fátima Koblinski dos Santos

Titular: Elenice de Fátima Teixeira Trancoso
Suplente: Renildes de Goes Taborda
Representantes das escolas do campo:
Titular: Mauricio Iurk
Suplente: Eliana Aparecida Tribek
Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.
Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C1906495

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/2022
REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção do Portal na entrada do Distrito de Angaí, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LAURO ERNESTO KRUG 38355990978
CNPJ nº 35.307.355/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ Único - Conforme previsto nas Cláusulas Sexta e Décima Quarta do contrato Original e de acordo com Parecer Técnico, fica alterado o prazo para entrega dos Serviços contratados, passando o seu vencimento de 13/09/2022 para 13/12/2022 e consequentemente prorroga-se o prazo de vigência do Contrato para 13/01/2023.

Fernandes Pinheiro, em 12 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LAURO ERNESTO KRUG 38355990978
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC45D751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/2022
REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção do Portal na entrada do Distrito de Angaí, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LAURO ERNESTO KRUG 38355990978
CNPJ nº 35.307.355/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ Único - Conforme previsto nas Cláusulas Sexta e Décima Quarta do contrato Original e de acordo com Parecer Técnico, fica alterado o prazo para entrega dos Serviços contratados, passando o seu vencimento de 13/12/2022 para 13/03/2023 e consequentemente prorroga-se o prazo de vigência do Contrato para 13/04/2023.

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

LAURO ERNESTO KRUG 38355990978
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:277ACFAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 008/2023 que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo critério de menor preço por item:

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08	R$ 387.131,63 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos)	001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041, 043, 045, 047, 049, 051, 053, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 079, 081, 083, 085, 087, 089, 091, 093, 095, 097, 099, 101, 102, 103,
JOSUÉ VINICUIS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24	R$405.994,90(Quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)	002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 038, 040, 042, 044, 046, 048, 050, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 080, 082, 084, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 100, 106, 108, 110,
COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 45.618.864/0001-00	R$ 23.444,22(Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)	055, 074, 075, 076, 077, 078, 140, 141, 166, 172, 173, 235, 355, 356, 433, 434

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:19EE64A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2023

Dispõe sobre Licença para tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 07/2023, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANA CARLA CORDEIRO FRANCOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA , matrícula nº 465-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 06/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4ADF57CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 040/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 23/02/2023 a 28/02/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9°	FELIPE DO CARMO BOGARIN	66,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 040/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E0E7A622

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMAS

Resolução Nº 01/2023

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas Calamidades Públicas e Emergência 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso Calamidades Públicas e Emergências 2019, conforme ata nº173/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:5E3255E5

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

Resolução Nº 02/2023

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético 2021- Serviços, IGD PBF e IGD SUAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o demonstrativo Sintético 2021- Serviços, IGD PBF e IGD SUAS, conforme ata nº173/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2023.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A535741C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 06/2023

DECRETO Nº006/2023

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, PR no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Flor da Serra do Sul/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo **ANDREGHETTO** , objeto das matrículas 7042 e 9028 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de Leonir Andreghetto e Terezinha Paulina de Souza Andreghetto.
Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5° - Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade anexo.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:2E236601

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2023
b) Licitação Nr.:	1/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estdantes em exercicio de atividades nas diversas áreas das secretarias Publicas do Municipio de Flor da Serra do Sul/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001219 - CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PR	2	0,0000	414.526,00
	2		414.526,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C114C01D

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 03/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS).
Retificasse o item 5 - Peso, no subitem 5.1 – ANEXO 07 – CARACTERISTICAS TECNICAS.
Onde lê-se: ´´5.1 [...] entre 17.000 Kg e 18.000 Kg``
Leia-se: ´´5.1 [...] Mínimo 17.000 Kg ``
Cópia do Edital retificada deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 08 de março de 2023 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E5958955

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 03/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS).
Retificasse o item 5 - Peso, no subitem 5.1 – ANEXO 07 – CARACTERISTICAS TECNICAS.
Onde lê-se: ´´5.1 [...] entre 17.000 Kg e 18.000 Kg``
Leia-se: ´´5.1 [...] Mínimo 17.000 Kg ``
Cópia do Edital retificada deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 08 de março de 2023 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5233F681

PREFEITURA
DECRETO

DECRETO Nº 007/2023

NOMEIA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA - JJD.

Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1º - A Junta de Justiça Desportiva - JJD do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, que será assim constituída:

PRESIDENTE: Hylo Venicio Ferazzo C.I. 3.782.923-7
MEMBROS TITULARES:
- Anderson Daniel Pagliari C.I 4.270.227
- Ana Paula Cunha C.I 12.421.165-4
- Thiago Armando Bernardon C.I: 7 912 886 04

MEMBROS SUPLENTES:
- José Joceli Dos Santos C.I 3.019.400-4
- Aline Seller C.I: 10.653.886-7
- Elio Antônio Bernardon C.I: 614221

ART. 2º - A Junta de que trata o Art. 1º, fará julgamento dos atletas, das equipes e dos recursos interpostos, com base nas normas de natureza regulamentar.
§1º - As infrações disciplinares serão julgadas de acordo com o Regulamento da competição.
§2º - As sanções aos atletas e equipes, serão por livre deliberação dos membros componentes da Junta.

ART. 3º - A presente Junta fica nomeada para o exercício de 2023 e 2024, sendo o encargo gracioso e considerado de relevante valor público.

ART. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B6BE379

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, inscrita no RG sob nº 95092772 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 24/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A58B9CAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO RIBEIRO,** inscrito no RG sob Nº 85026666 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, referente ao período aquisitivo 2019/2020 a partir de 22 de fevereiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 09/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8C333FC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MONICA MARGARETE ZUSE**, inscrita no RG sob nº 78022434 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2023. Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 14/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BBBEC007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 01/2023

Considerando a solicitação formulada pela Presidência do **Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida , considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial anual do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor **ACTUARY ASSERSSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** CNPJ: 21.810.869/0001-71. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 01 de abril de 2023.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:546E11E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera o servidor Cleiton Domingos Felix, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Cleiton Domingos Felix, matrícula nº 401958, portador do RG n° 41.741.203-4/SP, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio, simbologia CC-2, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023

Flórida, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6C3FB45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.201, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.201, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o adiamento do início das aulas na Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO imprevistos na execução das obras da Escola Municipal Duque de Caxias, em virtude de fortes chuvas ocorridas neste período

CONSIDERANDO a possibilidade de riscos e acidentes aos estudantes e funcionários da Escola

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar através de aulas remotas

DECRETA:

Art. 1º Fica adiada, para o dia 14 de fevereiro de 2023, a data de inicio das aulas na Escola Municipal Duque de Caxias-Ensino Fundamental, inicialmente programada para a data de 7 de fevereiro de 2023.

Art.2º As aulas serão repostas através de atividades remotas, não causando prejuízo à carga horária mínima de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias letivos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 2 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DE9E42F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2023-PMF

I.OBJETO: Aquisição de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio Plataforma + Brasil n°927111/2022.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de março de 2023**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de março de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 261.433,33 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 17 de fevereiro de 2023.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A3766DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 12/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 12/2023
CONTRATADA: T V RUGONI - OPERADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 05.489.643/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte com destino Flórida X Maringá X Guaratuba para idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:65D9B3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20/2023 do Poder Executivo, que Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, nos dias **20, 21** e **22** de Fevereiro do corrente ano, sendo segunda-feira, terça-feira de Carnaval, e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não será realizada Sessão Legislativa no período apontado em epigrafe, e não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:0D1BC8D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, GESTÃO E LEGISLATURA 2021 À 2024.

LEI Nº. 983/2023

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Gestão e Legislatura 2021 à 2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei.

Art.1º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Gestão e Legislatura de 2021 a 2024 fixados pela Lei nº. 864/2020, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica

Municipal, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), no período de janeiro de 2021 à Dezembro de 2021, o qual deverá ser aplicado sobre os subsídios fixados na Lei Municipal nº. 864/2020.

Art.2º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Gestão e Legislatura de 2021 a 2024 fixados pela Lei nº. 864/2020, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), no período de janeiro de 2022 à Dezembro de 2022, o qual deverá ser aplicado sobre os subsídios fixados na Lei Municipal nº. 864/2020, após aplicado o parágrafo anterior.

Art. 3º - Fixa o subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para o período 2021 a 2024, em parcela única, de R$ 7.736,71 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Art. 4º - Fixa o subsídio do Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal, para o período 2021 a 2024, em parcela única, de R$ 6.248,88 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Art. 5º - Fixa o subsídio do 1º Secretário do Poder Legislativo Municipal, para o período 2021 a 2024, em parcela única, de R$ 6.546,45 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 6º - Fixa o subsídio do 2º Secretário do Poder Legislativo Municipal, para o período 2021 a 2024, em parcela única, de R$ 6.248,88 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Art. 7º - Fixa o subsídio dos Vereadores, para a Legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, de R$ 5.951,32 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 8º - Limita ao teto constitucional os valores fixados nos artigos 3º; 4º; 5º; 6º e 7º da Lei Municipal nº. 864/2020, os Subsídios do Presidente; Vice-Presidente; 1ª Secretário, 2ª Secretário e dos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, na Legislatura de 2021 à 2024, em acordo com a Lei nº. 21.348 de 27 de dezembro de 2022, do Estado do Paraná, conforme tabela:

Período vigência	Subsídios Deputados fixados	Teto CF. art. 37 (20%)
Até 31/01/2023	25.322,25	5.064,45
01/02/2023 a 31/03/2023	29.469,99	5.894,00
01/04/2023 a 31/01/2024	30.943,54	6.188,71
01/02/2024 a 31/01/2025	32.196,01	6.439,20
01/02/2025 a 31/01/2026	33.448,48	6.689,70
A partir de 01/02/2026	34.774,64	6.954,93

Art. 9º – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº. 864/2020.
Art. 10º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete Prefeito, 17 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:ADEB6A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº044/2023, publicada no Jornal Correio do Povo, edição nº 2703,

Onde se lê: "**SILMARA MATTOS DE SOUZA**".
Onde se lê: **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Leia-se: "**SILMARA MATOS DE SOUZA**:
Leia-se**: COORDENAÇÃO PEDAGOGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL".**

PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 716/2016 de 04 de Abril de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **"SILMARA MATOS DE SOUZA"** portadora do RG sob nº 9.596.850-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.684.689-89, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** para compor a Equipe Pedagógica da Escolar Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **"COORDENAÇÃO PEDAGOGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:61C30C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de parede divisória, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná:

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Estação Vidro

Item	Especificação	Quantidade	
1	Fornecimento, montagem e montagem de chapas de Eucatex; tamanho 3,20x2,50, na cor branca.	1	1.170,00
	TOTAL		**1.170,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 02/2023, Processo nº. 012/2023 é de R$ $ 1.170,00 (Hum mil sento e setenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DC947586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro WCT ENGENHARIA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 66/2022 Tomada de Preços nº 021/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aditivo de prazo ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.374/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 20 de julho de 2023.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B488EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público a rerratificação do extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato 1170/2022 Inexigibilidade nº 102/2022.
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.077/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BA558A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2023:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RENATO CESAR TESSER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.
OBJETO: Prestação de serviços da Banda Flor da Pele para apresentações nos eventos: Inauguração do Parque São Francisco no dia 10 de fevereiro de 2023 e Feriado de Carnaval, dias 19 e 20 de fevereiro na Praça Eduardo Virmond Suplicy.
APOSTILAMENTO: Em virtude da obra do parque São Francisco ainda não estar concluída, o show que seria realizado no dia 10 de fevereiro de 2023 pela banda Flor da Pele fica transferido para o dia 05 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C733D987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022.
OBJETO: Credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS**:**

Nº de ordem	FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
1	Lucas Eduardo Borghesan Bortot
Nº de ordem	FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	Felipe Fernando dos Santos Virgulino
2	Helen Cristina Longo
3	José Eduardo Izabel Berkenbrock
4	KellermanPoloni Godarth
5	Rafael Padilha Araujo
6	Samuel Fernando Gambeta
7	Welinton Iess Farias
Nº de ordem	FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1	Adrieli Fumegali Tavares
2	Karina Elis da Rosa

PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO CREDENCIADOS:

Nº de ordem	PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO, pelo não cumprimento do estabelecido no edital
1	Ana Josiane Sutil Miranda
2	Daniela Antunes da Costa
3	Luana Amaro Dezordi
4	Marcos Aurelio Antunes da Cruz

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA –
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BD3551B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
PRODUTOR RURAL - PESSOA FÍSICA e COOPERATIVA - CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME
1	ITAMAR POLLA, CPF Nº 314.555.490-53, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item nº 64.
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS SANTA MARIA – COOPERSANTA - CNPJ Nº 09.485.690/0001-90, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item nº 88.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B068A322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: – Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído (5ml), que age como selante ao redor da cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia de emergência realizada na Sra. Andrea Veiga Vasconcelos, paciente beltronense, portadora de doença da valva aórtica e aneurisma.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911 (AHF Serviços Em Geral)
CNPJ: 45.000.847/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	75377	Cola Cirúrgica composta por albumina + glutaraldeído que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular - 5ML	01	UN	5.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F13EA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – Processo nº 61/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material gráfico para utilização no desenvolvimento dos programas: "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégicas de prevenção ao uso e abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. ITEM 01 R$ 25,00; ITEM 02 R$ 27,00. ITEM 03 R$ 27,00; ITEM 04 R$ 27,00; ITEM 05 R$ 28,00; ITEM 06 R$ 24,00; ITEM 07 R$ 7,10; ITEM 08 R$ 7,70; ITEM 34 R$ 30,00; ITEM 35 R$ 29,00; ITEM 36 R$ 26,00; ITEM 37 R$ 5,90; ITEM 44 R$ 30,00; ITEM 45 R$ 45,00; ITEM 46 R$ 6,00; ITEM 49 R$ 38,00.
2 – TEIXEIRA & RAMOS LTDA. CNPJ Nº 12.762.864/0001-20. ITEM 09 R$ 21,65; ITEM 10 R$ 21,65; ITEM 11 R$ 21,65; ITEM 12 R$ 21,65; ITEM 13 R$ 21,65; ITEM 14 R$ 21,65; ITEM 15 R$ 21,65; ITEM 16 R$ 21,65; ITEM 17 R$ 21,65; ITEM 18 R$ 21,65; ITEM 19 R$ 21,65; ITEM 20 R$ 21,65; ITEM 21 R$ 21,65; ITEM 22 R$ 21,65; ITEM 23 R$ 21,65; ITEM 24 R$ 21,65; ITEM 25 R$ 21,65; ITEM 26 R$ 21,65; ITEM 27 R$ 21,65; ITEM 28 R$ 21,65; ITEM 29 R$ 21,65; ITEM 30 R$ 21,65; ITEM 31 R$ 21,65; ITEM 32 R$ 21,65; ITEM 33 R$ 21,65; ITEM 38 R$ 24,00; ITEM 39 R$ 24,00; ITEM 40 R$ 20,67; ITEM 41 R$ 20,67; ITEM 42 R$ 20,67; ITEM 43 R$ 20,67; ITEM 47 R$ 21,67; ITEM 48 R$ 46,79.
VALOR TOTAL R$ 28.455,49 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F1647E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Processo nº 66/2023.
OBJETO: **Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.691.899/0002-12. ITEM 01 R$ 149.800,00.
VALOR TOTAL R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EBDB9DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 26/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na coleta orgânica de resíduos domiciliares, incluindo um caminhão

coletor/compactador e mão de obra de um motorista e de três garis, pelo período de 12(doze) meses.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS os itens conforme descritos abaixo:**

ONDE SE LÊ:

"10.8.10 - Comprovação da disponibilidade dos veículos **através do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em seu nome, ou contrato de locação, ou outro documento hábil e legal que comprove sua posse.** Disponibilidade de 01 (um) caminhão coletor equipado com compactador de carga traseiros. O veículo passará por vistoria da contratante antes do início dos serviços."

LEIA-SE:

"10.8.10 - Comprovação da disponibilidade do veículo **através documento hábil e legal que comprove o licitante de que terá o aparato necessário ao cumprimento do objeto no momento da execução do contrato**. Disponibilidade de 01 (um) caminhão coletor equipado com compactador de carga traseiros. O veículo passará por vistoria da contratante antes do início dos serviços."

ONDE SE LÊ:

NA DESCRIÇÃO DO ITEM:

"Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior **a 3 anos**, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Conforme Anexo II - Especificação técnica detalhada."

LEIA-SE:

"Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior **a 10 anos**, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Conforme Anexo II - Especificação técnica detalhada."

ONDE SE LÊ:

NO ITEM IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

"4.2 Deverá oferecer veículo ano de fabricação não inferior a 3 (três) anos. No caso de o caminhão ultrapassar os 3 anos durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro com ano de fabricação não inferior a 3 anos."

LEIA-SE:

"4.2 Deverá oferecer veículo ano de fabricação não inferior a 10 (dez) anos. No caso de o caminhão ultrapassar os 10 anos durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro com ano de fabricação não inferior a 10 anos."

ONDE SE LÊ:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

"8.1 - Caminhão Compactador de Lixo: Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação **não inferior a 3 anos**, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 280 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433."

LEIA-SE:

"8.1 - Caminhão Compactador de Lixo: Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação **não inferior a 10 anos**, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 280 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto

deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433."

ONDE SE LÊ:

ANEXO – IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, CLÁUSULA QUINTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

"2. Deverá oferecer veículo ano de fabricação não inferior a 3 (três) anos. No caso de o caminhão ultrapassar os 3 anos durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro com ano de fabricação não inferior a 3 anos."

LEIA-SE:
"2. Deverá oferecer veículo ano de fabricação não inferior a **10 (dez) anos**. No caso de o caminhão ultrapassar **os 10 anos** durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro com ano de fabricação não inferior **a 10 anos**."

Fica alterada a data de abertura da sessão para dia 13 de março de 2023 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AAEE4313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A30D61C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2023

OBJETO**:** Aquisição de dietas especiais para atendimento de pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas (erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicos, que cursem com disfagia, doença cardíaca congênita, síndrome de intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e ou risco nutricional grave.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 161.286,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Francisco Beltrão/PR 17 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23A52F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 158/2023 - referente a Pregão nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 159/2023 - referente a Pregão nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2023 - referente a Pregão nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de um trator, uma colhedora de forragem e uma mini escavadeira para promover melhoria na renda e qualidade de vida de agricultores familiares.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 58.890,00 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7483	09.001.20.606.2001.2061	1266	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
7480	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3DA55687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – Processo nº 80/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. CNPJ Nº 06.959.809/0001-21. ITENS 01 R$ 6,26; 02 R$ 7,50; 03 R$ 8,40 e 04 R$ 9,95.
VALOR TOTAL R$ 576.350,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DB87D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2023:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RENATO CESAR TESSER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023.
OBJETO: Prestação de serviços da Banda Flor da Pele para apresentações nos eventos: Inauguração do Parque São Francisco no dia 10 de fevereiro de 2023 e Feriado de Carnaval, dias 19 e 20 de fevereiro na Praça Eduardo Virmond Suplicy.
APOSTILAMENTO: Em virtude da obra do parque São Francisco ainda não estar concluída, o show que seria realizado no dia 10 de fevereiro de 2023 pela banda Flor da Pele fica transferido para o dia 05 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2224D6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo nº 74/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.944.898/0001-68. GRUPO 01 - ITENS 01 R$ 1.430,00; 02 R$ 1650,00; 03 R$ 1.430,00; 04 R$ 2.400,00; 05 R$ 2.400,00; 06 R$ 2.400,00; 07 R$ 2.400,00; 08 R$ 1.500,00; 09 R$ 3.000,00; 10 R$ 1.800,00; 11 R$ 48,00; 12 R$ 5,90.
VALOR TOTAL R$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0EB82EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do aditivo nº 01, do termo de colaboração nº 04/2022 – Chamamento Público nº 11/2022, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD
OBJETO: Transferência de recursos financeiros para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 1083/2023, de 27/01/2023, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira.
ADITIVO: Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para utilização da importância de R$ 1.368,51 (mil e

trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível na conta bancária específica da transferência.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DF9AA775

DRH
EXTRATO 013 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONISE MASETTO**
Contrato nº 163/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 20/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 17 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA**
Contrato nº 164/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 20/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 17 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE DE JESUS RAMOS**
Contrato nº 165/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 20/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 17 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN**
Contrato nº 166/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Bordados Ponto Cruz, Fita, Ponto Ajur, Barra Aberta e Bordados Antigos).
Período do contrato: 20/02/2023 a 19/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 17 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8C2DCBA7

DRH
EDITAL 071-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II -LÍNGUA PORTUGUESA PSS 385-2022

EDITAL Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) - LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JESUANE DE LUCAS FREITAS	6.XXX.XXX-9 - SSP/PR	26/01/1971	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D6CC5E74

DRH
EDITAL 072-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
53º	CRISTIANE NUNES ZAMADEI	31/12/1977	62
54º	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	19/01/1978	62
55º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	18/10/1982	62
56º	MARCIA DA ROCHA GONÇALVES	05/02/1986	62
57º	TARSIA TALITA DALDIN PIRES	19/12/1986	62
58º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988	62
59º	ROSANGELA WALCHAK PIRES	24/12/1988	62
60º	DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	19/11/1989	62
61º	RENATA TOSS LAURENSI	16/01/1992	62
62º	ALINE KARINE NUNES	23/09/1992	62
63º	KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	17/10/1992	62
64º	MARIELLY CORADIN DE MOURA	24/03/1993	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – AFRODESCENDENTE

C	NOME	DATA NASC	PF
8º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	29/03/1980	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F365A8E8

DRH
EDITAL 073-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
82º	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	22/07/1993	44
83º	SULANI CRISTINA FERNANDES	21/07/1994	44
84º	DEBORAH CHRISTIANE ECKHARDT STANKIEWIZ	11/01/1996	44
85º	KETLIN SCHEIS STUNPF	02/05/1996	44

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
7º	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	21/12/1995	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6A1CB367

DRH
EDITAL 074-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	DATA NASC	PF
42º	MARGARETE MARIA MUTINELLI	09/01/1978	28
43º	DENISE DOS SANTOS PETRI	08/08/1980	28
44º	ELIZETE LUCIA DA SILVA	27/09/1981	28
45º	FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	12/04/1983	28
46º	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	16/07/1994	28
47º	MANOELE ISOLETE RODRIGUES SOARES	22/07/2002	28
48º	ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	14/05/1977	26
49º	SOILA MARA NONATO RIBEIRO	02/03/1980	26
50º	ELAINE DE SOUZA	15/10/1971	24

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO – AFRODESCENDENTE

C	NOME	DATA NASC	PF
3º	FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	12/04/1983	28
4º	LAUDIR NEVES DA ROCHA	04/10/1980	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7C86AAC1

DRH
EDITAL 075-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	DATA NASC.	NF
67º	PAULA DANIELI PINTO	11/08/1988	34
68º	EGISLAINE LOLLE	01/11/1990	34
69º	SANDRA MERI MEOTTI	10/02/1991	34
70º	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991	34
71º	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	28/10/1994	34
72º	FERNANDA NESI	05/12/1997	34
73º	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA CAVASINI	28/09/1957	30
74º	ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO	24/08/1970	30
75º	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTODUARTT	21/10/1970	30
76º	CLAUDETE GRASSI	02/03/1973	30
77º	MARILEZA SANTOS FRANCESCON	03/11/1977	30
78º	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	03/07/1979	30
79º	LILIANA TURMINA	24/07/1980	30
80º	MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	30
81º	ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	09/01/1982	30
82º	JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	21/02/1983	30
83º	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	10/08/1985	30
84º	ELISANDRA ANHAIA	03/04/1986	30
85º	INDIANARA PERONDI	31/05/1986	30
86º	VANESSA CONCEIÇÃO PIAIA	25/11/1986	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:94BAA085

DRH
EDITAL 079-23 INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS -PIANO PSS 385-2022

EDITAL Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PIANO)

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	22/09/2003	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EFB26218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 133.051,69

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2023

Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:015BE349

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 789-2023

Portaria nº. 789/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **MARCOS REINALDO SOARES DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C9C56265

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 790-2023

PORTARIA Nº 790/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra. **CLAUDETE GARBIN** portadora do RG nº. 62411406, do cargo de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 15 de Fevereiro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 15 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8649026A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 791-2023

PORTARIA Nº 791/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA** portador do RG nº. 65348411, do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2302B9A8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 792-2023

Portaria nº. 792/2023

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA**, portador do RG N.º 65348411 SESP/PR e CPF N° 040.496.859-73, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3822F705

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 793-2023

PORTARIA Nº 793/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **JOZANE ONEDA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **20/02/2023 até 01/03/2023** com retorno em **02/03/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE543477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 679/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação justificada da Comissão de Processo Administrativo, em virtude da necessidade da realização de diligências;
DECRETA:
Art. 1º- A prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 17/02/2023, à Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 525/2022 de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022, Edição nº 2629, para prosseguimento dos trabalhos que estão sendo realizados.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B223328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUASWEB 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº 05/2023

O conselho municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 478 de 26 de maio de 1996 ,em conformidade com a lei Municipal 1114/2010, em reunião extraordinária realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três ,registrada na ATA nº 05/2023:

RESOLVE:

Art. nº 1 –O presente Conselho aprova e da ciência a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira referente ao exercício de 2021,que esta disponibilizado no sistema SUASWEB.

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:E5818769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 401/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1.114 Centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Apresentação do relatório de Gestão meses de novembro e dezembro de 2022, Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, Atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Aprender, nomeação da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar e Aprovação das alterações da Lei nº 2.347/2015 que tramitar no Legislativo. A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta a pauta do dia, na sequência passa a palavra a Senhora Sandra Regina de Souza Diretora de Departamento de Programas Sociais a qual apresenta aos membros do Conselho o Relatório de Gestão meses de novembro e dezembro de 2022 a qual foi aprovado por unanimidade, segunda pauta do dia atestado de registro da Organização da Sociedade Civil Renapsi a qual desenvolve o trabalho de Jovem Aprendiz, o atestado de registro foi concedido por um prazo de 12 meses, terceira pauta atestado de registro da Organização da Sociedade Civil Aprender, esta OSC desenvolve também o Programa Jovem Aprendiz no município, o atestado foi concedido por um prazo de 12 meses, quarta pauta do dia aprovação da alteração da Lei nº 2347/2015 e da outras providencias que irá tramitar no Legislativo, sendo que as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade pelo conselho, quinta pauta Projeto da Organização da Sociedade Civil Abeg que irá atender crianças em idade de 0 á 5 anos no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) recurso livre da prefeitura, última pauta nomeação da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar 2024-2027 sendo as conselheiras Gov Alline Franciele Rorato Costa, Leticia Chiozini Gervasio Pereira, suplente Patricia Torrezan, Conselheiras Não Gov Elizabete de Macedo, Sandra Lourdes Plaza e suplente Joseval Henrique Santos. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42D798BB

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº002/2023.

SÚMULA: Apresentação do relatório de Gestão meses de novembro e dezembro de 2022, Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, Atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Aprender, nomeação da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1.114 -Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o relatório de Gestão meses de novembro e dezembro de 2022,
Art. 2º Aprovar Atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Aprender, para o Programa de Aprendizagem-Supermercado, por um período de 12 meses.
Art. 3º Aprovar Atestado de Registro da Organização da Sociedade Civil Aprender, para o Programa de Aprendizagem-Administrativo, por um período de 12 meses.
Art. 4º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Almoxarife por um período de 12 meses.
Art. 5º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração, por um período de 12 meses.
Art. 6º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Auxiliar de Logistica, por um período de 12 meses.
Art. 7º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Promotor de Vendas, por um período de 12 meses.
Art. 8º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Repositor em Mercadorias por um período de 12 meses.
Art. 9º Aprovar Atestado de Registo da Organização da Sociedade Civil Renapsi, para o Programa Aprendiz em Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos por um período de 12 meses.
Art. 10º Aprovar Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar 2024-2027 sendo as conselheiras Gov Alline Franciele Rorato

Costa, Leticia Chiozini Gervasio Pereira, suplente Patricia Torrezan, Conselheiras Não Gov Elizabete de Macedo, Sandra Lourdes Plaza e suplente Joseval Henrique Santos.

Goioerê, 19 de janeiro de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:360E5C19

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.059/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SELMA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 023.536.339-19, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E1EE2F57

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.060/2023

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 7.949, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 7.949, de 07 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
Parágrafo único. Em razão do programa instituído no caput deste artigo, o estabelecimento de ensino passa denominar-se "Escola Municipal Cívico-Militar Monteiro Lobato".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F399B3CF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.971/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 7.971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 7.971, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido de alínea "k", com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
.....
K) Representante Organizações sociedade civil:
Titular: Luciana Lopes Catafesta;
Suplente: Sandra de Lourdes Plaza Lopes."
(AC)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3D3D7ED5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê - ABEG, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Centro Educacional Santa Clara – Associação Beneficente de Goioere – ABEG. CNPJ: 76.714.302/0001-93, Endereço: Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Proteção Social e Educação
7. Objeto proposto: O presente plano visa promover o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos matriculados em período integral e em forma de contra turno escolar, nas modalidades de educação infantil e contra turno com atividades complementares de orientação escolar e projetos.
8. Valor total do repasse: R$ 537.000.00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).
9.Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.41 Fonte 00000 (502) 14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41 Fonte 00000 (503)
10. Público alvo: crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.
11. Justificativa da Parceria: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação e assistência social, executando atividades na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única entidade filantrópica no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em locais próximos a residência em razão de evitar deslocamento dos usuários, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social. A entidade possui condições materiais e capacidade técnica para desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

12. Justificativa da Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e recíproco entre a administração pública e a OSC Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê ABEG, para a execução de serviços na área da educação, desempenhando funções de utilidade pública essencial, de forma gratuita para crianças e adolescentes das áreas mais vulneráveis do município. Considerando ainda ser a única OSC no município que atende berçário e maternal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação propõe o processo de Dispensa para a formalização do Termo de Fomento, observado sua importância, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o plano de trabalho a ser desenvolvido.
Assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, ***Art. 31.*** *Será considerado* ***inexigível o chamamento público*** *na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja* ***autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária****, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). ”*
A entidade pleiteia recursos oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade do departamento de programas sociais, atividade de Apoio às entidade de utilidade pública, para desenvolvimento do referido projeto, fora repassado pela aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sua ata sido publicada em diário oficial utilizado pelo Município, ademais o plano de trabalho atinge áreas de relevância pública e sociais, o objetivo do plano é atender crianças e adolescentes de 0 a 16 anos matriculados em período integral e em forma de contra turno escolar, nas modalidades de educação infantil e contra turno com atividades complementares de orientação escolar e projetos.
Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:7D734326

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.023

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê. CNPJ: 35.797.364/0005-52, Endereço: Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Serviço de acolhimento
7. Objeto proposto: Executar o serviço de Acolhimento Institucional no Município de Goioerê, através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta nº 01/2009 CNAS/CONANDA – orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

8. Valor total do repasse: R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).
9.Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.41 Fonte 00000 (502) 14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41 Fonte 00000 (503) 14.002.08.244.0014.2.095.4.4.50.42 Fonte 00000 (802)
8. Público alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação, voltada a promover a assistência social, como meio de sua atividade preponderante, por meio de garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem e no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, executando serviços de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado pela política de Assistência Social, onde seu principal objetivo é apoiar as famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida.
A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a assistência social, executando o acolhimento institucional na modalidade casa lar às crianças e adolescentes de maneira excepcional e provisória, essencial para a proteção de seus direitos como forma de garantir o desenvolvimento social dos jovens acolhidos, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar., justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê, para execução do serviço de acolhimento assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *""**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). "*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:98A1BF3A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.062/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de Comissão para coordenação dos festejos da 18ª Edição do Leitão Maturado e dá outras providências.*

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para coordenação dos festejos da 18ª edição do Leitão Maturado, conforme dispõe a Lei Municipal sob n.º 1.633/2003, composta pelos seguintes membros:

I – Márcio Luiz Bonesi (**Presidente**);
II – José Marcelo de Jesus (Membro);
III – Pedro Augusto Mozini Fernandes Y Godoy (Membro);
IV – Gerson Antonio de Brito (Membro);
V – Dhionata Macena da Silva (Membro);
VI – Ivanilda de Fátima Plazza (Membro);
VII – Sidnei da Cruz (Membro);
VIII – João Paula Mignaca (Membro);
IX – Igor Fernandes Américo (Membro);
X – Paulo Koike (Membro);
XI – Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo (Membro);
XII – Anirleia de Paula (Membro);
XIII – Iago Rocha (Membro);
XIV – Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura (Membro);
XV – Lenilson Munhoz de Freitas (Membro);
XVI – Cláudia Akemi Silvério Figueiredo (Membro); e
XVII – Bruno Shoiti Nagano (Membro).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"14 de dezembro"*. Em 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C1B09318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 074/2.023

Na Edição nº. 2692 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 074/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" 15 (Quinze) dias..."
"... 02/03/2023 a 16/03/2023..."
Leia-se:
" 30 (trinta) dias..."
"... 02/03/2023 a 31/03/2023..."
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78D47AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 183/2.023

Na Edição nº. 2712 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de fevereiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 183/2023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" 15 (Quinze) dias..."
"... 14/03/2023 a 28/03/2023..."
Leia-se:
" 30 (trinta) dias..."
"...14/03/2023 a 12/04/2023..."
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE25B3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2023

CONCEDE, FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

O senhor **APARECIDO JOSÉ DA CRUZ,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Operador de Maquinas,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/03/2023 a 05/04/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C26DB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2023

CONCEDE, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal **ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO**, ocupante do cargo efetivo de **Professora,** admitida em 19/01/201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, **Licença por motivo de doença em pessoa na família**, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2B02597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2023

EXONERA, CARGO EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

EXONERA

Artigo 1º. – A partir de 01 de março de 2023, a Senhora **ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA,** do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de folha de pagamento**,** designado através da portaria nº 207/2021, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A -S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
EM 16 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:747239A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2023

CONCEDE, FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

C O N C E D E:

A senhora **ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2023 a 31/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1BA020E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 20/2015, ARTIGO 54.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora **FLAVIA ZANATA COLIN AMORIM**, integrante do Magistério Público Municipal, na função de **Professor,** pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 encerrando-se em 31 de abril de 2023, período com admissão em 02/03/2000, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ED02AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO MOZENA CAVALCANTE,** portador do RG. nº. 3.335.112-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de **Técnico Desportivo** pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 09 de abril de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3CBD1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2.022.

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, vinculados a **Tomada de Preço nº 015/2022**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 5.724,63 (cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta e três centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 563/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAÚSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 136.143,49 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos),** aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Cód. Red	Elemento	Fonte
222	4.4.90.51.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B4B30641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2022.

O pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 563/2022, referente à Tomada de Preço nº 015/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **1 (um) mês**, a **partir de 27 de fevereiro de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C55E7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2022, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 16 de setembro de 2022

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:707948DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.061/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 655.761,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$160.310,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	160.310,71
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$455.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$38.525,00
02022.01005.03.99.01.01.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	38.525,00
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.926,25
02022.01005.03.99.01.01.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	1.926,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$615.310,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	455.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	160.310,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.451,25
02022.01005.03.99.01.01.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	38.525,00
02022.01005.03.99.01.01.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	1.926,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B3376C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA A REALIZAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data: 30 de março de 2023
Horário: 19h00min
Local: Casa da Amizade (Rotary Club)
Avenida Tiradentes, n° 999, Centro

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1EE5B275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 795/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Povo do Município de Goioxim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município Goioxim, para o exercício de 2023.

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Goioxim, para o exercício de 2023, um crédito adicional Especial no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA M. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2068	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02561-00627	Operação de Crédito Interna	Valor R$: 4.200.000,00

Art. 3° Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela lei nº 773/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei n°783/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5782432A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 796/2023

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo INPC, assim como o reajuste dos plantões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos do poder executivo municipal para o ano de 2023 no percentual de 5,93%, (cinco virgula noventa e três por cento) conforme o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
§ 1º o reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores público municipais de categorias profissionais do magistério, bem como dos agentes comunitários de saúde, endemias entre outras categorias que detenham sua legislação própria sobre a política salarial.
§ 2° O servidor público no cargo de provimento em comissão sem vínculo efetivo, passa a ser contemplado pelo reajuste previsto no caput deste artigo.
§ 3° O mesmo índice incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, bem como os agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 2019.
§ 4° o reajuste de que trata o caput deste artigo será implantado em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de plantões na Secretaria de Saúde, conforme disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 513/2017.
§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) do INPC/IBGE referente ao acumulado no ano de 2022 para os plantões, a contar de fevereiro de 2023.
§ 2° O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – pelos plantões de segunda a sexta-feira, por plantão de 12 horas, aos:
a) Médicos R$ 636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) por plantão;
b) Enfermeiros R$ 253, 98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 215,88 (duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) por plantão;
d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 126,98 (cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) por plantão.

II – pelos plantões de sábado, domingo e feriados, por plantão de 12 horas:

a) Médicos R$ 636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) por plantão;
b) Enfermeiros $ 253, 98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 215,88 (duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) por plantão;
d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 126,98 (cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) por plantão.

§ 3° O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em na folha de pagamento de cada funcionário.

Art. 4º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C9ED4B0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022 PROCESSO N° 140

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022 PROCESSO N° 140
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS
O**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa da primeira colocada, pelo descumprimento do edital e Ata de Registro de preços assinada n° 249/2022, assim como procedimento administrativo iniciado para penalização da mesma pela inexecução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93,**CONVOCA**o licitante classificado em 2 lugar no Item 01, a empresaCOSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ de n° 19.168.221/0001-00,classificada em segundo lugar no item 01 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada junto comcomposição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FCC1441C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 22 de fevereiro de 2023 até **21 de fevereiro de 2024**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24D19456

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de banda musical, para fazer o acompanhamento de festivais como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos que serão realizados ou apoiados pelo município.

Valor Total: R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B75DD67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Pregão Eletrônico nº 016/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.
Valor Total: R$ 238.941,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D8906E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de banda musical, para fazer o acompanhamento de festivais como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos que serão realizados ou apoiados pelo município.

Valor Total: R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D506F0DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

Valor Total: R$ 238.941,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA1411B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23

Agente Financeiro: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.**

Tomador: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.**

Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2211 de 20 de janeiro de 2022, a saber: Ações de Infraestrutura, urbanização e iluminação pública.

Objeto Aditivo: o presente instrumento tem por objetivo a alteração do ANEXO I – Detalhamento Projetos/Ações, da cláusula 39.1 do Contrato de Financiamento nº 06.04.40-23/2022 de 21/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações

Código Ação Orçamentária	Código do Grupo de Natureza de Despesa	Projetos/Ações
11.002.0015.0451.0044.1017	4.4.90.51	Obras e Instalações
12.001.0022.0661.0047.1023	4.4.90.51	Obras e Instalações

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora ditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBDDD075

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 073/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de

empresa especializada para fornecimento de serviços de banda musical, para fazer o acompanhamento de festivais como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos que serão realizados ou apoiados pelo município, sendo a empresa vencedora:

MIORANDO EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.969.016/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7C3F9AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 074/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.696.519/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 238.941,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5407A0B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DEPREÇOS**, em regime de empreitada global para Contratação de empresa especializada para Execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte a Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, após o declínio recursal de todas as licitantes à fase de habilitação, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame, as empresas: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - PROTOCOLO 1731/2023 e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - PROTOCOLO Nº 1732/2023**; para abertura dos envelopes n.ºs 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2023, as 14h30min**, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário do Estado do Paraná-dioe.

Comunique-se as empresas,

Publique-se.

Guaíra (PR) em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F3767716

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **07/03/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAL HOSPITALAR (ESPAÇADOR)"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **07/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3D5212A5

PROJUR
LEI Nº 2.273/2023 DATA: 17.02.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2023 (LEI MUNICIPAL 2.265 DE 16/12/2022) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/12/2021) E A LEI DE DIRE

LEI Nº 2.273/2023
Data: 17.02.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por

SUPERAVIT financeiro no valor de R$ 1.285.255,24 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), o crédito especial por SUPERAVIT financeiro no valor de R$ R$ 1.285.255,24 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Art 2º Em decorrência da abertura do SUPERAVIT financeiro no presente Projeto Lei, no montante R$ R$ 1.285.255,24 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Art 3º Em face da abertura por SUPERAVIT financeiro no presente Projeto Lei, no montante de R$ R$ 1.285.255,24 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F98C5CEE

PROJUR
PORTARIA Nº 075/2023 DATA: 17.02.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nº 283/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela dos Reis Manganhas /Agente Comunitário de Saúde	10.837.911-1 - SESPII/PR	03	06	01/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7B07D37

PROJUR
PORTARIA Nº 076/2023 DATA: 17.02.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Patricia da Silva Baptista /Agente Comunitário de Saúde	10.375.683-9 - SESPII/PR	2015/2020	06/03/2023 a 05/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.03.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B2987BE

PROJUR
PORTARIA Nº 077/2023 DATA: 17.02.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 479/2022, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir desta data.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56CE47BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 17 de fevereiro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59BEB920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública tem por obrigação corrigir seus atos quando eivados de erros,

R E S O L V E:

Alterar o período aquisitivo para concessão de Licença Premio da servidora Jislaine Aparecida Zambianco de Oliveira, constante na Portaria nº 035/2023, publicada no DOM em 07/02/2023, edição 2705:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Jislaine Ap. Zambianco de Oliveira	Educador Infantil	05/06/2012 05/06/2017	06/02/2023	06/05/2023

Os demais dispositivos permanecerem inalterados.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:268C7930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSIANE ALVARES**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para atendimento na Farmácia no Centro de Saúde do Distrito de Bentópolis, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E19A6FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de fevereiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24D45F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 20 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 22 (quarta feira) a partir das 13:00h.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando dia 21 de fevereiro comemora-se o CARNAVAL.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 20 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 22 (quarta feira) a partir das 13:00h.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E26C0C22

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 4º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira**, com início **às 14h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI N° 003/2023:- SÚMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI N° 004/2023:- SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B9C35AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

"REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 050/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 050/2023, onde consta na tabela a servidora Rosina Ferreira Costa, Matrícula 251, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FD644172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PE. Nº 06/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Ao dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 03 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: objetivando "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOPERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A CRECHE (CMEISONHO DE CRIANÇA)",** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado os documentos referente a habilitação das empresas foi marcada a reabertura da sessão para fase de manifestação de recursos as 13h30min do mesmo dia .A pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência R$	Lance Final
Habilitada - DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 27.860.178/0001-69	**R$ 41.349,94**	**R$ 30.900,00 (25,27%)**
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ 28.368.178/0001-09	R$ 41.349,94	R$ 41.059,99

Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EAF4E423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°21/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°21/2023

Origem:Pregão Presencial 03/2023
Compromitente:Stefani Contabilidade
CNPJ: 49.212.490/0001-89
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SETOR CONTABIL,COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL, COM CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS DIARIAS PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Valor Global: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Vigência dos Serviços: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba 17 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:322E0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA Nº 023/2023 TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA Nº 023/2023
TESTE SELETIVO Nº 001/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o feriado de Carnaval que acontecerá nos próximos dias e o grande número de provas e recursos a serem respondidos ;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Artigo 1º. A alteração da data do Resultado Final da Prova de Títulos e da Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Marinheiro, bem como a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, até o dia 24 de fevereiro de 2023 .

Artigo 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B08F2C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – PMG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 07/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, torna publico a **SUSPENSÂO** do Pregão n°**07/2023** cujo o objeto refere-se á **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE FORMA A COMPOR AS EQUIPES DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA .**em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde . com abertura prevista para dia 28 de fevereiro de 2023 as 09h30min.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados pela comisão de licitação, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba,17 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:30705FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PMG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 04/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, torna publico a **SUSPENSÂO** do Pregão n°**04/2023** cujo o objeto refere-se á **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
com abertura prevista para dia 15 de fevereiro de 2023 as 09h30min.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados por impugnaçoes de empresas, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba,17 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2855C646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 060/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
139	JUCIELE FRANÇA PONTES	083.002.209-09	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 17 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 17 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5FFA2BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 959/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 959/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 6.643.782,97** (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº 107/2021)** Fonte 1798 R$ 849.691,23
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº 107/2021 – Superávit)** Fonte 3798 R$ 340.016,72
4.4.90.52 – Equip. e Mat.Perm (**Convênio nº 371/2021 – Superávit**) Fonte 3809 R$ 81.157,71 ----------
SUBTOTAL: R$ 3.270.865,66

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio Nº 1319 e 1320/2022)** Fonte 1817 R$ 1.022.506,67
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº315/2021)** Fonte 1813 R$ 1.031.960,12
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio Nº 1029/2022)** Fonte 1802 R$ 974.750,52
4.4.90.52 – Equip e Mat Perm (**Convênio Nº 32019/2021)** Fonte 1807 R$ 243.700,00

SUB-TOTAL: R$ 3.272.917,31

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
4.4.90.52 – Equip. e Mat Perm (**Convênio 6003/2022 – Superávit)** Fonte 3137 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 6.643.782,97
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do excesso **de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente, **e Superávists** apurados no exercício anterior conforme a seguir:
Convênio Nº 1319/2022 – SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 547.027,63 (quinhentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 77.027.63 (setenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), importância equivalente a 14% do valor pactuado. **Aprovado pela Lei Municipal 950 de 11 de novembro de 2022.**
Convênio Nº 1320/2022 – SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente **convênio tem por objeto, a Infraestrutura Urbana.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio fixado em **de R$ 475.479,04 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos),** Cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). E o Convenente como forma de contrapartida o Valor de R$: 55.479,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), importância equivalente a 12% do valor pactuado. **Aprovado pela Lei Municipal 950 de 11 de novembro de 2022.**
Convênio Nº 32019/2021 – Plataforma + Brasil nº920920/2021 que entre si celebram a união, por intermédio do ministério do desenvolvimento regional e o município de Honório Serpa no Estado do Paraná. O presente convênio tem por objeto, Aquisição de Mini Carregadeira Nova. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **convênio fixado em de R$ 243.700,00** sendo 3.700,00 relativos a contrapartida. **Aprovado pela Lei Municipal 949 de 27 de outubro de 2022.**
Convênio Nº 1029/2022 – SEDU que entre si celebram o estado do Paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o município de Honório Serpa. Constitui objeto do presente Convênio a Infraestrutura Urbana, cabendo ao concedente destinar o valor de R$ 926.012,99 e ao Convenente como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 48.737,53, somando o **valor total de R$ 974.750,52**. (Novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 940 de 27 de julho de 2022.**
Termo de Convênio nº315/2021 entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 315/2021***: **Infraestrutura Urbana**. Totalizando o valor de valor **R$ 1.493.378,63** (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 925 de 04 de março de 2022.**
Convênio nº 107/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 107/2021***: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares, **Valor total do Convênio 107/2021**: **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 907 de 03 de setembro de 2021.**
Termo de Convênio nº 371/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Honório

Serpa. ***Objeto do Convênio 371/2021***: **cinco carretas agrícolas, duas ensiladeiras e um pulverizador**. Totalizando o valor de valor **R$ 246.176,65** (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 920 de 01 de dezembro de 2021.**
Termo de Convênio 6003/2022 (anexo) Entre Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e o Município de Honório Serpa – Pr. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para a aquisição de computadores, configuração mínima - 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – MICROSOFT Windows 10 – Monitor 21,5 (instalação e posterior funcionamento), visando o atendimento visando o atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal. Valor do Convênio é de 100.000,00 (cem mil reais) sendo 5.000,00 (cinco mil reais) em contra partida do município.
Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:5C99DC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 960/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 960/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 3.425.131,38** (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e um real e trinta e oito centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária.

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 194.676,87
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 3.230.045,51

SUB-TOTAL: R$ 3.425.131,38

TOTAL: R$ 3.425.131,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Aporte destinados às ações em pavimentação de vias urbanas e iluminação pública, autorizada pela Lei Municipal nº 913 de 26/10/2021, no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e duzentos mil reais). E dotação orçamentaria autorizada pela lei 916/2021. Com valor liberado de **R$ 969.545,49** com **saldo a liberar** para pavimentação de vias urbanas de **R$ 3.230.045,51**. Citado no Art. 1º deste projeto.
Aporte destinados às ações em pavimentação de vias urbanas, praças e equipamentos rodoviários, autorizada pela Lei Municipal nº 838 de 02/09/2019, no valor de **R$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais). Com valor liberado de **R$ 895.323,13** com **saldo a liberar** para praça (café da praça) de **R$ 194.676,87**. Citado no Art. 1º deste projeto.

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021 - PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:0084055E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA 03/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

Onde lê;

PORTARIA Nº 68/2022, de 05 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Jones de Almeida
CPF: 006.520.556-38
Suplente: Adilson Antônio Boller
CPF: 745.626.149-00

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Gisele Mello de Lima
CPF: 080.595.939-4

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
Titular: Ana Karise Menegatti
CPF: 103.592.669-59
Suplente: Elizandra Vieira Braga
CPF: 076.129.609-31
Titular: Sheila Boldori
CPF: 031.299.729-09

Leia-se;

PORTARIA Nº 68/2022, de 05 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Jones de Almeida
CPF: 006.520.569-38
Suplente: Adilson Antônio Boller
CPF: 745.626.149-00
Titular: Rafaela Pilar
CPF: 106.613.299-25
Suplente: Jonatas Valdir Schuckes
CPF: 082.966.529-35

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Gisele Mello de Lima
CPF: 080.598.939-04

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
Titular: Ana Karise Menegatti
CPF: 103.592.669-59
Suplente: Elizandra Vieira Braga
CPF: 076.129.609-31
Titular: Sheila Boldori
CPF: 031.292.729-09

Honório Serpa, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:626E980F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação **COMUNICA** aos senhores comerciantes e prestadores de serviço, que:
De acordo com o Art. 721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal
A Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento e a Taxa Sanitária 2023, com vencimento em **10/03/2023** está disponível para emissão através do site da Prefeitura Municipal - www.iguaracu.pr.gov.br - ou presencialmente.
As empresas cujo porte é MEI – Microempreendedor Individual devem protocolar o pedido de renovação.

TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA	
FORMAS DE PAGAMENTO	
À VISTA COTA ÚNICA COM **10% DE DESCONTO**	VENCIMENTOS EM 10/03/2023
OU PARCELAMENTO EM ATÉ 8 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO, SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SEM DESCONTO.	1° parcela – 10/03/2023 2° parcela – 10/04/2023 3° parcela – 10/05/2023 4° parcela – 09/06/2023 5° parcela – 10/07/2023 6° parcela – 10/08/2023 7° parcela – 11/09/2023 8° parcela – 11/10/2023

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Pr

Ao 15 dia do mês de fevereiro de 2023

ALINE J. A. MARCHETTO
Fiscal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD50DA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2023

PORTARIA N.º 069/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora LUCIANA ROSA MARTELLI PRUDENTE DE ALMEIDA ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/02/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: III 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:97BF84FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2023

PORTARIA N.º 070/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora SALETE APARECIDA BERNINI PINHEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/02/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: III 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C41816D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Fica exonerada a pedido a partir de **01/01/2019** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a servidora **VANDA ALICE WINIARSKI MONTEIRO – MATRICULA 339-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor III, portadora do RG: 6.794.064-4 SESP/PR inscrita no CPF sob n° 020.571.149-96, lotada no departamento de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EF356255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCC42490

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E657D89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$35.000,00, previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6674C7CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o pedido de Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o pedido de Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMAS. Que ficará registrada no Livro de Registros do CMAS nº 01, sob nº 11.
Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF08E129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 013/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6D39658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 005/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: COMUNIK COMUNICAÇÃO VISUAL – LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil, reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 005/2023.

Iporã-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59E9F015

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 003/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FAUEZI DARAB.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 005/2023.

Iporã-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:679C4196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 002/2023.
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM-LTDA.
Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para Horas de Pá Carregadeira, para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.162.800,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024
Fundamentação: Pregão Presencial nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 009/2023.

Iporã-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF2424D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: nº 007/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOAÇO PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Objeto: É objeto do presente termo o Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 07/02/2023 á 07/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69C0090E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 014/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LUCAS FERREIRA DA SILVA 10570299985**.**
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4AB65F22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 001/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 28.109.898 MÁRCIO BISPO DE OLIVEIRA.
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais metalúrgicos e mão de obra, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 292.430,00 (duzentos e nove e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 007/2023.

Iporã-Pr. 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36E5F8BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 012/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ, DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.408,91 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência: 17/02/2023 á 17/04/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2023 e Dispensa nº 006/2023.

Iporã-Pr. 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6659B67F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 004/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: THAIS CAROLINE COATI VICTORINO 07061751908.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 161.445,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 005/2023.

Iporã-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C904C4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DDB25A06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28294BEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81FBB056

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1691F1D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que

homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C8F7BDC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.826.387/0001-53, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº **029.241.829-99**, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Pereira n°2330 ap.102, na cidade de Campo Mourão PR CEP 87.330-010 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 299/2022, do PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022 Processo 004/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 17/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 17 de fevereiro 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços LTDA
Representante:
LUIZ PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

_____
Nome: Rg n°:

_____
Nome: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41E24CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 083/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Maria Tereza Feriato, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D211A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 631, de 31 de outubro de 1.994 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itambé.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

I - CONSIDERANDO a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 631, de 31 de outubro de 1.994 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itambé, que define que a readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente;
II - CONSIDERANDO que a servidora pública **Selma Pelisson dos Santos**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme perícia médica em data de 15 de fevereiro de 2023 ao qual foi emitido Laudo Médico, cumprindo a previsão do art. 34 do Estatuto do Servidor, regulamentado pelo Decreto n.º 034, de 28 de março de 2022 c/c §13 do art. 37 da Carta Magna;

III - CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, confirmou o atestado inicial, o qual constatou que a servidora não poderia exercer funções em sala de aula;

RESOLVE:

Art. 1.º - De acordo com a previsão do art. 34 da Lei Municipal nº 631, de 31 de outubro de 1.994, regulamentado pelo Decreto n.º 034, de 28 de março de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **Selma Pelisson dos Santos**, Matrículas nº 8091 e 8092, investida nos cargos efetivos de Professor, nomeada através da Portaria nº 248, de 20/07/2005 e Portaria nº 101, de 01/04/2013 com carga horária de 20 horas semanais (por padrão funcional), totalizando-se 40 horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria do Cmei Silvia Maria Braga Alves a partir de 17/02/2023, em conformidade com as restrições constatadas no Laudo Médico.

Art. 2.º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e conforme conhecimento e considerações da Secretária de Educação, podendo realizar atividades administrativas junto ao Cmei Silvia Maria Braga Alves.

Art. 3.º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que as regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4.º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único. A servidora readaptada de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.

Art. 5.º - A readaptação terá o prazo estipulado no atestado médico apresentado, finalizando-se em data de 23 de julho de 2023.
Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora deverá apresentar novo atestado médico, e sendo necessário a realização de nova Perícia Médica.

Art. 6.º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após apresentação de atestado médico, fornecido pelo servidor ou nova reavaliação pericial, a pedido da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar do atestado inicial com data de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C56910D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **HIGOR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 12.746.164-3 SESP/PR e CPF 088.925.799-08, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de fevereiro de 2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C9F9386A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 003/2022, que tem como objeto a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão industrial, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1600/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Rita de Cassia Vargas Facção e Costura - Me, com o valor mensal de R$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:34EE0666

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2023

DECRETO N° 027/2023
DATA: 17.02.2023

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servido Sr. Giovane Lefchak, portador do CPF nº 074.158.809-94 e Cédula de Identidade RG nº 12.931.697-7, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pelo Cadastro de Habitação com recebimento e conferência das documentações pertinentes, Programa Família Paranaense, Programa Casa Verde Amarela, e realizar a fiscalização de obras no Município, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Ciro Marchesan, portador do CPF nº 971.982.009-82 e Cédula de Identidade RG nº 6.290.923-4, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, percebendo 70% (setenta por cento) do

vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Prestação Contas do Social, responsável pela parte administrativa dos Conselhos CMDCA, CMDPI, CMAS e Rede de Atendimento Intersetorial, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Neusa Morando Barcarol, portadora do CPF nº 628.009.739-00 e RG nº 3.657.228-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Almoxerife, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 25 % (vinte e cinco por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de Chefe do Almoxarifado do Departamento de Saúde, responsável pela dispensação, controle, aquisição de materiais de expediente para a manutenção de todas as unidades em saúde que o município possui (06 UBS), dispensação de materiais de expedientes sempre que necessário, pois temos o atendimento em saúde para os usuários 24 horas, responsável pela dispensação de matérias hospitalares ao pronto atendimento 24 horas, sempre que necessário, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servida Pública Senhorita Nathalia Cristina Cagnini, portadora do CPF nº 077.359.639-98 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.072-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento Municipal de Administração, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar função adicional junto o Posto Avançado da Agência do Trabalhador, sendo intermediação de mão de obra e encaminhamento para empregos e seguro desemprego, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento para desempenhar funções adicionais junto ao INCRA/CCIR, correspondente Seab e Adapar, emissão de Nota de Produtor, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 6°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Eleandro Rodrigues Perondi, portador do CPF nº 934.392.701-06 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.195-0, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, por desenvolver a função adicional de Coordenador de Enfermagem do PA, sendo responsável técnico pelo serviço de enfermagem com declaração emitida pelo COREN/PR, conforme resolução COFEN n° 509/2016, executar o dimensionamento do quadro de enfermagem, realizar escalas de trabalho e escala de atividades diárias, conforme resolução COFEN n° 543/2017, organizar e controlar o fornecimento de oxigênio para uso domiciliar, coordenar as supervisões de enfermagem a fim de colaborar em suas decisões, realizar avaliação de desempenho anualmente da sua equipe de supervisores de enfermagem, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 7°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Jacir de Ávila, portador do CPF nº 018.609.999-13 e Cédula de Identidade RG nº 7.168.681-7, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Motorista II, lotado no Departamento de Obras e Viação, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de responsável pelo pátio do parque de maquinas, agendamento de serviços de obras e viação, e responsável pela manutenção dos veículos do transporte escolar, assim como dos maquinários pertencentes ao parque de maquinas, responsável pela logística organizacional de horários esporádicos de atendimento em caso de imprevistos com o maquinário/ônibus ou com os funcionários do setor, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 8°) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Luis Cezar Zanella Antonioli portador do RG nº 3.548.431-0 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.533.109-72, ocupante do Cargo de Lançador de Tributos, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 15% (quinze por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de emissão de ITR e GTA, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 9°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 10) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FF6D6559

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3469/2023

Extrato Contrato N° 3469/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Palmas Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.510.948/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "comercialização e instalação de 01 (uma) Hidrante, 02 (duas) válvulas redutoras de pressão e execução de 30 (trinta) soldas em eletrofusão para PEAD", a ser executado no conjunto habitacional no Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023.
Valor do Contrato: R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezessete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72754468

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3470/2023

Extrato Contrato N° 3470/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleiso Cella & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.985.444/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de vacinas contra a brucelose, a serem utilizadas pelo departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D´Oeste - PR, referente ao Programa Itapejara D´Oeste Livre de Brucelose, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023 até 17 (dezessete) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AAE9EE22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de Copos Acqua Bio 475 ml, liso cristal, com serigrafia em uma cor, a serem distribuídos pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste - PR, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Giovani Leiria Ferreira - EPP, com o valor unitário de R$ 9,18 (Nove reais e dezoito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:67D96887

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 039 A Nº 043/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 039/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ana L. Venturin e Rosane Neves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2023 as 12h00 e retorno dia 16/02/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Nefro Kids. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 040/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudio Polido com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2023 as 04h00 e retorno dia 24/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 041/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Audilson Ribeiro e Bianca Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/02/2023 as 12h00 e retorno dia 17/02/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 042/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Solange Bassanese com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/02/2023 as 04h30 e retorno dia 23/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 043/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Eduardo Todoroski com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/02/2023 as 04h30 e retorno dia 22/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3533D90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2023

PORTARIA N.º 1948/2023
DATA: 17.02.2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, a Senhora Ana Paula Peres Sampietro, portadora do CPF nº 085.471.549-57 e Cédula de Identidade RG n°12.676.624-6, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 9° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA72BAC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2023

PORTARIA N.º 1949/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, a Senhora Franciely Dums de Lima dos Santos, portadora do CPF nº 089.630.639-92 e Cédula de Identidade RG n° 12.337.308-1, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 10° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D45ADA82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2023

PORTARIA N.º 1950/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, a Senhora Fernanda Kanoffre Louzada, portadora do CPF nº 066.228.459-30 e Cédula de Identidade RG n° 9.983.450-1, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 14° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9CEEA9CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2023

PORTARIA N.º 1951/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, o Senhor Antônio Lucivan Colpani Junior, portador do CPF nº 090.423.469-06 e Cédula de Identidade RG n° 12.947.165-4, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professor, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 15° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CABC210F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2023

PORTARIA N.º 1952/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 06.02.2023, a Senhora Jenifer Fernanda de Andrade, portadora do CPF nº 091.581.799-33 e Cédula de Identidade RG n° 13.008.907-0, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 08° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45BAA90E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2023

PORTARIA N.º 1953/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 09.02.2023, a Senhora Silvia de Ross, portadora do CPF nº 055.186.029-44 e Cédula de Identidade RG n° 8113623-8, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 13° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4894D334

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2023

PORTARIA N.º 1954/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, a Senhora Simone Cecagno, portadora do CPF nº 037.080.799-57 e Cédula de Identidade RG n° 6.470.643-8, expedida pelo II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 34° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D89710C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2023

PORTARIA N.º 1955/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, a Senhora Juvilde Maria Dellalibera, portadora do CPF nº 031.465.099-70 e Cédula de Identidade RG n°8.511.521-9, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 35° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1A6BAA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2023

PORTARIA N.º 1956/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 13.02.2023, a Senhora Evani Goularte, portadora do CPF nº 904.927.909-06 e Cédula de Identidade RG n° 5.406.517-5, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 38° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:80CF520A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2023

PORTARIA N.º 1957/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 08.02.2023, a Senhora Neuza Antunes Maciel, portadora do CPF nº 033.674.509-52 e Cédula de Identidade RG n° 8.276.277-9, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 06° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4260D0CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2023

PORTARIA N.º 1958/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 01.02.2023, o Senhor Sidnei Maxsimovitz, portador do CPF nº 065.872.969-12 e Cédula de Identidade RG n° 10.238.850-0, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 05° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F534D1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2023

PORTARIA N.º 1959/2023
DATA: 17.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 22.02.2023, o Senhor Dionathan Scharlwam Fragata Locatelli, portador do CPF nº 111.352.469-39 e Cédula de Identidade RG n° 14.005.807-6, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data 22.02.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:833A57C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 204/2022- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 203/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA
CNPJ: 04.649.967/0001-50
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO".
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: *O PRAZO DE VIGÊNCIA É RENOVADO POR UM PERIODO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS INICIANDO-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 E ENCERRANDO-SE EM 10 DE JULHO DE 2023. O PRAZO DE EXECUÇÃO É PRORROGADO POR UM PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 11 DE JANEIRO DE 2023 E ENCERRANDO-SE EM 10 DE ABRIL DE 2023.*

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D762BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 085/2022- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 085/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 86.910.148/0004-21
OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL BS500, DIESEL S10 E GASOLINA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ABASTECIMENTO INTERNO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CESSÃO DE 04 (QUATRO) TANQUES COM CAPACIDADE DE 5.000 , E 04 (QUATRO) BOMBAS DE ABASTECIMENTO, SENDO 1 (UM) PARA DIESEL S500 E 2 (DOIS) DIESEL S10 E 1 (UM) PARA GASOLINA, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES."
DO VALOR: R$ 191.470,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA:D 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D6AFEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, onde inclui mão de obra e materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, bem como para a confecção de carnê para a impressão do IPTU 2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 17.888,17 (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 27/02/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 27/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E5017B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

CONTRATO Nº 026/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.
CNPJ: 10.462.477/0001-42
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 21.753,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C9C9EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023

CONTRATO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 43.326.642/0001-98
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 22.199,00 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3DC38D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

CONTRATO Nº 024/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 21.971.041/0001-03
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:803F3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2023

CONTRATO Nº 027/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.000.324/0001-30

OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FAEC0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

CONTRATO Nº 025/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9C7DE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

CONTRATO Nº 022/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.299.558/0001-69
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022"
DO VALOR: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:10FBC584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 003/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa em fornecimento de materiais impressos, especificamente Catálogos Tabloides e Cartilhas"** no valor total de **R$ 19.227,50 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** em nome de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D64E9B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos veterinários e insumos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.052,00 (seis mil cinquenta e dois reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 28/02/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 28/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2B3D1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de profissionais especializados para serviços de treinamento técnico na modalidade Futebol pelo periodo de 12 meses, conforme termo de referencia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 01/03/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 01/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B00534AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 017/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlene Florindo de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.309.532-3/PR,** matrícula **604-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2023 a 15 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D06F7C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 018/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.646.146-2/PR,** matrícula **3979-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2B0EE440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 019/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Mara de Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 57207973/PR,** matrícula **4571,** ocupante do Cargo Efetivo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5057667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 020/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gessica Marise de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.905.231-0/PR,** matrícula **5016-1,** ocupante do Cargo **Conselheira Tutelar**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:8B2F1E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 021/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG 12.608.418-8, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 35 (trinta e cinco) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:8C0E5029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 022/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariza de Souza RG 7.610.411-5 Matrícula 5396-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado

n°001/2021 cargo de **Assistente Social** o pagamento de 32 (trinta e duas) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:22B26BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 023/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Eliane Artigas de Moura, RG 8.731.668-8, Matrícula 5643-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 10 (dez) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:995CF13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 024/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Juraci Goncalves Cordeiro, RG 787.934-9, Matrícula 5218-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 01 (uma) hora referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:EECEEB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 025/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Janine Isabelle de Assumpcão, RG 10.985.692-4 Matrícula 5578-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022 cargo de **Psicólogo** o pagamento de 02 (duas) hora referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:8727EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 026/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sônia Maria Cordeiro, RG 6.743.755-1, Matrícula 5268-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 36 (trinta e seis) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F95995F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 027/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta), horas extras referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:804C4278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 029/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG 7.400.995-6, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5E414B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 028/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG 6.687-282.3, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E8E776C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 030/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:464AD71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 031/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 15 (quinze) horas referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:25378344

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 11/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Pereira dos Santos**, portador do **RG: 5.720.374-9,** matrícula **7271,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**. Referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de março de 2023 à de 11 Abril de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D65DC231

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°012/2023 de 01 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **WILSON DUARTE** portador do **R.G: nº3.528.180-0, matrícula nº9421,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias **06 de março de 2023 à 25 de março de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D79BB491

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°013/2023 de 02 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTÔNIO ALVES COUTINHO** portador do **R.G: nº5.128.795-9 PR, matrícula nº1042-1** ocupante do Cargo efetivo de **PINTOR,** referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 à 25 de março de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:4A911D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°014/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA**, portador do **RG:3.496.090-9,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:39AC5154

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°015/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **47 Horas Extras**, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA**, portador do **RG:7.571.139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:CFEA409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°016/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **45 Horas Extras**, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI**, portador do **RG:5.419.959-7,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente **ao mês de Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:63EFDCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°017/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA**, portador do **RG:4.956.519-4,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao **mês de Janeiro de 2023.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:7D32AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°018/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **MILTON MARCILIO**, portador do **RG:1.500.898-9,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:A9A2287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°019/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59** Horas Extras, ao servidor **PABLO HENRIQUE TOMÉ**, portador do **RG:9.847.986-4,** matricula **55721,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao mês de **Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:6676B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°020/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **59 Horas Extras**, ao servidor **PEDRO PEREIRA DE LARA**, portador do **RG:4.192.928-6** matricula **54121,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Janeiro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:37339CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 021/2023 de 16 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **NEIRI GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do **RG:6.288.301-4,** matrícula **51471,** ocupante do Cargo de **Coordenador**. Referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de março de 2023 à de 08 de Abril de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:8D83194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITAÚNA DO SUL - PR
Lei Federal 8.742 de 07/12/93
LEI Nº. 766/2010.
Endereço: Av. Brasil, 883 CEP – 87980-000
Itaúna do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo

Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 16 de Fevereiro 2023

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7DA2EC5E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder avanço vertical a Servidora VANDEGE GONÇALVES BIZERRA DOS SANTOS, matricula nº 537, RG 8.371.394-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O Servidor em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:73D86141

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor DIRCEU DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor DIRCEU DA SILVA, matrícula nº 421, RG. Nº 7.189.306-5/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2017, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 22/02/2023 à 23/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8885E261

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar o candidato, **ALAN CRYSTIAN DA SILVA SANTOS**, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Motorista, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 001/2023 de 07 de fevereiro de 2023, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:00F0B664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - MAXCESTAS

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO **Termo de aditivo do contrato** nº. 175/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. **CONTRATADA**: MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 451.615.269-04. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, item 01, lote 5, com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8266D9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MINIMERCADO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0177/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI41.760.202/0001-19AVENIDA SAO PAULO, 369 QUADRA65 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF: 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 1,25%, em relação ao item1 do lote 04, nos termos do artigo 65, I, “b”§1º da Lei 8.666/93 no lote 4, item I

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8072908F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11, 12 E 13/2023 - PE01.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 011/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 001/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa REFORMADORA TORALBUS EIRELI, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18529358/0001-70, sediado(a) na* Av. Heitor Alencar Furtado, nº1773, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR., CEP: 87.710-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, sócia administradora, CPF:103.607.979-11. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 17/02/2023. Término 17/02/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:17/02/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 012/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 001/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa UNITRACTOR PELAS E SERVIÇOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sediado(a) na* Rua Padre Bernardo Rech, nº1345, Quadra15, Lote14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí-PR., CEP: 87.710-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ROSENEIS SINHORINI PITTA, sócia administradora, CPF:020466159-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 17/02/2023. Término 17/02/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:17/02/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 013/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 001/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.257.649/0001-31, sediado(a) na* Av. Heitor Alencar Furtado, nº 7369, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR., CEP: 87.710-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ALVARO CANDIDO DA SILVA, sócio administrador, CPF:064.425.729-60 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 17/02/2023. Término 17/02/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:17/02/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:762ACC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE1.2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 05/2023 – Pregão eletrônico nº 001/2023** que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**;** e, ADJUDICAR ao proponente **REFORMADORA TORALBUS EIRELI – CNPJ 16.852.938/0001-70, Av. Dep. Heitor De Alencar Furtado, 1773 JARDIM - CEP: 87710000 - BAIRRO: Sao Jorge CIDADE/UF: Paranavaí/PR; UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 21.487.807/0001-70. BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR; VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.257.649/0001-31. AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CA9D721E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18/2023 - 17/02/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.605,70 – (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 118.605,70 – (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 30.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 182,82
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
472 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 4,03
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
472 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 25.749,55
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
471 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 250,75
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
471 01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.386,10
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2393 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 42,45
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2393 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 8.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2392 00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional:
Suplementar Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 9.990,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2413 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.1051 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2451 00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 23.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2812 00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 118.605,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento 23.000,00
00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 182,82
00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 42,45
01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 25.749,55
SUB-TOTAL 50.318,47

b) Excesso de Arrecadação
00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 4,03
00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 42,45
00949 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 28.000,00
01021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 250,75
SUB-TOTAL 28.297,23

c) Anulação de dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 9.990,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2590 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 39.990,00
TOTAL 118.605,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:809FB5AB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2023, às 08:30, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2023 e para a elaboração da LDO 2024.

Ivaí, 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3598AFBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº: 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
Licitação nº 038/2023
Pregão nº: 027/2023
Pregão Presencial nº 015/2023
Registro de Preços nº 002/2023
OBJETO: locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 112.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5CF0436E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 039/2023 PREGÃO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 039/2023
PREGÃO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.
-LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AF383852

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 007/2023 PREGÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2023
PREGÃO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino e camisetas do PROERD - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 295.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:636FD91F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2023
PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 335.568,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI(21136749000130) com os lotes: 1 e 2.

HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:A187CBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Fevereiro de 2023.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
341	Angela Maria Dematia	Educadora Infantil	Nível "A", Classe IV	Nível "A", Classe V
529	Bruna Thawani da Silva Vieira	Professora	Nível "C", Classe III	Nível "C", Classe IV
536	Sabrina Borges Versari	Professora	Nível "C", Classe III	Nível "C", Classe IV

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BA1469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 24 dias de férias à Senhora Maria Aparecida Lazaretti Trevisan – matricula nº 582, ocupante do Cargo de Assessora Especial - CC2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2023, a partir de 13/02/2023 retornando em 09/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 296/2023 - PMI de 10/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F750AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo, matricula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 à 08/07/2022, a partir de 06/03/2023 retornando em 21/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 302/2023 - PMI de 13/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B914DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Ana Paula Presa de Rosse, matricula nº 407, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 à 08/07/2021, a partir de 01/03/2023 retornando em 31/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 331/2023 - PMI de 15/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFF5BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 5 dias de férias à servidora Loana de Fátima Alves, matricula nº 394, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 à 05/10/2021, a partir de 27/02/2023 retornando em 04/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 332/2023 - PMI de 15/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:957BE892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Tauana Presa Requena Lopes, matricula nº 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 01/03/2023 retornando em 16/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 360/2023 - PMI de 16/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE7DA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 001/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de pavimentação asfáltica no Jardim Refúgio do Município de Ivatuba, conforme projetos, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato de Repasse nº. 924883/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, representada pela Caixa Econômica Federal**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 13 de fevereiro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 13 de fevereiro de 2023.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48552BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, CNPJ: 08.696.723/0001-89

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.943.728/0001-03

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 17 de novembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

DRIELLE TOMAZ LINO
Membro Da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:811CC762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, CNPJ: 08.696.723/0001-89	R$ 516.969,15 (Quinhentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
02	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.943.728/0001-03	R$ 517.001,10 (quinhentos e dezessete mil e um real e cinquenta e cinco centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 09 de dezembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DRIELLE TOMAZ LINO
Membro da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90DA3CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS-CUSTEIO–INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	13.745,50	16/02/2023
FNAS- BLOCO IGD-PAB	2.800,00	17/02/2023

Jaguapitã,PR, 17 de FEVEREIRO de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34FCEACD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.076/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 15/02/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação no CMEI Profª. Claudiceia de Souza Rolim, na função de professor, conforme Processo nº. 760/2023, revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG.Nº.
SILVANA MARIA DA SILVA	6.645.643-9-SSP-PR.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82590C55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará até a cidade de Curitiba-Pr., para levar paciente para consulta na Clínica DAPI. Com saída às 02h00 do dia 17/02/2023, e retorno previsto às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.786/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B79AC72D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão de imóvel ao Município de Jaguapitã, da empresa TORNO E SOLDA BRASILIA LTDA-EPP pelo não cumprimento de encargos observados no Processo Licitatório por Concorrência nº 001/2011 e da Observância das Leis Municipais 062/2007 e 060/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os artigos 5º, letra 'i', 6º e 40, do Decreto-Lei n. º 3.365/41, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 062/2007, alterada pela Lei nº 60/2010, do Município de Jaguapitã autorizou a venda subsidiada de terrenos industriais dotados de infraestrutura, destinado ao Programa de Desenvolvimento Econômico, visando atração de novos empreendimentos para alavancar a economia local, mediante o dever de cumprimento de encargos;

CONSIDERANDO que o imóvel constituído pelo lote nº 05 da Quadra nº 01, Rua Dejanira Alves de Lima, nº 81, do Parque Industrial Ana Trapp, com área de 832,73 metros quadrados, constante da matrícula nº 8116, do CRI da Comarca de Jaguapitã-PR, teve a aquisição originária precedida do devido processo licitatório Concorrência nº 001/2011 e da Observância das Leis Municipais 062/2007 e 060/2010;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei supracitada, a transação ficou condicionada a encargos que não foram desempenhados pela beneficiada, não sendo implantado nenhum empreendimento no referido imóvel até a presente data, tendo passado mais de dez anos sem o cumprimento da sua função social;

CONSIDERANDO que os encargos legais não foram adimplidos pela empresa TORNO E SOLDA BRASILIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 80.924.418/0001-24, que, ao adquirir o imóvel assumiu os encargos e que, a mesma após ser notificada da reversão do imóvel ao Município de Jaguapitã, afirmou que não há mais interesse na implantação do empreendimento;

CONSIDERANDO o artigo 8° Parágrafo 2º da Lei 062/2007, que prevê em seu texto legal a possibilidade de reversão do imóvel em caso do não funcionamento da empresa no local, sem qualquer tipo de indenização, **mediante Decreto Municipal;**

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservado na finalidade da alienação o que era de interesse público, assim como sua função social, circunstância que impõe a reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pela beneficiada;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Jaguapitã, o imóvel constituído pelo lote de terra nº 05 da Quadra nº 01, Rua Dejanira Alves de Lima, nº 81, do Parque Industrial Ana Trapp, com área de 832,73 metros quadrados, constante da matrícula nº 8116, do CRI da Comarca de Jaguapitã-Estado do Paraná, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 2º - A presente reversão funda no pleno descumprimento do artigo 5º da Lei nº062/2007, alterado pela Lei 060/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:802C73F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA,** RG. Nº. 10.938.105-5 SESP/PR., do cargo efetivo de PROFESSOR desta Municipalidade, a partir de 17/02/2023, conforme Processo nº. 807/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0383D2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26708, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 2655, 3296, 3314 e 3430, de 02/02/2023, 08/02/2023 e 10/02/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 826.753,46 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1547: 3.3.30.93.00.00.500 – Indenizações e restituições	R$ 68.866,76
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
982: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 550.300,06
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1548: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de consumo	R$ 4.255,38
1015: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 72.353,12
10.304.0032.2467 Programa VIGIASUS	

1103: 3.3.90.14.00.00.497 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
1104: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de consumo	R$ 12.527,52
1105: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
1106: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 12.622,89
1107: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 103.827,73
TOTAL.....	**R$ 826.753,46**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	R$ 4.255,38
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 58.040-6	R$ 71.798,97
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 23.671-3	R$ 554,15
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 27,52
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 256-6	R$ 27.122,89
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 640.064,47
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.190-6	R$ 82.930,08
TOTAL.....	**R$ 826.753,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8D78287

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 2393, de 30.01.2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26647, de 30.01.2023, João Gustavo da Silva Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 15.113.361-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A14AA29

GABINETE
DECRETO Nº 26709, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia MARISA FERREIRA DA SILVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 28224/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, abaixo relacionado(a):

MARISA FERREIRA DA SILVEIRA
RG: 10.781.284-9/PR
CPF: 088.901.559-73
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Odontologia, aposentada por meio da Portaria 157/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E4A70DB

GABINETE
DECRETO Nº 26710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia WILLIAN SANTOS TENORIO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 32090/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

WILLIAN SANTOS TENORIO
RG: 10.128.077-2/PR
CPF: 064.156.199-77
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor exonerado por meio do Decreto nº 26599/2023.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A930646

GABINETE
DECRETO N° 26711, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 04.02.2023, o (a) servidor (a) ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2717/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 04.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
RG: 10758870-1/PR
CPF: 068.363.189-65
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA2F194C

GABINETE
DECRETO N° 26712, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) JOSILAINE SIBEN MURBACH.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2828/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSILAINE SIBEN MURBACH
RG: 8661808-7/PR
CPF: 039.093.079-22
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488B1A54

GABINETE
DECRETO N° 26713, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 08.02.2023, o (a) servidor (a) DAYANE CORDEIRO GURSKI.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
Considerando o Processo Digital nº 3342/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 08.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DAYANE CORDEIRO GURSKI
RG: 10267944-0/PR
CPF: 070.296.659-29
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81A96A3A

GABINETE
DECRETO N° 26714, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 20.02.2023, o (a) servidor (a) FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4156/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 20.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI
RG: 5694478-8/PR
CPF: 036.563.027-66
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3553AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 PD N°21378/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: TREEBUY LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.444.374/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERCILEI FRANCISCO DA PAZ.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 118, 119, 120, 121 E 122 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA
118	43545	BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO Nº 38 COM C.A	PAR	CRIVAL
119	43546	BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO Nº 39 COM C.A	PAR	CRIVAL
120	43547	BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO Nº 40 COM C.A	PAR	CRIVAL
121	43548	BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO Nº 41 COM C.A	PAR	CRIVAL
122	43549	BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO Nº 42 COM C.A	PAR	CRIVAL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:25/01/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28230FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022/IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.659.929/0001-40.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. DENIVALDO GARCIA MATRÍCULA 81926, TELEFONE (41)3547-8003, E-MAIL SUPRIMENTOSLAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 340/2023 (PD 1720/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E9844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), CELINA DE SOUZA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8906095-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.294.749-02, residente em RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 0, CENTRO HISTORICO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 308 (trezentos e oito) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CELINA DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A77C1432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 94455480, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.260.879-36, residente em SETOR CANOEIRO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 23 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A33258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ELAINE DE ANDRADE ZELA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13636566-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 107.373.569-95, residente em SETOR MATO PRETO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 308 (trezentos e oito) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELAINE DE ANDRADE ZELA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB1C0850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8693609-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.371.579-77, residente em RUA VITORIO BORTOLINI, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 308 (trezentos e oito) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:325CA4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LENI GONCALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8451079-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 039.390.849-64, residente em SETOR AGUA AMARELA DO MEIO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.980-000 - Antônio Olinto - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 23 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LENI GONCALVES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563E31F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8081095-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.764.899-52, residente em SETOR LAGOA DAS ALMAS, 0, VILA ICO, CEP 83.730-000 - Contenda - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 308 (trezentos e oito) dias, com término em 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFBC5B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima

mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JANE MARA PRESTES	TÉCNICO DE ENFERMEIRO

Lapa, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F37442A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 04 horas diárias

Início: 23/02/2023

Final: 31/03/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ, EDUARDO ARAUZ, VINICIUS BEDNARCZUK DE OLIVEIRA E MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE215CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerado a Portaria nº 1325, de 03/11/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008, e Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2023, a Portaria nº 1325, de 03/11/2022, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do Município, ao servidor abaixo especificado:

NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO
CIRG Nº: 7718282-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9241
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17AD4BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2846/2023, de 03/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2023.

NOME: SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8085231-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11223
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6689EEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2846/2023, de 03/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2023.

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1616402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ CASA DA MEMORIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49617431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2846/2023, de 03/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2023.

NOME: MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES
CIRG Nº: 5286639-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1166
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE TURISMO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70845C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3446/2023, de 10/02/2023, e Comunicado Interno nº 010/2023, de 08/02/2023, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2023.

NOME: ROSEMARI HONORIO CARVALHO
CIRG Nº: 7703980-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81695
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE7D3680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C35AEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47A69AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC87015B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
YASMIN DA SILVA MISIAK	PSICOLOGO

Lapa, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2289CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA PAULA SARNICK ALBERTI	COZINHEIRA(O)

Lapa, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C3CBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC78C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02619580987, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE
CIRG Nº: 4.463.543-7 - SESP/PR
MATRÍCULA: 503
CARGO: SECRETÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.02.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de fevereiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E689E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 (PD Nº 13266/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.02.2023 E 19.05.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A0996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022 (PD Nº 22300/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: COMERCIAL LUNA FIBER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 48.375.891/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 375/2023 (PD 2387/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1153
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4672F2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 (PD 14085/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: H.A ERBE & CIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 360/2023 (PD 2083/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1167
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.700.000.000.000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25096674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PD Nº22205/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.534.982/0001-20.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 356/2023 (PD 2004/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1125
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:391B82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº263/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 (PD Nº 13266/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 357/2023 (PD 2014/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1128
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45560BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD Nº21502/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 355/2023 (PD 1998/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1131
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 1067 - CONTRATO DE REPASSE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB7892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.02.2023 E 13.02.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/02/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39F35F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022, PARA ATENDER AO EMPENHO N° 11350/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
9	39728	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:31/01/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D7D001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.590.555/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ANDERSON RIBEIRO LAZZARI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGOIPM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
34	44418	VENLAFAXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	UN	GERMED

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:06/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9AAE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.08.2023 E 06.09.2023.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.02.2023 E 27.03.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D55F13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022 (PD 29112/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 79.111.779/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 358/2023 (PD 2074/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F88430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022 (PD Nº 30118/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ALTIVIR GAIO FILHO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.689.554/0001-36.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 359/2023 (PD 2075/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D00AB543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD Nº 2533/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 335/2023 (PD 1688/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.190.300.000.000 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
DATA: 13/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEB9364B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 003/2023

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo, através da Portaria nº 057/2022, de 15 de dezembro de 2022, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços;

CONSIDERANDO:O Memorando 002/2023 de 15 de fevereiro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 057/2022, de 15 de dezembro de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:F120FD21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
Procedimento Licitatório nº 04/2023
Pregão eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 927866/2022
DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 287.000 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78B8B624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 14/2023, elaborado pela modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICÓLOGO E (01) NUTRICIONISTA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES. Com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
A empresa, GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Nutricionista.
A empresa, ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.227.881/0001-65, com o endereço na Rua Santa Helena S/Nº bairro: Centro CEP:85.275-000 cidade: Laranjal PR, neste ato representada pela SR ª. Bianca Melo Rocha, brasileira, solteira empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.518.742-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.477.839-46, residente e domiciliada no endereço descrito acima, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Psicólogo.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.381,52 (vinte mil trezentos e oitenta e um real e cinquenta e dois centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de Novembro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DDB6F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.518/2023-L, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA ÀS DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Súmula: Concede Recomposição Monetária às diárias aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição monetária de 5,93% (cinco vírgula noventa e tres por cento) referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, a incidir sobre os valores das diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lobato, com fundamento no art. 11, da Lei nº 1.406/2019, procedendo-se as alterações dos valores constantes da Lei nº 1.489/2022-L.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 27 de janeiro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D17C6082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS** com cadastro CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02 no valor global de R$ 63.374,40 (Sessenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Publique-se.

Em 17/02/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B80D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	CNPJ/MF: **97.523.240/0001-02**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	
Valor: **R$ 63.374,40 (Sessenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**	
Data da Assinatura**: 17 de fevereiro de 2023, com vigência 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 274 07.004.08.243.000.2.6.003-3.3.71.70.08.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B2132D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BERNARDES DE SOUZA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Irineu Bernardes de Souza,** portador do RG. nº. 3.238.914-7/SSP-PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **20/02/2023 a 21/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2020 a 05/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE0CB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONVÊNIO CONVÊNIO 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023
Partícipes: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08 e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, com sede na Rua Emiliano Perneta, 822, sala

402, CEP 80420-080, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, conforme Lei Municipal nº 1.332/2017-E de 15 de março de 2017, alterada pela Lei nº 1.359/2018, de 27 de março de 2018.

VALOR DO CONVÊNIO: O convenente repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em quatro parcelas de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a contar desta data.

Lobato/PR, 24 de janeiro de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61913ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019.

NÚMERO: 01/2020
DATA: 31 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:5733F33E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação da candidata **NATANI BERNARDO** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o Técnico em Enfermagem, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CONSIDERANDO, o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 007/2023 de 08/02/2023, pulicado em 09/02/2023 e Edital de Convocação nº 010/2023 de 14/02/2023, publicado em 15/02/2023, às convocações realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFICADA a** candidata **NATANI BERNARDO,** sendo assim substituído na sequência, pela próxima classificada.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:958CB7FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14 de fevereiro de 2023, do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanais**, admitida em 21/01/2021, a Sra. **ADRIANA DE FATIMA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.101.062-7 e CPF 043.109.619-83.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D775A3D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 01/2023 - PRAZO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – Nº 01/2023 – PRAZO
Contrato nº 15/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
- PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência Contratual: 20/02/2023 – 18/08/2023.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0AEC6936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 530 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 530 de 16 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet para o biênio 2023/2025.
Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Eliane Fronczak
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Marcelo Bach
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Elson Rogerio Krinski
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucineia Stemposki
Suplente: Amanda Fernandes
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: João Carlos Carvalho de Lima

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Janete Stachera
Suplente: Eliane Fronczak
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
Titular: Simone Rogulski dos Santos
Suplente: Carine Sofia Kovalczyk
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Ana Luzia Przybyszewski
Suplente: Ivete Wachovicz Cuch

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 283/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:295D744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2023/CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente, correspondente ao segundo semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas do Recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, correspondente ao segundo semestre 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 01 de Fevereiro de 2022.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:643865DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2022/CMDCA

Resolução 002/2023/CMDCA

Súmula: Aprova a Presidência e Vice-presidência do CMDCA, para o período de 2023/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426/2020 de 26 de agosto de 2020 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Michelle Andressa Wladyka representante governamental da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para a presidência do CMDCA de Mallet para o período anual 2023/2024.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Eliane Fronczak, representante da Sociedade Civil, Entidade de Assistência à PcD, para assumir a vice-presidência do CMDCA de Mallet para o período anual 2023/2024.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Fevereiro de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:BB317F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023/CMDCA

Resolução 003/2023/CMDCA

SÚMULA: Nomeia a Comissão do Processo Eleitoral para o pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mallet.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426/2020,
Considerando, a necessidade de eleição unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027;
Considerando, que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo; e

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) Conselheiros Governamentais e 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil, eleitos na reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2023, ficando assim constituída:

I. **Representantes Governamentais:**

a) Michelle Andressa Wladyka
b) Lucineia Stemposki

II. **Representantes não governamentais:**

a) Janete Stachera
b) Ana Luiza Przybyszewski

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 16 de Fevereiro de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:77427C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 535 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 535 de 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, RG nº. 9.948.777-1-PR, Psicólogo(a), Nível A-24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1D88DDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 524 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 524 de 14 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria ALBERTO PCHENECZUK, matrícula 1047, cargo efetivo de Motorista, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:19790F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 534 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 534 de 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, FELIPE ZOLONDEK, de Diretor de Tributação e Fiscalização, Simbologia DIR, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:40D66C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 533 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 533 de 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly 0000334/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido FELIPE ZOLONDEK, Diretor de Licitação, Simbologia DIR, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5AB2C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 528 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 528 de 15 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PAULO CEZAR SHELIGA, Matrícula nº 2437, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5E9137AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 536 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 536 de 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000367/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata LUANA APARECIDA PEDROZO RG nº 12.547.485-3 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005/2023 de 09 de fevereiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 13º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0CD710DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 027/2023

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, com fulcro no art. 37, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019 e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por titulação, nos termos do Art. 37, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2023, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a ratificação realizada na presente data por esta presidência, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4106DC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização de contratações diretas, instituir o Sistema de Dispensa Eletrônica e minutas padronizadas para efetivação de contratações diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização de contratações diretas, instituir o Sistema de Dispensa Eletrônica e minutas padronizadas para efetivação de contratações diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Seção I
Instrução do procedimento

Art. 2º O procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada com base em regulamento próprio da Câmara Municipal;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento deverá, preferencialmente, ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º Quando não for possível a realização do procedimento na forma do § 3º do caput deste artigo, deverá constar no processo a devida justificativa para não adoção do mesmo.

Art. 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º O disposto nos incisos I e II do caput deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

Seção II
Fluxos processuais

Art. 5º As dispensas e inexigibilidades de contratação deverão se pautar nos princípios arrolados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a eficiência, planejamento, transparência e da celeridade, utilizando-se de toda a instrução de documentos arrolada no art. 2º desta Portaria e dos seguintes instrumentos e atores institucionais:

I - fluxograma de procedimentos administrativos;

II - cronograma de prazos para o fluxograma do inciso I do caput deste artigo, entre os departamentos que tramitam as solicitações de contratações de produtos, serviços e obras e serviços de engenharia;

III - apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Câmara Municipal para desenvolvimento das atribuições de cada agente administrativo no âmbito das contratações do Poder Legislativo;

IV - regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021 expedidas pela autoridade competente da Câmara Municipal, com apoio dos demais departamentos e órgãos desta entidade; e

V - dispositivos normativos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais aplicáveis.

Art. 6º O fluxograma de procedimentos consiste em instrumento constante no Anexo I desta Portaria, que determina a sequência de atos que são necessários aos departamentos e agentes envolvidos no processo de contratação para sacramentar o planejamento para aquisição de produtos, serviços em geral, obras e serviços de engenharia da Câmara Municipal de Mandaguari.

§ 1º O fluxograma fixa os departamentos e agentes que deverão executar funções descritas nos demais regulamentos da Câmara Municipal no âmbito das contratações públicas, devendo ser estritamente observado para a consecução dos objetivos institucionais desta Casa de Leis.

§ 2º Caso a contratação necessite adicionar, alterar ou suprimir alguma etapa descrita no fluxograma de procedimentos, a autoridade competente deve validar o ato realizado com uma ciência do documento produzido ou na ratificação final, caso haja a supressão de algum processo.

Art. 7º O cronograma de fluxos, integrado ao fluxograma de procedimentos constante no Anexo I desta Portaria, estipula o período que cada etapa deve ser executada, visando regulamentar o tempo de duração regular de cada procedimento de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada etapa do processo poderá ser prorrogada por igual período, desde que formalizada a solicitação de prorrogação, com a devida justificativa, ciência e anuência da autoridade responsável pela emissão do documento de formalização de demanda, o que deverá constar no despacho inicial do procedimento administrativo da dispensa ou inexigibilidade.

Seção III
Trâmite processual

Art. 8º As dispensas e inexigibilidades de contratação deverão sempre ser convertidas em procedimento administrativo numerado e sequencial e ser formalmente requisitadas pela Diretoria Legislativa ou autoridade superior competente, por meio de Documento de Formalização de Demanda – DFD, que conterá, ao mínimo, os seguintes elementos:

I - numeração sequencial e data da solicitação;

II - identificação e assinatura do requisitante e indicação do departamento de destinação da contratação;

III - descrição sucinta dos descritivos dos itens requisitados, que deverá ser complementada, na fase de elaboração dos demais documentos de planejamento da contratação, caso seja necessário;

IV - quantidade unitária para cada item solicitado,

V - na hipótese de aquisição, caracterização dos bens nos termos da Portaria nº 014/2023;

VI - apresentação da justificativa da contratação; e

VII - indicação do agente de contratação e gestor/fiscal do contrato que serão responsáveis, dentro de suas atribuições, pela contratação direta requisitada.

Art. 9º Munido de DFD, o agente de contratação indicado para a fase interna do procedimento, deverá identificar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal caso o mesmo já tenha sido elaborado.

§ 1º Caso a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, o agente de contratação remeterá para o requisitante a solicitação para que insira a mesma no PCA antes de continuar qualquer trâmite processual, ocasião que o requisitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias para adequação do PCA e remessa posterior ao órgão remetente para continuação dos trâmites.

§ 2º Na hipótese do PCA não ter sido elaborado, o trâmite prosseguirá para a próxima fase do procedimento.

Art. 10. O agente de contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar pertinente, nos termos de regulamento expedido pela Câmara Municipal, se atentando, a cada caso, às hipóteses que o mesmo seja dispensado ou facultativo.

Art. 11. A elaboração do termo de referência consiste na fase imediatamente posterior, que deverá ser finalizada ao final de 10 (dez) dias, compreendendo as seguintes etapas de execução:

I - confecção da minuta do termo de referência, considerando todos os itens necessários à sua instrução, previstos no art. 7º da Portaria nº 017/2023 da Câmara Municipal, com exceção da estimativa do valor da contratação e da comprovação da adequação orçamentária, que serão anexadas antes do final da elaboração deste instrumento;

II - pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, conforme parâmetros e metodologias descritos na Portaria nº 015/2023, em especial seus arts. 4º a 6º; e

III - emissão do parecer contábil que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

§ 1º A pesquisa de preços de que trata o inciso II do caput deste artigo, será materializada em certidão que conterá todos os elementos descritos no art. 3º da Portaria nº 015/2023, expedida pela Câmara Municipal, se constituindo, juntamente com os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, em anexo do Termo de Referência, devendo ser finalizada em até 05 (cinco) dias após seu início.

§ 2º O parecer contábil de que trata o inciso III será solicitado formalmente ao departamento de contabilidade, considerando o valor do fornecedor previamente selecionado para ser contratado, devendo ser emitido em até 02 (dois) dias a partir da solicitação.

Art. 12. Concluídas todas as etapas descritas nos incisos do art. 11, o termo de referência será impresso e assinado pelos agentes responsáveis por sua elaboração e eventuais gestores/fiscais, que declararão sua ciência da nomeação contida no DFD, além da autoridade competente, que aprovará o mesmo.

Art. 13. Após a elaboração do termo de referência e de seus eventuais anexos, quando se tratar de dispensas de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser realizada, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

§ 1º Encerrado o prazo para envio de propostas, o agente de contratação disporá do prazo de 02 (dois) dias para emissão de certidão que indicará as razões de escolha do fornecedor selecionado para a contratação, juntando, para tanto, os documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

§ 2º Após a elaboração do documento, o agente de contratação remeterá o procedimento para o requisitante originário que subscreveu o Documento de Formalização de Demanda.

Art. 14. A Diretoria Legislativa ou autoridade superior competente, recepcionando a íntegra dos documentos produzidos, emitirá documento efetuando a abertura do procedimento de contratação, indicando objeto, valor estimado e fornecedor selecionado, remetendo o processo para o órgão de assessoramento jurídico emitir parecer.

Art. 15. O órgão de assessoramento jurídico, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuará o controle de legalidade do procedimento de contratações diretas, dentro do prazo de 02 (dois) dias, devendo observar o seguinte:

I - apreciar o processo de contratação direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Parágrafo único. Nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 16. Após a emissão do parecer jurídico favorável e, estando em condições do procedimento ser ratificado pela autoridade competente, o termo de ratificação deverá ser produzido e assinado pela autoridade competente em até 01 (um dia), devendo ser publicado no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal e PNCP, conforme o caso.

Art. 17. Após a publicação do procedimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou instrumento legal que venha a substituí-la, o agente de contratação deverá cadastrar a contratação direta no Mural de Licitações do TCE-PR, no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação da ratificação.

Art. 18. Efetuados todos os procedimentos descritos nos artigos anteriores desta seção, o agente de contratação responsável pelo processo tomará as seguintes providências:

I - cadastramento no sistema integrado de gestão pública de todos os procedimentos necessários para a ratificação digital do procedimento;

II - confecção da solicitação de despesa e nota de autorização de despesa no sistema integrado de gestão pública da Câmara Municipal, encaminhando, para tanto, o procedimento ao departamento contábil para elaboração de eventuais empenhos;

III - elaboração do contrato nos termos das minutas padronizadas desta entidade, providenciando seu envio ao fornecedor e sua posterior publicação e cadastramento no sistema integrado de gestão pública da Câmara Municipal;

IV - digitalização e publicidade de todos os atos atinentes a esta seção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da ratificação da dispensa ou inexigibilidade, assim como do contrato, em igual período; e

V - remessa do processo de contratação direta após todas estas etapas para o gestor/fiscal da contratação, para que este entre em contato com os eventuais fornecedores e dê prosseguimento no envio de empenho e à execução contratual.

§1º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
MODELOS PARAMETRIZADOS

Seção I
Regras e utilização de modelos parametrizados

Art. 19. Ficam instituídos, por meio desta Portaria, os modelos parametrizados que deverão ser utilizados pelos agentes públicos responsáveis pelo trâmite das contratações diretas no tocante à fase interna, divulgação do aviso da contratação direta e contratualização da mesma.

§ 1º Os modelos descritos no caput serão disponibilizados pela Diretoria Legislativa, em 03 (três) dias após a publicação desta Portaria, podendo ser adaptados, conforme o caso, a cada contratação realizada pela Câmara Municipal.

§ 2º Qualquer supressão ou alteração de itens e formulários que constem nas minutas padronizadas deverá ser justificada no próprio documento ou em certidão à parte, acostada no mesmo procedimento de contratação, para fins de publicidade do ato.

Art. 20. Os modelos de que trata essa seção já foram aprovados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, ocasião que, individualmente ou de forma coletiva, tais agentes poderão sugerir e providenciar adequações junto à alta administração da Câmara Municipal nos modelos já publicados.

Parágrafo único. Caso seja necessário alterar ou inserir novos modelos para o processamento das contratações diretas, a Diretoria Legislativa encaminhará novamente comunicado interno ao Departamento de Contratações, disponibilizando as mudanças ou novos modelos eventualmente propostos e aprovados pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 21. O Sistema de Dispensa Eletrônica, de uso facultativo pela Câmara Municipal de Mandaguari, constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Na hipótese de utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Caso a Câmara Municipal implante a dispensa em seu formato eletrônico, poderá celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pela Câmara Municipal, o procedimento estabelecido nesta Portaria poderá ocorrer na forma física ou, ainda, em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Seção II
Hipóteses de utilização

Art. 22. A Câmara Municipal poderá utilizar a dispensa de licitação na forma eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Todos os prazos descritos nesta Portaria e seus anexos serão contabilizados em dias úteis para todos os fins.

Art. 24. O departamento de contratações, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal disporão de checklist de verificação das regras, trâmites e cronograma previstos nesta Portaria e seus anexos, conforme modelo de documento a ser expedido em até 03 (três) dias após a publicação desta Portaria, que poderá ser utilizado por ambos para atestar o cumprimento e observância aos dispositivos previstos nos regulamentos editados pela Câmara Municipal e à legislação vigente.

Art. 25. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Anexo I – Portaria nº 018/2022
Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3DBAD7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 050/2023

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
FERNANDOAUGUSTOFIGUEIREDO - TITULAR	CULTURA

.....

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS – SUPLENTE	CULTURA

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:422C4BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.983.112/0001-80, com endereço na Rua Amazonas, 4507, Patriminio Novo, CEP: 15.500-004, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor THIAGO HENRIQUE POSSONI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 351.730.778-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para as escolas do Ensino Fundamental, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 202101712-5, Emenda Parlamentar nº 20380011/2020.

VALOR: 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THIAGO HENRIQUE POSSONI DA SILVA
Thp Votuporanga Refrigeração e Serviços EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61480E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

CONTRATADO: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.054.193/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE INTERNET, com 100 MB de capacidade, incluindo download e upload simétricos, equivalente a 100% da largura de banda
VALOR MENSAL: R$134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
VALOR GLOBAL: R$1.618,80 (mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
VALIDADE: 12 meses, de 18/02/2023 até 17/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.39
DATA: 17/02/2023

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:A64C172B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - IN 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO Nº 14/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA ME,** CNPJ/MF nº 06.995.790/0001-79
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 07/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 32.105,40 (Trinta e dois mil cento e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até a finalização do cronograma descrito na CLÁUSULA SEXTA paragrafo segundo.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:71F2F66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1192/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 325.408,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 6.900,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 37.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0021) 455,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0857) 15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857) 60.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0772) 201.052,92

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.900,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 37.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4,25

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0021 450,87
GRUPO/FONTE 0772 201.052,92
GRUPO/FONTE 0857 75.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4D4B748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº01/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de janeiro de 2023.

Mandirituba,17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:1045F35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº02/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de julho de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:A5E36B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº03/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:76EF8C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº04/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:A7C59003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº05/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:DBF710BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº06/2023

De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve

Art1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2022, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art. N.º 152, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:6AB9008D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº07/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de julho de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:60B19B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº08/2023
De 17 de fevereiro de 2023

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº04/2022 de 29 de novembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2023.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:4A50A8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 290.908,28 (Duzentos e noventa mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3750C30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 113.564,88 (Cento e treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D43B4ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 240.939,60 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:83E64744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ/MF nº 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 178.421,58 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:41F51A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 31.916.254/0001-88
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 242.660,28 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:ADE8BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ/MF nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 240.939,60 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3E7F5F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 443.778,30 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DEA1C271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1194/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.716,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051) 86.001,14
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303) 500,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051) 6.615,47

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.300,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 500,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0051 92.616,61

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD63BFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/MF nº 46.162.865/0001-55
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 127.374,72 (cento e vinte e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C9F4CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GÊNESIS LIFE LTDA
CNPJ/MF nº 46.084.332/0001-00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 240.939,60 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0C690126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - IN 08/2023

CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF nº 17.431.088/0001-07
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 113.564,88 (Cento e treze mil quinhentos e sessenta quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 MESES.
DATA: 17/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1C7C06AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1193/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 193.297,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0019) 79.297,48
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 14.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0817) 100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 14.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0817) 100.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
GRUPO/FONTE 0019 79.297,48

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADECF422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod PR-317, nº390, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ Nº 02.213.491/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Divanir Higino da Silva, portador da cédula de identidade nº 3.299.092-4, SSP/PR e do CPF nº 433.842.189-49, residente e domiciliado na Rua Affonso Hernandes Bittencourt, nº639, Condomínio Portal de Sevilha, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-399.

OBJETO: Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO, potência mínima 80 CV e um distribuidor de calcário, oriundos do convênio nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.

DA FINALIDADE
O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

03.001.20.606.0003.1109.4.4.90.52 – Aquisição de 01 Trator e implementos – CV 194/2022 - SEAB – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSOS
380 – 03000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Anterior

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2B5BB1F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057 /2023

Dispõe sobre o feriado de carnaval e decreta ponto facultativo nas repartições públicas com exceções.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e:
a) CONSIDERANDO o contido no decreto 12.816/2022 do Governo do Estado do Paraná;
Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro, devendo os servidores retornarem as suas atividades no dia 22 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único: Excetuam-se da medida indicada no art. 1º deste Decreto os servidores/repartições que desempenham suas funções em escala, as que não admitem paralisação.
Art.2° Mantém-se o feriado Municipal somente no dia 21/02/2023 – terça feira, devendo o comércio Municipal manter-se de portas fechadas.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Marilena, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:534255BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 005/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

PARTICIPAÇÃO MACRO REGIÃO, CERTAME EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS SEDIADAS EM ATÉ 100KM, DA SEDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR CONFORME DECRETO Nº 381/2021, ART. 3º LETRA "c".

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, na Plataforma **BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** - https://bnccompras.com/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes, destinados ao atendimento dos Grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia **22 de fevereiro de 2023**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação

via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma BNC - https://bnccompras.com/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1C988DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°41/2023

PORTARIA N° 41/2023
DATA: 15/02/2023

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005 e Lei 01/2019;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais			
Nome	Cargo	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Adriane Sgarbossa de Itoz	Monitora de Creche	IX	X
Alcimari de Fatima sheneider	Zeladora	IV	V
Cirilo Antônio Dalló Pagnoncelli	Motorista	IX	X
Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini	Motorista	IV	V
José Araújo dos Santos	Servente	IX	X
Lourdes Serpe	Zeladora	IX	X
Paula Denise de Freitas Mascarello	Auxiliar de odontologia	XII	XIII
Rosangela Magalhães Silveira	Psicólogo	IX	X
Vanesa Correia	Zeladora	III	IV
Vanieli Novelo	Merendeira	IX	X

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:3576E32F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III - ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2022
Nivel Superior – 20h/30h – Análise e Desenvolvimento de Sistemas – CR

Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Gustavo Henrique de Barros Mestre	8,85
2°	Luiz Felipe de Andrade Mendes	8,65

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal Do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D3FCDB4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°44/2023

PORTARIA N° 44/2023
DATA: 17/02/2023

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à Professora **Sabrina Mascarello Terres,** Nível "I A - II", inscrita na matrícula n° 606-8, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Pré Escola Cantinho Feliz, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:EB510BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°45/2023

PORTARIA N° 45/2023
DATA: 17/02/2023

SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Danielly Borges da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR os vencimentos de Danielly Borges da Silva, matricula n° 868-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, para o Símbolo/Nível CC-11 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:6197CFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º.Em decorrência do período de Carnaval e em consonância com o Decreto Municipal 1866/2023, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nos dias 20 e 21de fevereirode 2023, retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas do dia 22de fevereiro do corrente ano.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereirode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:433E842D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º.Em decorrência do período de Carnaval, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal nos dias 20 a22de fevereirode 2023, retornando ao expediente normal a partir das 12:00 horas do dia 23de fevereiro do corrente ano.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 016/2023

Matinhos, 17 de fevereirode 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:5CAAD000

GABINETE
PORTARIA Nº 226/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 70/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F82D51C

GABINETE
PORTARIA Nº 227/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73296/1	Maria Aparecida de Alburquerque Amorim	Coordenador Educacional	10/02/2023 A 07/08/2023 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB118142

GABINETE
PORTARIA Nº 228/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77879/1	Adriani da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2023 a 06/08/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFF0E385

GABINETE
PORTARIA Nº 229/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SHEILA CARDOSO,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4014/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **14/02/2023 até 13/02/2024**, devendo se manter afastada de realizar trabalho com crianças, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2995199

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **EDINA VELOSA CALISTRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público Atendente Infantil, matrícula 59757/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA00EE92

GABINETE
PORTARIA Nº 231/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR:

Art.1° A designação da servidora **MARIA DINORÁ DOELLE**, matrícula n° 63487/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:903F1CC0

GABINETE
DECRETO Nº 1871, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, com retorno ao expediente normal no dia 23 de fevereiro de 2023, às 08h.

§ 1º. Os serviços essenciais de saúde deverão permanecer em funcionamento, de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal seguirá cronograma próprio da Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do município de Matinhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1866/2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E114E156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em favor da empresa VICTOR DOS PASSOS

PEDROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.477.768/0001-77, no valor de R$15.450,00(quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de janeiro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2AA3367A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

CANCELAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO

CNPJ Nº: 11.477.768/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
226	8	1	2047	3339039230000000000	0

VALOR: R$15.450,00(quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:15EE2957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 008/2023, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em favor de SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE inscrita no CPF: 414.369.039-04 e RG n° 3.079.822-8, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com base no Art. 24, INCISO X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:721DA3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 002/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BEACH SOCCER, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 27.338.774/0001-83 no valor global de R$ 14.879,02 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos) com base no Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D50EFC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PROCESSO Nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SOCCER DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 03.372.740/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BEACH SOCCER, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
339	8	5	2063	3339039999900000000	0

VALOR: R$ 14.879,02 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:91841031

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: Propor a convocação da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos – Paraná na forma de “minuta de decreto” anexa, da

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Propor a convocação da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos – Paraná na forma de "minuta de decreto" anexa.**
Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATINHOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:851C09FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REALIZADO NO DIA 17/02/2023, NESTE MESMO SITE.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REALIZADO NO DIA 17/02/2023, NESTE MESMO SITE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Presidente do Consórcio, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **AUTORIZAR A HOMOLOGAÇÃO** sob as penas da Lei, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei no 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o que consta do **Processo n° 4.194/2022**, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 01/2022,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS**, de acordo com a ata no 292/2022, em favor de **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Ivaiporã, 24 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio CID Centro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do processo licitatório **Edital n° 234/2022,** de **Tomada de Preços n.º 01/2022,** objetivando a seleção, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Tomada de Preços N°: 01/2022 EDITAL N° 234/2022

PROCESSO N°: 4.194/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

CREDENCIAMENTO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
HABILITAÇÃO: **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob no 19.504.306/0001-03**, com sede na **AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 300, SALA 211, ED. PALHANO BUSINESS CENTER GLEBA PALHANO**, **Londrina - PR**.

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO "PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ", NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS	Und	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

Valor Total Homologado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, homologo o presente certame.
Dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

IVAIPORÃ, 24 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:075346BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.087.250/0001-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias

s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Michelle Thais Boschen, portadora do RG nº 10.070.731-4 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 060.627.619-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 104/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade aditivada
22	K-OTHRINE	Unidade	200

Cláusula terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MICHELLE THAIS BOSCHEN
Michelle Thais Boschen LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FC37F8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 003/2023

DECRETO 003/2023 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de FEVEREIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro de 2023, (segunda-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional de " **CARNAVAL**" no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), **expediente normal no dia 22/02/2023**.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B80517D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 022/2023 - ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 022/2023

"Concede Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 13 a 15 de fevereiro do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 737, de 05 de dezembro de 2022, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

LEIA A SÊ:

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 20 a 22 de fevereiro do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 737, de 05 de dezembro de 2022, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6A56AC89

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 023/2023 - ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 023/2023

"Concede diária para o Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Celso Ferreira de Souza"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
ONDE DE LÊ:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Cesar Ferreira de Souza, para participar de evento gabinete do deputado estadual Alisson Wandscheer no Município do Curitiba-Paraná.

LEIA SÊ:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara

Municipal de Morretes Celso Ferreira de Souza, para participar de evento gabinete do deputado estadual Alisson Wandscheer no Município do Curitiba-Paraná.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:2B40B14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 –ID Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portadora do RG nº 20020060199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, cujo objeto é a **"contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo"** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **17 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 17 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID 070 COM A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de **R$ 1.351.144,32 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	descritivo	unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos orgânicos urbanos e rurais (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário	unidade	12	112.595,36	1.351.144,32

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de fevereiro de 2023.

LUANE IANIK COSTA
Representante Da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2C9BBF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em produção musical, exclusiva na comercialização de shows artísticos das bandas mencionadas no Termo de Referência

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 021/2023 – ID N.º 030/2023
EMPRESA MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA;
CNPJ Nº 30.172.666/0001-98;
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CONTRATO N.º 022/2023 – ID N.º 031/2023
EMPRESA LUIZ RICARDO LIMA;
CNPJ Nº 35.690.779/0001-07;
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CONTRATO N.º 023/2023 – ID N.º 032/2023
EMPRESA GLAUBER DOS SANTOS;
CNPJ Nº 16.893.423/0001-18
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual estão estimados em 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/02/2023;

ASSINADO POR: SR. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO, SR. LUIZ RICARDO LIMA PELA EMPRESA LUIZ RICARDO LIMA, SRA. MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA PELA EMPRESA MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA E SR. GLAUBER DOS SANTOS PELA EMPRESA GLAUBER DOS SANTOS.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:15C35E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 825 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 825 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza e regulamenta o evento "Carnaval 2023" no Município de Morretes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X e art. 157, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público;

CONSIDERANDO que o Município deverá convocar os interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, de modo a atender o interesse público, e autorizar a utilização dos espaços públicos temporariamente, sem ofender os princípios da impessoalidade, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza, regulamenta e dispõe sobre as normas de organização e segurança do Carnaval de Morretes 2023.

Art. 2º. Fica autorizada utilização do espaço público municipal para o evento de "Carnaval 2023", no Município de Morretes, a ser realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 18 a 21 de fevereiro de 2023 na Praça Rocha Pombo, no Centro Histórico de Morretes, nos seguintes horários:

I – Dia 18 de fevereiro de 2023, sábado, das 20h00 às 03h00.

II – Dia 19 de fevereiro de 2023, domingo, das 20h00 às 02h00.

III – Dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira, das 16h00 às 03h00

IV – Dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira, das 20h00 às 02h00.

§ 2º Os horários de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

Art. 3º. O entorno da Praça Rocha Pombo será interditado à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, ficando livre apenas para circulação de pessoas.

§ 1º Fica a Rua Padre Saviniano, desde o cruzamento com a Rua Luís Bastos, até o cruzamento com a Rua Antonio Vieira dos Santos, totalmente interditada à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, liberada para livre circulação de pessoas.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Morretes colocará barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos foliões, nas vias interditadas, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

Art. 4º. Excepcionalmente, admitir-se-á a expansão do evento para a Rua XV de Novembro, e adjacentes especificadas no Anexo II deste Decreto, em decorrência do Desfile dos Blocos de Carnaval, que seguirá o seguinte cronograma:

I – No dia 18 de fevereiro de 2023, sábado, às 18h00, desfilará o Bloco Caranguejos do Samba;

II – No dia 19 de fevereiros, domingo, participarão:

Das 17h30 às 19h00, desfilará o Bloco Tzudas da Vila, com concentração na Rua Cesar Alpendre, na Vila Ferroviária;

Das 19h00 às 21h00, desfilará a Escola de Samba da Vila Ferroviária, com concentração na Rua Cesar Alpendre, na Vila Ferroviária; e

Das 21h30 às 23h00, desfilará a Escola de Samba do Rocio Folia, com concentração na Rua Padre Walter Zimowski, no Rocio.

§ 1º Os blocos deverão respeitar o itinerário e o trajeto Anexo II a este Decreto.

§ 2º Haverá alteração no trânsito local nas vias afetadas pelo Desfile dos Blocos Carnavalescos nos horários especificados neste artigo.

§ 3º A Polícia Militar realizará o congelamento e isolamento das ruas que compõe o trajeto do desfile, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo, que providenciará os equipamentos necessários.

Art. 5º. Serão interditadas as vias à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, de 18 a 19 de fevereiro de 2023, nos horários especificados no art. 4º deste Decreto, ficando livre apenas para circulação de pessoas durante os horários de desfile:

I – Rua XV de Novembro, desde a "Rotatória";

II – Rua José de Moraes;

III – Rua Visconde do Rio Branco;

IV – Rua General Carneiro;

V – Rua Antonio Vieira dos Santos; e

VI – Rua Conselheiro Sinimbu, no cruzamento com a Rua Antonio Vieira dos Santos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos no raio de 1 km (um quilômetro) do evento carnavalesco, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Parágrafo único. Para os restaurantes e lanchonetes compreendidos no raio de 1 km (um) quilômetro do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, somente dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 251 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 11/2011 (Código de Posturas Municipal).

Art. 7º. As atrações deverão se atentar à tradicionalidade da festividade, devendo observar o repertório musical, evitando estilos que não coadunem com o evento, como *rap*, *hip-hop* e *heavy metal*.
Art. 8º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas ruas definidas para o evento carnavalesco, conforme o croqui em Anexo, bem como, suas adjacências no raio de 1 Km (um quilômetro), ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 9º. Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva.

Art. 10. Estão autorizados a utilizar o espaço público para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento, os munícipes credenciados pelo Processo Administrativo vinculado ao Edital de Credenciamento nº 05/2023, indicados em lista anexa.

§ 1º Confere-se, a título precário, a autorização do uso aos munícipes credenciados, exclusivamente às datas e locais previstos para o evento "Carnaval 2023", para comercialização dos produtos indicados.

§ 2º É expressamente proibida a comercialização, cessão, locação, venda, sublocação, ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto; bem como a comercialização de produtos diversos dos indicados no Processo de Credenciamento para utilização do espaço público.

§ 3º A autorização de que trata este artigo tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 11. O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Morretes, inclusive com apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 12. A violação de qualquer disposição deste Decreto fará incorrer aos infratores no pagamento de multa e demais sanções previstas na legislação em vigor, em especial as previstas nos artigos 251 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 11/2011 (Código de Posturas Municipal).

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante o período de 17 a 22 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

São os munícipes credenciados para utilização do espaço público no evento "Carnaval 2023", munidos de Licença de Utilização de Espaço Público Temporária, em conformidade com o Processo Administrativo vinculado ao Edital de Credenciamento nº 05/2023:

I – Para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em *trailers*:

a) Fernanda Krigeroski Bello, habilitada pelo Protocolo n° 703/2023;

b) Josélia Alves Krigeroski Bello, habilitada pelo Protocolo n° 806/2023;

c) Salustiano Ferreira da Silva, habilitado pelo Protocolo n° 871/2023; e
d) João Pedro da Silva Monteiro, habilitado no Protocolo n° 873/2023;

II – Para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em barracas:

a) Fabio Umbelino de Oliveira, habilitado pelo Protocolo n° 644/2023;

b) Guiomar Ferreira, habilitado pelo Protocolo n° 689/2023;

c) Fernanda Krigeroski Bello, habilitada pelo Protocolo n° 703/2023;
d) Josélia Alves Krigeroski Bello, habilitada pelo Protocolo n° 806/2023;

e) Arline de Fátima Soek Obsuth, habilitada pelo Protocolo n° 876/2023;

f) Gislaine Cagni Santiago, habilitada pelo Protocolo n° 877/2023; e
g) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes.

ANEXO II

CRONOGRAMA E ITINERÁRIO DOS BLOCOS:

18 DE FEVEREIRO DE 2023 - SÁBADO:

Às 18h00 - Bloco Caranguejos do Samba
Concentração: Estrada do Anhaia
Itinerário: Rua Antonio Vieira dos Santos, Rua Conselheiro Sinimbu, Rua José Moraes, Rua XV de Novembro, Rua Romulo José Pereira, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

19 DE FEVEREIRO – DOMINGO:

Às 17h30 até às 18h30 - Bloco Tzudas da Vila
Concentração: Rua Cesar Alpendre, na Vila Ferroviária;
Itinerário: Rua Marcos Malucelli, Rua Antonio Vieira dos Santos, Rua Conselheiro Sinimbu, Rua José Moraes, Rua XV de Novembro, Rua Rômulo José Pereira, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

Às 19h00 até às 20h30 - Escola de Samba da Vila Ferroviária
Concentração: Rua Cesar Alpendre, na Vila Ferroviária;
Itinerário: Rua Marcos Malucelli, Rua Antonio Vieira dos Santos, Rua Conselheiro Sinimbu, Rua José Moraes, Rua XV de Novembro, Rua Rômulo José Pereira, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

Às 21h00 até às 22h30 – Escola de Samba do Rocio
Concentração: Rua Padre Walter Zimowski, no Rocio;
Itinerário: Rua Quatro, Rua Odilon Negrão, Rua XV de Novembro, Rua Rômulo José Pereira, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

ANEXO III

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:27D862B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3670/2023

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas de Saúde convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde e população em geral para Conferência de Saúde no Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no **dia 03 de março de 2023**, com início às 09:00 horas, tendo como local o Restaurante Águia, situado na Rua Francisco Iothi - Bairro Industrial, neste município.

Art. 2º - A Conferência terá como Tema Central: **" Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**. Os eixos para abordagem na Conferência Municipal de Saúde serão:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento Interno da Etapa Municipal.

Art. 4º - As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:454877CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3671/2023

Súmula: Nomeia Comissão Preparatória Municipal de Organização da "XIII Conferência Municipal de Saúde", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória Municipal de Organização da XIII Conferência Municipal de Saúde, com o Tema Central **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia",** conforme segue:

I.Presidente: Vanderleia Jacomini Faust
II. Coordenador Geral: Magali Meurer
III. Coordenador Adjunto: Fernanda Suzane Wolf Mulinari
IV. Secretária Executiva: Nicole Novo Nino
V. Tesoureiro: Leandra Carla Saretta
VI. Secretária de Credenciamento: Adrejani Filipini
VII. Secretário de Divulgação e Comunicação: Gustavo Henrique da Silva
VIII. Relatores: Candida Bruna Pereira, Claudete Koerich, Solange Cristina de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar e deliberar sobre a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D32B6AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **I. C. F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 36.204.607/0001-30.**

Item	Descrição
01	Elaboração de projetos elétricos com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa para atendimento ao LOTEAMENTO HABITACIONAL COM INTENÇÃO SOCIAL, próximo da Rua Dario Marcelino Borges e entroncamentos, com dimensionamento de postes, condutores, transformadores, entre outros itens, além da iluminação pública. - Projetos técnicos para cada rua, em conformidade com as Normas Brasileiras registradas na ABNT e Normas Técnicas da COPEL. - Documentação de aprovação junto a COPEL. - Memoriais descritivos. - Planilhas orçamentárias quantitativas. - Cronogramas físico financeiro. - Especificações técnicas. - Emissão e quitação de ART's de elaboração dos projetos.

PONTOS DO MUNICÍPIO NECESSÁRIOS DE PROJETO:
1. Rua Dario Marcelino Borges.
2. Rua Constante Mascarello.
3. Rua Miguel Antônio Paz.
4. Rua Olinda Pizatto Lira.
5. Rua Valdir Ferrandin.
6. Rua Jaime Faust.
7. Rua João Pizatto.

Os projetos deverão ser elaborados em consonância com o termo de referência, o qual é parte integrante dessa contratação, e demais solicitações e designações do departamento de projetos do município.
Os projetos, planilhas, cronogramas e memoriais deverão ser elaborados individualmente para cada rua, em atendimento as normas da Copel e para o caso de o município não conseguir executar na totalidade, poder separar as ruas prioritárias para licitação.
Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.
Deverão serem entregues 3 (três) cópias de cada projeto completo, devidamente assinados juntamente com as respectivas ART's quitadas, e uma via de cada dos outros documentos correspondentes

aos serviços desenvolvidos (planilha, memorial descritivo, etc.). As mesmas peças técnicas entregues no meio analógico, também deverão ser entregues em meio digital.
Todas as taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
Caso os projetos retornem para adequações, a contratada será responsável por todas as alterações, quantas vezes forem necessárias, sem custo adicional ao valor contratado.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 6.635,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
O pagamento será feito em parcela única após entrega dos projetos aprovados e emissão da nota fiscal.
O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente, com anuência da Contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023
DISPENSA Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: I. C. F. Ampére Serviços Elétricos Ltda - CNPJ nº 36.204.607/0001-30 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no LOTEAMENTO HABITACIONAL COM INTENÇÃO SOCIAL do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 6.635,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega dos projetos aprovados, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo pela contratante.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B7C86184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO
Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada na Portaria nº 5075/2023, Senhora Angela Aparecida Vieira Oliboni, portador do CPF nº 900.599.489-49, para avaliar e proceder sobre o credenciamento da chamada 005/2022 – para seleção de Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, para estará credenciando pessoas jurídicas e/ou física com interesse em garantir transporte de trabalhadores, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1771/2022. A secretária avaliou as documentações do credenciamento, conforme critérios do edital, o qual está cumprido com os requisitos do presente edital. Sendo assim, é favorável ao credenciamento das empresas: Pescal Prata LTDA - ME, CNPJ: 00.097.427/0001-50; Emlifoz Limpeza e Conservação LTDA, 00.212.298/0001-01; Vitória – Industria de Confecções LTDA, 20.650.264/0001-06. Sendo assim, sou favorável em firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.
Angela Aparecida Vieira Oliboni
CPF nº 900.599.489-49

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, nomeada na Portaria nº 4668/2021, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 005/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS
PESCAL PRATA LTDA - ME, CNPJ: 00.097.427/0001-50
EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, 00.212.298/0001-01
VITÓRIA – INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, 20.650.264/0001-06

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2023.

ANGELA APARECIDA VIEIRA OLIBONI
CPF nº 900.599.489-49

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:226151BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2023 – PROCESSO Nº 07 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2023 – PROCESSO Nº 07 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço, para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva,** para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DBE7C76D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 30/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 30/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.175.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 698 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**610.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 701 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.290.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2658000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 728 - 319011 - 01038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.863.400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2658000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 729 - 319013 - 01038 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**556.600,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 734 - 339030 - 01040 - MATERIAL DE CONSUMO	**855.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**6.175.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171550010000000000 - 605 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
171550010000000000 - 606 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
175150010000000000 - 608 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
171552010000000000 - 638 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR- Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de fevereiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C470360A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de fevereiro a 23 de abril de 2023**, a Servidora Pública Municipal Maria Ines Alves Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.425.300-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.509-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 18 de outubro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8640130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2154/2023

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 780.120,00 (setecentos e oitenta mil cento e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de fevereiro 2023

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CAD8CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2154/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Proponente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 780.120,00 (setecentos e oitenta mil cento e vinte reais).

Publique-se.

17 de fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9B328DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2154/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEREM PRESTADOS PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 780.120,00 (setecentos e oitenta mil cento e vinte reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59B70D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2192/2023

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO CRMV / PR - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 10 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103050030609133903900000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 115,00 (cento e quinze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Fevereiro 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0901A7C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2192/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXA DO CRMV / PR - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103050030609133903900000

Proponente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Publique-se.

17 de Fevereiro 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:789D9640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2192/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO CRMV / PR - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Proponente**: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 115,00 (cento e quinze reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Fevereiro 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4ACF3ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19264/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESMALTAÇÃO DE UNHAS E MAQUIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A abertura deu-se no dia 15 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05002164820006502033903900000. Fonte: 873. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 com o valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06CC8499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19264/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESMALTAÇÃO DE UNHAS E MAQUIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05002164820006502033903900000

Proponente: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 com o valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). Publique-se.

17 de Fevereiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8FAFBF48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19264/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESMALTAÇÃO DE UNHAS E MAQUIAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Proponente:** SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.541.088/0011-19 com o valor total de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

17 de Fevereiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A4C239CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1990/2023

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 COMPREENDENDO OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 553.410,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de fevereiro 2023

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48707A5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1990/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 COMPREENDENDO OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Proponente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 553.410,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais).

Publique-se.

17 de Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE5E6D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1990/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A SEREM PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 COMPREENDENDO OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 553.410,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

17 de Fevereiro 2023
JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC2EF5CA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

4º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.003/2019

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA, PARA REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA, NEUROLÓGICAS, PEDIATRAS E GERIÁTRICAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado, JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, pessoa física de direito privado, inscrito no CPNJ/CPF nº 063.530.939-42, portadora do RG nº 8.846.784-1 – SSP/PR e identidade profissional CREFITO nº 177749-F, estabelecido nesta cidade a Rua Teobaldo Machado, nº 169, Jardim residencial São José, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº1936/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 19 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de janeiro de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK
CPF nº 063.530.939-42
RG nº 8.846.784-1
CREFITO nº 177749-F
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:607D49D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 951 DE 17/02/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA CELESTE BORNANCIN

Portaria n.º 951 de 17/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 464/2022, em que é requerente **Celeste Bornancin;**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2023, para a servidora municipal **Celeste Bornancin,** matrícula funcional n.º 201580, portadora do R.G. 4.3xx.xx6-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.xxx.xx9-06, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.805,30 (três mil, oitocentos e cinco reais, trinta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/02/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AA7C4D79

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023
Data: 17/02/2023

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79
Contratada:CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº: 11.340.009/0001-68

Objeto:O objeto do presente Contrato é contratação de serviços técnicos de elaboração de ALM (Asset Liabity Management), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº 002/2023, fornecida pela CONTRATANTE.
Licitação: Dispensa nº 002/2023
Valor:R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a prestação de serviços dos serviços.
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:16/02/2023.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B693783B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - LISANGELA TURRA DE LARA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

LISANGELA TURRA DE LARA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D436DB95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ROSENI BASTOS VIANTE.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1797/2023.

Agente Educacional:

ROSENI BASTOS VIANTE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66589986

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.976 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS, AO SERVIDOR SANDRO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3350/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituído do cargo em comissão de Agente de Execução de Veículos Leves e Ambulâncias, o servidor SANDRO LUIZ DA COSTA, matrícula 203279, portador do R.G. nº. 6.5xx.xx2-

3, inscrito no CPF sob o nº. 030.xxx.xxx-23, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO II, a partir de 17/02/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F428BEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.977 DE 17/02/2023 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL MICHELE APARECIDA BATISTA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 3347/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora, **MICHELE APARECIDA BATISTA**, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx0-5, inscrita no CPF sob o nº. 062.xxx.xxx-48, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Assistência Social, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 22/02/2023 a 08/03/2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3EEE7694

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

RAFAEL DZIADZIO

EDILSON VASCO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D52F3CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – SABRINA AMERICO PONCHEKI.

Processo nº: 3369/2023
ADITIVO Nº. 30/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SABRINA AMERICO PONCHEKI
Matrícula: 600689
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Prorrogação 1: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data: 17/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0558BC14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.467 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3350/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal **SANDRO LUIZ DA COSTA**, matrícula 203279, ocupante do cargo de MECÂNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C983D968

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.468 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA TATIANE SVIECH DO VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2715/2020,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **TATIANE SVIECH DO VALLE**, matricula 204116, portadora do RG nº. 10.8xx.xx2-7, CPF nº 086.xxx.xxx-08, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D1CB02CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.469 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA GESICA APARECIDA PERES BARBOSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2726/2020,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **GESICA APARECIDA PERES BARBOSA**, matricula 204118, portadora do RG nº 10.7xx.xx7-0, CPF nº 073.xxx.xxx-07, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:341D98ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.978 DE 17/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
259 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 16.000,00

Total Suplementação: R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
261 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 16.000,00

Total Redução: R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:21120F6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.470 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ANA PAULA BREUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 12915/2021,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **ANA PAULA BREUS**, matricula 204117, portadora do RG nº 10.4xx.xx5-1, CPF nº 078.xxx.xxx-05, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8A320141

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.471 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA SANDRA ORNIESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4561/2020

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **SANDRA ORNIESKI**, matricula 204114, portadora do RG nº 8.1xx.xx3-7CPF nº 043.xxx.xxx-46, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7093941B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.472 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2705/2020

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL**, matricula 204115, portadora do RG nº 5.6xx.xx1-7CPF nº 801.xxx.xxx-68, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B1CB72B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.473 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2709/2020,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, do servidor público municipal **TADEU MAYER JUNIOR**, matricula 204119, portador do RG nº 6.9xx.xx0-8 CPF nº 021.xxx.xxx-58, no cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB37D7F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.474 DE 17/02/2023 - RECONHECE ESTABILIDADE AO SERVIDOR REGINALDO COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 2701/2020,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, do servidor público municipal **REGINALDO COSTA**, matricula 204112, portador do RG nº 7.9xx.xx0-6 CPF nº 035.xxx.xxx-01, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 17/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C9F8E2AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.475 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, EDNA COSTA LEMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18789/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/02/2023 á 27/03/2023, à servidora pública municipal **EDNA COSTA LEMOS,** matrícula 201726, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09B00FE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.476 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8969/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2023 a 16/04/2023, à servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** matrícula 203428, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:39EFA2E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ZENILDA CANDÉO.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ZENILDA CANDÉO**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8FA01FA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - PEDRO ALBERTO NONATO.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2890/2023.

Agente Educacional:

PEDRO ALBERTO NONATO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E67FB27D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:93D0099D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - IZABEL CRISTINA DE SOUZA .

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado –

PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2527/2023.

Agente Educacional:

IZABEL CRISTINA DE SOUZA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE2B2D01

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.477 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3491/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2023 a 16/05/2023, a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENCO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:22B88072

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.478 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIZETE PERPETUO JACKY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3487/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2023 A 16/05/2023, a servidora pública municipal **ELIZETE PERPETUO JACKY,** matrícula 203529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ED39C7EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.479 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3489/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2023 a 02/04/2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES,** matrícula 203723, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF2100AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.480 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2602/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e
RESOLVE:
Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI,** matricula 203025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 17/02/2023, encerrando em 16/05/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA122826

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.481 DE 17/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3486/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2023 a 13/03/2023, ao servidor público municipal **FRANCISCO DA SILVA,** matrícula 203250, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura Turismo e Comunicação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F077613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

considerando o Decreto Estadual n.º 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023;

considerando a expedição do Decreto n° 006 de 15 de fevereiro de 2023 do Executivo Municipal, que decreta ponto facultativo aos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano em virtude do período de carnaval;

Art. 2° Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de fevereiro de 2023, em virtude da quarta-feira de Cinzas;

Art. 3º Tendo em vista o contido no art. 1° deste decreto, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C7069D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **CENI PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **28 de fevereiro de 2023** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de agosto de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4B272DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 145/2023

PORTARIA N.º 145/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 18/02/2023 a 04/03/2023**de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Servidor Período
ASIR ROCHA MACHADO 24/02/2020 a 23/02/2021
JOSÉ DA SILVA 18/06/2022 a 17/06/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1D4AA4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 147/2023

PORTARIA N.º 147/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **AIRTON RIBEIRO DE JESUS** 30 (trinta)dias de férias referente ao período aquisitivo **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 03/01/2023 a 01/02/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:24BE6317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 146/2023

PORTARIA N.º 146/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 06/02/2023 a 20/02/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:93F88E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 148/2023

PORTARIA N.º 148/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DANIELI CRISTINA DOS PASSOS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 16/02/2023 a 17/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:425E0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 005/2023 - CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL N.º 005/2023 - CONVOCAÇÃO 05

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **17/02/2023 a 23/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da

desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 005/2023 - CONVOCAÇÃO 05

Curso: Pedagogia
Classificação: 20º lugar – nº: da inscrição: PM4_3130_2022 - Nome: EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA1BA3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPO

Ofício 17/2023 - GAB Palmital PR, 17/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de promoção social requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, ERNANDO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 72.519.077/0001-83, 00.269.473/0001-99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2110	07.002.12.361.1201.1043	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	4410	09.002.08.244.0801.2083	940	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	4440	09.002.08.244.0801.2083	940	4.4.90.52.36.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 75, da Lei 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital, 17/02/2023.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no do art. 75, da Lei 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DF COM. DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 72.519.077/0001-83, 00.269.473/0001-99.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2023

REF: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 75, da Lei 14.133/2022.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 17/2023, Dispensa de Licitação n° 9/2023, atende a todos os requisitos do art. 75, da Lei 14.133/2022.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 9/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DF COM. DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, ERNANDO**

SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 72.519.077/0001-83, 00.269.473/0001-99
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023	**DATA:** 17/02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2023	
CONTRATADO: DF COM. DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 72.519.077/0001-83, 00.269.473/0001-99	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:38EC8EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ERNANDO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R JOAO DA SILVA, 63 - CEP: 89023250 - Bairro: Valparaiso, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.269.473/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ERNANDO LUIZ LEITE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 485.334.599-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2023 (dezessete dias de fevereiro de 2023)
VIGÊNCIA: 16/02/2024 (dezesseis dias de fevereiro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D4A2BF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DF COM. DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA COUTO MAGALHES, 590 - CEP: 84070080 - BAIRRO: N. RUSSIA,Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº72.519.077/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FRANCISCO FARIAS, portador do RG nº 1.845.560-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.294.719-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2023 (dezessete dias de fevereiro de 2023)
VIGÊNCIA: 16/02/2024 (dezesseis dias de fevereiro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AEE42899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PAR

Ofício 13/2023 - GAB Palmital PR, 17/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR: R$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
CNPJ: 32.295.556/0001-49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.004.12.365.1201.2059	102	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 75, da Lei 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no art. 75, da Lei 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME,** empresa inscrita no CNPJ: 32.295.556/0001-49.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., conforme art. 75, da Lei 14.133/2022..
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2023, Dispensa de Licitação n° 10/2023, atende a todos os requisitos do art. 75, da Lei 14.133/2022.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 10/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME,** inscrita no CNPJ: 32.295.556/0001-49

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023	**DATA:** 17/02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023	
CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	
CNPJ: 32.295.556/0001-49	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9F6BC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR torna público o Chamamento para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 e demais da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo Técnica e Preço, instaurada por este Legislativo objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Inscrições: do dia 22/02/2023 até o dia 09/03/2023. O Edital completo encontra-se disponibilizado no site www.paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C1A1F78E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4403

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 1º de março de 2023, **ROGERIO HAINOCZ DA VEIGA** da Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a

Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei 4.071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:59C78739

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4404

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 1º de março de 2023, **MAURO LUIZ DE OLIVEIRA** da Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela lei 4.071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de fevereiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1BE96003

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ADRIANA DE SOUZA PEREIRA**
CARGO OCUPADO: **MONITORA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
15.135.073-9	133.576.678-27	4608-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSOS Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
2764	26/01/2023	01/02/2023

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SAMUEL PEREIRA RODRIGUES	TEMPORÁRIO	FILHO	100%	DETERMINADO

VALOR: R$ 5.521,60 (Cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:579A6866

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
Processo Administrativo nº 2023/02/2775.

Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios) – CNPJ: 05.763.089/0001-61.
Objeto: Pagamento de Anuidade da APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios), com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do processo administrativo nº 2775/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 1.955,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390399960 – Anuidade de Associações, Federações e Conselhos.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:69CAD791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM.
CNPJ: 32.098.145/0001-63
Data: 08/02/2023

Objeto: Contrato nº. 035/2023. O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 013/22 e dispensa de licitação 01/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27.528/2022.**

Valor: R$ 30.415,20 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ANTONIO LUIS MELNECENKO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9D424166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023 - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.685/0001-66
Data: 02/02/2023

Objeto: Contrato nº. 028/2023. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica, (exceto comunidades marítimas, Ilha do mel, Ilha dos Valadares e colônias rurais), até a última milha com 2(dois) Links dedicados, simétricos e com 100% de Garantia de Banda, com 1 Gbps cada um, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 2 blocos de 16 IPs fixos e válidos, sendo 1 bloco para cada link, onde 01(um) para o endereço de rede, 01(um) para o endereço de Broadcast e 01(um) para o endereço do Gateway, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Paranaguá e as Secretarias, Fundações, Autarquias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação", em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os links de internet deverão fisicamente chegar até o endereço da Prefeitura de Paranaguá por caminhos distintos, com o objetivo de se ter contingência/redundância de links de forma que a rede do município não fique sem conectividade em caso de falha de um dos links, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36412/2022.**

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor: R$ 1.570.100,04 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, cem reais e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
TENILE CIBELE ROCIO XAVIER
RICARDO LOPES MONTANHER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1A3DB49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2023 - MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 10/02/2023

Objeto: **Contrato n° 041/2023.** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Registro de Preços nº 084/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 4254/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 165.807,34 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:

Antônio Ricardo dos Santos

Celso José Meira

_____

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:74430366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023 - MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 08/02/2023

Objeto: **Contrato n° 037/2023.** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Registro de Preços nº 084/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3668/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 106.518,99 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8F0395E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR

CNPJ: 78.588.852/0001-39
Data: 08/02/2023

Objeto: Contrato nº. 034/2023. O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 013/22 e dispensa de licitação 01/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27.528/2022.**

Valor: R$ 187.747,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

DARCI PEREIRA LIRIANO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8ED22E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 052/2022 - JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 08.073.291/0001-50
Data: 07/02/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 052/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 10 DE MARÇO DE 2023, devendo encerrar-se em 09 DE MARÇO DE 2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 4053/2023.**

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
RENATO ESCOBAR DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:36A3F3EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 014/2022 - FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI
CNPJ: 35.656.697/0001-38
Data: 04/02/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 014/2022. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo esta concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhor GEOVANE SILVA BARBOSA (RG: 055341622015-4 – CPF: 082.379.434-22), o qual será destinado diretamente a imobiliária FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI para o pagamento da locação do imóvel situado na Rua dos Diamantes, n° 259, Ouro Fino, Paranaguá/PR, visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011, em cumprimento de sentença n° 5002156-63.2011.4.04.7008/PR**.** Conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3720/2023.**

VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL
GEOVANE SILVA BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6E1EDCF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 013/2022 - FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI
CNPJ: 35.656.697/0001-38
Data: 04/02/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 013/2022. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo está concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhor MIGUEL DO CARMO FILHO (RG: 5817038-0 – CPF: 867.951.559-0), o qual será destinado diretamente a imobiliária FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI para o pagamento da locação do imóvel situado na Rua dos José Merino, n°75, Parque São João, Paranaguá/PR visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011, em cumprimento de sentença n° 5002156-63.2011.4.04.7008/PR. Conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3714/2023.**

VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL
MIGUEL DO CARMO FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:EC759FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023 - TKX ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TKX ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ: 32.285.878/0001-07
Data: 25/01/2023

Objeto: **Contrato n° 029/2023.** O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical. Localização: Parte da Rua Wismar

Alves, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17795/2022.**

Valor: R$ 994.231,34 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Koiti Claudio Takiguti
Wagner Felipetto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9C348A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.196

PORTARIA Nº 6.196

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Dalva Custódio Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.331/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DALVA CUSTÓDIO RODRIGUES, matrícula nº 10.457-2, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27B1650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.197

PORTARIA Nº 6.197

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Evely Marques de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.494/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EVELY MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.246-2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2121B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.198

PORTARIA Nº 6.198

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Maria do Pilar Motta Costa Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.114/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA, matrícula nº 10.095-2, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:635AA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.195

PORTARIA Nº 6.195

"Exclui o nome do servidor Amarildo Jaques Pereira da Portaria nº 6.153, de 08 de fevereiro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.507/2023,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 6.153, de 08 de fevereiro de 2023, o nome do servidor AMARILDO JAQUES PEREIRA, matrícula n° 6.513-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, admitido em 04/12/2001, que relota os servidores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A8816AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.233

DECRETO Nº 4.233

"Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 972, de 07 de novembro de 2018, em substituição à servidora KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C9D2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.234

DECRETO Nº 4.234

"Substitui membro da Comissão Permanente de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula nº 11.349-1, como Membro da Comissão Permanente de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos, instituída pelo Decreto nº 813, de 25 de junho de 2018, em substituição a servidora IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C520FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.201

PORTARIA N° 6.201

"Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Arquiteto, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.230/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

ARQUITETO

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
TAISE PRISCILA HENCKEL	138238	2º

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0480DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 003/2023 R.P 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao décimo quarto dia de fevereiro do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES BEIJINHO,RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LARISSA GABRIELY SMANIOTO	
CNPJ: 49.068.101/0001-93	FONE/FAX: (41) 98430-0992
ENDEREÇO: Rua Gilberto Elias Chaiben, nº 522 – Parque São João, Paranaguá/PR - CEP: 83212-510	
REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Gabriely Smanioto	
CPF Nº: 111.126.819-30	RG Nº: 813996504-3
E-MAIL: lusmani@hotmail.com	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Muda de Flor Beijinho – Bandeja com 15 unidades	R$ 21,79	R$ 217.900,00
VALOR TOTAL			R$ 217.900,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LARISSA GABRIELY SMANIOTO
Larissa Gabriely Smanioto

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFFA96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 003/23 R.P 001/23

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 48.178/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Larissa Gabriely Smanioto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.068.101/0001-93

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Muda de Flor Beijinho – Bandeja com 15 unidades	R$ 21,79	R$ 217.900,00
VALOR TOTAL			R$ 217.900,00	

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2022

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4DB7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E ATA FINAL COMPLEMENTAR

Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 083/2022
Registro de Preços:Nº 063/2022
Processo: Nº 29.414/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que abriu prazo de 24 horas para intenção de interposição de recurso, porem não houve interesse por nenhuma empresa, sendo assim esta administração **ADJUDICA o lote 01** a licitante VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.411.384/**0001-00** DE PARANAGUÁ–PR, **KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO E MASCULINO**, com valor total **R$ 675.446,71 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** .

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

LEANDRO LINO ROLIM
Membro Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro Equipe Apoio

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Membro Equipe Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:121D75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL II COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que houve ERRATA de Edital, e que a mesma se encontra disponível através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:62587A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de março do ano de 2023, na Rua Júlia da Costa n° 322 em Paranaguá , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto: Sede Infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 1.141,52 m²
Prazo de execução (dias): 180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação

no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (041) 3420-6059.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A0F7545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de março do ano de 2023, na Rua Júlia da Costa n° 322 em Paranaguá , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) Bairro Serraria do Rocha
Quantidade e unidade de medida: 219,00 m²
Prazo de execução: 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (041) 3420-6059.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2F80C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 33.602/2022

Na data de 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 018/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Pré-moldado em concreto armado com área total de 1.500 m², na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das propostas apresentadas pela empresa habilitada: SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 35 dos autos, pela equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas, as seguintes informações, em síntese: *"A licitante SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA atende às exigências do item 9, proposta de preços do instrumento convocatório".* Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras Públicas, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, considerando que a Propostas de Preços juntada pela licitante habilitada no certame licitatório fora julgada classificada, e, apta para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), proposta exequível, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 11.16.3. do edital, fica classificada a proposta da empresa: SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA, COM VALOR - R$ 674.935,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28 - valor global: R$ 674.935,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Deixa-se de abrir prazo recursal, considerando que houve por parte da empresa vencedora renúncia ao prazo, conforme documento apensado no presente processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Fevereiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89EB8F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 001/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, e constada em ata nº 001/2023 (Extraordinária).

CONSIDERANDO:
Que o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro trata-se da prestação de contas dos recursos do governo federal, que os municípios e estados tem de preencher. Regulamentado pela Portaria MDS nº113/2015,10 de dezembro de 2015;

A Portaria nº 138, de 22 de Novembro de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do

dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Que o demonstrativo é preenchido virtualmente através do sistema SUAS WEB,

– A autonomia do colegiado em reunião extraordinária realizada em 13/02/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício 2021;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:E5BFF020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Processo Administrativo nº 024/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	620	SV	Prestação de serviço de erradicação de Árvores em vias públicas	**R$ 593,00**	**R$ 367.660,00**
02	460	SV	Prestação de serviços de extração de tocos de arvores em vias públicas	**R$ 401,00**	**R$ 184.460,00**
03	1.780	SV	Prestação de serviço de poda de árvores em Vias pública	**R$ 217,00**	**R$ 382.260,00**
04	2.370	SV	Prestação de serviço de poda de árvores de médio e grande porte , com trituração dos galhos/restos vegetais e transporte utilizando caminhão/equipamentos adequado para execução dos serviços.	**R$ 417,00**	**R$ 988.290,00**
Valor Total Estimado R$ 1.926.670,00					

2.2. O valor máximo da contratação atinge o montante de R$ 1.926.670,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais), conforme ata de registro de preços .

2.2.1. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Nativa Arborização Urbana LTDA-ME
CNPJ: 05.321.597/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Guaiapó, 4867, Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá/PR
TELEFONE: (44) 99764-7258 / 99989-1900
REPRESENTANTE LEGAL: Jane Jakeline Klitzke Zaquini CPF: 009.072.499-22

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços/Contrato.

2.3.2. É de responsabilidade da Contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto contratado, ficando o ente consorciado isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

2.3.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4. Será de responsabilidade da licitante vencedora a prestação dos serviços na forma e prazo solicitados, bem como prestar os serviços dentro do prazo contratado, na forma estatuída em edital e dentro das normas técnicas.
2.3.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo ente consorciado, nos prazos previamente determinados.

2.3.6.Conduzir os serviços de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, Normas técnica pertinentes, com estrita observância às legislações federal, estadual e municipal.

2.3.7. Efetuar o registro/relatório dos serviços executados e apresentar ao ente consorciado, para fins fiscalização do contrato.

2.3.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo ente consorciado exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial à segurança na execução dos serviços, à imagem do ente consorciado ou às suas relações com autoridades ou particulares.

2.3.9. Indicar, por escrito, e manter no local da execução dos serviços, um representante devidamente credenciado para receber do ente consorciado as instruções, bem como proporcionar toda a assistência necessária à fiscalização dos serviços, sanando, de imediato, as irregularidades apontadas.

2.3.10. Estudar todos os documentos fornecidos pelo ente consorciado para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento dos mesmos.

2.3.11. Solicitar ao ente consorciado que mantenha entendimentos com órgãos públicos para a solução de problemas relacionados à execução dos serviços.

2.3.12. Manter livres e desimpedidos os locais de trabalho, promovendo a limpeza do local, inclusive varrição.
2.3.13. A prestadora do serviço deverá fazer a destinação cabível dos volumes/dejetos lenhosos obtidos com o serviço de remoção de árvores, sempre observando a solicitação da administração pública.

2.3.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços prestados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

2.3.15. Pela presente descrição do serviço a ser contratado, fica a empresa ciente de que necessita maquinário/equipamentos próprio ou sublocado para execução dos serviços pretendidos , principalmente a remoção dos tocos de arvores e poda com trituração.

2.3.16. As despesas com combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, despesas com alimentação dos funcionários, transporte dos funcionários para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.16.1. Observas as exigências do Código de Transito Brasileiro para o transporte dos funcionários, equipamentos e matérias.

2.3.17. Disponibilizar de profissionais capacitados para o desempenho dos serviços pretendidos.

2.3.18. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual-EPI'S para para seus empregados bem como Equipamentos de Proteção Coletivas-EPC, necessários para proteção a saúde e integridade física de seus empregados.

2.3.19. Prestar os serviços solicitados no prazo estabelecidos, observando que os serviços poderão ser prestados nos entes consorciados que aderiram a esta licitação.

2.3.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao ente consorciado ou à terceiros, por ocasião da prestação de serviços, permanecendo responsável pela indenização, mesmo que o referido encargo tenha sido transferido à companhia seguradora.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados através de servidores designados;

3.2. Vetar o atestado de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Constatada a necessidade dos serviços, o órgão participante, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho/ordem de serviço em nome do licitante, relacionando-se o serviços pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada no local indicado, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta feira (das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30às16:30 hrs), sendo que a licitante deverá arcar com todas as despesas de transporte.

5.3. Os serviços poderão ser prestados nos municípios que integram o Consórcio CICA sendo estes: *Alto Paraná, Inajá, Jardim Olinda, Mirador ,Paranapoema, Presidente Castelo Branco,Tamboara e Terra Rica;* sem possibilidade de adesão a ata de registro de preços de municípios que não aderiram a está licitação.

5.2. O serviço de poda deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:
5.2.1. Poda de segurança, liberando rede elétrica, TV a Cabo, Iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias públicas;
5.2.2. Ramos próximos a construções (alinhamento predial);
52.3. Ramos baixos que dificultem a passagem de pedestre e veículos;
5.2.4. Ramos mortos (poda de Limpeza);
5.2.5. Podas profiláticas (ramos doentes, parasitados);
5.2.6. A licitantes deverá depositar a lenha no local indicado pelo ente consorciado , o restante dos resíduos de poda e restos de galhos de árvores cortadas será de responsabilidade da empresa e deverá ter um lugar licenciado para realizar o depósito.
5.2.6.1. A licitante deverá observar condições em que a lenha não terá local indicado para deposito, nessas condições é de sua responsabilidade a destinação adequada desta.
5.2.7. A empresa é responsável pela remoção dos galhos, troncos , tocos , folhas e afins resultante dos serviços realizados, bem como a destinação adequada deste, destacando que conforme cada ente consorciados a empresa deverá observar se os troncos ou tocos devem ser depositados em local informado pela administração pública ou se será da empresa a destinação adequada destes.

5.2.8. A empresa é responsável pelos equipamentos a serem utilizados nos serviços pretendidos, em especial o equipamento de trituração dos galhos, devendo ser este adequado e compatível com serviços a serem executados.

5.2.8.1. Os resíduos/restos vegetais gerado no processo de trituração dos galhos serão destinados ao ente participante , que indica o local de deposito.

5.3. Os serviços de erradicação de árvores deverá ser acompanhada de responsável técnico da empresa Contratada; devendo o toco proveniente da erradicação ficar com no máximo 0,50 centímetros .

5.4. Os troncos devem ser arrancados com uso de maquinário próprio ou sublocado. Em ambas as formas a responsabilidade e os custos oriundos com maquinário são de inteira responsabilidade da vencedora, devendo prever as despesas e incluir no valor do serviço.

5.5. A remoção dos tocos deverá ser feita de modo a cortar as raízes para evitar estragos e danos estruturais nas construções, nos casos em que se aplicam.

5.6. A empresa deve possuir equipe mínima de 5 (cinco) funcionários com vínculo empregatício comprovado, e com carga horária mínima de quarenta (40) horas semanais para cada funcionário, para executarem o serviço de corte das raízes utilizando serra manual ou elétrica, motosserra ou rompedor, além de maquinário ou equipamento adequado para remover a terra e arrancar os troncos , sempre observando a remoção dos tocos a fim de não danificar a estrutura ao redor.

5.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Para a execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar integralmente a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e veículos constantes, necessários à execução de todos os serviços previstos. Contar com a equipe de profissionais ou contratar pessoal necessário para a execução dos serviços, devendo dispor também de um responsável técnico inscrito no CREA, CRBio ou CFTA o qual será responsável por estes serviços junto ao ente consorciado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais, mediante deposito bancaria na conta informada pela contratada.

6.2. Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão coberto com recurso próprios dos entes consorciados.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador ou participante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.1.1. Pelo órgão participante quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

8.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

8.1.3.Por relevante interesse do órgão participante, devidamente justificado;

8.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para os serviços constantes do registro de preços.

8.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. GERENCIADOR nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe aos ENTES PARTICIPANTES a respectiva competência.

9.1.2. O órgão Gerenciador, aplicará as penalidades quando celebrar o contrato com fornecedor.

9.2. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso.

9.3. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

9.3.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com os Entes Participantes/ Órgão Gerenciador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.3.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.3.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão dos Entes Participantes/ Órgão Gerenciador, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.6. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos ENTES PARTICIPANTES dos recursos provenientes das Dotação Orçamentária a serem informadas no ato da contratação.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração publica e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022.

12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

12.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

12.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

JANE JAKELINE KLITZE ZAQUINI
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:77B92F18

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item , tendo como objeto a, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plantio com fornecimento de Mudas, destinada a atender a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 22 de fevereiro de 2023 até dia 06 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 06 de março de 2023.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:ECF555E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DE LICITAÇÃO CP 02-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Resolução 1418/2020 SESA-PR, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

1. Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 002/2023

INTERESSADO: CNPJ/CPF:
ENVELOPE (DOCUMENTOS)

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços em saúde especializada, conforme descritivos e valores determinados na

Resolução Nº 03/2023, Anexo I, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento.

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 002/2023 para o exercício de 2023 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: 01.001. 10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00, Fonte 327**.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba credenciamento, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E9F11740

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela *Portaria nº. 05/2023****, no uso de suas atribuições, após análise de teor do edital em consonância com o Manual Operativo do CIS/AMUNPAR decide incluir Nota 01 ao teor do item 1.3 do Anexo II do edital aplicado a exigência constante na alínea "c" do referido item:***

1. Leia como segue e não como constou:

1.3. Quanto à qualificação técnica:

a)...

Nota 01: O teor do item 1.3, alínea "C" não se aplica às ortopedias técnicas quando da participação em lotes cujo item caracteriza-se como produto de fabricação sob medida.

2 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 17 de Fevereiro de 2023.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28902EDA

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C59D272B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E328FAA5

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7DC342D4

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.653/2023

Define as Vias, Locais e Horários de Estacionamento Remunerado no Município de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando art. 3° da Lei Municipal n° 5.054/2021 que dispõe sobre o estacionamento rotativo no Município de Paranavaí;

DECRETA

Art. 1º Será remunerado o estacionamento de veículos nos seguintes locais e vias públicas, abaixo relacionadas:
I - Rua Bahia, trecho entre Rua Souza Naves a Praça Brasil;
II - Rua Souza Naves, trecho entre Rua Bahia a Av. Rio Grande do Norte;
III - Av. Paraná, trecho entre Rua Guaporé a Praça Brasil;
IV - Praça Brasil, trecho entre Av. Distrito Federal a Av. Paraná;
V - Av. Distrito Federal, trecho entre Rua Ettore Giovine a Praça Brasil;
VI - Rua Minas Gerais, trecho entre Av. Rio Grande do Norte a Praça Brasil;
VII - Rua Antônio Felipe, trecho entre Rua Paraíba a Rua Marechal Candido Rondon;
VIII - Rua Marechal Candido Rondon, trecho entre Rua Pernambuco a Rua Bahia;
IX - Rua Pernambuco, trecho entre Rua Ettore Giovine a Rua Guaporé;
X - Rua Amapá, trecho entre Rua Getúlio Vargas a Av. Rio Grande do Norte;
XI - Rua Getúlio Vargas, trecho entre Rua Silvio Vidal a Rua Amapá;
XII - Rua Manoel Ribas, trecho entre Rua Silvio Vidal a Rua Guaporé;
XIII - Rua Paraíba, trecho entre a Av. Distrito Federal e Av. Rio Grande do Norte;
XIV - Rua Pará, trecho entre a Av. Distrito Federal e Rua Pernambuco.

Art. 2º O horário de funcionamento das áreas de estacionamento regulamentado funcionará no período diurno, abaixo relacionado:
I – Segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min;
II – Sábados 08h00min às 12h00min.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAA03193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 058/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 e 23 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
89	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	036.953.219-89
90	KELLY CRSITINA DOS SANTOS OLIVEIRA	050.865.849-73
91	TATIANE KELLY SOUTO CONCEIÇÃO	047.676.709-18
92	JANAINE DE MORAES ALVES	356.759.258-05
93	SONIA MARIA CORREA DA SILVA	051.651.429-65
94	ELIS REGINA DA SILVA CUNHA	063.219.889-36
95	MARCELA APARECIDA SOARES	063.970.819-66
96	PAMELA FAVORETTO	080.545.319-90

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de

Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C39146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NATALIA MACEDO DE SOUZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATALIA MACEDO DE SOUZA
CPF/MF: 095.858.729-94
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE0B1D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.652/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CAMILA PISCITELLO AUGUSTO, C.P.F. N°. 059.498.339-88,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66F7A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CAMILA PISTECILLO AUGUSTO, C.P.F. N°. 059.498.339-88,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.652/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções

previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:73D5E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 016/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022** e **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços) de: **R$ 3.314.393,30 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** referente as medições de nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09 e medição do aditivo de meta física do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 228.035,64 (Duzentos e vinte e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento protocolado pela CONTRATADA; os Pareceres Técnicos favoráveis exarados pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Carlos Alberto Shoji em conjunto com o Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 075/2023/SEINFRA e Memorando nº 090/2023/SEINFRA; Parecer de apreciação favorável emitido pela Controladoria Geral do Município e considerando ainda as disposições do Parecer Jurídico nº 054/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – Considerando as alterações formalizadas através deste termo aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022 passa a ser de: **R$ 3.542.428,94 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente reequilíbrio econômico-financeiro correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
05.002.0015.0451.0014.1100.3.4.4.90.51.00 – (521) – Obras e Instalações/Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. Nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Fiscal da Obra

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E0105497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Pão Francês, Leite, Margarina e Doce de Leite, destinados a UPA, CAPS, Tiro de Guerra, SEMAS e FUNREBOM e de Arroz e Pão Francês destinados à Merenda Escolar,** por meio das Secretariais Municipais de Saúde, Educação,

Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30:horas do dia 10/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30:horas às 09:30:00 do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 10/03/2023.
LOCAL:PLATAFORMA BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavai.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:D01E7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARANAVAÍ – UPA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 14 de MARÇO de 2023, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para obra de REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARANAVAÍ – UPA, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, s/nº, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo global estimado em R$ 1.238.093,41 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos). O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das referências de dotações nºs 2063 (Recursos Livres) e 2064 (Bloco de Investimentos). A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica do Município: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 14 de MARÇO de 2023. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:124FE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.649/2023

DECRETO Nº 24.649/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **RENAN VILANI DE CAMARGO, ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, VANESSA YOSHIURA, ALINE DA SILVA FERREIRA e ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 001/2023,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para obra de REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARANAVAÍ – UPA, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, s/nº, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9B8008F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, na forma abaixo.

DATA DE ASSINATURA :16/02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.474.129/0001-06, com sede na Rua Afoenso Celso de Assis Figueiredo Junior, Bairro Parque São Quirino na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por

WELLINGTON ROGÉRIO GREVE**,** brasileiro, casado, comerciante e músico, inscrita no CPF nº182.108.288-51, portadora do RG nº26.358.221 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Besson Fernandes, nº 54, Bairro Swiss Park, CEP 13.049-469, na cidade de Campinas - SP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do Show da ROSA DE SARON, a ser realizado no dia 18 de março de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº04/2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até a data da apresentação do espetáculo.

DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 2880.3339039.000000000000.00000000.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3C715A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 037/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 037/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 037/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP 87.706-630, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, CEP. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 1:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D",** com área de execução total de 8.130,78m², na seguinte localização: Rua Dezesseis (entre Rua Cosmo Damiani Jacovozzi e Avenida Bahamas), Rua Castro (Esquina com a Rua Serafim Afonso Costa), Rua Antônio Vieira dos Santos (entre Rua "C" e Rua Vitor do Amaral) e Rua José Fernandes (esquina com Avenida José Felipe Tequinha), no Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 037/2022** de: **R$ 1.374.838,70 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem prorrogar o **prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato, por mais **04 (quatro) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **23 de Março de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 037/2022, tendo em vista o requerimento, acompanhado de justificativas, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 080/2023/SEINFRA; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; Parecer Técnico favorável e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 053/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **25 de Maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 037/2022), datado de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM-17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Eco Sul Brasil Construtora Eireli
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular / R.G. Nº 4.425.165-5/SSP-PR
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil /CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:DC05ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente o **Registro de Preço para Contratação de Serviços Gráficos, incluindo confecção da arte final e acabamentos afins**, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Patrimônio Público Proteção à Vida e Trânsito e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 13/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas às 14:00 horas do dia 13/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 13/03/2023. LOCAL: PLATAFORMA BLL.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavai.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:20A2EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2022.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 3º quadrimestre e anual do exercício de 2022

27 de fevereiro, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E684A1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e,

Considerando que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que a prefixação dos dias em que o expediente público no Legislativo ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura legislativa; e
Considerando o disposto na Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o calendário de feriados e recessos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, para o Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, recesso;
II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, recesso;
III – 6 de abril, quinta-feira Santa, recesso;
IV - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
V - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
VI - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VII - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
VIII - 9 de junho, sexta-feira, recesso;
IX - 29 de junho, quinta-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
X- 30 de junho, sexta-feira, recesso;
XI - 7 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
XII - 8 de setembro, sexta-feira, recesso;
XIII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 13 de outubro, sexta-feira, recesso;
XV - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
XVI - 3 de novembro, sexta-feira, recesso;
XVII - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XVIII - 14 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XIX - 15 de dezembro, sexta-feira, recesso;
XX - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
XXI – 26 a 29 de dezembro, terça-feira a sexta-feira, recesso;
XXII - 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, Confraternização Universal, feriado nacional; e
XXIII - 2 de janeiro de 2024, terça-feira, recesso no período matutino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0E60CA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 04/2023. CONTRATO Nº 151/2020, CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO N° 144/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de

Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por 100 dias, ficando vigente até 25/05/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO –
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:65EE472E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 – PROCESSO N.º 01/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS PROJETOS

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h15m (nove horas e quinze minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto,a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico, para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2023. Assim, apresentaram projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83***; ***Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86***; ***Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54; Associação dos Tenistas de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26 e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00.*** Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no item 11 do Edital. Assim, o deu-se por suspensa a sessão para análise e emissão do relatório técnico dos projetos apresentados e os envelopes nº 02 foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção, para posterior abertura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022: Flavio Krassóta – Presidente. Diogo Gasperin, Franciele Sabrina Pundrich Ferreira, Joceli Aparecida Fasolin, Willian Antônio Pires – Membros. PRESENTES: Claudimir Loreci Vieira – Representando Associação Esportiva Pato Futsal; Caroline Viganó – Representando Assoc. Basquetebol Arte de Pato Branco; Alana Gabriela Michielin Tessaro Representando Assoc. Patobranquense de Futsal Feminimo – APFF.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D43255E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO N° 164/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 10.783.598/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 556.104,98.

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2023.

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D4E2ACE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023 - PROCESSO N.º 30/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de **prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra para manutenção mecânica, elétrica, funilaria, chassi, estofaria, ar condicionado, dentre outros serviços que se fizerem necessários, de veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, motocicletas, caminhões leves e pesados, micro-ônibus e ônibus)**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 7.819.565,95.
DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:1859554F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO APOSTILAMENTONº01/2023. CONTRATO N° 187/2018, INEXIGIBILIDADE N° 05/2018- PROCESSO N° 204/2018.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54e***FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE***, CNPJ nº83.566.299/0001-73.**OBJETO:**A contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. APOSTILA-SE: Considerando divergências de lançamentos no sistema LC para os aditivos 02, 03 e 04, está sendo realizado Apostilamento de correção apenas para ajuste de lançamentos no sistema, uma vez que, a formalização dos aditivos se deu de maneira correta. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 06 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:233290AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 26/2023 - PROTOCOLO Nº 14.151/2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSIONÁRIA: Ivania Ramos dos Santos, pessoa física, portadora do CPF nº 055.950.989-88. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:773314E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 27/2023 - PROTOCOLO Nº 14.463/2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSIONÁRIA: Uliana Andreia Piovezana Benato, pessoa física, portadora do CPF nº 047.314.079-90. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADA, na modalidade NÃO RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:02E679D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 28/2023 - PROTOCOLO Nº 14.455/2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSIONÁRIA: Bruna Jochem, pessoa física, portadora do CPF nº 072.818.539-39. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADA, na modalidade RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C7B4D60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 29/2023 - PROTOCOLO Nº 419/2023.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSIONÁRIO: Luciano Cesar Ascari, pessoa física, portador do CPF nº 041.425.269-10. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADO, na modalidade NÃO RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 01 (uma) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. DATA: 17 de Fevereiro de 2023.

MARCOS COLLA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B98D2B5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2023 - PSS - EMPREGO PÚBLICO ZELADOR(A)

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando odisposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 2º, V, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022, que autorizoua contratação temporária, em caráter emergencial,de 100 (cem) servidores para o emprego público de Zelador(a); e
Considerando que, mesmo tendo sido realizadas todas as convocações dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, consubstanciado no Edital nº 001/2022, bem como no Edital nº019/2022,permanece a demanda de pessoal na Administração Municipal, em especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Fica publicado o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal para o emprego público de Zelador(a).

DAS VAGAS OFERTADAS
O PSS destina-se ao provimento de vagas para emprego público temporário no Município de Pato Branco, conforme especificado na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e constante no presente Edital:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
26	Zelador(a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	R$ 1.361,89
Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 276,81 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.				

DO REGIME JURÍDICO
O pessoal contratado pelo PSS será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu art. 481.
O pessoal admitido através do PSS poderá ter contrato de trabalho firmado pelo prazo de 01 (um) ano.
DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em concorrer às vagas ofertadas neste Edital devem efetuar a sua inscrição, protocolando a Ficha de Inscriçãoconstante no Anexo III juntamente com os demais títulos, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, **no período de 23 de fevereiro de 2023a 10 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**.
Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve conhecer o Edital de Abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicano conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
Não haverá cobrança de taxa para participar do PSS.

DAS PROVAS
O PSS será realizado em uma única etapa, que consistirá emprova de títulos.
A prova de títulos é referente à experiência profissional e nível de formação do candidato,conforme disposto no Anexo II, a qualtambém deve ser adicionada à documentação protocolada.
Deve-se preencher somente os dados do candidato na ficha constante no Anexo II,deixando-se os demais campos por conta da banca examinadora.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS
Os títulos (cópias simples, frente e verso) devem ser protocolados juntamente com a Ficha da Prova de Títulos (Anexo II) e com a Ficha de Inscrição (Anexo III), no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no período de**23 de fevereiro à 10 de março de 2023**, **das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**.
No momento da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o responsável pelo recebimento deve numerar os títulos recebidos e fornecer ao candidato um comprovante de entrega de documentos, discriminando a quantidade de páginas recebidas.
No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre a documentação, pois o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela banca examinadora do PSS.
Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela comissão organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.
Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital.
A banca examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.
Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
A titulação mínima exigida para a funçãoserá o Ensino FundamentalIncompleto,devendo a comprovação ser entregue junto aos demais títulos, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar válido, conforme descrito no Anexo II, sendo que este último não será pontuado.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS
8.1. Os requisitos para pontuação dos títulos devem ser comprovados da seguinte forma:
8.1.1. Experiência Profissional: diretamente ligada à área de atuação da função, através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho, da carteira de trabalho, inclusive da página de identificação do empregado, ou atestado emitido pelo ente público constando, de forma clara, a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis, por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.
8.1.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.3. No cálculo de pontos por tempo de serviço, os períodos superiores a 08 (oito) meses serão computados como 01(um) ano;
8.2. Nível de Formação: adicional ao requisito mínimo. O candidato deve comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido de Ensino Fundamental, Médio, Curso Técnico e Nível Superior (qualquer graduação).

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no presente PSS, caso o candidato venha obter aprovação, devem ser comprovados os seguintes requisitos, no momento da contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;
Não perceber proventos de aposentadoria decorrentes dosarts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, de acordo com a proibição prevista no §10 do art. 37, do mesmo diploma legal;
Não exercer cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou

em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de função pública;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
b) Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
c) Possuir maior idade.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação de inscritos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
12.2. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação preliminar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
12.3. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentados, e serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pato Branco, não sendo consideradas reclamações verbais.
12.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, que emitirá parecer conclusivo.

13. DAS DIVULGAÇÔES
13.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo, objeto deste Edital, serão feitas da seguinte forma:
a) Extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
b) Integra de todos os editais nos sites:http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

14. DA CONTRATAÇÃO
No decorrer da validade do PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico.
Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumirem as vagas, contados da data da publicação do edital de convocação.
O prazo previsto no item 14.2 deste Edital somente será prorrogado quando for necessário aguardar a conclusão do exame de caráter admissional, a ser agendado pelo Município.
Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito aos exames admissionais, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função.
No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato de Trabalho, que será estabelecido nos termos do art. 481 da CLT.
Para a contratação, deve ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 5.881, de21 de março de 2022, acrescida do valor de R$ 276,81 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) a título de abono salarial, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
15.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do PSS.
15.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do PSS, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.7. O PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano.
15.8. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no serviço público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
15.9. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, designada para este fim.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO	**Descrição das atividades**
Zelador (a)	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nas unidades escolares, centros de Educação Infantil e em edifícios públicos municipais.
ATRIBUIÇÕES COMUNS Substituir os servidores efetivos, em caráter temporário, executando toda e qualquer atividade inerente à função.	
Executar trabalho rotineiro de limpeza de área externa e interna em edifícios, prédios, dependências, escolas, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, pelo menos 01 (uma) vez ao dia; Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos de madeira, vinílicos, de mármore, cerâmicos, cimento queimado, de marmorite e emborrachados; Retirar o pó dos telefones, ventiladores, computadores (conjunto completo) e outros aparelhos com flanela e produtos adequados; Limpar os corrimãos; Limpar semanalmente atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético; Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico ou tecido em assentos e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; Limpar os espelhos; Sinalizar através de placas de advertência, quando o local onde estiver sendo feita a limpeza, estiver molhado ou escorregadio; Remover manchas das paredes. Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabão, para conservá-los em condições de uso; Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; Manter os mais diversos ambientes do prédio organizados e limpos, a fim de promover um ambiente apresentável e higiênico (salas, corredores, banheiros, calçadas, cozinha) utilizando-se de materiais de limpeza em geral; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; Guardar objetos e equipamentos nos locais determinados; Executar trabalhos braçais; Recolher e armazenar adequadamente o lixo orgânico e reciclável; Usar itens de segurança, como luvas e máscaras e ficar atento ao lidar com equipamentos que podem provocar ferimentos Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	

ANEXO II
EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego público (temporário): **ZELADOR(A)** **DADOS PESSOAIS**: Nome: _____ Data de Nascimento:_____RG:_____ UF: _____			
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Uso da Banca Examinadora**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO**

COMISSÃO			**OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação.	10 (dez) pontos por ano,limitados ao total de 70 pontos		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Inclusive curso Técnico.	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 30 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO:A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste Edital.			
Pato Branco,____/____/_____.			

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	**ASSINATURA**
Presidente		
Membro		
Membro		

OBS:_____

ANEXO III
EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO: ZELADOR (A)

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
RG:	CPF:	SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc: ____/____/____	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:		Nº
Bairro		CEP:
Telefone 01:		
Telefone 02:		
Município:		Estado:
E-mail:		

ANEXO IV
EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	Das **08h** do dia **23/02/2023** até às **17h30**do dia **10/03/2023**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco
Publicação da relação dos inscritos	* Dia **16/03/2023**nos endereços eletrônicos: www.patobranco.pr.gov.br/concursos http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo para interpor Recurso quanto às inscrições	24 horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, pelo sistema 1DocRH
Período para análise dos títulos	Do dia **16/03/2023 à 24/03/2023**
Publicação da Classificação Preliminar	* Dia **29/03/2023**nos endereços eletrônicos: www.patobranco.pr.gov.br/concursos http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo para interpor Recurso quanto à Classificação	24 horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, pelo sistema 1DocSEC-ADM PESSOAL
Publicação da Classificação Final	*Até dia **06/04/2023,** nos endereços eletrônicos:www.patobranco.pr.gov.br/concursos http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

*** Os prazos poderão sofrer alterações, de acordo com a demanda e os trâmites do processo.**

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1CC3A22E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 3543 de 11 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CEZAR GUILHERME CORREIA CANTU ao cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos, CC 10 junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3EBE48E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.620, de 24 de janeiro de 2023, das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **MARILDE SANTINI,** Matrícula nº 5796-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Remover a servidora de que trata esta Portaria dentro quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:441CAB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.636/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARIELI APARECIDA NOVAKOSKI KREDENS,** Matrícula nº 3956-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0D160D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IDACEMA KRUGER,** Matrícula nº 3970-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EE2DE8B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.631, de 13 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE GUSTAVO PATEL** para o cargo em provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Ambiental, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FCB620CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.742, de 13 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 30% (trinta por cento), a servidores (as) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME
6815-2	Gilvane Hemann Tonion
8336-4	Alvarina do Carmo Sangalli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1F3217DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.599/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TAINA DA SILVA GODOI,** Matrículas nºs. 4030-4 e 3658-7, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4FB4CC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 4.271, de 17 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALMIR JOSÉ PAGNONCELLI** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2251B426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3575, de 17 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAIANA RALITA RUARO TAVARES,** matricula 11383-2 do cargo em provimento em comissão de Chefe do setor de Gestão Ambinetal, Símbolo CC8, junto a Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8597F091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº 173/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3575, de 13 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAIANA RALITA RUARO TAVARES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:901C077A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.606/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VAINE MARI DOLCI,** Matrícula nº 3806-7, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EFA6018D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FERNANDA BONASSA MARCARINI,** Matrícula nº 3784-2, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8F2B656F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.597/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JUCARA CARDOSO RIBAS,** Matrícula nº 7652-0, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6C6459A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 4.266, de 17 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **LICIANE CRISTINA PUTTKAMER**, Matrícula nº 7635-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Planejamento de Contratações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:19D4A1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 4.266, do dia 17 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITOR DEBASTIANI VALER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Planejamento de Contratações, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DEC9949E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.602/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JANETE PRAUSE,** Matrícula nº 3959-4, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9D74DDD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.603/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCIA APARECIDA PINTO,** Matrícula nº 3943-8, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C437A0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.611/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES,** Matrícula nº 3793-1, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:23FA9F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 22 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 3.354, de 9 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Instrutor de Aprendizagem Industrial, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em decorrência da aposentadoria compulsória do servidor **ADALIRIO PAULO TOLDO**, Matrícula nº 5002-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6691D1ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 404/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARCOS FAGUNDES MARTINS,** Matrícula nº 4140-8, do emprego público de Auxiliar de Serviços Braçais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A76637E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.130/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida à servidora **CRISLAINE CHAGAS DE SOUZA MOSER**, Matrícula nº 6780-6, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:50FA79E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **ADENIR DE FREITAS**, Matrícula nº 6329-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Revogar a gratificação concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 132, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA09C53E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.692, de 6 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme a seguir especificado:
I - presidência: Danielle Bonatto da Rosa - Farmacêutica;
II - vice-presidência: Monica Cozer Marini - Farmacêutica;
III - membros efetivos:
Alinede Souza -Farmacêutica;
AndréViganó-Farmacêutico;
Cleunirde FátimaCandidode Bortoli- Enfermeira;
EdissonAlberto HauschildtJunior- Médico Psiquiatra;
EllenThaisOliveira Cobalchini- Farmacêutica;
Felipe Balem Borges da Silva - Médico Plantonista;
Fernando AdalbertoBranco - Farmacêutico;
GrasielaHass Reis- MédicaGeneralista;
LucianeBergamin- Enfermeira;
RoseaneChioquettaStedile-Farmacêutica;
RodolfoEngelbert- Médico;
VitórioAntônio Petkowicz-Farmacêutico;
SimoneFátima Duarte - Enfermeira;
VivianAgnesStein-Farmacêutica;
ZelianeCamargoLovatel– Farmacêutica.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 240, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C635DD05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Despacho nº 5 do Memorando nº 2.305, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o prazo para que a candidata **LUANA DA SILVA MUSSATO**, aprovada no concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, nomeada através da Portaria nº 095/2023, Edital de Convocação nº 017, tome posse no cargo de Professor, enquanto durar seu impedimento decorrente da licença maternidade, o qual se encerra em 17 de junho de 2023.

Art. 2º A candidata de que trata esta Portaria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município até uma semana antes do vencimento do atestado médico, para adoção das providências necessárias à admissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7D48AB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 095/2023, para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Aryane dos Reis	Médica 20h (*)
Eduardo Sebastiao de Macedo	Professor
Jian Paulo Cadorim	Professor
Rodrigo Mello Campos	Professor
Leonilda Ribeiro da Silva	Professor – Área específica Bilíngue
Aline Benato Soares	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Amanda do Nascimento Tres	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Caetano Borges Sartori	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Emili Titton dos Passos	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Izabel Cristina Wagner	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Mariana Pessoa	Professor – Área específica Bilíngue (*)
Iuris Marcelo da Maia	Professor – Área específica Educação Física (*)
Thais Sanguanini Lavezzo	Professor – Área específica Educação Física (*)
Ana Carolina Bertuzzi	Professora
Natalia Milani	Professora
Simone Aparecida Longem Caspchark	Professora
Taina Gabrieli Brum Maranoski	Professora
Bruna Teixeira Dias	Professora (*)
Jocelaine Alves	Professora (*)
Josane Meurer Rufato	Professora (*)
Keli Thais Saggin	Professora (*)
Susana Vasconcelos Battistin	Professora (*)
Suziane Sene Borges da Silva	Professora (*)
Dilce de Aparecida de Lima da Silva	Professora de Educação Infantil (*)
Daiane de Lima Campos	Professora de Educação Infantil (*)

(*) Solicitação de final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5DCB81E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Médico 20h no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rivair Pelin Damaceno	18º

Art. 2º O candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5A584950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.974, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG13 à servidora pública **MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA**, Matrícula nº 8124-8, ocupante do cargo Enfermeira 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:733392ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.974, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG10 ao servidor **CASSIO AURELIO TEIXEIRA**, Matrícula nº 6862-4, ocupante do cargo Assistente em Saúde, função Técnico de Raio-x 20h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a gratificação de função concedida ao servidor através da Portaria nº 326, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:620EF2B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.530, de 10 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACKSON GIORDANI SILVA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Seção de Análise de Projetos, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EFD2AE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.825 de 7 de fevereiro de 2023, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 20 de fevereiro de 2023 até o dia 22 de fevereiro de 2023 às 13h, em virtude do Feriado de Carnaval.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJP
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F863F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de Ampliação e adequação de* ***ponte rural localizada na comunidade Rio das Antas,*** *município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e as disposições contidas no Edital e Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 08/03/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 08/03/2023 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

17/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C1A192C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
INEXIGIBILIDADE N° 01/2023
OBJETO: *Inscrições de cursos abordando o tema "Controle Interno" para os servidores Bruna de Fatima Majolo Joly, Felipe Joly da Cruz e Leticia Lesoski, em atendimento a Secretaria de Administração de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**
Valor Total: R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2023
CONTRATADO: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Inscrições de cursos abordando o tema "Controle Interno" para os servidores Bruna de Fatima Majolo Joly, Felipe Joly da Cruz e Leticia Lesoski, em atendimento a Secretaria de Administração de Paula Freitas/PR*
VALOR DA DESPESA: **R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93
DATA: 17/02/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Valor.....: R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 17/02/2023- Término: 17/02/2024
Licitação....: Inexigibilidade N° 01/2023
Recursos: *(50) 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*
Objeto: **Inscrições de cursos abordando o tema "Controle Interno" para os servidores Bruna de Fatima Majolo Joly, Felipe Joly da Cruz e Leticia Lesoski, em atendimento a Secretaria de Administração de Paula Freitas/PR.**

Paula Freitas-PR, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F4C20C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas e caixas de gordura nos orgãos pertencentes à Administração Pública, em atendimento as secretarias solicitantes, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 06/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/03/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

17/02/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0C5326A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus II, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.* Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 07/03/2023**. Abertura das Propostas: **07/03/2023**. **às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com .

17/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8355BE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 120/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 15/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8CB1AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 121/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta em hospital psiquiátrico, no dia 10/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B68FA1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 122/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 10/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F6BCF070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 123/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:213864E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 124/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 13/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:59814FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 125/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 14/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F21372FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 126/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A0867A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 127/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9812F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 128/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente oncológico, no dia 17/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4083798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 129/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 17/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BAF47A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 130/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta após cateterismo, no dia 17/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1469EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 131/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 20/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:09E2514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 132/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 20/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8019870C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 133/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta – Hospital do Rocio, no dia 21/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:513608F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 134/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 134/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre designação de servidor.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. JEIZEL MARLON FONSECA DE CÓRDOVA, inscrito no CPF sob o nº 050.308.129-97, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 167.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB016A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 135/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Thais Waismann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Reunião com os representantes municipais do programa Saúde na Escola, no dia 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B738C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2023 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 136/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 23/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B84FC1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO 9/2023 DO PROCESSO Nº 29/2023 DO INEXIBILIDADE Nº 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 9/2023

ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL N°. 9/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 1/2023

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", para aquisição de kits de uniforme sustentável, destinado aos alunos da rede municipal do município de Paulo Frontin-Pr.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade, destinado às escolas da rede municipal de ensino do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 17 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:833BD917

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022, que será realizada dia 24 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Rua 22 de Janeiro, 284, Centro – Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4E47894B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA ILZE MAYRA KARPOVICZ
CNPJ.....: 33.604.336/0001-12
Valor.....: R$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8B69B755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 4/2023

INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA.
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Valor.....: R$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:185DC776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 5/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
CNPJ.....: 07.226.537/0001-13
Valor.....: R$ 1.488,906,20 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C79FD085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
CNPJ/MF nº 30.573.644/0001-30
Endereço: Rua Parigot de Souza, n° 180, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:169CF772

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 30/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
CNPJ/MF nº 30.573.644/0001-30
Endereço: Rua Parigot de Souza, n° 180, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A63A7F3B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E68F6FC8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: WELINGTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1A1DBA2E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

ContratadaGILMAR LUCIETTO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº10.673.854/0001-92
Endereço:Rua Pio XII, n° 914, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$220.917,10 (duzentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).**

Perola D'Oeste-Pr,17 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6FCE79CF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 30/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69
EndereçoAvenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

ContratadaGILMAR LUCIETTO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº10.673.854/0001-92
Endereço:Rua Pio XII, n° 914, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$220.917,10 (duzentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB078962

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E01014BD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 220.917,10 (duzentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0D7902B7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada IRMÃO MENUSSI LTDA
CNPJ/MF nº 09.461.614/0001-45
Endereço: Av. Brasília, n° 681, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).**

Perola D'Oeste-Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9DD3CA80

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 30/2023.
Processo Inexigibilidade nº 003/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada IRMÃO MENUSSI LTDA
CNPJ/MF nº 09.461.614/0001-45
Endereço: Av. Brasília, n° 681, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F716B0E6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
IRMÃO MENUSSI LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D24B5309

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: IRMÃO MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 241.308,60 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3D09F0CC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 18/2023 de 23/01/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de parque pedagógico, a ser instalado na Praça Paria e no Centro Municipal de Educação Infantil Pérola D'Oeste – CMEI, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Março de 2023, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Março de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6C7D6E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação N.º 20/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

FONOAUDIÓLOGA				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
153246	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	**57,50**	1º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 17 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F3479650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação N.º 19/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

CONTADOR				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152140	STEFANY MORETTO KASMAS	02/12/1998	**72,50**	2º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 17 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2CC29298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 21/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
05	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTE	14/04/1991	5,00	52
31	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	5,00	53
25	ISABELA GOMES	08/10/1994	5,00	54
02	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	5,00	55
35	SUZANA NUNES DA CRUZ VIEIRA	08/08/1981	CLAS.	56
50	KATIANE FABIOLA SCHIMIDT	09/09/1989	CLAS.	57

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 17 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:482183C5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Fevereiro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS dos repasses continuados do FEAS Fundo a Fundo, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 17 de Fevereiro de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:E391E4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380006 DESTINADOS À APAE DE PIÊN.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Formar a comissão para análise de prestações de contas dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20380006, destinados à APAE de Piên.
Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso; Danielli dos Santos; Eliane Maria Leinecker Kaminski e Anita Schmiderkal.
Art. 3º O valor a ser repassado para a instituição é de R$ 50.000,00.
Art. 4º A prestação de contas por parte da APAE de Piên se dará a cada 03 (três) meses.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6958A445

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO REPASSE DO SIGTV– SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – APAE DE PIÊN.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação apresentado pela APAE de Piên, para execução do repasse recebido através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5BE82673

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS, REFERENTE AO SUPERÁVIT DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de reprogramação de saldos contidas nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao superávit de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:020A8C9C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FEDERAL, DESTINADO AOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, REFERENTE AO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar parcialmente a prestação de contas do repasse Demonstrativo de Serviços/Programas, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:EB1E0382

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS do RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS, DESTINADO À GESTÃO DO SUAS, REFERENTE AO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse IGD-SUAS, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:971E988B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS do RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PBF, DESTINADO À GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse IGD-PBF, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6EAD88F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 10/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
Contratado: BF SOLUÇÕES – BRUNO V. F. DA SILVA

OBJETO: Realizar gravação e transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; 33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

PRAZO DE VIGÊNCIA: Tendo em vista o saldo remanescente, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 19 de abril de 2023.

Piên, 20 de dezembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BDAF3A4F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2023.

Súmula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência".

Giomar da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência - Símbolo CC-I - a Sra. Rosana Maria Grossl**,** brasileira, Advogada, inscrita na OAB - PR sob nº 52522 e RG 3.786.006 -SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de fevereiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:41A6B3B3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2023 CONTROLE INTERNO

SÚMULA: Dispõe sobre normas e procedimentos para a PUBLICAÇÃO dos processos de licitações no site oficial do Poder Legislativo do Município de Piên.

Considerando a competência do Controle Interno da Câmara Municípal quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos.

Considerando a necessidade de instituir normas e procedimentos para a Publicação dos processos de licitações no site oficial da Câmara Municipal de Piên.

Considerando ainda que a **Publicidade** é um dos principios da Adminstração Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer diretrizes e procedimentos para a Publicação dos processos de licitações no site oficial da Câmara Municipal de Piên,
Art. 2°. É imprescendível para que esta Casa Legislativa possa dispor de todos os processos licitatórios em seu sitio eletrônico oficial em tempo real, que ao final do processo, o **Agente de Compras ou o/a servidor(a) equiparado(a)** encaminhe o processo na integra o mais breve possivel ao servidor **Técnico Legislativo**, para que seja realizado a digitalização e publicação no site da Câmara, visando assim dar maior transparência aos gastos publicos.
..

Art. 3° A inobservância das disposições constantes desta Instrução Normativa poderá implicar em sanções administrativas e legais cabíveis aos agentes públicos.

Art. 4°. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 17 de Fevereiro de 2023.

GILSON HILGENSTIELER
Controle Interno

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:16D8BA41

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 12/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 28/2021
Contratado: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ n° **14.798.740/0001-20**
Objeto: serviço de fornecimento de internet banda larga por fibra ótica 200MB, incluso 1 (um) IP Fixo; Acesso compartilhado na rede via Wi-Fi e fornecimento do equipamento RB em regime de comodato
O aditivo importa no valor mensal de **R$ 149,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos**) por mês, para o período total de 12 meses.

Dotação orçamentária:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Prazo de Vigência: doze meses

Piên, Paraná, 25 de outubro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:D3101575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
Origem: Projeto de Lei nº 002/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$- 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Pavimentação de Estradas Vicinais.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CDE69681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2023

DENOMINA CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL RITA PALHANO O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Cultural e Educacional Rita Palhano o imóvel municipal destinado ao funcionamento do Centro Educacional e Cultural, localizado na Rua Amazonas, nº 159, Centro, em Piên/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E5ECAB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2022

TERMO DE RESCISÃO 003/2023

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME**.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. **HÉLIO CLEMENTE** inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63, , e de outro lado, **TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.992/0001-16, com endereço na Rua Manoel Maximo dos Santos, nº 42, Cajuru em Curitiba/PR, CEP: 82960-050, fone/fax: (41) 3226-1176, e-mail: tfpm.comercial@hotmail.com, neste ato representado por Lucas Luan Pacheco Martins inscrito(a) no CPF sob nº 073.626.709-31, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, resolve RESCINDIR UNILATERAL a **ARP n° 124/2022 – Pregão Eletrônico 35/2022**, conforme protocolo 216/2023, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023. e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 08 de fevereiro de 2023

P/ Contratante:-
MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7F799B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON** portador do CPF n° 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.204.552/0001-49 estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 3369, Bairro Ribeirão das Pedras– Indaial/SC, CEP 89.130-000, neste ato representado pelo Sr. **HERIBERT PRUST**, inscrito no CPF sob nº 498.080.289-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, o valor do contrato passa a ser de R$ 6.232,74 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8C56F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

8º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.289.354/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90892743-51, estabelecida na Rua Padre Osvaldo Gomes nº. 352, Balneário das Gaivotas em Matinhos/PR CEP 83260-000, Fone: (41)99941-8672, e-mail: nucleo.nsa@hotmail.com por seu representante legal, Sra. **EDILENE PRATES SCHIO**, inscrita no CPF sob nº. 113.067.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 127/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26898967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 016/2023

PROTOCOLO: 352/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para formalização de parceria entre o município de Piên e ao Movimento Independente pelos Animais- MIA - referente ao Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR: R$ 59.999,30 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **Valor Total**
Sendo as parcelas mensais (01) uma de R$ 5.999,30 e mais 09 (nove) parcelas de R$ 6.000,00

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F519571F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 017/2023

PROTOCOLO: 481/2023
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva de 03 (três) geladeiras para armazenamento de vacinas -ELBER Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.424.944/0001-26
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 17/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5661E8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0032-05
Objeto: Contratação de Empresa para realização dos Cursos de Panificação e Programação de Torno CNC nas unidades móveis do SENAI. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A64E24DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR e matrícula 365521.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:910DCDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO Comitê MUNICIPAL de Mobilização pela redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no art. 7º do Decreto nº 15, de 21 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para o período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2025, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Emmanuele de Oliveira Fraga (titular) e Vanessa Rauth Ferreira Costa (suplente);
b) Jeferson Lima Barbosa (titular) e Andreia Simone da Cruz Gulinski (suplente);
c) Suzane Cristofolini de Oliveira (titular) e Tatiane Cubas Ribas Malchovski (suplente);
d) Georgia Luciana de Oliveira (titular) e Eliane Maria Kaminski (suplente);
II - Representantes da Vigilância em Saúde: Rubia Forteski (titular) e Adriana Preisler (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Gabriela Ribeiro de Castro (titular) e Regiane Rauth (suplente);
V - Representantes da APAE: Méri Pereira de Souza (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente);
VI - Representantes do Conselho Municipal de Saúde: Gilmar Fabiano Nogueira (titular) e Leila de Jesus Batista Carvalho (suplente);
VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Larissa Andrielly Vieira Machado (titular) e Danielli dos Santos (suplente);
VIII – R epresentantes do Conselho Tutelar: Dirlei Aparecida Pieckocz (titular) e Daiana Sueli dos Santos (suplente);
IX - Representantes do Hospital Municipal: Peterson Anderson de Souza (titular) e Juliana Aparecida de Andrade (suplente).

Art. 2º Os membros do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal nomeados pelo Decreto nº 48, de 02 de abril de 2020, com as alterações do Decreto nº 72, de 01 de março de 2021, Decreto nº 119, de 28 de abril de 2021, e Decreto nº 270, de 02 de dezembro de 2021, responderão pelas competências e atribuições até 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9A56E883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 118/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana Preisler**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3520994/SC matrícula funcional 4765758, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Plano Estadual Pelo Fim da Tuberculose.	06/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1004/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:74F85E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 119/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rubia Forteski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9 matrícula funcional 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre Plano Estadual Pelo Fim da Tuberculose.	06/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1005/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:93DDDFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 120/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Noemi Pereira de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9R1648488/SC matrícula funcional 78621, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª Regional de Saúde: Vacinação Covid-19 e demais orientações para o ano de 2023.	02/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1007/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:204FD00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 121/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana Preisler**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3520994/SC matrícula funcional 4765758, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª Regional de Saúde: Vacinação Covid-19 e demais orientações para o ano de 2023.	02/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1008/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1A1E49C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 122/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª Regional de Saúde: Vacinação Covid-19 e demais orientações para o ano de 2023	02/02/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	1009/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F9218BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 124/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suellen Magalhaes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª Regional de Saúde: Vacinação Covid-19 e demais orientações para o ano de 2023.	02/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1011/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:469FCC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 125/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP (Cirurgias - Opera Paraná)	07/02/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	1094/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:60E2D938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 126/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de atualização 2023 Junta Militar.	01/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1063/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2AA720D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 128/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I – Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da Associação de catadores e consorcio CONRESOL.	07/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1100/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F5B35EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para Locação de serviços de motoniveladora com operador com base na tabela DERPR. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 22/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7667E501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 129/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Deputados	13 a 16/02/2023	Brasília/DF	04 (Quatro)	800,00	1138/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:69AAE48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 130/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo público de **Assessor de Area III – Trânsito e Transporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos referente ao Detran.	13/02/2023	Rio Negro/PR	01 (Um)	50,00	1139/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2E410F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 132/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8846778-7/SC matrícula funcional 4765196, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso e Capacitação no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Paraná	15 a 17/02/2023	Pontal do Paraná/PR	03 (Três)	530,00	1142/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AC7B8368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 133/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum "Planos Regionais de Saneamento básico (PRSB) e modelagem de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de agua e esgotamento sanitario",	13/02/2023	Curitiba/PR	01 (Uma)	50,00	1150/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:424313F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 135/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Rodrigues,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.935/PR matrícula funcional 4765290, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I - Frotas**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Deputados	13 a 16/02/2023	Brasília/DF	04 (Quatro)	800,00	1152/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:99802766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 136/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR matrícula funcional 4765238, ocupante do cargo público de **Secretario de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Deputados	13 a 16/02/2023	Brasília/DF	04 (Quatro)	800,00	1153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2500AD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 137/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
38ª Reunião presencial de gestores da cultura	14/02/2023	Mandirituba/PR	01 (Um)	50,00	1224/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:81194942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 138/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a Defesa Civil.	14/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1237/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:35A58C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 139/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gustavo de Abreu Ferraz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.979.805.0/PR matrícula funcional 4765768, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
A.G.E do Consórcio Intermunicipal para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.	14/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1238/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4B6B4C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 140/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de **Assessor de Área III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da melhor idade com os grupos da melhor idade do município.	15/02/2023	Mafra/SC	01 (Um)	50,00	1344/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:3A558258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 141/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum das Cidades Digitais e Inteligentes da Região Metropolitana e Litoral.	15/02/2023	Araucária/PR	01 (Um)	50,00	1345/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:275E51C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PRESISENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

ATA Nº 01/2022
Ata do resultado da eleição DOS REPRESENTANTES ELEITOS POR VOTAÇÃO ELETRÔNICA FERRAMENTA DO GOOGLE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB dO MUNICÍPIO DE 2023/2026

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00, foi finalizada a eleição para presidente, vice-presidente e para secretária do Conselho do FUNDEB para gestão de 2023/2026 conforme lei 14.113/20, no dia 21/12/2022 a Sra. Leonice Zimmer enviou um formulário via link eletrônico ferramenta do google, para os membros titulares votantes, para votarem entre eles, excetuando os representantes do Poder Executivo, itens I e II, **I - Representantes do Poder Executivo Municipal**: Titular: Mirian Balan de Oliveira,**II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Andressa Fuerst Schroth, **III - Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:** Titular: Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski,**IV- Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:** Titular: Sabrina Marcela de Andrade Stahelin **V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:** Titular: Flavia Cavalheiro Gevenka, **VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:** Titular: Diane Fernanda Pieckocz Malicheski, Titular: Joslaine Marta da Silva Ferreira, **VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**Titular: Rosangela Maidanchen Zappe, Titular: Cleidiane Siqueira de Paula Kurovski, **VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Titular: Daiane dos Santos,**IX - Representantes do Conselho Tutelar:** Titular: Rosangela David dos Santos, **X - Representantes de organizações da sociedade civil:** Titular: Agnaldo Soares Martins, Titular: Marise Negrelli Koehler, **XI - Representantes das escolas do campo:**Titular: Aldri Marina Grosskopf Anton, na votação fora obtido o seguinte resultado, de 14 votos titulares, 10 titulares votaram, tendo obtido resultado de 40% para Presidente a Sra. Daiane dos Santos, 30% a Sra. Sabrina Marcela de Andrade Stahelin como Vice-Presidente e a Sra. Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski com 20% para secretária, mas por prudência e impedimentos da lei 14.113/20 a Secretária Sra. Clarice F. Fragoso, solicitou que fosse alterada, pois a

Sra. Daiane dos Santos trabalha no Dpto. de compras da Secretaria de Educação e tem cargo comissionado, então a Sra. Clarice solicitou que a segunda colocada fosse nomeada Presidente do conselho a Sra. Sabrina Marcela de Andrade Stahelin e Vice Presidente a Sra. Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski, ficando a Sra. Daiane dos Santos como Secretária do conselho, esta ata ficará arquivada junto com o resultado do pleito eletrônico como justificativa da alteração dos eleitos, por orientação da Secretária Sra. Clarice F. Fragoso, eu Sideney do N. Miorine redigi a ata, que segue assinada por mim a secretária Clarice e Sra. Noili,

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Matrícula 15006-2

NOILI FORTESKI GASSNER
Matricula -12011

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:8D0420DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2022 prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 23/02/20
Horário: 13h: 30 min.
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de fevereiro de 2023.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:8365870D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 33/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/02/2023 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: R$ 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Maria Luiza da Silva com acompanhante para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32649785

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 34/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/02/2023 (saída 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 165,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Lucas Barcellos Rup para consulta na Clínica Guaralitho em Guarapuava/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Guaralitho em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2023.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4578D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONVOCAÇÃO 04/2023

CONVOCAÇÃO 04/2023

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais**, CONVOCA** todos os funcionários e

professores da educação para comparecer no evento **"A importância da Comunicação nas Relações"** com a professora e mestre Vania Boer. Cumprindo a Meta 16 do PNE.

Data: 01 de março de 2023
Local: Casa da Cultura
Horário: 19h00min.

Pinhal de São Bento – PR, 17 de fevereiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:93686BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 380/2023

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 409555/18 (TCE-PR), Instrução 1405/2023 – CAGE do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2018 com o objetivo de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.966/2018 e revisado pela Portaria nº 325/2022 a Servidora Pública Municipal Inativa **GLECY ROQUE DE FREITAS**, portadora da CI/RG n° 3.617.XXX-6, inscrita no CPF n° 395.766.XXX-91, matrícula n° 495491, com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo 409555/18 (TCE/PR), Instrução 1405/2023 – CAGE (TCE/PR).
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.298,87 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos**), conforme cálculo acostado ao processo de aposentadoria as fls. 249/253.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a partir de maio/2019, visto que sua aposentadoria original iniciou em 01/06/2018, conforme Portaria nº 9.966/2018 (fls. 45/46), **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.881,82 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7E04B4D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 381/2023

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 229465/21 (TCE-PR), Instrução nº 26511/2022 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 009/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 010/2021 e revisado pela Portaria nº 104/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 4.223.XXX-0, inscrita no CPF n° 575.227.XXX-34, matrícula n° 322391 (1º Padrão), com a finalidade de sanar as irregularidades apontadas no Processo nº 229465/21 (TCE-PR), Instrução nº 26511/2022.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.629,37 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 231/236.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 12 e 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a partir de maio/2021, visto que sua aposentadoria original iniciou em 01/04/2021, conforme Portaria nº 010/2021 (fls. 104/105), **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.835,60 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D615F72D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 382/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 003/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 107/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 30/01/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **JURACI DO AMARAL ROCHA**, CI/RG nº 4.021.XXX-9 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 875.426.XXX-04, matricula funcional nº 436131 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 20 de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.626,76 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2352D856

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 383/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 005/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 108/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 03/02/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO**, portadora da CI/RG nº 6.340.XXX-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 928.453.XXX-00, matricula funcional nº 520431, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 20 de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.235,33 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EDD9F7CA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 384/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 006/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 113/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 08/02/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **DJAIR TIERA**, portador da CI/RG nº 2.059.XXX-2 (SESP/PR), inscrito no CPF nº 356.750.XXX-72, matricula funcional nº 506441, ocupante do Cargo de Agente de Manutenção, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 20 de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.731,75 (dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E6225736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA MANOEL DE LIMA, proprietário do lote 28, conforme Transcrição 33.643, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Capital, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, bancário, portador da CI/RG nº 5.xxx.335-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.xxx.xxx-04, casado em separação obrigatória de bens com **MARINEZ FERRAZ DE OLIVEIRA**, residentes e domiciliados na Rua Tenente Newton Lima, nº 180, Planta Vila São Cristóvão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05, LOTE 28 (28-R), PLANTA VILA SÃO CRISTÓVÃO - "Levantamento topográfico do lote 28-R, da quadra 05, da Planta Vila São Cristóvão, localizado na Rua Tenente Newton Lima, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184124,59, E: 6895917.60, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Tenente Newton Lima. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros confronta com o lote 30. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 26. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte o lote 29-R. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 18008/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B69EE72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA FRANCISCO PLETSH, DELAYNE GUIMARÃES FURTADO E IVANILTON SILVA GERALDO, APPARECIDA PIUCI, conforme Matrícula 32.767 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – Instituto da Especialização, fundamentado no Artigo 45 da Lei Federal 13.465/2017**, feito por **S.J.F. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME LIMITADA, com sede na Rua Aristides França, 882, Bairro Cidade Jardim, em São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.632.777/0001-20, neste ato representada por seu sócio administrador SERGIO JOSÉ FRAILE,** brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI/RG nº 6.xxx.136-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.xxx.xxx-53, com endereço na **Rua Aristides França, 882, Bairro Cidade Jardim, em São José dos Pinhais**, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 173-B, PLANTA GRANJAS ELDORADO - "Este memorial descritivo refere-se ao imóvel lote 173-B, resultante da subdivisão do Lote 173, da Planta Granjas Eldorado, situado no lugar denominado Itaqui, no Município e Comarca de Piraquara-PR. Proprietário: S.J.F. Representações Comerciais e Imobiliários Ltda. Área de 2.500,00 m². Matrícula 32.767 RI-Piraquara/PR. Inicia-se o perímetro no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 690955.099 m e N: 7177304.471 m localizado 120,00 m da esquina com a Rua Francisco Ribeiro de Oliveira, tendo a seguinte descrição de perímetro: Sul (frente): com a distância de 50,00 m confrontando com a Rua José Martinez Cano; Leste (à direita para quem da rua olha o imóvel): com a distância de 50,00 m confrontando com o Lote 173-C de propriedade da SJF Representações Comerciais e Imobiliários Ltda.; Oeste (à esquerda para quem da rua olha o imóvel): com a distância de 50,00 m confrontando com o lote 173-A de propriedade de Delayne Guimarães Furtado; Norte (fundos): com a distância de 50,00 m confrontando com o Lote 172 da Planta Granjas Eldorado. O imóvel localiza-se na Rua José Martinez Cano do lado par, distante 120,00 m (cento e vinte metros) da esquina mais próxima denominada Rua Francisco Ribeiro de Oliveira".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 17663/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49CFF0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOÃO PINTO MARTINS,** proprietário do Lote 06, conforme Transcrição da 6ª Circunscrição da Capital, compromissários compradores: HERMES RODRIGUES SIQUEIRA, assim como, aos **confinantes e** compromissários compradores: **ROGERIO DE PAULA**, brasileiro divorciado conforme matricula n° 45.690 da serventia de Piraquara**, MARILENE DE SOUZA,** brasileira, solteira, conforme matricula n° 45.692 da serventia de Piraquara**, EDINÉIA APARECIDA RICARO RODRIGUES,** brasileira conforme matricula n° 45.692 da serventia de Piraquara**, LOURDES MARIA BERTUZZI,** brasileira solteira**, HERMES RODRIGUES SIQUEIRA, JOÃO PINTO MARTINS** conforme transcrição n° 41.150 da 6° Circunscrição e **JAIRO ELEOTÉRIO,** brasileiro, solteiro e eventuais herdeiros e sucessores, terceiros interessados, eventuais responsáveis tributários e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JACKSON LOPES CUMIN**, brasileiro líder de logística, portador da CI/RG n° 6.xxx.900-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-36, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **TAVANE MARILIM PINOTTI MENDONÇA**, brasileira, planejadora de comércio exterior, portadora da CI/RG nº 6.xxx.463-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.xxx.xxx-05, residentes e domiciliados na Rua Altivir Schuli de Aguiar, 160, casa 01, Planta Vila Rosa, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Memorial descritivo de um terreno urbano lado par, da Rua Altivir Schuli de Aguiar, distante 18,00 m da esquina com a Rua Ozir Schuli de Aguiar com área líquida de 234,00, situado no lugar denominado Vila Rosa, no Município de Piraquara-PR. Inicia a descrição do perímetro tendo como origem o ponto 05, localizado na Rua Altivir Schuli de Aguiar, distante 18,00 m da esquina com a Rua Ozir Schuli de Aguiar, deste segue confrontando com o lote 06-R1, da quadra 08 de propriedade de Jairo Eleotério, com azimute de 301°22'26" com uma distância de 13,00 m até encontrar o ponto 02; deste segue confrontando com o lote 05 da quadra 08, de propriedade de Rogério de Paula, com azimute de 31°22'26" com uma distância de 18,00 m até encontrar o ponto 03; deste segue confrontando com o lote 07 da quadra 08, de propriedade de Lourdes Maria Bertuzzi, com o azimute de 121º22'26" com uma distância de 13,00 m, até encontrar o ponto 04; desde segue confrontando com a Rua Altivir Schuli de Aguiar, com azimute 211º22'26", com uma distância de 18,00 m até encontrar o ponto 05; descrito inicialmente, finalizando o perímetro e perfazendo uma área total de 234,00 m², consta no lote uma casa de alvenaria de 128,00 m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 498/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E414E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33570/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo Aquisição de insumos odontológicos da rede básica e especializada para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS, no município de Piraquaraserá realizada no dia08 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo:R$ 251.506,70 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis Reais e Setenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DD616BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a locação, instalação e transporte de container,será realizada no dia09 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo:R$ 11.816,11 (Onze mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7559DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **27 de fevereiro de 2023,** às **9h.**

Piraquara, 17 de fevereiro de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F9F226F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA 22/2023

PORTARIA N° 22/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR nos dias 20 e 21 de fevereiro e no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até às 13h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:285CC1C0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 35 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: **929,33 m²**

Proprietário: **MATIAS CLAUDIO SCHROEDER** ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Área para Captação**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio Batista, com área total de 1.347.652,80 m², neste município, constante da **Matrícula nº 30.172**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7255999.194 m e E 423942.322 m, localizado a margem direita do Rio Batista; deste

segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 30.172; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°51'12" e 30.32 m até o vértice B (N 7255975.582 m e E 423923.302 m); 308°51'12" e 30.00 m até o vértice C (N 7255994.402 m e E 423899.939 m); 38°51'12" e 31.89 m até o vértice D (N 7256019.233 m e E 423919.942 m); deste segue confrontando com margem direita do Rio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°03'47" e 3.25 m até o vértice E (N 7256016.776 m e E 423922.073 m); 133°03'04" e 4.73 m até o vértice F (N 7256013.547 m e E 423925.530 m); 123°57'14" e 4.36 m até o vértice G (N 7256011.111 m e E 423929.147 m); 132°58'41" e 5.79 m até o vértice H (N 7256007.165 m e E 423933.382 m); 131°50'40" e 4.97 m até o vértice I (N 7256003.851 m e E 423937.083 m); 131°38'11" e 7.01 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 929,33 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: **847,87m²**

Proprietário: **MATIAS CLAUDIO SCHROEDER** ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Área para Acesso à Captação**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situado no imóvel Rio Batista, com área total de 1.347.652,80 m², neste município, constante da **Matrícula nº 30.172**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J, de coordenadas N 7255997.932 m e E 423902.783 m, situado na divisa com área da Captação; deste segue pela área remanescente do lote de matrícula 30.172; com os seguintes azimutes e distâncias: 308°51'12" e 44.60 m até o vértice K (N 7256025.913 m e E 423868.046 m); 265°11'52" e 56.22 m até o vértice L (N 7256021.207 m e E 423812.021 m); deste segue pelo alinhamento predial da Estrada Rural, com o seguinte azimute e distância: 344°31'26" e 7.80 m até o vértice M (N 7256028.726 m e E 423809.939 m); deste segue pela área remanescente do lote de matrícula 30.172, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'51" e 60.68 m até o vértice N (N 7256033.631 m e E 423870.422 m); 128°51'12" e 20.51 m até o vértice O (N 7256020.761 m e E 423886.397 m); 119°39'37" e 27.38 m até o vértice P (N 7256007.213 m e E 423910.188 m); deste segue pela divisa da área da captação com o seguinte azimute e distância: 218°35'11" e 11.87 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 847,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: **400,00 m²**

Proprietário: **MATIAS CLAUDIO SCHROEDER** ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Área para Reservatório de Água – RAP02**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situada no lugar denominado Rio do Meio, com área total de 555.075,19 m², neste município, constante da **Matrícula nº 23.953**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P, de coordenadas N 7257112.401 m e E 423617.881 m, localizada no interior do imóvel de matrícula 23.953; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 23.953; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06'12" e 20.00 m até o vértice Q, (N 7257095.239 m e E 423628.151 m); 239°06'12" e 20.00 m até o vértice R (N 7257084.969 m e E 423610.989 m); 329°06'12" e 20.00 m até o vértice S (N 7257102.131 m e E 423600.719 m); 59°06'12" e 20.00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 400,00 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 : **51,90 m²**

Proprietário: **MATIAS CLAUDIO SCHROEDER** ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Área para Acesso ao Reservatório de Água – RAP02**, instituída no imóvel constituído por uma área de terrenos, situada no lugar denominado Rio do Meio, com área total de 555.075,19 m², neste município, constante da **Matrícula nº 23.953**, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T, de coordenadas N 7257103.941 m e 423622.943 m, localizada na divisa com a área do RAP02; deste segue confrontando com área remanescente do lote de matrícula 23.953; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°10'54" e 10.38 m até o vértice U (N 7257109.567 m e E 423631.667 m) perfazendo uma extensão de 10,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 51,90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das desapropriações / instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDD9CCAF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (17/02/2023 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 338.898.059-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EF.B681.E1BF.4209 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90B8E97C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (17/02/2023 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.538.349-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EF.B74D.D1E4.D413 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:990606D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complemento de carga horaria, a contar de 01 de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54507	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	83%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D4A141D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Transferir o Servidor Jair Gruber De Lima, Matrícula nº 52508, no cargo de Motorista, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Memorando nº 1.736/2023, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
52508	JAIR GRUBER DE LIMA	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EF172F72

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Transferir o Servidor Juliano Sokoloski, Matrícula nº 51804, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, Memorando nº 2.524/2023, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51804	JULIANO SOKOLOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8E00AC02

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga-se as Portarias abaixo evidenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogam-se as Portarias:

Portaria n° 17, de 16 de janeiro de 2023.
Portaria nº 18, de 16 de janeiro de 2023.
Publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D29C3FEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Beatriz Pauluk Da Silva, por ter sido Aprovada em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Técnico em Educação Física - 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **BEATRIZ PAULUK DA SILVA,** por ter sido aprovada em 02º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **TECNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA9E7901

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar cargo em comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o senhor **ANDRE DE PAULA BARBOSA,** do Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C87BD5E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **EVERSON PAGOTTO,** do cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:071A16D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear cargo em comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EVERSON PAGOTTO**, no Cargo de Diretor de Obras e Viação, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCE2AE3A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **TEODOZIO PICHUSKI**, no Cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A95F3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO PETROLIUM

TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO 566/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Termo de SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato 566/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo e supressão de valor ao contrato, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação da Empresa fornecedora, pesquisa de preço no mercado, houve redução de valor do combustível óleo Diesel. Em conformidade com o artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	5,98	0,82	5,16
1	DIESEL S500	LITRO	5,88	0,73	5,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/02/2023.

Originalmente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
. Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6D88C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 84/2023, DISPENSA 8/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 08/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	17/02/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DA CONTINUAÇÃO DA RUA DEP. FRANCISCO COSTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: **MPAR CONSULTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº.**32.806.751/0001-96** , estabelecida na R CORONEL JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, BAIRRO UBERABA, CURITIBA-PR**, CEP: 81.570-160**.

Valor Total do Fornecedor: **R$31.893,66 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).**

Valor Máximo do Lote: R$31.893,66 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 600,00 M DE EXTENSÃO, DA CONTINUAÇÃO DA RUA DEP. FRANCISCO COSTA	SERV	1	R$ 31.893,66	31.893,66

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 17 fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MPAR CONSULTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DA CONTINUAÇÃO DA RUA DEP. FRANCISCO COSTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 31.893,66 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 8/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D2E4379F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2023

Data: 17 de fevereiro de 2023

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único: No dia **22/02/2023**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores do Legislativo, terá início às 08h00min.
Art. 2º - Fica transferida para o dia 22 de fevereiro de 2023, às 19h:00min., a 1ª (primeira) Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 74º § Único da Resolução nº 001/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:88664F2C

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 048/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Alessandra Cristina do Nascimento**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, 22 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 06 a 27 de fevereiro de 2023, conforme Memorando 1Doc nº 966/2022, de 19/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6FC4BE90

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 049/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 07 (sete) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Edvan Elton Sgorlon**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, usufruídas no período de 23 a 29 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 078/2023, de 19/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE9CD94D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 050/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Edvan Elton Sgorlon**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 185/2023, de 15/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E8714FC5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 051/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 049/2023, de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3807463E

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 052/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 19 de

janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na Folha de Pagamento do mês de janeiro/2023, conforme Protocolo 1Doc nº 029/2023, de 10/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FEE57577

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 053/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 12 a 31 de janeiro de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na Folha de Pagamento do mês de janeiro/2023, conforme Protocolo 1Doc nº 026/2023, de 09/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:16DF3F0F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 054/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Claudio Gonçalves**, lotado no quadro de pessoal comissionado com o cargo de Auxiliar Operacional, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, a serem usufruídas no período de 22 de fevereiro de 2023 a 23 de março de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 165/2023, de 10/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9585ADB5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 055/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Assistente Social, usufruídas no período de 02 à 21 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 890/2022, de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0373015A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 056/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Claudionor Geraldo Pereira**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Secretário de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 02 a 21 de fevereiro de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2023, conforme Protocolo 1Doc nº 940/2022, de 21/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2959E5A0

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 057/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 0101/2022 a 31/12/2022, concedidas ao servidor **Renan Ricardo Rosa**, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, usufruídas no período de 09 à 23 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.520/2022, de 15/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C5B784A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 058/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Danúzia Garcia dos Santos Bueno**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Nutricionista, usufruídas no período de 02 à 21 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.313/2022, de 07/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4693BAE

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 059/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Eliane de Lima**, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Conselheira Tutelar, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 01 a 10 de março de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 655/2023, de 08/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87DF710F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2022, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 16h (dezesseis horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 16 de Fevereiro de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D6808010

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 08

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Ana Sara Welter requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Oficina de minutas para a nova Licitação**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 22, 23, e 24 de fevereiro de 2023;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/02/2023, seu retorno se dará no dia 25/02/2023;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Ana Sara Welter;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:62860D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Oficina de minutas para a nova Licitação**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 22, 23, e 24 de fevereiro de 2023;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/02/2023, seu retorno se dará no dia 25/02/2023;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AB30C7F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 06

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Oficina de minutas para a nova Licitação**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA, entre os dias 22, 23, e 24 de fevereiro de 2023;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/02/2023, seu retorno se dará no dia 25/02/2023;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor Jacson Marcelo Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano corrente de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A54FD252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 068/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 068/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para o atendimento ao público, entre os dias 20 e 22 de fevereiro (segunda, terça e quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão ao feriado de **Carnaval** no dia 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E8C77B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENESFILHO, denominadoCONTRATANTE** e a empresa Salish Comunicação Eireli, CNPJ/MF 07.032.757/0001-06, denominada **CONTRATADA**. OBJETO O presente instrumento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS**". Devido ao redimensionamento em 25% o valor deste aditivo será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:7E5E5274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30,denominado **CONTRATANTE** e a empresa Salish Comunicação Eireli, CNPJ/MF 07.032.757/0001-06, denominada **CONTRATADA**. OBJETO O presente instrumento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS**O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o quantitativo do contrato 308/2022 em 25%, ato solicitado pelo Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2317/2023.Devido ao redimensionamento em 25% o valor deste aditivo será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:B1A3AEEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 - DISPENSA Nº 06/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023.

MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ Nº 09.515.915/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº05.607.802/0001-88 DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo ad O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO** ministrativo nº 159/2023, processo licitatório nº 31/2023, dispensa nº 06/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **O OBJETO O presente tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de chapéu pescador personalizável para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, conforme as condições descritas neste Termo de Referência. "Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.840,80 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Pontal do Paraná,17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:2DA0B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **PROTOCOLO nº 18.538/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN SANTANA - MATRICULA 246601,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro

Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 24/10/2017 a 23/10/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1897658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo2762/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **IZABETE DO NASCIMENTO LOPES– MATRICULA: 235901** , ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **02 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:789162EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 097 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 12.241/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EUNICE FLORÊNCIO– MATRICULA– 56731,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/02/2014 a 04/02/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,07 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12B41939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NOME: JOEL JOAQUIM DE CASTRO
CPF: 275.214.279-04
CLASSIFICAÇÃO: 7º
ADMISSÃO: 06.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92923299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: RENATA KARINE DA SILVA GOMES
CPF: 976.670.302-78

CLASSIFICAÇÃO: 28º
ADMISSÃO: 07.02.2023
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FB2FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 09/2022** e **MEMORANDO 1814/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme Portaria n° 607 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D239F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo3188/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **HOSTEANA DA SILVA COSTA– MATRICULA: 323301** , ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F1886720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo2643/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **WILLIAN VACZ LEAL – MATRICULA: 324935**, ocupante do emprego público de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:858507AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo nº20.312/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora **Renata Cristina Alves de Brito,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a Senhora **Viviane dos Santos,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos, de **01 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023** , com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5E139BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Oficio nº 178/2022- EM e PROTOCOLO 181/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Colocar a servidora **Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de permuta com a Senhora **Maíra Beloto de Camargo,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **01 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFC87EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: VALIRI ANACLETO DOS SANTOS
CPF: 053.954.939-80
CLASSIFICAÇÃO: 41º
ADMISSÃO: 08.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F59C3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: FRANCIELE MARCANTE ANTUNES DE LIMA
CPF: 107.676.949-70
CLASSIFICAÇÃO: 31º
ADMISSÃO: 08.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6BFFB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: KÁTIA DE SOUZA REDED
CPF: 016.556.829-11
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO: 08.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42284871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: ANA LÚCIA MOLINARI
CPF: 017.602.889-77
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 08.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F99F652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: ROSANA SIMIÃO RIBEIRO
CPF: 191.861.148-32
CLASSIFICAÇÃO: 36º
ADMISSÃO: 08.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C23437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo3273/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA– MATRICULA: 324999** , ocupante do emprego público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DE3B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorandonº 2137/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **BERNARDETE CORDEIRO PERLE– MATRICULA: 324899** , ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93246F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 2138/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **JOCINIRA DUTRA CORDEIRO– MATRICULA: 324901** , ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D139A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 2141/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **ADELIA CLARO DOS SANTOS– MATRICULA: 324902** , ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E262FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 2136/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **PAMELA LEOPOLDO– MATRICULA: 324898** , ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B79E60A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo1213/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **PRISCILA CARVALHO VILAS BOAS – MATRICULA: 325037**, ocupante do emprego público de **PSICOLOGO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **09 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **09 de fevereiro de 2023 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2221512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o

contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no PROTOCOLO nº 2369/2023 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JANAÍNA SILVA ALVES – MATRICULA 249611,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 27/11/2012 a 26/11/2017, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0CD8F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 2891/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **-LUCIANA CECILIA BASSO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, MATRÍCULA-25691,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE248F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 120 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 2248/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS RECH – MATRICULA– 182361,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 17/07/2013 a 16/07/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBCFADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 2180/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **MALANY MENDES DA SILVA LEAL – MATRICULA: 324896** , ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F78AFFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL
NOME: EDILAILA MARQUES DA SILVA
CPF: 082.745.729-47
CLASSIFICAÇÃO: 30º
ADMISSÃO: 09.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CAE95DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: WILLIAN VACZ LEAL
CPF: 092.223.099-44
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO: 09.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46F3B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: ALESSANDRO ETGETON
CPF: 953.530.620-00
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO: 09.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FB63920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: JOSIANE RINKE BELLO
CPF: 028.305.249-00
CLASSIFICAÇÃO: 42º
ADMISSÃO: 10.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F941D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: JACIRLEIDE DE MELO SILVA
CPF: 892.568.837-91
CLASSIFICAÇÃO: 4º
ADMISSÃO: 10.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17FF3DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Ofício nº 068/23-GS-RH e **PROTOCOLO Nº 2069/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Colocar a servidora **AMY MAYNARA IRINEU,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a Senhora**LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR,** ocupante do cargo de **Educador Infantil,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curitiba, de **02 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023**, com ônus aos respectivos órgãos de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1F858F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 128 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Processo n º 5413/2022 e Protocolo nº 5413/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA – MATRICULA– 26151,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/09/2010 a 30/08/2015, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36E94426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 608 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB785E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 609 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67BFFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 610 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFDB2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) THAIS SILVA SCHULTE**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 611 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A37D9160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) IONE COSTA MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 612 de 08 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:778CD990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) DEBORA CRISTINA THOALDO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 613 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EE89D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a **CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 615 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6E70C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 616 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4F33D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SANDRA MARA DE SALES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 617 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F17D1295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 618 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15C580A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 614 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1FB6502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SIRLEY VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 619 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DF7EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VILMA RUBIO FANEGAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 620 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50A13E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ADRIANA DE MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme Portaria n° 621 de 09 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42B9C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **SILMARA APARECIDA CARDOSO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 624 de 10 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51CEC34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 625 de 10 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E4C9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-**

PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022 e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 626 de 10 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A42081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **LETICIA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 627 de 10 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **06 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:641EF6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **CARLA CUNHA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 642 de 11 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **07 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **07 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AAC3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitado no Ofício nº 003/2023- GP -Câmara Municipal e Protocolo nº 2371/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar o (a) servidor (a) **OSEIAS LEAL,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL – MATRICULA 74551** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, conforme solicitação do Poder Legislativo a sua cedência para a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, sendo que o ônus da presente cessão, será suportado integralmente pelo Poder Executivo a partir de **01 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor em **01 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEC3BEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANGELITA DE LIMA PONCIO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 643 de 12 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:672BBD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ZUEH MARIA MOURA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 653 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9F3C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 654 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDCCD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 655 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D601D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 657 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:619D3AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 658 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A7DF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-**

PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022 e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **FABIANO ARRUDA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 659 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC75E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 660 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F8AE688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MARCIA GONÇALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 665 de 17 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17F8128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme Portaria n° 666 de 17 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A95DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 08/2022** e **MEMORANDO 1671/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** conforme Portaria n° 667 de 17 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4B60A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 1814/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRICIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme Portaria n° 652 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:581752D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 1814/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **GRACIELE ASSUNÇAO MARTINEZ,** ocupante do cargo de **PSICOLOGO ,** conforme Portaria n° 644 de 16 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **11 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3127D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: JOCINIRA DUTRA CORDEIRO
CPF: 025.595.989-30
CLASSIFICAÇÃO: 43º
ADMISSÃO: 13.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4E33B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
CPF: 018.952.979-23
CLASSIFICAÇÃO: 8º
ADMISSÃO: 13.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69429133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 026/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 069.605.829-46
CLASSIFICAÇÃO: 6º
ADMISSÃO: 13.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31722A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no MEMORANDO nº 2052/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração **por aposentadoria**, o (a) servidor (a) **JACIRA SILVEIRA- MATRICULA: 16271**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E051330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº 2773/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração **por aposentadoria**, o (a) servidor (a) **VILMA BENEDITA MARIANO DE MIRANDA- MATRICULA: 35571**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E82C8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº 3327/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exoneração **por aposentadoria**, o (a) servidor (a) **ANA LUCIA PONTES OCANHA MOURA- MATRICULA: 56811**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C13C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo3780/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA– MATRICULA: 325013** , ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F330A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 025/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME: SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO
CPF: 036.975.279-16
CLASSIFICAÇÃO: 9º
ADMISSÃO: 14.02.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A279F869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando2.050/2023
- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por idade do (a) servidor (a) **IDA MARIA MACEDO DE SOUZA- MATRICULA: 14.811**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:993FBAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando2.045/2023
- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do(a) servidor (a) **CLAUDIO TRIBESS - MATRICULA: 320.931**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F756738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando2.048/2023- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) **EDILENE SPIRANDIO - MATRICULA: 10.071 E MATRICULA 10151**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E153CA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando2.042/2023
- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por idade do (a) servidor (a) **ANGELA DOLORES SIPOLI BOSSO - MATRICULA: 138.621**, ocupante do cargo público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27B4B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo1.643/2023
- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à Aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) **IVONETE PEREIRA DE SOUZA - MATRICULA: 15.971**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **1 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC430433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo2.659/2023- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK- MATRICULA:** 4.181, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:328DF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo 3.035/2023- 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) **DELMARIZE APARECIDA DOS SANTOS - MATRICULA:** 62.031, ocupante do cargo público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **09 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **09 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84509D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo 2.273/2023
- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do(a) servidor (a) **AFONSO VICTOR DANTAS DA FONSECA - MATRICULA: 1.751**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR OPERACIONAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D83944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo2.343/2023 -1 Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por idade do(a) servidor (a) **ARLETE SIMOES DE OLIVEIRA - MATRICULA: 76.501**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração – SMAD,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36BB536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **PROTOCOLO nº 1342/2023- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) os servidores público municipais abaixo identificados, para desempenharem a função de fiscal do contrato administrativo firmado pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Saúde

STHEFANI SILVA PEROTTO
Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Esporte

DIVANIR CUIMBRA MIRANDA
Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Segurança Pública

JOSÉ ANTONIO GEARA
Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

GABINETE

MÁRCIA REGINA ABBAROMEROANNEMANN
Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Projetos

Parágrafo Único – Os(as) servidores designados observarão no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições em contrário a partir de **13 de fevereiro de 2023 .**

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0FBB0F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no MEMORANDO Nº 2030/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do(a) servidor (a) **ALIOMIR RAMOS- MATRICULA-3371**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6B12EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 1814/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ALEXSANDRA KOBAYASHI,** ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme Portaria n° 679 de 22 de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:771E01C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 1814/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MIRIAN GONÇALVES,** ocupante do cargo de **PSICOLOGO ,** conforme Portaria n° 678 de 22de agosto de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15 de fevereiro de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B91456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por idade do(a) servidor (a) **NORMA NASCIMENTO DA SILVA-MATRICULA: 27711**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E819D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2319/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por tempo de serviço do (a) servidor (a) **EDITE MARQUES BERNARDELLI - MATRICULA: 10401**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **2 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E758341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo2474/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **ERLI JANE MEDEIROS - MATRICULA: 260261**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **04 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E725EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2520/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO- MATRICULA: 271971**, ocupante do cargo público de **PEGADOGO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **15 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **15 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A22A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo 2509/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço**, do(a) servidor (a) **TÂNIA GUARILHA- MATRICULA: 136501**, ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AADBEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I PORTARIA N.º 188 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2941/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à aposentadoria por idade do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ISRAEL- MATRICULA: 170.001**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4973DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2307/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade** do (a) servidor (a) **LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 143.541**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9F1B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2666/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **EDIR JOSÉ DE ARAÚJO- MATRICULA: 278981**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E69E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **SIVO RENATO DE MELLO- MATRICULA: 323876**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E1AE44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2222/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **IVA MARIA RONAHAK LINDNER - MATRICULA: 15621**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA67F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº1881/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade** do (a) servidor (a) **MARISE MARIA FARIAS DAMACENO- MATRICULA: 24531**, ocupante do cargo público de **SUPERVISOR EDUCACIONAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **02 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53AFC6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no PROTOCOLO nº2784/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade** do (a) servidor (a) **TANIA MARA ROSA DE SOUZA - MATRICULA: 261741**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0CE3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo 2341/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço**, do(a) servidor (a) **LURDES MARIA MILANI- MATRICULA: 248641**, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA976D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo 1739/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço**, do(a) servidor (a) **PAULO ROBERTO NICOLAU- MATRICULA: 28521**, ocupante do cargo público de **ELETRICISTA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD113DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 1300/2022-1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023

Fiscal: ANDRÉ STARKE HAMAMURA – FUNREBOM

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2023** .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C731D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2980/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **SONIA NOEMI GONZAGA- MATRICULAS: 323840 e 288321**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B9B3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 3180/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por invalidez -**,do (a) servidor (a) **NAZIRA ADAS BUGH - MATRICULA: 74981**, ocupante do cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **06 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **06 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8701A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2321/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **SANDRA MARA MORAIS PRADO - MATRICULA: 163651**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **03 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **03 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1644FD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2502/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade** do (a) servidor (a) **MOISES LEOPOLDINO DA SILVA- MATRICULA: 26821**, ocupante do cargo público de **VIGIA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7916637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº2049/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **ERONDI JOSE DA ROSA- MATRICULA: 237281**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACE03D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolonº 2298/2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual referente à **aposentadoria por tempo de serviço** do (a) servidor (a) **CIRINEU MARCA- MATRICULA: 6801**, ocupante do cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de fevereiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E9A180D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Porecatu	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.704.930,25	1.704.930,25	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	200.574,20	200.574,20	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	380.348,43	380.348,43	-
TOTAL	-	2.285.852,88	2.285.852,88	-
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:B9A8A959

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 02/2023, dispensa de licitação nº 02/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Placas Express-Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.494.741/0001-43 para a aquisição de Prismas de mesa para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de
R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:1AF183CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 01/2023, dispensa de licitação nº 01/2023, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Carimbos Expresso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.288.354/0001-70 para a aquisição de carimbos automáticos para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:CC2027C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para a* aquisição de impressoras multifuncionais e calculadora financeira para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/02/2023, ano XII, nº 2704, páginas 596-597.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 28/02/2023, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:CD540C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1338/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 07 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A7077306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2023 - ESTABELECE PRAZO FINAL PARA A REGULARIZAÇÃO DOS TÚMULOS DO CEMITERIO MUNICIPAL DE PORTO AMAZOANAS

DECRETO N.º 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece prazo final para a regularização dos túmulos do Cemitério Municipal de Porto Amazonas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o Chamamento Público divulgado no site da Prefeitura Municipal, o qual fixava o prazo para identificação e relocação dos túmulos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer o prazo final de 30 (trinta) dias para que os proprietários dos túmulos do Cemitério Municipal que se encontram em situação de irregularidade procurem as repartições públicas municipais para regularização.

Art. 2.º - É responsável pela regularização a empregada pública municipal Camila Lima, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 280 Centro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue em anexo link para acesso na integra com mapa: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202023/DECRETO%20N%C2%BA%2022%20-%20CEMIT%C3%89RIO.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BCEB1EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela, **OLGA TERESSA AFFONSO FERREIRA - TRADUTORA PÚBICA JURAMENTADA - JUNTA COMERCIAL - MATRICULAR JUCESP 1515.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 72.013,66 (Setenta e dois mil e treze reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa **BUCH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério, nº 175 - Vila Embaré, situada na Cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo – CEP: 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de consumíveis para equipamento Destilador de Nitrogênio K-355 do CISPAR: 02 unidade - 011043 Conector plástico em forma de "Y" para destiladores, 01 unidade - 043585 kit de acessórios p/ protetor de respingos, 03 unidades - 043570 válvula de única via, 01 unidade - 002073 selo de vedação do condensador, 01 unidade - 043129 conjunto de conexões em epdm, 01 unidade - 043578 mangueira de viton 10x7 380MM, 01 unidade – 43332 Protetor de respingos em vidro, 01 unidade – 43289 Válvula Plástica De Alivio Da Caldeira, 01 unidade – 43065 Selo de vedação de borracha vulcanizada, 01 unidade – 043461- Top flange to steam generator, complete, 01 unidade – 043208 - Válvula de circulação de água, 01 unidade – 043514 - Bomba completa para dosagem de reagente ácido, 01 unidade – 11057818 - Sensor de Fluxo em plástico para Destilador, 01 kit - Tubo de amostra 300mL, 01 kit - Tubo de amostra 500mL para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Vitor Manuel paz Barateiro
Código Identificador:A6F8DC69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 82.320.102/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Promover acréscimo contratual em razão da necessidade de acréscimo de 8,41% do valor contratual inicial do contrato 50/2022.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 33.840,00 (Trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais

NOVO VALOR CONTRATUAL TOTAL: R$ 435.840,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Maringá, 16 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Vitor Manuel paz Barateiro
Código Identificador:4A20699C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 179 de 21, 08, 2007.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidade de Usuários do sistema único de Saúde:
Representantes das Igrejas:
Titular: Célia Alves Pereira, RG nº 9.101.277-4, CPF nº 089.060.488-66. Igreja Católica.
Suplente: Dalva de Fátima Salgado Alves, RG 1.743.818.-0, CPF nº 084.783.938-97. Igreja Católica.
Titular: Valdineia Ariane Barbosa, RG nº 12.508.853-3, CPF nº 079.836.159-06. Igreja Assembleia de Deus.
Suplente: Margarida Peixoto Nascimento, RG nº 3.438.950-0, CPF nº 016.224.829-39. Igreja Católica.
Titular: Marcelo Cesar de Oliveira, RG nº 7.895.972-0, CPF nº 046.147.679-74. Igreja Só o Senhor é Deus.
Suplente: Daniel José da Silva, RG 4.605.194-7, CPF nº 626.806.509-30. Igreja Congregação Cristã do brasil.
Titular: Beatriz Ferreira Corrêa, RG nº 12.910.929-4, CPF nº 082.572.819-30. Igreja Católica.
Suplente: Ana Lúcia Bonfá Chiquetti, RG 6.503.778-5, CPF nº 029.678.579-20.Igreja Missionária.
Titular: Adair Natalino de Oliveira, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10. Igreja Católica.
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG 8.381.925-1, CPF nº 009.662.981-42. Igreja Católica.
Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.
Titular: Paula Roberta dos Santos, RG nº 7.672.845-3, CPF nº 045.046.449-08.
Suplente: Pamela Arianne de Oliveira Vergilio – RG nº 10.681.581-0, CPF nº 098.339.599-38.
Titular: Adriana Pereira dos Santos, RG nº 9.796.523-4, CPF nº 066.229.289-83;
Suplente: Juliana de Souza Leodoro, RG nº 7.415.147-3, CPF nº 032.519.379-79.

Representante do Gestor, Prestador.

Titular: Marilia Gabriela Salgado Alves**,** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22. Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1, CPF nº 058.431.509-09. Coordenadora da Atenção Básica.
Titular: Maria Nilza da Silva, RG nº 8.113.459-6, CPF nº775.768.103-00. APAE.
Suplente: Mariana Fernandes, RG nº 8.278.922-7, CPF nº 044.527.999-06. Diretora Departamento Municipal de Assistência Social.

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
PRESIDENTE: Célia Alves Pereira;
VICE-PRESIDENTE: Valdineia Ariane Barbosa;
1º SECRETÁRIO: Marilia Gabriela Salgado Alves;
2º SECRETÁRIO: Adriana Pereira dos Santos;
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Vitória Moraes de Oliveira.

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 19/012023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F1FCDD64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA,*** RG nº 10.938.105-5 SSP/PR, CPF nº 107.543.549-89, para o cargo efetivo de ***Professor(a) Ed. Infantil.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D3FAA372

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2023* para os cargos de ENFERMEIRO, e AUXILIAR DE ENFERMAGEM. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 010/2023, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 23 á 27 de fevereiro de 2023, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 216-AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
016/2023	SILVANE DA SILVA FUNDATO	038.472.009-92	1° - 49:50
011/2023	MARCIA BATISTA BASTOS	001.617.557-39	2º - 47:50

CARGO: 214-ENFERMEIRO(A) (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
006/2023	CAMILA THAISA NÓBREGA e SILVA	067.802.579-74	1° - 49:50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BE5F6F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 46/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADO: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.090.165/001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do Projeto de Galeria dos Presidentes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 01.01.001.01.031.0001.2.001.3.3.9.0.39.00.00.12
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Informações Complementares: Trata-se de uma republicação por incorreção referente a dotação orçamentária que foi informada errada as demais informações permanecem inalteradas.
Publicação com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FB5A9A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADO: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.090.165/001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do Projeto de Galeria dos Presidentes, processo 20/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 01.01.001.01.031.0001.2.001.3.3.9.0.39.00.00.12
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Informações Complementares: Trata-se de uma republicação por incorreção referente a dotação orçamentária que foi informada errada as demais informações permanecem inalteradas.

Publicação com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1BC2FA30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9129/2023 DE 17/02/2023

Exercício: 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
772 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
773 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000,00
Total Suplementação:		**560.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3134D80B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9131/2023

Revoga o Decreto nº 9014/2022 que "Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o ***AVISO DE REVOGAÇÃO*** expedido em relação ao EDITAL N° 01/2023, destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ),

DECRETA

Art. 1º Revoga do Decreto nº 9014/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2D4879B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 05/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 16692023. **Objeto:** Despesas com pagamento de três inscrições para servidores municipais no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**,** com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o inc. VI do art. 13 da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 46/2023.**
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS P´PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ: 10.498.974/0001-09
VALOR TOTAL DE R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 - 03001041220002200833390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C2F4BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 143/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.802.500,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3126D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 04/2023

Onde se lê:
VALOR TOTAL DE R$: 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
Leia -se:
VALOR TOTAL DE R$: 276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:07417C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1909/2023

LEI Nº 1909/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1°. Fica o Município de Querência do Norte, através do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder à **Concessão de Uso para ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA – ARCA – CNPJ 02.453.891/0001-67, com sede no ASSENTAMENTO PONTAL DO TIGRE, Município de Querência do Norte-Pr., do** seguinte BEM adquirido referente ao Pregão Eletrônico 48-55-76/2022, Transferências Especiais – emenda 2021140110023.

01 - Um veículo novo, chassi 9BD341ACZPY840257, cor-Branco, Marca/Modelo: Fiat Mobi Like, Ano/Modelo: 2022/2023, Combustível flex, motor 1.0, Air Bag duplo, Computador de bordo e Ar condicionado.

02 – Uma Motocicleta CG FAN 160cc, chassi 9C2KC2200PR049702, partida elétrica, combustível flex, cor vermelha, Ano/Modelo: 2022/2023.

03 - Três Bombas Centrífuga submersível TSB-120 3,0 CV, trifásica 220v.

Artigo 2º - A presente concessão destina-se exclusivamente para o uso da entidade e suas políticas púbicas, nos termos das condições estabelecidas no convênio nos seus respectivos estatutos ou regulamento interno.

Artigo 3º - Em caso de extinção ou dissolução da entidade Cessionária, o patrimônio será revertido para outra entidade que vier a substitui-la, ou na falta desta, para a municipalidade.

Artigo 4º - A entidade deverá, anualmente, prestar contas do uso dos bens a municipalidade.

Artigo 5º - A manutenção e guarda dos bens é de responsabilidade da entidade, bem como eventual responsabilidade civil pelo seu uso.

Parágrafo único: Todas as taxas, multas e impostos (IPVA) são de responsabilidade da Cessionária, bem como a responsabilidade civil e criminal em relação aos uso dos veículos.

Artigo 6º Não cumprindo com os objetivos do Programa/Convênio, a municipalidade poderá a qualquer tempo retomar o bem.

Artigo. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3DB9679B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1910/2023

LEI Nº 1910/2023

SÚMULA: Regulamenta a concessão do incentivo adicional aos Agentes quando repassados ao município via Ministério da Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Incentivo Financeiro Adicional, mencionado em Portarias editadas pelo Ministério da Saúde, que objetiva fixar destinação de verba a ser repassadas aos entes federativos com o objetivo de incrementar ações e projetos direcionados à saúde da população, poderá ser repassado pelo Poder Executivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, observando os critérios previstos nesta lei, à título de incentivo profissional.
Parágrafo único. O incentivo financeiro adicional, recebido anualmente do Ministério da Saúde, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecer a atuação de Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

Art. 2º. O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, respeitando à comprovação das seguintes condições:
I - Avaliação satisfatória da chefia imediata, por meio de relatório mensal das atividades;
II - Ausência de falta no mês, ressalvadas as exceções legais;
III - Não pender contra si, reclamação recebida pela Ouvidoria da Saúde ou Ouvidoria Geral do Município, julgada procedente;
IV - Não estar, no curso do período, afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde;
V - Correta identificação dos fatores de risco da população atendida, com entrega de relatório ao seu superior hierárquico obedecendo cronograma próprio;
VI – Comprovar, de acordo com indicadores ministeriais e próprios da Secretaria de Saúde desta municipalidade, excelente desempenho no exercício de sua profissão.

Parágrafo 1º. O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Querência do Norte, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim (Programa de Saúde da Família).

Parágrafo 2º. O não atingimento de todos os requisitos previstos neste artigo resultará na perda do incentivo adicional referente ao respectivo ano, devendo o município reverter o valor em bens, materiais, ou outras metodologias que fiquem a disposição dos agentes de saúde, a fim de melhorar o trabalho prestados por estes profissionais de saúde.

Parágrafo 3º. Em caso de ocorrência do constante no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de saúde expedirá resoluções portarias ou outros dispositivos legais e constitucionais para a aplicabilidade financeira do incentivo.

Art. 3º. A avaliação mensal do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º será realizada pelo enfermeiro responsável pela equipe.

Art. 4º. O repasse do incentivo a que refere esta Lei depende do efetivo recebimento, pelo Município, do valor a título de incentivo financeiro adicional, repassado pelo Ministério de Saúde.
Parágrafo único. O incentivo criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores e/ou empregados, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscal, na forma em que dispuser a legislação específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte 17 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3705254A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1911/2023

LEI Nº 1911/2023

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Avenida Brasil Paraná, 758, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 00.444.978/0001-42, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007.

Art. 2º. O valor total a ser repassado à APAE será de R$ 565.067,31 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondentes aos valores do exercício de 2022 e 2023, dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 47.088,94 (Quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 47.088,97 (Quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

§ Único. No dia 10 (dez) de novembro do ano corrente fara-se o cálculo de total das parcelas do FUNDEB recebido até a presente data para equiparar os repasse até o momento.

Art. 3º. Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 4º. Dos valores a serem repassados à APAE, serão descontados os valores correspondentes ao custo dos servidores cedidos, transportes de alunos e repasses à entidade.

§ Único. Os valores não repassados em 2022 e 2023 serão descontados os itens mencionados no caput deste artigo e parcelados em 12 (doze) vezes, sendo iniciado em 10/04/2023.

Art. 5º. A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminharem a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.

Art. 6º. Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Básico
12.367.0006.2061 – Assistência Financeira a APAE
3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (320)
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (321)
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%

Art. 7º. Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte 17 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E467E78E

LICITAÇÃO
PE 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
JUSCILENE DOS REIS PEREIRA
CNPJ: 13.222.721/0001-98

Querência do Norte Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FD061C31

LICITAÇÃO
DISP 02/2023 AVISO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 29/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO ODONTOSESC A SER REALIZADO DE 23.02.2023 A 25.04.2023.

Querência do Norte (PR), 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:230755B4

LICITAÇÃO
DISP 02/2023 AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.249.507/0001-86, Rua CEL. STELIO DE FARIA LOBO, 553, CENTRO, CEP: 87.900-000, LOANDA/PR,	R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais)

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO ODONTOSESC A SER REALIZADO DE 23.02.2023 A 25.04.2023.

Querência do Norte - PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:42D104CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Contratada: MERCADOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Bebedouro elétrico.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes
44.90.52.12.00 – Aparelho e Utensílios domésticos.

Valor Total: R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2D04D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal e determina regime de escala.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de fevereiro de 2023, no período da manhã, com retorno as atividades ás 13h00h..
Parágrafo Único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de coleta de lixo e atendimento à saúde no Hospital Cristo Rei, no feriado do dia 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Mantém o atendimento ao público em regime de escala no dia 20 de fevereiro de 2023, conforme escala realizada por cada secretaria.
Parágrafo Único – Os servidores públicos que trabalharem no dia 20 de fevereiro de 2023, terão sua folga assegurada no dia 06 de abril de 2023, data em que também haverá expediente por escala.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F685DF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 857/08/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 857/08/2023 de 17 de Fevereiro de 2023

SÚMULA: *"Estabelece o Valor do Incentivo Financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Rancho Alegre D'Oeste".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica estabelecido, a partir de Janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate a Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste, considerando a Emenda Constitucional N° 120, de 5 de Maio de 2022 e estabelecido pela Portaria GM/MS N° 51, de 24 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas.
Art. 2°. O valor do incentivo financeiro para os Agentes de Combate a Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3°. Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Lei, serão aqueles consignados no orçamento Geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.
Art. 4°. Em caso de reajuste inflacionário decorrente da data base que ocorre no mês de Fevereiro do corrente ano da aprovação desta Lei, O aludido percentual não se estenderá aos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias abrangido por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2023.

Art. 5°. Fica revogada a Lei N° 844/08/2022 de 21 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 17 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F23303F0

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 856/08/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº. 856/08/2023 de 17 de Fevereiro de 2023

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 8,00% (oito por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, somente 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias, nos termos da Lei 639/06/2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias, acrescido de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de aumento real, totalizando 8,00% (oito porcento), estendendo aos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários, somente 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias nos moldes do artigo 3º da Lei 639/06/2016.
§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, **a partir de 1º de fevereiro de 2023.**
§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.
Art. 2º O aludido percentual não se estendera aos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. O valor do incentivo financeiro para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema (Emenda Constitucional N°120, de 5 de Maio de 2022, Portaria GM/MS N°51 de 24 de Janeiro de 2023).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 17 de fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:716FE861

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°007/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – JOICE DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:529C3AA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024,** podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:595DC61B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9A338121

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOYCE LUANA MELO DE JESUS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9A7E0B91

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:98037A57

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – ADRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:71C0982C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°013/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C3B7AF44

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°014/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7AE4BADE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NAINA BEATRIZ CAIRES DE SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3E33B611

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°016/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JAINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 21 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B5668267

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021
CONTRATO Nº077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP CNPJ nº 25.302.822/0001-58
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas com 6.720 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho II, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº1074287-20/2020 Convênio nº908284/2020/MAPA/CAIXA.
DATA DO ADITIVO: 14/02/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 19/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:75A92E89

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP – Tipo (MAIOR DESCONTO) BASEADOS NOS PARÂMETROS DA TABELA AUDATEX E SINDEREPA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e Serviços mecânicos (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, em atendimento a eventuais necessidades dos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidade especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Março de 2.023 ÀS 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:72B6A602

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 270/08/2023

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica referendado o Convênio/Termo de Apoio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, que tem por objeto o apoio cultural do Município de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Termo de apoio nº 0001/2023, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DCE49C66

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 271/08/2023

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO ZANUTO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 8,00% (oito por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º - O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) e 2,07% (dois virgula zero sete por cento) corresponde a aumento real, totalizando 8,00% (oito por cento).

§ 4º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E2AA00A4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública da realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 24/02/2023 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:
Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre/2022;
Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 3º Quadrimestre/2022;
Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre/2022; e
Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 3º Quadrimestre/2022.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A9456E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.998/2022 17/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 08/2015 a 08/2020, para a servidora

MARILENE DE FÁTIMA SOARES ocupante cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00B5BEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 59 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (17 de fevereiro a 02 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ROSILENE GOMES DOS SANTOS	2º	AFRODESCENDENTE

Realeza, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56A15546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal n. 1.933/2021, e o Termo de Cooperação Técnica 01/2021, firmado Entre os Poderes Executivo e Legislativo deste município, para tanto **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei n. 1.933/2021, e de acordo com a CLÁUSULA 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 01/2021 firmada entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Realeza-PR, fica CEDIDA PARA O PODER LEGISLATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO, ainda, a utilização deverá seguir os termos e previsões contidas no Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Art. 2º. Para utilização dos servidores que compõem a Comissão de Licitações ou Pregoeiro do Poder Executivo, o Poder Legislativo deverá encaminhar Ofício Diretamente à Secretaria de Administração, responsável pelo setor de licitações, juntamente com os documentos e informações necessárias para a realização do certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D6476E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.999/2023 17/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 06/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIANA CIGOLINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CF920727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.001/2023 17/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **20/02/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021 de Agente de Defesa Civil, conforme Edital de Convocação Nº 21:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

DIEGO ISMAEL LOPES	RG Nº 10.758.141-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B14F6AF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.002/2023 17/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **23/02/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo político de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PAULO SÉRGIO BUENO	RG Nº 7.924.891-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05FE0CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a Ampliação e Reforma das Escolas Independência e Greuza Dal Molin, em atendimento à Secretaria de Educação
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Março de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 22 de Fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.

Realeza, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FC921877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo zero KM TIPO Veículo novo, 0 km para visitas e inspeções sanitárias e outras atividades desempenhadas pela VIGILANCIA SANITÁRIA.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 17 de fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:45E67E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.627.453/0001-85, com sede na Avenida Mauá, 1931 Sala Terreo - ED. Ville Santorini - CEP: 87050020 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR.
OBJETO: aquisição de reagente e equipamento de laboratório para do VIGIA SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2023
VALOR TOTAL: R$1.635,18 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.578.926/0001-55, com sede na R Helena Paludeto Iori, 386 - CEP: 16202486 - Bairro: Jardim Alto Dos Silvares, Birigui/SP.
OBJETO: aquisição de reagente e equipamento de laboratório para do VIGIA SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2023
VALOR TOTAL: R$447,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.105/0001-14, com sede na R João Jovino Ferreira, 524 SALA 03 - CEP: 88106710 - Bairro: Forquilhinhas, São José/SC
OBJETO: aquisição de reagente e equipamento de laboratório para do VIGIA SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2023
VALOR TOTAL: R$2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9FE97104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2023

ABERTURA: DIA: 08/02/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTE E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO PARA DO VIGIA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 447,00.**
- FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.350,00.**
- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.635,18.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.432,18** (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BBD0713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de reagente e equipamento de laboratório para do VIGIA SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA7799D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, S/N INTERIOR - CEP: 85660000 - Bairro: São Roque, Dois Vizinhos/PR.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2023
VALOR TOTAL: R$63.030,00 (Sessenta e Três Mil e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:045A7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023

ABERTURA: DIA: 10/02/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATITUDE AMBIENTAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 63.030,00** (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:623F9B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 17/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:894AFD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2023

ABERTURA: DIA: 09/02/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 235.176,00.**
- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 58.800,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 293.976,00** (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5C5D805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.191.505/0001-68, com sede na RUA ACELINO DE ALMEIDA, 385 - CEP: 85818610 - BAIRRO: CATARATAS, Cascavel/PR.
OBJETO: contratação de empresa especializada na comercialização de itens da Cesta Básica que prevê a aquisição de alimentos para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2023
VALOR TOTAL: R$235.176,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: contratação de empresa especializada na comercialização de itens da Cesta Básica que prevê a aquisição de alimentos para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2023
VALOR TOTAL: R$58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BF18170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as pessoas em Vulnerabilidade Social, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF0877E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JAIRO ARLI BATISTELLA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.846.010/0001-30, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 3590 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Casaca, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2023
VALOR TOTAL: R$73.799,90 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RBF MECANICA E CHAPEAÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.752.440/0001-59, com sede na ROD PR 281 KM 592, - CEP: 85650000 - Bairro: Industrial, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2023
VALOR TOTAL: R$51.840,00 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEA5ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2023

ABERTURA: DIA: 07/02/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JAIRO ARLI BATISTELLA ME, ITENS 1 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 73.800,00**

- RBF MECANICA E CHAPEAÇO LTDA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 51.840,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 125.639,40** (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C2DEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A841F29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2023
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr,

RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR CONTRATADO – R$ 5.146,00 (cinco mil cento e quarenta e seis reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DA ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG XE180BR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA MATRIZ**, CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, Campo Largo – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 003/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação da **Secretarias de Assistência Social,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa para especializada para realização de Palestras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CINTIA MARA JONER –MEI, CNPJ n° 19.243.728/0001-72** estabelecida na Rua Sagrado Coração n° 709, bairro Centro, cidade de Campo Erê – SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 17 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 004/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação das **Secretarias de Administração e Planejamento**, **Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Obras, Viação e Urbanismo,** no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 110.099,76 (cento e dez mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
OBJETO: prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto e ampliação da rede.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** CNPJ Nº 76.484.013/0001-45, Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 17 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4E3CB44F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PMR)

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n° 162/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 085/2022, que tem por objeto o fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do Município de Renascença.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Sétima e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 162/2022, e ainda, nos Art. 78 incisos I e IV e Art.79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada obrigações contratuais.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0899BA14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO – R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RENASCENÇA-PR**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 42.648.537/0001-02, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 17 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3427347A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE 2022

Audiência Pública – relativa a 2022, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 e Anual;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:EDAFA85A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 041 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
12º	MÁRCIA APARECIDA COLLA	90,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3A34C49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 004/2023, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE (2) DOIS PROFISSIONAIS MEDICOS (AS) CLINICO GERAL PESSOA JURIDICA, EM CARATER EMERGENCIAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM CLINICA MEDICA, NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE, EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E POSTOS DE SAUDE NA CIDADE E NO INTERIOR E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES NO MUNICIPIO".** A proponente **ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 24.542.142/0001-49, pelo valor total R$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Pelo período de 6 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:D1816B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2023

Republicação de Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023**,** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/02/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/03/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/03/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 1.105.461,00 (um milhão cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4F05F8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA "SUPER CRECHE** das proponentes: ARI ECCO & CIA LTDA-inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 1.465,50 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.423.434/0001-03,** com importância de R$ 1.617,56 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), RAFAEL FORNARI MAT. PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 31.267.480/0001-85, com a importância de R$ 7.993,90 (sete mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:6553B310

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL N° 001/ 2023 – SEEC- RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.3 O candidato deverá realizar sua inscrição através do link: http://***www***.reservadoiguacu.pr.gov.br/ no período de 13/02/2023 a 22/03/2022, com início às 8 (oito) horas do dia 13/02/2023 e encerramento às 23h59 do dia 17/02/2023;

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.3 O candidato deverá realizar sua inscrição na secretaria Municipal de Educação no Departamento Pedagógico, nas dependências da Prefeitura Municipal, situado na avenida 4 se setembro, 614 – centro. no período de 13/02/2023 a 24/02/2023, das às 08h 00 às 17h00;

ONDE SE LÊ:
16. CRONOGRAMA

13/02/2023	Publicação do Edital
13/02/2023 a 17/02/2023	Inscrições
22/02/2023	Homologação das Inscrições às 13h
24/02/2023	Publicação do resultado preliminar
27/02/2023	Período de recurso ao resultado preliminar
01/03/2023	Publicação do Edital final
02/03/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização
03/03/2023	Publicação de Edital para convocação de candidatos para escolha de vagas

LEIA-SE:
16. CRONOGRAMA

13/02/2023	Publicação do Edital
22/02/2023 a 24/02/2023	Período de inscrições
22/02/2023 a 24/02/2023	Entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos
27/02/2023	Homologação das Inscrições às 17h
28/02/2023	Publicação do resultado preliminar às 17h
01/03/2023	Período de recurso ao resultado preliminar
02/03/2023	Publicação do Edital final
03/03/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização
06/03/2023	Publicação de Edital para convocação de candidatos para escolha de vagas

Reserva Do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:94D40A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 023/2023

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr.ª IVANIR DE PAULA PROENÇA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº: 98454640 e inscrita no CPF sob nº: 057.660.429-14.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FA9E45D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 024/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor LEODIR MARCOS DE SA RIBAS, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 460.970-17 e inscrito no CPF sob nº: 810.729.889-68, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Médico Clinico Geral 40h, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0861B879

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 026/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª LUCIA GOMES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 3.809.862-4 e inscrito no CPF sob nº: 390.974.809-06 para ocupar o emprego público de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 10/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

_____
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4C76A4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 027/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª NEUZA DE BRITO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 10.882.064-0 e inscrito no CPF sob nº: 071.899.809-03 para ocupar o emprego público de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 10/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E7C7D461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 15/2023

SÚMULA: Concede Licença à Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio a Sr.ª SUSANA ANTUNES CALDAS DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº:612.129.899-53 e RG n°:265810966, conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE34E342

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 028/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 8.215.207-5 e inscrita no CPF sob nº: 026.910.799-10, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:514F427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 029/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDERSON TOMALAQUE PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº: 12.366.961-4 e inscrito no CPF sob nº: 061.756.479-55, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:08A35D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 030/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 8.215.207-5 e inscrita no CPF sob nº: 026.910.799-10 para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6A609B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 031/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº. EDERSON TOMALAQUE PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 12.366.961-4 e inscrito no CPF sob nº: 061.756.479-55, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:92DA2B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023
De 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do Carnaval (ponto facultativo) haverá recesso na Câmara Municipal de Rio Azul nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho/*home office*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2023.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelfes
Código Identificador:9D7151B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 24 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul,
Em 15 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI –
Prefeito Municipal

MARIANO VICENTE TYSKI –
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

SÉRGIO MAZUR –
Presidente

SEBASTIÃO FLORES SOARES –
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS –
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C4621846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA, DA MÁQUINA MOTONIVELADORA GR1803BR ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 E DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO XS123PDBR ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ.: 22.087.311/0001-72
Embasamento legal Art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ.: 22.087.311/0001-72
VALOR: R$ **42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/02/2023** à **31/10/2023.**
ASSINATURA: 17/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEISON JUNIOR TURECK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:388DABE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE TÉCNICO FLORESTAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM AGROECOLOGIA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO RURAL E AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RIO AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVO PRZYSIEZNY
CPF.: 054.493.449-02
CONTRATADA: MARLON DE LIMA MACHADO
CPF.: 109.564.829-29
Embasamento legal Art. 25 da Lei n°8.666/93

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVO PRZYSIEZNY
CPF.: 054.493.449-02
CONTRATADA: MARLON DE LIMA MACHADO
CPF.: 109.564.829-29
VALOR: R$ **20.760,00** (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/02/2023** à **16/02/2024.**
ASSINATURA: 17/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IVO PRZYSIEZNY
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARLON DE LIMA MACHADO
CPF.: 109.564.829-29
VALOR: R$ **20.760,00** (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/02/2023** à **16/02/2024.**
ASSINATURA: 17/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARLON DE LIMA MACHADO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D7BCA26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 088/2023- RH

PORTARIA Nº. 088/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A628D377

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 089/2023- RH

PORTARIA Nº. 089/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IRINALDO DONIZETI MOITINHO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de FISCAL DE ICMS, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2019 à 27/05/2020, a com data de início em 20 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5220D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** referente ao **3° Quadrimestre de 2022.**

OBJETO:

Relatório de Gestão Fiscal, e às Metas fiscais relativa ao 3° Quadrimestre de 2022.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 24/02/2023, (sexta-feira).
HORÁRIO: ÀS 09:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:C493F636

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 090/2023- RH

PORTARIA Nº. 090 /2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. MARIA DE LOURDES PURCENO, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F536760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Nomear**, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, **SUELEN DO ROCIO MARTINS**, portador do RG. Nº 9.991.032-1/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, lotada junto ao gabinete da vereadora Raquel Correa Furman, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Fevereiro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8B38ABAB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, em seu artigo 36º, § 4º, qual trata da ampliação de jornada de trabalho.

R E S O L V E:

Art.1º - Ampliar a Jornada de Trabalho do Servidor, Mateus Felipe de Souza, portador do Rg nº 135415553, servidor efetivo deste órgão, concursado para o cargo de Telefonista, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art.2º - O servidor supracitado no artigo anterior deverá ter seus vencimentos acrescidos proporcionalmente à jornada ampliada.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Fevereiro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F48D5A09

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 47º e 51º, os quais tratam da avaliação para fins de promoção horizontal e vertical.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL** da Servidora Juliane Moreira Veloso, nomeada em decorrência do Concurso Público nº 01/2015, composta pelos seguintes Membros:

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO – Presidente
MARCELO ANDRE CORDEIRO – Secretário
DIONATAS JOSE CABRAL OSORIO – Membro

Artigo 2º - A Comissão referida se dissolverá automaticamente quando cumpridos os objetos a que se destina.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FFF09807

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 45 a 58, os quais tratam das promoções horizontal e vertical.

R E S O L V E

Artigo 1º – Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2023, Evolução funcional a Servidora **JULIANE MOREIRA VELOSO**, na modalidade Promoção Horizontal, tendo em vista os requisitos atingidos dentro do que determina a legislação vigente.
Artigo 2º – Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2023, Evolução funcional aos Servidores **FABIO JOSE DOS SANTOS, MATEUS FELIPE DE SOUSA e DIONATAS JOSE CABRAL OSORIO**, na modalidade Promoção Vertical, do nivel I para o nivel II, considerando o alcance dos requisitos exigidos para a obtenção do mesmo, dentro do que determina a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Fevereiro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:684D614C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA Nº 01/2023

Prezados Senhores Membros do CMDCA e Demais Interessados:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), à pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul (SEMED), convoca Vossas Senhorias para participar de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada, no dia **28 de fevereiro** do corrente ano, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com primeira convocação (início) às **14 horas**, com a seguinte **PAUTA**: apreciação e aprovação do novo **regulamento para o Chamamento e Matrículas dos Munícipes em lista de espera para vagas nos Centro Municipais de Educação Infantil (CMEIs)**, disponível no seguinte link: <**https://docs.google.com/document/d/1XZjPbmyRZuJKwEx9HdkKHlTfGSLjKH05/edit?usp=share_link&ouid=116919389092475704572&rtpof=true&sd=true**>.

Atenciosamente,

JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:87972FEA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.576/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **PAULO PIMENTEL ZOTTINO**, portador do RG. 34.260.392-9/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art.2 Nomear, **JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ**, portador do RG. 12.422.283-4, para exercer o cargo em comissão Secretario Executivo dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo SEC, com Gratificação de 20%, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:83067824

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.575/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **ANDERSON CRISTIANO ROCHA** portador do RG 6.334.297-1, do cargo em comissão de Secretario Executivo dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo SEC, nomeado pelo Decreto 6.382/2022, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BA92554B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº008/2023

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais enquadrados no decreto nº 5.655/2021 que regulamenta a permuta de servidores municipais prevista na Lei nº 465/97 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar permuta entre os municípios de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré, envolvendo os servidores efetivos.

Servidor com lotação em Rio Branco do Sul	Servidor com lotação em Almirante Tamandaré
Tiago Gabardo	Daiane Maria dos Santos Santana

Parágrafo único – A presente permuta terá a validade até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5F9B6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 01/2023

Processo: 1315 /2023
Partes: Município de Rio Branco do Sul e Elisabete Alves da Silva
Objeto: O objeto do presente contrato é regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário ao Município de Rio Branco do Sul.
Dotação Orçamentária: Não existem despesas recorrentes, pois se trata de um trabalho voluntário.
Valor: Não há
Vigência: da data da assinatura até 15/05/2023
Data da Assinatura: 15/02/2023
Assinam: Município de Rio Branco do Sul e Elisabete Alves da Silva

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8B42824C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2023

Dispõe sobre a lotação do servidor público municipal Julian César Langer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Lotar, a partir de 22 de fevereiro do corrente, o servidor público municipal, ***Julian César Langer***, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B" e matrícula nº 2581-0/1, na Junta do Serviço Militar - Município Administrativo/Subordinada a 15ª Circunscrição de Serviço Militar (15ª CSM) da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército Brasileiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3D74EE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2023

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade do Jocemar Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Jocemar Nentwig, parte ideal do imóvel urbano, com área total de 3.815,60 m2, de propriedade do expropriado, registrado sob a matrícula nº 20.564, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

I – imóvel urbano, correspondente ao lote nº A-3, com a área de 3.815,60m2, sito de frente para a Rua Alfonso Nentwig, lado par, em 45,60m, n/cidade, divisa pelo lado direito com a Rua Oscar Wille Scholze em 81,40m, divisa pelo lado esquerdo com o Lote A-2 em 84,40m e faz fundos em 49,30 com o Lote A-4 do mesmo desmembramento, no bairro Tijuco Preto nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art.2º O imóvel sofrerá uma redução em sua área superficial devido ao enquadramento do sistema viário na região, destinado para prolongamento da Rua Rudolfo Nenwtig em 579,00m2 com as seguintes características:

I – Prolongamento Rua Rudolfo Nentwig: com área total de 579,00m2, situada de frente para a rua Oscar Wille Scholze lado par com a largura de 12,00m. Divisa pelo lado par na extensão de 48,00 com o lote A3-1 de Jocemar Nentwig. Divisa pelo lado ímpar na extensão de 48,50m com o lote A3-2 de Jocemar Nentwig. Faz fundos de 12,00m com o prolongamento da mesma rua.

Art. 3º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 4º As áreas de que trata o artigo 2º fica avaliada no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Parágrafo único. O valor de avaliação citado no caput s incisos I e II deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro, referente ao prolongamento da Rua Rudolfo Nentwig, correrão por conta dos expropriados e do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00BCE7B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 227/2023

A Portaria nº 227/2023, publicado na Edição nº 2713, de 17/02/2023, página 280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] Marina Hirt Rbas [...]".

Leia-se:

"[...] Mariana Hirt Rbas [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E3BACD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 014/2023

O Edital nº 014/2023, publicado na Edição nº 2703, de 03/02/2023, página 294 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...]

14476/2022	Marina Hirt Ribas	2º

[...]".

Leia-se:

"[...]

14476/2022	Mariana Hirt Ribas	2º

[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE6B5E2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7214644D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às 18h00min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:309DF9A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota, no dia 17 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do III Quadrimestre – Anexo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 17 de Fevereiro de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1D6849B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2023
UASG 987823

Processo: 035/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:90BAC713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 036/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PFF2 E TERMÔMETROS INFRA VERMELHO DIGITAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:565F7507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 070/2022
CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2022 do processo de Inexigibilidade nº 070/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF/CNPJ	Data da Proposta
2º	Geisa Marly da Silva Carneiro	30.861.784/0001-03	20/01/2023

Registre-se que o credenciamento nº 011/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C79F7ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.948/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ADRIANA CHICONATO CORTEZ,** matrícula **32417-5/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C3444D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.949/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA,** matrícula **377757-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:133F0D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.950/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA,** matrícula **377840-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista - PSF 40 hrs - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E046CCA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.951/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLOS AUGUSTO LUZ,** matrícula **378112-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31933255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.952/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES,** matrícula **377996-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B71230C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.953/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA,** matrícula **378113-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4AF73B6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.954/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY,** matrícula **33056-6/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D39E4449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.955/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA REAL SALGUEIRO,** matrícula **377949-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F563CCE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.956/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA DE FATIMA SABER,** matrícula **378005-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **DENTISTA E. - C. END - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E66688CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.957/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO,** matrícula **2411-2/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:95B9724F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.958/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA,** matrícula **377796-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B492BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.959/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **REBECA MIOTTO POLI,** matrícula 377797-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C630839F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.960/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SABRINA FABIANA RODRIGUES,** matrícula 377939-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D12E463E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.961/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **THATIANA DUTRA KIRSCH,** matrícula 377526-7/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ed. Física - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25384D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.962/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES**, matrícula **2273-0/1**, admitido (a) em **27/06/2001**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/03/2023 a 04/04/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.687/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDE7F2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.963/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** matrícula **337139-5/4,** ocupante do cargo de **Chefe – CC05**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/02/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 3.810/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D2F11638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.964/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1297128, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377993-9/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4B35FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.965/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26245, série 00055/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia

13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023, conforme Contrato de Trabalho n° 33696-3/4, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5481D9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.966/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36933, série 54/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377165-2/5, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50D34EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.967/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1141074, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377549-6/4, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D4B6C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.968/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0934865, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377919-0/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A80A783F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.969/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DULCIMEIRE SILVA SOARES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8030331, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377615-8/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC4ADA0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.970/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDNAIDE DE SOUZA SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4231499, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377288-8/3, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS-PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D2D4D6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.971/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GABRIEL CHAGAS FRANCISCO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7918060, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de fevereiro de 2023 e término em 14 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377728-6/2, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, na instituição CMEI Hans Helmut Behrend, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39F21465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.972/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GIEVERSON JOSE RODRIGUES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9395650, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378121-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Inglês 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7BFAB556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.973/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA DA SILVA SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 10039, série 00047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377761-8/3, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Inglês 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1A69C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.974/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1340304, série 001-1/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377437-6/4, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8B8C716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.975/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5270769, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377782-0/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B41D78A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.976/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FERNANDA RICCI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5207757, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377763-4/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6C9D7B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.977/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA PRISCILA FERREIRA CARDOSO ROCHA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6865215, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33636-0/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:253F5173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.978/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA POLVANI SPIMPOLO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 46406, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377894-0/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC2DDC1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.979/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDRESSA FRIGHETTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0937057, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 32511-2/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1AA364D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.980/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIO CARLOS FAUSTINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4320721, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377822-3/2, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, nas instituições Escola Municipal Nossa Senhora e CMEI Rita Teodoro de Jesus, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06C4127B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.981/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9852940, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378122-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90FDBFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.982/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DENIZE PEREIRA MARTINS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 49022, série 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33452-9/7, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8626C78E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.983/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIS AFONSO DE ALMEIDA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 57425, série 00029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377980-7/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A35DA204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.984/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA MACEDO DE LIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4832269, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377887-8/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9E9E34A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.985/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 90763, série 0022/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378123-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:00E82C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.986/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 96246, série 0022/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme

Contrato de Trabalho n° 378125-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, nas instituições Escola Municipal Luiz Real e CMEI Pedro Serpeloni, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:646A2F1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.987/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9467418, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378124-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, na instituição Escola São Fernando, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E8CC240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.988/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6916163, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377608-5/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2C49A126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.989/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALERIA RIBEIRO DE ANDRADE**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 76021, série 183/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378126-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:020BC437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.990/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de **01/02/2023 a 28/02/2023**, de acordo com memorando 1.410/2023, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
32511-2/1	Andressa Frighetto	Professor
33173-2/1	Melissa Paulino Pecorare	Professor
32531-7/1	Rita de Cassia Ferreira de Souza	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:09E6D409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.991/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com memorando nº 1.396/2023, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Início	Fim	Extensão da carga horária
982-2/1	Carlos Roberto Toloto	Ag. Gestão Municipal C	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
1503-2	Divaldo Moura dos Santos	Ag. Gestão Municipal B	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 40hrs semanais
2198-9/1	Isaias Guedes de Oliveira	Ag. Gestão Municipal C	01/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
31142-1	Juarez Pereira de Oliveira	Ag. Gestão Municipal C	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
31929-5/1	Mauriles Chiule	Ag. Gestão Municipal C	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
31704-7	Orlando Damasceno	Ag. Gestão Municipal C	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
30842-0	Rubens Leonardi	Ag. Gestão Municipal D	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
32126-5	Silvio Delfino	Ag. Gestão Municipal C	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 37,5hrs semanais
31584-2	Waldecir Jorge Maricato	Ag. Gestão Municipal D	06/02/2023	06/07/2023	30hrs para 40hrs semanais

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A70D784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.992/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RENANDOS SANTOS VIEL**, matrícula **33573-8/1**, ocupante do cargo de **Agente Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços de atendimento à população prestando informações no Museu Municipal de Rolândia, pelo período de **18/01/2023 a 17/11/2023**, de acordo com laudo presente no protocolo nº 27.804/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9975C009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.993/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSE RODRIGUES**, matrícula **615-7/1**, admitido (a) em **02/02/1981**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/02/2023 a 15/05/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 4.035/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:463BD28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.994/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSE AUGUSTO BRUNOZZI**, matrícula **32761-1/1**, admitido (a) em **07/02/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2023 a 30/03/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.682/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52C68E33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.995/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**, matrícula **1880-5/1**, admitido (a) em **04/02/1998**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2023 a 01/05/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 18.504/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BD9DE4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.996/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JURANDIR BRUNOSI,** matrícula **1846-5/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **14/02/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.610/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CFF083A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.997/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELIANA SANCHES PEREIRA,** matrícula **1433-8/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **09/02/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.516/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91C9459C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.998/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/02/2023, de acordo com Memorando n° 336/2023, conforme segue:
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Daniela Rodrigues França	12/05/2016	C1 04	C2 04	Professora de Educação Física - 20h
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013	B 08	C 08	Agente Operacional da Educação
Marcia Belentani Santana	10/08/2016	C1 05	C2 05	Professora da Educação Infantil - 40h
Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	10/06/2013	C 09	C1 09	Professora do Ensino Fundamental - 20h
Silvia Unbehaun Puschel	17/02/1986	C2 30	D 30	Professora do Ensino Fundamental - 20h
Silvia Unbehaun Puschel	04/02/1998	C2 30	D 30	Professora do Ensino Fundamental - 20h
Veridiana Consuelo Bidoia	01/02/2012	C 10	C1 10	Professora do Ensino Fundamental - 20h

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15382D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.999/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSANGELA APARECIDA DUTRA**, matrícula **2267-5/1**, admitido (a) em **02/04/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/02/2023 a 01/05/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº **172/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ECACD7E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.000/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GIZELA DELALLO BATISTA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26654, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de fevereiro de 2023 e término em 08 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 337294-4/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:86D6338B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.001/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3216775, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de fevereiro de 2023 e término em 08 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33623-8/6, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:73384848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.002/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARTA LARISSA PLATH REBEQUI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0236264, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de fevereiro de 2023 e término em 08 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377859-2/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FBC0CE0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.003/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 85570, série 0008/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33457-0/6, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Inglês 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9876FBDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.004/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LILIANE CAIXETA BARBOSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1250163, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33162-7/4, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82E12D2F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 05/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 177/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CÉLIA APARECIDA TICIANI TERZIOTTI.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CÉLIA APARECIDA TICIANI TERZIOTTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil PINF40C2, referência 020, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.871.202-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.544.779-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 20 de Fevereiro de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.789,84 (Quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:3B0F8EC1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Ref. Inexigibilidade nº 001/2022

Que entre si fazem de um lado, o**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , doravante apenas designado**CONTRATANTE**,**Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV,**entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Presidente Kennedy, n° 2999, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, inscrita no CNPJ n° 05.763.089/0001-61, e telefone (41) 3082-1440, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob n° , e do RG sob o n° , ora denominado CONTRATADA,ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula Sexta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em**18/02/2023**e término em**18/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente aCláusula Segunda, do valor, fica mantido o valor de**R$ 1.035,00**(um mil e trinta e cinco reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de**R$ 1.035,00**(um mil e trinta e cinco reais), conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de**R$ 1.035,00**(um mil e trinta e cinco reais) para**R$ 2.070,00**(dois mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

Instituto De Previdencia Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Contratante	Contratada
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
Superintendete	Representante

Testemunhas:

_____	_____
AMANDA BEATRIZ PEREIRA	**JANAÍNA COSCRATO**

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:CC3040CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 018 - 23 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 701.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.1.71.70.00.00.00	3000	R$ 75.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.71.70.00.00.00	3000	R$ 626.000,00
TOTAL			**R$ 701.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **701.000,00 (setecentos e um mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **701.000,00 (setecentos e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.1	3000	Janeiro	R$ 75.000,00
07.01	3.3	3000	Janeiro	R$ 626.000,00
TOTAL				**R$ 701.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:96528521

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 013 - 19 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 200.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.03.18.541.0013.2.111	4.4.90.52.00.00.00	3555	R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3555.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.03	4.4	3555	Janeiro	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FA82E297

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 011 - 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.30.00.00.00	3497	R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3497**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3497	Janeiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E6013408

SECRETARIA GERAL
DECRETO 037 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 551, de 13 de dezembro de 2022, a contar de **14/02/2023**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA5705B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020.

Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na Cidade de ROLÂNDIA – PR, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, a empresa **L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.602.301/0001-28, localizada na Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim Coliseu, CEP 86076-120, na cidade de LONDRINA – PR, email: **lais.construtoraregioli@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LETICIA STEINER REGIOLI,** engenheira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.037.351-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.021.979-02, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, suprimindo **(redução de metafísica)** o valor em R$ 8.467,39 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o valor global do contrato de R$ 408.774,62 (quatrocentos e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para R$ 400.307,23 (quatrocentos mil trezentos e sete reais e vinte três centavos) daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:848F3F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCESSO Nº 041/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do misturador de lama asfáltica da usina de micro-pavimento.
Valor Total: R$ R$ 21.769,76 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Prazo: 02 (dois) dias para entrega dos itens e execução do serviço.
Dotação/Fonte de Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo
07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Fundamento: Artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4DB62044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 040/2023

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2023

DAS PARTES:
De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.344.895/0001-80, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 400, Vila Oliveira, ROLÂNDIA – PR, CEP 86.604-160**,** telefone (43) 3255-8500, email's: **solange@faccar.com.br** e/ou **tesouraria@faccar.com.br**, neste ato, representada pela Sra. **SOLANGE APARECIDA MACEDO MARTINS**, brasileira, diretora da instituição, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.974.527-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 569.160.359-00, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **LOCADORA**;

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos ajustam e acordam o

presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial situado à Rua Dom Pedro II, nº 400, Vila Oliveira, que será utilizado como para instalação da Escola Municipal São Fernando, durante o período de reforma da mesma, conforme Dispensa 007/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 16/02/2023.

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Locação de imóvel para instalação da Escola Municipal São Fernando no período da reforma da mesma	12	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O LOCATÁRIO se compromete a pagar o valor total de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais), divido em 12(doze) parcelas mensais de **R$ 22.000,00** (vinte dois mil reais), o pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da apresentação da nota recibo do mês referente ao aluguel devidamente atestada pelo gestor da contratação, contendo as especificações contidas na cláusula terceira deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Valor mensal;
Número do contrato referente à locação;
Número da parcela do contrato;
Mês de referência do recibo;
Discriminação do imóvel (ex: casa, barracão, sala comercial) e seu endereço;
Indicação do locador com nome e CNPJ e/ou CPF;
Data de emissão do recibo.
Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
CNPJ e/ou CPF;
Número e nome da conta favorecida;
Banco;
Agência;
Outros dados que forem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação será de 12(doze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação da Escola Municipal São Fernando no período da reforma da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Todas as despesas normais de locação, como o consumo de água, luz, IPTU, entre outros, ficam a cargo da LOCADORA, já incluso no valor do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo LOCATÁRIO, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela LOCADORA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO**, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão contratual, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

Cláusula DÉCIMA – DAS PENALIDADES
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ficam assegurados os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA
Locadora

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:711F8954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PMR.

Processo nº 046/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual a aquisição de Playground com estrutura principal em formato de um Barco, devidamente instalado, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 754.666,68.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7E98EF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 74 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 74 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando perícia médica agendada para o INSS;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 13 de março de 2023, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 63 de 07 de fevereiro de 2023, para a servidora pública municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES (949)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1D9C9679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135321	Alini Battisti	Professor de educação Infantil	13º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D73F842C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Extingue os proventos de inatividade da Sra. Lidia Alvina dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos os proventos de inatividade da Sra. **LIDIA ALVINA DOS SANTOS,** matrícula nº 783, em razão do seu falecimento, com base na Certidão de Óbito-matrícula 084830 01 55 2023 4 00003 047 0000603 63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 13 de fevereiro de 2023, data do óbito.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A5948CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 16/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado o Sr. **SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO** brasileiro, portador do RG nº 9.591.036 0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.923.159-96, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 16/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 16/2022, celebrado em 16 de fevereiro de 2022, a **partir do dia 18 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 17 de fevereiro de 2023.

SAMUEL AUGUSTO BRUM DE CAMARGO
Contratado

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:538F1B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 15 de fevereiro de 2023, a servidora Pública Municipal **LEILA ZOLET GIRARDI (1203)**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:517AE714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	004/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária, no dia 20/02/2023 no valor total de R$ 300,00.	Ponta Grossa- PR	Reuniões com o Deputado Federal Aliel Machado.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:58FD19CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 010/2023

PORTARIA Nº. 010/2023

SÚMULA: Concede QUINQUÊNIO, aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 86, § 1º, Inciso III, da Lei nº 343/2022, e o contido no Art. 128 da Lei 315/1977:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Quinquênio aos servidores municipais abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	QUINQUENIO ADQUIRIDO
Andressa Alberton	01/06/2011	Assistente Administrativo	1
Rosane Aparecida Penso	02/06/2011	Assistente de Serviços Gerais	1
Cidiamara Regina Casagrande	01/07/2011	Assistente de Manutenção e Limpeza	1
Leonides Herminio Pinto Rodrigues	02/06/2011	Assistente de Manutenção e Limpeza	1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1D3AA756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 05 kg, 13kg e 45kg em atendimentos as secretaria e departamento do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME
CNPJ:	17.663.985/0001-38
VALOR:	97.151,30
VIGÊNCIA:	17/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B95427D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO 20/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 07 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A04B325E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	30.000,00
VIGÊNCIA:	17/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF2F91ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO 22/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 08 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00165196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Luiz Fernando Sampaio, Assistente Legislativo, matrícula 72; Tais Fernanda Garbuyo de Castro, Contador Legislativo, matrícula 72 e Vitoria de Freitas Santos Pavao, Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo, matrícula 71, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede em Santa Amélia/PR, incumbida de apurar, no prazo de 60 dias a contar de 15/02/2023 as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E5587175

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o advento do carnaval e quarta-feira de cinzas, **RESOLVE:**

Art. 1°. Decretar recesso administrativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 22 de FEVEREIRO de 2023 será das 13h00min até 18h00min.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 16 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:00EBA6B1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.487.614/0001-42, com endereço na Rua Jerônimo Pereira Marti, Nº 300, bairro Alvim Erotides da Costa, em Santa Cecília do Pavão/PR, CEP: 86.225-000 neste ato devidamente representada por seu proprietário **RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 781.845.761-53, que ao final subscreve.
OBJETO: prestação de serviços de: Capacitação de servidores lotados no Setor da Contabilidade; instrução e passo a passo acerca das obrigações exigidas pelo TCE/PR; Manuseio das inovações tecnológicas oriundas do sistema Contábil/Financeiro
VALOR: R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 03 meses.
VIGÊNCIA: do dia 17 de Fevereiro de 2023 ao dia 17 Maio de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:807828B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, no processo de Inexigibilidade nº 01/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DE ORÇAMENTAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA AUDATEX
VALOR REGISTRADO: 9.830,35 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:16/02/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DE ORÇAMENTAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA AUDATEX

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5D664863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 3522-1, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9016E2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:71150ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/202

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, ao servidor público municipal **PAULO SERGIO PIRES MACHADO**, matrícula 3540-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CEF1CECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, ao servidor público municipal **JORGE JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 511-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei nº 1.108/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F0C2B6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a

cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 20 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:93AA9128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 20 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B0255556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 20 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D6ED0BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, entre os dias 22/02/2023 e 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0174260C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 22/02/2023 e 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:598AFB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 22/02/2023 e 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6F8CE4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 22/02/2023 e 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9ACB2ECF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2022 e Relatório Anual do Exercício de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, que será realizada às 09 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia, a qual serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2022 e Relatório Anual do Exercício de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira
Código Identificador:BC5F1CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13/2023

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 03/2022 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 142/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2022 instaurado pelo Decreto de nº 142/2022 datado de 21 de dezembro de 2022, por 60 (sessenta) dias, em observância ao Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45549395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 080/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 080/2023

determina ponto facultativo e transfere data sessão ordinária em decorrência ao recesso de carnaval.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro, terça-feira é comemorado o "Carnaval";

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica determinado recesso no Legislativo Municipal, o expediente do dia 20/02/2023, segunda-feira e 21/02/2023, terça-feira.

Artigo 2º - Fica transferida a sessão ordinária que ocorreria em data de 20/02/2023, segunda-feira para o dia 23/02/2023, quinta-feira.

Artigo 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9777A961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023.

Resolução nº. 001/2023.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião
presencial realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, com Ata de nº 268.

Resolve:
Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS,
do Sistema Único da Assistência Social/2021.
Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2023.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:92409137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º006/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º004/2023 – CREDENCIAMENTO N.º003/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º006/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º004/2023 – CREDENCIAMENTO N.º003/2023.
O Município de – Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700, centro, torna público que a partir do dia 22 de fevereiro de 2023 encontra-se aberta, CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção e cadastro de empresa de engenharia habilitada, para celebrar termo de compromisso a fim de representar o Município em chamada pública de Programa de Eficiência Energética – PEE – da COPEL DIS no exercício de 2023, junto as concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em especial a Lei n.º9.991/200 e a Resolução Normativa n.º920/2021, ou a que vier substituir. O envelope único com a documentação relativa à HABILITAÇÃO deverá ser entregue, no setor de Licitações desta Municipalidade, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo., localizada na Avenida Paulo Libânio n° 700, centro, CEP 87.920.000, envelope fechado, colado ou lacrado. Que os envelopes serão abertos em conformidade com a ordem de protocolo, e com divulgação do atendimento as regras do edital na imprensa oficial desta Municipalidade, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço supra citado, ou através do telefone (44) 3452- 1155, no e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2830D455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1713/2023

PORTARIA N. º1713/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora SR.

JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO. FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PEDIDO FORMALIZADO PELA SERVIDORA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora SRA. JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.872.415-0 e CPF/MF sob nº. 078.831.169-75, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 23/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2AE67FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 09 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para a Contratação de empresa Especializada em Confecção de Uniformes para atender a demanda de todas as Secretarias desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de fevereiro 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0EEE57CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.196/2023

DECRETO N.º 2.196/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Regional e 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências

FRANCISCO ANTONIO BONI, O prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo a ser realizada no dia 28 de fevereiro do ano de 2023 a partir das 13:30 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desportos e Lazer.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – discutir a cultura Montecastelense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e como temas específicos a Cultura Criativa e Solidária.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desportos e Lazer.
expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora 1ª Conferência Regional e 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo com a seguinte composição:

Angelita Ana Saraiva Rafeh
Evandro Batista de Souza
Alessandra da Silva Marsari
Pedro Eduardo Sandrim Batista
Luzia de Matos Alves Almeida Ramos
Silmara de Lima
Ana Maria Justo Pires Boni
Sandra Maria Chinellato Alencar
Elizabete Scorpione
Marina de Souza Rufino Garcia

Art. 6º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Santa Cruz de Monte Castelo;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C45D4541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 FEVEREIRO 2023.

"Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Izabelense".

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal no período de festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense nos dias:
20/02/2023 (Segunda-Feira);
21/02/2023 (Terça-Feira), e;
22/02/2023 (Quarta-Feira), até às 11h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Dezesseis Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:EE64EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO 30/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 15 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Expansão Econômica e de Serviços Públicos, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site

//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2384E128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO 31/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 16 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para horas máquinas de veículos pesados destinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de doze (12) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 16 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:84E405CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO 32/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 20 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 20 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F7F0BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

ATA Nº 05/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com o cronograma de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estadual e da União por um período de 12 meses.

No dia 16 de fevereiro de 2023 as 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jiencris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 15 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 08 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ANGELA FICAGNA LTDA	
CNPJ: 48.659.756/0001-73	
Endereço: Rua Cerejeira, 750	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Angela Ficagna	
CPF: 091.845.939-70	RG: 12.842.421-0 SSP-PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente não apresentou o item 7.19, 7.20 - conforme solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada INABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8052E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

EMPRESA VENCEDORA:
CASSIANE SCALCO & CIA LTDA
AVENIDA DOS PINHEIROS, 796, CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE- PR.
85.650-000
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$ 4503,64 (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR.

17 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B66CD0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 26/2023 AO CONTRATO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VANESSA DUARTE DOS SANTOS 07282424942
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/09/2023
DATA:10/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 27/2023 AO CONTRATO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/09/2023
DATA:10/02/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B3F5004A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de galerias de concreto armado nas medidas 2 x 2 metros, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***60.180,00 (Sessenta Mil, Cento e Oitenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F108D831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 6/2022

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/02/2023 e término em 22/02/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/02/2024.

Prazo de Vigência: 22/02/2024.

Data da Assinatura: 17/02/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:809CCA44

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1.033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel e o servidor Lucas Henrique Tubin Getrullio a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Curso de Capacitação "A Vigência Exclusiva da Nova Lei de Licitações a partir de Abril de 2023", da empresa IFAG – Instituto de Assessoria e Formação em Gestão Pública LTDA, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador e ao servidor autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DDE347F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2023 DATA: 17/02/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LUIZ RODRIGO BOCCA	Administrador de Patrimônio	16/02/2023 à 17/03/2023	18/03/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 16 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A7E6EE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 20/02/2023 e 22/02/2023, com retorno do expediente normal na quinta-feira, dia 23/02/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B71B628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0112/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0112/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR REPAROS NO ONIBUS ATW1721 FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17//02/2023-
Data de Retorno: 17/02/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:33A2EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
188114	BRUNO CESAR DE CAMPOS	3º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EC2410C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2023

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE CUIDADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidora APROVADA NO CONCURSO PUBLICO 001/2022 no cargo de CUIDADOR, conforme descrito abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	077.769.139-60

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8440A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2023

SUMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE CARNAVAL DO DIA 21/02/2023, nos órgãos e nas entidades da administração pública direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 20/02/2023 e 22/03/2023, com retorno do expediente na quinta-feira dia 23/02/2023.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 17 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0F639D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o feriado de carnaval para as atividades do serviço administrativo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado o PONTO FACULTATIVO no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira).
Art. 2º O expediente do dia 23 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) inicia-se à partir das 13h (treze horas).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8FE5B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	09.001.13.122.0008.1028.4.4.90.52.00	R$ 2.280,00

VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF8DECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	09.001.13.122.0008.1028.4.4.90.52.00	R$ 2.280,00

VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23. CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B159CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNI

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 010/2023 – Processo Administrativo 030/2023, cujo objeto está acima descrito, as Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, apresentou 05 (cinco) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, Nº 280, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com o valor total de **R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**; **02. AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraná, nº 262, Centro, cidade de Florai, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.082.727/0001-75, com o valor total de **R$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais), *OBS: A EMPRESA SÓ COTOU O ITEM 02*; 03. TACOLANDIA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MESA SNOOKER LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua dos Sorocabanos, nº 375, Bairro Ipiranga, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 43.318.062/0001-59, com o valor total de **R$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais) *OBS: A EMPRESA SÓ COTOU O ITEM 01*; 04. MERCADÃO DOS ESPORTES E PRODUTOS ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Vinte e cinco de março, 113, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.955.325/0001-50, com o valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) *OBS: A EMPRESA SÓ COTOU O ITEM 01*; 05. SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, com o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo esta Comissão declara **VENCEDORA a empresa SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos e menor proposta de valor para o processo de Dispensa. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83962925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 010/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23. Com o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7DB8933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023 - DL 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2023
CONTRATO Nº 015/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.
CONTRATADA: **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duarte José Gonçalves, nº 1202, Sala A, Vila Cayres, cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.002.527/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO JOSÉ MORENO, brasileiro,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 43138733 SSP/SP e do CPF/MF nº. 307.045.938-23. Com o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:175A31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS E SECRETARIA M

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2023 – Processo Administrativo 020/2023, cujo objeto está acima descrito, as Secretarias Municipais de Educação e Administração, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. SIRIEMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Gravataí, nº 323, Loja 1, Centro, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.441/0001-74, com o valor de **R$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais)**; 02. LITORAL BANDEIRA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Paraguassú, nº 7335, sala 101, Centro, cidade de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.321/0001-10, com o valor de **R$ 20.000,00** (vinte e mil reais)**; 03. SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47, com o valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:21ACDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 011/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Sendo vencedor a Empresa **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47, com o valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**.

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28AAD7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023 - DL 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2023
CONTRATO Nº 016/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47, com o valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de fevereiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E45450AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.° 056/2023 – RATIFICA PORTARIA N.º 007/2009 (NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES)

PORTARIA Nº 056/2023
DATA: 16 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Ratifica a portaria n.º 007/2009 (nomeação Secretária de Educação, Cultura e Esportes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º RATIFICAR a portaria n.º 007/2009, constante do anexo I, desta portaria, que nomeou a servidora REGINÉIA DA SILVA, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A necessidade de ratificação do ato ocorre em razão da obrigatoriedade de fornecimento do acesso da publicação via link para validação no sistema SisCACs/FNDE.
Art. 3º As publicações oficiais passaram a ser online após a vigência da Lei n.º 585/2017, disponível em:
https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/download.php?arquivo=005135-dGFibGVfc2Vjb2VzX2Rvd25sb2Fkcw==
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 16 de fevereiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I

PORTARIA Nº 007/2009
DATA: 02 de janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como agente político a senhora **REGINÉIA DA SILVA**, Portadora do RG nº 6.924.347-9/PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com subsídio fixado de acordo com a Lei CM 393/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 02 de janeiro de 2009.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:122CEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 018/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 18/2023
DATA: 17 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.346,97 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 111,00
3.3.90.93.00.00 - 0775 - Indenizações e Restituições R$ 1.214,22
3.3.90.93.00.00 - 0775 - Indenizações e Restituições R$ 21,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 111,00
Provável Excesso da Fonte 0775 R$ 21,75
Superávit financeiro da Fonte 0775 R$ 1.214,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8D7673DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 058/2023

Súmula: Declara fracassada a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMSPPR e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de ônibus;

CONSIDERANDO que tenham se apresentado duas empresas interessadas ao chamado da Administração, devidamente habilitadas, uma delas vencedora;
CONSIDERANDO a desistência da primeira classificada antes da assinatura do contrato, a convocação da segunda classificada e sua desistência;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação fracassada, e necessária sua declaração, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A] :
Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação Pública modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – PMSPPR.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B2121228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 54/2023

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA – Mat.636, inscrita no RG sob nº 146853749 SSP/ PR e CPF sob nº 125.230.799-33, funcionária do quadro de emprego público C.L.T. no cargo de Professor desta Prefeitura Municipal com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência na Escola Municipal José Marques de Macedo, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7B845D5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 55/2023

DECRETO Nº 55/2023

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora ROSANGELA RODRIGUES SALANDIM – Mat.326, inscrita no RG sob nº 4.360.680-8 SSP/ PR e CPF sob nº 538.883.169-87, funcionária publica municipal do quadro de pessoal efetivo no cargo de Professor Magistério com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no CMEI Pequeno Polegar, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1942FC78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 56/2023

DECRETO Nº 56/2023

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora ERICA LIMA CABRAL – Mat.498, inscrita no RG sob nº 10.656.865-0 SSP/ PR e CPF sob nº 097.024.229-81, funcionária publica municipal do quadro de pessoal efetivo no cargo de Professor Magistério com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no CMEI Pequeno Polegar e Esc. Mun. José Marques de Macedo, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5028FB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 57/2023

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora ROSIANE DE PAULA FERREIRA – Mat.484, inscrita no RG sob nº 10.318.142-9 SSP/ PR e CPF sob nº 085.483.449-46, funcionária publica municipal do quadro de pessoal efetivo no cargo de Professor Magistério com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no CMEI Cândido Berthier Fortes, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2023.

São Pedro do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1B8C3B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 17/2023

EDITAL Nº 17/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- MONICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES 5º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D71F757A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2023

SÚMULA: Concede Progressão de Padrão de vencimento ao servidor da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO,** ocupante do cargo efetivo de Contador, em conformidade com o artigo 22, da Lei nº 1.214 de 19 de junho de 2013, que alterou diversos artigos da Lei nº 915/2008, "PROGRESSÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTO", adquirido no período de 28 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2023, passando do PISO atualizado para o PADRÃO B de faixa de vencimento do anexo VI da Tabela de valores do quadro de Servidores Efetivos constante da Lei nº 1.214/2013, com o devido adicional 5% (cinco por cento) disposto no art. 28 da supracitada Lei, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:B844E73B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 01ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando o início das Sessões Ordinárias previsto na Lei Orgânica Municipal e Feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023, fica transferida a 01ª Sessão Ordinária de 2023 para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0BD9D7B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e Sumitaka Tamura para apreciação do Projeto de Lei nº 04, de 13 de fevereiro de 2023 de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, nos termos do artigo 8º da Resolução 02/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:192E0474

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VIGÊNCIA E DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

Pelo presente instrumento o ***MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. EXILAINE GASPAR, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliada neste município, REVOGA o PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022 e o SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022*, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela **Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF nº 053.911.319-01, Presidente, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:895409A9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
Processo Administrativo n.º 27/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 08/2023, processo administrativo n.º 27/2023, que tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** cujo aviso de licitação foi publicado no dia 08/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Onde lê-se:

17.5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
17.5.3.1 – Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

Leia-se:

17.5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
17.5.3.1 – Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
17.5.3.2 – Autorização da Agência Nacional de Petróleo é condição fundamental para a comprovação da habilitação técnica e também legal da empresa licitante, conforme determina a Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP – Agência Nacional do Petróleo – (D.O.U. 19/01/2005).
17.5.3.3 – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA e a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:349A2F41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para personalização e confecção de crachás, banners, placas e adesivos para utilização de diversas Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:2C1D9455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: JOÃO MARIA PINHEIRO
CPF:497.686.039-68
CONTRATO Nº21/2023
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses;
VALOR MENSAL:R$ 700,00 (setecentos reais);
VALOR TOTAL DO CONTRATO:16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

ADJUCADO: ROMEU RIBAS RODRIGUES
CPF:896.842.069-68
CONTRATO Nº22/2023;
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses;
VALOR MENSAL:R$175,00 (cento e setenta e cinco reais);
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ADJUCADO: NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES
CPF:548.809.479-20
CONTRATO Nº23/2023;
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses;
VALOR MENSAL:R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL MENSAL A PAGAR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

VALOR TOTALDO CERTAME: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sapopema-Pr, 17 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BC33ED36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NºS 931/2021 e 1069/2021 / 870/2021 / 3876/2020 / 768/2019 / 870/2021 / 931/2021 e 1069/2021, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ RESOLUÇÃO 808/2022. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 08/03/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:58484F9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 01/2023
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e Três reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 858 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª**Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº06/2023, para fins especifico de **LEILOAR**, conforme Edital de Leilão nº. 01/2023 **Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos**, com os detalhamentos dispostos no anexo I do edital. Dando inicio ao leilão a Srª - Leiloeira iniciou os trabalhos.
Item nº 01, UM VEÍCULO TIPO ESPECIAL CAMIONETE. MARCA RENALT/MASTER ALTECHAMB. CORBRANCO. POTENCIA: 115CV/2463. CÓDIGO RENAVAM: 00171005481. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO NA OFICINA COM PROBLEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA QUE NÃO FOI POSSÍVEL

SOLUCIONAR **.** Avaliado no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais). **Foi vendido para o Sr. Sebastião de Oliveira Ramos, portador do CPF: nº 727.480.289-53, residente na Rua Sergio Romano Macaxier, 434 Jardim Santa Madalena - CEP: 86.073-190 no município de Londrina-Paraná. No valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Telefone 43.98413-1010 .**
Item nº 02,UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO ÓNIBUS , MARCA/MODELO M. BENZ/MASC GRANMINI 0. COR AMARELA. RENAVAN 00135932530, CHASSI 9BM6822729B646440, PLACA ARF1I25, ANO 2009 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Avaliado no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Foi vendido para o senhor Paulo Enrique Gomes, portador do CPF: 006.325.599-50, residente e domiciliado na Rua Antonio Pisicchio,100 - Ap 1904 - CEP: 86.050-482 do Município de Londrina - Paraná, telefone 43 99614-0514, no valor de R$: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**
Item nº 03, UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO ONIBUS, MARCA / MODELO IVECO / CITY CLASS 70C17, COR AMARELA, RENAVAN 00587387068, CHASSI 93ZL68C01E8454027, PLACA AXP4017, ANO 2013/2014 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Avaliado no valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **Foi vendido para o senhor Paulo Enrique Gomes, portador do CPF: 006.325.599-50, residente e domiciliado na Rua Antonio Pisicchio,100 - Ap 1904 - CEP: 86.050-482 do Município de Londrina - Paraná, telefone 43 99614-0514, no valor de R$: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**
Item nº 04, UM VEÍCULO TIPO MOTONETA, MODELO / MARCA BIZ 125 KS, COR CINZA, RENAVAN 00954568222, RENAVAN 9C2JA0418R030180,PLATA APT5H54, ANO 2008. Avaliado no valor de R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Não teve comprador interessado.
Valor total do Certame: R$: 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Sapopema, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4622A0F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2023

DECRETO N.º 033/2023

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Sapopema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 300 de 05 de outubro de 2017 MS/MEC que altera a Poretaria nº 30/SGTES/MS de 12 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, alterada pela Portaria 300/2017 estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Sapopema serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de

desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 17 de Fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1FC9D6FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº. 034/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo funcional das repartições publicas Municipais de Sapopema/Pr, nos dias 20 e 22 de Fevereiro de 2023, e dá outras providencias.

RESOLVE

Art. 1º) – Decretar **recesso** administrativo funcional nos Órgãos Publico Municipal nos dia 20 e 22/02/203, exceto as repartições públicos que prestam serviços essenciais.

Art. 2º) – O disposto no art. 1º, não se aplica a Coleta de Lixo, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, e unidades de serviços de Saúde consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidas ou paralisadas.

Art. 3º)- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:53B65C7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO N.º 035/2023

"Nomeia médico responsável pelo atestado de saúde, para admissão de servidores públicos municipais, admitidos no Concurso Público 01/2022, em concordância com o Decreto nº 22/2023.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estadodo Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, para a especificidade de emissão de atestado de saúde ocupacional, para os admitidos no Concurso Público nº 01/2023, o **Dr. Marcio Paulo de Lima,** portado do RG nº 6.987.438-0 e CPF nº 005.877.139-50 - CRM/PR 43668;

Art. 2º - As análise para a emissão dos atestados estão previstas no Decreto nº 22/2023.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 17defevereiro de2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:09C8ACFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
(Processo Licitatório n.º 032/2023)

OBJETO: Aquisição de 01 equipamento para corte e recolhimento de gramas tipo Trator**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 08/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 08/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 08/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0E10160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 10** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 837.896,45 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0F02369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023
(Processo Licitatório n.º 026/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos redondos de aço galvanizado a fogo e telas tipo alambrado para proteção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.603,00(quarenta e seis mil, seiscentos e três reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 08/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 08/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 08/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03F39857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3592/2023.-

SÚMULA. REGULAMENTA O BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica estabelecido o redutor de 30% (trinta por cento) na base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU com o intuito de manter o equilíbrio econômico, estabelecido em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 471, de 23 de dezembro de 2.020, para fins de lançamento do Imposto Referente ao Exercício de 2.023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C51FE03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2649/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico- financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 134/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 093/2022, Concorrência Pública n.º 001/2022, tendo como objeto a Construção do Paço Municipal, contendo pavimentos térreo, 1º pavimento e 2º pavimento com área total de 2.692,76 m², localizado na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Zona Urbana do Municipio de Sengés, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;
- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;
- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.
.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A4B873A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15804/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15804/2022

PROCESSADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

A Comissão designada através da Portaria nº. 2498/2022, vem apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

Em face da denúncia apresentada, no que se refere Ata de Registro de preços 117/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 108/2022, Pregão Eletrônico n.º 046/2022, recebido pelo Digníssimo Prefeito Municipal, que determinou a instauração do presente Processo Administrativo, a fim de apurar as supostas infrações cometidas pela Processada **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, o que em tese configura em penalidades.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DENÚNCIA

Houve denúncia em face da empresa supra, conforme protocolo 15804/2022, fls. 003 a 005 dos autos, apontando que houve irregularidade na execução da ata de registro de preços, tendo em vista que o denunciado não entregou nenhum dos bens o qual registrou preço. A saber, a empresa venceu a licitação para fornecer Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

DA DEFESA DA PROCESSADA

À Processada foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, como pode ser verificado nos autos, sendo a mesma devidamente notificada via carta com aviso de recebimento. Entretanto, a empresa não foi encontrada. Em Seguida, a empresa foi notificada via edital, conforme fls. dos autos.

Todavia, transcorridos mais de trinta dias após a notificação da mesma, não houve apresentação de defesa, transcorrendo *in albis* o prazo da denunciada.

DOS FUNDAMENTOS

Conforme documentos juntados aos autos, destaca-se a total **inexecução contratual**.

Tendo sido solicitada a entrega dos leites especiais e a empresa tendo quedado inerte, não há como olvidar que a mesma incorreu na transgressão da clausula quinta da ata de registro de preços:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos. (grifo nosso)

Ainda, se olharmos para qual fim tais bens foram adquiridos, quais sejam o fornecimento para pessoas em tratamento de saúde, torna ainda mais odiosa a atuação da empresa, frente à Administração Pública, que se viu obrigada a adquirir de outra maneira os leites especiais.

Neste sentido, o caminho a ser seguido, no entendimento desta Comissão Processante é pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** da empresa denunciada, motivado pelo todo exposto acima no presente relatório.

DAS SANÇÕES

A Ata de Registro de preços 117/2022, dentre suas clausulas, prevê aquelas que deverão ser aplicadas a empresa em caso de necessidade de sanção a mesma. No entender dessa Comissão Processante, destaca-se a **inexecução total do contrato**, quando de forma imotivada, não forneceu nenhum dos itens solicitados pela administração pública. A pena por inexecução total do contrato é a aplicação de multa, senão vejamos:

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**:**

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
d) Apresentar documentação falsa;
e) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
g) Não mantiver a proposta;
h) Cometer fraude fiscal;

i) Comportar-se de modo inidôneo;
j) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
k) Não entregar o produto da forma contratada.(grifo nosso)

b) Será aplicada multa nas seguintes condições:
I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. (grifo nosso)

Assim, sendo o valor registrado pela ata de registro de preços 117/2022 o de R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), o valor da multa a ser aplicado é de R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais).

Bem como, no entender desta Comissão Processante, a empresa denunciada agiu de modo inidôneo, quando não forneceu os leites especiais, tendo em vista o fim de saúde a qual se destinavam, deixando assim aqueles que dependiam de tais alimentos totalmente desamparados, obrigando a municipalidade a buscar de forma emergencial tais produtos. A inidoneidade também esta prevista nas penalidades:

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**:**

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
d) Apresentar documentação falsa;
e) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
f) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
g) Não mantiver a proposta;
h) Cometer fraude fiscal;
I) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO;
j) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
k) Não entregar o produto da forma contratada**. (grifo nosso)**

A declaração de inidoneidade para aquele que frauda a execução do contrato, bem como de comporta de modo inidôneo é de 30 (trinta) meses, segundo a Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, de âmbito federal. Também tal norma estabelece que a os prazos de penalidade são referenciais, podendo o agente público estabelecer outro que entenda como razoável. Sendo assim, entende a Comissão Processante que o prazo de **30 (trinta) meses** é suficiente como sanção a empresa.

CONCLUSÃO

Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente Denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual após a ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em caso de concordância com o presente Relatório Final, ser aplicada **MULTA e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** a empresa denunciada.

Este é o Relatório. Intime-se a parte, para tomar em ciência da referida decisão.

Sengés, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Membro

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
Membro

WAGNER DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B9267522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.593/2023

SÚMULA – : EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Viviane Teixeira da Silva, brasileira, matrícula funcional de n.º 21731, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E631E88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.594/2023

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Viviane Teixeira da Silva**, portadora da CI/RG nº. 8.887.681-4 SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber o valor correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C62A8348

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 614/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, DISPÕE SOBRE A GRATIFIÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS, e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo111 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de Dezembro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 111. .....
[...]
***V** – Gratificação de Função pelo exercício de cargo de Chefe ou Diretor de Departamento;*
[...]
***§3º.** A soma de todas as gratificações acumuladas pelo servidor não poderá ser superior ao valor de seu vencimento básico.*

Art. 2º. Revoga-se o art. 123, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de Dezembro de 2.022:
[...]

***Art. 123.** REVOGADO.*

[...]

Art. 3º - Acrescenta a Subseção VI e art. 123 –A, a Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022:
[...]
Subseção VI
– Gratificação de Função pelo Exercício de Cargo de Chefe, Diretor ou Assessoramento.

***Art. 123 – A.** A Gratificação de Função será devida ao servidor efetivo designado para o exercício de Cargo de Chefe, Diretor de Departamento ou assessoramento e corresponderá:*
I – pelo exercício do cargo de Chefe de Divisão: 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, salvo se optar pela remuneração do cargo;
II – pelo exercício do cargo de Diretor de Departamento ou Assessoramento: 60% (sessenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, salvo se optar pela remuneração do cargo;

***Parágrafo único.** O servidor efetivo poderá optar pela remuneração do cargo para o qual foi designado, hipótese em que será remunerado por parcela única, sem os adicionais e vantagens do cargo efetivo.*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:18D6501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 032, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula:Designa o Senhor MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014, CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade da servidora IOMARA TERASSI DE SOUZA, se afastando temporariamente das atribuições de Chefe da Divisão de Transporte Escolar e CONSIDERANDO o dispositivo contido nos artigos 75 e 76, da Lei Municipal 2.029/2012

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, o Senhor MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO, titular da Identidade 9.779.510-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 061.390.139-84, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD9BD7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-02/2023

DECRETO Nº 02/2023

Súmula: Faculta o ponto na Câmara Municipal de Sertanópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, comemorativos aos festejos carnavalescos, restando suspenso o expediente nos referidos dias e a sessão ordinária do dia 20 de fevereiro.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 16 de fevereiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7848F837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	46.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A50995A3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023

CONTRATADA	**DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**	**CNPJ**	**05.402.626/0001-23**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIO E SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Presencial Nº 2/2022**		
VALOR	**R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**17/02/2024| FORO: Comarca de São João - PR**		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9CEBFA89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Dispensa de Licitação n.º 04/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF" E DA ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"**.
NOVO PRAZO DE INSCRIÇÃO: **de 23/02/2023 a 15/03/2023**.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **16 de março de 2023 às 09h:00min (nove horas)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3347EC09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM EDIFICAÇÃO, TIPO BARRACÃO COM NO MÍNIMO 240M2, LOCALIZADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE DEPÓSITO OU ALOJAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS".***

Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CLEUMIR ROBERTO SCHNEIDER
CPF: 654.493.129-20
Vigência: *DE 17/02/2023 ATÉ 17/02/2024*
Valor: *R$ 15.493,08 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).*
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19279640

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATADA	CLEUMIR ROBERTO SCHNEIDER
CPF	654.493.129-20
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM EDIFICAÇÃO, TIPO BARRACÃO COM NO MÍNIMO 240M2, LOCALIZADO NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE DEPÓSITO OU ALOJAMENTO DE MÁQUINAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.10/2023
VALOR	15.493,08 (quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)
VIGÊNCIA	17 de fevereiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C848F68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

Processo nº. 025/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BELLA DECOR DECORACOES LTDA
CNPJ	04.861.206/0001-67
VALOR:	R$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 17 de fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:EBE45955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **3º Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de

contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **27/02/2023 às 09h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E61B60F5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 6/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.275.166/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.242,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16DD9353

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 10-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 07.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:61594D7B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 11-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 07.03.2023, às 13h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2027F689

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 8/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PAULO ROBERTO ZANCAN - ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.530.507/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:130F3551

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2023 - PREGÃO N° 08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO ZANCAN - ME., CNPJ nº 17.530.507/0001-50, com sede RUA AMAZONAS, 216, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO ZANCAN, CPF: 007.490.589-94, carteira de Identidade nº 7.408.875-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2023, com vencimento até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8045DA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 7/2023 - PREGÃO N° 6/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01, CEP , Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.242,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2023, com vencimento até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4FA72E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Flauzio de Souza	Agente Fiscal de Tributos	D	04
Marilane de Souza Pereira Mantena	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	C	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FD93EFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **13/02/2023** a **27/02/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:831D9013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista o não comparecimento da candidata MAYARA CARLA KABROSKI,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B02EE6D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA ISIDORO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **13/02/2023** a **17/02/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:92474A28

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.372/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3372/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1230 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1259 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F0F00428

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.373/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3373/2023 de 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.311,31 (três mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
255 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.311,31

Total Suplementação:	**3.311,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.311,31
Total Redução:			**3.311,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0D08CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 074/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA FLORINDA STELLA CARDOSO DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **FLORINDA STELLA CARDOSO DE SÁ,** para ocupar o cargo em comissão de **ASS. DO SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 08 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C53B7466

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 319/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando o **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 005, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	DIESEL COMUM	R$ 6,24	R$ - 0,34	R$ 5,90

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 54.671,52 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 319/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 17/02/2023.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
03056531993	04803095906

Testemunhas:

_____

_____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:409BCA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Credenciamento de pessoa física e jurídica especializada para avaliação imobiliária conforme NBR 14.653-2.

Prorrogação da data para entrega dos envelopes: a partir da data de publicação até 01 de março de 2023.

Terra Rica, 17/02/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BBBB7DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA PARA HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 5/2023.
Processo nº 391/2022

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/02/2023.

Terra Rica, 17/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D11D9399

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.620/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA JOAQUIM NABUCO, 235 SALA 8 - CEP: 87014100 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 1/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

AC Materiais Médicos LTDA EPP
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:909782B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.515.013/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 1/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.337,20 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4AC94B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.693.344/0001-61**.

DOMICÍLIO: R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 1/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **85.750,50 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Galera da Cesta Basica LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:ECBAE9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 1/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:13DBCDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 1/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **33.216,20 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:500E8CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA14/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA BUSCAR O VEÍCULO ONIX PLUS JOY,PLACA BEV2E78 QUE ESTAVA ENTRE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP E OLÍMPIA -SP.*

Contratada: Sociedade Elétrica Paraná LTDA - ME, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n° 79.697.314/0001-45*, com sede à Avenida Distrito Federal, 806, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 3.999,98 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2355	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15 de fevereiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15 de fevereiro de 2023.

Terra Rica, 14/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9281E3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **DANIEL CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº **11735**, ocupante do cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/02/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL, EXERCENDO SUA FUNÇAO COMO MOTORISTA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO

MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0991C2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 121/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO DO PSS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público admitido pelo PSS Sr. **EDIVAL LUIZ DA SILVA,** matrícula nº **12602**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/02/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA**, **EXERCENDO SUA FUNÇAO COMO SERVIÇOS GERAIS**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:96766D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 122/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO DO PSS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público admitido pelo PSS Sr. **JORGE MOREIRA SOBRINHO,** matrícula nº **12604**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/02/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES**, **EXERCENDO SUA FUNÇAO COMO SERVIÇOS GERAIS**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:52FDF003

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 123/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 871, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **20/02/2023 a 11/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:57725D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 124/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de

TECNICO EM RAIO X-20HS, referente ao período aquisitivo de 29/04/2022 a 28/10/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/02/2023 a 13/03/2023.**
Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F361796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 125/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SUELI VENANCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SUELI VENANCIO SANTOS,** matrícula Nº 11746, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/02/2023 a 03/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6491F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS,** matrícula Nº 12070, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 22/12/2020 a 21/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/02/2023 a 03/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E720E216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 7/2023.
Processo nº 22/2023

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, placa BEP-5F80**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 08/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:61918BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
15209/2023

PORTARIA N.º 15209/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 1238/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149101-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, a partir de 12/01/2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:080CDC5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15210/2023

PORTARIA N.º 15210/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 1238/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VILMA DA LUZ MELCHIOR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 24058-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, a partir de 12/01/2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7F7405E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15208/2023

PORTARIA N.º 15208/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando protocolado sob o n.º 1238/2023 em 07/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 179612-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, a partir de 12/01/2023.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:87C16CF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/ 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 061/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de Fevereiro de 2023

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6C480F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/03/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO "TST", A SER EXECUTADA NA ESTRADA RIOS NUMA EXTENSÃO DE 2,1KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.° 915383/2021/MAPA/CAIXA, NESTE MUNICÍPIO,** no valor total de R$ 1.233.175,05 (um milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E83AA12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 006 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 006 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023
Aos dezessete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 16.550.953/0001-63.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente deixou de apresentar o Item 9.1.10 do Edital de Chamamento, ficando, portanto **INABILITADA.**
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F50F4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Instrutor/Maestro para formação de Orquestra mirim para atender como projeto piloto crianças e adolescentes das aldeias indígenas da comunidade de Vila Guarani e do município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 71.827,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:85243278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 007 - CHAMAMENTO Nº 001/2023

ATA Nº 007 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023

Aos dezessete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
17. ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.940.178/0001-80.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
17. ROCCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.940.178/0001-80.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8CF8FD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4456, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.553.712-6/SSP/PR, para exercer o cargo de

Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4716D53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR N° 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 10/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 10/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGEM AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA A CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 00.682.048/0001-27**
Valor: R$ 862,40 (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:15D6F8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 09/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA 50 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NO MÉTODO BOQUINHAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO MESMO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA-ME - CNPJ: 09.508.047/0001-35.**

Valor: R$ 21.502,00 (Vinte e um mil, quinhentos e dois reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do ensino Fundamental
2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:75E3F9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 50 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2022	Tomada de Preços nº 01/2022	Aumento quantitativo.	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA CNPJ: 84.812.833/0001-47	14/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D635B2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 073/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR.(A) CATIA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 10.266.193-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 073.196.609-03, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período 17/02/2023 a 17/05/2023 referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:34F044F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 074/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 17 de fevereiro de 2023, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE**, portador(a) do RG nº 7.112.237-9 PR, CPF: 022.300.519-38 e da CTPS nº 91349 série 040 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DAC0A796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 964

REPUBLICADO
PORTARIA Nº964/2023
Data 15.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Elaine Queiroz	1318-8/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B3B80262

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5260

DECRETO Nº5260/2023
Data 17.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (Noventa) dias, a servidora **Adriana dos Santos de Camargo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº23770-1/1, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D8E35AE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de prestação de serviços de natureza continuada de coleta, beneficiamento e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, conforme Lei Municipal nº 1949/2020 e Lei Municipal nº 2135/21.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT – CNPJ nº 30.745.474/0001-23.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/02/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:83A1FAF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 07 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B3AE4650

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 037/2023

EDITAL Nº. 037/2023
17/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021 e convocado através do edital nº 036/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Psicólogo
Classificação
Nome
13º
RENATO SABINO GUIMARAES

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:869CEB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2023

DECRETO Nº 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 681 Material de Consumo..... R$ 12.500,00
4.4.90.52.00.00 681 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 681 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:96FBBB73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 9-2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023
Corrige a data conforme abaixo:
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: *09/03/2023* às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: *09/03/2023* às 08h30min

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E2B04EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SENAI GUARAPUAVA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ N° 03.776.284/0021-44)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços treinamentos e cursos profissionalizantes por meio do projeto de unidade móvel do SENAI, no valor total de R$ 82.480,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:89FF5623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do processo administrativo n° 110/2022 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SENAI GUARAPUAVA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ N° 03.776.284/0021-44)

Objeto: Prestação de serviços treinamentos e cursos profissionalizantes por meio do projeto de unidade móvel do SENAI.

Valor: R$ 82.480,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais).

Fundamento legal: art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Objetivando o desenvolvimento pessoal e profissional, a continuidade das ações, destinado a atender demandas em níveis de aperfeiçoamento para os setores da economia municipal, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de unidade móvel do SENAI Paraná, levando em conta o planejamento desta Secretaria no que se refere ao fomento educacional e profissionalizante. A contratação da instituição citada preenche os requisitos necessários para uma boa qualificação de mão de obra, com certificação, carga horária e módulos que abrangem todo conhecimento técnico, possibilitando assim, qualidade na especialização. A estrutura é uma unidade móvel, carreta semirreboque (customizada), onde estão alocados os equipamentos e mobiliários necessários ao treinamento de pessoas em determinadas ocupações. As unidades móveis foram projetadas para ter uma sala de aula para apoio no desenvolvimento da teoria, assim como um ambiente propício para o desenvolvimento das situações de aprendizagem de uma determinada ocupação. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 10/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:47E10DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional médico veterinário.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de março de 2023.
Início da Sessão: As 08h30min do dia 09 de março de 2023
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 38.856,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7294A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal (sede e interior).

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de março de 2023.

Início da Sessão: 13 de março de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 43.687,94 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:507CB016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 16 de fevereiro de 2023 o servidor efetivo Lucas Sessoski de Almeida, inscrito no CPF nº 101.085.359-75 do cargo de Motorista de Veículos Pesados, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 098/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3E2A58C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Anderson Ricardo de França, Agente Comunitário de Saúde, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude do término do estágio probatório e conclusão do curso de “Habilitação Profissional Técnico em Radiologia Médica””.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:958FD103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Nicoly Caroline Caetano Pinto, inscrita no CPF nº 115.759.949-41, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para prestar serviços como recepcionista na Unidade Básica de Saúde, Faxinal da Boa Vista, durante 60 dias, sendo a partir de 16 de fevereiro de 2023 a 16 de abril de 2023 em conformidade ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - A servidora mencionada no art. 1º desta portaria deixará de receber o adicional de insalubridade durante o período de afastamento do cargo de Agente Comunitária de Saúde, em conformidade ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3B2252EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO N˚. 26/2022

Retifica o Decreto nº 26/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493 que passa a ter a seguinte redação

Decreto nº 026/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os artigos 13 e 18 da Lei Municipal nº 01/2008 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência - CMP de Turvo/PR, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 01/2008, composto por servidores municipais de provimento efetivo, sendo titulares e suplentes abaixo relacionados:

CARGO	TITULAR	SUPLENTE
Presidente	Diogo Augusto de Oliveira	Daiane Dirings
Vice Presidente	José Ângelo Moreira	Wlademir Luiz Mattei
Tesoureiro	Emiliano Ferreira Camargo	Micheli Johann Figueiredo
Secretária	Alexandra de Quadros	Zilda Dias da Silva Zander
Membro	Cléia de Fátima Moteka	Lucas Domingos de Barros
Membro	Luiz Carlos Ferraz	Simone de Oliveira de Andrade
Membro	Ângela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz	Letícia Pereira Zander

Art. 2º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 01/2008, composto por servidores municipais de provimento efetivo, sendo titulares e suplentes abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
Sílvia Seiffertt de Almeida	Édina Aparecida Binde de Oliveira Lopes
Laonilia Onyszko Florentino	Jéssica Aparecida Machado
Charles André Tortelli	Eliete Aparecida Vaz

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº 29/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, 17 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CA151345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para os servidores relacionados abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2023,enquanto houver a necessidadeda Secretaria Municipal de Educação:

I.Aderli de Fatima Santana
II.Adriane Regina Chortoszko Ferreira
III.Alessandra Heloisa de Souza Feio Conrado
IV.Ana Chumlhak Chmilouski
V.Andreia Korobinski
VI.Bruna Maciel de Oliveira
VII.Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara
VIII.Celma Aparecida da Silva Mendes
IX.Clarice Aparecida de Campos Zampier
X.Daiane Dirings
XI.Deocleia de Macedo Taques
XII.Dimarilda do Nascimento
XIII.Edejane Venski Machado
XIV.Edina Pelosi Araujo
XV.Eliane Zimermann Lepamara
XVI.Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira
XVII.Geovane Szymonek
XVIII.Gisele Pepes da Silva
XIX.Gislaine Gomes Miranda
XX.Graciele Tluscik
XXI.Guilherme Honorio
XXII.Irineia Michalichen
XXIII.Ivete Novakoski dos Santos
XXIV.Ivonete Heidemann
XXV.Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza
XXVI.Jaqueline Horst de Almeida
XXVII.João Soethe
XXVIII.Jocelene Botini
XXIX.Josiane Otalakoski Gomes
XXX.Jucimara dos Santos Batista
XXXI.Juliane Jadvizak
XXXII.Kelly Cristina Rosa de Souza
XXXIII.Kezia de Oliveira Fiuza
XXXIV.Leonice Braga Penteado
XXXV.Leticia Fernanda Santos
XXXVI.Liceria Zwaretck Giovanella
XXXVII.Lucimara dos Santos Viana
XXXVIII.Madalena Valus
XXXIX.Marcela Aparecida Wynnek
XL.Marcela Szymanski
XLI.Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich
XLII.Marcia Miranda Paulowski
XLIII.Maressa Cristina Volochen
XLIV.Margarete Ferreira
XLV.Maria de Lourdes Verhagen
XLVI.Maria Vanderlea Lara de Oliveira
XLVII.Marielli Alves de Lima
XLVIII.Nathali Cristhini Aschi
XLIX.Pablo dos Santos Ribas
L.Poliana Dominico de Jesus
LI.Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira
LII.Robson Luiz de Bastos Silvestri
LIII.Rosangela Mendes Pereira Terleski
LIV.Rosilene Rodrigues
LV.Sandra Mara Cordeiro
LVI.Selma Basso Ribeiro Moreira
LVII.Selma Irene Peplinski Antunes
LVIII.Solange Meira de Souza Poczenek
LIX.Sonia Mara Fieker Carriel
LX.Tatiane de Fatima Andrade Stori
LXI.Zeny Tluscik Szczerepa Wennek

Art.2º -Esta Portaria terá efeito retroativo a 01de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3687E960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 32 horas mensais, para a servidora Ana Paula da Silva, ocupante do cargo temporário de Professora de Inglês, admitida através do PSS 02/2022, as quais serão realizadas na Escola Municipal Infância Feliz enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5C05A4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 32 horas mensais, para a professora efetiva Lucia Xavier Pereira, as quais serão realizadas na Escola Municipal Infância Feliz enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:49D08023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Rosmari Gobbi Verhagen, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a professora Maristela de Fatima Schulz que se encontra em licença maternidade. Enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1F0392D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Daiane de Jesus Schon, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição a professora Zeila Valus que se encontra em licença para tratamento de saúde. Enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:ECEE931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Diogo Augusto de Oliveira, inscrito no CPF nº 030.109.089-03, como Diretor Presidente, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, tendo sido eleito através de eleição que ocorreu em 26/03/2022 e posse em 04/04/2022, sendo concedido gratificação por sua função, conforme Art. 12. § 4º da Lei Municipal nº 01/2008 (alterada pela Lei Municipal 72/2022), na porcentagem de 50% sobre seu salário efetivo, enquanto este ocupar o cargo.
Art. 2º - Conforme Lei Municipal 01/2008 (alterada pela Lei Municipal 72/2022), Art. 12., § 8º A remuneração do Diretor Presidente e também do Diretor Administrativo previstas neste artigo, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência, seja diretamente ou mediante ressarcimento ou desconto do valor da Taxa Administrativa paga pelo Município.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:FA251D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Marcia Regina de Campos, inscrita no CPF nº 853.330.859-00, como Diretora Administrativa, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, sendo concedido gratificação por sua função, conforme Art. 12. § 4º da Lei Municipal nº 01/2008 (alterada pela Lei Municipal 72/2022), na porcentagem de 100% sobre seu salário efetivo, enquanto este ocupar o cargo.
Art. 2º - Conforme Lei Municipal 01/2008 (alterada pela Lei Municipal 72/2022), Art. 12., § 8º A remuneração do Diretor Presidente e também do Diretor Administrativo previstas neste artigo, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência, seja diretamente ou mediante ressarcimento ou desconto do valor da Taxa Administrativa paga pelo Município.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:603D0EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Instituto Sempre Incentivando Música – de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52DDC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 85/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JULIETA UBINSKI DA ROSA	0005014-38.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D4B1CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 72/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, o Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função/cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8CC8FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDA DE FÁTIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	991504624	2022/2023	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
EWALDO WOWCZYK	991504402	2022/2023	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	14/03/2022 A 02/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1238B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 87/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JANAÍNA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2015/2020	CUIDADOR	16/02/2023 A 17/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:70432385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 01/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA ZAVASKI VOLEK**, CPF 04146711983, RG 4074589 ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela SUPERVISÃO da Escola Municipal Clementina Lona Costa a partir do dia **17 fevereiro de 2023**.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9147C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 84/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **DAYUSA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 048.696.179-60 e RG n° 10736379-3, do cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADEF419C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 29/2023

PORTARIA N.o29/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1.ºRetificar o Art. 1.oda Portaria n.o122/2022, de 05/12/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Alterar em virtude do reenquadramentoda carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho daProfessoraMARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO,matricula n.°258, enquadradana Classe Adjunto, Nível III, passando de T36para T40.

Art. 2.º Os demais artigos da Portaria n.o122/2022, de 05/12/2022, permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 1 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:6183BFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparos na estrutura urbana Meu Campinho 01, localizada no Loteamento Dresch 3, Bairro Verdes Campos.

Em cumprimento ao disposto no art.75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
ERGE CONSTRUTORA EIRELI	1	1	420	10,00	4.200,00
ERGE CONSTRUTORA EIRELI	1	2	54	150,00	8.100,00
ERGE CONSTRUTORA EIRELI	1	3	420	88,60	37.212,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2023 - Dispensa: R$ 49.512,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 17 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FCCB4F6B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 041/2023

Data 17/02/2023

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, no montante de 50% (cinquenta por cento), conforme a lei n° 552/2022 de 14 de julho de 2022, à servidora **JOSLAINE DE ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do CPF 062.511.239-31.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E220360

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 042/2023

Data 17/02/2023

Súmula. Nomeia MAURICIO RENOSTRO para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Mauricio Renostro, portador da carteira de identidade nº 10.847.343-6 /PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.063.749-44, para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 17 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3B4A6A89

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÊ

Art. 1º - Este Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê– CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Verê homologadas pela Resolução nº 001/2023 e publicadas no Diário Oficial do Município (AMP).

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê convocada pelo Decreto Municipal Nº 038/2023, presidida pela Secretária Municipal de Saúde Jane Ceccon Alves e coordenada pela equipe de comissão, têm como objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIII ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê será realizada no dia 27 de março de 2023 no Pavilhão da Igreja Matriz, com início às 08:00 horas e término previsto para às 17:00 horas.
§ **1º** Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.
§ **2º** Como resultado da XIV Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 3º - A realização da XIV Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
Capítulo III
DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento a XIV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: ***"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"***, com os seguintes eixos: **I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Capítulo IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 6º- A XIV Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

07:30 às 08:00 horas	Credenciamento e café da manhã
08:00 às 08:30 horas	Composição da mesa de honra e hino nacional
08:30 às 08:45 horas	Dinâmica com educador físico Alisson
08:45 às 09:15 horas	Apresentação dos PSF
09:15 às 09:30 horas	Apresentação do Nis I
09:30 às 10:30 horas	Palestra sobre o tema com Psicólogo Ivam Hermes
10:30 às 11:30 horas	Formação de grupos para debate
11:30 às 13:00 horas	Almoço
13:00 às 13:15 horas	Dinâmica com Enfermeira Paula Coloda
13:15 às 15:00 horas	Levantamento das propostas para aprovação
15:00 às 16:00 horas	Eleições para delegados
16:00 às 17:00 horas	Encerramento das atividades

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da XIV Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:
I – Mesa de abertura com as Autoridades;
II – Palestra com exposição e debates do Tema Central e dos eixos temáticos;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;
V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2º Os observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 07:30h às 08:00 h do dia 27/03/2023.
§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.
§ 2º – As informações sobre a XIV Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 9º - A palestra sobre o tema central e os eixos temáticos da XIV Conferência Municipal de Saúde será conduzida por Ivam Carlos Hermes com duração de aproximadamente 60 minutos.

Art. 10º - Os trabalhos em grupo serão desenvolvidos de acordo com os eixos temáticos e serão organizados em quatro grupos de trabalho, sendo um por eixo. Eixo 1 (grupo 1) - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; Eixo 2 (grupo 2) - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Eixo 3 (Grupo 3) – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e Eixo 4 (Grupo 4) – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Cada grupo contará com (um) facilitador e (dois) relatores, sendo um(a) escolhido(a) pelo grupo, e outro(a) previamente designado(a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho entre os delegados, sendo estes divididos de forma paritária nos eixos, não sendo permitida mudança posterior.
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;
§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:
a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Saúde;
c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Saúde;
d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
§ 4º - O término dos trabalhos de grupos será às 15:00 horas do dia 27 de março de 2023.
§ 5º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde;

Art. 11 - A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar moções;
III – Homologar os delegados para a Conferência Estadual.
IV – Homologar as Entidades que irão compor o CMS.

Art. 12 - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados(as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A **Plenária Final** aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2019/2023 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 13- Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o(a) Coordenador(a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 14 - Qualquer delegado(a) da XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 13:30h do dia da conferência, para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 15 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos(as) delegados(as).
§ 1º - Para defesa da moção, um(a) dos(as) propositores(as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º - Será facultado a qualquer delegado(a) da XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 16 - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 17 – A Plenária Final deverá eleger 01(um) delegado titular e 01(um) delegado suplente, cabendo ao delegado titular ou na ausência deste o delegado suplente participar da 17ª Conferência Estadual de Saúde que terá duração de 03(três) dias e será entre os dias 23 à 25 de maio de 2023.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente: Jane Ceccon Alves
II. Coordenadora Geral: Luciana Suzin
III. Coordenadora Adjunto: Daiane Comelli
IV. Secretária Executiva: Renata Suzzin Toscan
V. Secretaria de Credenciamento: Saionara Lurdes Tibola
VI. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luiz Wesller
VII. Relatores: Jane Ceccon Alves, Luciana Suzin, Daiane Comelli, Renata Suzzin Toscan,Saionara Lurdes Tibola,Jair Longo e Valdemiro Michilin.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art. 19 - São Delegados Natos da XIV Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Verê.
§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegado para a Etapa Estadual.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 21 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê,

apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades e que façam a solicitação de emissão do certificado.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde de Verê.

Capitulo IX
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XIV ª Conferência Municipal de Saúde de Verê correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte e alimentação da palestrante, bem como da alimentação de todos os delegados, suplentes, participantes e funcionários da Secretária Municipal de Saúde no dia do evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento do Delegado eleito para a Conferência Estadual, serão por conta do Município.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso o delegado enviado à Conferencia Estadual seja eleito para a Conferencia Nacional, serão por conta do município de Cruzeiro do Iguaçu podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Obs.: Este regimento foi aprovado pela maioria dos delegados presentes na XIII Conferência Municipal de Saúde, sendo assinada posteriormente a Ata pelos mesmos.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FD2EE813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
10 TERMO CONTRATO 131/2022

DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4269, 4957, 347 e 781/2023. Cláusula Primeira: Do Valor - Fica DECRESCIDO o valor Global de R$ 136.748,46 e passando os valores unitários para: - do Item 03, de 6,20 para R$ 5,92; – do Item 04, de R$ 6,26 para R$ 5,99 ; Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Contratada
Auto Posto Tropical LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B34DF3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCIÃO CONTRATO 110/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 110/2020 O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, têm justo e firmado este **Termo de Rescisão Contratual**, com a empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI situada à Rua DOM PEDRO I, 219, ******** - Bairro Centro , cidade de Santo Antônio do Sudoeste , inscrita no CNPJ sob nº23903344000106., neste ato representada por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, inscrito no CPF/MF sob nº.05724218933 e portador da carteira de identidade nº.77148108, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Clausula 14 do contrato origem, mediante o protocolo 3957/2022, parecer jurídico e parecer técnico: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 110/2020 que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSE BONIFACIO, MODULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO-201901494-1, PROCESSO 23400.002447/2019-24. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, com base no art.58, II da Lei Federal 8666/93, a parte dá por rescindido unilateralmente o Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 17/02/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0C63480A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 5.169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreto 5.169, de 17 de Fevereiro de 2023

Súmula: Decreta ponto facultativo.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração festiva do dia de Carnaval no próximo dia 21 de fevereiro de 2023 (Terça feira);
Resolve:
Art. 1º. Decretar ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira), em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, que terá expediente de trabalho normal no dia 20 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira) e, trabalhará em regime de Plantão, no dia 21 de Fevereiro de 2023 (terça-feira).
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:98AB9714

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 10/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. situada à , 922, SALA-01, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05982200000100, neste ato representada por MAURI CESAR DENGO, inscrito no CPF/MF sob nº 76158128953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 465, 627/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 75.383,92.**Cláusula Segunda:** fica aplicado o índice (IGPM) de reajuste no percentual de 3,56% nos valores mensais dos itens abaixo descritos: Item 02: passa de R$ 2643,00, para R$ 2.737,33; Item 03: passa de R$ 130,00, para R$ 134,64; Item 04: passa de R$ 150,00, para R$ 155,35; Item 06: passa de R$ 1.089,21, para R$ 1.128,08. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MAURI CESAR DENGO
Contratada
IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DC4D2C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 53 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 53/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Rosangela Salvaterra	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	22/02/2023 até 08/03/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A5858E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 042/2023 – RECLASSIFICADOS

EDITAL Nº 042/2023 – RECLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando a necessidade de suprir as **vagas remanescentes**, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **reclassificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, já homologado;

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
FRANCOIS T. C. DE MORAIS	60******	39º
TÉRCIA BORGES MORENO	85******	40º
JANETE PRAUSE	49******	42º
JOSEANE SCHMITT SILVEIRA	13******	43º
CARLA REGINA BATISTI PERES	36******	46º
GILVANE LUIZA DENEZ PEREIRA	36******	47º
ROSANE MARLEII PAGNONCELLI	77******	48º
VERONICA FRANCISCA STANG	56******	49º
MARCIA APARECIDA PINTO	80******	51º
INÊS FONTANA ROVARIS	13******	52º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **22/02/2023 a 28/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 22 de Fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE2306C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2023 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art. 2º - Aprovar plano de aplicação do recurso estadual PROVIGIA – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná.

Art.3º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº01/2023 Deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Resolução SESA 727/2022 e 773/2019.

Art.4º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº01/2023 Deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde pela Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Resolução SESA nº 769/2019.

Art.5º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº01/2023 Deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde pela habilitação do município através da Resolução SESA nº 860/2022 a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Art.6º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº01/2023 Deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde pela habilitação do município através da Resolução SESA nº 858/2022 a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2023, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 14 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Joseane Martarello
Código Identificador:484B4589

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2023

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul				
CNPJ/MF 80888670/0001-25				
Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000				
Portal: www.http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br/novo/				
e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br				
Corumbataí do Sul - Paraná				
Decreto Legislativo n.º 01/2023				
ANEXO I				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO				
Artigo 8° Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.				
Exercício de 2023				
Mês	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Total**
Janeiro	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Fevereiro	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Março	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Abril	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Maio	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Junho	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Julho	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Agosto	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Setembro	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Outubro	R$ 70.195,22	R$ 22.044,92	R$ 5.416,66	R$ 97.656,80
Novembro	R$ 70.195,22	R$ 22.044,90	R$ 5.416,70	R$ 97.656,82
Dezembro	R$ 70.195,24	R$ 22.044,90	R$ 5.416,70	R$ 97.656,84
TOTAL	**R$ 842.342,66**	**R$ 264.539,00**	**R$ 65.000,00**	**R$ 1.171.881,66**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:612801FC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2023 ANEXO II

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul
== CNPJ/MF 80888670/0001-25 ==
Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Portal: www.http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br/novo/
e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br
Decreto Legislativo n.º 01/2023
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8° Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2023

Bimestre	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
1º - Bimestre	140.390,44	44.089,84	10.833,32	195.313,60
2º - Bimestre	140.390,44	44.089,84	10.833,32	195.313,60
3º - Bimestre	140.390,44	44.089,84	10.833,32	195.313,60
4º - Bimestre	140.390,44	44.089,84	10.833,32	195.313,60
5º - Bimestre	140.390,44	44.089,84	10.833,32	195.313,60
6º - Bimestre	140.390,46	44.089,80	10.833,40	195.313,66
TOTAL	**842.342,66**	**264.539,00**	**65.000,00**	**1.171.881,66**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador
CRC-PR 045.844/O-1

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:1DCBA939

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2023 ANEXO III

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul
CNPJ/MF 80888670/0001-25
Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Portal: www.http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br/novo/
e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br
Corumbataí do Sul - Paraná
Decreto Legislativo n.º 01/2023
ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS MENSAL DO EXECUTIVO
Artigo 8° Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2023

ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Transferências do Executivo	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	**TOTAL**
TOTAL	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 585.940,80**
ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferências do Executivo	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,80	R$ 97.656,82	R$ 97.656,84	**TOTAL**
TOTAL	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,80**	**R$ 97.656,82**	**R$ 97.656,84**	**R$ 585.940,86**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:2237BD81

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2023 ANEXO IV

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul
====== CNPJ/MF 80888670/0001-25 ======
Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
Portal: www.http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br/novo/
e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br
Corumbataí do Sul – Paraná

Decreto Legislativo n.º 01/2023
ANEXO IV
METAS BIMESTRAIS DE TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO
Artigo 8° Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2023

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	TOTAL
4.4.90.52.00	Transferências do Executivo	R$ 195.313,60	R$ 195.313,60	R$ 195.313,60	R$ 585.940,80
TOTAIS		**R$ 195.313,60**	**R$ 195.313,60**	**R$ 195.313,60**	**R$ 585.940,80**
CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
4.4.90.52.00	Transferências do Executivo	R$ 195.313,60	R$ 195.313,60	R$ 195.313,66	R$ 585.940,86

TOTAIS		**R$ 195.313,60**	**R$ 195.313,60**	**R$ 195.313,66**	**R$ 585.940,86**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:26E962F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, Senhora Maria Jose Pelizer Pedroso, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.
— DO OBJETO

O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 066/2022.

— DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula terceira — dos valores:
O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de valor** à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um acréscimo de valor de R$ 0,10 (dez centavos) no litro da gasolina, e R$ 0,10 (dez centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
01	Gasolina	50.000	18.405,5115	5,09	5,19	93.684,05	95.524,60
02	Etanol	50.000	29.182,4820	4,09	4,19	119.356,35	122.274,59

Valor total do acréscimo: R$ 4.758,80 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 17/02/2023

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:683BA9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – EDINEI JUNIOR SOUTHIER

A prefeita Municipal Interina, Maria José Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	24/2023
b) Licitação nº:	9/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EDINEI JUNIOR SOUTHIER
CNPJ/CPF: 067.547.079-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATATA DOCE, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APRESENTAÇÃO: GRAÚDA, NOVA, FIRME E SEM BROTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	300	R$ 3,29	R$ 987,00
2	LIMÃO, ROSA OU TAITI, TAMANHO: MÉDIO, ASPECTO: IN NATURA. FRESCO, APRESENTAÇÃO: FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	150	R$ 5,49	R$ 823,50
3	MELANCIA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, TIPO: GRAÚDA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	1000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
4	SALSINHA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: TALOS TENROS, FOLHAS VERDE BRILHANTES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	30	R$ 19,10	R$ 573,00
5	TOMATE, SALADETE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, TIPO: HÍBRIDO, DE DISTINTAS VARIEDADES (PIZZADORO, GIULIANA, SAN VITO, ENTRE OUTROS), APRESENTAÇÃO: DE FORMATO ALONGADO, INTEIRO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FUROS, FERIMENTOS OU CANCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00

Valor Total Homologado - R$ 6.229,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E402D3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – ROGÉRIO F. HERPZ LOPES

A prefeita Municipal Interina, Maria José Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	24/2023
b) Licitação nº:	9/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROGERIO FRANCISCHETTI HERPZ LOPES
CNPJ/CPF: 016.697.129-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBRINHA, VERDE, CLASSIFICAÇÃO: EXTRA A, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA OU CONGELADA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, FIRME, COM A CASCA DE COR VERDE CLARO BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, NFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	200	R$ 4,49	R$ 898,00
2	ALFACE, CRESPA OU AMERICANA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APRESENTAÇÃO: FIRME, COMPACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	180	R$ 6,86	R$ 1.234,80
3	BETERRABA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, CATEGORIA: EXTRA, APRESENTAÇÃO: FIRME, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, SEM FOLHAS, SEM TALOS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, COM O MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO E COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	350	R$ 4,09	R$ 1.431,50
4	CEBOLINHA, VERDE , ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO, APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, BRILHANTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	39	R$ 18,05	R$ 703,95
5	CENOURA, ASPECTO: IN NATURA. FRESCA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, LISA, COMPACTA, FIRME, SEM IRREGULARIDADES OU RUGAS, COR UNIFORME, SEM RAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AUSÊNCIA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE	200	R$ 2,96	R$ 592,00
6	COUVE MANTEIGA, ASPECTO: IN NATURA, FRESCA, APARÊNCIA: MAÇO CONTENDO DE 8 A 10 FOLHAS, APRESENTAÇÃO: FOLHA INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA, NOVA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, SEM	90	R$ 7,70	R$ 693,00

	SINAIS DE MURCHA E COM TALOS FIRMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE			
7	REPOLHO, VERDE, ASPECTO: IN NATURA, FRESCO, TIPO: MÉDIO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, FIRME, COMPACTO E SEM RACHADURAS, FOLHAS LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E PERFURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	300	R$ 2,19	R$ 657,00

Valor Total Homologado - R$ 6.210,25

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B76B0F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – LUIZ CARLOS GOBETTI

A prefeita Municipal Interina, Maria José Pelizer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	24/2023
b) Licitação nº:	9/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LUIZ CARLOS GOBETTI
CNPJ/CPF: 324.962.909-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILÉ DE TILÁPIA - (PEIXE, TILÁPIA, TIPO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIO E CARACTERÍSTICO, CONSERVAÇÃO: CONGELADO (IQF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COURO, CORTE EM V SEM ESPINHA E ESPINHOS, TOTALMENTE LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, MOLHOS E PIMENTA, EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FABRICANTE, FORNECEDOR, DATA DO ABATE, PESO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO SIM, SIE OU SIF) E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA.	450	R$ 52,46	R$ 23.607,00

Valor Total Homologado - R$ 23.607,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:14447505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CENSEMESP

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	28/2023
b) Licitação nº:	11/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e o Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP, autorizado pela Lei Municipal n° 998 de 18 de janeiro de 2023.

08.243.0009.1.132. - Subvenção Social - Censemesp

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA - CENSEMESP
CNPJ/CPF: 37.196.791/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e o Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP, autorizado pela Lei Municipal n° 998 de 18 de janeiro de 2023.	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

Valor Total Homologado - R$ 36.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:69E24524

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 ID: 9046 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Andreia Lorenzi
CNPJ: 17.189.700/0001-79
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	47419	Cama de exame ginecológico tipo divã. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	10	R$ 1.500,00	15.000,00	ALFRS
					TOTAL:	15.000,00	

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:81A92DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9106F402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 239.805,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E629D062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 29.395,44 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B0EE7E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:50795670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6B9FF9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 139.230,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:44B3B6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MC FARMA LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:019AF90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:11039FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:160A16A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C777193D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INGADESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56F8C5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 3.561,30 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40BA0A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 ID 2820

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61,

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	30	UNIDADE	Cesto para Lixo; 10 Litros.	ARQPLAST	4,50	135,00
13	50	UNIDADE	Cesto para lixo; de plástico com pedal e tampa 100 litros.	ARQPLAST	140,00	7.000,00
14	30	UNIDADE	Cesto para lixo; de plástico com pedal e tampa, no mínimo de 50 litros.	ARQPLAST	69,00	2.070,00
15	30	UNIDADE	Cesto plástico; para lixo com tampa 100 litros.	ARQPLAST	67,00	2.010,00
16	30	UNIDADE	Cesto plástico; para lixo com tampa 50 litros.	ARQPLAST	35,00	1.050,00
17	30	UNIDADE	Cesto plástico para lixo; com tampa basculante 80 litros.	ARQPLAST	60,50	1.815,00
30	1500	UNIDADE	Esponja de Limpeza dupla face embalada individualmente, tamanho com no mínimo 110 x 74 x23 mm. Tipo Scot Brite.	ALKLIN	0,45	675,00
52	35	UNIDADE	Lixeira plástica sem tampa para escritório aço telado vazado 10 Litro.	ARQPLAST	5,35	187,25
56	50	UNIDADE	Pá de Lixo Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) no mínimo.	BRUBALAR	4,70	235,00
68	200	UNIDADE	Prendedor de Roupas, embalagem com no mínimo12 unidades.	LOCATELLI	1,40	280,00
77	200	UNIDADE	Rodo para secar água, com cabo de madeira, de no mínimo 30 cm.	LOCATELLI	5,85	1.170,00

105	300	UNIDADE	Vassoura Caipira, com cabo. (*** amostra).	DI PALHA	17,88	5.364,00
VALOR TOTAL.....						21.991,25

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.991,25 (Vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:415693F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 ID 2821

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	200	UNIDADE	Condicionador para cabelo infantil; sem irritação para os olhos. Embalagem de 480 ml s/ Embaraço.	TRALALA	12,50	2.500,00
64	600	UNIDADE	Pedra Sanitária; com no mínimo 25 gr, Embalagem com 01 unidade. (*** amostra).	SANY	1,25	750,00
81	1000	UNIDADE	Sabonete 90 gramas; Diversos Perfumes. (*** amostra).	VIDA	1,95	1.950,00
84	30	UNIDADE	Sabonete Líquido Neutro; Embalagem de 5,0 Litros.	FOURLINE	17,95	538,50
VALOR TOTAL.....						5.738,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.738,50 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9553E831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 ID 2822

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1000	UNIDADE	Creme dental 90 gramas diversos sabores. (*** amostra).	SORRISO	3,26	3.260,00
VALOR TOTAL.....						3.260,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B079ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 ID 2823

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4000	UNIDADE	Água Sanitária; Embalagem de 1 Litro. (*** amostra).	alpes	1,57	6.280,00
3	2000	UNIDADE	Álcool Em Gel; Embalagem de no mínimo 480 gramas. (*** amostra).	alpes	3,99	7.980,00
4	1500	UNIDADE	Álcool Etílico 92,8 graus (Liquido). Embalagem com no mínimo 1 litro. (*** amostra).	super vale	6,39	9.585,00
6	1000	UNIDADE	Amaciante de roupas c/ Silicone 2 litros.(*** amostra).	alpes	2,69	2.690,00
7	200	UNIDADE	Aparelho de Barbear Descartável; Embalagem com 02 unidades.	bic	2,89	578,00
10	1000	UNIDADE	Brilha Alumínio; com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	alpes	1,85	1.850,00
11	300	UNIDADE	Cera Líquida; auto brilho, embalagem com no mínimo 750 ml. Cor a Escolher.	brilmax	3,84	1.152,00
19	100	UNIDADE	Corante líquido; para misturar na cera de uso doméstico, embalagem mínima 50 ml (Xadrez). Cor a Escolher.	xadrez	4,90	490,00
21	100	UNIDADE	Creme para Pentear Cabelos Crespos. Embalagem com no mínimo150 ml.	skala	18,68	1.868,00
22	200	UNIDADE	Creme para pentear, para todos os Tipos de Cabelo. Embalagem com no mínimo 150 ml.	skala	21,43	4.286,00
23	3500	UNIDADE	Desinfetante, para uso em geral. Embalagem com no mínimo 2 Litros. (*** amostra).	alpes	2,94	10.290,00
24	700	UNIDADE	Desodorizador de Ar. Embalagem com no mínimo 360 ml. (*** amostra).	ultra fresh	6,77	4.739,00
25	6000	UNIDADE	Detergente Líquido, embalagem com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	alpes	1,17	7.020,00
26	20	UNIDADE	Dispensador para copos descartáveis usados 2 tubos.	nobre	27,99	559,80
27	100	UNIDADE	Escova p/ limpeza geral, oval base PP nylon 13/7/1,5 cm, no mínimo.	fricci	3,10	310,00
28	100	UNIDADE	Escova p/ limpeza sanitária, base em TP e diâmetro da base 7 cm, no mínimo.	sanit	4,29	429,00
32	300	UNIDADE	Filme plástico – 28 x 30cm. Filme em PVC transparente, para uso em alimentos.	giopack	5,89	1.767,00
33	100	UNIDADE	Flanela media com no mínimo (28x38cm) cor laranja. (*** amostra).	martins	1,89	189,00
34	200	UNIDADE	Flanela para limpeza na cor branca, material algodão, com no mínimo de dimensões 50 cm x 35, com bainha. (*** amostra).	martins	2,49	498,00
35	600	UNIDADE	Fralda descartável infantil - Extra Grande. Embalagem com no mínimo 24 unid.	capricho	17,40	10.440,00
36	500	UNIDADE	Fralda descartável infantil – Grande. Embalagem com no mínimo 28 unid.	capricho	17,99	8.995,00
37	500	UNIDADE	Fralda descartável infantil – Média. Embalagem com no mínimo 32 unid.	capricho	17,99	8.995,00
38	500	UNIDADE	Fralda descartável infantil – Pequena. Embalagem com no mínimo 36 unid.	capricho	17,80	8.900,00
39	400	UNIDADE	Fralda descartável infantil - XXG. Embalagem com no	capricho	16,80	6.720,00

			mínimo 20 unid.			
41	1000	UNIDADE	Gel Fixador de Cabelo Infantil, dermatologicamente testado, apresentação em embalagem com até 240 gr.	fixed	4,89	4.890,00
42	600	UNIDADE	Guardanapo de Papel. Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm. (*** amostra).	real	2,25	1.350,00
43	200	UNIDADE	Inseticida em aerossol, embalagem com no mínimo 300 ml, a base d'água. (*** amostra).	sbp	5,54	1.108,00
44	30	UNIDADE	Inseticida Piretroide. Concentrado com no mínimo 30 ml (para moscas). (*** amostra).	k-thrine	11,29	338,70
46	350	UNIDADE	Limpador de Vidros, embalagem com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	alpes	1,98	693,00
57	150	UNIDADE	Palha de Aço, para limpeza pesada. (*** amostra).	reluz	1,62	243,00
58	600	UNIDADE	Palinete com algodão. Embalagem de 75 und; Hastes Flexíveis garante conforto e praticidade, permite uma fixação segura e higiênica. Pontas de algodão que não soltam fiapos e são inquebráveis, hastes deve conter ranhuras que garanta maior praticidade e facilidade durante o seu uso. E que possa ser usado em todas as idades.	apolo	1,99	1.194,00
59	200	UNIDADE	Pano de chão branco; saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm no mínimo. (*** amostra).	martins	3,49	698,00
61	3500	UNIDADE	Papel Higiênico, Branco Luxo , Folha Simples, Picotado, Absorvente, de 1ª Qualidade. Embalagem no mínimo 04 rolos com 30 metros cada. (*** amostra).	familiar	2,79	9.765,00
62	1200	UNIDADE	Papel Toalha, Interfolias, Cor Branco luxo; sem cheiro, medida 22x20,7cm, 100% celulose. Embalagem com 2.000 folhas. (*** amostra).	alveflor	16,20	19.440,00
63	3000	UNIDADE	Papel Toalha; Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente. Medidas: 22x22cm, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras celulósicas virgem Embalagem: 2 rolos, cada um com 60 folhas. (*** amostra).	kicthen	4,64	13.920,00
73	500	UNIDADE	Rodo com esponja dupla face com cabo com no mínimo 25 cm. Marcas referência de qualidade: Scotch Brit. (*** amostra).	locatelli	7,40	3.700,00
74	300	UNIDADE	Rodo de Espuma com no mínimo 25 cm para encerar com cabo. (*** amostra).	locateli	6,00	1.800,00
80	2000	UNIDADE	Sabão em Pó, embalagem 1 Kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem mínima de 01 quilo. (*** amostra).	tixan	13,40	26.800,00
82	400	UNIDADE	Sabonete Infantil com Glicerina; contendo 90 gr. Diversos Perfumes. (*** amostra).	hugges	4,59	1.836,00
85	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor preta. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008(*** amostra).	belaplast	21,99	4.398,00
93	100	UNIDADE	Saponáceo em liquido 250 gramas. (*** amostra).	sany	4,99	499,00
94	100	UNIDADE	Saponáceo em pó 250 gramas. (*** amostra).	sany	3,39	339,00
96	200	UNIDADE	Soda Caustica Granulada. (*** amostra).	indaia	13,99	2.798,00
98	30	UNIDADE	Suporte para copos de água descartáveis, Poupa Copos.	multicopo	35,00	1.050,00
103	200	UNIDADE	Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades. Confeccionada Em Não-Tecido (Tnt) Hidrofóbico E 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido De Alta Permeabilidade, Que Proporciona Equilíbrio Térmico, Assegurando Conforto e Proteção Durante O Uso Da Touca. Média Elasticidade, Fácil Ajuste. Fabricado Por Meio Da Técnica De Solda Ultra-Sônica. - Tamanho Único, Ajustável A Qualquer Tamanho De Cabeça. Unissex, Disponível Na Cor Branca. Embalagem com 100 unidades. (*** amostra).	nobre	5,65	1.130,00
106	150	UNIDADE	Vassouras de Nylon, com cabo. (*** amostra).	plury	6,39	958,50
107	50	UNIDADE	Vela, embalagem plástica com 06 unidades.	parana	6,99	349,50
110	12	UNIDADE	Balde mop 360º pro com 3 refis E cabo de 1,60 - perfect	nobre	133,50	1.602,00
111	50	UNIDADE	Refil mop 360 perfect pro e move microfibra branco	nobre	12,15	607,50
113	6500	UNIDADE	Copo de Plástico Descartável transparente para água 180ml. Produzido em PP (Polipropileno) Pacote com 100 unidades. (*** amostra).	cristalcopo	3,73	24.245,00
VALOR TOTAL.....						232.363,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 232.363,00 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:807FAADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 ID 2824

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	UNIDADE	Acendedor de fogão	MONALIZA	15,49	774,50
8	100	UNIDADE	Bico para mamadeira; embalagem unitária em silicone, formato universal, ortodôntico, para crianças maiores de 6 meses.	NEW BABY	6,00	600,00
9	100	UNIDADE	Bico para mamadeira; embalagem unitária em silicone, formato universal, redondo, para crianças maiores de 6 meses.	NEW BABY	4,00	400,00
40	500	UNIDADE	Fralda descartável infantil c/ gel até 5 kg, Pequena. Embalagem com no mínimo 10 Unidades.	PANTHER	10,00	5.000,00
51	35	UNIDADE	Lixeira plástica sem tampa para escritório não vazado 10 Litro.	ARQPLAST	7,50	262,50
55	50	UNIDADE	Mamadeira em plástico transparente, bico de silicone, capacidade mínima de 250 ml.	LOLLY BABY	11,00	550,00
75	200	UNIDADE	Rodo de Secar água, Largura de 1 metro.	DESAFIO	20,00	4.000,00
76	200	UNIDADE	Rodo para secar água, com cabo de alumínio, de no mínimo 60 cm.	RODOLAR	31,00	6.200,00

86	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor azul. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	30,00	6.000,00
87	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 15 litros ou 3Kg, cor preta. Com medidas internas de 39cmx58cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	10,00	2.000,00
88	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 15 litros ou 3Kg, cor azul. Com medidas internas de 39cmx58cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	13,00	2.600,00
89	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 30 litros ou 6Kg, cor preta. Com medidas internas de 59cmx62cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	14,00	2.800,00
90	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 30 litros ou 6Kg, cor azul. Com medidas internas de 59cmx62cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	18,00	3.600,00
91	250	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 50 litros ou 10Kg, cor preta. Com medidas internas de 63x80cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	25,00	6.250,00
92	200	UNIDADE	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 50 litros ou 10Kg, cor azul. Com medidas internas de 63x80cm, pacote com 100 und.Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELA PLAST	30,00	6.000,00
102	30	UNIDADE	Toalheiro Suporte de Parede, para Papel Toalha Interfolhas.	NOBRE	20,00	600,00
108	10	UNIDADE	Placa de sinalização - Placa de sinalização, tipo cavalete com as palavras “cuidado piso molhado”, placa na cor amarela e letras na cor preta, em material injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em silk, com grande resistência à umidade e variação de temperatura, de excelente qualidade de acabamento. Dimensões e peso: medida da placa fechada: alt.: 61cm x larg.: 30cm x profund.: 2,2cm, peso aproximado sem embalagem: 620g.	NOBRE	34,00	340,00
VALOR TOTAL.....						47.977,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.977,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7933FD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 ID 2825

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.032.903/0001-36

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	UNIDADE	Algodão Hidrófilo; Embalagem Mínimo com no Mínimo 50gr. Algodão hidrófilo embalagem com no mínimo 50gr, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca c/ no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na ANVISA ou ministério da saúde.	NATHY	3,40	340,00
54	700	UNIDADE	Luvas de borracha. Tamanhos: P M G, embalagem com 02 unidades, constando na embalagem o certificado de aprovação do Ministério do trabalho. (*** amostra).	MEDIX	2,24	1.568,00
95	350	UNIDADE	Shampoo infantil neutro, frasco com no mínimo 480ml. Para todos os Tipos de Cabelo.	LORYS BABY	9,99	3.496,50
VALOR TOTAL.....						5.404,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.404,50 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A37706D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 ID 2826

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - 06679737966, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.901/0001-64.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	1000	PACOTE	Esponjas de aço 60 gr, embalagem com no mínimo 8 unid. Marca referência de qualidade: Bombril ou similar.	VEGA	1,74	1.740,00
45	600	UNIDADE	Lenço Umedecido sem álcool. Embalagem com no mínimo 50 unidades. (*** amostra).	BABYFREE	3,37	2.022,00
47	5000	UNIDADE	Limpador Instantâneo Multe Uso, embalagem com no mínimo 500ml. (*** amostra).	BARBAREX	2,00	10.000,00
60	3500	UNIDADE	Papel Higiênico, Branco Luxo, Folha Dupla, Macio, Absorvente, Resistente, Picotado, 100% Fibras Celulósicas virgem, de 1ª Qualidade. Embalagem fardo com no mínimo 64 Rolos de 30 metros cada. (*** amostra).	DELICATE	56,00	196.000,00
65	200	UNIDADE	Pilha tipo alcalina 1,5 V palito (AAA cartela c/ 02 unid)	ELGIN	2,99	598,00
66	200	UNIDADE	Pilha tipo alcalina 1,5 V pequena (AA cartela c/ 02 unid)	ELGIN	3,49	698,00
67	200	UNIDADE	Pilha tipo alcalina 9 V	MULTITOCA	11,98	2.396,00
72	650	UNIDADE	Removedor Liquido de Sujeiras Pesadas, concentrado. Composição química: ácido	BARBAREX	15,00	9.750,00

			clorídrico, tensoativo, não iônico. Para limpeza de Calçadas em geral. Embalagem mínima de 05 litros. (*** amostra).			
79	500	UNIDADE	Sabão em Pedra Glicerinado, embalagem c/ 05 unidades. (*** amostra).	BARRA NOVA	6,84	3.420,00
83	200	UNIDADE	Sabonete Líquido Erva Doce; Embalagem de 5 Litros.	BIOKRISS	15,00	3.000,00
100	200	UNIDADE	Talco em pó para bebê	FLOCK BABY	8,00	1.600,00
VALOR TOTAL.....						231.224,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 231.224,00 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E039993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 ID 2827

Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
SRP nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Limpeza, Produtos de Higienização e Copos Descartáveis em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE	QUANT	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	200	UNIDADE	Esponja de banho em espuma macia. Embalagem unitária.	Bettanin	1,20	240,00
53	30	UNIDADE	Lustra Móveis, embalagem com no mínimo 200 ml.	Bry	5,40	162,00
69	400	UNIDADE	Refil de Borracha para Rodo 30cm de Alumínio	2000	5,00	2.000,00
70	400	UNIDADE	Refil de Borracha para Rodo 40cm de Alumínio	2000	3,00	1.200,00
71	400	UNIDADE	Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio	2000	4,00	1.600,00
78	200	UNIDADE	Rodo para secar água, com cabo de madeira, de no mínimo 40 cm.	Locatelli	6,50	1.300,00
97	30	UNIDADE	Suporte Dispenser Saboneteira Liquido. Parede com Refil 800 ml	Nobre	24,80	744,00
99	15	UNIDADE	Suporte para copos de café descartáveis.	Premisse	25,00	375,00
101	1500	UNIDADE	Toalha para limpeza, 100% algodão, tamanho 40cmx60cm no mínimo. (*** amostra).	Catarinense	9,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....						21.121,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.121,00 (Vinte e um mil cento e vinte e um reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do exercício de 2022, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421053390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
As entregas deverão ser efetuadas, no Município de Amaporã, no endereço a ser solicitado junto a Solicitação de despesa, conforme solicitação do departamento**,** em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da mesma,

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR,17 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CA5598AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2023
HOMOLOGADO EM 15/02/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2023 durante os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2023 com efetivo de 20 seguranças por dia, conforme descrição no anexo I do Edital.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 01: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL
CONTRATO Nº 015/2023 – ID Nº 3366
CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Pereira, nº 1442, Bairro Bockmann, CEP: 83.206-282, em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.043.876/0001-46, Fone: 41-3425-9609, E-mail: comercial@grupopm.com.br, neste ato representado pela **Sra. Patrizia Pfeffer Machado**, residente e domiciliada em Paranaguá – Estado do Paraná, na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, Casa nº 83, Bairro Divinéia, CEP 83.212-415 - CPF/MF sob o nº 018.531.859-22 e RG nº 5.540.261-2 SESP-PR,

ITEM 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL.

Item	Descrição	Qtde Dias	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE ANTONINA 2023.** Compreendendo: 1. Disponibilizar os serviços de 20 (vinte) seguranças; 2. Os serviços deverão ser prestados durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023; 3. Os serviços serão executados em toda a Avenida, camarotes, estacionamento, palco central e cordão de isolamento para o desfile de blocos, escolas de samba; 4. Pela prestação de serviços deverão estar incluídas todas as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, uniformes e taxa de administração, assim como alimentação e alojamento. 5. Na prestação de serviços, os seguranças, em suas funções, deverão estar uniformizados e identificados, sendo estes de responsabilidade da Contratada. 6. Substituição imediata dos funcionários que faltarem aos serviços seja qual for o motivo. Em face da execução dos serviços a Contratada, é responsável pelo comportamento social e profissional dos funcionários, respondendo por quaisquer danos e prejuízos, comprovadamente, causados por eles.	05	Serviços	Diária	R$ 7.350,00	R$ 36.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.750,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de **08 (oito) meses**, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 (oito) meses**, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 16/02/2023.

ASSINADO POR: Sr: José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:B49B211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No001/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 006/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 03.649.963/0001-09.
Valor Global: 39.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola	BASF/ ARSENAL NA	4.990,000000	8,00

Lote 2**:** Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 03.649.963/0001-09.
Valor Global: 134.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de baldes de 20 litros de herbicida sistêmico seletivo de uso não agrícola	BASF/ ARSENAL NA	4.990,000000	27,00

ASTORGA, 17 de fevereiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D51F6604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NATUREZA DE DESPESA ANEXO 02

ANEXO 02
NATUREZA DE DESPESA
Balanço Anual
Câmara Municipal de Balsa Nova

Exercício 2022					
ÓRGÃO 01 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.285.002,43
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.008.668,15	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.668,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.677.784,89		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	287.122,58		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	287.122,58		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	388.789,22		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	388.789,22		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	42.987,23		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	126.349,33		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	26.570,77		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	68.370,12		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	31.408,44		
3.1.90.11.50.00		SALÁRIO MATERNIDADE	12.095,09		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	820.441,44		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	820.441,44		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	330.883,26		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	330.883,26		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	20.739,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	165.911,60		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	82.995,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS -	61.237,56		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		276.334,28	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	276.334,28		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.286,12		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	990,74		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	990,74		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	234,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.755,39		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.755,39		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	4.367,41		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.117,20		
3.3.90.30.29.00		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.061,20		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.834,00		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.250,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.676,18		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.352,35		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.240,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.100,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	35,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	35,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.830,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.440,92		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	8.440,92		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.733,61		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.733,61		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.596,13		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.300,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	1.588,34		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1.588,34		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	300,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	300,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	95.521,43		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	95.521,43		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	87.783,55		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.361,10		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	1.522,27		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	13.951,12		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.153,12		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	238,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	4.560,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.744,69		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.420,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.420,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420,00		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.420,00		
TOTAL					2.286.422,43
ÓRGÃO 01 Câmara Municipal					
UNIDADE 01.001 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.285.002,43
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.008.668,15	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.008.668,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.677.784,89		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	287.122,58		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	287.122,58		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	388.789,22		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	388.789,22		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	42.987,23		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	126.349,33		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	26.570,77		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	68.370,12		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	31.408,44		
3.1.90.11.50.00		SALÁRIO MATERNIDADE	12.095,09		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	820.441,44		

3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	820.441,44		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	330.883,26		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	330.883,26		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	20.739,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	165.911,60		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	82.995,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS -	61.237,56		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		276.334,28	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	276.334,28		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.286,12		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	990,74		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	990,74		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	234,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.755,39		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.755,39		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	4.367,41		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.117,20		
3.3.90.30.29.00		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.061,20		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.834,00		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.250,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.676,18		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.352,35		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.240,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.100,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	35,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	35,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.830,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.440,92		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	8.440,92		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.733,61		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.733,61		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.596,13		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.300,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	1.588,34		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	1.588,34		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	300,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	300,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	95.521,43		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	95.521,43		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	87.783,55		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.361,10		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	1.522,27		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	13.951,12		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.153,12		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	238,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	4.560,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.744,69		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.420,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.420,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420,00		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.420,00		
TOTAL					2.286.422,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:918B7C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 023/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 010 de 24 de janeiro de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Médico – ESF Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Saúde, no atendimento a população em geral;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

MÉDICO ESF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
193339	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982	12,00	8,00	4,00	42,00	**66,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A2DEC487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 759/2023 - ALTERA A LEI 013/2005 - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 759/2023

Súmula: altera a Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, autoriza abertura de crédito especial ao orçamento geral do município e dá outras providências, a fim de criar a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica criada a "Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação", com atribuições, forma de provimento, padrão de vencimento atualizado para os praticados no atual exercício, carga horária e requisitos para provimento conforme os demais agentes de secretaria da municipalidade constantes no organograma (anexo I) da Lei nº 013/2005.
Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO		
F1000	16.001.04.122.0004.2.095 – Encargos com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação		
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	73.000,00
	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	16.000,00
	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.500,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com - PJ	R$	5.000,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
	TOTAL	R$	104.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigo 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 2º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Demais disposições serão regulamentadas por Decreto Executivo.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CE305888

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 897/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃ O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 759 DE E17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 897/2023

Súmula: altera a Lei nº 013/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Bocaiúva do Sul, autoriza abertura de crédito especial ao orçamento geral do município e dá outras providências, a fim de criar a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 759 de 17 de fevereiro de 2023,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO		
F1000	16.001.04.122.0004.2.095 – Encargos com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação		
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	73.000,00
	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	16.000,00
	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.500,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com - PJ	R$	5.000,00
	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
	TOTAL	R$	104.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigo 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 2º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Demais disposições serão regulamentadas por Decreto Executivo.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:498209E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 27/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São

Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/02/2023 à 23/02/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
91	Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi da Silva	10.306.297-7	04/05/1994	Auxiliar de Educação Infantil	16	14

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F8B0E4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.912.606,31 (sete milhões novecentos e doze mil seiscentos e seis reais e trinta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.00		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
759-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.418,44
760-3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.187,87
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.1.014		**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
797-4.4.90.51.00.00	605	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
792-4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
08.003.15.451.0006.1.003		**EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
799-4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
800-4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
08.004.26.782.0007.1.009		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL**	
798-4.4.90.52.00.00	606	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.1.015		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES**	
802-4.4.90.61.00.00	606	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
		Total	**7.912.606,31**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como abertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	12.606,31
Receita: 2.1.1.2.56.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	3.400.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00
	Total	**7.912.606,31**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9D2B39B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2200/2023

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Horizontal, às Professoras e Educadoras Infantis, conforme Art. 46 da Lei nº 243/2005.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantis, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, a ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL, conforme Art. 46 da Lei nº 243/2005, de 01 de julho de 2005.

Tabela para elevação de nível dos Professores da Escola Municipal- 2023.

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C24	C26
467	Ariana Brito de Jesus Turozi	C3	C5
159	Edna Volpato Salviano	C27	C29
442	Eliane Ferrara Bughi	C3	C5
487	Ellen Nunes Domingos	B3	C3
186	Gilmara Milani Lazaretti	C24	C26
479	Gracielli Constantino	B3	C3
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C29	C31
489	Ligia Cristina Turozi Tomadon	B3	C3
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C29	C31
482	Maria Cristina de Melo	B3	C3

434	Mônica Servelin de Paula	C3	C5
220	Patrícia Marcelino da Silva	C29	C31
153	Rosângela Aparecida dos Reis Bott	C27	C29
158	Rosemi Ferreira Vieira	C24	C26
498	Sílvia Mara dos Santos Lima	B3	B5
480	Sônia de Lourdes Vasconcelos	B3	C3
486	Tamirys M. do Amaral Zanini Mendes	B3	C3
466	Vanessa Aparecida de Oliveira	C3	C5
496	Vanessa Paula Francisco	B3	B5
465	Vivian Izabela Julião	C3	C5
484	Fabiana Pinto Truculo	B3	C3

Tabela para elevação de nível dos Educadores Infantis do Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu - 2023.

MATRÍCULA	NOME DO EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
257	Andréa de A. Turozi Constantino	C-17	C-19
397	Elaine Aparecida Tonon	C-07	C-09
149	Eliane B. Reggiani F. dos Santos	C-35	C-37
278	Elvanda Fernandes C. Soares	C-13	C-15
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-17	C-19
399	Paula Andréa Turozi Lazaretti	C-07	C-09
222	Regiane de Fátima C. Lazaretti	C-31	C-33
147	Rosy Cleire Martins Nunes	C-33	C-35

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 15 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE595911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2023 - FMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA/PR EDITAL 002/2023

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Califórnia/PR, **CONVOCA** as pessoas inscritas no Programa Municipal de Habitação, abaixo listadas, e seus cônjuges, para que apresentem, **até o dia 17/03/2023**, os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) maiores de 18 anos;
- Comprovante de renda (CTPS,Holerite,Contrato,Declaração de renda, Extrato INSS);
- Documentos pessoais (RG ou Certidão Nascimento) dos dependentes menores de 18 anos (se não for filho, apresentar tutela ou documento que comprove dependência);
- Declaração família monoparental com mulher responsável (com firma reconhecida em cartório);
- Comprovante Pessoa com Deficiência - PCD (Atestado / Laudo médico com CID10);
- Comprovante mulher vítima de violência doméstica (Boletim de Ocorrência / Medida Protetiva).

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Rua São Francisco, 84, Centro, Califórnia, (ao lado do Supermercado Binelli). Horário de atendimento para recebimento dos documentos: das 8h às 11h e das 13h às 16h.
A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo implica na exclusão do cadastro para continuar participando do processo de seleção das casas municipais.

NOME DO TITULAR	CPF DO TITULAR (três últimos digitos)
ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	918
ALISON ALECIO DA SILVA	922
AMANDA NASCIMENTO SILVA	978
ANA CRISTINA APARECIDA FARIAS DOS REIS	973
ANA MARIA DA SILVA	970
ANA PAULA DOS REIS CARDOSO	923
ANA SOUZA MAGALHÃES DE LIMA	953
ANDERSON CAMARGO MACHADO	969
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	990
ANDRESSA CHIMARELLI CAMPOS	990
ANDRESSA DE ALMEIDA MENDES	900
ANNA CAROLYNE DE SOUZA DA SILVA	950
ANTONIO BENEDITO MURIELA	949
APARECIDA PARREIRA DE OLIVEIRA	907
ARTHUR ANTONIO ALVES RIBEIRO	985
BARBARA CRISTINA DA SILVA	992
BIANCA APARECIDA PIRES	914

BRUNO FELIPE FRANKLIN DOS SANTOS SANTIAGO	917
CAMILA TEODORO MASSIMO	808
CARLOS RAPES	829
CAROLINI APARECIDA TARDIVO BERNARDES	900
CASTORINA ROSA DE LIMA SILVEIRA	942
CICERO MANOEL PINTO	999
CLAIR SABINO	915
CLEUZA GONÇALVES IRMÃO BENGOZI	956
CRISLAINE CAROLINE SIQUEIRA MELO	920
CRISTIANE SABINO	915
DAIANE DA SILVA COUTINHO	963
DAIANE DE SOUZA PEREIRA	974
DALINEI MARQUES DE FARIAS	904
DANIELE CRISTINA RODRIGUES	900
DANIELLI KRUPNISKI DA SILVA	965
DARLENE LUCIA DA SILVA SANTOS	926
DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	900
DEVANIL CORREA DE MELO	980
DIANA GABRIELLI MARTINS DOS SANTOS	904
DIELE AMANDA PAIVA	992
DIELI HERCULANDES DE LIMA	913
DINELI SANTOS DA SILVA	910
DIVA XAVIER NEVES	900
DRIELY HERCULANDES DE LIMA	930
ELIETE DE FATIMA VITALINO	958
ELIZANGELA DO CARMO OLIVEIRA	940
ERICA APARECIDA RAMALHO	848
FATIMA APARECIDA PIRES	957
FATIMA FERREIRA DO CARMO	939
FERNANDA ELY DE MORAES TAVARES	900
FRANCIELE CARVALHO	921
FRANCIMAR COELHO DA SILVA	368
GABRIEL VINICIOS MARTINS	907
GABRIELE CRISTINE FRANCO FERREIRA GONÇALVES	919
GABRIELE MARIA DA SILVA	926
GEISE TATIANA FRANCO DE SOUZA	926
GENERISTIDES ALVES DOS SANTOS	909
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	806
GISLAINE APARECIDA CASSEMIRO	997
GRACIELA DE ARAUJO DIAS	901
GRAZIELLEN FERNANDES	939
HIORRANA DE AZEVEDO FERREIRA	909
IZILDINHA DE FÁTIMA AGUIAR	873
JAQUELINE DE FATIMA VICENTE	908
JÉSSICA FRANCIANE DA SILVA	902
JOANA ZANDONADI DE SOUZA LIMA	974
JOAO CIZA DA ROSA	900
JOCIMAN DE SOUSA GOMES	930
JOEL BORGES DE SOUZA	964
JOSE JOVEM DOS SANTOS JUNIOR	980
JULIANO CARLOS DA SILVA	940
KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS	982
LAICE APARECIDA DA SILVA	909
LEIA VELOSO DOS SANTOS	900
LEILA GONÇALVES	937
LEONARDO MICHELLON PEDRO SILVA	983
LETICIA BENGOZI	985
LIDIANE LUCINGER	976
LIDIANE SILVA DOS SANTOS	419
LUIZA SANGA	910
MAISLA NELIANE FURQUIM LOPES	980
MARCELO DE OLIVEIRA DA COSTA	906
MARIA BERNADETE DE MELO MAFRA	931
MARIA ERNESTINA CASSEMIRO	912
MARIA FERNANDA GONÇALVES DE MELO	975
MARIA LAURA ALVES INFÂNCIO	931
MARIA TEREZINHA DA SILVA	800
MARIANA BATISTA DE SANTANA	494
MONICA PINTO DA SILVA	938
NADIA ISABELLA DE OLIVEIRA REIS	908
NATANIEL BRASIL DOS SANTOS	957
NEUSA DE FATIMA DE LIMA	950
NICOLE BIANCA NERIS FARIAS	916
NILVA FERMINO DA SILVA	949
NILZA BALARIN DA SILVA	943
NIVALDO FREZATI BUENO	991
PAOLA MUNIZ	913
PATRICIA FERNANDA COSTA	944
PATRICIA RIBEIRO KANEKO	942
PEDRINA EMIDIO VIEIRA DE GODOI	980
POLIANA MARIA LOPES DOS SANTOS	994
RAFAEL JUNIOR DINIZ DA SILVA	941
REGIANE DE LIMA	988
REGINALDO APARECIDO BENTO	905
RITA DE CASSIA DA CRUZ	970
ROBERVAL MARCELO PEREIRA	848
ROSA DE PAULA E SILVA MOREIRA	979
ROSALINA LUZIA DA SILVA	961
ROSANA DA SILVA	924

ROSELI MARTINS BERNARDES	970
ROSELI MASSERO DO NASCIMENTO	963
ROSIMARA MEIRA ALVES	976
ROSIMARIA APARECIDA DA SILVA	944
ROSINEI APARECIDO BARBOSA	940
SEBASTIAO RIBEIRO COSTA	900
SILVANA DE FREITAS	950
SILVANA PARECIDA FERREIRA	961
SILVIA APARECIDA KAVA PEREIRA	956
SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	943
SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES	955
SOLANGE APARECIDA SANTOS	948
SUELI APARECIDA COSTA ALVES	915
TATIANE DA SILVA GARCIA	931
THAIS TAKIGAMI DOS SANTOS	907
TIAGO MANGA	997
VALDINEIA FERREIRA RAUL	981
VALERIA ALVES COELHO	977
VALERIA LEAL DE SOUZA	980

Califórnia, 16 de fevereiro de 2023

ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL
Presidente do Conselho

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:30EDFBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 27/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 27/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.916,13 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070.		Programa IGD-PBF	
594 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
595 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.916,13
596 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
597 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:			32.916,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:98F747B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 286/2023 CMAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 286/2023 CMAS

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Celma Reichert; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Patricia Leal; na condição de convidada, a servidora Karina Alves, do Departamento de Contabilidade; além da secretária executiva, Camila Guedes.	01ª Reunião do CMAS - 2023 09/02/2023
A presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária. Na ocasião, a secretária executiva solicitou a inversão de pauta, de	Abertura da reunião

modo que seja iniciada a reunião por meio do item nº 2, tendo sido acatada por todos.	
Seguidamente abordou-se para ciência, acerca do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, instrumento eletrônico do Ministério da Cidadania para o registro de Prestações de Contas dos municípios, que deve ser submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social, para deliberação quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos físicos e financeiros. O conselheiro Diego Carazzai Tavares enalteceu a presença da servidora do Departamento de Contabilidade, Karina Alves, que auxiliou no preenchimento do referido documento. Passou à apresentação pormenorizada da Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas referente ao ano de 2021. Com relação à execução financeira, apresentou- se um total de receitas federais no valor de R$ 371.181,33 (trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), divididos entre a Proteção Social Básica, com valor de R$ 309.797,52 (trezentos e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) e a Proteção Social Especial, no montante de R$ 61.383,81 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); advindos do programa BPC na Escola, o valor de R$ 775,18 (setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); Decorrentes da Portaria nº 369/2020, R$ 142.694,83 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); e da Portaria nº 378/2020 o valor de R$ 164.686,25 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). No que concerne às despesas com recursos federais, foi apresentado um total de R$ 53.861,56 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 25.913,51 (vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) referentes à Proteção Social Básica e R$ 27.948,05 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) alusivos à Proteção Social Especial. Em relação ao Programa BPC na Escola, o valor foi de R$ 760,80 (setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Em relação à Portaria nº 369/2020, o gasto foi de R$ 86.431,33 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); e à Portaria nº 378/2020, o valor de R$ 53.861,56 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Os recursos federais disponíveis para reprogramação no exercício seguinte foram de R$ 152.633,52 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), divididos em R$ 119.197,76 (cento e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para a Proteção Social Básica e R$ 33.435,76 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para a Proteção Social Especial; Referente ao Programa BPC na Escola, o montante de R$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos); em relação à Portaria nº 369/2020 um total de R$ 56.263,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); em relação à Portaria nº 378/2020 não houve saldo a reprogramar. Já em relação ao cofinanciamento com recursos próprios municipais, o valor total executado foi de R$ 1.228.331,55 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 474.870,64 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) com atividades finalísticas dos serviços e programas e R$ 753.460,91 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) com o órgão gestor da Política de Assistência Social. O conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou a execução física municipal, expondo a referência de pactuação e a quantidade executada dentro do exercício. No tocante ao IGD-PBF, apresentou-se o montante de recursos reprogramados de anos anteriores no valor de R$ 44.346,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e recursos recebidos no exercício, no valor de R$ 51.531,12 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), além de R$ 2.043,76 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) de aplicações do mercado financeiro do exercício, sendo que R$ 5.833,09 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos) foram efetivamente executados no exercício e R$ 92.088,45 (noventa e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a reprogramar para o exercício seguinte. Sobre o IGD-SUAS, houve um total de receitas de R$ 18.639,64 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com valores efetivamente executados no valor de R$ 236,45 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e saldo de reprogramação de R$ 18.403,19 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos). Após as apresentações, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2021 foi aprovado em sua integralidade, sem ressalvas, pela plenária do CMAS.	Item 2 – Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2021
Logo após, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 285/2022 do órgão, tendo sido solicitado correção de dois pontos, no item 7 e 8 que serão alterados na sequência, nada mais havendo, o documento foi aprovado sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 285/2022 CMAS
Na continuidade foi apresentada a prestação de contas da Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021, referente ao 1º semestre de 2022, período em que foram executados recursos no montante de R$ 10.547,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) com aquisição de cestas alimentares. Desta forma em 30/06/2022 havia saldo em conta no valor de R$ 30.560,41 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). Logo após, realizou-se contextualização dos gastos e esclarecimentos à plenária, que aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 3 - Prestação de Contas Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021
Dando prosseguimento, abordou-se, como forma de prestação de contas da execucação do Plano de Educação Permanente do SUAS, sobre o Curso de Comunicação Não-Violenta que está sendo ministrado à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como, foram abertas vagas para participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Durante a formação estão sendo abordados Teoria da Comunicação, Escuta Empática, Fala Autêncica, Princípios da Não Violência, Habilidades Emocionais e Investigação de Necessidades.	Item 4 - Educação Permanente do SUAS – Capacitação sobre Comunicação Não-Violenta
A seguir, foi conferida ciência a respeito das Eleições da Sociedade Civil do Conselho CMAS, para o biênio 2023-2025. Desta forma nos próximos meses será formada uma comissão para organização do processo de Eleições, visto que a gestão se finda em 23/07 do corrente ano.	Item 5 - Informe Eleição CMAS 2023 – Gestão 2023-2025
Prosseguindo, foi tratado sobre o processo de arquivamento e descarte dos formulários físicos do Cadastro Único, que de acordo com a Portaria nº 177/2011 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS devem ser arquivados pelo período de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas. Embasado nessa normativa e tendo em vista que o CMAS é Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família, o departamento de gestão do Cadastro Único, encaminhou para apreciação da plenária uma lista, atendendo os critérios de sigilo de dados, contendo Número de Identificação Social - NIS e data da última atualização de 345 famílias elegíveis para o descarte. Logo após, passou-se para manifestação do colegiado, que aprovou sem ressalvas o processo de descarte dos 345 formulários de Cadastro Único. O conselheiro Diego Carazzai Travares informou o local de destinação dos formulários para serem desfragmentados e solicitou a presença de um conselheiro para acompanhar tal ação, em data a ser agendada, tendo a conselheira Deisi Malinoski Andrade se disposto para tanto.	Item 6 - Arquivamento/Descarte Cadastro Único
Logo após, informou-se para ciência que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS adquiriu um Veículo tipo VAN, modelo Renault Master com 16 lugares, para atender os serviços,projetos e programas da referida Secretaria, dentre elas, processos de busca ativa, apoio às atividades em grupo e comunitárias, além de acesso à qualificação profissional, inclusão produtiva e direitos culturais.	Item 7 - Aquisição Veículo VAN pela SAS
Seguindo a pauta, apresentou-se a Resolução nº 90/2022 do CNAS/MC que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos para as etapas estaduais e municipais. Destacou-se a necessidade da formação de uma Comissão de Organização do processo conferencial, tendo sido estabelecido pelos presentes que se dará na próxima plenária, tendo em vista que a etapa municipal deverá acontecer entre 03/04 à 15/07 do corrente ano.	Item 8 - Resolução CNAS/MC nº 90/2022 – 13ª Conferência Nacional de Assistência Social
Finalizado a pauta, o representante da SAS, Diego Carazzai Tavares, relatou que chegou ao conhecimento da pasta, através do Governo do Estado, que a Comunidade Cristã Jesus no Comando, CNPJ 48.960.137/0001-14 apresentou uma Declaração de Inscrição junto ao CMAS de Campo Magro expedida na data de 24/01/2023. Ocorre que no período citado o Conselho encontrava-se em recesso administrativo e sua presidência no gozo de férias, bem como, sua secretaria executiva. Constatou-se ainda que, a assinatura da presidente Deisi Malinoski Andrade constante no documento não corresponde à original. O CMAS portanto, não reconhece a autenticidade desta declaração, pelo já citado e por demais inconcistências verificadas. Deliberou-se, desse modo, pelo acionamento do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Magro para as medidas cabiveis. Além disso, foi sugerido a conferência junto ao Conselho Estadual de Assistência Social com relação às declarações referenciadas em Campo Magro, apresentadas ao ente.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS
RG 5.686.911-5
CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BF0E5088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023 – CMDCA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Martinho Kmiecik, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Patrícia Guimarães de Albuquerque; a secretária executiva Camila Guedes; os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral, Giselle Marques e Jose Roque de Oliveira Freitas.	01ª Reunião do CMDCA 14/02/2023
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Na oportunidade, a secretária executiva, informou que a representante dos adolescentes junto ao Conselho, Ingridi Beatriz Lissa Martins, teve uma mudança em seus horários escolares na presente manhã, o que provavelmente inviabilizaria sua participação na reunião e apresentação da pauta do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Extraordinária 05/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou- se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Extraordinária 05/2022 do CMDCA
Na sequência, a Pauta relativa ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA não foi debatida em razão da ausência justificada da adolescente Ingridi Beatriz Lissa Martins, sendo adiada para a próxima reunião ordinária do CMDCA.	Item 2 - Pauta Comitê de Participação de Adolescentes – CPA – Divulgação do CMDCA nas Escolas/Mídia Social CMDA
Logo após, passou-se à palavra ao Conselho Tutelar – C.T de Campo Magro, tendo a conselheira Maria Liliana Garnier Cabral pontuado sobre a intenção de realizar atividades lúdicas nas Escolas Municipais para abordar o papel do Conselho Tutelar, de maneira a desmistificar a função de repreensão, por vezes atribuída ao órgão. Nas escolas Estaduais foi assinalada a intenção de trabalhar através de rodas de conversas para abordar acerca do CMDCA e C.T.. Sugeriu-se, ainda, a distribuição ou sorteio de brindes educativos nas ocasiões citadas. Após, houve manifestação dos presentes, que ponderaram a necessidade de apresentação na próxima plenária de um projeto sintetizando objetivos, metodologia, recursos envolvidos, cronograma de execução, bem como, estratégias para contemplar os pais e responsáveis pelos alunos, visto a importância dos mesmos serem esclarecidos sobre a atuação do órgão. A conselheira Janete Costa se dispôs a auxiliar no levantamento de dados das Escolas Municipais.	Item 3 - Pauta Conselho Tutelar - Palestras nas Escolas – Rede de Proteção – Conselho Tutelar e CMDCA/ Escala de Fevereiro

Seguidamente, foi apresentado o Ofício nº 03/2023 Fundação Solidariedade, que remete ao CMDCA solicitação de prorrogação por doze meses da vigência do Termo de Fomento nº 001/2022, passando este a vigorar até 01/03/2024. A conselheira Amanda Ataele Lovato, responsável pela instituição, apresentou justificativa com relação à requisição, detalhando acerca do serviço de acolhimento institucional prestado. Após a exposição, os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2022.	Item 4 - Ofício 03/2023 Fundação Solidariedade – Aditivo prazo Termo de Fomento nº 001/2022
Seguidamente, foi apresentado ofício da Associação Solar Ita Wegman, encaminhado ao CMDCA, solicitando a substituição da conselheira suplente Rafael Maioli Silva, devido mudança de cidade e indicação da representante da referida instituição, Mônika Regina Lustosa Polati, inscrita no CPF 768.386.179-00, para assumir tal cargo. Em seguida, procedeu-se à apresentação da mesma e a plenária aprovou sem ressalvas a substituição supracitada.	Item 5 - Ofício Associação Solar Ita Wegman – Alteração suplente
Logo após, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representando a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro visando realização de novo termo de fomento junto à Prefeitura Municipal nos termos da Lei 13.019/2014, com vigência de 05/03/2023 a 15/01/2024. Com relação ao Plano de Trabalho, foi explanado que se trata de continuidade do trabalho já realizado nos anos anteriores, incluindo novas atividades estratégicas com ações de convivência e incentivo à leitura bem como a ampliação na meta de atendimentos, passando para 85 crianças e adolescentes de 03 a 17 anos. Em seguida foi apresentada a caracterização da organização, caracterização do projeto, objetivos, metas de atendimento, metodologia de trabalho e aplicação dos recursos. No que concerne às fontes de recursos serão utilizados valores captados via FMDCA de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas no montante de R$ 244.487,92 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado corresponde ao valor de R$ 246.160,97 (duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta reais e noventa e sete centavos), no qual consta, além dos recursos captados via imposto de renda, saldo remanescente oriundo de rendimentos de aplicação financeira no montante de R$ 1.673,05 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos), dos Termos de Fomento 004/2022 e 005/2022, já encerrados. O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas, com a recomendação de passar a oferecer almoço aos atendidos em edições futuras.	Item 6 – Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro - Associação Solar Ita Wegman
Em prosseguimento, foi exposto documento de manifestação de interesse da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, inscrita no CNPJ 29.138.520/0001-47, com relação à continuidade da prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento 002/2022. Apreciou-se, em seguida, o Plano de Trabalho e Aplicação da entidade contendo proposta de aditivo de prazo e valores, prorrogando as atividades por mais doze meses e acrescentando o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao referido Termo de Fomento, passando este a contar com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem custeados pela Política Municipal de Assistência Social. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da Secretaria de Assistência Social, manifestou o interesse da gestão municipal em conferir continuidade ao serviço de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, expondo os resultados e a experiência com relação aos últimos doze meses de execução da proposta. Esclareceu-se que o aditivo manteria a aquisição de cinco vagas para o público-alvo, com indicação e validação pela Rede de Proteção à Criança e ao adolescente de Campo Magro. Os presentes destacaram que seja observada a demanda pelo serviço, sendo assinalado que um possível acréscimo no número de vagas ofertadas poderia ser objeto de investimento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de deliberação do CMDCA. Após as tratativas, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, com vistas à aditivação ao Termo de Fomento 002/2022.	Item 7 - Plano de Trabalho e Aplicação da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria – Aditivo ao Termo de Fomento 002/2022
Ato contínuo, tratou-se a respeito do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, a ocorrer em 1º de outubro do corrente ano. Foi apresentada a sugestão do Ministério Público do Paraná com relação ao calendário contendo as etapas necessárias ao pleito, bem como cientificado sobre a publicação da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que regulamenta o processo de eleições e revoga a Resolução nº 170/2014 do órgão. Os conselheiros de direitos que participaram do pleito anterior para eleição de membros do Conselho Tutelar compartilharam as experiências e desafios com relação à atuação do CMDCA, destacando a importância de atuar em parceria com o Ministério Público. Por fim, foi discutido sobre a importância da formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, haja vista que o prazo estabelecido para a publicação do edital de convocação é até o dia 1º de abril de 2023. Diante disso, foram nomeados os seguintes conselheiros para composição da aludida comissão: Daniel Havro da Silva e Patrícia Guimarães de Albuquerque, representantes da sociedade civil organizada; Diego Carazzai Tavares e Janete Costa ou Sonia Maria Gonçalves, representantes do poder público. Deliberou-se que a definição entre as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Janete Costa ou Sonia Maria Gonçalves, será encaminhada pela pasta posteriormente ao CMDCA. Como apoio aos trabalhos da Comissão, ficou estabelecida a participação da secretária executiva Camila Guedes e do assessor jurídico do CMDCA Gydeon Pereira França.	Item 9 - Eleições do Conselho Tutelar 2023 – Informes e Formação da Comissão Eleitoral;
Após, esteve em pauta a Campanha Municipal de destinação de Imposto de Renda para o FMDCA – 2023. O conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou que no ano anterior representantes da Receita Federal se dispuseram a participar de encontro com empresários, escritórios de contabilidade e servidores municipais para sensibilização e orientação acerca da possibilidade de destinação do IR ao FMDCA. Foi sugerido, portanto, a realização de evento com esta finalidade como parte da campanha de arrecadação 2023. Em seguida às tratativas da plenária, deliberou- se que a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA irá dispor sobre a organização deste encontro.	Item 10 - Campanha Municipal de destinação de Imposto de Renda para FMDCA 2023
Por fim, foi discutido a respeito da abertura de prazo para renovação de inscrições das organizações da sociedade civil junto ao CMDCA. A secretaria executiva Camila Guedes apresentou proposta de utilização de formulário eletrônico para padronização das solicitações de renovação, bem como para otimização do trabalho empreendido pela comissão temática responsável pela análise documental. A proposta foi acatada pelos presentes, sendo deliberado que o prazo final para o envio dos documentos será até o dia 17 de março de 2023. O presidente Daniel Havro da Silva propôs que seja enviado previamente email a todas as instituições inscritas informando sobre o processo e os prazos.	Item 11 - Abertura Prazo de Renovação de Inscrições das Organizações da Sociedade Civil 2023;
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES DANIEL HAVRO DA SILVA
Secretária Executiva Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4 RG 10.522.956-9
CPF 054.208.759-69 CPF 090.542.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:68E3A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (*Energy Service Company*), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 52/2022, divulga o resultado final da Chamada Pública 01/2023.
Após fase recursal, a classificação das empresas ficou da seguinte forma:

Item	Descrição	Pontos	Pontuação máxima	VITÁLIS	AMBIOPAR	DEODE
1	Número de projetos de eficiência energética do Programa de eficiência da ANEEL APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia iluminação pública junto as Chamadas Públicas (comprovação através da certidão de acervo técnico em nome da empresa proponente e devidamente registrada no CREA);	1 a 2 = 10 3 a 4 = 20	20	**0**	10	20
2	Número de projetos de eficiência energética do Programa de eficiência da ANEEL APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia prédios públicos **(poder público)** junto as Chamadas Públicas (comprovação através da certidão de acervo técnico em nome da empresa proponente e devidamente registrada no CREA);	1 a 2 = 10 3 a 4 = 20	20	**0**	20	20
3	Experiência em elaboração e aprovação de Chamada Pública de Projetos (CPP) no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e homologação de resultado final divulgado pela Concessionária/ Permissionária de Energia Elétrica.	1 a 4 = 3 5 a 8 =6 9 a 12 = 10	10	10	10	10
4	Certificados do CMVP da EVO dos responsáveis técnicos da empresa proponente (os responsáveis técnicos deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro da Empresa Proponente no CREA).	3	30	6	6	3
5	Certificado ISO (9001, 14001, 45001 e outras desde que expresso na certificação objeto pertinente a projeto e instalação de soluções em eficiência energética).	1	10	1	2	0
6	Atestados de capacidade técnica em eficiência energética nas demais tipologias e usos finais.	1 a 2 = 5 pts 3 a 4 = 10 pts	10	10	10	10
Pontuação máxima: 100 pontos				**27**	**58**	**63**

Campo Magro, 17 de Fevereiro de 2023.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3571B9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 280/2023

DECRETO Nº 280/2023
17/02/2023

Súmula: Regulamenta Lei Municipal nº 1109/2011, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, dando outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1109, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º. A Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Candói, Estado do Paraná, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste decreto.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, fazer cumprir estas normas, e também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere os art. 2º e 5º deste regulamento.
Parágrafo Único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
Classificação dos estabelecimentos;
As condições e exigências para registro;
A higiene dos estabelecimentos;
A inspeção "ante" e “post mortem” dos animais destinados ao abate;
A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
O registro de rótulos;
As análises laboratoriais;
A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA FASE DE EXECUÇÃO

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este decreto serão realizadas:
Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste decreto para abate ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º. Para os fins deste decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n°1109/2011, suas alterações e normas regulamentadoras.
Parágrafo Único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente regulamento.
Art. 8º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização "ante mortem" e "post mortem", durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos;
A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
De carne e derivados;
De leite e derivados;
De pescado e derivados;
De ovos e derivados;
De produtos de abelhas e seus derivados;
De armazenagem.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;
Queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;
Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
Barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;
Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;
Estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art.13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
Granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
II. *Unidade beneficiamento de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.
§ 1º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
§ 2º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste decreto.
§ 3º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados;

§ 4º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em "*Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas"*: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo Único. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste decreto.

CAPÍTULO IX
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. *Entreposto de produtos de origem animal:* entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada;
§ 2º. É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO X
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal obrigam-se a obter registro junto ao SIM.
Art. 19. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º receberão número de registro.
§ 1°. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM;
§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 20. Para o processo de obtenção do registro, junto ao SIM, deverão ser apresentados:
Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias);
Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);
Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
Requerimento de aprovação de projeto;
Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Anexo 2;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto;
Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
Fotocópia do alvará de funcionamento;
Fotocópia do contrato de controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
Fotocópia do laudo de análise de água (físico-química e microbiológica);
Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme a Anexo 2.F;
Programas de Autocontrole, conforme Anexo 7;
Parágrafo Único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuam prazo de validade ou que, porventura, necessitem de alterações.
Art. 21. A aprovação do projeto deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação do local e do terreno, bem como devem ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2, sendo que o requerente só pode iniciar as obras, após aprovados os projetos pela autoridade competente.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e a autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo Único. Após deferido o início dos trabalhos, compete ao SIM instalar de imediato o serviço de inspeção no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, configurando infração o início da construção sem a aprovação prévia dos projetos pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo Único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 26. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria nº 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 27. O abate de animais para o consumo, ou para matéria-prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no município, estarão sujeitos às seguintes condições:
I. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no município, em estabelecimentos registrados na União, estado ou município.
II. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

III. Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
IV. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post- mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
V. Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.
Art. 28. O estabelecimento deverá dispor de local e equipamentos adequados, serviço terceirizado ou outro método adequado para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
Parágrafo Único. O serviço de inspeção poderá aceitar outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.
Art. 29. O estabelecimento deverá localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 30. O estabelecimento deverá ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado, afastado no mínimo 10 (dez) metros dos limites das vias públicas e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* àqueles estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art. 31. Deverá o estabelecimento dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 32. Deverá o estabelecimento dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 33. Deverá o estabelecimento dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 34. Deverá o estabelecimento possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 35. Deverá o estabelecimento ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 36. Deverá o estabelecimento possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo ser dispensado apenas nas salas de abates em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 37. Deverá o estabelecimento dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados, devendo a dependência ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 38. Deverá o estabelecimento dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 39. Deverá o estabelecimento dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 40. Deverá o estabelecimento dispor, em suas dependências, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§ 1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§ 2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho, sendo que os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.
Art. 41. Deverá o estabelecimento dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e em conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 42. Deverá o estabelecimento dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 43. Deverá o estabelecimento dispor de suficiente "pé-direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 44. Deverá o estabelecimento dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo Único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante mortem”.
Art. 45. Deverá o estabelecimento dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.
Art. 46. Deverá o estabelecimento dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.
Art. 47. Deverá o estabelecimento dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 48. Deverá o estabelecimento dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 49. Deverá o estabelecimento executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 50. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras, sendo que nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguirá realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos deverão ser identificados.
Art. 51. A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal n° 1.283/50 e suas alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal n° 9.013/17 e suas alterações.
Parágrafo Único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XII
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES

Art. 52. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 53. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo Único. Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelos órgãos reguladores da saúde pública.
Art. 54. É obrigatório que os operários higienizem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e ao saírem do sanitário.
Art. 55. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelos órgãos reguladores da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§ 3º. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 56. É obrigatório para o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos e higienizados.
§ 1º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
§ 2º. É proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e materiais estranhos a finalidade, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza, na dependência dos estabelecimentos.
§ 3º. É proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Art. 57. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação, os programas de autocontrole, sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme ANEXO 7.
Art. 58. Deverá o estabelecimento manter limpo e desinfetado os pisos e cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 59. É obrigatório conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 60. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possam causar prejuízos a manipulação, estocagem ou transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 61. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.
Parágrafo Único. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer outras doenças infectocontagiosas em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento deverá ela ser imediatamente afastada do trabalho, sendo ainda, obrigatório a apresentação de atestado de saúde médico atualizado com a expressão "apto a manipular alimentos".
Art. 62. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 63. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 64. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 65. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 66. Deverão os estabelecimentos manter limpos e higienizados os instrumentos de trabalho.
Art. 67. É obrigatória a higienização dos recipientes, vasilhames e veículos transportadores de matérias-primas e produtos antes da sua devolução.
Art. 68. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 69. É proibida a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIII
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 70. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I. atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II. disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção*post mortem*.
III. disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV. fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM sempre que solicitado;
V. manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM.
VI. quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII. fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII. - arcar com o custo das análises fiscais;
IX. manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X. fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI. dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII. manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII. manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV. garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV. dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI. realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII. manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII. disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX. comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM.
§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.
Art. 71. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
Art. 72. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.
Art. 73.Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.
Art. 74. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais.
Art. 75. Os estabelecimentos sob SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como fabricado em outro estabelecimento sob inspeção oficial.
Art. 76. Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.
Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.
Art. 77. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I. não representem risco à saúde pública;
II. não tenham sido adulterados;
III. tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e
IV. atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou adulterados/fraudados.

CAPÍTULO XIV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 78. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo Único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem, bem como toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à sua identificação.
Art. 79. As solicitações para aprovação de registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM (ANEXO 3).
Art. 80. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 81. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de análises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 82. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
§ 1º. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
§ 2º. Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XV
DOS CARIMBOS

Art. 83. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 84. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujo formato, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 85. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
- Modelo 1:

Dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
- Modelo 2:

Dimensões: 3,5 cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

- Modelo 3:

Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO - UF" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;
Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

- Modelo 4:

Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

V - Modelo 5:

"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO - UF/SIM - XXX "

Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
Forma: digitado em posição horizontal;
Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o "NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF", separado por barra a palavra "SIM" e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica.
Art. 86. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.
Art. 87. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 88. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 89. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 90. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 91. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XVI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 92. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.
Parágrafo Único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM julgar necessário.
Art. 93. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir a conservação adequada ao produto.
Parágrafo Único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 94. A coleta de amostras para análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, e deve seguir os padrões de coleta segundo ANEXO 5.
Parágrafo Único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
Art. 95. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento, com ressalva das disposições do art. 20-A e seus §§, incluido pela Lei Municipal 1.679/2022 na Lei Municipal 1109/2011.
Art. 96. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVII
DAS INFRAÇÕES

Art. 97. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Municipal 1109/2011 e suas alterações e no que couber a Lei Federal nº 7.889/89 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal seguirá e utilizará a legislação referente as infrações previstas na Lei Municipal 1109/2011 e suas alterações (ANEXO 8).

CAPÍTULO XVIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 98. O SIM deverá:
I. dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.
II. dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.
III. verificar *In Loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários.
IV. dispor de estrutura física para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita no ANEXO 1.
V. ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificadas por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 100. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art. 101. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios ou cursos, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste regulamento.
Art. 102. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§ 1°. Visando o combate as fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve observar o disposto no ANEXO 6.
§ 2°. Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no Anexo 4.
Art. 103. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.
Art. 104. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 105. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos fiscalizadores.
Art. 106. Ficam aprovados os ANEXOS propostas pelo SIM/POA para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações (ANEXO 9).
Art. 107. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observados as normas e medidas sanitárias descritas na Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23/06/2015 e na Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14/02/2017, bem como suas posteriores alterações.
Art. 108. As despesas decorrentes deste decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 109. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126/2014, de 28 de maio de 2014, bem como as demais disposições em contrário.

Candói, 17 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXOS

ANEXO 1 - GESTÃO DE DOCUMENTOS

OBJETIVOS
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados.
Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar arquivada na sede do Serviço.

DEFINIÇÕES
"Considera-se*gestão de documentos*o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente" (Lei Federal nº 8.159, de 8-1-1991).

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

PROCEDIMENTO

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas,como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: *protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação*.

5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica, cada empresa vinculada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculados a este, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

5.2.1 Processo de adesão: Será constituído pela documentação mínima para registro das empresas solicitada pelo SIM (Modelo: Anexo 1.A). Após o fechamento do processo de adesão, todas as folhas devem ser carimbadas, rubricadas e numeradas.

5.2.2 Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

5.2.3 Registros de visitas: São utilizados para registro de frequência pelo serviço de inspeção no estabelecimento . Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

5.2.4 Memorial descritivo de produtos: Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Neste, cada produto aprovado possui um subprocesso onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto.
Exemplo:
5.2.4 Memorial descritivo de produtos
5.2.4.1 Linguiça Colonial
5.2.4.2 Morcela
5.2.4.3 Linguiça Toscana

A criação do subprocesso se faz devido a necessidades futuras de alteração de formulação, métodos de produção, alteração de rótulo, entre outras.

5.2.5 Análises Microbiológicas: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades).

5.2.6 Análises Físico-químicas: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando a RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades).

5.2.7 Análises de Água: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.8 Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM:
Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados. As unidades devem passar por supervisão anualmente pelo SIM. Para este procedimento deve ser utilizado o Relatório de Supervisão (Modelo: ANEXO 1.C).

5.2.9 Plano de Ação: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo: ANEXO 1. D).

5.2.10 Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

5.2.11 Autos de Infração/Interdição/Apreensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

5.2.12 Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em subprocessos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.13 Relatório de Recebimento de Matéria-prima: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.14 Relatório de Produção: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.15 Relatório de Expedição: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.16 Controle de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.17 Controle de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.18 Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no ANEXO 2 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

5.2.19 Protocolo: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentosdevem estar assinados pelos responsáveis da empresa.

5.2.20 Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no ANEXO 6. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

**Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:*

5.2.21 Planilha de Inspeção “ante mortem” e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, arquivadas mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.22 Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, desde que houver condenações, e devem ser arquivados mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

5.2.23 Dados Nasográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
Nos dados nasográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção “ante mortem” (Modelo: ANEXO 1.E), planilhas de inspeção “post mortem” ,relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo: ANEXOS 1.F, 1.G E 1.H). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compilados gerando os dados nasográficos (Modelo: ANEXO 1.J) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

Documentos exclusivos do S.I.M.

5.3.1 Relatório de Auditoria da Câmara técnica do SUSAF/PR (*check list*)
Pasta destinada para arquivar os registros de auditorias realizadas no SIM, que são executados pela Câmara técnica do SUSAF/PR, e arquivamento de supervisões (*check lists*) realizadas.

5.3.2 Ofícios Expedidos
Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.K). Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

5.3.4 Protocolo de Recebimento
Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro específico, que deve conter o remetente, a discriminação do documento, número, data e assinatura do responsável. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica.

5.3.5 Registro de reuniões
Destinada para guardar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.L).

5.3.6 Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária
Destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

5.3.7 Registro dos RNCs
Os RNCs devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status.

5.3.8 Registro dos Autos de Infração
Os autos de infração devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do Auto de Infração, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, o prazo para solução e o status (ANEXO 8.C).

5.4 Empréstimo
Todo trabalho do recebimento ao arquivamento é desenvolvido visando à recuperação rápida e completa da informação. Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades.
Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM). Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

HISTÓRICO
Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	30	Criação do Documento
02	----------	--------	Atualização

ANEXO 1.A PROCESSO DE ADESÃO

PROCESSO DE ADESÃO PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA					
Interessado: *Processo n°:					
DOCUMENTO		N°. Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado	N.A
1	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).				
2	Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias).				
3	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.				
4	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).				
5	Requerimento de aprovação do projeto: - Plantas: situação - escala 1/500; baixa - escala 1/100; fachada - escala 1/50; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100; hidro-sanitária - escala 1/100 ou 1/500. - Croqui das instalações na escala 1/100 - Memorial Descritivo de Construção; - Memorial Econômico-Sanitário (2 vias). **Ofício de aprovação de projeto realizado pelo SIM				
6	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.				
7	**Aprovação do projeto: *CHECK LIST PLANTA.*				
8	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.				
9	Contrato social e alterações ou bloco de produtor.				
10	Inscrição no CNPJ ou CPF.				
11	Comprovante de Cadastro de Contribuinte no ICMS (quando necessário).				
12	Alvará de funcionamento.				
13	Contrato de prestação de serviço para controle de pragas quando terceirizado/declaração do proprietário que optar por realizar o controle.				
14	Laudo de análise de água (físico-química, turbidez e microbiológica).				
15	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).				
16	Fotocópia de atestado médico dos manipuladores e RT (devendo constar a seguinte frase: "apto a manipular alimentos").				
17	Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF dos manipuladores.				
18	Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (quando terceirizado ou previsto no licenciamento ambiental)				
19	Programas de Autocontroles				
20	Termo de compromisso com o SIM.				
21	**Certificado de registro no SIM.				
Observações:					
Assinatura e Carimbo do Responsável: Data:					

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente.
**Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

ANEXO 1.B - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI	Dia	Mês	Ano
	Hora inicial:		Hora final:

Unidade:		Município:	

Registro no SIM:		

Principais atividades realizadas / Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

		Total de pessoas envolvidas:	
* Servidor SIM		* Representante do Estabelecimento	
Assinatura e Carimbo		Assinatura	

ANEXO 1.C - RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____
N° do SIM: _____Classificação:_____
Município:_____
Médico(a) Veterinário(a) Oficial: _____
Supervisor(es)/Auditor(es): _____
Data: _____/_____/_____

I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
1.	AUDITORIAS	Conforme	Não conforme	NA
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

II. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO *IN LOCO*				
2.	PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conforme	Não conforme	NA
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados.			
3.	PAC 02 – VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS	Conforme	Não conforme	NA
3.1	Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;			
3.2	Se as barreiras sanitárias estão adequadas;			
3.3	Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.			
4.	PAC 03 – ILUMINAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
4.1	Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria e se a cor e a intensidade da luz são adequadas;			
4.2	Se as luminárias são dispostas de forma correta sem formação de sombras e são providas de protetores.			
5.	PAC 04 – VENTILAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
5.1	Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis;			
5.2	Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;			
5.3	Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos.			
6.	PAC 05 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO	Conforme	Não conforme	NA
6.1	Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;			
6.2	Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado;			
6.3	Se os pontos de coleta de água estão identificados;			
6.4	Se a água tem pressão adequada.			
7.	PAC 06 – ÁGUAS RESIDUAIS	Conforme	Não conforme	NA
7.1	Se todo volume de águas residuais é drenado;			
7.2	Se as águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;			
7.3	Se as instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas residuais;			
7.4	Se as águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso.			
8.	PAC 07 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	Conforme	Não conforme	NA
8.1	Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
8.2	Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;			
8.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);			
8.4	Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma;			
8.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal.			
9.	PAC 08 - PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO	Conforme	Não conforme	NA
9.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais;			
9.2	Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização.			
10.	PAC 09 - HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS	Conforme	Não conforme	NA
10.1	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
10.2	Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação;			
10.3	Se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;			
10.4	Se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;			
10.5	Se os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas;			
10.6	Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;			
10.7	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.			
11.	PAC 10 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES - PSO	Conforme	Não conforme	NA
11.1	Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;			
11.2	Se, durante as manipulações e processamentos, existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
11.3	Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;			
11.4	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos, são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
11.5	Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas;			
11.6	Se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios;			
11.7	Se os recipientes são adequados, resistentes e de fácil higienização;			
11.8	Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;			
11.9	Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;			
11.10	Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta;			
11.11	Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado.			
12.	PAC 11 - MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE	Conforme	Não conforme	NA
12.1	Se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
12.2	Se as matérias-primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
12.3	Se a empresa dá destino correto à matéria-prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
12.4	Se as matérias-primas apresentam suas embalagens íntegras;			
12.5	Se matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;			
12.6	Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;			
12.7	Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;			
12.8	Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria-prima;			
12.9	Se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;			

12.10	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);			
12.11	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;			
12.12	Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima.			
13.	PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS	Conforme	Não conforme	NA
13.1	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
13.2	Os registros são automatizados, quando possível ou necessário.			
14.	PAC 13 – CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PROCESSO	Conforme	Não conforme	NA
14.1	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;			
14.2	Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;			
14.3	Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua.			
15	PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS	Conforme	Não conforme	NA
15.1	Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;			
15.2	Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;			
15.3	Se os analistas dominam as técnicas realizadas;			
15.4	Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;			
15.5	Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL(Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica ou Análises Clínicas);			
16	PAC 15 – CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS	Conforme	Não conforme	NA
16.1	Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção;			
16.2	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção.			
17	PAC 16 – BEM-ESTAR ANIMAL	Conforme	Não conforme	NA
17.1	Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria.			
18	PAC 17 – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC	Conforme	Não conforme	NA
18.1	Verificação dos monitoramentos dos PCC's;			
18.2	Identificação dos PCC's.			
19	PAC 18 – MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO - MER	Conforme	Não conforme	NA
19.1	Se o procedimento é realizado conforme descrito;			
19.2	Se os colaboradores dominam a técnica de remoção;			
19.3	Se os recipientes são identificados;			
19.4	Se o material de risco é descartado de forma correta.			

III. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
20.	PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conforme	Não conforme	NA
20.1	Programa descrito;			
20.2	Registros;			
20.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
20.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
21.	PAC 02 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conforme	Não conforme	NA
21.1	Programa descrito;			
21.2	Registros;			
21.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
21.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
22.	PAC 03 - ILUMINAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
22.1	Programa descrito;			
22.2	Registros;			
22.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
22.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
23.	PAC 04 - VENTILAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
23.1	Programa descrito;			
23.2	Registros;			
23.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
23.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
24.	PAC 05 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO	Conforme	Não conforme	NA
24.1	Programa descrito;			
24.2	Registros;			
24.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
24.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
25.	PAC 06 – ÁGUAS RESIDUAIS	Conforme	Não conforme	NA
25.1	Programa descrito;			
25.2	Registros;			
25.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
25.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
26.	PAC 07 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	Conforme	Não conforme	NA
26.1	Programa descrito;			
26.2	Registros;			
26.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
26.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
27.	PAC 08 - PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO	Conforme	Não conforme	NA
27.1	Programa descrito;			
27.2	Registros;			
27.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
27.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			
24.	PAC 09 - HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS	Conforme	Não conforme	NA
24.1	Programa descrito			
24.2	Registros			
24.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
24.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
25.	PAC 11 - MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE	Conforme	Não conforme	NA
25.1	Programa descrito			
25.2	Registros			
25.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
25.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
26.	PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS	Conforme	Não conforme	NA
26.1	Programa descrito			

26.2	Registros			
26.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
26.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
27.	PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS	Conforme	Não conforme	NA
27.1	Programa descrito			
27.2	Registros			
27.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
27.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

*Para o SUSAF/PR e registros no SIM/POA serão aplicados 8 PACs previstos na PORTARIA 081/2020 da ADAPAR.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC):

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO	
	O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório e esta apto a integrar/se manter no SIM/POA.
	O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção: Nesse caso, a empresa tem ____ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
	O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole) estando descritas as ações fiscais tomadas no item AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A AUDITORIA (Lei 7889/89). A demoção das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do autocontrole do processo.

REUNIÃO FINAL		
Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam ação corretiva imediata por parte da Empresa. Na reunião estavam presentes:		
Nome	Assinatura	Representante
Todas as folhas do presente relatório foram rubricadas pelo (s) supervisor (es). Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.		
Descrição:		

ANEXO 1.D - PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO
Razão Social: _____

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	VERIFICAÇÃO OFICIAL	
				Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de Aprovação do Plano:					
Prazo final para a conclusão do Plano:					
Assinatura: Representante legal do estabelecimento		Assinatura: Responsável Técnico		Assinatura: Fiscal do SIM	

ANEXO 1.E - PLANILHA INSPEÇÃO “ANTE MORTEM”

PLANILHA INSPEÇÃO “ANTE MORTEM” Estabelecimento: Num. Registro: Município: Data: Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade /Identificação dos animais _____

Causas _____

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade /Identificação dos animais _____

Causas _____

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (N°) /Identificação dos animais _____

Por gestação adiantada (N°) /Identificação dos animais _____

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade/Identificação dos animais _____

Providências tomadas _____

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade/Identificação dos animais _____

Providências tomadas _____

AVALIAÇAÕ DO BEM ESTAR ANIMAL
_____

OBSERVAÇÕES _____
_____
_____

_____
Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.F - PLANILHA DE CONDENAÇÃO DE VISCERAS DE SUÍNOS

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS (MODELO PARA SUÍNOS)
Estabelecimento: _____Nº Registro:
Localizações/ Condenações do abate de ____/____/_____

LESÃO GTA																TOTAIS
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA																
CONTAMINAÇÃO																
RINITE ATRÓFICA																
ABSCESSO																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
LÍNGUA																
CONTAMINAÇÃO																
ABSCESSO																
GLOSSITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOMA																
ÚTERO																
CONTAMINAÇÃO																
METRITE																
CORAÇÃO																
CONTAMINAÇÃO																
PERICARDITE																
ENDOCARDITE																
CISTICERCOSE																
SARCOSPORIDIOSE																
MELANOSE																
CISTO HIDATICO																
HEMORRAGIA																
PULMÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ASPIRAÇÃO DE SANGUE																
CONGESTÃO																
PNEUMONIA																
PNEUMONIA ENZOÓTICA																
ENFISEMA																
ATLECTASIA																
FÍGADO																
CONGESTÃO																

CONTAMINAÇÃO																
MIGRAÇÃO LARVAL																
PERIHEPATITE																
HEPATITE																
CIRROSE HEPÁTICA																
BAÇO																
CONGESTÃO																
ESPLENITE																
CONTAMINAÇÃO																
INTESTINO/ESTOMAGO/PÂNCREAS/BEXIGA																
CONTAMINAÇÃO																
PNEUMATOSE																
ENTERITE																
LINFADENITE																
ASCARIDÍOSE																
PERITONITE																
GASTRITE																
PANCREATITE																
CISTITE																
RIM																

CISTO URINÁRIO																
CONGESTÃO																
CONTAMINAÇÃO																
ISQUÊMICO																
NEFRITE																
CARCAÇA																
CONTAMINAÇÃO																
CONTUSÃO																
ABSCESSO																
ADERENCIA																
SARNA																
MELANOMA																
MELANOSE																
DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS:																
_____ Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM																

ANEXO 1.G - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento: Nº Registro: Data ____/____/_____ Espécie:							
GTA LESÃO							TOTAL
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABSCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
LINGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABSCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORAÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONGESTÃO							
CONTAMINAÇÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PANCREAS							
Parasitas							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARIDÍOSE							
RIM							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ISQUÊMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABSCESSO							
ADERENCIA							
ICTERICIA							
ADIPOXANTOSE							
PERITONITE							

DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS
DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS:

Carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.H – PLANILHA DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS DE FRANGOS DE CORTE

RELATÓRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS DE FRANGOS DE CORTE												
Estabelecimento: N° Registro:												
Condenações do Abate de: Horário:												
Lotes (GTA):												
LOTE (GTA)												
CONDENAÇAO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto Repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão/Fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração Retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria Inadequada												
Septicemia												
Síndrome Ascítica												
Síndrome hemorrágica												

OBS: Outras causas de condenação não especificadas acima deverão ser relacionadas nos espaços em branco.

_____
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.I - LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS Unidade: N° Registro: Data: Espécie:

IDENTIFICAÇÃO (N° GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

_____
Assinatura E Carimbo Do Médico Veterinário Fiscal Do SIM

ANEXO 1.J - DADOS NASOGRÁFICOS

DADOS NASOGRÁFICOS REFERENTE AO MÊS DE _____/_____.
UNIDADE: N ° REGISTRO NO SIM: ESPÉCIE:
QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

Data	Quantidade
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VISCERAS CONDENADAS

Vísceras	Causas	Quantidade
		TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

Causas	Critério de Julgamento	Quantidade
		TOTAL:

_____
Assinatura E Carimbo Do Médico Veterinário Fiscal Do SIM

ANEXO 1.K – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/ANO

Ao Senhor(a)_____, responsável pela empresa_____-_____

Endereço: _____ Município:_____

Assunto:

Prezado Senhor(a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de ....., vem respeitosamente perante vossa senhoria...

_____,_____de_____de_____.

Atenciosamente,

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 1.L - LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA
TEMA: DATA: HORÁRIO:

N°	Responsável	Assunto	Tempo (min.)

N°	NOME	ENTIDADE/E-MAIL/TELEFONE	ASSINATURA

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA
DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020).
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
PORTARIA Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

OBJETIVOS
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

DEFINIÇÃO
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

APLICAÇÃO
A todas os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

PROCEDIMENTO
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.
Para estabelecimentos de pequeno porte, segue-se a Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho de 2015, PORTARIA Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

6.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos conforme o Processo de Adesão (ANEXO 1.A):
Requerimento de solicitaçãode registro no SIM (ANEXO 2.A);
Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (ANEXO 2.B);
Requerimento de solicitaçãode aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 2.C);
Plantas:
situação - escala 1/500;
baixa - escala 1/100;
fachada - escala 1/50;
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
hidro-sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Memorial descritivo da construção (ANEXO 2.D);
Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 2.E);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Contrato social e alterações ou bloco de produtor;
Inscrição no CNPJ ou CPF;
Comprovante de Cadastro de Contribuinte no ICMS (quando necessário);

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 2.F).

Observação: Para agroindústria de pequeno porte, segue-se a IN MAPA 16/2015 e IN MAPA 05/2017.

6.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc).
A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso esteja próximo dela;
Facilidade na delimitação da área.
Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 2.G).
6.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.
As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
Estabelecimentos novos - cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
cor preta - para partes a serem conservadas;
cor vermelha - para partes a serem construídas;
cor amarela - para partes a serem demolidas;
cor azul - para elementos construídos em ferro;
cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve utilizar o modelo de Check list de Aprovação de planta adequado (ANEXOS 2.H, 2.I, 2.J, 2.K, 2.L, 2.M, 2.N) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.
Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM deve fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM para realização do Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 2.O), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

6.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
Requerimento de solicitação aprovação prévia do projeto (ANEXO 2.C);
Planta baixa em folha A4 com as alterações;
Memorial Descritivo de Construção (ANEXO 2.D);
Memorial Econômico Sanitário (ANEXO 2.E);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Cronograma de obras;
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final.
6.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entreguem os seguintes documentos:
Alvará de funcionamento;
Contrato de prestação de serviço para controle de pragas (quando terceirizado);
Laudo de análise de água (físico-química, turbidez e microbiológica);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
Fotocópia de atestado médico de saúde dos manipuladores e RT (devendo conter a seguinte frase “apto a manipular alimentos”);
Comprovante de treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF dos manipuladores;

7. PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE – PAC

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 2.P). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM quando comprovada falta grave por parte da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

8. HISTÓRICO
Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	37	Criação do Documento
02	----	----	Atualização

ANEXO 2.A - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo Sr. Chefe do Serviço de inspeção Municipal – SIM

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura Do Requerente

ANEXO 2.B - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO

Ilmo Sr. Responsável técnico do Serviço de inspeção Municipal – SIM,

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento)_____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Local e data.

_____
Assinatura do requerente

ANEXO 2.C - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ao Responsável técnico do Serviço de inspeção Municipal – SIM

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.
Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.
Nestes termos.
Pede deferimento.
Local e data

_____
Assinatura do requerente

ANEXO 2.D - MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

• Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
• Endereço completo;
• Duração provável da obra (meses);
• Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;

• Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
• Área do terreno;
• Área a ser construída ou já construída;
• Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
• Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
• Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
• Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
• Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção com ângulo arredondado;
• Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
• Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
• Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
• Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc...).
• Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
• Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
• Plataformas de recepção de matéria-prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
• Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
• Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux), tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
• Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
• Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais;
• Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
• Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
• Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários, informar a capacidade de contratação de funcionários, relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
• Observações gerais da construção.

_____, _____ /____ / _____

_____
Assinatura do Proprietário

_____
Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no_____

ANEXO 2.E - MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO SIM/POA

A. IDENTIFICAÇÃO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
1. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	
Solicitação do SIM:	Reserva do SIM:
Aprovação Prévia do SIM:	Registro definitivo:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
CGC/CNPJ:	Propriedade (própria/arrendada):
Denominação Comercial:	

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Caixa Postal:	Telefone/Fax:	
E-mail:		

4. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:
5. GERENTE:

Nome: (Representante legal da Empresa)

CPF:

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:	
CPF:	
Formação:	N° Conselho Regional:

B. AUTENTICAÇÃO:

Data:	Carimbo e Ass. do Representante Legal do Estab:	Carimbo e Ass. do Resp. Técnico:

Obs: Repetir identificação e autenticação em todas as páginas
7. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (kg/L/Un/dia):	Estocagem estática (kg/L/Un/dia):

8. MERCADO DE CONSUMO

	Municipal		Estadual		Interestadual

9. N° ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

10. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas a Inspeção Municipal: ( ) SIM ( ) NÃO
Descrição das Instalações: (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc....):

11. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR:

Denominação do produto:	Unid. de Medida
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

12. MEIOS DE TRANSPORTE (Matéria-prima e produtos):

Descrição:

13. PROCEDENCIA DA MATÉRIA-PRIMA

Descrição:

14. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação (Ordem Alfabética)	Quantidade	Capacidade de operação (hora)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		

15. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

16. TETO DA SALA DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Descrição:

17. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

18. INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Descrição:

19. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

20. DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

21. TELAS A PROVA DE INSETOS E BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição:

22. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

23. ESPÉCIES QUE PRETENDE SACRIFICAR *(QUANDO APLICAVEL)*

Espécie	Capacidade Dia	Velocidade de abate Cabeça/Hora

24. PROCESSO DE PRODUÇÃO

Descrição:

25. CURRAIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO) *(QUANDO APLICÁVEL)*

Descrição:

26. FOTOS EXTERNAS DA INDÚSTRIA (quatro lados)

ANEXO 2.F - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°1109, de 15 dezembro de 2011, e suas alterações, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº 1109, de 15 dezembro de 2011, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020), que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Candói, _____de _____de 20__.

_____
Representante Legal do Estabelecimento

ANEXO 2.G - LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza

6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões

Data:____/____/_____

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.H - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

CHECK - LIST DE PLANTA
Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária (lava botas, lava mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria-prima resfriada			
Câmara matéria-prima resfriada aves			
Câmara de matéria-prima congelada			
Câmara de matéria-prima congelada aves			
Câmara/ e ou ante câmara de descongelamento			
Câmara/ e ou ante câmara de descongelamento aves			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala p/ fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (Dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagem primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagem secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira/ outro_____)			
Vestiários separados por sexo			
Sanitários separados por sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

* NA: não se aplica.

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.I - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

CHECK - LIST DE PLANTA

Abatedouro Frigorífico de Aves

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Abatedouro Frigorífico de Aves	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final – DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento) - climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: Não se aplica.

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO.J - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

CHECK - LIST DE PLANTA
Abatedouro Frigorífico de Bovinos

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Abatedouro Frigorífico de Bovinos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para área limpa			
Barreira sanitária para área suja			
Área para higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de higienização (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			

Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do Departamento de Inspeção Final			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do Serviço de Inspeção Municipal			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica.

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.K - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

CHECK - LIST DE PLANTA
Abatedouro Frigorífico de Suínos
Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Abatedouro Frigorífico de Suínos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para entrada da área limpa			
Barreira sanitária para entrada da área suja			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Área para higienização de veículos			
Caldeira (água quente no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldamento)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de Inspeção Final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria-prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria-prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			

Área para a embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para a embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito dos envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do Serviço de Inspeção Municipal			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

***NA: não se aplica.**

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.L - CHECK - LIST DE PLANTA DE GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

CHECK - LIST DE PLANTA
Granja Leiteira, Queijarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Granja Leiteira, Queijarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da muçarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis.			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/ administração			
Sede do Serviço de Inspeção Municipal			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

***NA: não se aplica.**

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2. M - CHECK - LIST DE PLANTA APIÁRIO/UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

CHECK - LIST DE PLANTA
Apiário/Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Apiário/ Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas	SIM	NÃO	NA*
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos [Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador]			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/ administração			
Sala do Serviço de Inspeção Municipal			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

***NA: não se aplica.**

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.N - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES

CHECK - LIST DE PLANTA
Abatedouro Frigorífico de Pescado, Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, Estação Depuradora de Moluscos Bivalves

Nome do proprietário ou Razão Social:
Classificação do estabelecimento pretendido:
Endereço/Candói:
Data:

Abatedouro Frigorífico de Pescado, Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, Estação Depuradora de Moluscos Bivalves	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório/administração			
Sala do Serviço de Inspeção Municipal			
Vestiários separados por sexo			
Sanitários separados por sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica.

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.O - LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação: _____
Endereço completo: _____
N° SIM: _____
Classificação do Estabelecimento: _____
Registrado? Sim ( ) não ( ) Data do registro: _____
Localização: Zona urbana ( ) suburbana ( ) rural ( )
Circulação de veículos internos: sim ( ) não ( )
Afastado das vias públicas: sim ( ) não ( )
Pavimentação das áreas circundantes? Sim ( ) não ( )
Condição do Responsável pela Exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção Permanente ( ) Inspeção Periódica ( )
Detalhes de Construção: Ano de construção: _____/_____ /_____
Ano última reforma: ____/_____/_____
Estilo da Construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção: Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem técnico especializado, à frente da direção dos trabalhos industriais: sim ( ) não( )

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Capacidade de recebimento: Produção horária: _____
Produção mensal: _____
Funciona sábado, domingos e feriados? Sim ( ) não ( )
Média de recebimento em Kg ou Litros: _____
Produção em Kg ou Litros: _____
Número de operários _____ homens _____ mulheres _____
Meio de transporte da matéria-prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração Animal ( )
Outros: _____.

3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria-prima: sim ( ) não ( )
Independente da expedição? Sim ( ) não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( ) Liga de "epoxi" ( ) Outros: _____
Dimensão suficiente? Sim ( ) não ( )
Pé-direito: satisfaz? Sim ( ) não ( )
Altura da plataforma: satisfaz? Sim ( ) não ( )
Impermeabilização das paredes: "Gressit" ou similar ( ) Azulejo ( ) Cimento liso ( ) Outros:_____
Cobertura: Estrutura: metálica ( ) Telhas a vista ( ) alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios? Sim ( ) não ( ) manual ( ) mecânico ( )
Instalações d'água para limpeza? Sim ( ) não ( )
Instalações de vapor para limpeza? Sim ( ) não ( )
Escoamento das águas de limpeza? Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial: satisfaz? Sim ( ) não ( )
Iluminação natural suficiente? Sim ( ) não ( )
Laboratório de Recepção:
Características físicas satisfatórias? Sim ( ) não ( )
Equipamentos para análises de rotina:Completo ( ) Incompleto ( ) Ausente ( )
Número de analistas: _____

4. EXPEDIÇÃO:
Dimensões suficientes? Sim ( ) não ( )
Características físicas regulamentares? Sim ( ) não ( )
Estado geral de conservação e higiene: satisfaz? Sim ( ) não ( )

5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos, satisfaz? Sim ( ) não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira? Sim ( ) não ( ) Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício? Sim ( ) não ( )
Alimentação: óleo ( ) lenha ( )
Pressão de vapor: suficiente? Sim ( ) não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para Inspeção? Sim ( ) não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes? Sim ( ) não ( )
Separados do corpo industrial? Sim ( ) não ( )
Almoxarifado? Sim ( ) não ( )
Escritório? Sim ( ) não ( )
Local para refeições? Sim ( ) não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )

Tratamento: sim ( ) não ( )
Volume disponível suficiente? Sim ( ) não ( )
Qualidade:
Dentro dos padrões físico-químicos regulamentares? Sim ( ) não ( )
Dentro dos padrões microbiológicos regulamentares? Sim ( ) não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:_____
9. REDE DE ESGOTOS:
Tratamento prévio? Sim ( ) não ( )
Vazão suficiente? Sim ( ) não ( )
Tanque de sedimentação? Sim ( ) não ( )

10. FORÇA E LUZ:
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio? Sim ( ) não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA:
Caminhão: isotérmico ( ) comum ( ) unidade frigorífica ( ) CO2( )
Local para lavagem de veículos? Sim ( ) não ( ) Satisfaz? Sim ( ) não ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: isotérmico ( ) comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca ( ) Muro ( ) Outras ( )

14. CONCLUSÃO:
_____
DATA: _____/_____/_____

---------_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.P - CERTIFICADO DE ADESÃO AO SIM

CERTIFICADO

Certifica-se que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município de Candói, inscrita no CNPJ ou CAD/PRO sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Candói, registrado sob o n° _____, classificado como _____
O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar.

Candói, ___de _____ de 20_____.

_____
Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n°

ANEXO 3 - REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 - Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado;
PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021 – Altera o anexo da IN MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005;
DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Aprova o Novo Regulamento da Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal.

OBJETIVOS
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados.
Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação em duas vias, deve ficar arquivada uma na sede do SIM e outra na empresa.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

PROCEDIMENTO

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

REGISTRO DE PRODUTO

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto 9.013.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo: ANEXO 3.A), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do check list de rotulagem (ANEXO 3.B) e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Depois de avaliados e aprovados as cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fara sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas. Após aprovados, os produtos recebem um certificado de aprovação (Modelo: ANEXO 3.C), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Avaliação de produto não regulamentado: destinado a avaliação de produtos que não possuem Regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise Microbiológica, que atesta a inocuidade e Físico químico estabelecendo o padrão que deverá ser mantido. Os produtos que possuem legislação internacional, devem anexar a mesma ao processo.

Podem ser indicados ao SUSAF/PR desde que atendam as normas e regulamentos federais, que tenham um bom embasamento científico, preservem os interesses do consumidor e apresentem parecer favorável do médico veterinário responsável pelo SIM.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deve efetuar análise oficial microbiológica e físico-química. Caso o resultado da análise não atenda aos padrões estabelecidos na legislação, o fiscal deverá tomar as ações fiscais conforme descrito no ANEXO 5.

Frequência das atualizações: Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

CONTROLE DE ROTULAGEM APROVADA

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua o controle o rótulos aprovados através da verificação *In Loco* na empresa, onde deverá coletar e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação é realizada anualmente, na elaboração de novo rótulo ou alteração na legislação, e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades,o fiscal deve lavrar Relatório de Não Conformidade. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	12	Criação do Documento
02	---	---	Atualização

ANEXO 3.A- MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
Sr. fiscal a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Nº SIM ESTABELECIMENTO	N.º SEQUENCIAL DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA SIM	DATA DE APROVAÇÃO SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:			
C.N.P.J. :	INSCRIÇÃO PROD.RURAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP :	MUNICÍPIO:	UF:
FONE:	FAX:	EMAIL:	
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
( ) REGISTRO			
( ) REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO			
( ) ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO			
( ) ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO			
( ) ADIÇÃO DE RÓTULOS			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME:	MARCA:		
CARACTERÍSTICA DO RÓTULO	CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA	CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	
( ) IMPRESSO NA EMBALAGEM	( ) METAL	( ) AUSÊNCIA DE EMBALAGEM	
( ) ETIQUETA ADESIVA	( ) VIDRO	( ) PAPELÃO	
( ) ETIQUETA AFIXADA (grampeada ou amarrada)	( ) ISOPOR	( ) PLÁSTICO	
( ) ETIQUETA LACRE	( ) PAPEL	( ) OUTROS: _____	
( ) GRAVADO EM RELEVO	( ) ENVOLTÓRIO NATURAL/ARTIFICIAL		
( ) LITOGRAFADO/ GRAVADO A QUENTE	( ) PLÁSTICO		
( ) OUTROS: _____	( ) OUTROS:_____		
CONTEÚDO: PESO/VOLUME			
QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: dd/mm/aa ou dd/mm/aaaa		LOCAL E FORMA DE INDICAÇÃO:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE			

( ) DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE		INFORMAÇÃO DE COMO É EXPRESSO/COMPOSTO O LOTE DE PRODUÇÃO:	
( ) NUMERO SEQUENCIAL (1,2,3...)			
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Ordem decrescente)			
MATÉRIA-PRIMA		Kg ou L	%
SUBTOTAL			
INGREDIENTES / ADITIVOS (Função, Nome e INS) *quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve obrigatoriamente descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.		Kg ou L	%
SUBTOTAL			
TOTAL			
Lista de ingredientes: *mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo.			
PROCESSO DE FABRICAÇÃO *mencionar local tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção. De acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).			
MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISES DE CONTROLE MICROBIOLOGICO E FISICO QUIMICO			
SISTEMA DE EMBALAGEM (ENVASAMENTO) E ROTULAGEM *descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível.			
ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM *(Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).			
MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR *(Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).			
AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)			
DATA	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
APROVAÇÃO (Assinatura e Carimbo)			
DATA	RESPONSÁVEL DO SIM		
PARECER TÉCNICO *(Mencionar se está APROVADO ou REPROVADO, caso reprovado descrever o motivo).			
(02 VIAS, ORIGINAIS)			
ANEXO: MODELO DO RÓTULO DO PRODUTO (Arte Gráfica) e da embalagem secundaria (quando existente).			

ANEXO 3.B - CHECK LIST DE ROTULAGEM

CHECK LIST DE ROTULAGEM Este Chek List tem objetivo de organizar um roteiro de informações para elaboração, análise e aprovação de rótulos para o SIM/POA. Para preenchimento do check list deverá ser consultada a legislação vigente e/ou um profissional do Serviço de Inspeção Municipal.
Forma de preenchimento: C = Conforme NC = Não Conforme NA = Não se aplica. Quando houver uma não conformidade, esta deve ser descrita no parecer técnico. Produto: N° Registro Produto: N° Registro SIM:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:
( ) Razão Social ou Nome completo (conforme CNPJ ou CPF);
( ) Endereço completo;
( ) Classificação do estabelecimento no registro do Serviço de Inspeção (Lei Municipal);
( ) CNPJ ou CPF;
( ) Informações do Importador (quando aplicável);
( ) Marca Comercial;
( ) Autorização do uso da marca;
( ) Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”;
( ) Estabelecimento de origem de produto já inspecionado ou fracionado, manter a rotulagem ou identificação de origem;
( ) “Fabricado por” e “Distribuído por” (quando aplicável);
( ) Nº da Inscrição Estadual (IE);
( ) Nº do telefone para contato ou SAC (conforme Dec. 6523/08).

NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO
( ) Denominação de venda oficial (RTIQ ou Resolução 1/2003 -MAPA);
( ) Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclartura oficial no caso de emutidos cárneos. Ex.: LINGUIÇA MISTA CONGELADA; CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PICANHA.
( ) Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018);seguindo o exemplo: Carne Congelada Temperada Recheada de Suíno sem Osso – Picanha;
( ) Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA);
( ) Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomeclatura oficial quando não estver previsto em RTIQ;
( ) Localizado no painel principal;
G. ( ) Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);
H. ( ) Em Caixa Alta e Negrito, Uniforme e sem intercalação;
I. ( ) Expressão “Tipo”, quando aplicável (RDC n° 123/2004 ANVISA);
J. ( ) Denominação de venda para Carne Temperada: Ex. CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO TEMPERADA (IN nº 17, de 29 de maio de 2018 – MAPA).

LISTA DE INGREDIENTES
( ) De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (RDC n° 259/2002 ANVISA);
( ) Apresentar os ingredientes em ordem decrescente de proporção;
( ) Declarar a água como ingrediente, quando utilizá-la;
( ) Declarar e identificar os Aditivos, listados depois dos demais ingredientes;
( ) Informar a função tecnológica principal, o nome e o número de INS dos aditivos;
( ) A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN nº 14, 03/06/2019, RDC nº 272, 14/03/2019 e RTIQ);
( ) O uso de corante Tartrazina (INS 102) deverá estar de acordo com a RDC 340/2002 ANVISA;
( ) Contém substancias alergenicas. “Alérgicos: seguido do nome“ (RDC n° 26/2015 ANVISA).
( ) De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA).

CONTEÚDO (VOLUME/PESO)
( ) Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização);
( ) Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº157/2002, tabela II);

( ) Precedido das expreções “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº 157/2002);
( ) Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986;
( ) Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
( ) Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
( ) “PESO DA EMBALAGEM” , exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO);
( ) Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm nao sendo permitida a venda no varejo (IN nº 83, 21/11/2003 MAPA);
( ) Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga (Portaria nº 153/2008 INMETRO).

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO
A. ( ) Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação (IN 22/2005 MAPA);
B. ( ) Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ);
C. ( ) Informar a conservação doméstica para congelados (temperatura X validade);
D. ( ) Prazo de validade e temperatura de conservação após abertura da embalagem; RDC nº 259 da ANVISA (2002).

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE
A. ( ) Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA);
B. ( ) Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA);
C. ( ) Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA);
E. ( ) Lote (Ex: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 259 da ANVISA (2002).

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO
( ) Carimbos conforme os modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal);
( ) Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal):
- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;
- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;
- Bovinos, búfalos, ovinos e caprinos: 7,5cm de largura por 5,5cm de altura; forma elíptica;
- Carcaças destinadas a salga, tratamento frio, fusão, esterilização: 7,5cm de largura por 5,5cm de altura; forma elíptica;
- Dimensões em linha horizontal com no máximo 20 caracteres; digitado em forma horizontal: produtos industrializados por mercados e supermercado com emissão de nota eletrônica.

( ) Dimensões do logotipo do SUSAF de acordo com o Manual de uso do Selo SUSAF-PR
- Selo verde, verde outline; selo azul, azul outline; selo positivo e negativo;
- medida: Largura igual ou maior que 2cm
( ) Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___-___”;
( ) Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes; EX.: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
( ) É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios: Proteínas, Carboidratos, Gorduras e Fibra Alimentar em gramas(g); e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360, 23/12/2003);
( ) Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios);
( ) As cifras e as unidades de medida deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360, 23/12/2003;
( ) Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360, 23/12/2003;
( ) A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os modelos aprovados pela RDC nº 360, 23/12/2003 (vertical ou linear);
( ) Informação de porção e medida caseira de acordo com a RDC nº 359, 23/12/2003;
( ) Informação Nutricional Complementar (INC) de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012;Verificar secomparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros.
( ) Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, por exemplo: diabéticos, gestantes, entre outros.

DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO
( ) “CONTÉM GLÚTEN” ou “NÃO CONTÉM GLÚTEN” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003);
( ) Carnes e miúdos de aves: instruções de preparo – RDC nº 13, 02/01/2001;
( ) Carne moída: “PROIBIDO O FRACIONAMENTO” “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (>1Kg) - IN nº 83, 21/11/2003;
( ) Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" – Decreto nº 986, 21/10/1969;
( ) Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico nº 26 da ANVISA (2007), confrome tabela:

( ) Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007;
( ) Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) - (IN22/2005);
( ) Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006);
( ) Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005);
( ) Dizeres Iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações;
( ) Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997);
( ) Instruções de preparo (instrução para descongelamento ou Tratamento adequando – IN22/2005);
( ) Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009);
( ) Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003);

( ) “Contém Lactose” (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016).
( ) Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460).
( ) Mel de uso industrial: deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA FRACIONADA” (RIISPOA, Art.461
( ) A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA, Art. 456).
( ) Quantidade de água adicionada for superior a 3%,deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA, Art. 456).

DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.
( ) Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA);
( ) Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA);
( ) Atribuição de efeito não comprovado; (IN 22/2005 MAPA);
( ) Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA);
( ) Atribuir propriedades terapêuticas ou medicinais; (IN 22/2005 MAPA);
( ) Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais;
( ) Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37);
( ) Leites (Lei 11265/2006).

ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA
( ) Ortografia revisada e na língua oficial do país;
( ) Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos (Resolução nº 12, 12/10/1988 do CONMETRO);
( ) Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme RDC nº 259 da ANVISA (2002), exceto para indicação de conteúdos líquidos, conforme Portaria INMETRO nº 157/2002.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA
( ) Identificação do estabelecimento produtor;
( ) Nomenclatura oficial do produto;
( ) Conteúdo e peso da embalagem;
( ) Temperatura conservação do produto (máxima e mínima);
( ) Data de fabricação, prazo de validade e lote;
( ) Expressão de registro;
( ) Expressão “Indústria Brasileira”;
( ) Carimbo – Modelo do SIM;
( ) Ortografia correta, unidades de medida oficiais e tamanho da letra;
( ) Logotipo do SISBI, quando aplicável.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ROTULAGEM
( ) Todos os campos obrigatório preenchidos adequadamente;
( ) A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico;
( ) O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos;
( ) Está devidamente autenticado com a assinatura dos responsáveis;
( ) As páginas estão devidamente rubricadas.

Data:___/___/_____ Ass. e carimbo do responsável:

ANEXO 3.C - CERTIFICADO DOS PRODUTOS

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa....., inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no Município de Candói, portando o registro de inspeção nº ...., foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação específica vigente.
O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

Produto	Número de Registro	Data do Registro	Data da alteração

Candói, ____de _____de 20__.

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4 - RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO

OBJETIVOS
Estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilite ao SIM/POA realizar a verificação oficial da rastreabilidade de todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento.
A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final até sua matéria-prima, ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto final.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as empresas registradas no SIM/POA que possuem a rastreabilidade implantada. O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade poderá ser realizado na sede do SIM/POA, através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção e expedição), bem como *"*In Loco*"*, através do acompanhamento dos processos e das simulações de rastreabilidade (teste progressivo e regressivo). A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recolhimento confiável.

DEFINIÇÕES
Rastreabilidade: ferramenta que permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. De um modo mais simples, rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto.
Conforme Decreto nº 9013, de 29 de Março de 2017, artigo 10, item XIX, define rastreabilidade como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação. Os controles de rastreabilidade devem ser realizados dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
Recolhimento: ação adotada pela empresa, que visa a imediata e eficiente retirada de lote(s) de produto(s) do mercado de consumo.
A rastreabilidade e recolhimento serão feitos de acordo com a RDC n° 24/2015, os registros que assegurem a rastreabilidade devem conter, no mínimo, as informações obrigatórias:
I – Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico (se houver) das empresas imediatamente anterior e posterior na cadeia produtiva;
II – Descrição dos produtos recebidos e distribuídos, incluindo denominação de venda, marca, lote, prazo de validade e número de regularização junto ao órgão competente (quando aplicável);
III – Data de recebimento ou distribuição;
IV – Nota fiscal;
V – Quantidade de produtos recebida ou distribuída.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO
No caso específico deste documento, a rastreabilidade se refere ao controle e gerenciamento dos processos de produção dos produtos destinados à alimentação produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle contendo registros auditáveis para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com o Decreto 9.013 de 29/03/17 e com as normas complementares. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que tenha assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

RASTREABILIDADE
Verificação do Controle de Recebimento de Matérias-primas
No recebimento da matéria-prima deve ser avaliado, se a unidade controla em sua recepção, a entrada de animais, matérias-primas, insumos (embalagens / aditivos) e ingredientes através de documentos auditáveis. Deve ser avaliado se a unidade estabelece e cumpre os pré-requisito para o recebimento, como prevê seu programa de auto controle (integridade de embalagens, temperatura, data de validade, procedência, aparência).
Na fiscalização devem ser verificadas se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias-primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade.
As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SIM devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro SIM/SIE/SIF e/ou SISBI.

Verificação Do Controle De Produção
No controle de produção deve ser verificado, se a unidade consegue manter a rastreabilidade das matérias-primas, ingredientes e aditivos durante o processo de produção de seus produtos. O controle do processo de produção deve ser efetuado por meio de documentos auditáveis correlacionando o recebimento com a produção (quantidade, procedência, etc).

Verificação De Produto Expedido
No controle de expedição deve ser verificado se é possível retornar a rastreabilidade do que foi expedido, e se esta compatível com os controles de produção (teste de rastreabilidade regressiva). O controle do processo de expedição, deve ser feito por meio de documentos auditáveis, correlacionando a quantidade produzida com a expedida, devendo indicar, qual foi o destino de cada produto expedido.

RECOLHIMENTO
A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor o mesmo deve ser executado.
A verificação oficial de recolhimento deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimento dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.

HISTÓRICO
Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	3	Criação do Documento
02	---	---	Atualização

ANEXO 5 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2017. Manual de coletas do site do MAPA, conforme link abaixo:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

OBJETIVOS
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que as análises devem ficar arquivadas na sede.

DEFINIÇÕES
Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade. Neste contexto, as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológicoe físico-químico que avalia os índices de higiene e qualidade dos produtos.O bom andamento das atividades industriais converge para bons resultados de análises assegurando a qualidade e inocuidade dos alimentos. As amostras oficiais são coletadas pelo Médico Veterinário do SIM e os custos das análises bem como o transporte são de responsabilidade da empresa.

USUÁRIOS PRINCIPAIS
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Alimentos
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme ANEXO 5.A. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
**Observação:* o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais*.
Materiais necessários
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo: ANEXO 5.A);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos
A responsabilidade pela coleta é do Médico Veterinário do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do Decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O médico veterinário responsável pela coleta dos produtos deve ter os cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. A responsabilidade pelo envio é da empresa.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1 °C e 8 °C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem serlacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM.
- Não há contraprova para análises microbiológicas (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso IV);
- Não há contra prova para produtos que perdem peso por desidratação;
- Não há contraprova para análises de nitratos e/ou nitritos (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso I);

- Não há contraprova para análise de quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose;
- Não há contraprova quando o produto apresentar prazo de validade exíguo sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova.

Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal; Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimento; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: *http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais.*

Frequência das Coletas
Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico-químicade de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma de envio de amostras (Modelo: ANEXO 5.B), descrito no Programa de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o ²n² (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: .

Ações Fiscais mediante Resultados Não Conformes:
Quando o resultado da análise apresentar-se não conforme, devem ser tomadas as seguintes ações:

10.1 Análises Microbiológicas:
- O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa e solicitar a interdição da produção do produto envolvido através do Auto de Interdição e solicitar através de oficio o recolhimento do lote do produto envolvido, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- Deve-se lavrar RNC e Auto de infração;
- O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.
- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos curadosmaturados:
-Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção.

10.2 Análises Físico-Químicas:
- O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito e dependendo a causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, deve ser.interditada a produção.do.produto envolvido através de Auto de Interdição.
- Deve-se lavrar RNC (obrigatório) e Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
- Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuado a liberação da produção; se a contraprova apresentar-se não conforme deverá ser efetuado auto de infração.
- Nos casos em que não existe contraprova, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.
- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.
Particularidade para produtos curadosmaturados:
-Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção;
- O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
- A empresa deve apresentar as ações corretivas para o desvio ocorrido;
- O SIM deve efetuar a coleta da contraprova, caso esta apresentar desvio, deve ser efetuada a coleta de 05 (cinco) amostras de lotes consecutivos após o lote de desvio.
Observações Gerais para resultado de Análise Microbiológica e Físico-química:
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF).

Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico-Química de Água de abastecimento
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção. Devem ser informados no formulário de solicitação oficial os resultados das análises de cloro residual livre, pH e turbidez, realizados pelo SIM. Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

11.1 Material Necessário
- Solicitação oficial de análise (SOA)
- Álcool 70%
- Gaze ou algodão hidrófilo
- Isqueiro

- Frascos específicos para cada tipo de análise. *Obs. O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.*

11.2 Procedimentos de Coleta
Procedimento de coleta e lacre das amostras de água será obrigatóriamente realizado pelo médico veterinário do SIM.
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras;

11.3 Coleta da Água de Abastecimento
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

11.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

11.5 Cuidados Gerais:
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que esta não fique vazando;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

11.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água de rede pública (ou concessionário de rede de abastecimento privada prestadora de serviço público) deve-se solicitar no mínimo as análises assinaladas com o asterisco (*).
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises.
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada *In Loco* na Solicitação Oficial de Análise no campo Observações. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANALISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	MICROBIOLÓGICA	* Coliformes termotolerantes ou *Escherichia coli*	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* Coliformes totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	FÍSICO-QUÍMICA	Alumínio	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Amônia (como NH3)	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* Cloro residual livre	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Cor	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Dureza total	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Ferro	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Nitrato	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Nitrito	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* pH	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		Sólidos dissolvidos totais	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.
		* Turbidez	Portaria de Consolidação n° 5, Anexo XX.

As análises de água podem ser realizadas pelo VIGIÁGUA (SUS), da Vigilância Sanitária Municipal, desde que a coleta e o lacre sejam realizados pelo Médico Veterinário do SIM. Nesse caso as amostras serão encaminhadas em nome da pessoa física para agroindústrias que possuam CADPRO. Para estabelecimentos com CNPJ, as amostras podem ser encaminhadas no nome da pessoa física, caso a Vigilância Sanitária do Município não aceite, as amostras serão encaminhadas a laboratório particular.

11.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme:
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve avisar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Lavrar RNC (obrigatório) e Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação e/ou desinterdição (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria de Consolidação do MS n° 5, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	10	Criação do Documento
02	---	--	Atualização

ANEXO 5.A SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA

	PREFEITURA MUNICÍPAL DE CANDÓI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CANDÓI – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA		01-LABORATÓRIO:		03- Nº DA SOA/ANO
			Microbiologia Físico-Química		
			02-RESPONSÁVEL PELA COLETA:		04-N° DO SIM:
05-PRODUTO:		06 - REGISTRO PROD.:	07-MARCA:		08-Nº DO CNPJ:
09-ESTABELECIMENTO:		10-ENDEREÇO:			
11-DATA FABRICAÇÃO:	12-DATA VALIDADE:	13-N° DO LOTE:	14-TAMANHO DO LOTE:	15-DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:	
/ /	/ /			/ / :	
N° DO LACRE:			N° DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
16-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:					17-DATA DA REMESSA:
TEMPERATURA ºC	CONGELADO SÓLIDO	CRISTAIS DE GELO	RESFRIADO	AMBIENTE	/ /
18-ANALISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):					
19-OBSERVAÇÕES:					
20-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:			21-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:		
22-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA:			23- IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO:		
// :					
24-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:					
TEMPERATURA ºC	CONGELADO SÓLIDO	CRISTAIS DE GELO	RESFRIADO	AMBIENTE	DECOMPOSIÇÃO
25-OBSERVAÇÕES:					
26-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:					

1° PARTE- LABORATÓRIO

- - - - - - -RECORTAR - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - - - - - -RECORTAR - - - - - - - - - - - - RECORTAR - - - - - - - - - -

	PREFEITURA MUNICÍPAL DE CANDÓI SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA	27- Nº DA SOA/ANO
28-PRODUTO: 29 -DATA DO ENVIO:		30-N° SIM:
31-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):		
- N° DO LACRE: - N° DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:		
32-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		

ANEXO 5.B – CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ALIMENTOS E ÁGUA.

Cronograma de envio de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água.

PRODUTOS	ANO/MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Produto:												

ANEXO 6 - COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DECRETO nº 9013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020).

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

DEFINIÇÕES

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitoradospelosestabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC – Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA /DAS).

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso,inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

6.1 Análises Físico-químicas:
As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no Ministério da Agricultura e Pecuária, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido.

6.2 Controle de Formulação:
O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação (ANEXO 6.A). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de cada produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.

6.3 Aferição de Peso e Volume:
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *In Loco* (ANEXO 6.B). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual.

6.4 Outros métodos de combate à fraude:
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme descrito no ANEXO 4.
Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas. Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse. Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, palestras, entre outras.
Fica estabelecida que denúncias sobre fraudes e falsificações de produtos de origem animal serão recebidas pela Vigilancia Sanitária Municipal e SIM/POA.

Ações Fiscais:

Desvio de análises Físico-Químicas:
-Lavrar Relatório de Não Conformidade (obrigatório) e Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.

Desvio na formulação dos produtos e aferição do peso:
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote e/ou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.

7.3 Outros:
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.

Regime Especial de Fiscalização (REF)
Considerando o que estabelece o Artigo 2° da Lei Federal n° 7889 de 23 de novembro de 1989: *"Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas".*
O Artigo 6° da Lei n° 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que "são direitos básicos do consumidor": *" a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos".*
E considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no Decreto Federal 5741/2006 que estabelece o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.
Institui-se o Regime Especial de Fiscalização (REF).
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos. Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas ou físico-químicas ou comprovação de suspeitas de alteração.

8.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme modelo ANEXO 8.A.
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme modelo ANEXO 8.B;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da de produção, através de oficio;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento pela empresa, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das câmaras, instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

8.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos composto por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o estabelecimento sair do REF;
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de oficio emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

HISTÓRICO
Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2024	6	Criação do Documento
02	---	---	Atualização

ANEXO 6.A - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Controle de Formulação de Produtos Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. Deve ser realizado de todos os produtos durante o ano. Quando constatado Não Conformidades deve ser realizado um Relatório de Não Conformidade (RNC). *Legenda*: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável Estabelecimento: Registro SIM: Data: Produto: N° Registro:

Ingredientes	Quantidade (kg ou L)	%
TOTAL		

Atende o RTIQ do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Conforme memorial de registro do produto? ( ) C ( ) NC ( ) NA
Os *mix* utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto? ( )C ( )NC ( )NA
Observações:_____

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 6.B - CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Controle de Aferição de Peso Aferição do *peso liquido*: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se realizar um Relatório de Não Conformidade (RNC).*Legenda*: C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável Estabelecimento: Registro do SIM:					
Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

_____
Fiscal do SIM/POA

ANEXO 7 - PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA
DECRETO 5.741 DE 30 DE MARÇO DE 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, Artigo 152;
DECRETO 6.348, DE 08 DE JANEIRO DE 2008, que altera o Artigo 2o do Decreto 5.741/2006, delegando competência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - para a edição de atos e normas complementares ao Regulamento;
INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 36, DE 20 DE JULHO DE 2011 do MAPA, Artigo 5o, §1º;
PORTARIA NO 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, do MAPA;
PORTARIA NO 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998, do MAPA.
DECRETO NO 9013 DE 29 DE MARÇO DE 2017 (alterado pelo DECRETO 10468/2020).

OBJETIVOS
Estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro e a Sanidade Agropecuária – SUASA que estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitados.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

APLICAÇÃO
Este procedimento aplica-se a todas as empresas do SIM e ao fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

DEFINIÇÃO
Programas de autocontrole – PAC's: Usados para se ter um controle do processo de produção. É um procedimento que fundamenta-se na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPFs, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PACs são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a qualidade.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e responsável pelo SIM.

PROCEDIMENTO

6.1 Implantação dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos
Os autocontroles compreendem as Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO e a Analise de perigo e pontos críticos de controle – APPCC.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, todos eles influenciando na qualidade do produto final. Neste caso, agrupam-se os mesmos em quatro categorias: matérias-primas, instalações e equipamentos, pessoal e metodologia de produção, formando-se os Programas de Autocontrole, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:

Código	Programas de Autocontrole
1	Manutenção de instalações e equipamentos;
2	Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
3	Iluminação;
4	Ventilação;
5	Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
6	Águas residuais;
7	Controle integrado de pragas;
8	Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
9	Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
10	Procedimentos sanitários das operações - PSO;
11	Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
12	Controle das temperaturas;
13	Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
14	Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos;
15	Controle de formulação dos produtos;
16	Bem-estar animal;
17	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
18	Material Específico de Risco (MER).

Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, o controle das calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais, das formulações dos produtos e do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, quando for o caso.
Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (ANEXO 7).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deverá ser atualizado.
As agroindústrias que possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), aderidas ao SUSAF/PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1,5, 7, 8, 9, 11,12 e 14.

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Objetivo geral
Avaliar se as instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e se estão em condição sanitária de operação.

6.1.1.2 Objetivos específicos mínimos a serem abordados
- Descrição dos métodos de controle utilizados para manutenção de equipamentos e instalações, como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
- Descrição dos controles dos tipos de manutenção (preventiva e corretiva);
- Descrição da frequência de monitoramento;

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da agua de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Avaliar a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente que rege o assunto.

Avaliar a potabilidade da água utilizado em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo de controle, periodicamente os estabelecimentos devem analisar água coletada no ponto de entrada dos reservatórios.
Avaliar o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento. Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento, quando necessário, alarme sonoro e/ou visual.
Avaliar a frequência da realizaçãode análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro, pH e turbidez deve ser de acordo coma legislação vigente.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados
Descrição dos métodos utilizado para o controle da água e o tipo de fonte de água de abastecimento;
Descrição da Identificação de todos os pontos de água do estabelecimento, estabelecendo a frequência da cloração, aferição do cloro livre e pH;
Descrição da periodicidade do envio de amostras de agua de abastecimento para análise microbiológica.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Objetivo geral
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Avaliar se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Avaliar se as armadilhas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis desde as áreas externas das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados
Monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
Descrição das armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
Mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
Frequência do monitoramento do controle;
Descrição dos produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL – PPHO

Objetivo geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Estabelecer em seu ambiente se seus processos produtivos estão sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) esão realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados
- Descrição e frequência de como são limpos e desinfetados todos os setores, equipamentos e utensílios;
- Lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados;
- Os produtos químicos e utensílios utilizados na limpeza e desinfecção devem ser controlados, devidamente identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de manipulação de alimentos;
- Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS

Objetivo geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a lavagem das mãos e antebraços, que deve ser seguida da desinfecção dos mesmos. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com detergente e desinfetante, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Avaliar se a lavagem as mãos são lavadas minuciosamente, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e higienização.Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, assim como as

superfícies que entram em contato com matérias-primas e produtos de origem animal, devem sofrer higienizações adequadas de forma a não alterar os mesmos.
Avaliar os hábitos higiênicos do pessoal, não podendo os manipuladores espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Avaliar se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e sanitização das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos dentro das áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação do atestado médico de saúde dos funcionários, pelos médicos devendo constar nas mesmas a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de toxiinfecções, ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários comtemplando os assuntos abordados. Também as empresas devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para que tenham ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Devem ser previstas simulações de execução de monitoramentos, verificações e tomadas de decisão no caso de não conformidades dos procedimentos propostos, sendo as mesmas registradas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados
- Descrição das boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
- Descrição dos uniformes: composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
- Atestado de saúde atualizado para os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação;
- Prever medidas que possam reduzir risco de contaminação direta e/ou cruzada dos alimentos, quando na ocorrência de doenças, lesões, ou em casos de portadores de agentes de toxinfecções alimentares, Estabelecimento de normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
- Capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, hábitos higiênicos, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE

Objetivo geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Manter controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre mantendo-as em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa nº 77, de 26 de Novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria-prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado. A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo e seu produto, do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
Rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto, podem ser utilizados os modelos de planilhas de controle de recepção de matéria-prima (Modelo no ANEXO 7.B), produção (Modelo no ANEXO 7.C) e expedição (Modelo no ANEXO 7.D).

Objetivos específicos mínimos a serem abordados
- Descrição dos critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores atualizados;
- Descrição das características observadas durante o recebimento da matéria-prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
- Descrição do modo de armazenamento;

- As embalagens dos ingredientes ou matéria-prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devem ser mantidas fechadas, identificadas e armazenadas em local adequado, respeitando a validade após aberto;
- Controle de estoque;
- Descrição dos métodos de rastreabilidade;
- Descrição das frequência dos monitoramentos.

CONTROLE DAS TEMPERATURAS

Objetivo geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias-primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos, como é o caso do descongelamento das carnes. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

- Descrição de todos os ambientes, equipamentos, operações e produtos/ matérias-primas que necessitem do controle de temperatura;
- As temperaturas devem estar de acordo com as legislações vigentes;
- Estabelecimento de frequência de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas;
- Descrição das frequência dos monitoramentos.

CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Objetivo geral

Conforme o Art. 475, do decreto nº 9013 de 29 de Março de 2017,o estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria-prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas. Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor.

Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal. Manter o manual de boas práticas laboratoriais (MBPL) atualizado, composto pelo plano de amostragem, por um manual de bancada, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, devendo contemplar também todos os procedimentos relacionados à conduta dos laboratoristas, ao descarte de amostras, de reagentes, de utensílios e equipamentos de uso único, os registros e as frequências dos treinamentos de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas. No manual de bancada devem ser descritos os procedimentos de análise no controle da inocuidade das matérias-primas, ingredientes e produtos, devendo também contemplar os equipamentos, materiais, utensílios e reagentes utilizados e suas quantidades mínimas necessárias.

Estabelecer programa de recolhimento, descrevendo a forma de recolhimento dos produtos em caso de desvios que possam acarretar danos ao consumidor, meios descritos de como serão rastreados e recolhidos, constando as seguintes diretrizes: os funcionários devem ser capacitados para sua execução; prever simulação de recolhimento; procedimentos a serem seguidos para o rápido e efetivo recolhimento do produto; a forma de segregação dos produtos recolhidos e sua destinação final.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

- Descrição dos produtos registrados e matérias-primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a rotatividade, frequência e quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
- Descrição dos requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a rotatividade e a frequência;
- Cronograma de coleta de amostras;
- Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes;
- Descrever método de recolhimento e destinação dos produtos, prevendo simulações de recolhimento.

PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO OFICIAL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O Serviço de Inspeção Municipal passa a adotar, como atividade de rotina a fiscalização da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este manual.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas Áreas de Inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas. Deve ser elaborado um Planilha de Fiscalização, como roteiro para a inspeção de todas as áreas da indústria.

A fiscalização dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações. As anotações feitas nas áreas industriais, durante os monitoramentos/verificações, são características. Os erros feitos durante o preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

6.3 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA VERIFICAÇÃO FISCAL DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AUTOCONTROLES DAS EMPRESAS

FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Serviço de Inspeção deve focar seus procedimentos na manutenção dos referidos itens, devendo-se identificar as situações que necessitam ações emergenciais, o mais rápido possível e identificar as deficiências do programa, considerando suas consequências e exigindo da empresa sua correção/atualização. Quando da inspeção das instalações e equipamentos, também se deve verifica as condições de higiene ambiental do setor em pauta, complementando a fiscalização do PPHO.

Inspeções das instalações:
Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;
Se forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos de manipulação, processamento, estocagem de matérias-primas e produtos não comestíveis;
Se os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
Se as instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.

Inspeção dos equipamentos
Se foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
Se são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
Se foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
Se os mesmos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
Se equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias-primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
Se existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
Se são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Frequência da Fiscalização
Fiscalização Local
A fiscalização local da manutenção das instalações e de equipamentos deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental
A fiscalização documental da manutenção das instalações e de equipamentos é feita através da verificação das planilhas de controle da manutenção preventiva e corretiva das instalações e dos equipamentos, da empresa. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS
Tem comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
Se foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
Se as barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido ou similar, toalhas de papel descartável, não reciclado), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.
Se existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial.

Frequência da Fiscalização

6.3.2.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local dever ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, a organização e a higiene ambiental. Os registros das verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO
Na inspeção do controle da iluminação o Serviço de Inspeção deve verificar:
Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
Se a cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
Se as luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
Se todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas.

Frequência da fiscalização

Fiscalização Local

A fiscalização local da iluminação deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na planilha Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental
A fiscalização documental do controle da iluminação é realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO
Na fiscalização do controle da manutenção e funcionalidade da ventilação o Serviço de Inspeção deve identificar as situações em que ocorram a formação de vapores, condensações e formação de gelo que requerem ações imediatas e aquelas que não comprometem o processo produtivo, sendo estas últimas aceitáveis. Neste caso, quando o programa de autocontrole identifica tais situações, não há a necessidade da intervenção do Serviço de Inspeção.
Durante a inspeção local do estabelecimento o Serviço de Inspeção deve verificar:
Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis, que podem alterar as matérias-primas e produtos ou mascarar odores de deterioração, ou de alguma outra forma alterar matérias-primas e produtos;
Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;
Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos;

Frequência de fiscalização
Fiscalização Local
Na fiscalização local das condições de controle da ventilação deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles da ventilação deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Durante a inspeção local do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar:
Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados.
Se existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
Se a água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
Se, quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
Se quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
Se o volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias.
Se o teor de cloro residual livre e pH apresenta-se em níveis adequados.

6.3.5.1 Frequência de fiscalização
Fiscalização Local
A fiscalização local do tratamento e distribuição da água de abastecimento é feita através da mensuração do pH e do cloro residual livre em vários pontos da rede de distribuição, dentro da indústria. Também, deve-se verificar o sistema de captação e de tratamento, os reservatórios e a rede de distribuição com frequência mínima, mensal, utilizando-se a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.5.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição da água de abastecimento, devem ser realizadas conforme cronograma da inspeção, através dos registros de controle dos estabelecimentos, devendo-se verificar os resultados das análises laboratoriais de controle dos mesmos e o cumprimento do cronograma de coletas, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS
Durante as verificações, os Serviços de Inspeção devem observar:
Se todo o volume de águas residuais é drenado;
Se na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
Se as águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
Se as instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
Se, quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
Se as águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso.
Se os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo.

Frequência de fiscalização
6.3 6.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local do controle das águas residuais deve ser realizada com frequência mínima, mensal, devendo abranger, cem por cento das áreas industriais. Os registros das verificações devem ser registrados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.6.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles das águas residuais deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve:
Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;
Revisar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);
Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias.

Frequência de fiscalização
6.3.7.1.1 Fiscalização Local
Na fiscalização local do controle de pragas, o Serviço de Inspeção deve inspecionar as armadilhas, proteção contra insetos e presença de pragas dentro da indústria mensalmente em cem portento das áreas, utilizando-se da Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E) para registro dos achados durante as inspeções.

6.3.7.1.2 Fiscalização Documental
Na fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E). Revisar os registros de fiscalização e monitoramento;

FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO – PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL – PPHO
Na execução da fiscalização local do PPHO – limpeza e sanitização pré e operacional - dos estabelecimentos, os Serviços de Inspeção o farão através da inspeção visual, das áreas de inspeção, abrangendo nesta fiscalização, as condições de higiene e sanitização também das construções e estruturas nele compreendidas (forro, teto, tubulações, vigas, paredes, pisos, drenagem de águas, etc.). Também devem ser fiscalizados os procedimentos de limpeza e sanitizações - PPHO pré-operacional e PPHO operacional – devendo-se verificar se os mesmos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito nos programas de autocontroles. Normalmente os estabelecimentos realizam as limpezas e sanitizações dos equipamentos nos intervalos dos turnos de trabalho, mas os programas devem prever a limpeza de alguns equipamentos durante as operações de manipulação/fabricação. A análise das condições higiênicas, pelo exame visual, pode ser complementada com testes químicos, físicos e microbiológicos, podendo ser colhidas amostras de ingredientes, aditivos, matérias-primas e produtos para análises laboratoriais oficiais. Deve-se verificar se as ações corretivas são efetivas e se as empresas cumprem com os prazos de atendimento das não-conformidades.
A fiscalização documental deve ser realizada pela observação do preenchimento das planilhas dos autocontroles e pela fiscalização de que, o que está sendo praticado, está descrito em tais documentos. Também devem ser verificados os registros gerados por equipamentos, como é o caso de discos de termo registradores. Particular atenção deve ser dada aos registros de desvios e falhas na operacionalização dos programas e suas consequentes ações corretivas. As ações corretivas devem ser direcionadas não somente aos equipamentos, instrumentos e utensílios usados no processo, mas também se deve considerar as possíveis condições sanitárias inadequadas em que os produtos foram fabricados, devendo, nessas situações, os programas serem revistos pelas empresas. Deve-se verificar se as ações corretivas são devidamente registradas e se todos os documentos são assinados e datados pelos responsáveis pelos preenchimentos.
Na fiscalização local do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização – PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente;
Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos;
Na fiscalização documental do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização – PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
É realizado o controle das superfícies ou existe outro método para avaliação da eficácia dos programas;
Os estabelecimentos revisam os programas quando são realizadas alterações nas instalações, equipamentos e utensílios, operações e de pessoal;
De forma rotineira, as empresas revisam seus registros buscando atualizá-los;
Quando ocorrer desvios recorrentes ou outro tipo de alteração de matérias-primas ou produto, deve ser avaliado se a ação corretiva é eficiente, e em virtude da ação corretiva ocorre a atualização do programa, melhorando sua execução, quando necessário;
Os registros reflitam as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;
É feita avaliação rotineira dos autocontroles, de forma a prevenir a contaminação de matérias-primas e produtos;

Frequência de fiscalização
Fiscalização Local
Na fiscalização local do autocontrole de Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional o Serviço de Inspeção deve inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* e Documental (Modelo: ANEXO 7.E) para registro do verificado durante as inspeções.
Para matadouros o serviço de inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo: ANEXO 7.F).

6.3.8.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, TREINAMENTOS E SAÚDE DOS OPERÁRIOS

Na fiscalização local do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
Se os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
Se, nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";
Se existe controle, por parte das empresas, quando ocorrem alterações no estado sanitário dos operários;
Se, além do exposto no parágrafo anterior, as mesmas controlam o estado ou apresentação das mãos e antebraços dos funcionários e outros aspectos relacionados, como a presença de adornos no corpo;
Se quando da ocorrência de doenças infecciosas, de lesões abertas ou purulentas, de portadores inaparentes ou assintomáticos de agentes causadores de toxiinfecções alimentares e afins, os funcionários são afastados de suas atividades, quando em contato, mesmo que indireto, com matérias-primas, produtos em processamento ou acabados, incluindo-se aqui, os funcionários dos Serviços de Inspeção (auxiliares de inspeção)
Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;
Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.
Na fiscalização documental do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
Se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se as mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
Se existem registros de verificações e monitoramentos em documentos padronizados e efetivamente utilizados;
Se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos. Aqui se incluem os funcionários dos Serviços de Inspeção e excluem-se os funcionários administrativos das empresas, quando os mesmos não entrem em contato rotineiramente com matérias-primas e produtos.

Frequência de fiscalização
Fiscalização Local
Na fiscalização local da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas d e industrialização/manipulação, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E) para registro das inspeções.

Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários deve ser conforme cronograma da inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.10 FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES - PSO
Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações - PSO, os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos. (Deve-se ter em mente que este quesito pode ser contemplado no autocontrole do PPHO operacional, dependendo como cada estabelecimento elabora seus autocontroles);
Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
Se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos, se não transferem sabores nem odores indesejados e estranhos às matérias-primas e produtos e se são efetivos nas condições previstas de uso;
Se os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
Se os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
Se o uso de matérias-primas e produtos obedece aos princípios do PEPS – primeiros que entram, primeiros que saem;
Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta, e obedecem às normas regulamentares quanto à manutenção das temperaturas ao carregar e transportar e se durante o transporte não existem produtos de natureza distinta.
Na fiscalização documental do controle dos procedimentos sanitários das operações – PSO - o Serviço de Inspeção devem verificar:
Se nos autocontroles as ações descritas para evitar contaminações cruzadas são suficientes e adequadas;
Se os estabelecimentos dispõem de documentos que confirmem a adequação dos produtos químicos ao seu uso nos respectivos ambientes de processamento/manipulação de alimentos.

Frequência de fiscalização
Fiscalização Local

Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E) para registro das inspeções.

6.3.10.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles dos procedimentos sanitários das operações deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, revisando-se os registros do período que a antecede, incluindo os registros dos treinamentos, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.11 FISCALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE
Na fiscalização local os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
Se as matérias-primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexado as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima;
Se a empresa dá destino correto à matéria-prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
Se as matérias-primas apresentam suas embalagens íntegras;
Se matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
Se as matérias-primas são analisadas de forma correta, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
Se os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura durante o transporte é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
Se na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
Se as embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação dos produtos;
Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
Se as embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
Se as embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de mel;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;
Se os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria-prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
Na fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se a empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias-primas, ingredientes e material de embalagem
Se o que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos;
Se durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

Frequência de fiscalização
6.3.11.1.1 Fiscalização Local
Na fiscalização local do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade deve possuir frequência mínima, mensal, através da inspeção visual das matérias-primas, ingredientes e embalagens, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E) para registro das inspeções.

6.3.11.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade deve ser realizada, conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.12 FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS TEMPERATURAS
Na fiscalização local do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem observar se:
As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;
Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal;
As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias-primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo.
Na fiscalização documental do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem verificar se:
Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção;
Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal.

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local
Na fiscalização local do controle das temperaturas deve ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E) para registro das fiscalizações.

Fiscalização Documental
A fiscalização documental do controle das temperaturas deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE DOS PROCESSOS
Na fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:
Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;
Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
Se o programa de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
Se, quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
Na fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se há registros das ações;
Se os registros estão assinados por seus responsáveis;
Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações;
Se as ações corretivas e preventivas praticadas estão descritas nos autocontroles;
Se os registros e documentos estão à disposição dos Serviços de Inspeção a qualquer tempo;

6.3.13.1Frequência de fiscalização.
6.3.13.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos deve ser feita com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual dos equipamentos e/ou instrumentos de controle de processo. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Planilha de Aferição de Peso (Anexo 6.B).

6.3.13.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização *In Loco*. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.14 FISCALIZAÇÃO DOS CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Na fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:
Se o plano de amostragem descrito está sendo cumprido;
Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
Se os analistas dominam as técnicas realizadas;
Se a unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis.
Na fiscalização documental dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se a empresa possui plano de amostragem descrito;
Se o plano de amostragem é efetivamente cumprido;
Se existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
Se existe manual de boas práticas laboratoriais;
Se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
Os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos em caso de recalhimento.

6.3.14.1 Frequência de fiscalização

6.3.14.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local dos controles laboratoriais de análises e recolhimento deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.14.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental dos controles laboratoriais de análises e recolhimento deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.15 FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS
Na fiscalização local do controle de formulação dos produtos os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:
Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção;
Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
Se há registros que comprovem o controle do uso de matérias-primas e ingredientes;
Se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação, aos produtos adulterados.
Na fiscalização documental do controle de formulação dos produtos os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se as empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
Se esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
Se as empresas são recorrentes em produzir em desacordo com os padrões estabelecidos por legislação vigente ou pela formulação aprovada;
Se os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
Se os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

6.3.15.1 Frequência de fiscalização
6.3.15.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local do controle de formulação dos produtos deve ser feita, com frequência mínima, anual para cada produto produzido pelo estabelecimento, pelo acompanhamento da adição dos ingredientes quando da fabricação. Para registro e controle utiliza-se a planilha de controle de formulação de produtos (ANEXO 6.A).

6.3.15.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental do controle de formulação dos produtos deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.16 FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL
Na fiscalização local de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:
O atendimento de legislações específicas, como Instrução Normativa n° 03/2000/DAS de 17 de janeiro de 2000;
Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria.
Na fiscalização documental de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem verificar:
A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário, em que a prioridade é oferecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Frequência de fiscalização
Fiscalização Local
A fiscalização local de bem estar animal deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental
A fiscalização documental do bem estar animal deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.17 FISCALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC
Neste item a Inspeção Oficial tem por objetivo avaliar a implantação do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Inicialmente, é preciso conhecer todas as particularidades do Programa, específico para cada processo, a forma de monitoramento, os limites e a frequência com que os procedimentos de controle são executados.
Durante a verificação Oficial deve-se avaliar se o Programa APPCC atende as exigências da legislação. Esta verificação inclui:
Verificação do Programa APPCC imediatamente após qualquer modificação;
Verificação dos registros de monitoramento dos PAC's;
Verificação da adequação e aplicação das medidas corretivas adotadas quando ocorrem desvios;
Verificação da pertinência dos limites críticos estabelecidos;
Verificação de outros registros pertinentes ao Programa APPCC;
Observação direta e ou mensuração do limite crítico do PCC;
Avaliação de resultados de análises correlacionando-os com padrões de inocuidade.
Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando avaliar a conformidade desse Elemento de Inspeção.

6.3.17.1 Analise de perigos
O estabelecimento realizou a análise de perigos?
O estabelecimento identificou todos os perigos que podem ocorrer?
A análise de perigo identifica as medidas preventivas que serão aplicadas?
A análise de perigo dispõe de um diagrama de fluxo que descreve as etapas de elaboração do produto?
A análise de perigo identifica a sua provável utilização ou os consumidores do produto final?
O resultado da análise de perigo revela que existe(m) perigo(s) com risco significativo que justifique(m) PCC(s)?
O estabelecimento tem um plano descrito para cada um de seus produtos?

O estabelecimento realizou a validação do Programa APPCC visando determinar se o mesmo atende os objetivos propostos?
Os registros do estabelecimento incluem diversos resultados que atestam o monitoramento do(s) PCC(s) e a conformidade com os limites críticos?
O estabelecimento dispõe de resultados subsequentes que justifiquem a adequação das medidas corretivas visando atingir o controle do PCC após a ocorrência de desvios?

6.3.17.2 Monitoramento
O plano APPCC lista os procedimentos de monitoramento e a frequência que será usada para monitorar cada PCC visando assegurar a sua conformidade com limites críticos?
Os procedimentos de monitoramento estão sendo executados na forma e frequência previstas no plano APPCC?

6.3.17.3 Verificação
O plano APPCC prevê procedimentos e frequências para observações diretas das atividades de monitoramento e ações corretivas?
O plano APPCC lista os procedimentos e frequências para revisão dos registros gerados e os aplica conforme previsto?
O plano APPCC lista os procedimentos de amostragem como atividade de verificação?
As observações geradas pela observação direta (*In Loco*) são realizadas de acordo com o previsto no Plano APPCC?
Os registros gerados no monitoramento (PCC's e seus limites críticos, a anotação de temperaturas e outros valores quantificáveis, como previsto no plano APPCC, a calibração de instrumentos, ações corretivas tomadas, a verificação e dados de identificação do produto, incluindo a data e hora da ocorrência) são revisados pelo estabelecimento?

6.3.17.4 Manutenção dos Registros e Documentos
O plano APPCC prevê um sistema de manutenção dos registros que documentam o monitoramento dos PCC's?
Os registros contemplam os valores e observações atualizadas obtidas durante o monitoramento?
O estabelecimento dispõe de embasamento para as decisões adotadas durante a análise de perigo?
O estabelecimento possui documentos de referência que embasem a escolha do PCC?
Foi identificado PCC visando prevenir, eliminar ou reduzir o perigo a níveis aceitáveis?
O estabelecimento dispõe de base cientifica, técnica ou regulamentar para a definição do limite crítico?
Os documentos de embasamento são confiáveis?
O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de monitoramento prevista no plano APPCC?
O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de verificação prevista no plano APPCC?
As decisões adotadas pelo estabelecimento são compatíveis com os documentos de embasamento?
Os registros documentam o monitoramento dos PCC's e seus limites críticos?
Os registros incluem o horário, temperaturas ou outros valores quantificáveis, nome do produto, lote do abate e data que foram realizados?
Os procedimentos e resultados da verificação estão documentados?
Há registro de data e horário em que a verificação foi realizada?
Se os registros forem arquivados após 12 meses, os mesmos podem ser disponibilizados em tempo hábil?

6.3.17.5 Ações corretivas
O estabelecimento identifica a causa do desvio?
A ação corretiva elimina a causa do desvio?
A ação corretiva assegura que o PCC está sob controle?
Foram implantadas medidas preventivas para evitar a repetição do desvio?
As ações corretivas asseguram que nenhum produto com risco à saúde pública ou alteração chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?
O estabelecimento separa todo os produtos com desvios de processo?
O estabelecimento, antes de liberar os produtos com desvios de processo ao consumo, revisa os produtos implicados?
O estabelecimento adota as ações necessárias para assegurar que nenhum produto com risco a saúde pública chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?
O Plano APPCC foi reavaliado para incorporação do controle de novos desvios ou outro perigo imprevisto?
O estabelecimento possui embasamento para a tomada de decisões durante a reavaliação?
O plano APPCC é reavaliado, no mínimo, anualmente?
O estabelecimento considerou, na análise de perigos, alguma modificação significativa ocorrida nas instalações, equipamentos ou em relação aos produtos?
Ocorreram mudanças que possam comprometer a análise de perigos do plano APPCC?
O estabelecimento revisou o plano em função destas mudanças?
Se a reavaliação evidenciou que o plano APPCC não mais atende a legislação, o mesmo foi modificado imediatamente?

6.3.17.6 A inspeção oficial julga o programa inadequado quando:
O programa não reúne os requisitos da legislação;
O estabelecimento não executa as atividades contidas no plano;
Há falhas na definição das medidas preventivas e corretivas;
Há falhas na forma prevista para a manutenção dos registros.

6.3.17.7 Frequência de fiscalização

6.3.17.7.1 Fiscalização Local
A verificação local dos PCC's deve ser realizada, com frequência mínima, mensal. O procedimento consiste da verificação *In Loco* do monitoramento do PCC e registros dos achados para posterior comparação com os registros de monitoramento do estabelecimento. Os horários em que são realizadas as verificações devem ser alternados, evitando-se horários prefixados. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.17.7.2 Fiscalização Documental
A verificação documental consiste da revisão de todos os registros do APPCC do estabelecimento, incluindo o próprio plano e os registros gerados no período, devendo ser realizada conforme cronograma da inspeção. Este procedimento tem por objetivo avaliar a implementação do programa pelo estabelecimento e por isso, a análise de perigos, os procedimentos de monitoramento, verificação, manutenção dos registros, documentos e ações

corretivas devem ser analisados e comparados com os registros gerados pelo estabelecimento. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco (*Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.18 MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO (MER)
Na fiscalização local do Material Especifico de Risco (MER) os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:
Se o plano de recolha do MER está sendo cumprido;
O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
O material de risco é descartado da forma correta;
Na fiscalização documental do Material Especifico de Risco (MER) os Serviços de Inspeção devem verificar:
Se o programa é embasado em métodos científicos e legislações;
Se o programa é efetivamente cumprido;
Se os registros refletem o verificado *In Loco*.

6.3.18.1 Frequência de fiscalização
6.3.18.1.1 Fiscalização Local
A fiscalização local do Material Especifico de Risco (MER) deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.18.1.2 Fiscalização Documental
A fiscalização documental do Material Especifico de Risco (MER) deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

PROCEDIMENTOS GERAIS
7.1 Aprovação dos programas de autocontrole
Os autocontroles devem ser entregues, em duas vias, ao SIM para aprovação. Os fiscais devem avaliar se os mesmos contemplam as orientações mínimas contidas nesse documento, se estiverem conformes serão aprovados.
Após aprovados as empresas devem colocar em prática seus autocontroles que, a partir de então, terão sua execução fiscalizada pelo Serviço de Inspeção do Município.

7.2 Atualização dos programas de autocontrole
Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PACs não necessitam ser aprovadas pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

7.3 Cronograma de fiscalização
O cronograma de fiscalização documental é realizado anualmente pelos responsáveis do serviço de inspeção, onde deve contemplar a fiscalização de todos os autocontroles no período de um ano (Modelo: ANEXO 7.G).

7.4 Relatório de Não Conformidade (RNC)
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo: ANEXO 7.H).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório, por ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida, quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve apor sua assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo: ANEXO 7.I), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 01/2022, 02/2022) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC, quando as irregularidades não tiverem impactos diretos e críticos no processo de produção. Caso contrário, o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

7.5 Auto de Infração
Quando forem registrados RNC's por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, Auto de Infração (Modelo: Anexo 8.C), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNC's devem ser citados como elementos de convicção no auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer as condições higiênico sanitárias dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

8. HISTÓRICO
Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	40	Criação do Documento
02	---	---	Atualização

ANEXO 7.A - MODELO DE PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	PAC 00 *Nº Rev.: Data: Páginas: 00 a 00*

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas. Colocar em todas as páginas do PAC.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão. Colocar em todas as páginas do PAC.

Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão Social, endereço, CNPJ, etc.

Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos

Documentos de Referência
Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

Definições
Neste item devem ser colocadas as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;

Responsabilidades
Neste item deve ser descrito as responsabilidades da empresa, dos funcionários, do controle de qualidade, entre outros que fazem parte do programa que está sendo descrito, além disso, dos responsáveis pela implantação, implementação e aprovação.

Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado *in loco*, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário.

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento; seja claro e objetivo.
Ações Corretivas: define quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades, sendo que elas devem estar divididas em ações imediatas e ações planejadas.
Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.
Verificação da ação: verificar as não conformidades que tiveram uma ação imediata ou planejada, necessitando de um período para sua conclusão.

Avaliação de efetividade do PAC.
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a inspeção do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente.

Anexos (planilhas de monitoramento, e outros).

Neste item devem ser descritas quais as planilhas que estão em anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

Registros de Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.

Informações adicionais
Neste item são descritos informações adicionais que o estabelecimento julgar necessário acrescentar.

ANEXO 7.B Relatório de Recebimento de Matéria-prima

Relatório de Recebimento de Matéria-prima Realizado pela empresa onde deve anotar o recebimento de matérias-primas. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde deve verificar a procedências das matérias-primas. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). Estabelecimento: Registro do SIM:					
Data	Nome do Fornecedor e n° da nota fiscal	Matéria-prima	Quantidade	Número do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação

ANEXO 7.C - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção Realizado pela empresa onde deve anotar tudo o que é produzido. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao Serviço de Inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). Estabelecimento: Registro do SIM:					
Data	Produto a ser Produzido	Matéria-prima Utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação

ANEXO 7.D - RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10° dia de cada mês ao serviço de inspeção onde fará a verificação. Quando for verificado Não Conformidades deve ser realizado um relatório de não conformidade (RNC). Estabelecimento: Registro do SIM:					
Data	Produto Expedido	Quantidade	Lote	Comprador (nome e endereço)	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação

ANEXO 7.E - LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO *IN LOCO*

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO *IN LOCO*		
PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO *IN LOCO* E DOCUMENTAL: Manutenção de instalações e equipamentos; Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Iluminação; Ventilação; Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento; Águas residuais; Controle integrado de pragas; Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO; Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade; Controle das temperaturas; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Material Específico de Risco (MER).		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deve identificar o local/área/verificação, devendo-se registrar a data/hora da fiscalização em cada unidade. No campo Equipamentos/Utensílios/Instalações/Procedimentos descrever o que será verificado *in loco* e documental. Quando da fiscalização os fiscais devem preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área/verificação, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser descritas as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível no final da página e rubricar no fim de cada página.		
Estabelecimento:		Registro no S.I.M:
Município:		Data:
Local / Área / Verificação	EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS/INSTALAÇÕES/PROCEDIMENTOS	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da não conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal *In Loco*	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

ANEXO 7.F - PROCEDIMENTO PADRÃO DE HIGIENE PRÉ-OPERACIONAL – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate	
Estabelecimento:	Registro no S.I.M:
Município:	Data:
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna área de inspeção e unidades de inspeção deverá será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.	

Oque deve ser avaliado: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos.

Área de Inspeção	Unidades de Inspeção	C / NC / NA

Item não conforme	Descrição da Não Conformidade

_____
Carimbo / Assinatura

ANEXO 7.G - MODELO DE CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

MODELO DE CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

		ANO:											
Nº	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE - PAC	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Manutenção de instalações e equipamentos	X											
02	Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias		X										
03	Iluminação			X									
04	Ventilação				X								
05	Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento					X							
06	Águas residuais						X						
07	Controle Integrado de Pragas							X					
08	Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO								X				
09	Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários									X			
10	Procedimentos sanitários das operações - PSO										X		
11	Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade											X	
12	Controle de Temperaturas												X
13	Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo	X											
14	Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos		X										
15	Controle de formulação dos produtos			X									
16	Bem-estar animal				X								
17	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC					X							
18	Material Específico de Risco (MER)						X						

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)			
1. Data e hora:	2. Relatório nº	3. Estabelecimento e nº do SIM:	
4. Para (Nome e Cargo):			
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, demais legislações, PAC):			
6. Descrição da Não Conformidade (NC):			
7. Reincidente: ( )NÃO ( )SIM: Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:			
8. Ação fiscal Imediata:			
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:			
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:			
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):			
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):			
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.			
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data	
15. Assinatura de Verificação do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC nº:_____		16. Data	

ANEXO 7.H - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

ANEXO 7.I - OFICIO DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Ao Senhor (a),
_____

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____.
O relatório de não conformidade em anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

_____
Assinatura / Carimbo Fiscal de Inspeção

ANEXO 8 - AUTOS DE INFRAÇÃO

DOCUMENTO REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989 - dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
LEI Nº 9784 DE JANEIRO DE 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
DECRETO Nº 9.013, DE29 DE MARÇO DE 2017 – RIISPOA (alterado pelo DECRETO 10468/2020).

OBJETIVO
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

DEFINIÇÃO
Consideram – se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

APLICAÇÃO
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretário de Agricultura e Prefeito do Munícipio.

PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 1°. As infrações deste regulamento, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal; Serão aplicadas sanções conforme a Lei Municipal 1109/2011 e suas alterações.
Parágrafo Único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Das responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM/POA;
II - proprietários, locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal;
IV - importadoras e exportadoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Das medidas cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM/POA constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.
§ 3º O disposto no acima não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Das Infrações
Constituem infrações ao disposto na Lei Municipal, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no SIM/POA ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XV - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

XVIII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXIX - fraudar documentos oficiais;
XXX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se fraudados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - não atendam aos padrões fixados no Decreto e em normas complementares;
VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
IX - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
X - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
XI - apresentem embalagens estufadas;
XII - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XIII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIV - não possuam procedência conhecida; ou
XV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
IV - São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

O pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

O ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.
Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não atenda as características fisco químicas conforme normas complementares; ou
II - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XV, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.
Para efeito das infrações, as matérias-primas e os produtos são considerados alterados ou fraudados. São consideradas fraudadosas matérias – primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:

I – Adulterações:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;
c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou na formulação indicada no registro do produto;
d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM/POA; ou
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II – Falsificações:

a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto SIM/POA e que se denominem como este, sem que o seja;
c) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
d) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou
e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

Das penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
As penalidades e multas seguirão a Lei Municipal 1109/2011 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

Do Auto de Infração
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal.
O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas*.
**Nota:* Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
I - Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
II - A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA que a receber, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao respectivo Município, que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

I -No caso de interposição de defesa ou recurso pelo infrator, o prazo para pagamento da multa prorroga-se até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão, se esta for no sentido de manutenção da penalidade.
II - O prazo de 30 (trinta) dias a que se refere é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A responsabilidade dos servidores do SIM/POA, no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente instrução, e a sua participação em irregularidades passíveis de punição, será apurada pelo Secretário da Agricultura do Município.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do Serviço de Inspeção.

Dos documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, produto ou outro, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme modelo ANEXO 8.A.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme modelo ANEXO 8.B.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme modelo ANEXO 8.C.

HISTÓRICO
Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	24/03/2022	11	Criação do Documento
02	---	---	Atualização

ANEXO 8.A – MODELO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

N°_____/_____

No dia_____de_____de_____, ás _____horas, no Município de Candói, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embasamento legal)_____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.
Assinatura e identificação do Autuante: _____

Data: _____de_____de_____

Assinatura e identificação do Autuado:_____

Ciente, recebi a 2ª via em ____/_____/_____

Testemunhas:

ANEXO 8.B – MODELO DE AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO
NÚMERO _____/_____

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE		
CEP:_____-_____		
CNPJ / CPF		N° REGISTRO SIM
PRODUTO(S) APREENDIDO(S) E QUANTIDADE(S)		
TOTAL:_____Kg		
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.		
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____ /_____/_____		
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____		
Testemunhas:		

ANEXO 8.C – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO----------_____/_____

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE
CEP:_____-_____

CNPJ / CPF	Nº REGISTRO SIM
DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPITULAÇÃO):	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:	
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em ____/_____/_____	
Testemunhas:	

ANEXO 9. Referências adotadas para a elaboração e implementação do Decreto 280/2023 que regulamenta o Sistema de Inspeção Municipal de Candói, dando outras providências.

O TERMO DE REFERÊNCIA, para conduzir o Sistema de Inspeção Municipal de Candói, para elaboração e execução das normas regulamentadas pelo Decreto Municipal, tem por base as seguintes regulamentações, sendo que cada uma específica para cada estabelecimento:

9.1 Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal
DECRETO Nº 9013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 10468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA.

Rotulagem
PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPANº22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

9.3 Normas para Abate de Bovinos
TOMO 1 BOVINOS - INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007, MAPA;

9.4 Normas para Abate de Suínos e Industrialização
PORTARIA Nº 711, DE1º DE NOVEMBRO DE 1995. (ALTERADO PELAPORTARIA Nº1.304, DE 7 DE AGOSTO DE 2018) - Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos.

9.5 Normas para Laticínio
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 – Normas Higiênico-sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPANº76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A;

9.6 Normas para Ovos
PORTARIA MAPA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados.

9.7 Normas para Mel
PORTARIA MAPA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985 - Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados.

9.8 Normas para Pescados
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado;
PORTARIA Nº 185, DE 13 MAIO DE 1997 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado).
DECRETO Nº 9013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 10468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA.
PORTARIA NO 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, do MAPA – Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitarias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elabordores/industrialiadores de alimentos.

9.9 Normas para Aves
PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves.

9.10 Normas para Agroindústria de Pequeno Porte
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Normas Específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte;

9.11 Normas para SUSAF/PR
PORTARIA ADAPAR N° 081, DE 29 DEABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF/PR;
PORTARIA ADAPAR Nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2022 – Estabelece, para adesão ao SUASA – SUSAF, os parâmetros para parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal, leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos de pesca.
LEI 17773/2013 (ALTERADA PELA LEI 18423/2015) - Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR;
DECRETO 4229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA 81/20 - Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR;

PORTARIA Nº 393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Aprova os procedimentos de registro, relacionamento, reformas e ampliações, alterações cadastrais e de cancelamento do registro ou relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.

9.12 Normas para Selo Arte
PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - Dispõe sobre os procedimentos para a concessão do selo ARTE a produto alimentício de origem animal registrado em Serviço de Inspeção Oficial, produzido de forma artesanal no Estado do Paraná;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019 - Definir, conforme estabelecido no Manual de Construção e Aplicação do Selo ARTE, disponibilizado no endereço eletrônico www.agricultura.gov.br, o modelo de logotipo a ser utilizado na rotulagem dos produtos dos estabelecimentos registrados como artesanais nas Secretarias de Agricultura e Pecuária dos Estados e do Distrito Federal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer os requisitos para que os Estados e o Distrito Federal realizem a concessão do Selo Arte, aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento Técnico de Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais fornecedores de leite para a fabricação de produtos lácteos artesanais, necessárias à concessão do selo ARTE;
DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta oart. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências;
DECRETO N. 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;
Instrução Normativa - MAPA nº 61/2020, alterada pela Instrução Normativa – MAPA nº 66, de 08 de dezembro de 2020 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento para enquadramento dos produtos cárneos e artesanais, necessário à concessão do selo ARTE;
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - Estabelece o Regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais, necessário à concessão do Selo ARTE;
PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - Produtos de abelhas e seus derivados para Selo ARTE.
DECRETO Nº 11.099, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

9.13 Normas para procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos
INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 393/2021 (Revogada pela Portaria nº393/2021) - Aprova os procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.
9.14 Regulamento técnico metrológico consolidado estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas:
PORTARIA INMETRO N 249 de junho de 2021 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas.

9.15 Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade)
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

9.16 Regulamento técnico com os procedimentos de boas prá ticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço
RESOLUÇÃO SESA N° 469/2016 - Aprovar regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço, a fim de garantir a qualidade, inocuidade e condições higiênico-sanitárias destes produtos comercializados no varejo, no Estado do Paraná.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA8C8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2022) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		87.042.188,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		84.695.942,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		84.695.942,36
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	38.256.369,66	45,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.735.808,87	6,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.449.018,43	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.162.227,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-37.683.011,00	-44,49
Limite definido por resolução do senado federal	101.635.130,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.149.281,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.551.350,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.928.715,97	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.983.108,98	18.236.642,47

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E4E9E534

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 508/2023
Pregão Eletrônico nº 046/2022
ATA Nº 103/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANDTES PETRO OESTE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.572.270/0001-38, situada na Avenida ROD BR-467,n° s/n, Km 78 A 850 MT VIAD Sala 01, Bairro Jardim Europa, CEP 85.907-060, Toledo-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 008.172.319-94, Cédula de identidade Civil n° 8.824.005-07, residente e domiciliado na Rua Carlos Rippel, n° 62, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-094, Toledo-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 103/2022 do Pregão Eletrônico nº 046/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxantes e pano para limpeza, destinados à manutenção da fronta municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, e todos derivados de petróleo, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		

04	01	Graxa para rolamentos e cruzetas tambor com 170 kg. Composição de lítio, grau NLGI 2, recomendada para lubrificação de rolamentos de equipamentos automotivos e agrícolas, com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao isalhamento, indicada para rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais, proteção contra corrosão, com especificações mínimas ASTM GB, indicada para lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado, ASTM LA indicado para lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado, DIN 51502; K2K-20 - ISO 6743-09 ISO-LXBCEA 2 utilizada para lubrificação de carros, caminhões, maquinas e ônibus, etc.	TMB	11,00	3,500,00	30,75	1.554,52	5.054,52	55.599,72
06	01	Óleo 15w40 API CI-4 extra turbo, para motor, balde contendo 20 litros	BD	177,00	360,00	36,28	130,61	490,61	86.837,97
10	01	Óleo 85w140, específico para diferencial, balde contendo 20 litros	BD	50,00	415,00	51,79	214,95	629,95	31.497,50
11	01	Óleo ATF para caixa de câmbio balde com 20 litros.	BD	26,00	350,00	37,09	129,83	479,83	12.475,58
12	01	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, balde contendo 20 litros	BD	70,00	350,00	37,09	129,83	479,83	33.588,10
13	01	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, frasco contendo 1 litro	FR	38,00	21,00	37,09	7,79	28,79	1.094,02
18	01	Óleo Sae 30 TDTO, específico para transmissão, balde contendo 20 litros	BD	80,00	400,00	40,67	162,70	562,70	45.016,00
19	01	Óleo Sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros	BD	206,00	265,00	31,32	83,01	348,01	71.690,06
21	01	Óleo Sae 90 API GL5, específico para diferencial e tandem, balde contendo 20 litros	BD	80,00	370,00	37,43	138,51	508,51	40.680,80
23	01	Óleo semissintético 15w40 API SL, específico para motor flex, galão contendo 3 litros	BD	25,00	510,00	26,21	133,69	643,69	16.092,25

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 108.264,00** (cento e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 419.602,60** (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **06 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito	Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:257CF574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 38/2023

DECRETO Nº 38/2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 24, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3104	Educação 25 % Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 156.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 46.000,00
3104	Educação 25% - Exercícios Anteriores	R$ 110.000,00
TOTAL		R$ 156.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:82809141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário anual de reuniões ordinárias conforme quadro a seguir:

LOCAL	HORÁRIO	DIA	MÊS/ANO	CONSELHO
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/02/2023	Fevereiro	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/03/2023	Março	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	20/04/2023	Abril	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	18/05/2023	Maio	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	15/06/2023	Junho	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	20/07/2023	Julho	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	17/08/2023	Agosto	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	21/09/2023	Setembro	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	19/10/2023	Outubro	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/11/2023	Novembro	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	14/12/2023	Dezembro	CMDCA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 16 de fevereiro de 2023.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:58BCB8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 as 9h00min, no espaço geração de rendas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário anual de reuniões ordinárias conforme quadro a seguir:

LOCAL	HORÁRIO	DIA	MÊS/ANO	CONSELHO
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/02/2023	Fevereiro	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/03/2023	Março	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	20/04/2023	Abril	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	18/05/2023	Maio	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	15/06/2023	Junho	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	20/07/2023	Julho	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	17/08/2023	Agosto	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	21/09/2023	Setembro	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	19/10/2023	Outubro	CMDCA
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	16/11/2023	Novembro	CMDCA/CMAS
CCI - Centro de Convivência do Idoso	09:00	14/12/2023	Dezembro	CMDCA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:DA4869C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 012/2023

PORTARIA N.º 012/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar os músicos integrantes da Orquestra APEC		
Período	17 e 18/12/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati		
Matrícula Funcional	15636-1	**RG nº** 4.360.015-0/PR	**CPF nº** 842.388.449-04
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Participar de Assembleia Geral Extraordinária.		
Período	04/02/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure		
Matrícula Funcional	19555-1	**RG nº** 10.812.889-5	**CPF nº** 086.915.039-12
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar os materiais às famílias contempladas pela Defesa Civil do Governo do Paraná.		
Data	03 e 04/02/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto		
Matrícula Funcional	19550-1	**RG nº** 8.600.688-0	**CPF nº** 042.343.959-60
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		

Objetivo da viagem	Buscar os materiais às famílias contempladas pela Defesa Civil do Governo do Paraná.
Data	03 e 04/02/2023
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20, 21 e 24/12/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Cristiane Gracioli Simonetti		
Matrícula Funcional	19392-1	**RG nº** 14.377.001-0/PR	**CPF nº** 325.221.828-38
Função	Terapeuta Ocupacional		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Período	30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Maridiane Zago Caldato		
Matrícula Funcional	192451	**RG nº** 15.014.205-9/PR	**CPF nº** 014.186.940-29
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Guarapuava		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	02/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 19, 24, 25 e 26/01/2023		
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 04, 05, 06, 09, 11, 13 e 16/01/2023		
Valor das diárias	R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem de viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	28/12/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	**RG nº** 7.599.578-4/PR	**CPF nº 065**.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem de viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	13/01/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Andreia Belusso		
Matrícula Funcional	19319-1	**RG nº** 9.004.035-9/PR	**CPF nº** 044.752.909-96
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara, Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	02, 04, 05/01/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Andreia Belusso

Matrícula Funcional	19319-1	**RG nº** 9.004.035-9/PR	**CPF nº** 044.752.909-96
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	02, 08, 09/12/2022		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Andreia Belusso		
Matrícula Funcional	19319-1	**RG nº** 9.004.035-9/PR	**CPF nº** 044.752.909-96
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	16/11/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jessica Rodrigues Pinto de Col		
Matrícula Funcional	19248-1	**RG nº** 10.133.624-7/PR	**CPF nº** 055.440.079-00
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	26, 27/12/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Jessica Rodrigues Pinto de Col		
Matrícula Funcional	19248-1	**RG nº** 10.133.624-7/PR	**CPF nº** 055.440.079-00
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	22/11/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Marli Ceccon		
Matrícula Funcional	19207-1	**RG nº** 8.548.353-6/PR	**CPF nº** 945.267.299-49
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	14/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio Bonito do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	27/11/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CBBCAC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 013/2023

PORTARIA N.º 013/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	27/01/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	19, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião SESA; Reunião Beto Preto; Recebimento sw câmara de conservação de vacina		
Data	22, 23 e 24/01/2023		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Loanda, Cascavel, Curitiba, Piraquara		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	16, 17, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	20, 21, 23, 24 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	27 e 28/01/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23, 25, 27 e 30/01/2023		
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 24, 25, 26, 30 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24 e 26/01/2023
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão, Quedas do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 25, 26, 30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23, 24, 25, 26, 30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, Curitiba, Itapejara D'Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19, 20, 22, 23, 27, 28 e 29/01/2023		
Valor das diárias	R$ 905,00 (novecentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Paulo – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23, 24 e 25/01/2023		
Valor das diárias	R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 30 e 31/01/2023		

Valor das diárias	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 06/02/2023		
Valor das diárias	R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CIR e CRESEMS		
Data	31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski		
Matrícula Funcional	16894-1	**RG nº** 10.240.061-5	**CPF nº** 087.104.439-08
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CIR e CRESEMS		
Período	31/01/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	30/01/2023, 01, 02, 03/02/2023		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03/02/2023		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 06/02/2023		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B796661D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

16/02/2023
Exercício: 2022

Decreto nº 277/2022 de 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.873,43 (cento e um mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
675 - 3.1.91.13.00.00	3175	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713,91
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.398,49
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.368,87
315 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.316,03
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
340 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,06
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.382,34
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,66
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.562,72
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.202,87
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,18
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.802,30
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
687 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,00
Total Suplementação:			**101.873,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,65
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.700,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.979,78
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
393 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
450 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
479 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.720,00
619 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00

488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
542 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
551 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
566 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total Redução:			**101.873,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85F9DDD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2023 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2023
Decreto nº 38/2023 de 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.971,68 (vinte mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	10.971,68
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**20.971,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
13 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00
16 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
18 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105,00
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
35 - 4.4.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
36 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.950,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
72 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
74 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.975,28
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
95 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	525,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	105,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,72
100 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.089.		CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	
217 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.2.053.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
504 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
505 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
Total Redução:			**20.971,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B649B318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/02/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	7/2023

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REFTEC REF EM ASSISTENCIA TEC ODONTO HOSP LTDA EPP
CNPJ/CPF: 14.754.482/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇÃO GERAL DE CADEIRA ODONTOLOGICA (TROCA DE MANGUEIRAS, LUZ, TROCA DE TERMINAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, INSPEÇÃO EM SUGADORES E PEDAIS).		7	R$ 500,0000	R$ 3.500,0000

2	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLOGICO (TROCA DE OLEO, TROCA DE CORREIA ,ESVAZIAMENTO E LIMPEZA)		7	R$ 300,0000	R$ 2.100,0000
3	MANUTENÇÃO DE CANETAS ODONTOLOGICAS DE ALTA ROTAÇÃO (TROCA DE ROLAMENTO E DESENTUPIMENTO)		5	R$ 150,0000	R$ 750,0000
4	MANUTENÇÃO DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (TROCA DE ROLAMENTOS E DESENTUPIMENTO)		3	R$ 150,0000	R$ 450,0000
5	MANUTENÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO E TROCA PONTAS REMOVIVEL		3	R$ 400,0000	R$ 1.200,0000
6	VISITA TÉCNICA (CUSTOS DE DESLOCAMENTO)		1	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.200,00

DOUTOR ULYSSES, 17 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F8CC07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Edital de Regulamentação do PSS 001/2023;

RESOLVE

I - Homologar todos os procedimentos e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023;

II - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 23 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO	PROFESSOR BAIRRO DO TEIXEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TATIANE PRODOSSIMO	49	80,0	14	94,0	
2	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	43	60,0	4	64,0	
3	MARCIANA CHAMBERLAIN	20	60,0	2	62,0	
4	ALZIRA ROSNER FITZ	31	60,0	0	60,0	
5	ALZIRA APARECIDA CHAMBERLAIN	38	20,0	0	20,0	IDADE
6	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	56	20,0	0	20,0	IDADE
7	DAIZE DE LURDES CHAMBERLAIN	14	0,0	6	6,0	
8	KALANDRA LAIS DO PRADO	39	0,0	0	0,0	
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DOS CORDEIROS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	25	60,0	8	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	21	60,0	2	62,0	
3	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	16	60,0	0	60,0	
4	LILIANE DE ANDRADE COSTA	22	0	2	2	
5	KALANDRA LAIS DO PRADO	40	0	0	0	IDADE
6	JOSIANE LEAL	27	0	0	0	IDADE
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DA FIGUEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	26	60,0	8,0	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	19	60,0	2	62,0	
3	SONIA DE SOUZA	46	0	0	0	IDADE
4	KALANDRA LAIS DO PRADO	41	0	0	0	IDADE
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEIO	51	36,0	12,0	48,0	
2	VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	24	4	20,0	24,0	
3	CAROLINE MOTTIM MAGARI	35	12,0	10,0	22,0	
4	SONIA DO ROCIO DIAS	52	0	20,0	20,0	
5	JUSSARA MARIA PLATNER	54	0	16,0	16,0	IDADE
6	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	57	0	16,0	16,0	IDADE
7	PATRICIA PLATNER	37	0	12,0	12,0	
CARGO	EDUCADOR SOCIAL SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ARISLENE MELO F. SANTOS	03	60,0	4	64,0	

2	ERICK RENAN FERREIRA DA CRUZ	17	60,0	0	60,0	
3	CAMILA FERNANDA KOCK	32	40,0	0	40,0	
4	SONIA DE SOUZA	47	32,0	0	32,0	
5	RAQUEL RHAYSSA RAAB	12	20,0	2	22,0	
6	JOSIANE LEAL	28	20,0	0	20,0	
7	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	48	12,0	6	18,0	IDADE
8	CAROLINA LUZ BUENO	06	14,0	4	18,0	IDADE
9	VANESSA M. DE OLIVEIRA	02	14,0	4	18,0	IDADE
10	VANESSA ANTUNES DE SOUZA	55	14,0	2	16,0	IDADE
11	CAROLINE APARECIDA M. FITZ	04	14,0	2	16,0	IDADE
12	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	53	14,0	0	14,0	IDADE
13	KARINA MACHADO	01	14,0	0	14,0	IDADE
14	GIOVANA DO ROCIO COSTA	05	12,0	2	14,0	IDADE
15	ISABELA MORAES BACELAR	15	10,0	0	10,0	
16	FERNANDA PEREIRA PINTO	33	8,0	0	8.0	
17	MARCELA DE CASSIA BONFIM	13	4,0	0	4,0	
18	ELOANA RODRIGUES CRUZ MACHADO	36	2,0	0	2,0	IDADE
19	KESLEY YARA S. SOARES DOS SANTOS	34	2,0	0	2,0	IDADE
20	EDUARDO GENOVEZI CRISSI VIEIRA	7	2,0	0	2,0	IDADE
21	PATRICIA DO R. P. DOS SANTOS	18	0		0	IDADE
22	JOZIANE DA GUIA ALELUIA	29	0		0	IDADE
23	NOEMI ROSNER CAVALHEIRO	42	0		0	IDADE
24	FRANCIELY FATIMA HARPP	45	0		0	IDADE
25	ANAZILDA LEAL	50	0		0	IDADE
26	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	9	0		0	IDADE
27	JOICE VITORIA DE ANDRADE	8	0		0	IDADE
28	PAULINA V. DE ANDRADE ROESLER	30	0		0	IDADE
29	JANETE RODRIGUES HOFFMAN	23	0		0	IDADE
30	NILSON RAFAEL MOREIRA	44	0		0	IDADE

CARGO	EDUCADOR SOCIAL BAIRRO DOS MELO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIO DOS SANTOS PADILHA	10	20,0	0	20,0	
2	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	11	6	0	6	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:572763A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

A Prefeita Municipal, do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI's PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo critério de menor preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 008/2023.

Participante/Vencedor	Valor	Lotes
VANUSA DE FATIMA DA SILVA CNPJ 12.378.219/0001-08	R$ 387.131,63 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos)	001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041, 043, 045, 047, 049, 051, 053, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 079, 081, 083, 085, 087, 089, 091, 093, 095, 097, 099, 101, 102, 103,
JOSUÉ VINICUIS MARTINS CNPJ 18.737.570/0001-24	R$405.994,90(Quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)	002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 038, 040, 042, 044, 046, 048, 050, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 080, 082, 084, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 100, 106, 108, 110,
COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 45.618.864/0001-00	R$ 23.444,22(Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)	055, 074, 075, 076, 077, 078, 140, 141, 166, 172, 173, 235, 355, 356, 433, 434

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A4FA54AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2023
b) Licitação Nr.:	4/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/02/2023
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000332 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	1	0,0000	46.250,00
- 004476 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA	5	0,0000	81.265,00
	6		127.515,00

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:58B0DEA2

PREFEITURA
DECRETO

DECRETO Nº 008/2023

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Flor da Serra do Sul, para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul:

Lote	Tipo	Marca/Modelo
1	Capota de trator	New Holland T6
2	Carreta Agrícola	Turin 6 ton.
3	Colhedora de Silagem	Menta/Suprema (s/ cardan e s/ comando p/ giro)
4	Pá Carregadeira	Caterpillar 924F (27.586 horas)
5	Pá Carregadeira	New holland 12B (12.849 horas)
6	Pé de Carneiro	Hamm
7	Pé de Carneiro	Volvo SD-105.5
8	Pé de Pato	Capacidade de 7 hastes (atualmente com 4 hastes)
9	Retroescavadeira	Caterpillar 416E (8.053 horas)
10	Retroescavadeira	JCB 3C (8549 horas)
11	Retroescavadeira	XCMG XT870BR (892 horas)
12	Terraceador	Thuruw THT16
13	Trator de pneu	Massey Ferguson 275 (6.868 horas)
14	Trator de pneu	AGRALE 5075.4 (3110 horas)
15	Trator de pneu	Solis 75 (3341 horas)
16	Trator de pneu	New holland TL85E (4491 (horas)
17	Roçadeira Costal	Husqvarna 143-R
18	Roçadeira Costal	Husqvarna 236-R
19	Roçadeira Costal	Husqvarna 143-R
20	Roçadeira Costal	Sthil FS 160

Lote	Tipo	Marca/Modelo	Ano/Mod	Placa
21	Automóvel	CHEVROLET ONIX 1.4	2019	BCS-6C54
22	Automóvel	GM Corsa Classic LS	2013/14	AXO 3776
23	Automóvel	VW Gol 1.0	2012	AVD-9375
24	Caminhão	VW 13.130 (3.165 horas)	1985	ADK-8133
25	Caminhonete	Ford F-1000	1983	ADN-2254
26	Caminhonete	Fiat Strada Working CD	2015/16	BAI 8453
27	Caminhonete	Fiat Strada Working CE	2013	AWV-6E83
28	Ônibus	MERCEDES-BENZ 1313	1983	HQG-2981
29	Ônibus	Iveco CityClass 70c16	2009	ART-1352

Lote	Tipo	Marca/Modelo	Identificação	Peso Aprox (Kg)
30	Brinquedo Parquinho	Sucata Metálica		700,00
31	Carreta Agrícola	Ecoletor		1000,00
32	Carreta Agrícola	Calcario e Esterco	11137	600,00
33	Carreta Agrícola	Calcareadeira	06 PCC 03	450,00
34	Casco Distribuidor	Sucata Metálica		300,00
35	Colhedora de Silagem	Menta/Suprema		100,00

36	Enfeite de Natal	Sucata Metálica		200,00
37	Mobiliário (cadeiras, me	Sucata Metálica		150,00
38	Sucata Eletrônicos	Diversos		500,00
39	Van	Renault Master (ambulância)	93YADCRD54J488227	2000,00

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, em 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:55E32087

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 15/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 14/2023 DO CONCURSO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 15/2023
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 14/2023 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
ADELAIDE APARECIDA TREIN	19	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
SILVANA VALDAMÉRI REINA	20	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
FRANCIONE DE GÓES	21	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ANDRESSA IURKO	22	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.2 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
FRANCIONE DE GÓES	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
JULIANA BASSANESI	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:58A76E19

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16/2023 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 16/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIAS 01/03/2023 e 02/03/2023 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
.....

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.
.....

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
ALINE ZANELLA LAMERA	68.00	19.60	87.60	1.00	88.60	23	PROFESSOR

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0BD607B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 23 de fevereiro de 2023**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
ADELAIDE APARECIDA TREIN	10.666.322-0 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
SILVANA VALDAMÉRI REINA	77670610 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
ANDRESSA IURKO	9.836.153-7 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
FRANCIONE DE GÓES	78022310 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
JULIANA BASSANESI	10.415.751-3 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,

Em 17 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:23728692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	840.204,46	-159.795,54
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	840.204,46	-159.795,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	983.000,00	983.000,00	827.682,76	827.682,76	827.682,76	155.317,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	812.000,00	814.000,00	765.759,64	765.759,64	765.759,64	48.240,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000,00	169.000,00	61.923,12	61.923,12	61.923,12	107.076,88
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	17.000,00	12.521,70	12.521,70	12.521,70	4.478,30
INVESTIMENTOS	17.000,00	17.000,00	12.521,70	12.521,70	12.521,70	4.478,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	840.204,46	840.204,46	840.204,46	159.795,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	840.204,46	840.204,46	840.204,46	159.795,54
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	840.204,46	840.204,46	840.204,46	159.795,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:FCBD241E

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/02/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**840.204,46**	**811.216,49**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	840.204,46	811.216,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	999.999,96	899.514,27	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	159.795,50	88.297,78
Para a Execução Orçamentária	999.999,96	899.514,27	Para a Execução Orçamentária	159.795,50	88.297,78
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**174.372,55**	**134.903,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**174.372,55**	**134.903,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	174.372,55	134.903,52	Valores Restituíveis	174.372,55	134.903,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.174.372,51**	**1.034.417,79**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.174.372,51**	**1.034.417,79**

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:897051D1

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.306,48**	**59.760,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	37.306,48	59.760,76
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**589.902,24**	**577.380,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.306,48**	**59.760,76**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	589.902,24	577.380,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	157.581,24	145.059,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	432.321,00	432.321,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	552.595,76	517.619,78
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	34.975,98	-123.660,76
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	517.619,78	641.280,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**552.595,76**	**517.619,78**
TOTAL	**589.902,24**	**577.380,54**	**TOTAL**	**589.902,24**	**577.380,54**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	589.902,24	577.380,54	PASSIVO PERMANENTE	37.306,48	59.760,76
SALDO PATRIMONIAL				**552.595,76**	**517.619,78**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	11.550,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**11.550,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos dos Tesouro Decentralizados - Exercicio Corrente	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações da Câmara Municipal de Flórida, órgão do Poder Legislativo do Município de Flórida, foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC), bem como, em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis.

1 - IMOBILIZADO: O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Câmara, reconhecidos pelo seu valor de aquisição ou construção. No exercício financeiro correspondente, os bens móveis tiveram um aumento, por causa da aquisição de computadores. Até o fechamento do Balanço não houve reavaliação dos Ativos, e o mesmo será submetido à depreciação, após a elaboração e aprovação da resolução que orientará o desenvolvimento dos trabalhos.

2- PASSIVO CIRCULANTE: As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar à Curto Prazo, são referente a provisão de férias e encargos dos funcionários efetivos e comissionados, no exercício com o pagamento de férias para os servidores, o valor foi reduzido.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Na Câmara Municipal de Flórida é formado pelo somatório do Resultado do Exercício e Resultados de Exercícios Anteriores, dessa forma o Patrimônio Líquido no exercício de 2022, obteve um saldo positivo, graças ao aumento do ativo imobilizado, e a baixa pelo pagamento das obrigações trabalhistas.

4 – Saldo dos Atos Potenciais Passivos: O saldo em Obrigações Contratuais é referente ao contrato nº 001/2022, para a realização de Concurso Público.

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:3C6CC22F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.006.746,82**	**899.514,27**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		999.999,96	899.514,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		999.999,96	899.514,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.746,86	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.746,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**971.770,84**	**1.023.175,03**
PESSOAL E ENCARGOS		750.052,22	783.751,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		640.523,78	676.867,57
ENCARGOS PATRONAIS		109.528,44	106.883,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		47.665,74	85.164,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.441,16	18.464,54
SERVIÇOS		42.224,58	53.764,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	12.935,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		14.257,38	14.996,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		14.257,38	14.996,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		159.795,50	139.262,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		159.795,50	139.262,78
Resultado Patrimonial Do Período		**34.975,98**	**-123.660,76**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.521,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Flórida foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC), bem como, em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Na Câmara Municipal de Flórida, o Resultado Patrimonial do Período foi apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, somados a incorporação de ativos do período, o que resultou em saldo positivo do Resultado Patrimonial do Período, em decorrência principal do incorporação de ativos e a baixa pelo pagamento de obrigações trabalhistas.			

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:77A4F529

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 14/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.186.362,91	1.034.795,75
Transferências correntes recebidas	999.999,96	899.514,27
Outros ingressos operacionais	186.362,95	135.281,48
DESEMBOLSOS	1.173.841,21	1.034.795,75
Pessoal e demais despesas	792.405,28	786.308,02
Transferências concedidas	195.072,98	113.206,25
Outros desembolsos operacionais	186.362,95	135.281,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	12.521,70	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	12.521,70	0,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	12.521,70	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-12.521,70	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	35.277,48	24.908,47
Outras transferências Intragovernamentais	159.795,50	88.297,78
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	195.072,98	113.206,25

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	792.405,28	786.308,02
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	792.405,28	786.308,02

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
Contadora
CRC PR-058898/O-0

ADENILSON JORGE
Presidente

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:16503DF6

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
Exercício:2022
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.619,78	0,00	517.619,78

Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.975,98	0,00	34.975,98
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.595,76	0,00	552.595,76

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:91489F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PSS 01-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
PROFESSOR- PEDAGOGIA			
	VILMA CUSTÓDIO FURQUIM	**50**	**1º**
	LUCIA HELENA SANTOS SOARES	**50**	**2º**
	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	**50**	**3º**
	ELAIR DE FATIMA ROSA	**40**	**4º**
	ROSENILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS	**40**	**5º**
	IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA	**40**	**6º**
	LUCIMARA MARIA MAURINA	**38**	**7º**
	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	**34**	**8º**
	JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS	**32**	**9º**
	EDIVANA RAMOS	32	10º
	NAIR DA SILVA DE SOUZA	30	11º
	MARCIA DALLO DE OLIVEIA KRISIAKI	30	12º
	CLEUDES ANTONIO VISSOTO	30	13º
	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	30	14º
	JOSIANE MARCONDES AMARAL	30	15º
	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	20	16º
	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	20	17º
	ANA PAULA RAVANELLO	20	18º
	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	20	19º
	FRANCIELE JASDISKOSKI	20	20º
	PATRICIA LOPES DA SILVA	16	21º
	DILMÉRIA APARECIDA IVANHICHEN	12	22º
	IONE BELEM DA SILVA DOS SANTOS	10	23º
	LEOCIMARA DOS SANTOS	10	24º
	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	10	25º
	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	10	26º
	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	10	27º
	VANESSA FEDEX DE SOUZA	10	28º
	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	10	29º
	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	10	30º
	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	0,0	31º
	IZABEL DE OLIVEIRA	0,0	32º
	JULIANE MIRANDA PENTEADO	0,0	33º
	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	34º
	MARILEIA LISBOA DE DEUS	0,0	35º
	ANA RITA FURGAL	0,0	36º
	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	0,0	37º
PSICÓLOGO			
	ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES	**40**	**1º**
	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	24	2º
	FRANCIELA DE FAVERI	22	3º
	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	18	4º
	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	16	5º
	DARCY SILVA RIBEIRO	10	6º
	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVERIA LAMEGO	10	7º
	KAUANA SOARES DE ANDRADE	6	8º
	TAYNARA FATIMA OLIVEIRA MENDES	2	9º
	KELLY MIOLA ALVES	0,0	10º
	ANA RAFAELA ANTUNES SUELO	0,0	11º

	ALAN ANTONIO SILVEIRA	0,0	12º

ASSISTENTE SOCIAL			
	EDIMAR SBALCHEIRO	**50**	**1º**
	ROSANGELA SIRLENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	30	2º
	SILVIA GOMES TENORIO	30	3º
	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	30	4º
	MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA	22	5º
	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	22	6º
	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	20	7º
	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	12	8º
	FERNANDA MARCHIONE	10	9º
	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	0,0	10º

Critérios de desempate da nota final:

a) tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F06F3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 11/2023 com vigência de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº153/2023
EMPRESA DETENTORA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	85644	AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2023 AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O;- CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA;- 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15 (GROSSO);- 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÊ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA DOS MESES).- 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES, DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019.- 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA, TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA SÁBADO E DOMINGO. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	PRÓPRIA	UN	300,00	23,99
001	6	85645	AGENDA PARA A SECETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023 AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1, COR. CONTENDO DIVISORIAS DOS MESES COM ABAS COLORIDA. (ARTE FORNECIDA PELA SMAS)	PRÓPRIA	UN	140,00	33,99
001	9	85648	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4 PAPEL: 75 GR FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0 ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	PRÓPRIA	UN	30.000,00	0,99
001	13	85653	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLOGICA DE ANAMNESE – SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO – SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL – SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL – SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR – SMS BLOCO PRONTUÁRIO – SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	PRÓPRIA	BLOCO	8.000,00	2,29
001	14	85654	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS VISA – SMS CERTIFICADO DE VISTORIA – SMVO GERAL	PRÓPRIA	BLOCO	200,00	7,38
001	15	85655	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM:	PRÓPRIA	BLOCO	100,00	8,99

			3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDRBLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEMTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL				
001	16	85656	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDRBLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVOBLOCO DE VISITA OBRA - SMVOTIRAGEM MÍNIMA: 15 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,66
001	17	85657	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINAOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIABLOCO FISIOTERAPIASMS	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	3,89
001	19	85659	BLOCO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇAOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO CRESEMS - ADMBLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEMBLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ADMBLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMSBLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMSBLOCO DE ATESTADO - SMSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	20.000,00	1,99
001	20	85660	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADMBLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEMBLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMABLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME – SMSBLOCO RECIBO -ADMBLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – SMSBLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO – SMVORECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDRTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	4.000,00	3,59
001	21	85661	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDRBLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDRBLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADMTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	200,00	5,39
001	22	85662	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIASACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	100,00	2,89
001	23	85663	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO)FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	100,00	3,59
001	25	85665	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 150BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1)ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	PRÓPRIA	BLOCO	400,00	5,99
001	28	85668	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CMPAPEL: SUPERBOND AZULCORES: 1 X 0FOLHAS: 100BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM).OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSSMS	PRÓPRIA	BLOCO	3.000,00	2,30
001	33	85673	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CMPAPEL: 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: COM VINCOPAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,59
001	35	85675	CAPA PARA PROCESSO DE PROTOCOLO FORMATO: 31 X 44 CMPAPEL: 75 GRCORES: 1 X 1COM VINCOPAPEL SUPER BOND AMARELOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,26
001	39	85679	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180GRCORES: 1 X 1COM VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,10
001	40	85680	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CMPAPEL: COUCHÊ 250 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTEOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	MIL	10,00	123,16
001	42	85682	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: 1 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,13
001	43	85683	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,17
001	44	85684	CARTÃO USUÁRIO INSTITUTO DA MULHER FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE ROSA 180 GRCORES: 1 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	3.500,00	0,07
001	45	85685	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	20.000,00	0,03
001	47	85687	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,99
001	48	85688	CARTEIRINHA BEBÊ CLINICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM)PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,16
001	50	85690	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO.MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,11
001	51	85691	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CMPAPEL: GUACHÊ 90GRCORES: 4 X 4PÁGINAS: 12OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	3.500,00	1,53
001	52	85692	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GRCORES: 4 X 0/ 4 X 1VÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,89
001	53	85693	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GRCORES: 4 X 0VÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,79
001	54	85694	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD) FORMATO: 16PAPEL: SULFITE 120 GRCORES: 4 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	1.600,00	0,37
001	57	85697	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,21
001	62	85702	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,15
001	73	85713	LIVRO PREMIAÇÃO CONCURSO DE OBRAS LITERÁRIAS DA SEMANA DA PÁTRIA. TAMANHO 15 X 21 CM, CAPA 4/ 0 CORES E PAPEL COUCHÊ PLASTIFICADO 170 GR, MATERIAL INTERNO EM PAPEL APERGAMINHADO 75 GR, SENDO 1/1 CORES, BORDAS COLADAS. ATÉ 100 PÁGINAS. SENDO 01 MODELO.	PRÓPRIA	UN	60,00	12,83
001	76	85716	LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMÁCIA 100 FOLHAS. REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS PSICOTROPICOS.TAMANHO 285X320MM.CAPA DURA.	PRÓPRIA	UN	10,00	18,99
001	84	85724	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4OBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADESGERAL	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,09
001	85	85725	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4PAPEL: SULFITE 90 GRCOR: 4 X0OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	4.500,00	0,14
001	86	85726	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GRCORES: 1 X 1ACABAMENTO: 1 VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSSMEC	PRÓPRIA	UN	15.000,00	0,14
001	91	85731	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CMPAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELAOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,54
001	92	85732	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CMPAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELAOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	1,54

ATA SRP Nº154/2023
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85640	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETROCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,89
001	2	85641	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 30 X 20 CMCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	600,00	2,30
001	3	85642	AGENDA DO ALUNO 2023 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.SMEC	PRÓPRIA	UN	11.200,00	2,19
001	4	85643	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2023 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.SMDR	PRÓPRIA	UN	60,00	49,00
001	7	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSDEBETRAN	PRÓPRIA	UN	200,00	1,19
001	8	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSSMSTRIBUTAÇÃOSMVO	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,31
001	10	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR.MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORESACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADASMEC	PRÓPRIA	UN	1.500,00	5,94
001	11	85651	BANDEIROLA PARA EVENTO REFERENTE À SEMANA DA PÁTRIA 2023 FORMATO 21 X 15 CM, PAPEL COUCHÊ 75 G/M², 4 X 4 CORES, COM VARETA COLADA.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,47
001	26	85666	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 30 MIN E 60 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.CORES: 4 X 1FOIHAS: 10 POR BLOCOACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALOBSERVAÇÕES:SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITOOBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito;- Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;- As entregas deverão ocorrer semanalmente.TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSDEBETRAN	PRÓPRIA	BLOCO	60.000,00	0,88
001	27	85667	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO)FOLHAS: 5BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇAOBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS	PRÓPRIA	BLOCO	2.000,00	1,28
001	30	85670	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CMCORES: 4 X 4CAPA PAPEL BRILHO 120 GRPÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRVERSÃO RESUMIDAACABAMENTO GRAMPEADO	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,80
001	31	85671	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELAOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	20.000,00	0,25
001	32	85672	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 1 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,43
001	36	85676	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSCARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – SMASCARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	PRÓPRIA	UN	10.500,00	0,19
001	37	85677	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 1ACABAMENTO: 1 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,28
001	38	85678	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GRCORES: 4 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMASSMS	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,38
001	41	85681	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CMPAPEL: COUCHÊ 250 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTEOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,48
001	46	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	4,39
001	55	85695	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,69
001	56	85696	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,41
001	58	85698	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,52
001	59	85699	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GRCORES: 1 X 1PAPEL: BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,20
001	61	85701	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,33
001	63	85703	FICHA AMARELA RH FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 4 X 0COR PAPEL: AMARELOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	500,00	0,47
001	64	85704	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CMPAPEL: 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,20
001	65	85705	FICHA VERDE RH FORMATO: 48 X 32,5 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: VERDEOBS.: INCLUSO ARTE FINAL, OPÇÃO COM VINCO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,72
001	66	85706	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,38
001	67	85707	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: 1 VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	50.000,00	0,28
001	68	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,34
001	69	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	65.000,00	0,28
001	70	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,25
001	71	85711	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	PRÓPRIA	UN	15,00	121,00
001	72	85712	LIVRO PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO DA SEMANA DA PÁTRI TAMANHO 21 X 29,7 CM, 4/ 4 CORES, INTERNO PAPEL COUCHÊ 120 GR, CAPA PAPEL COUCHÊ PLASTIFICADO 170 GR, BORDAS COLADAS. ATÉ 70 PÁGINAS. SENDO02 MODELOS (CONCURSO DE FOTOGRAFIA/ CONCURSO DE DESENHO).	PRÓPRIA	UN	180,00	50,00
001	74	85714	LIVRO DE ÓBITOS CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 24,5 X 34CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 23,5 X 33CM, COM 500 PÁGINAS NO TOTAL, CONTENDO INDICE ALFABÉTICO NO FINAL DO LIVRO COM DUAS PAGINAS POR LETRA, TODAS AS PAGINAS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. IMPRESSÃO DUAS FACES NO PAPEL, CONFORME ANEXO I.	PRÓPRIA	UN	2,00	199,00
001	77	85717	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	PRÓPRIA	UN	400,00	13,10
001	78	85718	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: CANTOS RETOSOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,21
001	80	85720	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,25
001	81	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	30.000,00	0,22
001	82	85722	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	80.000,00	0,18

001	83	85723	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	40.000,00	0,13
001	87	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CMPAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMAS	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,72
001	88	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMAS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,98
001	89	85729	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMEC	PRÓPRIA	UN	4.000,00	1,36
001	90	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CMPAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: VINCO E ORELHAOBS.: INCLUSO ARTE FINALDEBETRAN	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,94
001	93	85733	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADOCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMVO	PRÓPRIA	UN	500,00	0,59
001	94	85734	PORTPORTFÓLIO FÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS	PRÓPRIA	UN	120.000,00	0,26
001	95	85735	PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 14X11,5CM, 1X1 CORES, EM PEPEL SULFITE 180 GR, COR BRANCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,19
001	96	85736	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CMCORES: 4 X 4PAPEL SULFITE 90 GRACABAMENTO GRAMPEADO	PRÓPRIA	UN	7.000,00	2,00
001	97	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CMCORES 4 X 0PAPEL COUCHE 350G	PRÓPRIA	UN	600,00	3,16
003	1	85815	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESACAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4.ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	PRÓPRIA	UN	3.000,00	6,30

ATA SRP Nº155/2023
EMPRESA DETENTORA: GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA ME
CNPJ Nº 42.545.898/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	18	85658	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMESTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	2,49

ATA SRP Nº156/2023
EMPRESA DETENTORA: G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 08.068.010/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	85814	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESACAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4.ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	PRÓPRIA	UN	9.000,00	4,99

ATA SRP Nº157/2023
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	85652	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDRBLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVOBLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	10.000,00	3,49
001	24	85664	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRANGERAL	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	2,00
001	29	85669	BLOCO RECIBO DEBETRAN FORMATO: 14 X 9,4 CMPAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50 (25 X 2) BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSDEBETRAN	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	1,90
001	79	85719	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA – VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).	PRÓPRIA	MIL	30,00	398,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18F9377D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 28/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros

inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS os descritivos 07 da AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA PARA ME/EPP do Anexo I do Edital da seguinte forma:**

ONDE SE LÊ:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

7	86065	432691	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. **lata 800g**	1.445,00	LATA	85,24	123.171,80

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

7	86065	432691	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. **lata 800g**	255,00	LATA	85,24	21.736,20

LEIA-SE:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

7	86065	432691	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. **1 lata = 1 lata de 800g ou 2 de 400g**	1.445,00	LATA	85,24	123.171,80

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

7	86065	432691	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. **1 lata = 1 lata de 800g ou 2 de 400g**	255,00	LATA	85,24	21.736,20

Fica alterada a data de abertura da sessão para dia 06 de março de 2023 às 14:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60D53B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo de Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento De Mercadorias Nº 134/2022– Pregão Eletrônico nº 14/2021.
OBJETO: Fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e adição de meta ao contrato, em 20% (vinte por cento) ao item 05 do lote 01, e de 5% (cinco por cento) ao item 01 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.123/2023.
ADITIVO:1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 16 de agosto de 2023.
2 - Ficam acrescidos ao contrato original os produtos/serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade aditivada	Valor Unitário R$	Valor total R$
001	1	63768	Locação de bomba estacionaria para concreto e estrutural dosado.	M3	1800	42,80	77.040,00
001	5	75876	Fornecimento de concreto, com aplicação de concreto estrutural dosado em central: resistência característica à compressão axial aos 28 dias, com Fck = 40 Mpa; Dimensão máxima do agregado graúdo 50 mm; Teor de ar incorporado conforme Norma NBR NM 47: = 0,5%; Exsudação medida conforme a norma NBR NM 102: = 1,5%; Teor de argamassa entre 47% e 53%; Consumo Mínimo de Cimento: Cmin: 350 kg/m³; Relação água cimento máxima: A/C =0,5%; Abatimento determinado conforme a norma NBR 7223: 70 mm ± 10 mm; Lançamento Convencional; Moldagem e ensaio de corpos de prova cilíndrico conforme procedimentos constantes nas normas NBR 5738 e NBR 5739, mínimo de quatro exemplares a cada 10 m³; Fornecimento da carta traço do concreto; Apresentação de laudo do ensaio	M3	530	605,00	320.650,00

			dos corpos de prova; O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, ticket de pesagem da carga no momento da entrega; As cargas estarão sujeitas a pesagem em balança determinada pelo contratante.				

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6955065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO/2022-NOVEMBRO-DEZEMBRO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.

- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:
Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 2 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 2 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 05 anos	52	----
DEZEMBRO	De 00 a 05 anos	30	----
NOVEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	60	
DEZEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	60	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, e 3 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	22	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	19	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 18 anos	139	00
DEZEMBRO	De 00 a 18 anos	125	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	07 a 17 anos	217 pessoas entre masc. e feminino	00
DEZEMBRO	07 a 17 anos	217pessoas entre masc. E feminino	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 16 anos	400	00
DEZEMBRO	De 05 a 16 anos	421	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro

Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do

desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
NOVEMBRO	00-04 06-10	1.193 1.879	25 ----
DEZEMBRO	00-04 06-10	1.193 1.879	08 ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos	1.732	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos	1.434	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63
assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 06 anos	262	00
DEZEMBRO	De 00 a 06 anos	265	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema:Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos
são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade
e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da

casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18anos	05	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	01	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18 anos	131	06
DEZEMBRO	0 a 18 anos	128	06

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 01 a 17 anos	126	09
DEZEMBRO	De 01 a 17 anos	124	17

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	58	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	58	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	120	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	120	00

Goioerê, 13 de FEVEREIRO de 2023

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27E0414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/02/2023	6.193,57
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	17/02/2023	303.017,66
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	17/02/2023	85,70
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	17/02/2023	1.696,41
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/02/2023	34.662,51
FNDE	Salário Educação	17/02/2023	108.303,34

Goioerê, 17 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D3274DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; ANEXO III – ENSALAMENTO;

Goioxim, 17 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de janeiro de 2023

SONIA APARECIDA TIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

ANEXO I

DATA e LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **19/02/2023 (domingo), No Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves, situado na Rua Doutor João Ferreira Neves, 77, Goioxim/PR, 85162-000.**
Sendo que os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h00min, com início das provas às 14h15min.

Goioxim, 17 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de janeiro de 2023

SONIA APARECIDA TIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
29169	ADRIANA MUNHOZ DOS SANTOS	22/07/2001	PEDAGOGIA	***98638
28946	ALAN PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***51001
28943	ALINE PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***50889
28910	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974	ADMINISTRAÇÃO	***6412
28985	ANA PAULA PERREIRA	13/11/1999	PEDAGOGIA	***0235-6
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	20/01/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***166402
29369	ANDREIA CORREIA DE MATOS	05/08/1992	PEDAGOGIA	***78997
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	05/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.576-0
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***09833
28907	ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO	08/09/2001	MATEMÁTICA	***30899
22083	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/08/1993	PEDAGOGIA	***28.733-3
29051	ANDRESSA ULCHAK	31/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	***6036-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	PEDAGOGIA	***0247-6
29027	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995	FARMÁCIA	***46013
29021	BRUNO MARCONDES	04/02/2002	FARMÁCIA	***94459
29201	CARLA CRISTINA PERREIRA	12/02/1990	PEDAGOGIA	***2227-6
29396	CLAUDÍNEIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995	PEDAGOGIA	***46285
28897	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	15/07/2002	PSICOLOGIA	***74828
29050	DAIANE CORDEIRO GOMES	19/05/1986	NUTRIÇÃO	***9007-2
29238	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	02/09/1996	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***7846-6
29172	DANIELA MARIA ESTECHE	21/10/1994	MEDICINA VETERINÁRIA	***57150
29241	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997	RECURSOS HUMANOS	***5261-3
28906	ELUIZE LEMOS KUNSELER	13/05/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***09150
29035	ERICA LETICIA TEIXEIRA	17/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6396-4
29248	ERICK RENAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	03/05/2004	QUIMICA	***47136
29049	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***62965
29008	FABIO JUNIOR BITANCORTE	11/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	***16238
28990	FELIPE LORENZETT RAMOS	01/10/2002	FARMÁCIA	***24416
28918	FERNANDA GUILHERMINA RAMAO	08/03/2003	FARMÁCIA	***66001
28909	FLAVIO DE ALMEIDA FELIX	09/05/2005	DIREITO	***17739-7
28969	FRANCIELE ORUE LOURES	24/07/2003	LETRAS	***42.032-1
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***63617
29239	GEFERSSON EDUARDO PIRES DA SILVA	11/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3392-9
29302	GÉSSICA DA ROSA	03/04/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03100
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	FARMÁCIA	***25169
29089	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	ENGENHARIA CIVIL	***09.405.8
29348	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	23/12/2001	FISIOTERAPIA	***89809
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	PEDAGOGIA	***04.930-9
29095	JESSICA DOS SANTOS MARCONDES	29/11/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***97142
28957	JOÃO VICTOR FERREIRA DJUBATIE	03/06/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***54.946-3

29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	QUIMICA	***8958-9
29024	JOSÉ EDUARDO SOUZA	05/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***08694
29343	JOSIEL BANDEIRA DE PAULA	07/05/2005	PEDAGOGIA	***49302
28900	JULIANE MARIA SCHADECK	14/10/1994	PEDAGOGIA	***3734
29236	JULIO CESAR KOSMENKO KROCHINSKI	16/01/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7864990
28896	KAROLINE MIRIÃ SOUZA DOS SANTOS	22/09/2000	PEDAGOGIA	***21.136-4
29228	KAUANE DE LIMAA FERRAS	06/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***06540
28947	KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF	06/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14896
28956	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***45032
28993	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	26/06/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***0403-8
28926	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***37848
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	23/03/1995	PEDAGOGIA	***37201
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***31.394-6
29379	LORIVAN MARCONDES	10/09/2002	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59450
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***8459-9
28904	MAIKON FERRAZ DE SANTANA	19/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***59197
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6368-0
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	13/10/2003	PSICOLOGIA	***23156
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***5878
29105	MARIA ROBERTA SA CRUZ	16/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***01790
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981	ADMINISTRAÇÃO	***0628
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	PEDAGOGIA	***83481
29272	NAILY DE BELÉM VASCONCELOS	14/06/2002	PEDAGOGIA	***55197
28958	NARDINA MARIA CAVALHEIRO DORNELES	29/07/1984	SERVIÇO SOCIAL	***7919-5
29010	PAOLA DAILAINE BITANCORTE FAGUNDES	05/02/2000	DIREITO	***09681
29011	RAFAEL GUTELVIL TAUSCHER	21/05/2001	DIREITO	***88464
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	16/09/2001	PEDAGOGIA	***66044
28940	SAMARA KINSELER	01/07/2001	PEDAGOGIA	***0647
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	PEDAGOGIA	***52356
29234	SIBELE SOARES	22/11/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***855006
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	10/09/2003	PEDAGOGIA	***92630
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
28939	VANESSA APARECIDA CELESTINO NUNES	29/03/2003	ODONTOLOGIA	***78211
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
29053	VANESSA DA CRUZ CAMPOS	05/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***65655
29351	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	03/03/2001	FARMÁCIA	***69.672-5
29291	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	PSICOLOGIA	***05753
29340	VANUZA SILVEIRA DA SILVA	07/03/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***88290
29366	VINÍCIOS SCHADECK DA ROSA	09/05/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***72533
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

ANEXO III – ENSALAMENTO;

SALA 01

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
29169	ADRIANA MUNHOZ DOS SANTOS	22/07/2001	PEDAGOGIA	***98638
28946	ALAN PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***51001
28943	ALINE PEREIRA	01/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***50889
28910	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	05/07/1974	ADMINISTRAÇÃO	***6412
28985	ANA PAULA PERREIRA	13/11/1999	PEDAGOGIA	***0235-6
29247	ANDERSON DANIEL KUNSELER	20/01/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***166402
29369	ANDREIA CORREIA DE MATOS	05/08/1992	PEDAGOGIA	***78997
28933	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	05/10/2005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***64.576-0
29390	ANDRESSA FABIULA CORDEIRO	21/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***09833
28907	ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO	08/09/2001	MATEMÁTICA	***30899
22083	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/08/1993	PEDAGOGIA	***28.733-3
29051	ANDRESSA ULCHAK	31/12/2005	ADMINISTRAÇÃO	***6036-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	PEDAGOGIA	***0247-6
29027	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	27/02/1995	FARMÁCIA	***46013
29021	BRUNO MARCONDES	04/02/2002	FARMÁCIA	***94459
29201	CARLA CRISTINA PERREIRA	12/02/1990	PEDAGOGIA	***2227-6
29396	CLAUDÍNEIA DA ROSA RAMOS	04/09/1995	PEDAGOGIA	***46285
28897	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	15/07/2002	PSICOLOGIA	***74828
29050	DAIANE CORDEIRO GOMES	19/05/1986	NUTRIÇÃO	***9007-2
29238	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	02/09/1996	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***7846-6
29172	DANIELA MARIA ESTECHE	21/10/1994	MEDICINA VETERINÁRIA	***57150
29241	EDINELE DA APARECIDA KUNSELER DE SOUZA	20/08/1997	RECURSOS HUMANOS	***5261-3
28906	ELUIZE LEMOS KUNSELER	13/05/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***09150
29035	ERICA LETICIA TEIXEIRA	17/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6396-4
29248	ERICK RENAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	03/05/2004	QUIMICA	***47136
29049	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***62965
29008	FABIO JUNIOR BITANCORTE	11/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	***16238

SALA 02

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28990	FELIPE LORENZETT RAMOS	01/10/2002	FARMÁCIA	***24416
28918	FERNANDA GUILHERMINA RAMAO	08/03/2003	FARMÁCIA	***66001
28909	FLAVIO DE ALMEIDA FELIX	09/05/2005	DIREITO	***17739-7
28969	FRANCIELE ORUE LOURES	24/07/2003	LETRAS	***42.032-1
29304	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***63617

29239	GEFERSSON EDUARDO PIRES DA SILVA	11/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3392-9
29302	GÉSSICA DA ROSA	03/04/1999	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03100
28964	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	FARMÁCIA	***25169
29089	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	ENGENHARIA CIVIL	***09.405.8
29348	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	23/12/2001	FISIOTERAPIA	***89809
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	PEDAGOGIA	***04.930-9
29095	JESSICA DOS SANTOS MARCONDES	29/11/2003	TÉCNICO EM SECRETARIADO	***97142
28957	JOÃO VICTOR FERREIRA DJUBATIE	03/06/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	***54.946-3
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	QUIMICA	***8958-9
29024	JOSÉ EDUARDO SOUZA	05/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***08694
29343	JOSIEL BANDEIRA DE PAULA	07/05/2005	PEDAGOGIA	***49302
28900	JULIANE MARIA SCHADECK	14/10/1994	PEDAGOGIA	***3734
29236	JULIO CESAR KOSMENKO KROCHINSKI	16/01/2002	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***7864990
28896	KAROLINE MIRIÃ SOUZA DOS SANTOS	22/09/2000	PEDAGOGIA	***21.136-4
29228	KAUANE DE LIMAA FERRAS	06/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***06540
28947	KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF	06/08/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14896
28956	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***45032
28993	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	26/06/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***0403-8
28926	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***37848
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	23/03/1995	PEDAGOGIA	***37201
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***31.394-6
29379	LORIVAN MARCONDES	10/09/2002	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59450

SALA 03

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***8459-9
28904	MAIKON FERRAZ DE SANTANA	19/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***59197
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***6368-0
29026	MARIA EDUARDA KUNSELER GONÇALVES	13/10/2003	PSICOLOGIA	***23156
28955	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	04/07/1975	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***5878
29105	MARIA ROBERTA SA CRUZ	16/02/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***01790
28925	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05/11/1981	ADMINISTRAÇÃO	***0628
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	PEDAGOGIA	***83481
29272	NAILY DE BELÉM VASCONCELOS	14/06/2002	PEDAGOGIA	***55197
28958	NARDINA MARIA CAVALHEIRO DORNELES	29/07/1984	SERVIÇO SOCIAL	***7919-5
29010	PAOLA DAILAINE BITANCORTE FAGUNDES	05/02/2000	DIREITO	***09681
29011	RAFAEL GUTELVIL TAUSCHER	21/05/2001	DIREITO	***88464
29377	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	16/09/2001	PEDAGOGIA	***66044
28940	SAMARA KINSELER	01/07/2001	PEDAGOGIA	***0647
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	PEDAGOGIA	***52356
29234	SIBELE SOARES	22/11/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***855006
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	10/09/2003	PEDAGOGIA	***92630
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
28939	VANESSA APARECIDA CELESTINO NUNES	29/03/2003	ODONTOLOGIA	***78211
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
29053	VANESSA DA CRUZ CAMPOS	05/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***65655
29351	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	03/03/2001	FARMÁCIA	***69.672-5
29291	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	PSICOLOGIA	***05753
29340	VANUZA SILVEIRA DA SILVA	07/03/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***88290
29366	VINÍCIOS SCHADECK DA ROSA	09/05/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***72533
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

Goioxim, 17 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA TIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:B958247E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 054/2023
(republicado por haver incorreções)

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	1º
108	JHENY PRIGOL L. RIBEIRO	074.507.349-23	2º
086	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	133.245.218-31	3º
137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	5º
057	MARICLEI P. MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	6º
155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	7º
079	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	9º
035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	720.954.589-15	10º
100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	035.895.679-02	11º
111	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSÁRIO	073.746.499-24	13º
213	AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES	095.614.939-18	14º
170	VERONICA OILKE BARBOSA BORGET	065.437.839-82	15º
080	RENATA DAS NEVES XAVIER	134.896.439-17	16º
198	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	032.360.979-14	17º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – IPANEMA DO NORTE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
051	MAYRAH M. DORIGO GOUVEA	062.180.259-00	1º
107	LUIS FERNANDO G. DA SILVA	146.146.109-00	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – BATUVA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
010	LUCIANO MORAIS SCHARMMAN	135.825.419-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
088	LUIS GUILHERME P. DE BRITO	131.732.999-65	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – RIO VERDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
010	LUCIANO MORAIS SCHARMMAN	135.825.419-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ALMEIDA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
166	MARIVALDA CORREIA DOS SANTOS	059.742.309-14	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	1º
108	JHENY PRIGOL LOPES RIBEIRO	074.507.349-23	3º
137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	5º
173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	6º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – TAGAÇABA DE CIMA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
144	GABRIELA S. BARBOSA REDED	080.577.879-96	1º
083	HELIA L. ARAUJO OGAWA	093.068.359-57	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F. Lei 2/2001

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
133	JANAINA TOMAS DE JESUS GONÇALVES	063.869.199-04	

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
148	MICHAELA F. RIBEIRO ATANÁSIO	102.354.169-67	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F. Lei 2/2001
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
120	PAULA PEDRO FERREIRA	057.643.369-10	

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNUICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
081	ERNESTINA CORREA PINTO	073.746.099-73	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DAAF2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o cronograma de reuniões do CMAS para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 16 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o cronograma de reuniões do CMAS que ficou definida da seguinte forma:

CMAS	
Mês	Dia
Fevereiro	17/02
Março	15/03
Abril	12/04
Maio	10/05
Junho	14/06
Julho	12/07
Agosto	16/08
Setembro	13/09
Outubro	11/10
Novembro	08/11
Dezembro	08/12

Art 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A62D0041

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, neste ato através de seu Representante Legal Senhor **SERGIO LUIZ BORGES,** brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os abaixo relacionados para que compareça perante o Departamento de Tributação e Cadastro desta cidade de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 2677, para tratarem de assuntos de seu interesse no período de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, a qual está aberta para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal ou Tabelionato de Protesto de Títulos.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
1.01.170.0157.001-0	28.109.898 MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	28.109.898/0001-50
1.02.185.0379.001-0	ADAILTON FERREIRA DA SILVA	007.472.139-92
1.02.103.0091.001-0	ADEMAR COLELHO BARBOSA	546.360.009-00
1.02.189.0353.001-0	ADEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	101.384.669-98
1.01.069.0120.001-0	ADENIR MENDES LISBOA	041.650.089-74
1.01.067.0044.001-0	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	062.306.649-17
1.01.155.0060.001-0	AFONSO ROQUE MENZ	119.411.979-49
1.01.033.0360.001-0	AGENOR CAETANO SILVA	197.102.089-34
2.01.028.0375.001-0	AIRAN BERTINETTI DOS SANTOS	363.161.050-53
1.02.174.0171.001-0	ALAN GABRIEL VIEIRA	100.836.109-79
1.02.012.0240.001-0	ALAN KELVIN BORTOLOTTI	032.002.429-65
1.01.084.0060.001-0	ALAN SILVA BRIZZI	782.175.559-15
1.02.110.0170.001-0	ALDEMIR PEREIRA	985.191.589-00
1.02.157.0175.001-0	ALDO QUIRES MONTEIRO	776.109.629-53
1.01.153.0120.001-0	ALECIO ANTONIO DA SILVA	589.217.109-49
1.02.073.0257.001-0	ALESSANDRA THAIS CAMPOS	096.679.109-62
1.02.169.0433.001-0	ALEXANDRE DA SILVA CAMARGO	122.469.416-36
1.01.025.0412.001-0	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	092.597.319-09
2.01.021.0015.001-0	ALI HUSSEIN JARRAR	190.942.489-72
1.02.170.0113.001-0	ALINE FRANCISCA RODRIGUES DE CASTRO	421.387.848-19
1.01.161.0577.001-0	ALLTEC - INDUSTRIA DE MOTOPECAS LTDA	02.572.596/0001-20
1.01.024.0420.001-0	ALVINO ALVES CAMARGO	731.731.509-53
2.01.026.0405.001-0	AMADEU BARBOSA DOS SANTOS	239.175.209-15
1.02.149.0190.001-0	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO	093.931.639-01
1.02.131.0036.001-0	ANA LUSIA SPOSITO	157.491.528-20
1.01.034.0375.001-0	ANA MARIA DA SILVA MELO	589.240.199-53
1.02.073.0233.001-0	ANDERSON ANDRE KLIMIONT DOS SANTOS	327.835.978-02
1.02.154.0217.001-0	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	059.764.399-77
1.02.004.0270.001-0	ANDRESSA DE ARAUJO KERR	072.647.539-48
1.02.081.0150.001-0	ANDRESSA SAMARA VELEZ MARCONI	090.951.269-86
1.02.132.0257.001-0	ANDREZA DA SILVA	053.815.811-57
1.02.133.0144.001-0	ANGELICA ALVES BAPTISTA	391.172.548-50
1.02.045.0255.001-0	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	005.246.789-95
1.02.126.0100.001-0	ANGELITA DOMICIANO DE OLIVEIRA	251.251.618-02
1.01.061.0045.001-0	ANGENOR SORNAS	189.605.709-82
1.01.079.0395.001-0	ANTONIA LANTI BORTONE	589.153.039-20
2.01.008.0300.001-0	ANTONIO APARECIDO FROES	062.937.199-72
2.01.016.0373.001-0	ANTONIO APARECIDO FROES	062.937.199-72
1.01.071.0270.001-0	ANTONIO DOS REIS AMARAL	279.414.509-68
1.02.022.0195.001-0	ANTONIO FALCIONI	088.050.409-91
2.01.001.0210.001-0	ANTONIO GONCALVES RODRIGUES	001.458.758-06
2.01.001.0240.001-0	ANTONIO GONCALVES RODRIGUES	001.458.758-06
2.01.004.0015.001-0	ANTONIO JOAQUIM FIGUEIREDO	600.325.109-34
2.01.004.0330.001-0	ANTONIO JOAQUIM FIGUEIREDO	600.325.109-34
2.01.009.0135.001-0	ANTONIO LEMES DE ANDRADE	069.443.539-20
1.02.081.0210.001-0	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	160.837.198-01
1.01.084.0270.001-0	ANTONIO MARCOLIN	663.205.429-34
1.01.054.0053.001-0	APARECIDA DOMINGOS FONSECA	733.466.759-04
1.01.144.0285.001-0	APARECIDA PEREIRA LIMA	476.432.779-15
2.01.014.0405.001-0	ARIA DA SILVA FAAIA AGUIAR	039.540.619-61
1.02.146.0010.001-0	ARILDO CONTE	431.517.109-30
1.01.069.0165.001-0	ARISTIDES GOMES	555.259.389-87
1.01.173.0297.001-0	ARTEFATOS ALMEIDA LTDA	21.009.088/0001-82
1.01.173.0663.001-0	ARTEFATOS ALMEIDA LTDA	21.009.088/0001-82
1.01.149.0273.001-0	ARTHUR MARQUES CRISTOVAO	428.005.959-49
1.02.173.0048.001-0	ASTER DA SILVA XIMENES	107.068.539-97
1.02.169.0350.001-0	BEATRIZ DRUZIAN ANTUNES	148.297.879-29
2.01.026.0255.001-0	BENEDITO PORTO	031.657.929-76
1.01.163.0132.001-0	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.989.834/0004-78
1.02.144.0174.001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
1.01.040.0240.001-0	CARLOS ALFREDO ZANIN	787.319.179-68
1.02.045.0375.001-0	CARLOS AUGUSTO SOUZA SANTOS	064.873.818-37
1.01.166.0054.001-0	CARLOS DANIEL DA SILVA ARAUJO	114.936.799-70
2.01.017.0255.001-0	CARLOS VIEIRA RAMOS	116.621.239-49
2.01.017.0285.001-0	CARLOS VIEIRA RAMOS	116.621.239-49
1.01.034.0292.001-0	CARMELINDA DOS SANTOS	060.699.259-63
1.01.045.0042.001-0	CAROL DE ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRA	080.130.079-79
1.01.080.0212.001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	782.151.109-91
1.01.080.0257.001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	782.151.109-91
1.01.092.0390.001-0	CICERO CABOCLO DA SILVA	782.151.109-91
1.02.071.0195.001-0	CLAUDEIR SIMAO DE MOURA	018.853.539-01
1.01.166.0009.001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	589.214.519-00
1.01.166.0018.001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	589.214.519-00
1.01.166.0198.001-0	CLAUDEMIR BELLOTO	589.214.519-00
1.01.146.0210.001-0	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	867.790.449-20
1.02.005.0352.001-0	CLAUDIA EMILIA VENDRAMIN	020.750.659-00
1.01.106.0300.001-0	CLAUDIO ALVES PEICHAO	796.879.119-72

1.01.170.0256.001-0	CLAUDIO ALVES PEICHAO 79687911972	28.780.462/0001-98
1.02.071.0390.001-0	CLAUDIO CARAFINI	733.465.869-87
1.01.029.0225.001-0	CLEBERSON BOTURA RIBEIRO	078.536.999-64
1.02.050.0195.001-0	CLEONICE ALVES DA CUNHA BONFIM	663.180.179-68
1.01.118.0180.001-0	CLEONISIO DE OLVIEIRA CHAVES	814.265.506-34
1.02.056.0075.001-0	CLOTILDES MARIA DA SILVA UVEDA	938.191.889-91
1.01.122.0030.001-0	CLOVIS RIBEIRO FILHO	361.891.549-72
1.02.167.0086.001-0	CONSTRUTORA ARKAPLAN LTDA - EPP	07.382.025/0001-46
1.02.123.0107.001-0	CRISTIANE FOGAGNOLO	031.421.039-37
1.02.024.0390.001-0	CYNARA ELAINE SIOLARI ECKERT	446.027.741-72
1.01.171.0204.001-0	D C STELA SERRALHERIA	18.430.633/0001-03
1.02.185.0316.001-0	DANIEL GONCALVES FERREIRA	030.902.669-54
1.02.003.0368.001-0	DANIELE HUNGARO DA SILVA	081.333.179-08
1.02.171.0106.001-0	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	076.950.329-21
2.01.017.0180.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
2.01.020.0090.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
2.01.024.0225.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
2.01.024.0240.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
2.01.024.0270.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
2.01.024.0300.001-0	DARCI TONA	327.625.269-49
1.01.110.0398.001-0	DAVID DA SILVA	068.264.599-06
2.01.004.0105.001-0	DAVID FARIA	453.486.429-91
1.01.107.0083.001-0	DENILSON PEREIRA GAZOLA	945.655.469-49
1.02.147.0190.001-0	DERLEI FERREIRA DIAS	095.535.539-74
1.02.061.0068.001-0	DEUSDETE LIMA FEITOSA	762.094.319-68
1.02.055.0345.001-0	DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA	997.473.329-49
1.01.052.0135.001-0	DIEGO BORTOLON	088.205.869-08
2.01.028.0345.001-0	DILSON JULIO	175.010.599-34
1.01.116.0270.001-0	DORVALINO LOURENCO DE SOUZA	165.378.239-00
1.01.096.0360.001-0	DOUGLAS DA SILVA	010.340.439-27
1.02.107.0298.001-0	DURVALINA SILVA PEREIRA	238.227.329-15
1.01.157.0105.001-0	EBER GOULART DOS SANTOS	045.690.469-75
1.01.151.0329.001-0	EDAIR SOARES	172.037.599-20
1.01.085.0045.001-0	EDAIR SOARES	172.037.599-20
1.01.034.0300.001-0	EDILENA MARIA DE MOURA	543.746.341-34
1.02.061.0045.001-0	EDILSON BACHEGA	453.501.599-68
1.02.061.0060.001-0	EDILSON BACHEGA	453.501.599-68
2.01.014.0045.001-0	EDILSON GOMES DA SILVA	097.297.279-02
1.01.077.0285.001-0	EDISON HERALDO CHIQUETTI	300.811.309-53
1.02.126.0208.001-0	EDMILSON MENOIA	025.120.739-04
1.01.105.0060.001-0	EDSON ROBERTO DIAS GUIMARAES	706.315.819-87
1.02.170.0070.001-0	EDUARDO RANGEL DA SILVA ALMEIDA	103.924.499-86
1.02.057.0060.001-0	EDVAN VIEIRA DA SILVA	077.038.119-71
1.01.101.0390.001-0	EGIDIA ALVES PEREIRA SANTANA	361.843.309-34
1.01.107.0368.001-0	ELIANE PASTORI BOSCO	031.145.729-01
1.02.131.0062.001-0	ELIANE ROSANGELA DE SOUZA	283.502.678-95
1.02.138.0213.001-0	ELIAS ALVES	787.328.919-20
1.01.068.0100.001-0	ELIAS ALVES	787.328.919-20
1.01.168.0252.001-0	ELVYS PEREIRA DA SILVA	076.956.349-05
1.02.088.0075.001-0	ELZA APARECIDA PICOLI DELAMURA	067.105.258-64
1.02.067.0182.001-0	ELZA SOUZA DE JESUS SANTANA	668.883.609-20
1.01.137.0045.001-0	ELZIO ROSSI FERMO	130.645.179-53
1.01.069.0045.001-0	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTO	38.176.224/0001-21
1.01.048.0278.001-0	ERIVALDO RIBEIRO MUNIZ	762.102.199-34
1.01.096.0205.001-0	ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	072.382.059-71
1.01.078.0360.001-0	EUCLIDES MENDES TEIXEIRA	663.234.609-04
1.01.148.0420.001-0	EUDES CARLOS DE CARVALHO	391.516.979-04
1.02.166.0339.001-0	EVERTON DA SILVA CORREIRA	084.803.929-75
1.01.118.0150.001-0	EXPEDITO MOURA DE LIMA	209.146.289-68
1.01.054.0296.001-0	EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA	078.108.229-34
1.01.063.0240.001-0	EZEQUIEL FLORES GOMES	027.434.499-85
1.02.091.0405.001-0	EZEQUIEL TORINO	370.720.999-72
1.01.039.0128.001-0	FABIANO JOSE DOS SANTOS	050.376.599-65
1.02.181.0226.001-0	FABIANO SILVA FERRO	051.713.029-79
1.02.152.0293.001-0	FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	039.276.239-03
1.02.052.0381.001-0	FABIO UWADA	782.734.399-68
1.02.133.0099.001-0	FELIPE GAZETA JOANA	075.075.309-90
1.02.043.0285.001-0	FERNANDA DA SILVA BACHEGA	076.689.469-00
1.02.146.0120.001-0	FLADEMIR BRITO COSTA	050.526.309-21
2.01.020.0030.001-0	FRANCISCO ALVES	488.279.329-68
2.01.020.0345.001-0	FRANCISCO ALVES	488.279.329-68
2.01.020.0360.001-0	FRANCISCO ALVES	488.279.329-68
2.01.010.0240.001-0	FRANCISCO BERA	089.378.429-04
2.01.010.0135.001-0	FRANCISCO DE MATOS	225.549.129-04
2.01.010.0180.001-0	FRANCISCO DE MATOS	225.549.129-04
2.01.005.0030.001-0	FRANCISCO NETO DA SILVA	101.665.219-49
1.01.004.0035.001-0	GEDION JOSE DA SILVA	476.263.999-00
1.01.046.0227.001-0	MARIA LUCIA SILVA DE FREITAS E OUTRA	747.554.129-00
2.01.015.0327.001-0	GERALCINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	476.434.809-82
1.02.165.0011.001-0	GERSON LUIS PANDOLFO	575.169.019-20
1.02.165.0020.001-0	GERSON LUIS PANDOLFO	575.169.019-20
1.01.110.0434.001-0	GERUZA VIEIRA DOS SANTOS	135.551.709-53
1.01.110.0015.001-0	GERUZA VIEIRA DOS SANTOS	135.551.709-53
1.02.131.0072.001-0	GILMAR LIMA RIBEIRO	552.976.845-87
1.02.148.0150.001-0	GRACIELE DE OLIVEIRA PESSOA	067.506.109-19
1.01.145.0300.001-0	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN	009.180.279-26
2.01.008.0255.001-0	HEMILIANO ONORIO DE OLIVEIRA	427.997.169-20
1.01.122.0300.001-0	HENIO TEIXEIRA DA SILVA	106.740.399-04
1.01.121.0375.001-0	HENIO TEIXEIRA DA SILVA	106.740.399-04

1.01.046.0171.001-0	HERMINIA TEREZA RAMOS	
3.01.037.0120.001-0	HERON BRAZ DE MACEDO	507.854.609-00
1.01.138.0135.001-0	HIROMI MURASSAKI	227.477.539-72
1.01.163.0212.001-0	INDUSTRIA DE TELHAS VENEZA LTDA - ME	04.828.161/0001-29
1.01.061.0390.001-0	ISRAEL CASTANHO	498.795.029-49
1.02.048.0278.001-0	ISRAEL CASTANHO	498.795.029-49
1.02.013.0240.001-0	ISRAEL CASTANHO	498.795.029-49
1.01.058.0023.001-0	JAIR JAMARCHI JUNIOR	060.157.889-92
1.02.147.0175.001-0	JAIRO APARECIDO ALVES DE MORAIS	760.839.009-30
1.01.082.0075.001-0	JANDIRA FERREIRA DOS ANJOS	030.919.349-42
2.01.027.0195.001-0	JANDIRA G ALVES	
1.02.105.0332.001-0	JANSSEN ROBERTO TOLEDO	035.551.989-55
1.02.043.0068.001-0	JAQUES RODRIGO DE LIMA	057.723.179-03
1.01.065.0015.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0030.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0209.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0216.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0223.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0231.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0239.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.065.0274.001-0	JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.401.704/0001-46
1.01.153.0345.001-0	JESSICA FERNANDA ROCHA	093.997.089-93
1.02.168.0200.001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	073.294.499-62
1.02.164.0069.001-0	JHONATAN HENRIQUE PAZINATTO	073.294.499-62
1.02.019.0188.001-0	JOAO ADAMI	013.065.029-34
1.02.019.0195.001-0	JOAO ADAMI	013.065.029-34
1.02.019.0270.001-0	JOAO ADAMI	013.065.029-34
1.02.055.0338.001-0	JOAO ALVES LOPES DE OLIVEIRA	038.239.849-18
1.02.110.0125.001-0	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	760.826.609-00
2.01.030.0240.001-0	JOAO EVARISTO DOS SANTOS	
2.01.030.0255.001-0	JOAO EVARISTO DOS SANTOS	
2.01.030.0285.001-0	JOAO GONCALVES BITENCOURT	276.916.169-53
2.01.026.0300.001-0	JOAO MARQUES DA SILVA	138.569.609-53
2.01.026.0270.001-0	JOAO MARQUES DA SILVA FILHO	138.569.609-53
2.01.021.0267.001-0	JOAO MARQUES FILHO	
1.01.153.0240.001-0	JOAO MARTINS DE ALMEIDA	013.250.199-68
2.01.022.0330.001-0	JOAO MOTA DOS SANTOS	916.580.639-53
1.02.151.0270.001-0	JOAO OLIVER MARTIN	918.868.309-59
1.01.134.0195.001-0	JOAO QUIRILOS ASSIS	002.703.189-68
2.01.018.0240.001-0	JOAO SATIEL	431.500.209-72
1.01.112.0078.001-0	JOAO VALERIANO DOS SANTOS	013.249.779-49
1.02.035.0332.001-0	JOAO VICTOR PINEZI CUNHA	039.853.029-79
2.01.008.0270.001-0	JOAQUIM DOS SANTOS	023.833.369-80
2.01.009.0405.001-0	JOEL PAULA RODRIGUES	427.710.059-72
1.02.152.0080.001-0	JONAS ANTONIO ANDRIONI	057.769.889-34
2.01.005.0015.001-0	JONAS DE OLIVEIRA PIRES	235.062.459-53
1.01.048.0150.001-0	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	663.207.209-72
1.01.028.0165.001-0	JOSE APARECIDO OZILHIRI	369.151.069-87
1.01.028.0345.001-0	JOSE APARECIDO OZILHIRI	369.151.069-87
3.01.002.0300.001-0	JOSE CARLOS ERNANDEZ	370.721.299-87
1.01.114.0173.001-0	JOSE ESTEVAO COELHO	794.705.219-00
1.02.185.0334.001-0	JOSE FERNANDO DA SILVA SANTANA	311.214.908-40
1.02.038.0262.001-0	JOSE FERREIRA	117.018.389-15
2.01.010.0045.001-0	JOSE GREGORIO DA SILVA	208.437.559-20
1.02.132.0173.001-0	JOSE GUILHERME DE PAULA	102.718.819-25
1.02.132.0182.001-0	JOSE GUILHERME DE PAULA	102.718.819-25
1.01.068.0040.001-0	JOSE ILDEFONSO JOLY	815.204.339-72
2.01.020.0300.001-0	JOSE JOAQUIM ALVES	043.911.289-34
2.01.035.0270.001-0	JOSE JOAQUIM DA SILVA	117.146.899-72
1.02.012.0045.001-0	JOSE LUIZ NERY	945.643.109-68
1.02.131.0116.001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	956.495.149-68
1.02.131.0131.001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	956.495.149-68
1.02.133.0201.001-0	JOSE MAURICIO ALARCON	956.495.149-68
2.01.035.0225.001-0	JOSE PEIXE	
2.01.035.0240.001-0	JOSE PEIXE	
1.02.113.0255.001-0	JOSE PLEUL	762.079.519-72
2.01.029.0285.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0390.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0405.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0075.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0150.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0165.001-0	JOSE SATURNINO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0180.001-0	JOSE SEBASTIAO RIBEIRO	024.207.569-08
2.01.029.0195.001-0	JOSE SEBASTIAO RODRIGUES	024.207.569-08
2.01.029.0240.001-0	JOSE SEBASTIAO RODRIGUES	024.207.569-08
2.01.029.0255.001-0	JOSE SEBASTIAO RODRIGUES	024.207.569-08
2.01.029.0270.001-0	JOSE SEBATIAO RODRIGUES	024.207.569-08
2.01.029.0300.001-0	JOSE SEBATIAO RODRIGUES	024.207.569-08
2.01.021.0282.001-0	JOSE SEVERINO COSINGUE	
1.01.035.0259.001-0	JOSE VIEIRA	467.204.999-04
1.02.098.0120.001-0	JOSEFA DOS SANTOS RIBEIRO	048.592.429-39
1.01.034.0165.001-0	JOSEFINA DE OLIVEIRA LEITE	930.250.689-49
1.02.039.0300.001-0	JOVENTIL LINO DOS SANTOS	043.909.629-49
1.02.039.0345.001-0	JOVENTIL LINO DOS SANTOS	043.909.629-49
1.01.104.0120.001-0	JUBINEIS ALVES DOS REIS	017.197.589-80
1.01.048.0430.001-0	JULIANO DE OLIVEIRA	054.086.479-00
1.02.188.0193.001-0	JUNIOR DA SILVA SOUZA	046.619.229-05
1.02.054.0420.001-0	JURACI IZEDORIO DE FREITAS	369.787.609-00
1.01.132.0075.001-0	KRAUTINO CACHOEIRA	151.124.469-00

1.02.185.0064.001-0	LAURA RODRIGUES DA SILVA	663.183.359-00
1.01.140.0015.001-0	LAURINDA BARBOSA DE CASTRO	775.223.899-68
1.02.066.0405.001-0	LAURO LUCIO DE OLIVEIRA CARVALHO	046.269.669-34
1.01.168.0072.001-0	LEANDRO MOTTIN CARDOSO	046.122.259-02
1.02.168.0095.001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTURA	021.464.939-33
1.01.121.0435.001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTURA	021.464.939-33
1.01.121.0015.001-0	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTURA	021.464.939-33
1.01.052.0210.001-0	LEONILDA DA SILVA FAVERO	782.199.309-34
1.02.106.0019.001-0	LEONILDA UHDRE	003.474.979-93
1.02.024.0075.001-0	LEONOR PRADO	706.303.309-30
1.02.065.0165.001-0	LIDIA FONSECA DO NASCIMENTO	038.860.889-79
1.01.050.0375.001-0	LIGIANA CRUZ VICENZI	009.313.569-62
1.01.122.0045.001-0	LIGIANA CRUZ VICENZI	009.313.569-62
1.02.123.0023.001-0	LOTEADORA VALPARAISO LTDA	05.747.600/0001-31
1.02.124.0025.001-0	LOTEADORA VALPARAISO LTDA	05.747.600/0001-31
1.02.124.0342.001-0	LOTEADORA VALPARAISO LTDA	05.747.600/0001-31
1.02.012.0255.001-0	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	292.590.098-47
1.02.073.0341.001-0	LUCIMAR FERRO	135.741.118-94
1.01.025.0322.001-0	LUCIMARA FIRMINO DO AMARA	062.159.229-35
1.02.111.0080.001-0	LUD JECIO GONCALVERS DE OLIVEIRA NETO	371.040.209-34
1.02.138.0038.001-0	LUIS BORTONE	589.158.009-82
1.02.117.0259.001-0	LUIZ ANTUNES RODRIGUES	502.339.129-91
1.01.111.0360.001-0	LUIZ CARLOS BOFI	788.152.829-04
2.01.010.0150.001-0	LUIZ CARLOS FROES	589.192.609-15
1.02.137.0068.001-0	LUIZ DONIZETE DE SOUZA	498.812.569-68
1.02.071.0248.001-0	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	097.006.159-52
2.01.028.0270.001-0	LUIZ GABRIEL VIEIRA	279.360.159-49
1.01.081.0514.001-0	LUIZ MAXIMIANO DA SILVA	006.003.229-47
2.01.023.0165.001-0	LUIZ RODRIGUES	
2.01.002.0150.001-0	LUIZ VICENTE DE PAULA	663.212.209-49
1.01.172.0365.001-0	M&S CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	11.111.206/0001-05
1.01.094.0026.001-0	MANOEL CAVALCANTE NETO	301.083.069-68
1.01.047.0135.001-0	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	140.852.599-20
1.01.096.0390.001-0	MANOEL VICENTE SANTANA	589.182.059-53
1.01.081.0553.001-0	MARCELA MARTINS DA CONCEICAO	043.756.179-85
2.01.005.0045.001-0	MARCELINO ZULIM	350.303.729-20
1.01.120.0195.001-0	MARCELO JONE GARCIA BENEVENUTO	005.040.289-79
1.02.125.0196.001-0	MARCIEL SIDERLEI CIOLIN	056.417.599-45
1.01.166.0279.001-0	MARCIO MONTAGNOLI MORALES	948.046.999-53
1.01.098.0420.001-0	MARIA APARECIDA DE JESUS FREITAS	776.103.189-49
1.02.160.0110.001-0	MARIA APARECIDA ZANFRILLI DE SOUZA	031.170.119-19
2.01.029.0345.001-0	MARIA CELIA VIEIRA	
1.02.107.0109.001-0	MARIA CLEONICE DA SILVA	938.190.809-53
1.01.078.0240.001-0	MARIA DA PAIXAO TERCI	782.179.549-68
1.01.030.0132.001-0	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	079.285.119-67
1.02.177.0087.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.02.178.0102.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.02.181.0202.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.02.181.0250.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.02.182.0180.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.02.182.0219.001-0	MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELINI	035.290.559-05
1.01.047.0373.001-0	MARIA DE OLIVEIRA MELO	200.040.019-15
1.01.166.0090.001-0	MARIA FERNANDA PACHECO FERRO	137.306.949-01
2.01.035.0015.001-0	MARIA FRANCISCA HERCULANO	483.234.119-72
2.01.035.0030.001-0	MARIA FRANCISCA HERCULANO	483.234.119-72
1.02.022.0045.001-0	MARIA JOSE BAIA SARRANO	593.246.279-53
1.02.046.0255.001-0	MARIA JOSE BAIA SARRANO	593.246.279-53
1.01.057.0397.001-0	MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO	492.998.249-91
1.01.170.0147.001-0	MARTA MARTINS DA SILVA 04327932914	12.089.643/0001-32
1.02.170.0099.001-0	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	114.412.139-61
1.01.118.0240.001-0	MATEUS LOPES DE GOUVEIA	029.920.129-55
2.01.012.0240.001-0	MAURILIO ANTONIO DA SILVA	058.683.209-21
1.02.051.0285.001-0	MAURILIO FRANCISCO DA SILVA	050.310.648-89
1.01.059.0325.001-0	MAYARA REGINA DO VALE FAVERI	099.070.129-80
1.02.133.0107.001-0	MAYCON ANJOS DO CARMO	122.081.789-98
1.01.090.0248.001-0	MILTON CEZAR COELHO	840.202.029-15
2.01.017.0240.001-0	MILTON PRUDENTE DE ALMEIDA	187.977.509-30
1.02.187.0129.001-0	MOACIR DOS SANTOS	058.665.869-67
1.02.135.0038.001-0	MOACIR RODRIGUES GOMES	327.677.499-20
1.02.016.0270.001-0	MOIZES DOS SANTOS	023.101.059-10
1.02.025.0121.001-0	MRZ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	11.936.053/0001-35
1.02.171.0098.001-0	MRZ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	11.936.053/0001-35
1.02.171.0114.001-0	MRZ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	11.936.053/0001-35
1.02.173.0071.001-0	MRZ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	11.936.053/0001-35
1.02.154.0197.001-0	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA	107.432.749-70
1.01.111.0030.001-0	NELCI FERREIRA	036.819.999-10
1.01.054.0045.001-0	NILTON CASSEMIRO DOS SANTOS	945.654.229-72
2.01.020.0135.001-0	ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS	067.165.609-04
1.01.041.0283.001-0	ODILIA MORALES TAMOS	028.209.159-90
1.02.088.0405.001-0	ODILIO LOPES DE OLIVEIRA	116.803.349-72
2.01.021.0030.001-0	OLIMPIO ROSSI	046.286.919-91
1.02.050.0030.001-0	OLINDA BELARMINO DA SILVA	022.317.589-70
1.02.057.0430.001-0	ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	787.314.379-15
1.01.064.0180.001-0	ONOFRA PEREIRA PINA	750.207.509-72
1.01.166.0081.001-0	ORLANDO LEITE DOS SANTOS	271.602.078-74
1.02.170.0264.001-0	OSEIAS DA CONCEICAO	101.650.389-00
2.01.017.0270.001-0	OSIAS PEREIRA	
1.02.076.0285.001-0	OSVALDO GONZALES HERNANDEZ	706.311.409-30
2.01.004.0210.001-0	OTACILIO ROCHA DE SOUZA	

1.02.188.0299.001-0	P MONTANHINI - LOTEADORA - ME	28.194.510/0001-66
1.02.043.0120.001-0	PAOLA KAUANE SANTOS RIBEIRO	145.023.919-64
1.02.184.0185.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.184.0221.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.185.0352.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.186.0073.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.187.0153.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.188.0058.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.188.0175.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.188.0362.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.188.0317.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.189.0416.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.190.0263.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.190.0281.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.190.0326.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.190.0389.001-0	PARAISO LOTEADORA LTDA – EPP	11.089.286/0001-40
1.02.173.0063.001-0	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	097.008.349-13
1.02.182.0195.001-0	PATRICIA FERNANDA ALVES RONDAN	124.375.179-79
1.02.160.0090.001-0	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	053.136.709-64
1.02.041.0105.001-0	PAULO AFONSO DE SOUZA	408.078.789-87
1.02.166.0070.001-0	PAULO CESAR SOUTO RAPOSO	121.713.839-09
1.02.123.0071.001-0	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA	039.374.829-46
1.02.012.0015.001-0	PAULO ROGERIO SPOSITO	107.683.568-65
1.01.110.0150.001-0	PAULO ROGERIO SPOSITO	107.683.568-65
1.02.182.0188.001-0	PEDRO JOAO ALVES	704.639.809-72
1.02.057.0285.001-0	PEDRO QUEIROZ VALDIVIESO	350.133.629-20
1.01.032.0132.001-0	QUELLI CRISTIANE GARCIA	074.234.419-37
2.01.013.0105.001-0	RAFAEL NEVES	060.978.029-86
1.02.064.0030.001-0	RAIMUNDO CARLOS ASSIS	370.297.549-72
1.02.024.0135.001-0	REGINALDO DENA LOMBARDI	049.302.329-10
1.02.024.0135.002-0	REGINALDO DENA LOMBARDI	049.302.329-10
1.02.166.0252.003-0	RENATA CAAVALHO DA SILVA	051.179.429-06
1.01.144.0375.001-0	RENATO COELHO PEREIRA	059.615.539-57
1.02.064.0045.001-0	RENY FIGUEIRA PONTES	555.259.209-30
1.02.010.0240.001-0	RITA BENTO DE SOUZA	028.622.148-92
2.01.004.0255.001-0	ROBERTO JOSE NEVES	190.940.789-53
2.01.013.0240.001-0	ROBERTO JOSE NEVES	190.940.789-53
2.01.013.0255.001-0	ROBERTO JOSE NEVES	190.940.789-53
2.01.013.0270.001-0	ROBERTO JOSE NEVES	190.940.789-53
1.02.190.0272.001-0	RODRIGO NEVES	077.827.739-97
1.02.058.0434.001-0	ROGERIO MORAIS DE ALMEIDA	016.480.329-74
1.02.060.0300.001-0	ROMILDA CARAFINI MARQUES	467.219.089-72
1.02.033.0208.001-0	ROMILDO MARTINS LOPES	276.933.419-00
1.02.144.0038.001-0	RONALDO MALAVOSI DE SOUZA	071.471.259-08
1.02.130.0055.001-0	RONDSON GONCALVES DA SILVA	084.904.109-09
1.02.190.0067.001-0	RONEY NASCIMENTO DA SILVA	087.887.619-75
1.01.139.0405.001-0	ROSA MARTINEZ FERREIRA	209.303.809-91
1.01.059.0262.001-0	ROSA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	008.185.869-82
1.01.059.0270.001-0	ROSA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	008.185.869-82
1.01.025.0405.001-0	ROSANGELA MARIA FERREIRA	046.280.289-23
1.01.029.0142.001-0	ROSANGELA NERIS DA SILVA	036.776.669-88
1.02.077.0353.001-0	ROSANGELA SANTOS DE OLVIEIRA	008.923.329-80
1.02.061.0053.001-0	ROSEMARA BENITES PROSSIDONIO DE SOUZA	049.251.379-13
1.02.008.0180.001-0	ROSEMARIS COSTA BATISTA	961.310.989-72
1.02.106.0298.001-0	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	024.165.689-30
1.02.189.0281.001-0	ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-00
2.01.029.0135.001-0	RUBENS BATISTA DA SILVA	186.955.898-70
1.01.084.0420.001-0	RUBENS MARTINS FERREIRA	408.066.269-68
1.02.065.0195.001-0	S.TESHIMA	037.271.659-87
2.01.035.0255.001-0	SALVADOR MARQUESDA SILVA	073.371.438-26
1.01.032.0437.001-0	SANDRA MARIA BENITES	050.887.869-13
1.01.036.0251.001-0	SEBASTIAO ADEMILSON FERREIRA	029.261.319-92
1.01.044.0037.001-0	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA	
2.01.019.0105.001-0	SEBASTIAO APARECIDO CARRIEL	524.473.679-53
2.01.019.0120.001-0	SEBASTIAO APARECIDO CARRIEL	524.473.679-53
2.01.019.0135.001-0	SEBASTIAO APARECIDO CARRIEL	524.473.679-53
1.02.048.0165.001-0	SEBASTIAO LUIS DA SILVA	644.773.719-34
1.02.152.0110.001-0	SEBASTIAO MAIA DE AZEVEDO	706.328.049-04
2.01.024.0105.001-0	SEBASTIAO VIEIRA	116.602.449-00
1.02.156.0130.001-0	SHIRLEY APARECIDA SILVA	005.534.879-30
1.02.165.0363.001-0	SIDNEI ROGERIO BARRETO	045.731.039-10
1.02.066.0142.001-0	SIDNEI ROGERIO BARRETO	045.731.039-10
1.02.155.0150.001-0	SILVANA CABRAL MONTEIRO	334.242.528-83
1.01.025.0149.001-0	SILVANI ANA DE JESUS	092.688.008-02
2.01.008.0360.001-0	SILVIO TESSAROLI MOREIRA	168.264.429-49
2.01.017.0165.001-0	SINOP TERRAS LTDA	79.117.040/0001-78
1.01.034.0360.001-0	SIRLEI MACHADO MAZZUCKIN	003.881.489-77
1.01.146.0270.001-0	SONIA ASSIS DE OLIVEIRA ROTHENBUCHER	782.737.909-59
1.01.003.0040.001-0	SORI - SOCIEDADE RURAL DE IPORA	77.870.178/0001-18
1.01.096.0007.001-0	STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS	073.182.319-28
1.01.061.0330.001-0	SUELI DE ALMEIDA MORAES	610.666.219-34
1.02.088.0150.001-0	SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	048.114.749-70
1.02.058.0100.001-0	SUZANE DE MELO OLIVEIRA	463.766.578-77
2.01.017.0405.001-0	TARGINO MARQUES DE OLIVEIRA	395.716.619-53
2.01.017.0030.001-0	TARGINO MARQUES DE OLIVEIRA	395.716.619-53
2.01.027.0300.001-0	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	061.462.689-76
1.01.102.0285.001-0	TEREZA CREUNILDE FERNANDES PEREIRA	018.337.209-38
1.01.062.0360.001-0	TEREZINHA DE FATIMA CREMONEZ CAMPANHOLI	023.467.059-26
1.02.133.0129.001-0	TIAGO AUGUSTO MARCO	059.197.129-10

2.01.002.0090.001-0	VALCIR ANTONIO GOMES	
1.01.076.0263.001-0	VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	077.608.719-37
1.01.144.0270.001-0	VALDEIR MARTINS FONSECA	008.163.499-40
2.01.023.0090.001-0	VALDEMAR PINHEIRO	
1.01.093.0241.001-0	VALDENIR DO ESPIRITO SANTO	760.821.809-68
1.01.042.0232.001-0	VALDIR DA SILVA	046.347.029-08
1.02.160.0223.001-0	VALDIR SOARES DOS SANTOS	787.346.739-20
2.01.027.0240.001-0	VALDOMIRO NOGUEIRA	395.700.109-91
1.01.052.0015.001-0	VANDO DE ASSIS NUNES	587.090.539-72
1.02.153.0080.001-0	VERA LUCIA DE ANDRADE DA SILVA	044.129.109-03
1.02.046.0210.001-0	VERA LUCIA SERRANO CRISTOVAO	524.183.759-00
1.01.155.0205.001-0	VICTOR CESAR VENTURIM	090.245.569-96
1.02.175.0171.001-0	VICTOR HUGO LINARES MAZZI	105.505.419-77
1.01.050.0390.001-0	VITA ANTONIA DA SILVA	731.727.829-72
1.01.046.0051.001-0	VIVIANE GUILHERME PETRONILHO	030.248.859-60
2.01.020.0075.001-0	WALDECI DE ALMEIDA	431.096.759-00
1.02.023.0420.001-0	WALDOMIRO CAPARROZ IMBERNON	017.250.759-62
1.02.129.0190.001-0	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	329.783.911-20
1.02.129.0328.001-0	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	329.783.911-20
1.02.153.0160.001-0	WELLINGTON NOGUEIRA FELISBERTO	074.085.459-30
1.02.073.0345.001-0	WILLY FERNANDES DE SOUZA	115.365.909-32
1.02.187.0033.001-0	WILSON AMERICO	395.711.149-87

CADASTRO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
1.02452.09.13-0	A DE LIMA – MATERIAIS	18.926.038/0001-55
1.04042.03.17-0	A DIAS CORREIA - TERRAPLANAGEM - ME	27.237.897/0001-28
1.04427.06.19-0	A EVARISTO – FERRAGENS	34.018.269/0001-17
1.04964.12.75-0	A MENOIA E CIA LTDA	76.146.315/0001-03
1.00169.01.95-0	ADAO JOSE FERREIRA DA SILVA	428.025.639-04
1.00622.07.98-0	ALLTEC - INDUSTRIA DE MOTOPECAS LTDA - M	02.572.596/0001-20
1.04321.09.18-0	AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA	31.560.184/0001-78
1.03656.02.15-0	ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA	059.923.719-82
1.01896.01.08-0	ANA LUSIA SPOSITO	157.491.528-20
1.04866.10.21-0	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	431.099.509-87
1.02014.03.09-0	ATELIE DO MARMORE LTDA	10.733.338/0001-06
1.02152.11.10-0	B&K TECNOLOGIA INDUSTRIAL ME	12.892.787/0001-22
1.01958.08.08-0	BARONI & FIGUEIREDO LTDA – ME	10.305.366/0001-22
1.00082.06.96-0	BERNARDETE XIMENES MATSUNAGA - ME	01.230.730/0001-41
1.04968.09.10-0	C AMERICO DE OLIVEIRA	12.509.589/0001-37
1.00853.09.00-0	CAIUA COMUNICAÇÃO LTDA – ME	02.178.484/0001-99
1.04151.10.17-0	CASA DA CHIPA LTDA – ME	27.524.129/0002-36
1.03593.03.13-0	CDI CLINICA DE DIAGNOSTICO IGUACU LTDA M	17.712.861/0001-03
1.03653.11.14-0	CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA	03.819.979/0010-03
1.00881.01.01-0	CEZAR ALAOR BOTURA	724.119.109-91
1.01900.01.08-0	CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO	026.465.339-42
1.01102.01.02-0	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS – ME	08.251.874/0001-23
1.03628.12.14-0	CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO	21.536.098/0001-76
1.02421.08.10-0	COVO & COVO LTDA - ME	12.377.475/0001-80
1.00806.01.00-0	D DOMICIANO ELETRONICOS	15.474.643/0001-44
1.04632.09.20-0	D FERNANDES DE SOUZA & CUNHA LTDA	38.462.272/0001-86
1.04094.05.17-0	D FIGUEIREDO DE QUEIROZ – ME	27.853.109/0001-28
1.04652.10.20-0	DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO	070.691.289-67
1.02818.01.90-0	DANIEL PEREIRA DA FONSECA	640.076.859-91
1.04972.07.84-0	E A NASCIMENTO E FARIAS LTDA	78.420.148/0001-72
1.01241.05.03-0	EDVALDO DOS SANTOS NEVES - ME	05.632.806/0001-16
1.04223.03.18-0	ELIABE FELIPE PIRES	29.912.162/0001-88
1.00377.06.79-0	ELOUE DE FATIMA WEBER BARROSO	77.868.271/0001-98
1.00600.03.98-0	ELZA PALIN PEREIRA	02.418.957/0001-88
1.02237.09.11-0	EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	14.256.856/0001-37
1.02374.02.13-0	ERBSON RGERIO DE SOUZA 02699830909	17.625.026/0001-28
1.04973.02.79-0	ERO S ALIMENTOS LTDA	77.705.929/0002-21
4.02205.04.11-0	F PLEUL - MADEIRA	13.616.126/0001-3
1.00188.02.95-0	FELISBERTO MARIANO DE SOUZA	408.062.869-20
1.04172.11.17-0	G R SEBIM – TRANSPORTES – ME	29.181.704/0001-90
1.04740.03.21-0	GIOLEOCON COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE	41.348.359/0001-31
1.04468.09.19-0	GIOVANA CRISTINA UHDRE 02968503901	34.803.295/0001-56
1.00087.11.94-0	GUARDANAPOS NOBRE DE IPORA LTDA	00.273.658/0001-77
1.00629.08.98-0	I P SILVA MERCADO	02.688.439/0001-84
1.04022.01.17-0	INSTITUTO FIP	27.007.373/0001-40
1.03727.05.15-0	J B BISPO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME	22.490.852/0001-47
1.01630.09.05-0	J C M CARVALHO - CONFECCOES ME	05.030.553/0001-00
1.04989.03.22-0	J GONÇALO DE CARVALHO LTDA	45.824.144/0001-09
1.03941.08.16-0	J MARTINS DE OLIVEIRA TORNEARIA - ME	25.528.778/0001-07
1.04051.03.17-0	J R FERRAGENS LTDA - ME	27.299.810/0001-47
1.03675.04.15-0	J R MARTINS & CIA LTDA	22.197.345/0001-10
1.04211.02.18-0	J TEXEIRA DA ROSA - ENGENHARIA	29.754.840/0001-21
1.00294.02.94-0	JOSE F SILVA – ELETROMAR	01.777.641/0001-10
1.03823.01.16-0	JUNIOR FERNANDO BELLATO	326.489.668-03
1.02331.08.12-0	JURACI DOS SANTOS 09181327625	16.728.811/0001-43
1.04527.01.20-0	KATHELEN ALVES FERREIRA	36.203.816/0001-60
1.00721.09.99-0	L B DE OLIVEIRA METALURGICA LTDA	03.406.572/0001-63
1.01138.06.02-0	LUIZ CARLOS BOFI	788.152.829-04
1.01119.02.02-0	LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA	555.260.129-72
1.04296.08.18-0	M ANTONIO DOS SANTOS - TRANSPORTES DE CA	31.166.297/0001-93
1.00361.03.93-0	M N CAVALCANTE GUIDO-ME	68.771.229/0001-63
1.03645.01.15-0	M REIS & CIA LTDA – ME	21.743.077/0001-21
4.03782.09.15-0	MARCELO FAVETTA 70993599249	23.254.575/0001-36
1.04291.08.18-0	MAURICIO DA SILVA - MARMORARIA	31.112.339/0001-03

1.02115.07.10-0	MLEN CRISTINA PEIXOTO DA SILVA	12.271.563/0001-01
1.04200.02.18-0	N ANTONIETTE DOS SANTOS	29.657.649/0001-61
1.04024.02.17-0	NILSON LINGUANOTO 00675819946	27.025.752/0001-63
1.02394.06.11-0	NOROESTE EMBALAGENS LTDA – ME	13.765.186/0001-11
1.04817.08.20-0	ODONTOCOB CLÍNICAS ODONTOLOGICAS DO BRAS	05.697.419/0033-45
1.00438.01.80-0	OI S.A	76.535.764/0321-85
1.02191.03.11-0	OSANIR DE SOUZA TRANSPORTES RODOVIARIOS	13.386.341/0001-99
1.00313.05.93-0	OZIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO	72.235.872/0001-40
1.03569.07.14-0	PAULO CESAR CABRAL DE ARAUJO	20.657.033/0001-16
1.03717.11.13-0	R BERTOLINI - EUCALIPTOS TRATADOS - ME	19.572.184/0001-92
1.04892.12.21-0	R CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA	44.524.674/0001-60
4.04510.12.19-0	R F SEBIM – TRANSPORTES	35.740.379/0001-50
1.01937.06.08-0	R G TORRES CONFECCAO	09.607.149/0001-08
1.02238.08.11-0	R L DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	14.226.833/0001-80
1.04446.08.19-0	R L X CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	34.515.690/0001-33
1.01189.01.03-0	RAUL DANIEL ROSA	546.342.619-87
1.04488.10.19-0	RINALDO LIMA FEITOSA	35.218.611/0001-95
1.03846.01.16-0	ROBSON RUFATO – TRANSPORTES	24.019.411/0001-97
1.01665.12.99-0	RONY EGIDIO RESENDE	03.538.875/0001-30
1.03211.06.14-0	ROSICLEI CRISTINA BOTURA	030.812.359-01
1.04420.05.19-0	S BELLOTO ELLER	33.766.912/0001-28
1.04029.07.16-0	SERGIO CARDOSO - MADEIRAS E MATERIAIS DE	25.261.697/0001-85
4.04035.02.95-0	SERRARIA DE PAULA LTDA	00.441.778/0001-36
1.02355.01.13-0	SIRLENE NEVES 04940540936	17.424.324/0001-50
1.02489.01.14-0	SOLANGE APARECIDA AUGUSTO DA CUNHA 31084	19.570.011/0001-35
1.04399.04.19-0	TALARICO & MICHELETTI LTDA	33.266.168/0001-00
1.03824.01.16-0	TANIA REGINA DE AZEVEDO	782.158.389-87
1.04836.08.21-0	TERRA BRASIL ALIMENTOS EIRELI	43.256.113/0001.65
4.04634.09.20-0	TIAGO ROSSI DE SOUZA	107.098.999-12
1.01631.11.05-0	V B POLIDO & CIA LTDA	07.697.044/0001-61
1.02184.02.11-0	V S DE AZEVEDO - IMPORTADORA	13.273.576/0001-74
1.01560.05.05-0	VEROPAPEIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL	07.394.427/0001-60
1.02301.02.12-0	VIETNA COMERCIO DE MADEIRAS E CAVACOS	15.118.420/0001-44
1.03680.05.14-0	VITOR EDUARDO CONSANI DIAS – ME	20.347.252/0001-07
1.02942.07.91-0	W G DA SILVA MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA	82.648.635/0001-64
1.04419.05.19-0	Y PIRES DOMINGOS DA SILVA COLCHÕES EIRELI	31.072.210/0002-08
1.01394.09.04-0	ZAGO & VOLPINI LTDA - ME	07.009.360/0001-01

CADASTRO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
1231-0	ADEMIR DE OLIVEIRA	577.081.859-04
5844-0	ALDREI DOS SANTOS DRUZIANI	048.368.139-30
1656-0	ALEX SANDRO FERNANDES	023.331.149-16
7848-0	ANA MARIA BOSCO GANAZA	039.332.689-66
8104-0	ANTONIO MARCO BATISTA	022.762.639-70
2850-0	ANTONIO ROBERTO SIBIM	370.322.169-00
1455-0	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	431.076.219-00
8049-0	BMG FOODS IMPORTAÇOES E EXPORTAÇOES LTDA	10.989.834/0005-59
869-0	C W ANSOLIN RECURSOS HUMANOS	00.644.253/0001-06
8390-0	CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA	107.236.539-17
7484-0	CIONI ENGENHARIA LTDA	26.840.411/0001-89
827-0	CLEUSA FAVA	328.382.719-20
1393-0	DAMIAO DE SOUZA	022.289.629-96
7646-0	DANIEL DA SILVA	039.984.709-05
922-0	ELIAS JOSE DOS SANTOS	775.225.839-34
849-0	ELTON DOS SANTOS	041.182.499-60
7985-0	ELZA DA SILVA MOUZA	308.626.559-00
4753-0	EUCLIDES BOTTURA	525.264.619-87
1913-0	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0006-48
7911-0	HARRISON GLEBSON PATROCINIO	524.022.239-87
5740-0	HEBER LOURIVAL VICTOR	005.819.549-12
8293-0	HELENA APARECIDA BERNAL LAERA	788.136.979-53
7353-0	IPOCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	26.224.541/0001-97
7815-0	JADIRA DE SOUZA ROSA	663.255.369-91
4676-0	JOAO NASCIMENTO DA SILVA	759.175.809-87
7914-0	JOSE ANDRE RODRIGUES GONÇALVES	040.769.979-13
844-0	JOSE DIRCEU QUALHO	554.613.109-82
927-0	JOSE MAURICIO ALARCON	956.495.149-68
3310-0	JOSE VENANCIO DOS SANTOS	600.323.599-34
768-0	JULIO CEZAR CADORIN	663.189.29-91
5217-0	LEILA SIMONI ROCHINSKI	049.778.279-02
8331-0	LOURDES MEIRE MEADO MEDINA	710.221.559-20
2393-0	LUCIMARA MARIA DOS SANTOS DARE	064.742.869-54
122-0	LUIZ BORGES DA SILVA	433.828.869-87
1122-0	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	010.082.399-84
6440-0	MARCELO JESUS DOS SANTOS	048.867.829-30
1918-0	MARCOS ROBERTO GOULART	739.902.809-53
6558-0	MARINES MARIA SANTIAGO DE ARAUJO	113.642.138-69
6210-0	MOACIR DOS SANTOS	058.665.869-67
5790-0	NAIR GONÇALVES DE FARIAS	027.438.729-85
3031-0	OSMAR MIGUEL POLIS	349.227.259-20
4430-0	ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	639.810.929-53
7934-0	ROBERVAL ANSELMO	064.999.989-40
7097-0	RUDNICK FERREIRA CERQUEIRA DE ANDRADE	100.705.529-40
6548-0	SAMUEL TORRES DA SILVA JUNIOR	091.918.209-79
4684-0	SAUL COELHO	662.311.089-53
3544-0	SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA	008.878.999-35
6380-0	TIAGO RODRIGUES COUTINHO	085.403.869-84
8819-0	VALDO AGUIAR GOMES	323.635.169-15

Aguarde-se o decurso do prazo acima concedido para as providencias -cabíveis de direito.

Iporã-PR., 17 de fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDBCC7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 009/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre retificação de conteúdo constante no Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, CPF dos candidatos ao Cargo Recepcionista Rural.

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A retificação dos CPFs dos candidatos para o cargo de **Recepcionista Rural**, Edital n° 08 de classificação provisória – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023, como segue:

ONDE SE LÊ:

RECEPCIONISTA AREA RURAL				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
088*****947	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995		1,5	1,0	1,0	3,5	1
107*****980	ARIELE ALVES CAMARGO	29/12/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	2
120*****956	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994		0,5	1,0	1,0	2,5	3
106*****908	JANAINE PEREIRA DE LARA	05/01/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4
029*****914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	13/09/1980		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
115*****907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	25/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO

LEIA-SE

RECEPCIONISTA AREA RURAL				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
107*****980	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995		1,5	1,0	1,0	3,5	1
106*****906	ARIELE ALVES CAMARGO	29/12/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	2
088*****947	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994		0,5	1,0	1,0	2,5	3
120*****956	JANAINE PEREIRA DE LARA	05/01/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4
029*****914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	13/09/1980		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
115*****907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	25/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO

Itaperuçu. 17 de Fevereiro de 2023**.**

CLAUDINELI COSTA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FFAB0116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Fevereiro de 2023, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
520	Cícera Francisca de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	II	I	III
93	João Gimenez Franco	Motorista de Veículos Pesados	XI	I	XII
94	Dorival Zampronio	Motorista de Veículos Pesados	XI	I	XII
97	Gilson Adriano Lopes	Almoxarife	XI	I	XII
99	Inês Duminelli	Zeladora	XIV	I	XV
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	XVIII	I	XIX
106	Neusa Maria Archanjo	Zeladora	XVI	I	XVII
111	Valéria dos Santos Silva	Zeladora	XI	I	XII
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	XII	I	XIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9EFD367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1993-1	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	01/09/2021 a 31/08/2022	20/02/2023 a 01/03/2023
10888-1	ANDERSON IVO PAES	01/06/2021 a 31/05/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
8698-2	ANDRE LUIZ ALBERTI	26/08/2021 a 25/08/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
80613-4	ANDRESSA PINTO MARCASSI	01/02/2022 a 31/01/2023	06/02/2023 a 07/03/2023
4416-2	ANGELA PEDRO BZUNECK	22/09/2021 a 21/09/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
124-1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	21/07/2021 a 20/07/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
279-1	CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	10/03/2021 a 09/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
9307-1	CLEONICE SANTOS DE MORAIS	04/05/2021 a 03/05/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
10297-1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	14/07/2021 a 13/07/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
325-1	DANIELLI PINTO FERRARI	15/11/2021 a 14/11/2022	23/02/2023 a 24/03/2023
10184-1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2021 a 04/03/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
4281-4	DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	01/01/2021 a 31/12/2021	23/01/2023 a 01/02/2023
11625-4	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	14/03/2021 a 13/03/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
2454-5	DIOGO ALEXANDRE SODRE	03/10/2021 a 02/10/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
10824-1	ELAINE MARIA TRENTIN	02/03/2021 a 01/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2021 a 04/05/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
8983-1	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/12/2021 a 30/11/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2021 a 05/08/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
10730-1	GILLIARD MAIDL	02/02/2022 a 01/02/2023	02/02/2023 a 16/02/2023
7899-1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	02/08/2021 a 01/08/2022	15/02/2023 a 16/03/2023
81773-1	GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK	10/01/2022 a 09/01/2023	22/02/2023 a 23/03/2023
10298-1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	04/08/2021 a 03/08/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
10687-2	GIZIELE CRISTINA RIBAS	01/06/2021 a 31/05/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
9218-1	GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/03/2021 a 06/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
4476-1	HELENIR BATISTA DA LUZ	01/09/2021 a 31/08/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
81317-1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	02/09/2021 a 01/09/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2021 a 11/06/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
5073-2	JAIME BUENO CAMARGO	15/05/2021 a 14/05/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
80979-1	JAIR RICETO DE ALMEIDA	14/03/2021 a 13/03/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
9269-1	JANE MARIA SCARTEZINI	02/04/2021 a 01/04/2022	28/02/2023 a 14/03/2023
9269-2	JANE MARIA SCARTEZINI	09/04/2021 a 08/04/2022	01/07/2022 a 15/07/2022
9269-2	JANE MARIA SCARTEZINI	09/04/2021 a 08/04/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	10/06/2021 a 09/06/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
10578-1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	28/10/2021 a 27/10/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	16/03/2021 a 15/03/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
8676-3	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	02/10/2021 a 01/10/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/07/2021 a 04/07/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
833-1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10/02/2022 a 09/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023
10004-2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02/06/2021 a 01/06/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
81125-1	MAGALI REGINA PENTEADO	03/09/2021 a 02/09/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
10813-1	MARCELO FERREIRA BUENO	02/03/2021 a 01/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023

80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2021 a 12/11/2022	03/02/2023 a 17/02/2023
4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	16/05/2021 a 15/05/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
8842-3	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	07/10/2021 a 06/10/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
1040-1	MARIA LUCIANE DA SILVA	07/08/2021 a 06/08/2022	15/02/2023 a 16/03/2023
8098-1	MARIANE GOSLAR POLATO	03/01/2022 a 02/01/2023	13/02/2023 a 27/02/2023
81126-1	MARILDA VIEIRA RIBAS	03/09/2021 a 02/09/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
6133-1	MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	01/10/2021 a 30/09/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
8640-1	MARLI CARNEIRO GANZERT	01/06/2021 a 31/05/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
81330-2	NAYARA RAMOS DA CRUZ	10/01/2022 a 09/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
6964-1	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	10/02/2021 a 09/02/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
6964-2	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/02/2022 a 01/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023
1227-1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	20/03/2021 a 19/03/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
1269-1	PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	06/01/2022 a 05/01/2023	06/02/2023 a 07/03/2023
4414-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	08/02/2022 a 07/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023
1303-1	REGINA DE OLIVEIRA	20/01/2022 a 19/01/2023	01/02/2023 a 15/02/2023
1304-3	REGINA MARIA BRUNATTO	01/11/2021 a 31/10/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
1349-1	ROSANGELA RASMUSSEN	18/02/2022 a 17/02/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
1349-2	ROSANGELA RASMUSSEN	09/08/2021 a 08/08/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
81094-1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	11/06/2021 a 10/06/2022	02/02/2023 a 16/02/2023
9966-1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	02/09/2021 a 01/09/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
81779-1	ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS	03/02/2022 a 02/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
9578-3	SANDRA GONCALVES	10/01/2022 a 09/01/2023	13/02/2023 a 27/02/2023
6367-2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	18/09/2021 a 17/09/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
8605-1	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	01/06/2021 a 31/05/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
6586-1	SUELI FELIZARDO PARANA	09/06/2021 a 08/06/2022	13/02/2023 a 27/02/2023
7327-1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	10/05/2022 a 09/11/2022	09/02/2023 a 28/02/2023
10608-1	WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	03/11/2021 a 02/11/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
10022-1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	04/11/2021 a 03/11/2022	06/02/2023 a 17/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C0C0F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTA.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 162.910,62 (cento e sessenta e dois mil novecentos dez reais e sessenta e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.075		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00.00	940	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	15.901,45
07.004.08.244.0002.2.097		**Apoio à Organização e Gestão – IGD SUAS**	
3.3.90.30.00.00	936	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00	936	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00	936	Equipamentos e Material Permanente	2.972,96
07.004.08.244.0002.2.118		**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – Pessoa Idosa**	
3.3.90.30.00.00	934	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00	934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	2.000,00
3.3.90.39.00.00	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	1.000,00
07.004.08.244.0002.6.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00	934	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00	934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	100,00
3.3.90.39.00.00	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	20.000,00
07.005		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.05.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00.00	855	Material de Consumo	21.636,21
4.4.90.52.00.00	861	Equipamentos e Material Permanente	77.000,00
		Total da Suplementação	**160.910,62**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

855 - Fia Incentivo SCFV 21 c.c 13906-8	21.636,21
861 - Inc. Prim. Infância conta 14366-9	77.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.100,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão IGD-PAB C.C 13999-8	21.001,45
936 - Bloco da Gestão do SUAS c/c 11544-4	3.172,96
Total dos Excessos	**162.910,62**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB1D7046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Conceder a partir de 01/02/2023, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **20 %** *(vinte por cento)* calculado sobre o salário mínimo nacional, referente ao **Adicional de Incentivo a Cozinheira**, conforme Art. 97-A da Lei Complementar Municipal nº 36/2022, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Aline Keslen Frohlich da Silva	077.479.929-39	Auxiliar Operacional
Celia Maria Salgueiro Turozi	864.399.109-06	Auxiliar Operacional
Elizabete Celina de Melo	759.620.479-15	Auxiliar Operacional
Jacimeire Maria Lemes	040.662.019-97	Auxiliar Operacional
Ligia Domingos Bonfim Meneghetti	062.109.899-00	Auxiliar Operacional
Marli Francisco Gonçalves	154.471.878-00	Auxiliar Operacional
Rosimeire Aparecida de Araújo	042.600.139-71	Auxiliar Operacional
Rozilene Rodrigues de Oliveira	077.373.429-58	Auxiliar Operacional
Simone Aparecida Ferreira Pinto	065.408.359-22	Auxiliar Operacional
Simoni Goncalves de Sa	043.874.009-27	Auxiliar Operacional
Sueli Aparecida Ferreira Lourenço	129.243.518-63	Auxiliar Operacional
Vilma Naldo	074.223.788-59	Auxiliar Operacional

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:25324C2B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.09/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$27.737,95 (Vinte e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênio**	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	

01021	(FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual))	5.682,61
01021	(FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual))	55,34
TOTAL		**5.737,95**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
TOTAL		**22.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**27.737,95**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01021	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	55,34
	TOTAL	**55,34**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
1021	(FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual)	5.682,61
TOTAL		**5.682,61**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil**	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**22.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:06A05E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 054/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.118	**Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar**		
749-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**

07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.119	**Manutenção das Atividades de Serviços de Saúde Complementares**		
761-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:925C08C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PMM
PROCESSO Nº 027/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE
CPF Nº: 414.369.039-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Cód.	Und.	Descrição	Qnt.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	31327	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) MEDINDO 400,95M² DE ÁREA TOTAL, COM PÉ DIREITO MEDINDO 8M DE ALTURA, CONTENDO APARTAMENTO COM 02 (DOIS) DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, 03 (TRÊS) BANHEIROS. LOCALIZADO À RUA DO SOSSEGO Nº06, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MATINHOS/PR. ESTE ESPAÇO SERÁ DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.	12	R$ 7.500,00	R$90.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
72	4	1	2009	3339036150000000000	0

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E4C774AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2016 2021	90	17022023	17052023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de Fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EF9BD8A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	003/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	15/02/2023
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: RIBAS PNEUS LTDA - ME - CNPJ/CPF: 05.521.395/0001-91

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5	Recapagem pneu 1400X24	SERVICO	24	R$ 1.798,00	R$ 43.152,00

Fornecedor: Ribas Pneus Ltda - Me - CNPJ: 05.521.395/0001-91
Valor total do fornecedor: R$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6	recapagem de pneu 18.4 x 30	SERVIÇO	2	R$ 2.178,00	R$ 4.356,00
1	7	recapagem de pneu 12.5 / 80 / 18	SERVIÇO	12	R$ 978,00	R$ 11.736,00
1	8	Recapagem de pneu 16,9 X 24	SERVIÇO	16	R$ 2.034,00	R$ 32.544,00
Valor Total					**R$ 48.636,00**	

Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
Valor total do fornecedor: R$ 48.636,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Recapagem de pneus 900X20 borrachudo	SERVICO	24	R$ 395,00	R$ 9.480,00
1	3	Recapagem 1000X20 Borrachudo	SERVICO	64	R$ 520,00	R$ 33.280,00
1	9	Recapagem 1000X20 Liso	SERVICO	30	R$ 394,00	R$ 11.820,00
1	10	recapagem de pneu borrachudo 295/22.5	SERVICO	12	R$ 466,00	R$ 5.592,00
1	17	Conserto de pneu 900/20	SERVICO	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
1	18	Conserto de pneu 700/16	SERVICO	10	R$ 58,00	R$ 580,00
1	19	Conserto de pneu 1000/20	SERVICO	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
Valor total						63.172,00

Fornecedor: Imperio Pneus e Recapagens Ltda - CNPJ: 36.445.798/0001-22
Valor total do fornecedor: R$ 63.172,00 (sessenta e três mil cento e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4	Recapagem de pneus 17.5x25 pá carregadeira	SERVIÇO	30	R$ 1.998,00	R$ 59.940,00
1	14	REFORÇO 17.5X25	SERVIÇO	16	R$ 1.282,00	R$ 20.512,00
1						80.452,00

Fornecedor: Industria E Comercio Mut Pneus Ltda - CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor total do fornecedor: R$ 80.452,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 23.794.633/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2	Recapagem de pneus 700x16 borrachudo	SERVICO	16	R$ 296,00	R$ 4.736,00
1	11	Recapagem pneu 9/17.5 G1 G8	SERVICO	20	R$ 315,00	R$ 6.300,00
1	12	Recapagem pneu 215/75/17.5	SERVICO	20	R$ 309,00	R$ 6.180,00
1	13	Recapagem de pneu 750/16	SERVICO	8	R$ 298,00	R$ 2.384,00
1	15	Reforço de pneus 1400x24	SERVICO	16	R$ 1.150,00	R$ 18.400,00
1	16	Conserto nº.4	SERVICO	24	R$ 40,00	R$ 960,00
1	20	Vulcanização de pneus diversos	SERVICO	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Valor total						44.960,00

Fornecedor: Pneubras Comercio De Pneus Ltda - CNPJ: 23.794.633/0001-14
Valor total do fornecedor: R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 280.912,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e doze reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:41CE85AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	004/2023
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	16/02/2023
Objeto	aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços eventuais
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Biscoito doce, pct 375 a 400 gr. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante.	RACINE	960	R$ 7,86	R$ 7.545,60
6	Biscoito salgado, água e sal. Biscoito crocante, inteiro. Embalagem de 360gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	RACINE	960	R$ 8,12	R$ 7.795,20
11	Detergente 500 ml. Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ALPES	1950	R$ 2,94	R$ 5.733,00
18	Macarrão espaguete número 8. Pacote de 1 kg. Ingredientes - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. REFERÊNCIA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	JOIA	2900	R$ 9,77	R$ 28.333,00
Valor total					49.406,80

Fornecedor: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA - CNPJ: 26.424.880/0001-17
Valor Total do Fornecedor: R$ 49.406,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: IVETE DAL SANTOS - ME - CNPJ: 04.303.870/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Batata inglesa. De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem brotos sem danos físicos e mecânicos. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 2 KG	FRUTIMAX	2000	R$ 8,25	R$ 16.500,00
10	Creme dental com flúor, uso adulto embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de	CLOSE UP	960	R$ 4,38	R$ 4.204,80

	validade.				
15	Farinha de trigo especial: enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade. Embalagem de 5 kg.	COAMO	960	R$ 23,43	R$ 22.492,80
17	Leite em pó integral: embalagem de 350g. Ingredientes: leite integral, lectina (emulsificante), vitamina A e D. Não contém glúten.	FINISSIMO	1950	R$ 20,89	R$ 40.735,50
20	Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais biodegradável. Sache de 500 gr.	TIXAN	1000	R$ 12,18	R$ 12.180,00
Valor total					96.113,10

Fornecedor: **IVETE DAL SANTOS - ME - CNPJ: 04.303.870/0001-90**
Valor Total do Fornecedor: R$ 96.113,10 (noventa e seis mil cento e treze reais e dez centavos).

Fornecedor: Ozeias Moraes Dos Santos e Cia Ltda - CNPJ/CPF: 08.364.537/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Açúcar cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	CRISTALMAR	960	R$ 19,14	R$ 18.374,40
7	Café Torrado e Moído, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Industria do Café Abic, embalagem de 500gr.	COAMO	960	R$ 18,20	R$ 17.472,00
8	Chá mate natural: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Embalagem primária: saches de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação.	81	960	R$ 5,14	R$ 4.934,40
12	Esponja dupla-face multi-uso: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Embalagem com 04 unidades.	BRILHUS	960	R$ 6,05	R$ 5.808,00
13	Extrato de tomate, lata, embalagem de 850 g.	FUGINI	960	R$ 11,88	R$ 11.404,80
14	Farinha de milho biju: o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e ranço so. Pacote com 1kg. Equivalente, similar ou superior a marca iretama, tonéti, shaifer.	SCHAIFER	1950	R$ 7,40	R$ 14.430,00
16	Feijão preto, novo,Tipo 1.Embalagem de 1 kg.	LUNARDELLI	1950	R$ 9,44	R$ 18.408,00
21	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85g.	IARA	1950	R$ 3,35	R$ 6.532,50
Valor total					97.364,10

Fornecedor: Ozeias Moraes Dos Santos e Cia Ltda - CNPJ/CPF: 08.364.537/0001-42
Valor Total do Fornecedor: R$ 97.364,10 (noventa e seis mil cento e treze reais e dez centavos).

Fornecedor: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - CNPJ: 05.255.212/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Equivalente, similar ou superior a marca NESCAU, TODDY.	de casa	980	R$ 9,50	R$ 9.310,00
3	Arroz Branco agulhinha tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 5 kg.	blue ville	1000	R$ 25,43	R$ 25.430,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, sem o dorso. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. As informações (fornecedor e peso) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento entrega. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	frago inga	3900	R$ 10,48	R$ 40.872,00
19	Óleo comestível refinado de soja: embalagem plástica pet com 900ml cada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação cada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação.	coamo	1950	R$ 9,67	R$ 18.856,50
22	Sal refinado: iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1Kg.	moc	980	R$ 2,83	R$ 2.773,40
Valor total					97.241,90

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 340.125,90 (trezentos e quarenta mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:536FC6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação e gerador), prestação de serviços (segurança, locução e bandas musicais) para as festividades anuais do Município de Morretes, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 009/2023 e Pregão Eletrônico N.º 003/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

EMPRESA RR AUDIO LTDA.
CNPJ N.º 21.405.272/0001-41
LOTE: 01, 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 686.070,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setenta reais).

EMPRESA ORGANIZA EVENTOS LTDA. ME
CNPJ N.º 19.632.641/0001-97
LOTE: 04 e 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 489.672,79 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

EMPRESA GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA. ME
CNPJ N.º 47.075.045/0001-99
LOTE: 06 e 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 599.804,90 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME
CNPJ N.º 18.499.902/0001-80
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 100.564,90 (cem mil e quinhentos e sessenta quatro reais e noventa centavos).

EMPRESA PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ N.º 40.804.602/0001-16
LOTE: 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

EMPRESA O. PARDIM LEITE LTDA.
CNPJ N.º 40.980.867/0001-75
LOTE: 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EVENTOS DE PEQUENO PORTE Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte PEQUENO, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.	Unidade	30	R$ 1.370,00	R$ 41.100,00
2	EVENTOS DE MÉDIO PORTELocação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte MÉDIO, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos descritos nas especificações do termo de referência.	Unidade	30	R$ 4.999,00	R$ 149.970,00
3	EVENTOS DE GRANDE PORTE CARNAVAL Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte GRANDE, pelo período de disponibilização de 5 (cinco) dias. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência.	Unidade	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
3	FESTA –FEIRA Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte GRANDE, pelo período de disponibilização de 10 (dez) dias. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência.	Unidade	1	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00
3	LOCAÇÃO DIÁRIA Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte GRANDE, pelo período de disponibilização de 1 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os equipamentos nas especificações do termo de referência.	Unidade	15	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
4	SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL O profissional deve ter experiência em apresentação de shows, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando à leitura do roteiro e conduzindo o andamento do evento. Despesas de transporte, hospedagem e alimentação inclusas.	Hora	720	R$ 193,99	R$ 139.672,80
5	PALCO MEDINDO 10M x 5M, COM COBERTURA (EM 2 ÁGUA). O palco deverá ser montado com todas as estruturas necessárias para comportar eventos de pequeno/médio/grande porte, de acordo com as especificações descritas no termo de referência, pelo período de 1 (um) dia.	Unidade	10	R$ 14.473,69	R$ 144.736,87
5	PALCO MEDINDO 10M x 5M, COM COBERTURA (EM 2 ÁGUA). O palco deverá ser montado com todas as estruturas necessárias para comportar eventos de pequeno/médio/grande porte, de acordo com as especificações descritas no termo de referência, pelo período de 1 (um) dia.	Unidade	12	R$ 17.105,26	R$ 205.263,12
6	PAVILHÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GROUND Q30 10M X 40M. COBERTA EM LONA BRANCA KP 1000, no formato trapezoidal, pés direito com 5m de altura para cobertura de praça de alimentação, pelo período de 1 (um) dia. Despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusos.Incluindo A.R.T e itens de segurança e prevenção à incêndios.	Unidade	7	R$ 19.117,70	R$ 133.823,90
6	PAVILHÃO COM TENDA COM 8M X 42M (LARGURA X PROFUNDIDADE) E ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS MEDIDOS DA BORDA LATERAL, cobertura em lona branca KP 1000, no formato trapezoidal. Duas faces montadas	Unidade	15	R$ 14.542,70	R$ 218.140,50

	em Torres de box truss q30, pelo período de 1 (um) dia.Incluindo A.R.T e itens de segurança e prevenção à incêndios.				
6	PAVILHÃO COM TENDA COM 8 M X 50 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS MEDIDOS DA BORDA LATERAL, cobertura em lona branca kp 1000, no formato trapezoidal, duas faces, montada em torres de box truss q30, pelo período de 1 (um) dia.Incluindo A.R.T e itens de segurança e prevenção à incêndios.	Unidade	15	R$ 16.522,70	R$ 247.840,50
7	TENDA PIRÂMIDE BRANCA CONTENDO: FECHAMENTO, BALCÃO 4X4M, CONTENDO PISO EM MADEIRA 10CM DE ALTURA. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios. Período de locação de 1 (um) dia.	Unidade	80	R$ 1.216,90	R$ 97.352,00
7	BARRACAS COM REVESTIMENTO EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, MEDINDO 3X3M, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM ALTURA DE 1,85M A 2,05M, COM SUPORTES LATERAIS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. Incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios período de locação de 1 (um) dia.	Unidade	50	R$ 1.022,42	R$ 51.121,00
8	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO, de acordo com as especificações do termo de referência, pelo período de 1 (um) dia.	Unidade	80	R$ 409,02	R$ 32.721,37
8	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO, de acordo com as especificações do termo de referência, pelo período de 1 (um) dia.	Unidade	80	R$ 409,02	R$ 32.721,37
8	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA USUÁRIOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com as especificações do termo de referência, pelo período de 1 (um) dia.	Unidade	60	R$ 585,37	R$ 35.122,16
9	15 SEGURANÇAS POR DIA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL	Unidade	20	R$ 7.030,00	R$ 140.600,00
10	15 BRIGADISTAS COM CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO 12 (DOZE) MASCULINOS E 03 (TRÊS) DO SEXO FEMININO, INCLUINDO U.T.I. MÓVEL (1 MÉDICO, 1 ENFERMEIRO E 1 MOTORISTA).	Unidade	20	R$ 13.000,00	R$ 260.000,00

Por fim, ficam expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 17 de fevereiro de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Urbanismo e Cultura.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1ED0C3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2022 A 12/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	112.486.212,28	120.801.638,29	128.562.556,78	128.470.477,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.754.771,00	1.854.771,00	1.393.088,00	688.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.731.441,28	118.946.867,29	127.169.468,78	127.782.160,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	24.360.917,08	26.168.310,80	27.977.283,13	28.112.075,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.924.825,37	23.551.479,72	25.179.554,82	25.300.867,86
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48BC411A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2022							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	107.000.000,00	156.192.745,69	22.966.318,78	14,70%	133.953.491,86	85,76%	22.239.253,83
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	132.417.025,63	21.362.555,83	16,13%	128.476.542,95	97,02%	3.940.482,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	26.277.905,71	2.563.215,46	9,75%	19.839.219,38	75,50%	6.438.686,33
Impostos	17.507.400,00	17.507.400,00	2.349.261,84	13,42%	16.785.393,88	95,88%	722.006,12
Taxas	2.642.775,00	2.829.916,71	195.093,02	6,89%	2.889.885,83	102,12%	- 59.969,12
Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	5.940.589,00	18.860,60	0,32%	163.939,67	2,76%	5.776.649,33
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	305.788,90	6,65%	2.100.066,66	45,65%	2.499.933,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.372,44	0,00%	5.884,65	0,00%	- 5.884,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	304.416,46	6,62%	2.094.182,01	45,53%	2.505.817,99
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	9.583.973,90	565.281,12	5,90%	3.399.333,61	35,47%	6.184.640,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.866,31	0,00%	28.558,42	0,00%	- 28.558,42
Valores Mobiliários	134.196,00	9.583.973,90	553.414,81	5,77%	3.370.775,19	35,17%	6.213.198,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	5,73	0,00%	85,81	0,07%	130.914,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.000,00	131.000,00	5,73	0,00%	85,81	0,07%	130.914,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.511.540,00	91.723.146,02	17.905.595,41	19,52%	101.993.472,72	111,20%	- 10.270.326,70
Transferências da União e de suas Entidades	36.876.090,00	48.004.118,09	10.556.437,64	21,99%	54.341.904,37	113,20%	- 6.337.786,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.879.950,00	12.278.527,93	2.593.641,38	21,12%	16.850.694,51	137,24%	- 4.572.166,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.740.000,00	31.425.000,00	4.755.516,39	15,13%	30.796.017,04	98,00%	628.982,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	4.856,80	0,00%	- 4.856,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	101.000,00	22.669,21	22,44%	1.144.364,77	1.133,03%	- 1.043.364,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	704,65	0,00%	2.609,42	0,00%	- 2.609,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	100.000,00	19.851,01	19,85%	1.066.305,13	1.066,31%	- 966.305,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.113,55	211,36%	75.450,22	7.545,02%	- 74.450,22
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	23.775.720,06	1.603.762,95	6,75%	5.476.948,91	23,04%	18.298.771,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.047.962,96	0,00%	- 1.047.962,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.047.962,96	0,00%	- 1.047.962,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	23.155.720,06	1.603.762,95	6,93%	4.428.985,95	19,13%	18.726.734,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.000,00	19.628.738,13	310.000,00	1,58%	2.765.223,00	14,09%	16.863.515,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500,00	3.526.981,93	1.293.762,95	36,68%	1.663.762,95	47,17%	1.863.218,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.000.000,00	156.192.745,69	22.966.318,78	14,70%	133.953.491,86	85,76%	22.239.253,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.000.000,00	156.192.745,69	22.966.318,78	14,70%	133.953.491,86	85,76%	22.239.253,83
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	5.692.466,26	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.000.000,00	156.192.745,69	22.966.318,78	14,70%	139.645.958,12	85,76%	22.239.253,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.101.371,84	0,00	0,00%	57.101.371,84	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	726.798,48	0,00	0,00%	726.798,48	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	56.374.573,36	0,00	0,00%	56.374.573,36	100,00%	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.000.000,00	183.450.200,81	25.494.093,25	139.645.958,12	43.804.242,69	29.219.862,55	128.032.016,88	55.418.183,93	127.026.145,27	11.613.941,24
DESPESAS CORRENTES	99.987.444,00	143.385.955,58	21.803.288,85	124.927.261,39	18.458.694,19	25.149.909,80	117.776.531,96	25.609.423,62	116.770.660,35	7.150.729,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.046.389,00	78.583.169,01	15.979.002,52	71.464.413,96	7.118.755,05	16.028.113,21	71.363.668,41	7.219.500,60	70.402.341,60	100.745,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	1.178.472,50	- 59.765,41	1.033.638,74	144.833,76	157.321,28	1.031.076,47	147.396,03	1.031.076,47	2.562,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.416.055,00	63.624.314,07	5.884.051,74	52.429.208,69	11.195.105,38	8.964.475,31	45.381.787,08	18.242.526,99	45.337.242,28	7.047.421,61
DESPESAS DE CAPITAL	6.277.556,00	39.849.183,73	3.690.804,40	14.718.696,73	25.130.487,00	4.069.952,75	10.255.484,92	29.593.698,81	10.255.484,92	4.463.211,81
INVESTIMENTOS	5.117.056,00	37.395.219,28	3.657.494,78	12.498.774,56	24.896.444,72	3.629.498,42	8.171.333,60	29.223.885,68	8.171.333,60	4.327.440,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00	2.453.964,45	33.309,62	2.219.922,17	234.042,28	440.454,33	2.084.151,32	369.813,13	2.084.151,32	135.770,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	215.061,50	0,00	0,00	215.061,50	0,00	0,00	215.061,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.000.000,00	183.450.200,81	25.494.093,25	139.645.958,12	43.804.242,69	29.219.862,55	128.032.016,88	55.418.183,93	127.026.145,27	11.613.941,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	107.000.000,00	183.450.200,81	25.494.093,25	139.645.958,12	43.804.242,69	29.219.862,55	128.032.016,88	55.418.183,93	127.026.145,27	11.613.941,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.921.474,98	-	6.927.346,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	107.000.000,00	183.450.200,81	25.494.093,25	139.645.958,12	-	29.219.862,55	133.953.491,86	-	133.953.491,86	11.613.941,24
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D0E2A906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00		0,00	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00		0,00	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	39.849.183,73	10.255.484,92	4.463.211,81	25.130.487,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.849.183,73	10.255.484,92	4.463.211,81	25.130.487,00
Investimentos	37.395.219,28	8.171.333,60	4.327.440,96	24.896.444,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.453.964,45	2.084.151,32	135.770,85	234.042,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (h)**	**2022 (i) = (ib - (iie + iif))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	79.691,88	- 14.718.696,73		- 14.639.004,85
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 16/02/2023 03:59 | Relatório emitido em: 17/02/2023 08:30				

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BDE2841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2022 A 12/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.507.400,00**	**17.507.400,00**	**16.785.393,88**	**95,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**7.392.300,00**	**7.392.300,00**	**5.851.419,54**	**79,16**
IPTU	3.568.625,00	3.568.625,00	4.184.617,36	117,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.823.675,00	3.823.675,00	1.666.802,18	43,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**2.414.900,00**	**2.414.900,00**	**2.587.192,56**	**107,13**
ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	2.523.730,36	104,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	63.462,20	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**4.537.200,00**	**4.537.200,00**	**4.704.983,85**	**103,70**
ISS	4.403.800,00	4.403.800,00	4.280.163,66	97,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.400,00	133.400,00	424.820,19	318,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**3.163.000,00**	**3.163.000,00**	**3.641.797,93**	**115,14**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.664.700,00**	**47.417.125,38**	**64.072.833,95**	**135,13**
Cota-Parte FPM	29.500.000,00	33.252.425,38	44.290.231,96	133,19
Cota-Parte ITR	731.700,00	731.700,00	1.060.240,85	144,90
Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.526.000,00	5.796.073,20	164,38
Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	9.632.000,00	12.779.099,90	132,67
Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	187.500,00	147.188,04	78,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**87.500,00**	**87.500,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**61.172.100,00**	**64.924.525,38**	**80.858.227,83**	**124,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.977.157,03**	**6.509.894,81**	**6.135.138,37**	**94,24**	**6.034.833,73**	**92,70**	**6.023.123,36**	**92,52**	**100.304,64**
Despesas Correntes	4.917.201,19	5.686.438,97	5.373.107,53	94,49	5.360.165,79	94,26	5.348.455,42	94,06	12.941,74
Despesas de Capital	59.955,84	823.455,84	762.030,84	92,54	674.667,94	81,93	674.667,94	81,93	87.362,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**11.870.631,78**	**17.642.728,69**	**16.976.897,10**	**96,23**	**15.088.832,88**	**85,52**	**15.072.489,74**	**85,43**	**1.888.064,22**
Despesas Correntes	11.809.218,68	17.586.315,59	16.934.463,10	96,29	15.048.248,88	85,57	15.031.905,74	85,48	1.886.214,22
Despesas de Capital	61.413,10	56.413,10	42.434,00	75,22	40.584,00	71,94	40.584,00	71,94	1.850,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.288.608,18**	**987.112,85**	**629.779,05**	**63,80**	**629.779,05**	**63,80**	**626.749,26**	**63,49**	**0,00**

Despesas Correntes	1.288.608,18	987.112,85	629.779,05	63,80	629.779,05	63,80	626.749,26	63,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**413.211,28**	**284.211,28**	**233.483,55**	**82,15**	**233.483,55**	**82,15**	**233.017,01**	**81,99**	**0,00**
Despesas Correntes	413.211,28	284.211,28	233.483,55	82,15	233.483,55	82,15	233.017,01	81,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.549.608,27**	**25.423.947,63**	**23.975.298,07**	**94,30**	**21.986.929,21**	**86,48**	**21.955.379,37**	**86,36**	**1.988.368,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**23.975.298,07**	**21.986.929,21**	**21.955.379,37**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.975.298,07**	**21.986.929,21**	**21.955.379,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		12.128.734,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**11.846.563,90**	**9.858.195,04**	**9.826.645,20**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,65**	**27,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	12.128.734,17	23.975.298,07	11.846.563,90	2.019.918,70	0,00	0,00		2.019.918,70		11.846.563,90
Empenhos de 2021	10.296.016,57	21.688.192,64	11.392.176,07	61.380,03	0,00	0,00	48.967,87	0,00	12.412,16	11.379.763,91
Empenhos de 2020	8.200.663,29	16.225.554,74	8.024.891,45	51.009,72	0,00	0,00	44.248,53	0,00	6.761,19	8.018.130,26
Empenhos de 2019	8.163.082,47	15.631.509,76	7.468.427,29	53.542,19	346.903,37	0,00	51.526,19	0,00	2.016,00	7.813.314,66
Empenhos de 2018 e anteriores	35.841.102,64	69.305.138,26	33.464.035,62	1.152.236,78	861.343,10	0,00	1.125.807,19	0,00	26.429,59	34.298.949,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	676.609,28	676.609,28	676.609,28	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**676.609,28**	**676.609,28**	**676.609,28**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.401.140,00**	**9.613.571,06**	**8.528.782,40**	**88,72**
Proveniente da União	5.425.140,00	8.516.993,13	6.614.727,04	77,67
Proveniente dos Estados	976.000,00	1.096.577,93	1.914.055,36	174,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.600,00**	**3.447.600,00**	**628.905,61**	**18,24**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.405.740,00**	**13.061.171,06**	**9.157.688,01**	**70,11**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**4.162.767,28**	**11.098.213,28**	**7.385.397,80**	**66,55**	**6.412.134,00**	**57,78**	**6.371.818,86**	**57,41**	**973.263,80**
Despesas Correntes	4.160.165,03	8.448.667,68	5.683.644,23	67,27	5.033.887,53	59,58	4.993.572,39	59,10	649.756,70
Despesas de Capital	2.602,25	2.649.545,60	1.701.753,57	64,23	1.378.246,47	52,02	1.378.246,47	52,02	323.507,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.657.737,34**	**2.866.841,01**	**1.509.213,26**	**52,64**	**1.209.174,94**	**42,18**	**1.208.240,85**	**42,15**	**300.038,32**
Despesas Correntes	1.653.365,56	2.331.021,04	1.440.353,26	61,79	1.152.914,94	49,46	1.151.980,85	49,42	287.438,32
Despesas de Capital	4.371,78	535.819,97	68.860,00	12,85	56.260,00	10,50	56.260,00	10,50	12.600,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**632.180,21**	**1.439.013,73**	**774.784,69**	**53,84**	**737.535,09**	**51,25**	**730.189,96**	**50,74**	**37.249,60**
Despesas Correntes	631.139,31	1.437.972,83	774.784,69	53,88	737.535,09	51,29	730.189,96	50,78	37.249,60
Despesas de Capital	1.040,90	1.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**202.455,05**	**177.455,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	202.455,05	177.455,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**286.049,62**	**27.102,65**	**9,47**	**27.102,65**	**9,47**	**26.423,80**	**9,24**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	284.040,38	27.102,65	9,54	27.102,65	9,54	26.423,80	9,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.009,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.655.139,88**	**15.867.572,69**	**9.696.498,40**	**61,11**	**8.385.946,68**	**52,85**	**8.336.673,47**	**52,54**	**1.310.551,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.139.924,31	17.608.108,09	13.520.536,17	76,79	12.446.967,73	70,69	12.394.942,22	70,39	1.073.568,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.528.369,12	20.509.569,70	18.486.110,36	90,13	16.298.007,82	79,47	16.280.730,59	79,38	2.188.102,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.920.788,39	2.426.126,58	1.404.563,74	57,89	1.367.314,14	56,36	1.356.939,22	55,93	37.249,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	615.666,33	461.666,33	233.483,55	50,57	233.483,55	50,57	233.017,01	50,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	286.049,62	27.102,65	9,47	27.102,65	9,47	26.423,80	9,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.204.748,15**	**41.291.520,32**	**33.671.796,47**	**81,55**	**30.372.875,89**	**73,56**	**30.292.052,84**	**73,36**	**3.298.920,58**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.655.139,88	12.773.562,39	8.093.113,31	63,36	7.205.683,04	56,41	7.160.338,77	56,06	887.430,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.549.608,27**	**28.517.957,93**	**25.578.683,16**	**89,69**	**23.167.192,85**	**81,24**	**23.131.714,07**	**81,11**	**2.411.490,31**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44AA9688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2022		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	132.417.025,63	128.476.542,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.277.905,71	19.839.219,38
IPTU	7.392.300,00	5.851.419,54
ISS	4.537.200,00	4.704.983,85
ITBI	2.414.900,00	2.587.192,56
IRRF	3.163.000,00	3.641.797,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.770.505,71	3.053.825,50
Contribuições	4.600.000,00	2.100.066,66
Receita Patrimonial	9.583.973,90	3.399.333,61
Aplicações Financeiras (II)	9.583.973,90	3.370.775,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.558,42
Transferências Correntes	91.723.146,02	101.993.472,72
Cota-Parte do FPM	30.040.725,38	39.526.479,77
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	10.223.280,10
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	4.636.859,07
Cota-Parte do ITR	585.300,00	848.192,78
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	117.750,50
Transferências do FUNDEB	33.896.600,00	32.000.260,74
Outras Transferências Correntes	16.650.920,64	14.640.649,76
Demais Receitas Correntes	232.000,00	1.144.450,58

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	1.144.450,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.833.051,73	125.105.767,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.775.720,06	5.476.948,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.047.962,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.155.720,06	4.428.985,95
Convênios	20.519.094,06	1.472.500,00
Outras Transferências de Capital	2.636.626,00	2.956.485,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.775.720,06	4.428.985,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**146.608.771,79**	**129.534.753,71**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	143.385.955,58	122.476.750,19	114.619.673,74	113.981.926,45	1.533.960,98	4.333.706,26	4.333.706,26
Pessoal e Encargos Sociais	78.583.169,01	70.363.931,56	70.274.510,82	69.333.353,22	834.592,43	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.178.472,50	1.008.638,74	937.319,29	937.319,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.624.314,07	51.104.179,89	43.407.843,63	43.711.253,94	699.368,55	4.324.202,28	4.324.202,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	142.207.483,08	121.468.111,45	113.682.354,45	113.044.607,16	1.533.960,98	4.333.706,26	4.333.706,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.849.183,73	12.438.119,83	8.977.501,65	9.261.062,85	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Investimentos	37.395.219,28	10.218.197,66	7.040.829,76	7.324.390,96	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.453.964,45	2.219.922,17	1.936.671,89	1.936.671,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.395.219,28	10.218.197,66	7.040.829,76	7.324.390,96	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**180.337.702,36**	**131.686.309,11**	**120.723.184,21**	**120.368.998,12**	**2.356.579,44**	**6.654.282,87**	**6.654.282,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**154.893,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.840.196,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.370.775,19	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.031.076,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.494.592,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.016.308,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.407.121,40	27.949.954,56
DEDUÇÕES (XXIX)	27.606.656,22	27.361.930,41
Disponibilidade de Caixa	27.094.239,78	26.849.513,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	29.857.029,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.403.657,65	1.035.850,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.126.073,30	1.971.664,76
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 9.199.534,82**	**588.024,15**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**- 9.787.558,97**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.367.806,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**- 11.155.365,89**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**- 13.495.064,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	726.798,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	726.798,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56E8B986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.230.500,43	6.803,65	644.818,62	65.187,51	1.971.664,76		15.542.025,89	5.544.480,71	50.251,54	9.997.545,18
Transferências do FUNDEB	3.318.001,89	6.803,65	593.687,12	0,01	0,00		2.717.511,11	1.661.930,20	0,00	1.055.580,91
Transferências Voluntárias	1.276.696,96	0,00	0,00	0,00	0,00		1.276.696,96	1.062.578,42	50.251,54	214.118,54
Alienação de Bens	14.214,36	0,00	0,00	0,00	0,00		14.214,36	0,00	0,00	14.214,36
Operações de Crédito	1.461,14	0,00	0,00	0,00	0,00		1.461,14	0,00	0,00	1.461,14
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.940.182,62	0,00	47.128,76	17.245,83	0,00		5.875.808,03	1.004.243,16	0,00	4.871.564,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.823.593,51	0,00	4.002,74	0,00	0,00		2.819.590,77	1.008.583,76	0,00	1.811.007,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.242,89	0,00	0,00	0,00	0,00		48.242,89	0,00	0,00	48.242,89
Cessão Onerosa – Pré-Sal	130.113,16	0,00	0,00	0,00	0,00		130.113,16	0,00	0,00	130.113,16
Valores Restituíveis	1.971.664,76	0,00	0,00	0,00	1.971.664,76		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.706.329,14	0,00	0,00	47.941,67	0,00		2.658.387,47	807.145,17	0,00	1.851.242,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.188.191,92	23.175,47	361.052,99	268.459,11	0,00		11.535.504,35	6.069.460,53	0,00	5.466.043,82
Recursos Ordinários / Livres	12.188.191,92	23.175,47	361.052,99	268.459,11	0,00		11.535.504,35	6.069.460,53	0,00	5.466.043,82
TOTAL (III) = (I + II)	30.418.692,35	29.979,12	1.005.871,61	333.646,62	1.971.664,76		27.077.530,24	11.613.941,24	50.251,54	15.463.589,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	30.418.692,35	29.979,12	1.005.871,61	333.646,62	1.971.664,76		27.077.530,24	11.613.941,24	50.251,54	15.463.589,00
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E504D6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	18.407.121,40	18.315.769,49	29.000.150,44	27.949.954,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.407.121,40	18.315.769,49	29.000.150,44	27.949.954,56
Empréstimos	8.732.529,08	8.744.565,15	8.672.213,27	8.038.311,76
Internos	8.732.529,08	8.744.565,15	8.672.213,27	8.038.311,76
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	13.321.729,77	13.091.706,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	13.321.729,77	13.091.706,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.674.592,32	9.571.204,34	7.006.207,40	6.819.936,77
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.606.656,22	37.696.150,95	37.507.969,12	27.361.930,41
Disponibilidade de Caixa	27.094.239,78	37.183.734,51	36.995.552,68	26.849.513,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	40.683.579,76	42.955.814,47	29.857.029,46
(-) Restos a Pagar Processados	2.403.657,65	1.518.772,34	5.252.195,75	1.035.850,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.126.073,30	1.981.072,91	708.066,04	1.971.664,76
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 9.199.534,82	- 19.380.381,46	- 8.507.818,68	588.024,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	112.486.212,28	120.801.638,29	128.562.556,78	128.470.477,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.754.771,00	1.854.771,00	1.393.088,00	688.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.731.441,28	118.946.867,29	127.169.468,78	127.782.160,92
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	16,62	15,40	22,80	21,87
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 8,31	- 16,29	- 6,69	0,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	132.877.729,54	142.736.240,75	152.603.362,54	153.338.593,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	119.589.956,58	128.462.616,67	137.343.026,28	138.004.733,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	4.767.456,56	1.548.302,95	11.947.587,86
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 16/02/2023 05:21 | Relatório emitido em: 17/02/2023 08:25				

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA9C329E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2022 A 12/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.047.962,96
Interna	0,00	1.047.962,96
Empréstimos	0,00	1.047.962,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	1.047.962,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.470.477,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	688.317,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.782.160,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.047.962,96	0,82%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.445.145,75	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	18.400.631,17	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.944.751,26	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A2A54FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2022 A 12/2022		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	128.470.477,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.782.160,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	124.804.186,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	66.774.865,31	53,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.394.260,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.024.547,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.654.834,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	588.024,15	0,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.338.593,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.112.075,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.047.962,96	0,82
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.445.145,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.944.751,26	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.613.941,24	27.077.530,24
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 16/02/2023 05:25 | Relatório emitido em: 17/02/2023 08:29		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D11ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede

administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18590/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 206/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.791.011/0001-56

LOTE 2
Valor Total do Lote: 26.496,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 130 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 70 A 75 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 65 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 45 A 55 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 950 A 1000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	fox fox	UN	22080	R$ 1,20	26.496,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 37.255,20 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	fox fox	UN	28880	R$ 1,29	37.255,20

LOTE 4
Valor Total do Lote: 31.353,60 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA., COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	fox fox	UN	22080	R$ 1,42	31.353,60

Valor Total Homologado - R$ 95.104,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente

ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 206/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Fox Industria e Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 28.791.011/0001-56
JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA
CPF/MF Sob o Nº 440.606.288-24
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B88A2C1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18590/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 206/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM. COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 65 A 70 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 40 A 50 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 900 A 950 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	BIGFRALJ	UN	14400	R$ 1,45	20.880,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 47.692,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, PESO RECOMENDADO DO USUARIO ACIMA DE 100 KG E CINTURA ACIMA DE 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 85 A 90 CM, LARGURA DO PRODUTO MINIMO 90 CM , LARGURA DA MANTA DE 14 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 62 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE	CONFORTJ	UN	22080	R$ 2,16	47.692,80

	CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1200 A 1400 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.					

Valor Total Homologado - R$ 68.572,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 206/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.572,80 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 17 de fevereiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos De Saude LTDA
CNPJ/CPF: 39.430.487/0001-88
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF sob o nº 061.883.129-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BB54569D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 019/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº33/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO,CONFORM

Pregão Nº 019/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº33/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO,CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **E O L RODRIGUES PESCA - ME**, com endereço à ROD. PR 463, 0 Zona Rural - CEP: 87640000 - Bairro: Zona Rural, Uniflor/PR inscrita no sob nº13.255.696/0002-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ELIZABETHE O. L. RODRIGUES , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 109/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/02/2023 até 30/12/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 109/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34380	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	UND	1,00	1.148,70	1.148,70
1	2	34379	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	UND	1,00	1.148,70	1.148,70
1	3	34382	TORTA 90 TUBOS EFEITO EM Z 2 AB	UND	1,00	2.201,95	2.201,95
1	4	34393	FOGUETE 12X1 CX COM 06 UNIDADES	UND	25,00	33,90	847,50
1	5	34381	TORTA 70 TUBOS EFEITO W 2 AB	UND	1,00	1.598,20	1.598,20
1	6	34383	TORTA 143 TUBOS EFEITOS W 2 AB	UND	1,00	2.097,70	2.097,70
1	7	34384	TORTA F 117 COM EFEITO RETO	UND	1,00	1.768,00	1.768,00
1	8	34385	MORTEIRO 5 AB. CORES DIVERSAS	UND	1,00	199,70	199,70
1	9	34386	MORTEIRO 3 AB. CORES DIVERSAS	UND	6,00	89,90	539,40
1	10	34387	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	UND	1,00	1.997,80	1.997,80
1	11	34388	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	UND	1,00	1.997,80	1.997,80
1	12	34389	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	UND	1,00	4.844,70	4.844,70
1	13	34390	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	UND	1,00	4.844,70	4.844,70
1	14	34391	TORTA 3 DIMENSÃO AB 25 TUBOS BAIXO RUIDO	UND	1,00	1.947,80	1.947,80
1	15	34392	TORTA 102 TUBOS MEGA SHOW	UND	1,00	4.128,80	4.128,80
TOTAL							R$31.311,45

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

E O L Rodrigues Pesca - ME
ELIZABETHE O. L. RODRIGUES ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06154156952	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A98E7759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DESPESAS

Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.886.579,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.114.846,06
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.383.657,02	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.531.138,48		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.354.259,32		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161.765,58		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.506,13		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.328.987,51		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		731.189,04	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	731.189,04		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.771.733,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.771.733,35	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	359.651,82		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.881,12		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.882,43		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.965,91		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689.040,10		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	330.632,86		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.035.919,34		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58,48		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	80.701,29		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			59.149,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			59.149,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.149,22	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.149,22		
Total Subfunção:				**20.945.728,63**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				20.886.579,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.114.846,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.771.733,35
DESPESAS DE CAPITAL				59.149,22
INVESTIMENTOS				59.149,22
Total Geral:				**20.945.728,63**
Transferencias Recebidas				**32.463.519,36**
Transferencias Concedidas				**11.337.112,50**

FABIO DOS SANTOS **–**
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO **–**
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO **–**
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS **–**
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:8B662F44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	26.800.000,00	26.800.000,00	20.945.728,63	-5.854.271,37
TOTAL (V) = (III + IV)	26.800.000,00	26.800.000,00	20.945.728,63	-5.854.271,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.050.000,00	25.250.000,00	20.886.579,41	20.855.680,75	20.736.460,71	4.363.420,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.780.000,00	17.680.000,00	16.114.846,06	16.114.846,06	15.995.626,02	1.565.153,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.270.000,00	7.570.000,00	4.771.733,35	4.740.834,69	4.740.834,69	2.798.266,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.550.000,00	59.149,22	25.659,25	25.659,25	1.490.850,78
INVESTIMENTOS	1.750.000,00	1.550.000,00	59.149,22	25.659,25	25.659,25	1.490.850,78

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.800.000,00	26.800.000,00	20.945.728,63	20.881.340,00	20.762.119,96	5.854.271,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.800.000,00	26.800.000,00	20.945.728,63	20.881.340,00	20.762.119,96	5.854.271,37
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.800.000,00	26.800.000,00	20.945.728,63	20.881.340,00	20.762.119,96	5.854.271,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.545,69	13.784,00	13.784,00	13.784,00	0,00	35.545,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.545,69	13.784,00	13.784,00	13.784,00	0,00	35.545,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.030,00	38.030,00	38.030,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	38.030,00	38.030,00	38.030,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.545,69	51.814,00	51.814,00	51.814,00	0,00	35.545,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.923,83	16.423,67	18.308,16	0,00	39,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.923,83	16.420,67	18.308,16	0,00	36,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.923,83	16.423,67	18.308,16	0,00	39,34

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:D6154767

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**20.945.728,63**	**14.351.842,38**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	20.945.728,63	14.351.842,38
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	32.463.519,36	32.855.280,24	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	11.337.112,50	18.611.551,59
Para a Execução Orçamentária	32.463.519,36	32.855.280,24	Para a Execução Orçamentária	11.337.112,50	18.611.551,59
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.365.907,65**	**3.065.576,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**4.202.800,49**	**3.123.496,59**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	119.220,04	16.423,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.308,16	3.133,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.388,63	51.814,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	51.814,00	179.675,75
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.182.298,98	2.997.338,45	Valores Restituíveis	4.132.678,33	2.940.687,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**163.170,66**	**329.204,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**506.956,05**	**163.170,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.170,66	329.204,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	506.956,05	163.170,66
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**36.992.597,67**	**36.250.061,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**36.992.597,67**	**36.250.061,22**

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:795B8DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 17/02/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**735.097,26**	**343.888,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**226.343,50**	**75.810,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	506.956,05	163.170,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	119.223,04	3,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36,34	18.344,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	107.084,12	57.463,47
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	22.174,94	15.641,90			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	205.966,27	165.075,96			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.295.767,95**	**6.523.136,95**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**226.343,50**	**75.810,97**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.295.767,95	6.523.136,95	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.786.743,61	3.285.487,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-860.098,96	-569.040,71	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.369.123,30	3.806.690,37			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	6.804.521,71	6.791.214,50
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.307,21	-278.543,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	6.791.214,50	7.069.757,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.804.521,71**	**6.791.214,50**
TOTAL	**7.030.865,21**	**6.867.025,47**	**TOTAL**	**7.030.865,21**	**6.867.025,47**
ATIVO FINANCEIRO	506.956,05	163.170,66	PASSIVO FINANCEIRO	326.277,82	163.170,66
ATIVO PERMANENTE	6.523.909,16	6.703.854,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**6.704.587,39**	**6.703.854,81**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**193.529,91**	**193.529,91**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			180.678,23	0,00	
94 - Valores Restituíveis			0,00	0,00	
TOTAL			180.678,23	0,00	

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO –
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:920F548E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA			
Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro de 2022			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**32.463.519,36**	**32.855.280,24**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		32.463.519,36	32.855.280,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		32.463.519,36	32.855.280,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**32.450.212,15**	**33.133.823,24**
PESSOAL E ENCARGOS		16.114.846,06	11.803.742,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.700.410,19	10.093.412,49
ENCARGOS PATRONAIS		2.085.448,36	1.674.332,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.328.987,51	35.998,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		359.651,82	141.051,87
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		359.651,82	141.051,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.478.956,75	748.871,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		153.703,88	48.930,26
SERVIÇOS		1.034.194,62	699.940,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		291.058,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.159.586,54	1.644.813,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.159.586,54	1.644.813,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		11.337.112,50	18.793.631,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.337.112,50	18.793.631,59
TRIBUTÁRIAS		58,48	1.712,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		58,48	1.712,13
Resultado Patrimonial Do Período		**13.307,21**	**-278.543,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		63.689,25	49.180,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:F10EA2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:17/02/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	36.786.709,53	35.869.399,85
Transferências correntes recebidas	32.463.519,36	32.855.280,24
Outros ingressos operacionais	4.323.190,17	3.014.119,61
DESEMBOLSOS	36.379.234,89	35.986.253,99
Pessoal e demais despesas	20.037.363,83	13.719.629,29
Transferências concedidas	12.068.301,54	19.309.155,70
Outros desembolsos operacionais	4.273.569,52	2.957.469,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	407.474,64	-116.854,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	63.689,25	49.180,06
Aquisição de Ativo Não-Circulante	63.689,25	49.180,06
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-63.689,25	-49.180,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	343.785,39	-166.034,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	163.170,66	329.204,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	506.956,05	163.170,66
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	731.189,04	697.604,11
Outras transferências Intragovernamentais	11.337.112,50	18.611.551,59
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	12.068.301,54	19.309.155,70
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	20.037.363,83	13.719.629,29
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.037.363,83	13.719.629,29
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:E7334661

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	REPUBLICAÇÃO	
		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.114.846,06	0,00
Pessoal Ativo	16.114.846,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.029.397,70	0,00
Obrigações Patronais	2.085.448,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.328.987,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.328.987,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.785.858,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	846.985.378,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.926.118,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	843.659.259,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.114.846,06**	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.619.555,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.088.577,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.557.600,02	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável ..		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:B39A1B07

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESA COM PESSOAL 3. QUADRIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI REPUBLICAÇÃO		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		843.659.259,68
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.785.858,55	1,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	50.619.555,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.088.577,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	45.557.600,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-280.612,55	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.012.871.111,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.693.037,13	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	135.049.481,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	59,084,148,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	64.388,63	180.678,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 25/jan/2023 as 15h e 26m.		

FABIO DOS SANTOS –
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
- Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
– Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:F7F90D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

Dispensa de Licitação Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 002/2023

Contrato Administrativo que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA e a Empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/PR) **,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/PR) **,** com sede à Rua do Caete , 150, Bairro Prado Velho, na cidade Curitiba/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Senhores Wendell Myler da S. Gussoni , portador da Cédula de Identidade nº 30.695.649-9; e inscrito no CPF nº 225.500.068-79, e Luiz Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.948-3 e inscrito no CPF 681.052.589-00.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada na área de Licitações e contratos públicos, para realização dos serviços de assessoria e consultoria para regulamentação e da aplicação da Lei n. 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos , no âmbito do Consórcio CICA, conforme Projeto Básico, Anexo I, do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	Elaboração do regulamento	R$ 56.000,00
2	Elaborações de minutas	
3	Capacitação para utilização do regulamento (24 horas)	
4	Assessoria na implantação do regulamento	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 001/2023 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).**

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizado até 15 dias após a conclusão de cada etapa conforme previsto no cronograma, sendo realizado em conta a ser informada pela contratada ,sendo que o pagamento será efetuado após o recebimento do(s) material(ais) /serviços e aprovação destes.

4.1.2. A contratada deverá emitir NF em nome da contratante, informando os dados bancários e descrevendo a etapa concluída e aprovada.

4.1.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico admcica@gmail.com

4.2. Os custos resultantes da presente contratação serão coberto com recurso próprios dessa administração pública.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão**,** podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2. O Consórcio poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas , conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante deste processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros sem o prévio autorização do CICA. Sendo permitido a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

5.6. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA- DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser efetuados conforme solicitação do Consórcio CICA, após a emissão da Nota de empenho/solicitação de despesa, devendo ser iniciado os serviços até 05(cinco) dias após o recebimento da autorização dos serviços.

6.2. O local no qual deverão ser prestados os serviços será de acordo a necessidade , podendo ser in loco ou na sede da contratada.
6.3. O Consórcio terá um período aproximado de uma a duas semanas para analisar possíveis alteração no regulamento e minutas apresentada pela contratada.

6.4. Poderá ocorrer reunião preliminar para coleta de dados, informações e documentos. O consórcio fornecerá todas os documentos necessários e solicitados pela contratada.
de forma impressa e/ou por meio digital.

6.5. A capacitação poderá ser de forma virtual (videoconferência) , na quantidade mínima total de aproximadamente 24 horas, sendo 8 horas por dia . O quantitativo a participar da capacitação poderá varias de 3 a 8 funcionários público.

6.6. A contratante deverá entregar os materiais resultantes dos serviços contratados impressos, por e-mail, pen drevi e demais similaridades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços entregues através de servidores designados;

7.2. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviço, objeto de licitação;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.8. Supervisionar os serviços objeto do Projeto Básico e edital de dispensa, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas.

7.10. Considerar e analisar o disposto em Lei Federal nº 13.709/18 que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.11. Documentar as ocorrências havidas na execução dos serviços.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Projeto Básico ,edital e contrato.

8.2. Disponibilizar equipe técnica profissional capacitada e devidamente qualificada para realização do objeto, com notório conhecimento no teor da NLL 14.133/21;.

8.3. Realizar Assessoria na Regulamentação e elaboração de minutas e documentos podendo ser realizada remotamente, cabendo quando necessário, atendimento online (meet, wattsap, telefone, etc).

8.4.Disponibilizar no prazo estipulado os serviços contratados , devendo realizar as correções necessárias as suas expensas quando os serviços forem incompatíveis com contratado, ou conforme a necessidade desta administração pública.

8.5. Manter-se, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

8.7. Iniciar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

8.8. Quando ocorrer atraso na entrega dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

8.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Consórcio CICA ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do objeto.

8.10. A empresa se responsabiliza em entregar todos os serviços de acordo com o edital de dispensa , anexos e proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;
9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220001000133903900000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

CAÚSULA DÉCIMA PRMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11. 1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será realizado por funcionário designado por essa administração pública, afim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas neste e em contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

12.2. A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se o Consórcio CICA o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.

12.3. A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte do CICA poderá implicar na rescisão contratual em partes ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

13.1. O prazo para início e conclusão dos serviços contratados é conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual de Pgto	DURAÇÃO	INICIO	CONCLUSÃO
1	Levantamento de informações	10%	07 MESES	20/02	30/08
2	Elaboração do regulamento	30%			
3	Ajuste de regulamento	-----			
4	Elaboração das minutas	30%			
5	Ajuste das minutas	------			
6	Capacitação para utilização do regulamento	30%			

13.2. Poderá ocorrer prorrogação dos prazos caso a contratada solicite , sendo que nesse caso o período prorrogável será por suas expensas, não cabendo ao CICA nenhum pagamento a mais pela prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

15.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI
Represente Sebrae/PR

LUIZ CARLOS DA SILVA
Representante Sebrae/PR

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7C8FD9A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFG2792	277490A000196342	31/12/2022	55414
AGN8A93	277490A000196340	31/12/2022	54526
AIW8316	277490A000196346	31/12/2022	54526
AJB8324	277490NIC0030093	06/01/2023	50020
AKQ1D61	277490A000198292	19/01/2023	60412
AKT1461	277490A000198296	19/01/2023	60412
AKZ6776	277490A000198445	04/01/2023	55412
ALR2066	277490A000196337	31/12/2022	54526
AMK2840	277490A000196004	18/01/2023	76331
AMX1290	277490NIC0030089	06/01/2023	50020
ANB1392	277490A000196534	18/01/2023	73662
ANG0235	277490A000198431	03/01/2023	55412
AOX7590	277490A000198435	03/01/2023	55412
APN3H34	277490A000196344	31/12/2022	57380
AQG2319	277490A000198442	03/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198422	03/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198443	04/01/2023	55412
AQS6851	277490A000198427	03/01/2023	55412
ARJ8252	277490A000196338	31/12/2022	54870
ARP6894	277490A000198425	03/01/2023	55412
ARU5G98	277490A000198429	03/01/2023	55412
ASD3B10	277490A000196339	31/12/2022	52151
ASJ1G52	277490A000196439	19/01/2023	76331
ASK1499	277490A000196433	16/01/2023	76331
ASP6G91	277490A000198423	03/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198428	03/01/2023	55412
AXK2110	277490A000196431	16/01/2023	76331
AXZ2559	277490A000198444	04/01/2023	55412
AYI1G49	277490A000196532	18/01/2023	76332
AZC3G00	277490A000198441	03/01/2023	55412
AZE7C85	277490NIC0030091	06/01/2023	50020
AZL6D14	277490NIC0030088	06/01/2023	50020
AZQ1I49	277490A000198439	03/01/2023	55412
AZR2E03	277490A000198434	03/01/2023	55412
AZV3667	277490A000198297	19/01/2023	60412
AZY0430	277490A000198298	19/01/2023	60412
BAF4J08	277490NIC0030083	06/01/2023	50020
BAH4540	277490A000196350	04/01/2023	54870

BAJ1249	277490A000196441	10/01/2023	76331
BAK9D82	277490A000196347	31/12/2022	70301
BAP7889	277490NIC0030081	06/01/2023	50020
BAS1E96	277490NIC0030090	06/01/2023	50020
BBN6903	277490A000196531	18/01/2023	76332
BCV7F95	277490A000196434	16/01/2023	76331
BDE5C95	277490NIC0030084	06/01/2023	50020
BDK9C19	277490NIC0030082	06/01/2023	50020
BDM7C51	277490A000196348	31/12/2022	52151
BDS1F84	277490A000198001	04/01/2023	54870
BDS7E32	277490A000198306	23/01/2023	76331
BDZ3B63	277490NIC0030092	06/01/2023	50020
BEA6664	277490NIC0030086	06/01/2023	50020
BEA6664	277490NIC0030087	06/01/2023	50020
BEA7H95	277490NIC0030085	06/01/2023	50020
BEB1I62	277490A000198305	23/01/2023	76331
BEX9I57	277490A000196533	18/01/2023	73662
BKG6179	277490A000196343	31/12/2022	54870
BVQ3560	277490A000198299	19/01/2023	60412
CEF0156	277490A000198440	03/01/2023	55412
CPR5E68	277490A000198430	03/01/2023	55412
DMS1443	277490A000198002	06/01/2023	52311
EDN1F14	277490A000196438	19/01/2023	76331
EOR5J74	277490A000198426	03/01/2023	55412
ERQ1I02	277490A000196435	16/01/2023	76331
EZG7A10	277490A000196345	31/12/2022	54526
IMG5D21	277490A000198294	19/01/2023	60412
MMA1818	277490A000198304	23/01/2023	76331
QOJ5I68	277490A000196341	31/12/2022	55414
QOK8F41	277490A000198301	23/01/2023	76251
QPK4H56	277490A000196440	19/01/2023	76331
RHE7A73	277490A000198433	03/01/2023	55412
RHY3E31	277490A000198438	03/01/2023	55412
SDT3A36	277490A000198437	03/01/2023	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:66C07301

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ1805	277490F000094745	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ABK5086	277490A000193205	21/10/2022	55412	R$ 195,23
ABL8B87	277490F000094632	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000094695	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ABP8A81	277490F000094694	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ABU1D88	277490F000094719	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ABV0057	277490F000094379	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ABX6B18	277490F000094554	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AET0597	277490F000094772	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AEV0151	277490F000094717	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AEY2112	277490A000200085	02/11/2022	76332	R$ 293,47
AFC4369	277490F000094726	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AFH3717	277490A000193194	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AFO4625	277490F000094648	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000094484	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AGA4J69	277490F000094760	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AGJ5985	277490F000094804	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AGY4E48	277490NIC0029608	01/11/2022	50020	R$ 260,32
AHY0185	277490F000094654	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB2I85	277490F000094803	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AIL0799	277490F000094833	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AIL7982	277490A000200080	29/10/2022	69471	R$ 195,23
AIN8510	277490F000094835	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AIO3703	277490A000193202	20/10/2022	55412	R$ 195,23
AIT3G21	277490A000193199	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AIV2977	277490F000094491	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AIV5459	277490F000094572	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AIY9F45	277490F000094682	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AJB8777	277490F000094812	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AJL9870	277490NIC0029630	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AJN5327	277490A000200077	08/11/2022	54522	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0029620	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AJZ3849	277490NIC0029651	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AKE8J06	277490F000094836	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK1F40	277490F000094570	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AKM4647	277490NIC0029648	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AKX7705	277490F000094734	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AKY7J24	277490F000094679	03/11/2022	60503	R$ 293,47

AKY7J24	277490F000094715	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000193195	21/10/2022	55412	R$ 195,23
ALB8570	277490F000094345	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000094669	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ALK8D11	277490F000094837	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALN5069	277490A000192497	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ALP3340	277490F000094348	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ALP5747	277490F000094660	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000094739	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ5H77	277490F000094565	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AMA9A27	277490F000094562	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AMI3804	277490A000193857	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AMI6218	277490F000094697	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AMK0410	277490F000094574	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AMX8I90	277490F000094832	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AMY3C64	277490F000094725	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490A000193189	21/10/2022	55412	R$ 195,23
ANB0F51	277490F000094688	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ANO3G02	277490F000094769	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP7E15	277490F000094655	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ANW8842	277490F000094489	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AOB5797	277490A000193207	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AOB9970	277490F000094810	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC8477	277490F000094813	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000094713	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AOK5118	277490F000094346	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AON0I23	277490F000094566	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP7215	277490F000094792	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AOU4B44	277490A000192534	09/11/2022	76332	R$ 293,47
AOV5604	277490F000094821	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AOZ5463	277490NIC0029628	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APB1428	277490A000192505	20/10/2022	76332	R$ 293,47
APB1428	277490F000094651	01/11/2022	60503	R$ 293,47
APF2633	277490NIC0029609	01/11/2022	50020	R$ 586,94
APJ5E79	277490A000193206	21/10/2022	55412	R$ 195,23
APL1162	277490F000094733	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ2917	277490F000094795	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ2917	277490F000094806	06/11/2022	60503	R$ 293,47
APR2756	277490F000094816	03/11/2022	60503	R$ 293,47
APR2756	277490F000094430	02/11/2022	60503	R$ 293,47
APU8112	277490F000094567	04/11/2022	60503	R$ 293,47
APW1J63	277490F000094738	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APY8035	277490F000094500	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APZ9754	277490A000193197	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG0C08	277490F000094486	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000193186	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193187	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AQN4765	277490F000094427	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AQP5I86	277490NIC0029652	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AQT9615	277490F000094432	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV7425	277490F000094831	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV7425	277490F000094822	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ARB1962	277490A000200079	29/10/2022	69471	R$ 195,23
ARB8106	277490F000094794	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ARD6H38	277490F000094490	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ARM9573	277490NIC0029624	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ARV4666	277490A000198606	01/11/2022	55680	R$ 195,23
ASA3732	277490F000094678	03/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC2E36	277490NIC0029623	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ASH5415	277490F000094349	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ1D42	277490A000156119	04/11/2022	76331	R$ 293,47
ASU7F69	277490A000198607	03/11/2022	76331	R$ 293,47
ATC6376	277490NIC0029654	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ATH1G29	277490A000193185	21/10/2022	55412	R$ 195,23
ATJ2438	277490F000094824	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL2090	277490F000094646	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ATL4858	277490A000192533	08/11/2022	76332	R$ 293,47
ATM1740	277490F000094375	01/11/2022	60503	R$ 293,47
ATM1J17	277490F000094729	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ATM2339	277490F000094796	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000193208	21/10/2022	55412	R$ 195,23
ATV2886	277490A000200083	27/10/2022	76332	R$ 293,47
ATV5281	277490NIC0029605	01/11/2022	50020	R$ 390,46
AUE2D77	277490F000094675	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490NIC0029643	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUE2D77	277490NIC0029638	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUE5G03	277490F000094718	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUF6682	277490F000094802	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUI1824	277490A000192506	20/10/2022	76332	R$ 293,47
AUJ3J15	277490F000094761	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL0241	277490F000094703	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUM5295	277490F000094684	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN8A35	277490A000192535	09/11/2022	65640	R$ 293,47
AUU6757	277490F000094377	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AUV0251	277490F000094424	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AUV0928	277490F000094547	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AUW7223	277490A000193203	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000192503	20/10/2022	51930	R$ 293,47
AUY6854	277490F000094788	03/11/2022	60503	R$ 293,47

AVB6B51	277490NIC0029649	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AVF4F57	277490A000193200	21/10/2022	55412	R$ 195,23
AVG5E49	277490F000094807	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVL8146	277490F000094546	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AVL9235	277490F000094422	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AVP2J61	277490F000094548	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AVP5I30	277490A000193851	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AVQ7393	277490F000094701	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR1032	277490NIC0029645	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AVR8B36	277490A000200082	29/10/2022	51930	R$ 293,47
AVR8B36	277490A000200081	29/10/2022	69471	R$ 195,23
AVV2802	277490F000094712	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7708	277490F000094667	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000094809	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AWD1F82	277490F000094817	03/11/2022	56732	R$ 130,16
AWF9F37	277490F000094774	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AWG5594	277490NIC0029632	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AWH5078	277490A000198609	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AWI4691	277490F000094434	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AWK2D69	277490F000094423	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AWM3771	277490F000094438	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AWN4H44	277490F000094793	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AWO8I04	277490F000094777	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AWS4880	277490F000094495	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXB9024	277490F000094825	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000094805	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000094378	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC7368	277490F000094560	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000094685	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000094477	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL4F46	277490F000094492	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM4021	277490F000094749	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXN5H04	277490F000094771	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXT1940	277490F000094631	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXU7A71	277490NIC0029616	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AXX4785	277490F000094800	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXX4970	277490F000094638	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AXY3164	277490F000094732	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYA0E37	277490F000094808	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AYC2F02	277490F000094744	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490F000094783	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYC6735	277490NIC0029590	22/10/2022	50020	R$ 586,94
AYD6F98	277490NIC0029634	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AYE0840	277490F000094658	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490NIC0029641	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AYE7231	277490NIC0029621	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AYG8537	277490A000192539	09/11/2022	51930	R$ 293,47
AYI0J49	277490F000094659	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ8H54	277490F000094670	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AYL4914	277490F000094683	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AYL5902	277490F000094839	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYN1A30	277490F000094561	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AYN6G95	277490F000094677	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AYT8C80	277490F000094392	01/11/2022	60503	R$ 293,47
AYU6266	277490F000094731	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV6F27	277490F000094435	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW2897	277490F000094557	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AYW6091	277490F000094706	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AYY0G48	277490NIC0029617	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AYY1D01	277490NIC0029613	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AZD5484	277490F000094785	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AZE4252	277490F000094480	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000094553	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AZL6H19	277490F000094727	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZN2J65	277490F000094790	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AZO9616	277490F000094838	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AZV3659	277490F000094481	02/11/2022	60503	R$ 293,47
AZV8D83	277490F000094724	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZX3A65	277490F000094728	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZY3656	277490F000094709	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AZZ5I24	277490F000094707	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000094690	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BAB9915	277490F000094503	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAB9915	277490F000094767	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAD2855	277490NIC0029633	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BAF8856	277490F000094426	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI0G98	277490F000094778	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI3499	277490NIC0029614	01/11/2022	50020	R$ 260,32
BAI7298	277490F000094558	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI8A05	277490F000094663	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI9H41	277490F000094748	03/11/2022	56732	R$ 130,16
BAK1517	277490F000094656	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BAK5640	277490F000094559	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BAN7610	277490F000094550	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BAN8921	277490F000094766	05/11/2022	56732	R$ 130,16
BAW1I53	277490A000193379	04/11/2022	56222	R$ 88,38
BBE6J74	277490F000094544	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BBF7333	277490F000094797	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BBJ2J68	277490A000192787	03/11/2022	70561	R$ 293,47

BBJ5318	277490NIC0029610	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490F000094640	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BBO2A77	277490F000094344	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ3J80	277490F000094639	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR9786	277490F000094753	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BBT8672	277490F000094676	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000094762	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BCC7792	277490F000094736	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BCE4I56	277490F000094552	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BCG2I38	277490NIC0029615	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCH2H17	277490F000094710	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK5E14	277490NIC0029635	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCN2240	277490F000094757	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BCN4257	277490F000094702	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BCP2516	277490NIC0029612	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5372	277490A000192532	08/11/2022	76332	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000094644	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR1395	277490F000094830	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR2J52	277490F000094740	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR5E59	277490F000094763	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR6A78	277490F000094820	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BCS5C93	277490A000200199	19/10/2022	76332	R$ 293,47
BCW4C47	277490F000094834	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BDC4D55	277490F000094634	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BDD9J54	277490F000094723	05/11/2022	56732	R$ 130,16
BDF7I34	277490NIC0029627	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDG1C76	277490F000094829	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG3B65	277490NIC0029650	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDH6B67	277490F000094420	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ0H81	277490NIC0029644	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDL7B90	277490F000094641	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BDM2G62	277490F000094657	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDM7I78	277490F000094485	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN2H34	277490F000094343	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BDN5H01	277490F000094755	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDO8J58	277490F000094568	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDO9E63	277490F000094569	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6J42	277490F000094661	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR4E22	277490F000094482	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000094666	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BDY4E83	277490F000094672	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ5B77	277490F000094823	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ7500	277490F000094811	02/11/2022	60503	R$ 293,47
BEC1018	277490A000182236	08/11/2022	61220	R$ 293,47
BED9A76	277490NIC0029647	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BEE2G89	277490F000094488	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEF1H55	277490A000192816	09/11/2022	57380	R$ 293,47
BEF7D52	277490F000094768	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG9D40	277490F000094801	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000094699	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BEJ6J71	277490A000192537	09/11/2022	51851	R$ 195,23
BEP4A27	277490NIC0029653	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BEW3J91	277490F000094633	01/11/2022	60503	R$ 293,47
BHW1305	277490F000094689	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BMM6406	277490A000193190	21/10/2022	55412	R$ 195,23
BNT1500	277490F000094787	03/11/2022	60503	R$ 293,47
BON3365	277490F000094551	02/11/2022	56732	R$ 130,16
BTF0J98	277490A000192507	20/10/2022	76332	R$ 293,47
CDK5267	277490A000192498	09/11/2022	51851	R$ 195,23
CES2377	277490A000193193	21/10/2022	55412	R$ 195,23
CFA7672	277490F000094674	03/11/2022	60503	R$ 293,47
CID0J41	277490F000094711	04/11/2022	60503	R$ 293,47
CJP3F34	277490A000200258	03/11/2022	60412	R$ 195,23
COG3670	277490NIC0029626	01/11/2022	50020	R$ 586,94
CPP0B48	277490F000094798	05/11/2022	60503	R$ 293,47
CQD3555	277490A000193191	21/10/2022	55412	R$ 195,23
CRY4J79	277490F000094563	03/11/2022	60503	R$ 293,47
CXN8857	277490F000094750	05/11/2022	60503	R$ 293,47
CXX9970	277490F000094759	04/11/2022	60503	R$ 293,47
CZZ1878	277490F000094782	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DCQ8546	277490NIC0029657	01/11/2022	50020	R$ 390,46
DCY3210	277490A000193326	07/11/2022	54522	R$ 195,23
DCY3210	277490A000193327	07/11/2022	51851	R$ 195,23
DDU1H56	277490F000094479	02/11/2022	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000094428	01/11/2022	60503	R$ 293,47
DFI7446	277490A000192500	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DGW8210	277490A000192496	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DIE5H56	277490F000094752	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DIF5J25	277490A000193204	21/10/2022	55412	R$ 195,23
DNW5F62	277490A000193853	09/11/2022	51851	R$ 195,23
DRM8I90	277490F000094645	01/11/2022	60503	R$ 293,47
DRP9482	277490F000094741	05/11/2022	60503	R$ 293,47
DZW3J75	277490F000094765	05/11/2022	60503	R$ 293,47
DZW3J75	277490F000094764	04/11/2022	60503	R$ 293,47
EAL3536	277490F000094545	01/11/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490A000193198	21/10/2022	55412	R$ 195,23
EGX0B00	277490NIC0029636	01/11/2022	50020	R$ 586,94
EKS8F40	277490A000192536	09/11/2022	51930	R$ 293,47
ELZ8A78	277490F000094779	05/11/2022	60503	R$ 293,47

EPA0265	277490F000094770	05/11/2022	60503	R$ 293,47
EPA0265	277490F000094506	05/11/2022	56732	R$ 130,16
EPR0770	277490F000094431	02/11/2022	60503	R$ 293,47
ERE1C76	277490NIC0029607	01/11/2022	50020	R$ 586,94
EVM4026	277490F000094555	03/11/2022	60503	R$ 293,47
EWM2D21	277490F000094746	05/11/2022	60503	R$ 293,47
FCU4C89	277490F000094436	03/11/2022	60503	R$ 293,47
FGK6J10	277490F000094653	02/11/2022	60503	R$ 293,47
FPA8B84	277490NIC0029642	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FQS9D31	277490F000094818	03/11/2022	56732	R$ 130,16
FQV6A36	277490A000192501	19/10/2022	76332	R$ 293,47
FRC1I68	277490NIC0029631	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FUA3H69	277490F000094643	01/11/2022	60503	R$ 293,47
FUG4A18	277490NIC0029618	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FUH3H22	277490NIC0029640	01/11/2022	50020	R$ 586,94
GAM0453	277490A000193201	21/10/2022	55412	R$ 195,23
GGQ6E57	277490F000094791	04/11/2022	60503	R$ 293,47
HAB2043	277490F000094799	06/11/2022	60503	R$ 293,47
HDN1213	277490F000094673	03/11/2022	60503	R$ 293,47
HFB6283	277490F000094494	04/11/2022	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490NIC0029646	01/11/2022	50020	R$ 586,94
HRU2454	277490F000094635	01/11/2022	60503	R$ 293,47
HRY3544	277490F000094376	01/11/2022	60503	R$ 293,47
HRZ0H48	277490F000094814	03/11/2022	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490A000193192	21/10/2022	55412	R$ 195,23
HSP1019	277490F000094571	05/11/2022	56732	R$ 130,16
HZT9146	277490NIC0029619	01/11/2022	50020	R$ 586,94
IAZ9H06	277490F000094784	07/11/2022	60503	R$ 293,47
JIP4534	277490F000094826	04/11/2022	56732	R$ 130,16
JMN1572	277490F000094421	01/11/2022	60503	R$ 293,47
LNS9905	277490F000094756	02/11/2022	60503	R$ 293,47
LTK2F37	277490F000094649	01/11/2022	56732	R$ 130,16
LTW1H79	277490NIC0029655	01/11/2022	50020	R$ 586,94
MBG9083	277490F000094692	04/11/2022	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000094730	05/11/2022	60503	R$ 293,47
MBX5939	277490NIC0029639	01/11/2022	50020	R$ 586,94
MED9748	277490A000192504	20/10/2022	76332	R$ 293,47
MEG0662	277490NIC0029622	01/11/2022	50020	R$ 586,94
MEH5G00	277490F000094499	04/11/2022	60503	R$ 293,47
MER9748	277490F000094687	03/11/2022	56732	R$ 130,16
MGV7A24	277490A000155634	05/11/2022	58350	R$ 195,23
MGV7A24	277490A000155633	03/11/2022	52152	R$ 293,47
MHR0D05	277490F000094497	04/11/2022	60503	R$ 293,47
NDD8365	277490NIC0029606	01/11/2022	50020	R$ 390,46
NYO0830	277490F000094671	02/11/2022	60503	R$ 293,47
OBA5999	277490A000193858	09/11/2022	51851	R$ 195,23
OBI2C30	277490A000182238	08/11/2022	56650	R$ 130,16
OON1059	277490F000094496	04/11/2022	60503	R$ 293,47
OYV5139	277490F000094758	02/11/2022	60503	R$ 293,47
PYG2308	277490F000094575	05/11/2022	60503	R$ 293,47
PYZ9604	277490F000094742	05/11/2022	60503	R$ 293,47
PZU3648	277490NIC0029658	01/11/2022	50020	R$ 586,94
QAX9F37	277490F000094429	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QBO3000	277490F000094637	01/11/2022	60503	R$ 293,47
QHF3045	277490F000094705	04/11/2022	60503	R$ 293,47
QHH3I61	277490A000192499	09/11/2022	51851	R$ 195,23
QUF6F93	277490F000094437	03/11/2022	60503	R$ 293,47
QXJ4396	277490F000094789	03/11/2022	60503	R$ 293,47
RHF1G31	277490F000094686	03/11/2022	60503	R$ 293,47
RHI2D39	277490F000094773	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RHL3A18	277490F000094693	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RHO4A25	277490F000094735	05/11/2022	60503	R$ 293,47
RHP9I27	277490F000094700	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5E42	277490NIC0029637	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RHT7C69	277490NIC0029611	01/11/2022	50020	R$ 260,32
RHV6G86	277490F000094722	05/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV7B21	277490NIC0029625	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RHW2J37	116100T000221985	03/11/2022	57380	R$ 293,47
RHW9F31	277490F000094652	01/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ3C29	277490NIC0029656	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RMT3J81	277490A000200200	19/10/2022	76332	R$ 293,47
RNF6H15	277490F000094776	04/11/2022	60503	R$ 293,47
RUZ2I90	277490F000094478	01/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP4B23	277490F000094747	05/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR2D98	277490F000094425	01/11/2022	60503	R$ 293,47
SDS7J40	277490NIC0029629	01/11/2022	50020	R$ 586,94
SDS9G04	277490F000094681	03/11/2022	60503	R$ 293,47
SDT8G10	277490A000200256	03/11/2022	59670	R$ 1.467,35
SDU4G05	277490F000094505	05/11/2022	60503	R$ 293,47
SDV8G37	277490F000094373	01/11/2022	60503	R$ 293,47
SDV8G37	277490F000094708	04/11/2022	60503	R$ 293,47
SDX5I92	277490F000094662	02/11/2022	60503	R$ 293,47
SDY4H74	277490F000094642	01/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D39A2A2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado,S/N, LOTE 19, CEP 87.701-970, neste ato representada por seu representante legal **EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Colaboração nº. **031/2021**, totalizando valor de **181.794,67** (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1- PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ELEMENTO
1	**Material de Consumo**	**R$ 102.203,67**
1.1	Alimentação	R$ 97.478,17
1.2	Material de Limpeza	R$ 2.915,50
1.3	Material de Escritório	R$ 1.810,00
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 62.396,00**
2.1	Folha de Pagamento	R$ 29.910,00
2.2	13º Salários	R$ 4.850,00
2.3	Férias	R$ 7.931,00
2.4	INSS	R$ 15.700,00
2.5	FGTS	R$ 3.560,00
2.6	PIS	R$ 445,00
2.7	Rescisão Trabalhista e Multa Rescisória	R$ 0,00
3	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 17.195,00**
3.1	Fornecimento de Água	R$ 1.281,00
3.2	Fornecimento de Energia	R$ 9.030,00
3.3	Serviços de Telefonia	R$ 0,00
3.4	Serviços Contábeis	R$ 6.884,00
3.5	Monitoramento e Segurança	R$ 0,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 181.794,67**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **20/09/2021 a 20/03/2023.**

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 21.786

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SAUMAILLI
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C7C9DD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2022

Município de Paula Freitas - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.836.510,74
Previsão Atualizada	26.836.510,74
Receitas Realizadas	38.665.921,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.361.854,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.546.884,24
Dotação Atualizada	48.855.882,63
Despesas Empenhadas	41.856.511,42
Despesas Liquidadas	36.856.102,56
Despesas pagas	36.856.102,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.000.408,86
Superavit Orçamentário	1.809.819,20
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	41.856.511,42
Liquidadas	36.856.102,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.000.408,86
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	36.502.425,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.336.710,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.336.710,71
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		400.000,00	1.421.043,76	3,55
Resultado Primário - Acima da Linha		400.000,00	455.801,18	1,14
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
EXECUTIVO	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
TOTAL:	609.738,77	69.763,14	539.975,63	0,00
FONTE:				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Ensino		9.630.426,92	25%	29,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Básica		2.964.548,54	70%	78,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			320.469,30	-320.469,30
DESPESAS DE CAPITAL			12.338.930,32	4.182.131,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00	
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			18.843,96	-18.843,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			201.604,74	53.803,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplic no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos impostos	5.736.755,38		15,00	18,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquid em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exe força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AE94A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 6º BIMESTRE 202

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.298,62	933.298,62	2.254.666,07	241,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	232.010,71	232.010,71	281.742,48	121,44
IPTU	200.000,00	200.000,00	229.570,76	114,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.010,71	32.010,71	52.171,72	162,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.192,19	158.192,19	602.312,06	380,75
ITBI	157.956,31	157.956,31	602.099,80	381,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	235,88	235,88	212,26	89,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	412.614,62	412.614,62	884.115,46	214,27
ISS	404.474,03	404.474,03	859.971,22	212,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.140,59	8.140,59	24.144,24	296,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	130.481,10	130.481,10	486.496,07	372,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	28.916.808,00	120,36
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	14.763.410,62	125,78
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	67.043,12	124,85
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	1.604.350,51	220,37
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	12.333.142,45	108,19
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	148.861,30	138,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	24.958.883,76	24.958.883,76	31.171.474,07	124,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.518.649,90	5.200.898,45	4.907.030,54	94,35	4.789.883,09	92,10	4.789.883,09	92,10	117.147,45
Despesas Correntes	3.186.535,03	4.708.783,58	4.562.298,01	96,89	4.457.024,33	94,65	4.457.024,33	94,65	105.273,68
Despesas de Capital	332.114,87	492.114,87	344.732,53	70,05	332.858,76	67,64	332.858,76	67,64	11.873,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	80.450,26	0,00	75.075,62	0,00	75.075,62	0,00	5.374,64
Despesas Correntes	0,00	0,00	80.450,26	0,00	75.075,62	0,00	75.075,62	0,00	5.374,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.287,17	58.532,49	50.974,23	87,09	50.974,23	87,09	50.974,23	87,09	0,00
Despesas Correntes	30.287,17	53.532,49	47.419,23	88,58	47.419,23	88,58	47.419,23	88,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.555,00	71,10	3.555,00	71,10	3.555,00	71,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	3.807,90	76,16	3.807,90	76,16	3.807,90	76,16	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.807,90	76,16	3.807,90	76,16	3.807,90	76,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	335.000,00	682.751,45	694.492,45	101,72	418.838,19 61,35		418.838,19	61,35	275.654,26
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	31.925,00	159,63	31.925,00	159,63	31.925,00	159,63	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	662.751,45	662.567,45	99,97	386.913,19 58,38		386.913,19	58,38	275.654,26
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.893.937,07	5.947.182,39	5.736.755,38 96,46		5.338.579,03	89,77	5.338.579,03	89,77	398.176,35
FONTE:									

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.736.755,38	5.338.579,03	5.338.579,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	94.708,22
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.736.755,38	5.338.579,03	5.243.870,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.675.721,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.061.034,27	662.857,92	568.149,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,40	17,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	94.708,22	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) u))
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.163.469,86	1.163.469,86	2.260.664,50	194,30
Proveniente da União	1.163.469,86	1.163.469,86	2.260.664,50	194,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.951,80	4.951,80	215.043,16	4.342,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.168.421,66	1.168.421,66	2.475.707,66	211,88
FONTE:				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.275.772,27	3.765.455,75	3.417.842,76	90,77	3.398.240,43	90,25	3.398.240,43	90,25	19.602,33
Despesas Correntes	1.275.772,27	3.117.169,75	2.859.656,76	91,74	2.848.454,43	91,38	2.848.454,43	91,38	11.202,33
Despesas de Capital	0,00	648.286,00	558.186,00	86,10	549.786,00	84,81	549.786,00	84,81	8.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.600,00	114.196,00	43.197,64	37,83	43.197,64	37,83	43.197,64	37,83	0,00
Despesas Correntes	87.600,00	114.196,00	43.197,64	37,83	43.197,64	37,83	43.197,64	37,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.398.372,27	3.914.651,75	3.461.040,40	88,41	3.441.438,07	87,91	3.441.438,07	87,91	19.602,33
FONTE:									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.794.422,17	8.966.354,20	8.324.873,30	92,85	8.188.123,52	91,32	8.188.123,52	91,32	136.749,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	80.450,26	0,00	75.075,62	0,00	75.075,62	0,00	5.374,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.287,17	93.532,49	50.974,23	54,50	50.974,23	54,50	50.974,23	54,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	92.600,00	119.196,00	47.005,54	39,44	47.005,54	39,44	47.005,54	39,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	335.000,00	682.751,45	694.492,45	101,72	418.838,19	61,35	418.838,19	61,35	275.654,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	5.292.309,34	9.861.834,14	9.197.795,78	93,27	8.780.017,10	89,03	8.780.017,10	89,03	417.778,68
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.398.372,27	2.434.765,75	2.082.394,60	85,53	2.069.879,97	85,01	2.069.879,97	85,01	12.514,63

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.893.937,07	7.427.068,39	7.115.401,18	95,80	6.710.137,13	90,35	6.710.137,13	90,35	405.264,05
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Paula Freitas, 16/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FONTE:

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:605443E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital de Convocação N.º 22/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143390	MARCIA CRISTINA HENZ PETZOLD	19/11/1994	12,00	10,00	6,00	28,00	**56,00**	5º
143218	DIANDRA SAIONARA VENSON	09/10/1989	14,00	10,00	8,00	16,00	**48,00**	6º

Pérola D Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2AB8E553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 123/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Solange Aparecida Ziemmer, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR matrícula funcional 191511, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2ª Regional de Saúde: Vacinação Covid-19 e demais orientações para o ano de 2023.	02/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1010/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EF76364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 127/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar paciente para internamento no Hospital San Julian	07/02/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	1095/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8A3D2F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 131/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Rafael de Oliveira Bueno**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4206933/SC matrícula funcional 4765777, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso e Capacitação no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares do Paraná	15 a 17/02/2023	Pontal do Paraná/PR	03 (Três)	530,00	1141/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:57B818B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 134/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6268104-7/PR matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum "Planos Regionais de Saneamento básico (PRSB) e modelagem de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de agua e esgotamento sanitario",	13/02/2023	Curitiba/PR	01 (Uma)	50,00	1151/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:34912A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.197.221,32	5.894.813,82	9.051.133,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.197.221,32	5.894.813,82	9.051.133,98
Empréstimos	6.197.221,32	5.895.152,62	9.051.133,98
Internos	6.197.221,32	5.895.152,62	9.051.133,98
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(338,80)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.817.013,08	10.629.883,79	6.291.882,10
Disponibilidade de Caixa	10.817.013,08	10.629.883,79	6.291.882,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.911.186,98	12.598.714,87	8.253.579,26
(-) Restos a pagar processados	85.595,68	1.909.410,43	1.891.187,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.578,22	59.420,65	70.510,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.619.791,76)	(4.735.069,97)	2.759.251,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.487.887,76	58.682.093,76	64.538.621,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.702.029,00	2.002.029,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.687.887,76	56.980.064,76	62.536.592,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,47	10,35	14,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,30)	(8,31)	4,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.625.465,31	68.376.077,71	75.043.910,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.662.918,78	61.538.469,94	67.539.519,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.578,22	59.420,65	70.510,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(52.035.891,85)	(52.035.891,85)	(67.804.537,78)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.338.215,21	1.464.899,48	11.901.289,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:05BC279A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**50.487.887,76**	**58.682.093,76**	**64.538.621,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**800.000,00**	**1.702.029,00**	**2.002.029,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.687.887,76**	**56.980.064,76**	**62.536.592,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.107.335,31**	**12.910.060,63**	**14.198.496,71**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.996.601,78**	**11.619.054,56**	**12.778.647,04**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DC3EAF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.031.192,69	4.175.823,97
Interna	3.031.192,69	4.175.823,97
Empréstimos	3.031.192,69	4.175.823,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.031.192,69	4.175.823,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.442.935,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.029,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.440.906,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.175.823,97	6,29 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.630.545,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.567.490,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.650.863,44	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4DE888AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	45.836,74	71.474,52	478.817,45	0,00	0,00	0,00	(504.455,23)	18.345,50	907.248,85	(522.800,73)

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	477,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,95	0,00	0,00	477,95
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	13.978,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,39	0,00	0,00	13.978,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	78,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,58	73,55	0,00	5,03
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	85.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,33	0,00	0,00	22.064,33
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	527.831,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.831,91	5.460,00	0,00	522.371,91
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	33.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,98	0,00	0,00	33.000,98
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	362.425,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.425,85	0,00	0,00	362.425,85
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho	14.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,06	0,00	0,00	14.502,06
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	32.652,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.652,41	18.529,80	0,00	14.122,61
Programa Estadual - Criança Feliz	35.763,54	0,00	736,90	0,00	0,00	0,00	35.026,64	0,00	0,00	35.026,64
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	125,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,10	0,00	30.969,79	125,10
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	112,59	0,00	0,00	29.589,74	0,00	0,00	(29.477,15)	0,00	0,00	(29.477,15)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	90.360,35	0,00	21.705,08	0,00	0,00	0,00	68.655,27	0,00	0,00	68.655,27
Repasse Estadual - FIA CMDCA	10.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.793,24	0,00	0,00	10.793,24
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	33.707,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.707,67	0,00	0,00	33.707,67
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	316.250,99	0,00	0,00	183.625,12	0,00	0,00	132.625,87	0,00	0,00	132.625,87
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	9.981,88	0,00	8.633,91	0,00	0,00	0,00	1.347,97	0,00	10.345,48	1.347,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.526,17	0,00	(2.061.526,17)
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	572.263,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.263,58	1.066.298,62	0,00	(494.035,04)
Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	206,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,11	2.099.368,67	0,00	(2.099.162,56)
Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	7.020,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,89	0,00	0,00	7.020,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.815,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,96	0,00	0,00	4.815,96
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	72.239,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.239,43	34.733,23	0,00	37.506,20
Repasse FNAS - SIGTV G32021	43.082,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.082,97	0,00	0,00	43.082,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av	197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05	470.793,88	0,00	(470.596,83)
Repasse Federal - FNDE - Ônibus	643,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,29	0,00	0,00	643,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.711,30	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	46.911,30	5.474,99	0,00	41.436,31
Repasse Estadual -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.056,17	0,00	(78.056,17)

453/2022 - Ginásio Trigolândia										

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	102.427,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.427,73	1.367,50	0,00	101.060,23
Repasse Estadual - 547/2022 - Meu Campinho Avencal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.013,72	0,00	(37.013,72)
Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-	160.551,99	0,00	69.575,72	0,00	0,00	0,00	90.976,27	79.212,64	0,00	11.763,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.431,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,29	10.961,50	0,00	10.469,79
Repasse Estadual - Kit Multimídia	52.581,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.581,06	0,00	0,00	52.581,06
Repasse Federal - FNAS - SIGTV - GND3	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.104,81	0,00	400.166,53	0,00	0,00	0,00	(399.061,72)	5.153,05	0,00	(404.214,77)
Repasse Estadual - Bovinocultura	96.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.159,30	0,00	0,00	96.159,30
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	150.355,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.355,54	0,00	0,00	150.355,54
Reforma Ponte Campina dos Maias - PiênPr/Corredeiras - Campo	102.213,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.213,53	0,00	0,00	102.213,53
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	987,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,53	0,00	0,00	987,53
Retenções em Caráter Consignatário	70.510,06	0,00	0,00	0,00	70.510,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	136.074,50	0,00	129.054,30	0,00	0,00	0,00	7.020,20	0,00	0,00	7.020,20
Fundeb 40%	1.178.590,94	0,00	1.881,76	0,00	0,00	0,00	1.176.709,18	215.889,05	0,00	960.820,13
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	24.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.651,85	20.204,75	0,00	4.447,10
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	671,69	0,00	24.178,48	85.756,17	0,00	0,00	(109.262,96)	71.984,68	0,00	(181.247,64)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.768,28	0,00	9.829,22	0,00	0,00	0,00	(8.060,94)	78.491,11	0,00	(86.552,05)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço	0,00	0,00	103.541,06	0,00	0,00	0,00	(103.541,06)	2.829.415,45	0,00	(2.932.956,51)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	85.736,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.736,20	0,00	0,00	85.736,20
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta	4.087,48	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.912,52)	3.000,00	0,00	(10.912,52)
Salário-Educação	301.044,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.044,83	223.331,19	0,00	77.713,64
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.336.380,26	0,00	305.933,00	0,00	0,00	0,00	1.030.447,26	1.497.857,98	0,00	(467.410,72)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	322.343,03	0,00	16.823,87	0,00	0,00	0,00	305.519,16	19.241,22	0,00	286.277,94
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.330,25	0,00	1.987,31	0,00	0,00	0,00	5.342,94	3.359,84	0,00	1.983,10
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	98.620,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.620,84	521,92	0,00	98.098,92
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	60.551,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.551,72	0,00	0,00	60.551,72
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.387,56	0,00	0,00	107.387,56
Receitas de Alienações de Ativos	187.174,51	0,00	0,00	87.244,68	0,00	0,00	99.929,83	0,00	0,00	99.929,83
Cessão Onerosa -	326.043,43	12.416,24	179.979,95	0,00	0,00	0,00	133.647,24	67.649,21	0,00	65.998,03

Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019										
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.780,99	0,00	15.243,32	0,00	0,00	0,00	31.537,67	29.382,49	0,00	2.155,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	480.724,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.724,48	439.464,27	0,00	41.260,21
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	9.968,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968,63	3.702,25	0,00	6.266,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.060,69	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	664,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,14	0,00	0,00	664,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	198.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.525,00	0,00	0,00	198.525,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	7.580,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,90	0,00	0,00	7.580,90
Taxas - Exercício Poder de Polícia	822,96	0,00	391,65	0,00	0,00	0,00	431,31	360,00	0,00	71,31
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	96.775,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.775,65	0,00	0,00	96.775,65
Taxas - Prestação de Serviços	33.854,95	0,00	17.016,83	0,00	0,00	0,00	16.838,12	16.729,24	0,00	108,88
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.211.881,97	12.416,24	1.328.478,89	386.215,71	70.510,06	0,00	6.414.261,07	11.496.728,14	612.375,96	(5.082.467,07)
TOTAL (III) = (I + II)	8.257.718,71	83.890,76	1.807.296,34	386.215,71	70.510,06	0,00	5.909.805,84	11.515.073,64	1.519.624,81	(5.605.267,80)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	55.849.550,71	0,00	159,90	0,00	0,00	0,00	55.849.390,81	0,00	0,00	55.849.390,81

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E981A5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		64.538.621,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.536.592,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.036.592,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.079.627,39	45,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.499.759,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.824.771,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.149.783,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.759.251,88	4,41
Limite definido por resolução do senado federal	75.043.910,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.198.496,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	4.175.823,97	6,47
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.630.545,00	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.650.863,44	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.515.073,64	-5.605.267,80

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BF043236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.
Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfej7FnyBS23tpSQoPGeyOSJnZwCm_RMsBjZM55HvytFCePRA/viewfo usp=sf_link
II) Período: de 02/03/2023 a 10/03/2023.
III) O formulário será encerrado às 17h (horário de Brasília) do dia 10/03/2023.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei Municipal n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador pedagógico nas escolas.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: 14/03/2023 (terça-feira).
Horário: 18h às 22h.
A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, afim de garantir o cumprimento das mesmas;

g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador pedagógico o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:
Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:
III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 11 O prazo para recursos será de 21/03/2023 à 23/03/2023 às 17h (horário de Brasília), via protocolo 1Doc.
Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 21/03/2023 à 23/03/2023 às 17h (horário de Brasília).
Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:
FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:
Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.
FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL:
Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio- Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In:
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.
PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.
PROPOSTA CURRICULAR:
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf

PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Piraquara, 2020. Disponível em: ttps://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf
MÉTODO/METODOLOGIA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115
PAPEL DO PROFESSOR:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.
EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político- Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.
AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:
HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In:
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116 MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010.Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro- 2010-pdf/7163-2-11-avaliacao- transicoes-hilda- micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.
ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógica. Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:
GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George(orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016. P. 315-336.
INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:
MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.
GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica,2007.
PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho Pedagógico. Disponível
em:https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro; RESENDE, Lucia Maria Gonçalvesde. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113- 126.
REGIMENTO ESCOLAR:
Regimento Escolar das Escolas Municipais
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.
PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).

Art. 19 Dos resultados:

A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 21/03/2023.

O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 17h (horário de Brasília) do dia 23/03/2023.

Será publicado no dia 27/03/2023, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	02/03 a 10/03/2023
Realização da Prova	14/03/2023
Resultado Provisório	21/03/2023
Recursos	21/03/2023 a 23/03/2023
Resultado Final	27/03/2023
Escolhas de Vagas:	27/03/2023

Art. 21 Vagas disponíveis para a função de Coordenador pedagógico das escolas municipais:

ESCOLAS	**NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS**
Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	01 vaga – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs	01 vaga – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Bernhard Julg	02 vagas – 40 Horas Manhã e Tarde

Art. 22 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;

Art. 23 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 17 de fevereiro de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:250B9C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 3131/2023, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Educação	11282/2022	JURANDIR DOMINICO	835.813.759-15	R$ 475,50
Sec. Educação	9956/2022	JAMIL LOURENCO DOS SANTOS	870.437.429-00	R$ 300,00
Sec. Educação	10753/2022	MARCELO CASTRO	076.178.589-22	R$ 449,97
Sec. Educação	10754/2022	ALDERI JOSE DUTRA	508.692.809-53	R$ 714,48
Sec. Educação	11155/2022	JAMIL LOURENCO DOS SANTOS	870.437.429-00	R$ 650,00
Sec. Educação	113/2022	CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI – EPP	76.114.891/0001-79	R$ 6.511,84
Sec. Educação	14222/2022	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	R$ 5.905,00
Sec. Desen. Social	11166/2022	ROSILENE LAVEZZO MELO	866.846.639-91	R$ 50,00
Sec. Desen. Social	10099/2022	JAKELINE MARTINS	039.149.129-60	R$ 150,00
Sec. Saúde	10203/2022	GILBERTO ANTONIO DE LIMA	396.579.819-72	R$ 150,00
Sec. Saúde	2946/2022	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	08.435.077/0001-04	R$ 1.152,00
Sec. Saúde	2779/2022	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	R$ 2.030,00
Sec. Saúde	2780/2022	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	R$ 2.204,00
Sec. Saúde	2777/2022	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 455,40
Sec. Saúde	9934/2022	ANTONIO ELIVELTON POLETO	093.189.199-05	R$ 100,00
Sec. Saúde	10795/2022	FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	R$ 67,80
Sec. Saúde	3646/2022	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37.952.094/0001-09	R$ 5.904,20
Sec. Saúde	9343/2022	DIPROM DISTRI. DE PRODUTOS ODONTO. E MATERIAIS LTDA-ME	16.366.888/0001-10	R$ 12,64
Sec. Saúde	6808/2022	MEGA DENTAL IMPORTA. EXPORTA. E COMÉRCIO DE PRODUTOS OD	25.341.162/0001-14	R$ 152,71
Sec. Saúde	3629/2022	FALCOR DISTRIBUIDOR DE EQUI. E MATERIAIS HOSPITALARES	13.465.985/0001-72	R$ 1.750,00
Sec. Saúde	4024/2022	PARANÁ CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA – ME	95.687.000/0001-18	R$ 160,00
Sec. Agricultura	15664/2022	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0010-24	R$ 2.505,00

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B94DA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 85/2023, DISPENSA 09/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 09/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	17/02/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO E TAMBÉM DOS BANHEIROS DO CENTRO DE EVENTOS DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.490.850/0001-25, estabelecida na RUA PEDRO REPULA, 220 – CEP: 85.200-000 – BAIRRO: JARDIM VITORIA, PITANGA/PR.

Valor Total do Fornecedor: **R$32.970,74 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).**

Valor Máximo do Lote: R$32.970,74 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	REFORMA BANHEIROS PARQUE E CENTRO DE EVENTOS DO LAGO RUA BENJAMIN CONSTANT QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PITANGA.	SERV	1	R$ 32.970,74	32.970,74

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 17 fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO E TAMBÉM DOS BANHEIROS DO CENTRO DE EVENTOS DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 32.970,74 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.002.22.695.1201.1.133.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D9E6B2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 5491

DECRETO Nº. 5491
Data: 1º de Dezembro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 3.476.167,06 (Três milhões, Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.976,84(Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 460.126,77(Exc)

00150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 29.364,00(Exc)

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 54.350,90(Can)

00180 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 7.000,00(Can)

00260 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 47.040,00(Can)

00326 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01097 – 02 veículos SIT 51225.....R$ 6.288,34(Exc)

04.122.0402-2008 – Publicação de Atos Oficiais Mun. E apoio a entidades municipais
00350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.519,68(Can)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
00370 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 14.521,61(Can)

00390 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 36.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00480 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 9.724,45(Can)

15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.304,00(Can)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00680 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.622,96(Can)

00690 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 18.913,58(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMETNO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 43.486,54(Exc)

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00760 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

00770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.962,75(Can)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Prev.....R$ 59.742,03(Exc)

00750 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 225.255,69(Can)

07 – SECRETARIA DE ENSINO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 114.261,00(Exc)

00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 169.586,88(Exc)

00860 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 436,00(Exc)

00870 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 36.468,00(Exc)

00890 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.762,00(Exc)

00910 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 17.111,00(Exc)

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Exc)

00960 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00(Can)

01020 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 34.683,84(Exc)

01090 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 57.207,00(Exc)

01110 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 25.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB
01120 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 300.000,00(Can)

01140 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 113.916,00(Exc)

01150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 21.514,00(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 32.551,99(Can)

01470 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 37.000,00(Exc)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

27.812.2701-2076 – Incentivo ao Atleta Amador
01500 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01530 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%).....R$ 469.756,00(Exc)

01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 54.636,10(Exc)

01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01791 – Trans.Prov. Gov.Fed. Agentes Com.Saúde e Endemias.....R$ 128.131,13(Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
01791 – Trans.Prov. Gov.Fed. Agentes Com.Saúde e Endemias.....R$ 36.383,00(Exc)

01600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 15.000,00(Exc)

01610 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias –Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Canc)

01630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

01658 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01789 – PAP –Ricardo Barros.....R$ 1.674,60(Exc)

01659 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01788 – PAP – Leandre Dal Ponte.....R$ 268,35(Can)

01707 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01787 – PAP – Emenda Relator…….....…R$ 448,45(Exc)

01701 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01780 – PAP – Diego Garcia.....R$ 34,10(Can)

01702 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01779 – PAP – Oriovisto Guimarães.....R$ 80,77(Can)

01655 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01098 – PAB – Filipe Barros.....R$ 169,50(Exc)

01653 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01090 – PAP – Vermelho.....R$ 93,23(Exc)

01703 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01059 – Prestação Pecuniária.....R$ 49,28(Sup)

01700 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.750,00(Can)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 35.000,00(Exc)

01710 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 50.000,00(Can)

01750 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 3.616,12(Exc)

01770 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 88.470,70(Can)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso ao Serviços do SUS
01870 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 21.220,24(Exc)

01880 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.572,42(Can)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg./Emerg/Rede Pr Urg.
01910 – 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 34.705,78(Can)

01920 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.868,56(Can)

10.301.1001 – 2030 – Fortalecimento da Polit.de assistência farmacêutica
01800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.321,67(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
02340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.474,00(Can)

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e do Adolescente
02162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 247,64(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-1058 – Patrulha Mecanizada
02480 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.355,18(Can)

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02510 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.600,00(Exc)

02550 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.635,49(Can)

20.606.2001-2060 – Apoio a Produção Leiteira
02620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.669.80(Can)

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.000,00(Can)

02870 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00555 – Sanepar – Compensação Financeira.....R$ 8,75(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
02890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 47.700,00(Exc)

02900 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.600,00(Exc)

02920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 500.00(Can)

02930 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

02970 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.428,35(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.710,88(Can)

00020 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.400,00(Can)

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00120 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.072,42(Can)

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 686.774,11(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00790 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00(Can)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00710 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 152.398,49(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB
01130 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 300.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01190 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 50.000,00(Can)

01725 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01780 – PAP – Diego Garcia.....R$ 34.10(Can)

01726 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01788 – PAP – Leandre Dal Ponte.....R$ 268,35(Can)

01724 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01779 – PAP – Oriovisto Guimarães.....R$ 80,77(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Sec.de Assistência Social e CRAS
02400 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 62.669,80(Can)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na área do turismo
02770 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.470,70(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02800 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira.....R$ 8,75(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 303	R$ 490.976,24
FONTE 000	R$ 695.422,19
FONTE 494	R$ 73.252,22
FONTE 501	R$ 43.486,54
FONTE 104	R$ 109.001,84
FONTE 101	R$ 113.916,00
FONTE 102	R$ 21.514,00
FONTE 1791	R$ 164.514,13
FONTE 103	R$ 206.054,88
FONTE 504	R$ 59.742,03
FONTE 1789	R$ 1.674,60
FONTE 1787	R$ 448,45
FONTE 1098	R$ 169,50
FONTE 1090	R$ 93,23
FONTE 1047	R$ 247,64
FONTE 1097	R$ 6.288,34

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1059	R$ 49,28

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A7F2E8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10838/2023 DE 08/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10838/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.175.600,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
708 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	488.800,00
484 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	686.800,00
Total Suplementação:			**1.175.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.1.003.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	
202 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
06.004.08.241.0010.1.004.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO	DO
203 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.007.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE ILHA DO MEL	PARA A
221 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.900,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
235 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.010.		CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
270 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.1.040.		CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
292 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
09.002.18.543.0022.1.011.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O PARQUE DO MANGUEZAL	
316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	
322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.019.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.1.050.		CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	
541 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
546 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 617.000,00 PÚBLICO	
12.001.10.303.0031.1.024.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	
573 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
621 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
13.001.27.812.0032.1.027.		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO DE TREINAMENTO	
623 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.391.0033.1.028.		CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
634 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
Total Redução:			**1.175.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5937F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 /2023 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 10.786/2023

TORNA PÚBLICO

DA CLASSIFICAÇÃO:

Divulga a lista dos aprovados na primeira etapa, para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme **Edital n°001/2023, Edital n°002/2023 e Edital 003/2023 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.**

Os candidatos cujo pedido foi **INDEFERIDO (inscritos que não constam neste edital)**, poderão protocolar seu recurso até o dia 17/02/2023 na Secretaria Municipal de Educação, no Balneário Praia de Leste, ou na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

1.3 Os inscritos que tiveram seus pedidos INDEFERIDOS, foram decorrentes das exigências previstas na lei nº 1914/2019 e decreto nº 10.786/2023.

O resultado final sairá em Edital no dia 24/02/2023 , no site da prefeitura http://www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Os candidatos **aprovados** deverão comparecer na Secretaria de Educação para a comprovação dos requisitos a partir do dia 27/02/2023 até dia 03/03/2023 , apresentando os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF e cartão bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;

ANEXO I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações.
Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA K. KIM	***BRUNO R. BRANCO***	***HENRIQUE C. DA S. TAVARES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2023

LISTAGEM DE APROVAÇÃO

NÍVEL TÉCNICO

Nº	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
01	BRUNA REHFELD ROSA	TÉCNICO	DEFERIDO
02	MATEUS DE LIMA MUNHOZ	TÉCNICO	DEFERIDO
03	KETTLYN SYNDAY SANTOS	TÉCNICO	DEFERIDO
04	BRENO CAMPOS RIBEIRO	TÉCNICO	DEFERIDO
05	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	TÉCNICO	DEFERIDO
06	MATEUS MACHADO PEDROSO	TÉCNICO	DEFERIDO
07	GUSTAVO DE MORAES FRANÇA	TÉCNICO	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR

N	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
01	PAULO AUGUSTO SILVA LINO PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
02	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
03	DOUGLAS ROQUE MACHADO	SUPERIOR	DEFERIDO
04	BIANCA DOPIATY VIEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
05	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
06	FERNANDA SCHULA MENDES DA ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
07	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
08	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	SUPERIOR	DEFERIDO
09	GEOVANNA CAROLINA RIBEIRO ALVAREZ	SUPERIOR	DEFERIDO
10	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO

11	CARLOS EDUARDO PICH	SUPERIOR	DEFERIDO
12	EVELYN ALVES DE LIMA	SUPERIOR	DEFERIDO
13	EMARIELI APARECIDA DE LIMA	SUPERIOR	DEFERIDO
14	PAULA ANDREA VIESE	SUPERIOR	DEFERIDO
15	JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO	SUPERIOR	DEFERIDO
16	MAHASIAH URIEL DE SOUZA MENDES	SUPERIOR	DEFERIDO
17	FILIPE PIRES DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
18	CLEUSA FERREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
19	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES	SUPERIOR	DEFERIDO
20	CARLOS EDUARDO SILVA DE PAULA	SUPERIOR	DEFERIDO
21	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	SUPERIOR	DEFERIDO
22	ALOÊ RIAN TERESKA DOS SANTOS	SUPERIOR	DEFERIDO
23	PATRICK FARIAS DIAS	SUPERIOR	DEFERIDO
24	EDUARDA CENCI PADILHA	SUPERIOR	DEFERIDO
25	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	SUPERIOR	DEFERIDO

ANA LUCIA K. KIM	***BRUNO R. BRANCO***	***HENRIQUE C. DA S. TAVARES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2023

ANEXO I
DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BALNEÁRIO:	TELEFONE FIXO:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RECADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
ENDEREÇO:					
MUNICÍPIO:			TELEFONE: ( )		
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:		INICIO CURSO:			
		TÉRMINO DO CURSO:			
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE					
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

DADOS BANCÁRIOS
NOME DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
CPF TITULAR DA CONTA:

Pontal do Paraná, de de 2023.

Nome do responsável pelo preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2023
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°10.786 /2023 compromisso com o (a) Estudante
, do curso de
, no município de, CPF nº, cabendo ao (à) mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba.
CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:
Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;
Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;
Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;
Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;
Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital **001-2023** e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a

(UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante

(_) meses correspondentes ao semestre letivo de 2023, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.

Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:

A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;

Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;

Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.

Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;

Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;

g) Por haver transferência para outra Instituição;

i) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná, de de 2023.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Assinatura do(a) Estudante Secretária Municipal de Educação

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade) NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4224D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme solicitado no **Memorando nº 1884/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a)Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **FABIO ROBERTO WEBER** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização de Processos Licitatórios com contrato oriundos de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo substituído(a) pelos(as) servidores abaixo designados :

Christiano Ellian Monte- Matrícula nº 6471- Cargo de Assistente Administrativo
Bruno Rodrigues Branco- Matrícula 324845- Cargo Comissão
Silvana Cristina da Silva Seifert- Matrícula 230271- Cargo Professor Pedagogo
Luciane da Costa Tavares- Matrícula 25931- Cargo Professor
Carlos Reinaldo Martins- Matrícula 323772- Cargo Assistente Administrativo
Ana Claudia Simas Corrêa- Matrícula 160121- Cargo Professor
Thais Bordenowski da Silva- Matrícula 223061- Nutricionista

Processo licitatório	Tipo licitação	Licitação	Objeto	Fiscal
164/2022	Dispensa	36/2022	Terceirização mão de obra (limpeza)- Delta	Christiano Ellian Monte
21/2020	Pregão	06/2020	Estagiários CEINEE	Silvana Seifert
63/2018	Inexigibilidade	05/2018	Passe escolar alunos rede estadual- Oceânica	Bruno Branco
250/2022	Dispensa	55/2022	Passe escolar alunos rede estadual- Oceânica	Bruno Branco
041/2022	Pregão	28/2022	Combustíveis- Auto Posto Caroline	Bruno Branco
257/2022	Pregão	143/2022	Combustíveis- andamento	Bruno Branco
79/2018	Pregão	51/2018	Auxílio alimentação- Greencard	Luciane da Costa Tavares
066/2019	Inexigibilidade	08/2019	Vale transporte servidores Oceânica	Silvana Seifert
202/2022	Inexigibilidade	32/2022	Vale transporte servidores Graciosa	Silvana Seifert
85/2022	Pregão	53/2022	Manutenção e instalação de ar condicionado	Carlos Reinaldo Martins
104/2022	Pregão	66/2022	Limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização- Aninseto	Carlos Reinaldo Martins
104/2022	Pregão	66/2022	Limpeza de fossa e caixa gordura- Ari Valdir N. Pontes	Carlos Reinaldo Martins
76/2022	Pregão	46/2022	Grades para portas e janelas escolas- PWB	Ana Claudia Simas Corrêa
134/2021	Pregão	73/2021	Locação de impressoras- ALMAQ	Carlos Reinaldo Martins
154/2022	Pregão	91/2022	Telefonia via internet (IP) – GD Telecomunicações	Christiano Ellian Monte
24/2018	Pregão	15/2018	Internet banda larga- Patrimonial	Carlos Reinaldo Martins

111/2018	Pregão	65/2018	Alarme e monitoramento	Ana Claudia Simas Corrêa
028/2019	Inexigibilidade	04/2019	Água e esgoto- Sanepar	Luciane da Costa Tavares
035/2022	Dispensa	06/2022	Energia elétrica- Copel	Luciane da Costa Tavares
217/2021	Pregão	123/2021	Materiais gráficos (encerrado em 10/01)	Ana Claudia Simas Corrêa
			Materiais gráficos- andamento	Ana Claudia Simas Corrêa
38/2022	Pregão	26/2022	Aquisição material permanente	Carlos Reinaldo Martins
150/2022	Pregão	89/2022	Alimentos e materiais de consumo equinos	Thais Bordenowski da Silva
178/2022	Dispensa	40/2022	Locação do imóvel Cmei Siri Azul	Ana Claudia Simas Corrêa
136/2022	INEXIGIBILIDADE	21/2022	CAPINA E ROÇADA	Ana Claudia Simas Corrêa

Parágrafo Único - Os servidores designados observaram no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4108BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		159.106.130,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		156.882.909,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		156.325.601,76
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.170.944,45	50,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	93.795.361,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	89.105.593,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	84.415.824,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-59.046.241,65	-37,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	188.259.491,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.514.240,13	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.101.265,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.981.803,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	30.063.678,61	41.761.086,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 16/fev/2023 as 14h e 19m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95FA9564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**45.730.270,11**	**706.942,59**	**1.231.430,73**	**1.973.256,01**	**0,00**	**0,00**	**41.818.640,78**	**13.015.052,68**	**0,00**	**28.803.588,10**
Recursos Ordinários	45.730.270,11	706.942,59	1.231.430,73	1.973.256,01	0,00	0,00	41.818.640,78	13.015.052,68	0,00	28.803.588,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.026.554,00**	**896.263,18**	**1.542.538,92**	**3.214.126,79**	**1.367.501,08**	**0,00**	**30.006.124,03**	**17.048.625,93**	**0,00**	**12.957.498,10**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600.780,94	102.060,24	102.913,18	34.576,03	0,00	0,00	361.231,49	138.585,69	0,00	222.645,80
Transferências do FUNDEB	1.508.645,20	900,51	250.995,63	0,00	0,00	0,00	1.256.749,06	46.454,02	0,00	1.210.295,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.690.440,23	88.837,21	27.729,92	50.824,76	0,00	0,00	1.523.048,34	190.767,48	0,00	1.332.280,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.276.131,94	220.773,47	43.532,09	1.297.501,22	0,00	0,00	1.714.325,16	699.526,86	0,00	1.014.798,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.529.415,74	202.909,78	101.238,19	109.965,96	0,00	0,00	4.115.301,81	4.857.270,16	0,00	-741.968,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	304.831,71	2.996,11	2.869,54	49.525,73	0,00	0,00	249.440,33	27.121,34	0,00	222.318,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	793.324,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.324,59	622.593,07	0,00	170.731,52
Recursos Extraorçamentários	718.434,66	0,00	0,00	0,00	683.750,54	0,00	34.684,12	0,00	0,00	34.684,12
Outros Recursos Vinculados	23.604.548,99	277.785,86	1.013.260,37	1.671.733,09	683.750,54	0,00	19.958.019,13	10.466.307,31	0,00	9.491.711,82
TOTAL (III) = (I + II)	**82.756.824,11**	**1.603.205,77**	**2.773.969,65**	**5.187.382,80**	**1.367.501,08**	**0,00**	**71.824.764,81**	**30.063.678,61**	**0,00**	**41.761.086,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 16/fev/2023 as 14h e 23m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BCD9D2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.250.000,00**	**2.100.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.250.000,00	2.100.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**380.348,43**	**322.173,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		358.940,90	314.871,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		21.407,53	7.301,89

Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.630.348,43**	**2.422.173,61**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.905.472,95**	**1.712.798,77**
Ordinária		**1.905.472,95**	**1.712.798,77**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**344.527,05**	**387.201,56**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		344.527,05	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	387.201,56
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**380.348,43**	**322.173,28**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		380.348,43	322.173,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.630.348,43**	**2.422.173,61**

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:104B5448

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Porecatu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.905.472,95	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Porecatu						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 0 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**294.527,05**
Pessoal e Encargos Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	1.754.663,53	1.754.663,53	1.754.663,53	145.336,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	150.809,42	150.809,42	150.809,42	149.190,58
Despesas de Capital (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**50.000,00**

Investimentos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**344.527,05**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**344.527,05**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.250.000,00**	**2.250.000,00**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**1.905.472,95**	**344.527,05**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Porecatu — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**0,33**	-	-	**0,33**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	0,33	-	-	0,33	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**0,33**	-	-	**0,33**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:017A114C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU — R$ 1,00

Porecatu - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2022

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		37.501,28	46.542,76
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		37.501,28	46.542,76
TOTAL DO ATIVO		**37.501,28**	**46.542,76**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00

Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		37.501,28	46.542,76
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		37.501,28	46.542,76
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.501,28**	**46.542,76**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 3
Município: Porecatu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			R$ 1,00
Porecatu - Estado do Paraná			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		37.501,28	46.542,76
Total do Ativo		**37.501,28**	**46.542,76**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,33
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,33**
Saldo Patrimonial (I - II)		**37.501,28**	**46.542,43**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		(1.118.754,33)	(3.024.591,18)
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		1.119.118,23	3.024.590,85
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(363,90)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	(0,33)

NOTA EXPLICATIVA: 1 - ATIVIDADE A Câmara Municipal de Porecatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida a Rua Sidney Ninno nº 440, centro, da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.575.172/0001-56, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2022, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente: a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor; c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis; d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente; e) Cumpre destacar as ressalvas quanto a despesas com diárias dos vereadores, bem como inscrição em cursos e eventos e gastos com deslocamentos que este responsável técnico entende ser imorais.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.
5 - ESTOQUE
Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que saí.
6 - IMOBILIZADO Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. 6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Conforme já explanado na letra “C” das Principais Práticas Contábeis.
7 - PASSIVO CIRCULANTE 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. 7.2 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo. 7.3 – OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações e encargos fiscais da entidade junto a União, tais como PASEP, Taxas e Emolumentos com vencimento em até doze meses. 7.4 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.
8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:2B0CCE69

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Porecatu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.250.000,00	2.100.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.250.000,00	2.100.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.523.106,10	1.354.234,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	231.557,43	217.509,86
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	158.345,07	141.053,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	344.527,05	387.201,56
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.505,83	8.570,04
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.259.041,48	2.108.570,04
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-9.041,48**	**-8.570,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 02m.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Porecatu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU			R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		2.250.000,00	2.100.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.250.000,00	2.100.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		1.215.850,70	1.080.836,17
Encargos Patronais		307.255,40	273.398,51
Beneficios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		1.523.106,10	1.354.234,68
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas		231.557,43	217.509,86
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		231.557,43	217.509,86
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		21.662,55	20.194,90
Serviços		129.146,87	120.859,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		7.535,65	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		158.345,07	141.053,90
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
Aporte do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 02m.			
Transferências Intra Governamentais		344.527,05	387.201,56
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		344.527,05	387.201,56
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	8.570,04
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.505,83	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.505,83	8.570,04
Nota XIV - Tributárias			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 02m.			
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 02m.			

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7F4E2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Porecatu	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.704.930,25	1.704.930,25	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	200.574,20	200.574,20	-
TOTAL	-	1.905.504,45	1.905.504,45	-

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7F9BF505

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Porecatu
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**2.271.407,53**
Transferências recebidas		2.250.000,00
Outros ingressos operacionais		21.407,53
Desembolsos		**2.271.407,53**
Pessoal e demais despesas		1.546.532,05
Transferências concedidas		344.527,05
Outros desembolsos operacionais		380.348,43

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	2.250.000,00
Total das transferências recebidas	**2.250.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	344.527,05
Total das transferências concedidas	**344.527,05**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual
Legislativa	1.546.532,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.546.532,05**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0E8E3C20

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município: Porecatu	UF: Estado do Paraná
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Exercício de 2022	
0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.542,76**	**0,00**	**46.542,76**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.041,48)	0,00	(9.041,48)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.501,28**	**0,00**	**37.501,28**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1C076666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2023

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **23 de fevereiro, quinta-feira á 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **28 de fevereiro, á 02 de março de 2023 de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **23/02/2023 á 27/02/2023**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Educador Infantil

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
413802	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Educador Infantil	67:50	12º
413122	VALDIRENE CARDOSO CLARO	Educador Infantil	65:00	13º
398878	RAFAELA DA COSTA	Educador Infantil	65:00	14º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Educador Infantil para trabalhar na Secretaria de Educação, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DAB22D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO N° 17/2022 DE 13/12/2022 - RETIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE OUATRO BARRAS
CNPJ 02.177.287/0001-55
Exercício: 2022

RETIFICAÇÃO

Decreto n° 17/2022 de 13/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
5 - 3.1.90.96.00.00	01000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.480,00
Total Suplementação:			122.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo lº deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § lº, Inciso Ifl da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
20 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.480,00
Total Redução:			122.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 13/12/2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:44B46B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1912/2023

LEI Nº 1912/2023

SÚMULA: Autoriza complementação aos profissionais do magistério público municipal, para fins de atendimento do piso salarial profissional nacional, definido pela lei federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento, a título de complementação do Piso Nacional do Magistério, fixado pelo Governo Federal, jornada de 20 horas semanais, competência/ fevereiro de 2023, e autorização para pagamento com os recursos do Fundeb, conforme tabela do Anexo I, a todos os Professores da rede municipal de ensino que recebiam valor inferior a R$ 2.210,27 em fevereiro de 2023.

Artigo 2º - O pagamento da complementação salarial atinge somente aqueles que em fevereiro de 2023 recebiam valor inferior ao Piso Nacional.

Artigo 3º - Os demais profissionais do magistério que recebem valor superior ao Piso Nacional, os quais não terão nenhum benefício com a complementação do Piso, terão seus vencimentos reajustados linearmente em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), índice oficial acumulado da inflação, com efeito retroativo a partir de janeiro de 2023, tendo como parâmetro a folha de pagamento do mês de janeiro/2023 e conforme tabela do Anexo II.

Artigo 4º - Entende-se que valor superior ao Piso Nacional é qualquer valor superior a R$ 2.210,27 incluindo todas as vantagens, a qualquer título.

Artigo 5º - Com sua publicação, esta Lei tem seus efeitos descritos no artigo 1º preservados, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei Municipal 1.120/11.

Querência do Norte 17 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nível: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO - I CARGO: PROFESSOR		**Nível: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – II CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – III CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – II CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – III CARGO: PROFESSOR**	
*MAGA00	***1.559,33***	*MAGB00	***2.105,09***	MAGC00	2.572,90	*MAGIST-B00	***1.756,15***	MAGIST-C00	2.897,64
*MAGA01	***1.559,33***	*MAGB01	***2.105,09***	MAGC01	2.572,90	*MAGIST-B01	***1.756,15***	MAGIST-C01	2.897,64
*MAGA02	***1.559,33***	*MAGB02	***2.105,09***	MAGC02	2.572,90	*MAGIST-B02	***1.756,15***	MAGIST-C02	2.897,64
*MAGA03	***1.629,50***	*MAGB03	***2.199,82***	MAGC03	2.688,68	*MAGIST-B03	***1.835,18***	MAGIST-C03	3.028,03
*MAGA04	***1.653,94***	MAGB04	2.232,82	MAGC04	2.729,01	*MAGIST-B04	***1.862,70***	MAGIST-C04	3.073,45
*MAGA05	***1.678,75***	MAGB05	2.266,31	MAGC05	2.769,95	*MAGIST-B05	***1.890,64***	MAGIST-C05	3.119,56
*MAGA06	***1.703,93***	MAGB06	2.300,30	MAGC06	2.811,50	*MAGIST-B06	***1.919,00***	MAGIST-C06	3.166,35

*MAGA07	***1.729,49***	MAGB07	2.334,81	MAGC07	2.853,67	*MAGIST-B07	***1.947,79***	MAGIST-C07	3.213,84
*MAGA08	***1.755,43***	MAGB08	2.369,83	MAGC08	2.896,47	*MAGIST-B08	***1.977,01***	MAGIST-C08	3.262,05
*MAGA09	***1.781,77***	MAGB09	2.405,38	MAGC09	2.939,92	*MAGIST-B09	***2.006,66***	MAGIST-C09	3.310,98
*MAGA10	***1.808,49***	MAGB10	2.441,46	MAGC10	2.984,02	*MAGIST-B10	***2.036,76***	MAGIST-C10	3.360,65
*MAGA11	***1.835,62***	MAGB11	2.478,08	MAGC11	3.028,78	*MAGIST-B11	***2.067,31***	MAGIST-C11	3.411,06
*MAGA12	***1.863,15***	MAGB12	2.515,25	MAGC12	3.074,21	*MAGIST-B12	***2.098,32***	MAGIST-C12	3.462,22
*MAGA13	***1.891,10***	MAGB13	2.552,98	MAGC13	3.120,32	*MAGIST-B13	***2.129,80***	MAGIST-C13	3.514,16
*MAGA14	***1.919,47***	MAGB14	2.591,27	MAGC14	3.167,13	*MAGIST-B14	***2.161,74***	MAGIST-C14	3.566,87
*MAGA15	***1.948,26***	MAGB15	2.630,14	MAGC15	3.214,64	*MAGIST-B15	***2.194,17***	MAGIST-C15	3.620,37
*MAGA16	***1.977,48***	MAGB16	2.669,60	MAGC16	3.262,85	MAGIST-B16	2.227,08	MAGIST-C16	3.674,68
*MAGA17	***2.007,15***	MAGB17	2.709,64	MAGC17	3.311,80	MAGIST-B17	2.260,49	MAGIST-C17	3.729,80
*MAGA18	***2.037,25***	MAGB18	2.750,28	MAGC18	3.361,47	MAGIST-B18	2.294,40	MAGIST-C18	3.785,74
*MAGA19	***2.067,81***	MAGB19	2.791,54	MAGC19	3.411,90	MAGIST-B19	2.328,81	MAGIST-C19	3.842,53
*MAGA20	***2.098,83***	MAGB20	2.833,41	MAGC20	3.463,08	MAGIST-B20	2.363,74	MAGIST-C20	3.900,17
*MAGA21	***2.130,31***	MAGB21	2.875,91	MAGC21	3.515,02	MAGIST-B21	2.399,20	MAGIST-C21	3.958,67
*MAGA22	***2.162,27***	MAGB22	2.919,05	MAGC22	3.567,75	MAGIST-B22	2.435,19	MAGIST-C22	4.018,05
*MAGA23	***2.194,70***	MAGB23	2.962,84	MAGC23	3.621,26	MAGIST-B23	2.471,72	MAGIST-C23	4.078,32
MAGA24	2.227,62	MAGB24	3.007,28	MAGC24	3.675,58	MAGIST-B24	2.508,79	MAGIST-C24	4.139,50
MAGA25	2.261,03	MAGB25	3.052,39	MAGC25	3.730,72	MAGIST-B25	2.546,42	MAGIST-C25	4.201,59
MAGA26	2.294,95	MAGB26	3.098,17	MAGC26	3.786,68	MAGIST-B26	2.584,62	MAGIST-C26	4.264,61
MAGA27	2.329,37	MAGB27	3.144,65	MAGC27	3.843,48	MAGIST-B27	2.623,39	MAGIST-C27	4.328,58
MAGA28	2.364,32	MAGB28	3.191,82	MAGC28	3.901,13	MAGIST-B28	2.662,74	MAGIST-C28	4.393,51
MAGA29	2.399,78	MAGB29	3.239,69	MAGC29	3.959,65	MAGIST-B29	2.702,68	MAGIST-C29	4.459,41
MAGA30	2.435,78	MAGB30	3.288,29	MAGC30	4.019,04	MAGIST-B30	2.743,22	MAGIST-C30	4.526,31
MAGA31	2.472,31	MAGB31	3.337,61	MAGC31	4.079,33	MAGIST-B31	2.784,37	MAGIST-C31	4.594,20
MAGA32	2.509,40	MAGB32	3.387,68	MAGC32	4.140,52	MAGIST-B32	2.826,14	MAGIST-C32	4.663,11
MAGA33	2.547,04	MAGB33	3.438,49	MAGC33	4.202,62	MAGIST-B33	2.868,53	MAGIST-C33	4.733,06
MAGA34	2.585,24	MAGB34	3.490,07	MAGC34	4.265,66	MAGIST-B34	2.911,56	MAGIST-C34	4.804,06
MAGA35	2.624,02	MAGB35	3.542,42	MAGC35	4.329,65	MAGIST-B35	2.955,23	MAGIST-C35	4.876,12

*Valores sujeitos a compensação

ANEXO II

Nível: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO - I CARGO: PROFESSOR		**Nível: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO – II CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – III CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – II CARGO: PROFESSOR**		**NÍVEL: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO – III CARGO: PROFESSOR**	
*MAGA00	***1.559,33***	MAGB00	2.210,34	MAGC00	2.701,54	*MAGIST-B00	***1.756,15***	MAGIST-C00	3.042,52
*MAGA01	***1.559,33***	MAGB01	2.210,34	MAGC01	2.701,54	*MAGIST-B01	***1.756,15***	MAGIST-C01	3.042,52
*MAGA02	***1.559,33***	MAGB02	2.210,34	MAGC02	2.701,54	*MAGIST-B02	***1.756,15***	MAGIST-C02	3.042,52
*MAGA03	***1.629,50***	MAGB03	2.309,81	MAGC03	2.823,11	*MAGIST-B03	***1.835,18***	MAGIST-C03	3.179,43
*MAGA04	***1.653,94***	MAGB04	2.344,45	MAGC04	2.865,46	*MAGIST-B04	***1.862,70***	MAGIST-C04	3.227,12
*MAGA05	***1.678,75***	MAGB05	2.379,62	MAGC05	2.908,44	*MAGIST-B05	***1.890,64***	MAGIST-C05	3.275,53
*MAGA06	***1.703,93***	MAGB06	2.415,31	MAGC06	2.952,06	*MAGIST-B06	***1.919,00***	MAGIST-C06	3.324,66
*MAGA07	***1.729,49***	MAGB07	2.451,54	MAGC07	2.996,35	*MAGIST-B07	***1.947,79***	MAGIST-C07	3.374,53
*MAGA08	***1.755,43***	MAGB08	2.488,32	MAGC08	3.041,29	*MAGIST-B08	***1.977,01***	MAGIST-C08	3.425,15
*MAGA09	***1.781,77***	MAGB09	2.525,64	MAGC09	3.086,91	*MAGIST-B09	***2.006,66***	MAGIST-C09	3.476,53
*MAGA10	***1.808,49***	MAGB10	2.563,53	MAGC10	3.133,21	*MAGIST-B10	***2.036,76***	MAGIST-C10	3.528,68
*MAGA11	***1.835,62***	MAGB11	2.601,98	MAGC11	3.180,21	*MAGIST-B11	***2.067,31***	MAGIST-C11	3.581,61
*MAGA12	***1.863,15***	MAGB12	2.641,01	MAGC12	3.227,91	*MAGIST-B12	***2.098,32***	MAGIST-C12	3.635,33
*MAGA13	***1.891,10***	MAGB13	2.680,62	MAGC13	3.276,33	*MAGIST-B13	***2.129,80***	MAGIST-C13	3.689,86
*MAGA14	***1.919,47***	MAGB14	2.720,83	MAGC14	3.325,48	*MAGIST-B14	***2.161,74***	MAGIST-C14	3.745,21
*MAGA15	***1.948,26***	MAGB15	2.761,65	MAGC15	3.375,36	*MAGIST-B15	***2.194,17***	MAGIST-C15	3.801,39
*MAGA16	***1.977,48***	MAGB16	2.803,07	MAGC16	3.425,99	MAGIST-B16	2.338,43	MAGIST-C16	3.858,41
*MAGA17	***2.007,15***	MAGB17	2.845,12	MAGC17	3.477,38	MAGIST-B17	2.373,51	MAGIST-C17	3.916,29
*MAGA18	***2.037,25***	MAGB18	2.887,79	MAGC18	3.529,54	MAGIST-B18	2.409,11	MAGIST-C18	3.975,03
*MAGA19	***2.067,81***	MAGB19	2.931,11	MAGC19	3.582,48	MAGIST-B19	2.445,25	MAGIST-C19	4.034,66
*MAGA20	***2.098,83***	MAGB20	2.975,08	MAGC20	3.636,22	MAGIST-B20	2.481,92	MAGIST-C20	4.095,17
*MAGA21	***2.130,31***	MAGB21	3.019,70	MAGC21	3.690,77	MAGIST-B21	2.519,15	MAGIST-C21	4.156,60
*MAGA22	***2.162,27***	MAGB22	3.065,00	MAGC22	3.746,13	MAGIST-B22	2.556,94	MAGIST-C22	4.218,95
*MAGA23	***2.194,70***	MAGB23	3.110,97	MAGC23	3.802,32	MAGIST-B23	2.595,29	MAGIST-C23	4.282,24
MAGA24	2.339,00	MAGB24	3.157,64	MAGC24	3.859,35	MAGIST-B24	2.634,22	MAGIST-C24	4.346,47
MAGA25	2.374,09	MAGB25	3.205,00	MAGC25	3.917,24	MAGIST-B25	2.673,74	MAGIST-C25	4.411,67
MAGA26	2.409,70	MAGB26	3.253,08	MAGC26	3.976,00	MAGIST-B26	2.713,84	MAGIST-C26	4.477,84
MAGA27	2.445,84	MAGB27	3.301,87	MAGC27	4.035,64	MAGIST-B27	2.754,55	MAGIST-C27	4.545,01
MAGA28	2.482,53	MAGB28	3.351,40	MAGC28	4.096,18	MAGIST-B28	2.795,87	MAGIST-C28	4.613,18
MAGA29	2.519,77	MAGB29	3.401,67	MAGC29	4.157,62	MAGIST-B29	2.837,81	MAGIST-C29	4.682,38
MAGA30	2.557,56	MAGB30	3.452,70	MAGC30	4.219,98	MAGIST-B30	2.880,37	MAGIST-C30	4.752,62
MAGA31	2.595,93	MAGB31	3.504,49	MAGC31	4.283,28	MAGIST-B31	2.923,58	MAGIST-C31	4.823,91
MAGA32	2.634,87	MAGB32	3.557,06	MAGC32	4.347,53	MAGIST-B32	2.967,43	MAGIST-C32	4.896,27
MAGA33	2.674,39	MAGB33	3.610,41	MAGC33	4.412,75	MAGIST-B33	3.011,95	MAGIST-C33	4.969,71
MAGA34	2.714,50	MAGB34	3.664,57	MAGC34	4.478,94	MAGIST-B34	3.057,12	MAGIST-C34	5.044,26
MAGA35	2.755,22	MAGB35	3.719,54	MAGC35	4.546,12	MAGIST-B35	3.102,98	MAGIST-C35	5.119,92

*Valores suleitos a compensação.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1531609C

LICITAÇÃO
EXTRATO 18/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.944.795/0001-00, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1000 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 PR e CPF 026.524.139-10, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2112	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;- Referência: Estrela	UNID	1	R$ 16.420,00	16.420,00	CRISTALMAR
					TOTAL:	16.420,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38212	AÇÚCAR MASCAVO, pacote com 1 kg	KG	1	R$ 6.650,00	6.650,00	DOCICAN
					TOTAL:	6.650,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2113	ADOÇANTE COMPOSIÇÃO, AGUA, SORBITOL, EDUCAORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DO SODIO CONSERVANTES ÁCIDO BENZOICO E METILPRABENO. SEM GLUTEM 100 ML	UND	1	R$ 39,40	39,40	ADOCIL
					TOTAL:	39,40	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26177	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg arroz polido, tradicional, de padrão superior, agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14,rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; Informação Nutricional: porção de 50 gramas crus: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. REFERÊNCIA: PRODUZIDO E EMBALADO EM QUERÊNCIA DO NORTE PR	PCT	1	R$ 34.230,00	34.230,00	PRODUTO DA TERRA
					TOTAL:	34.230,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1891	Bolacha água e sal - tipo cream cracker, mínimo de 740 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. (marilan, isabela, parati, renata, NAGA, TODESCHINI)	PCT	1	R$ 5.508,00	5.508,00	NINFA
					TOTAL:	5.508,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1892	Bolacha doce tipo maisena mínimo de 740 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg. REFERENCIA: MARILAN, ISABELA, PARATI,RENATA, TODESCHINI, NAGA	PCT	1	R$ 8.990,00	8.990,00	NINFA
					TOTAL:	8.990,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	891	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: MELITTA, PILÃO, JANDAIA	PCT	1	R$ 7.425,00	7.425,00	COAMO
					TOTAL:	7.425,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7778	COCO RALADO EM FLOCOS - SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	1	R$ 1.290,00	1.290,00	BEIJA FLOR
					TOTAL:	1.290,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7779	CREME DE LEITE TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, 200 G	CX	1	R$ 360,00	360,00	LIDER
					TOTAL:	360,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	903	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE - MÍNIMO 395G GRAMAS. (MOCOCA, MARAJOARA, LIDER)	UNID	1	R$ 532,00	532,00	TRIANGULO
					TOTAL:	532,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38242	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 GRAMAS: INGREDIENTES: Leite fluido integral vitamina A e D, emulsificante: lecitina de soja. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 190 MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO DE 25 GRAMAS DE PRODUTO. RENDIMENTO PARA 1 PACOTE DE 400G: 3,1 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 400G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	1	R$ 4.024,00	4.024,00	AURORA
					TOTAL:	4.024,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6037	Milho para canjica- embalagem 500 grs canjica de milho branco; classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. Referência: yoki, sinha, zaeli, kisabor)	PCT	1	R$ 2.000,00	2.000,00	3 MORRINHOS
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7804	Orégano, embalagem de mínimo 10 gramas em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; REFERÊNCIAS: TOQUE DE CLASSE, CIALHO	PCT	1	R$ 500,00	500,00	NOBRE
					TOTAL:	500,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	909	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml , 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja . Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. Referência: Coamo, Liza	UND	1	R$ 14.850,00	14.850,00	COAMO
					TOTAL:	14.850,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5474	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, embalagem com 12 unidades classe a frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), casca , sem trincas , em perfeitas condições estruturais, padronizadas .	DZ	1	R$ 19.400,00	19.400,00	OVO
					TOTAL:	19.400,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7810	PIRULITOS SORTIDOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, REDONDOS, MÍN 500 G	PCT	1	R$ 850,00	850,00	PECCIN
					TOTAL:	850,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7811	Polvilho doce 1kg fécula de mandioca tipo 1, produto natural doce; branco; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. Referência : Juriti, Nobre, Yoki	PCT	1	R$ 5.500,00	5.500,00	LOPES
					TOTAL:	5.500,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	919	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	1	R$ 2.032,00	2.032,00	POP
					TOTAL:	2.032,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32148	TEMPERO AÇAFRÃO EM PÓ mínimo 30 GRAMAS	PCT	1	R$ 1.550,00	1.550,00	3 MORRINHOS
					TOTAL:	1.550,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38256	TEMPERO COLORÍFICO - Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g.	UNID	1	R$ 2.150,00	2.150,00	NOBRE
					TOTAL:	2.150,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35537	Creme para tratamento cabelo infantil 1kg, fragrâncias diversas, referência Skala	UNID	1	R$ 213,80	213,80	SKALA
					TOTAL:	213,80	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2154	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ (MELITTA, ITAMARATY, 3 CORAÇÕES)	CX	1	R$ 83,00	83,00	BRIGITTA
					TOTAL:	83,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2156	FÓSFORO PALITO LONGO caixa com 150 palitos	CX	1	R$ 299,00	299,00	PARANA
					TOTAL:	299,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32172	ISQUEIRO	UND	1	R$ 399,00	399,00	BIC
					TOTAL:	399,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2163	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	1	R$ 355,80	355,80	CRIVIALLI PERFECTO
					TOTAL:	355,80	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20980	PALITOS PARA CHURRASCO 25 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	R$ 390,00	390,00	NATURAL
					TOTAL:	390,00	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9071	COADOR DE CAFÉ PEQUENO EM FLANELA, HASTE EM ARAME	UNID	1	R$ 316,00	316,00	PRINCESA
					TOTAL:	316,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26769	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 05 LITROS adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistencia ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocalremovivel que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistencia, material atóxico e reciclável.dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UNID	1	R$ 509,25	509,25	TERMOLAR
					TOTAL:	509,25	

LOTE 271: LOTE 271

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2183	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA - DÚZIA	DZ	1	R$ 125,40	125,40	RELUZ
					TOTAL:	125,40	

LOTE 285: LOTE 285

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38887	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R$ 4.995,00	4.995,00	3 MORRINHOS
					TOTAL:	4.995,00	

LOTE 305: LOTE 305

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1886	ALHO EM CABEÇA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RÉSTIA , SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1	R$ 12.060,00	12.060,00	ALHO IN NATURA
					TOTAL:	12.060,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 154.046,65 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1CEE7238

LICITAÇÃO
EXTRATO 19/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EGER & NOGUEIRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº 41102543 SSP PR e CPF 580.647.889-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LOTE 337: LOTE 337

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12118	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA - FATIADO	KG	60	R$ 14,50	870,00	FRIELA
					TOTAL:	870,00	

LOTE 338: LOTE 338

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32159	BACON SUÍNO EM MANTA - 1ª QUALIDADE	KG	40	R$ 35,85	1.434,00	FRIELA
					TOTAL:	1.434,00	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38206	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, resfriado em cubos/pedaços, NÃO CONGELADO	KG	3000	R$ 35,40	106.200,00	BOI GORDO
					TOTAL:	106.200,00	

LOTE 341: LOTE 341

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7821	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA, BIFE, COXÃO MOLE, ALCATRA, PATINHO, NÃO CONGELADO	KG	3000	R$ 36,30	108.900,00	BOI GORDO
					TOTAL:	108.900,00	

LOTE 342: LOTE 342

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5481	carne moida fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - RESFRIADO patinho e coxão duro , poderá conter gordura no máximo até 5%. (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc. NÃO CONGELADO	KG	7000	R$ 25,90	181.300,00	BOI GORDO
					TOTAL:	181.300,00	

LOTE 343: LOTE 343

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38208	carne suina tipo pernil , em cubos, fresco, RESFRIADO, NÃO CONGELADO	KG	3000	R$ 20,95	62.850,00	RIBEIRO
					TOTAL:	62.850,00	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38209	FILE DE PEITO DE FRANGO – congelado, embalado em saco plástico transparente,a toxico, limpo, não violado, resistente, deverá conter so dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP, OU SIF, e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade minima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	KG	1000	R$ 21,75	21.750,00	GUIBOM
					TOTAL:	21.750,00	

LOTE 345: LOTE 345

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1820	FRANGO CONGELADO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% COM REGISTRO	KG	200	R$ 9,20	1.840,00	GUIBOM

		NO SIF OU SISP.					
					TOTAL:	1.840,00	

LOTE 346: LOTE 346

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38210	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP OU SIF e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade minima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	KG	6000	R$ 32,20	193.200,00	GUIBOM
					TOTAL:	193.200,00	

LOTE 347: LOTE 347

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32160	LINGUIÇA DEFUMADA - TIPO CALABRESA	KG	40	R$ 25,90	1.036,00	FRIELA
					TOTAL:	1.036,00	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5467	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	150	R$ 28,90	4.335,00	CAMPO VIVO
					TOTAL:	4.335,00	

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38211	SALSICHA TIPO VIENA- em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, identificação em conformidade com a In MAPA Nº 22 de 24/11/05, devendo conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no MAPA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIP ou SIF, apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, SEARA, FRIMESA	KG	500	R$ 72,45	36.225,00	SEARA
					TOTAL:	36.225,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 719.940,00 (setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***VALDIR EGER***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FFF6DCBD

LICITAÇÃO
EXTRATO 22/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **G GERMANI CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05,

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7766	BALA DOCE MOLE - PACOTE COM MÍNIMO DE 600 GRAMAS - SABORES DIVERSOS	PCT	100	R$ 8,98	898,00	FLORESTA
					TOTAL:	898,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7774	BOMBOM RECHEADO - PACOTE DE 01 KG CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE REFERENCIA: OURO BRANCO, SONHO DE VALSA, GAROTO	PCT	50	R$ 51,88	2.594,00	GAROTO
					TOTAL:	2.594,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33628	AROMATIZANTE CONCENTRADO DE AMBIENTE - FRASCO COM 140ML	UNID	150	R$ 4,50	675,00	FLORESTA
					TOTAL:	675,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7826	AVENTAL EM TECIDO P/ COZINHA, AJUSTE NO PESCOÇO, AMARRAÇÃO NA CINTURA	UNID	10	R$ 15,60	156,00	PLASTEXTIL
					TOTAL:	156,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32165	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO AÇOUGUEIRO) TAMANHO 1,20CMx0,60CM	UNID	10	R$ 17,18	171,80	PLASTEXTIL
					TOTAL:	171,80	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2127	BATERIA 9V	UNID	10	R$ 5,60	56,00	B.W.
					TOTAL:	56,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20985	CANUDOS PARA BEBIDA - TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R$ 4,93	98,60	EVO PLAST
					TOTAL:	98,60	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6045	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS	UNID	20	R$ 13,00	260,00	ELITE
					TOTAL:	260,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2181	PILHA MÉDIA FOMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLASTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNID	10	R$ 8,29	82,90	EVEREDY
					TOTAL:	82,90	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20981	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - TODO EM ALUMÍNIO MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 CM E COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA - CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO	UNID	30	R$ 15,99	479,70	NOBRE
					TOTAL:	479,70	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32179	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 1,30X0,68MT, CORES VARIADAS	UNID	20	R$ 15,95	319,00	PLASTEXTIL
					TOTAL:	319,00	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5303	BACIA PLASTICA 80 L	UNID	20	R$ 39,00	780,00	RICHIOTO
					TOTAL:	780,00	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7831	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 13 LITROS	UNID	15	R$ 28,50	427,50	RICHIOTO
					TOTAL:	427,50	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12133	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UNID	2	R$ 134,90	269,80	ISOTERM
					TOTAL:	269,80	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12134	CAIXA DE ISOPOR 180 LITROS	UNID	2	R$ 202,00	404,00	ISOTERM
					TOTAL:	404,00	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2136	CESTO P/ LIXO - PLASTICO S/TAMPA 15 L	UNID	20	R$ 14,65	293,00	RICHIOTO
					TOTAL:	293,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6858	COLHER PARA REFEIÇÃO (DE SOPA), EM AÇO INOX - Dimensões mínimas: 19cm x 4,5cm x 16mm (C-L-A) Peso aproximado: 50g	UNID	1000	R$ 3,25	3.250,00	SIMONAGIO
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38261	Concha feita toda em aluminio polido, com dimensões aproximadas de : Comprimento total: 42cm; Comprimento do cabo: 37cm; Diâmetro da concha: 10cm	UNID	20	R$ 19,95	399,00	CATUAI
					TOTAL:	399,00	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5693	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO	UNID	20	R$ 14,85	297,00	CATUAI
					TOTAL:	297,00	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38262	Escumadeira feita toda em aluminio polido grosso, com dimensões aproximadas de: Comprimento total: 59cm; - Diâmetro da escumadeira: 12cm; - Comprimento do cabo: 47cm.	UNID	20	R$ 24,99	499,80	CATUAI
					TOTAL:	499,80	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35543	Faca de sobremesa - descrição: corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, ponta arredondada. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Espessura: 2,5 mm, dimensões aproximadas: (a x l x c)15 x 20 x 154 mm.	UNID	2000	R$ 2,39	4.780,00	SIMONAGIO
					TOTAL:	4.780,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38264	Fervedor de Leite Inderramavel , em aluminio fundido batido, com tampa, capacidade aprox 2,5 lts, Copo: 22cm larg.x 17 cm alt. Tampa: 17cm larg. x 11,5cm	UNID	5	R$ 65,90	329,50	INGA
					TOTAL:	329,50	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5707	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, DE APERTAR, PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO	UNID	5	R$ 40,00	200,00	MOR
					TOTAL:	200,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32184	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, DE APERTAR, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, PESO: 3KG, LARGURA: 31,70 CM, ALTURA: 18,80 CM; PROFUNDIDADE:19,60 CM. GARANTIA:1 ANO	UNID	10	R$ 80,00	800,00	MOR
					TOTAL:	800,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6864	JOGO DE MANTIMENTOS EM POLIPROPILENO TIPO LATA	JG	2	R$ 149,50	299,00	RAINHA
					TOTAL:	299,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12124	LIXEIRA COM PEDAL 33 LITROS - 3 X 1	UNID	30	R$ 59,90	1.797,00	RICHIOTO
					TOTAL:	1.797,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5729	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7,5 LITROS, VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO, VALVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA , APROVADA PELO INMETRO	UNID	10	R$ 120,60	1.206,00	PANELUX
					TOTAL:	1.206,00	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7837	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 10,5 LITROS	UNID	10	R$ 65,86	658,60	RICHIOTO
					TOTAL:	658,60	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7841	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 3,5 LITROS	UNID	10	R$ 21,95	219,50	RICHIOTO
					TOTAL:	219,50	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7839	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	10	R$ 34,50	345,00	RICHIOTO
					TOTAL:	345,00	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7838	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 23 LITROS	UNID	20	R$ 76,94	1.538,80	RICHIOTO
					TOTAL:	1.538,80	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38268	pote de polipropileno com tampa, capacidade 20 litros	UNID	20	R$ 71,29	1.425,80	RICHIOTO
					TOTAL:	1.425,80	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7846	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIPROPILENO TAM 33 X 45 CM	UNID	15	R$ 45,50	682,50	PASTIBRASIL
					TOTAL:	682,50	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27678	XICARA PARA CAFÉ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	60	R$ 11,50	690,00	NADIR
					TOTAL:	690,00	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6857	XICARA PARA CHÁ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	60	R$ 12,90	774,00	NADIR
					TOTAL:	774,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 28.156,80 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SIMONY APARECIDA GERMANI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7217526D

LICITAÇÃO
EXTRATO 26/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDRE ANTONIO SABINO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, Avenida RUA ELIAS SCALCO, 327 - CEP: 85605400 - bairro: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por procurador Sr ANDRE ANTONIO SABINO, brasileiro, portador da RG nº 63271845 SSPRR e CPF 003.442.029-09, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38258	Caçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em aluminio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Medida L X A X E: 50x21cmx4mm Capacidade: 41 Litros	UNID	10	R$ 340,00	3.400,00	BELMAR
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38263	Escorredor de macarrão, em alumino escovado grosso, com alças e bordas laterais dobradas para reforço. medidas aproximadas: 24 cm altura 40 cm diametro	UNID	10	R$ 75,50	755,00	DOCESAR
					TOTAL:	755,00	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38265	Panela de Pressão Fechamento Externo, em aluminio grosso, com travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, dimensões aproximadas: Altura x Largura: 43 cm x 31 cm, Diâmetro: 30 cm, capacidade de 24 litros	UNID	12	R$ 598,50	7.182,00	EIRILAR
					TOTAL:	7.182,00	

LOTE 261: LOTE 261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5728	PANELA E TAMPA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE APROX. MINIMA DE 15,5 L	UNID	10	R$ 287,90	2.879,00	BELMAR
					TOTAL:	2.879,00	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38266	Panela Caçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em aluminio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm , altura 19 cm , espessura 4mm, capacidade 28 litros,	UNID	10	R$ 460,00	4.600,00	BELMAR
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38879	BATA AVENTAL UNIFORME AMARRA NA LATERAL FRENTE COSTAS E 2 BOLSOS 2 BOLSOS NA FRENTE 4 TIRAS NAS LATERAIS PARA AMARRA TAMANHO ÚNICO: 50 CM x 72 CM TECIDO: OXFORD(COM ACABAMENTO EM ALGODÃO) COR: PRETO OU CHUMBO COR VIÉS: PRETO	UNID	200	R$ 26,00	5.200,00	MARCA PRÃ“PRIA
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38880	BATA AVENTAL UNIFORME AMARRA NA LATERAL FRENTE COSTAS E 2 BOLSOS 2 BOLSOS NA FRENTE 4 TIRAS NAS LATERAIS PARA AMARRA TAMANHO ÚNICO: 55 CM x 83 CM TECIDO: OXFORD(COM ACABAMENTO EM ALGODÃO) COR: PRETO COR VIÉS: PRETO OU CHUMBO	UNID	100	R$ 36,00	3.600,00	MARCA PRÃ“PRIA
					TOTAL:	3.600,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 27.616,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANDRE ANTONIO SABINO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F025F4CC

LICITAÇÃO
EXTRATO 28/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA F G DE OLIVEIRA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, Avenida RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CEP: 85810180 - bairro: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 85046810 SSPPR e CPF 062.797.549-60, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2150	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS	UNID	50	R$ 2,60	130,00	LIMPA MANIA
					TOTAL:	130,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2171	PÁ PARA LIXO	UNID	20	R$ 2,50	50,00	LOCATELLI
					TOTAL:	50,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6049	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO REFORÇADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	30	R$ 4,40	132,00	LOCATELLI
					TOTAL:	132,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2126	BALDE PLASTICO - 20 LTS - REFORÇADO POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS , COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA,ALÇA DE ZINCADO	UNID	20	R$ 12,50	250,00	ARQPLAST
					TOTAL:	250,00	

DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7F4CC2F8

LICITAÇÃO
EXTRATO 29/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JD ELETRO COMERCIAL LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60, Avenida RUA DAS BROMéLIAS, 1126 - CEP: 89058080 - bairro: FORTALEZA ALTA, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador Sr JOICE DEGLMANN, brasileiro, portador da RG nº 4924327 e CPF 043.179.589-45, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2129	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA TAM 35 A 44	PAR	30	R$ 48,59	1.457,70	Innpro
					TOTAL:	1.457,70	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.457,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOICE DEGLMANN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BA040F5B

LICITAÇÃO
EXTRATO 30/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA RENATO MARANA 2506258847 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RENATO MARANA 2506258847**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.244.991/0001-06, Avenida RUA REINALDO COSTA, B 305 - CEP: 13498212 - bairro: IV DISTRITO INDUSTRIAL, Iracemápolis/SP, neste ato representado por procurador Sr RENATO MARANA, brasileiro, portador da RG nº 266429531 SSPSP e CPF 250.625.888-47, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5302	BACIA PLASTICA 38 L	UNID	20	R$ 16,00	320,00	JET
					TOTAL:	320,00	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7830	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 6,5 LITROS	UNID	10	R$ 6,31	63,10	BLM
					TOTAL:	63,10	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38259	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA: SIM	UNID	10	R$ 93,81	938,10	MARALAR
					TOTAL:	938,10	

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38260	Caneco em aluminio batido, com cabo em baquelite com proteção ao calor, capacidade aproximada 6 litros, dimensão: altura 21 cm, diametro 20 cm	UNID	12	R$ 46,11	553,32	MARALAR
					TOTAL:	553,32	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5309	CESTO FECHADO COM TAMPA 100L	UNID	20	R$ 62,01	1.240,20	BLM
					TOTAL:	1.240,20	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5310	CESTO FECHADO COM TAMPA 60L	UNID	10	R$ 31,80	318,00	BLM
					TOTAL:	318,00	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6860	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO	UNID	20	R$ 7,81	156,20	IMPORTOR
					TOTAL:	156,20	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32186	PRATO ESCOLAR FUNDO EM AÇO INOX	UNID	300	R$ 9,80	2.940,00	GXP

		MEDIDAS: DIAMETRO: 23,9 CM., ALTURA: 3,2 CM E PROFUNDIDADE: 5,3 CM. PESO APROXIMADO: 106 GRAMAS					
					TOTAL:	2.940,00	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38886	CUBA INOX 1/1 X 200 COM TAMPA E ALÇA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS DO PRODUTO – DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (HG) 1,942 (CXLXA): 53 X 32,5 X 20 CM; CAPACIDADE: 25L; FORMATO DE GN: 1/1; PROFUNDIDADE DA CUBA: 200MM. USO SEGURO/ ADEQUADO: DURANTE A LAVAGEM, USE APENAS SABÃO OU DETERGENTE E UMA ESPONJA MACIA. ENXÁGUE BEM E ENXUGUE IMEDIATAMENTE, CASO CONTRARIO PODERÃO SURGIR MANCHAS NO INOX. NÃO UTILIZAR PALHA DE AÇO, POIS PODE DANIFICAR O PRODUTO.	UNID	30	R$ 238,50	7.155,00	GXP
					TOTAL:	7.155,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 13.683,92 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***RENATO MARANA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A3719B6F

LICITAÇÃO
EXTRATO 32/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CRF ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.828.205/0001-96, Rua R ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - CEP: 87225000 - bairro: JARDIM MORADA DO SOL, Japurá/PR, neste ato representado por procurador Sr CLARICE REIS FERREIRA, brasileiro, portador da RG nº 58356689 SSPPR e CPF 039.441.369-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38894	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO DE 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG NÇAO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMARIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á TEMPERATURA DE -12C OU INFERIOR.	UNID	300	R$ 16,00	4.800,00	MAQUEA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38895	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO DE 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG NÇAO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMARIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á TEMPERATURA DE -12C OU INFERIOR.	UNID	300	R$ 16,00	4.800,00	MAQUEA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38896	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR MORANGO; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOSRES. DEVE ATENDER ÁS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECIFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MINIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	300	R$ 16,00	4.800,00	MAQUEA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 295: LOTE 295

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38897	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR ABACAXI; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOSRES. DEVE ATENDER ÁS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECIFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MINIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	300	R$ 16,00	4.800,00	MAQUEA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 296: LOTE 296

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38898	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR UVA; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOSRES. DEVE ATENDER ÁS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECIFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MINIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	300	R$ 16,00	4.800,00	MAQUEA
					TOTAL:	4.800,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***CLARICE REIS FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6E4AAB21

LICITAÇÃO
EXTRATO 27/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38, Avenida RUA LOPES TROVãO, 266 B - CEP: 87014080 - bairro: ZONA 04, MARINGá/PR, neste ato representado por procurador Sr LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, portador da RG nº 145889022 SSPPR e CPF 081.572.779-81, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38234	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R$ 34,00	10.200,00	APTAMIL PREMIUM 1
					TOTAL:	10.200,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCAS GARCIA BRAVO***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:79ED8247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023 – TESTE SELETIVO 001/2022

Edital de Convocação 004/2023 – Teste Seletivo 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
09	DANIELE APARECIDA CAMILO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
10	CARLA ANIBELE PINHEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
11	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
12	ANA CARLA ZUCLINSKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
13	TATIANE BARBOSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
14	GUIONE DE PAULA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
15	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
16	FABIULA FERNANDA MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FBD991D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2022

TÍTULOS	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	10.731.036,81	10.731.036,81	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	389.568,22	389.568,22	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	40.372,48	13.620.965,86	13.608.252,11	53.086,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	3.170.817,56	3.169.856,12	961,44
TOTAL	40.372,48	27.912.388,45	27.898.713,26	54.047,67

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 13m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:2D54BEB3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO DE 2022

TÍTULOS	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDOS PARA O PERÍODO SEGUINTE
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	10.731.036,81	10.731.036,81	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	389.568,22	389.568,22	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	40.372,48	13.608.252,11	13.620.965,86	53.086,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	780.541,79	750.928,28	546.890,89	576.504,40
TOTAL	820.914,27	25.479.785,42	25.288.461,78	629.590,63

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 12m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:EB072DAA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Rancho Alegre do Oeste		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		27.476.623,91
Receita Tributária		1.176.458,53
Receita de Contribuições		151.794,71
Receita Patrimonial		966.942,90
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		372.091,40
Transferências recebidas		24.809.336,37
Desembolsos		21.217.628,88
Pessoal e demais despesas		14.039.728,80
Juros e encargos da dívida		70.838,75
Transferências concedidas		3.974.588,59
Outros desembolsos operacionais		3.132.472,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		6.258.995,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		2.914.304,76
Aquisição de ativo não circulante		2.913.699,42
Outros desembolsos de investimentos		605,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(2.914.304,76)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		199.485,37
Outros desembolsos de financiamentos		199.485,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(199.485,37)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II +		
		3.145.204,90
III)		
Caixa e Equivalente de caixa inicial		7.462.268,75

Caixa e Equivalente de caixa final		10.607.473,65
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual
Intergovernamentais		23.110.623,98
da União		15.914.003,26
de Estados e Distrito Federal		7.196.620,72
Intragovernamentais		116.318,00
Outras transferências correntes recebidas		1.582.394,39
Total das transferências recebidas		24.809.336,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		39.420,00
a Consórcios Públicos		39.420,00
Intragovernamentais		3.658.283,59
Outras transferências concedidas		276.885,00
Total das transferências concedidas		3.974.588,59
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Administração		4.431.896,56
Assistência Social		748.560,21
Saúde		4.378.589,06
Educação		2.773.211,65
Cultura		204.395,76
Urbanismo		181.145,35
Habitação		39.728,36
Saneamento		10.892,49
Agricultura		160.133,39
Transporte		948.062,02
Desporto e Lazer		176.792,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		14.053.407,60
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		70.838,75
Total dos Juros e Encargos da Dívida		70.838,75
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 14m.		

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:DE470966

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**27.360.305,91**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		31.377.022,63	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.195.628,68	1.164.876,64
Contribuições		151.907,38	1.186,23
Receita Patrimonial		966.942,90	170.641,01
Transferências Correntes		28.690.452,27	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		372.091,40	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(4.685.326,82)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(19.282,82)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(4.666.044,00)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		668.610,10	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		668.610,10	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**116.318,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		116.318,00	46.419,50
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**6.140.381,56**	**3.412.380,36**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.953.861,15	649.875,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados		53.086,23	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.133.434,18	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**7.462.268,75**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.462.268,75	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**41.079.274,22**	**29.327.656,36**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**25.239.261,50**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		20.028.609,74	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		10.708.068,12	9.449.630,66

Juros e Encargos da Dívida		70.838,75	68.478,54
Outras Despesas Correntes		9.249.702,87	5.733.415,72
Despesas de Capital		5.210.651,76	2.167.807,91
Investimentos		5.011.166,39	1.912.705,94
Amortização da Dívida		199.485,37	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.420.000,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.420.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.812.539,07**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		639.693,85	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		40.372,48	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.132.472,74	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**10.607.473,65**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.607.473,65	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**41.079.274,22**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 09m.			

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:4E4FCAED

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				R$ 1,00
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.550.000,00**	**26.550.000,00**	**26.691.695,81**	**141.695,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.681.500,00	2.681.500,00	1.176.458,53	(1.505.041,47)
Receita de Contribuições	74.000,00	74.000,00	151.794,71	77.794,71
Receita Patrimonial	358.000,00	358.000,00	966.942,90	608.942,90
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	(8.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	(18.500,00)
Transferências Correntes	23.057.000,00	23.057.000,00	24.024.408,27	967.408,27
Outras Receitas Correntes	353.000,00	353.000,00	372.091,40	19.091,40
Receitas de Capital (II)	**1.450.000,00**	**1.450.000,00**	**668.610,10**	**(781.389,90)**
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	(1.000.000,00)
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	-	(450.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	668.610,10	668.610,10
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**27.360.305,91**	**(639.694,09)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**27.360.305,91**	**(639.694,09)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**27.360.305,91**	**(639.694,09)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**6.768.789,26**	**6.768.789,26**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	6.768.789,26	6.768.789,26	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**20.235.542,46**	**23.646.885,36**	**17.788.887,27**	**17.388.837,09**	**17.335.750,86**	**5.857.998,09**
Pessoal e Encargos Sociais	12.053.550,00	11.789.250,14	9.551.164,93	9.551.164,93	9.551.164,93	2.238.085,21
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	105.000,00	70.838,75	70.838,75	70.838,75	34.161,25
Outras Despesas Correntes	8.081.992,46	11.752.635,22	8.166.883,59	7.766.833,41	7.713.747,18	3.585.751,63
Despesas de Capital (IX)	**3.591.757,54**	**8.392.240,87**	**5.210.651,76**	**2.658.279,67**	**2.658.279,67**	**3.181.589,11**
Investimentos	3.291.757,54	8.187.240,87	5.011.166,39	2.458.794,30	2.458.794,30	3.176.074,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	300.000,00	205.000,00	199.485,37	199.485,37	199.485,37	5.514,63
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**23.827.300,00**	**32.039.126,23**	**22.999.539,03**	**20.047.116,76**	**19.994.030,53**	**9.039.587,20**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**23.827.300,00**	**32.039.126,23**	**22.999.539,03**	**20.047.116,76**	**19.994.030,53**	**9.039.587,20**
Superávit (XIV)	-	-	4.360.766,88	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**23.827.300,00**	**32.039.126,23**	**27.360.305,91**	**20.047.116,76**	**19.994.030,53**	**4.678.820,32**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-		-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**3.232,00**	**189.259,46**	**184.183,39**	**184.183,39**	**4.201,07**	**4.107,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.232,00	189.259,46	184.183,39	184.183,39	4.201,07	4.107,00
Despesas de Capital (II)	-	**460.615,61**	**455.510,46**	**455.510,46**	**5.105,15**	-
Investimentos	-	460.615,61	455.510,46	455.510,46	5.105,15	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.232,00**	**649.875,07**	**639.693,85**	**639.693,85**	**9.306,22**	**4.107,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**40.372,48**	**40.372,48**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	40.372,48	40.372,48	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**40.372,48**	**40.372,48**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 04m.					

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:65B76A21

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			R$ 1,00
Rancho Alegre do Oeste - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercíci 202 o: 2
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.607.473,65	7.462.268, 75
Créditos a Curto Prazo		351.706,44	262.227,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		305.009,17	126.421,34
Total Ativo Circulante		11.264.189,26	7.850.917, 75
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		5.137.679,41	4.963.848, 32
Investimentos		605,34	0,00
Imobilizado		34.573.949,57	31.660.250 ,15
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		39.712.234,32	36.624.098 ,47
TOTAL DO ATIVO		**50.976.423,58**	**44.475.016 ,22**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		53.086,23	40.372,48
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		961,44	0,00
Total do Passivo Circulante		54.047,67	40.372,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		576.504,40	780.541,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00

Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		82.850,99	82.525,13
Total do Passivo Não Circulante		659.355,39	863.066,92
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		50.263.020,52	43.571.576 ,82
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		50.263.020,52	43.571.576 ,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**50.976.423,58**	**44.475.016 ,22**
Rancho Alegre do Oeste - Estado do Parana		Exercício: 202 2	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		10.607.473,65	7.462.268,75
Ativo Permanente		40.368.949,93	37.012.747,47
Total do Ativo		**50.976.423,58**	**44.475.016,22**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.012.015,82	693.479,55
Passivo Permanente		659.355,39	863.066,92
Total do Passivo		**3.671.371,21**	**1.556.546,47**
Saldo Patrimonial (I - II)		**47.305.052,37**	**42.918.469,75**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2022			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		653.413,98	653.452,34
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**653.413,98**	**653.452,34**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recuros (Livres)	9.905.558,22	6.768.789,20
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	(1.303.682,00)	0,00
101	Fundef 60%	(474.765,79)	0,00
102	Fundef 40%	476.999,36	0,00
103	Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - Fundeb	19.552,08	0,00
104	Educação 25%/ Sobre Impostos	1.532,29	0,00
107	Sálario Educação	(62.396,46)	0,00
125	Programa - Apoio Ao Transporte Escolar	4.172,48	0,00
155	Convênio - Transporte Escolar	6.809,25	0,00
163	Convênio - Pdde (Creche)	1.625,83	0,00
186	Programa - Par (Educação Mec - Escola Muniicipal)	179,95	0,00
187	Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)	(13.420,82)	0,00
188	Convênio - 23400.002763/2019-04 - 189.710,10 - Ônibus Escolar - Federal	152,63	0,00
203	Emenda Especial - Educação - (250.000,00)	27,22	0,00
303	Programa - Saude - 15% (Rec.De Impostos)	760,66	0,00
304	Alienação de Bens da Saúde	133,46	0,00
336	Convênio Estado - (01 Ambulância = 120.000,00)	76,19	0,00
374	Programa - Vigilância - Ambulância 0 Km - 100.000,00	(16.960,00)	0,00
377	Emenda - Fundo a Fundo - Sus - 116.477,00	(116.292,98)	0,00
379	Emenda - Fundo a Fundo - Sus - 120.000,00	(89.187,43)	0,00
388	Transferência - Saúde (Equipamentos - 170.000,00)	0,00	0,00
389	Emenda Individual - Saúde - 250.000,00	250.000,00	0,00
494	Bloco Saúde - Custeio	224.266,28	0,00
495	Atenção Basica	151.879,21	0,00
497	Vigilancia Em Saude	78.442,34	0,00
501	Alienação - Bens Do Ativo	(73.758,75)	0,00
504	Royalties e Outras Compensações	91.112,95	0,00
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(69.791,85)	0,00
510	Taxas - Poder de Polícia	32,25	0,00
511	Taxa - Prestação de Serviços	3,31	0,00
512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	2.093,37	0,00
518	Bloco Saúde - Investimentos	1.033,98	0,00
602	Operações de Créditos	(96.203,91)	0,00
722	Programa - Igd	17.826,34	0,00
723	Programa - Suas	4.646,32	0,00
725	Programa - Pbf I	(46.189,23)	0,00
758	Convênio - Equipamentos - (Cedca-Pr - 70.000,00)	(2.220,00)	0,00
764	Convênio - Cozinha Escola	7.077,27	0,00
765	Programa Especial Individual - Veiculo 0 Km - 62.000,00	147,89	0,00

771	Convênio - 899774/2020 - 238,856,00 - 6.000 M² Poliédrica	(224.507,06)	0,00
772	Convênio - 908284/2020 - 238.750,00 - 6.720 M² Poliédrica - Federal	(223.473,50)	0,00
773	Conênio - Pulverizador - 100.000,00 - Federal	81.940,97	0,00
774	Convênio - 324-1794980038 - Estado - Pedras Irregulares - Gleba Vc - 892.625,92	(525.691,67)	0,00
777	Convênio - Estado - Caminhão - 168/2021 - Sedu	0,00	0,00
778	Incentivo - Fia - Scfv - 21	1.925,52	0,00
779	Convênio - Sedu - Ampliação Aterro - 100.000,00	(100.000,00)	0,00
781	Convênio - Sedu - Iluminação Pública - 320.000,00	(320.000,00)	0,00
804	Convênio - Equipamentos - (Feas- 240.000,00)	395,02	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré - Sal - Lei 13855/2019	0,00	0,00
1019	Covid-19 - (Pab)	797,84	0,00
1022	Covid-19 - (Suas)	(15.609,19)	0,00
1036	Fundeb - Vaaf - Complementação	1.223,35	0,00
1056	Auxilio Financeiro - Icms X Fundeb	7.436,92	0,00
1057	Auxilio Financeiro - Livre	29.747,72	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		7.595.457,83	6.768.789,20
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 10m.			

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B07E67DC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE - DESMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.197.779,83	1.126.714,65
Contribuições	II	152.121,66	910,09
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.121.166,13	216.458,21
Transferências e Delegações Recebidas	V	29.475.380,37	21.375.459,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	721,95	92,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	372.091,40	70.244,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		32.319.261,34	22.789.879,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	12.685.940,36	11.048.037,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	9.740,62	4.212,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.230.656,87	3.300.875,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	70.838,75	68.478,54
Transferências e Delegações Concedidas	XII	6.394.416,28	1.382.419,53
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	10.347,85	7.114,98
Tributárias	XIV	272.559,73	232.912,56
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	33.339,63	105.022,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		25.707.840,09	16.149.074,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**6.611.421,25**	**6.640.805,12**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.913.699,42	1.954.996,89
Desincorporação do Passivo	199.485,37	255.101,97
Incorporação do Passivo	0,00	251.802,45
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.090.979,69	851.154,74
Taxas	106.800,14	105.847,47
Contribuições de Melhoria	0,00	169.712,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.197.779,83	1.126.714,65
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	152.121,66	910,09
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	152.121,66	910,09
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	154.223,23	45.817,20
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	966.942,90	170.641,01
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.121.166,13	216.458,21
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	116.318,00	46.419,50
Transferências Inter Governamentais	29.155.942,95	21.329.040,19
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	203.119,42	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	29.475.380,37	21.375.459,69
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	721,95	92,83
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	721,95	92,83
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	372.091,40	70.244,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	372.091,40	70.244,02
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	10.293.625,63	9.156.505,81
Encargos Patronais	1.470.081,69	1.264.378,61
Beneficios a Pessoal	301.909,00	191.130,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	620.324,04	436.022,44
Pessoal e Encargos	12.685.940,36	11.048.037,52
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.740,62	4.212,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.740,62	4.212,68
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.971.399,15	1.626.453,63
Serviços	3.259.257,72	1.674.422,23
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.230.656,87	3.300.875,86
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	70.838,75	68.478,54
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	70.838,75	68.478,54
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.420.000,00	1.183.210,08
Transferências Inter Governamentais	4.658.111,28	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	39.420,00	70.482,20
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	276.885,00	128.727,25
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.394.416,28	1.382.419,53
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	10.347,85	7.114,98
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	10.347,85	7.114,98
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	13.459,04
Contribuições	272.559,73	219.453,52
Tributárias	272.559,73	232.912,56
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	33.339,63	105.022,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	33.339,63	105.022,70

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Fev/2023, 15h e 11m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:10106A50

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1669/08/2023

DECRETO Nº. 1669/08/2023
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Everton Cassio Zanuto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 856/08/2023 de 17/02/2023,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 856/08/2023 de 17/02/2023, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2023
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 856/08/2023 de 17/02/2023, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 856/08/2023 de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 856/08/2023 de 17/02/2023 E DO DECRETO Nº 1669/08/2023

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	**1.685,89**	**1.715,38**	**1.732,56**	**1.749,79**	**1.767,42**	**1.785,15**	**1.803,01**	**1.821,07**	**1.839,16**	**1.857,62**
II	**2.147,35**	**2.168,81**	**2.190,50**	**2.212,42**	**2.234,54**	**2.256,89**	**2.279,46**	**2.302,24**	**2.325,27**	**2.348,54**
III	**2.715,58**	**2.742,75**	**2.770,14**	**2.797,76**	**2.825,89**	**2.854,02**	**2.882,60**	**2.911,44**	**2.940,50**	**2.969,95**
IV	**3.433,58**	**3.467,90**	**3.502,62**	**3.537,59**	**3.572,95**	**3.608,71**	**3.644,90**	**3.681,34**	**3.718,11**	**3.755,34**
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	**1.876,29**	**1.895,00**	**1.913,99**	**1.933,10**	**1.952,32**					
II	**2.372,01**	**2.395,75**	**2.419,70**	**2.443,89**	**2.468,35**					
III	**2.999,61**	**3.029,65**	**3.059,93**	**3.090,59**	**3.121,47**					
IV	**3.792,83**	**3.830,90**	**3.869,18**	**3.907,74**	**3.946,89**					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 856/08/2023 de 17/02/2023 E DO DECRETO Nº 1669/08/2023

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	1.235,15
FGM-2	1.073,11
FGM-3	1.040,95
FGM-4	920,65

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 856/08/2023 de 17/02/2023 E DO DECRETO Nº 1669/08/2023

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.229,02	1.284,36	1.342,40	1.402,61	1.465,66	1.531,80	1.600,55	1.672,70	1.747,91	1.826,56
II	1.352,12	1.412,96	1.476,39	1.542,89	1.612,37	1.684,87	1.760,63	1.839,82	1.922,64	2.009,32
III	1.365,69	1.554,16	1.623,96	1.697,23	1.773,70	1.853,48	1.938,37	2.023,76	2.114,98	2.209,92
IV	1.636,03	1.709,58	1.786,36	1.866,81	1.950,81	2.038,58	2.130,28	2.226,34	2.326,36	2.430,94
V	1.685,67	1.761,55	1.840,84	1.923,58	2.010,25	2.100,68	2.195,24	2.293,95	2.397,27	2.505,24
VI	1.877,28	1.961,89	2.050,08	2.142,29	2.238,74	2.339,50	2.435,66	2.535,80	2.640,00	2.789,74
VII	2.126,57	2.222,46	2.322,42	2.426,93	2.536,08	2.650,22	2.769,41	2.894,16	3.024,39	3.160,51
VIII	2.339,36	2.444,54	2.554,74	2.669,57	2.789,74	2.915,24	3.046,50	3.183,85	3.326,84	3.476,18
IX	2.573,26	2.688,96	2.810,14	2.936,59	3.068,75	3.206,69	3.351,18	3.501,74	3.659,45	3.824,14
X	2.989,88	3.124,55	3.265,18	3.412,01	3.565,57	3.726,03	3.893,69	4.068,92	4.252,08	4.443,41
XI	3.438,44	3.593,13	3.754,88	3.923,91	4.100,48	4.284,90	4.477,77	4.679,16	4.889,85	5.109,81
XII	3.954,12	4.132,14	4.318,05	4.512,37	4.715,37	4.927,56	5.149,31	5.381,11	5.623,18	5.876,31
XIII	4.760,83	4.975,00	5.198,77	5.432,49	5.677,06	6.009,86	6.199,51	6.478,58	6.769,96	7.074,58
XIV	5.312,04	5.551,06	5.800,79	6.061,90	6.334,70	6.619,85	6.917,72	7.229,01	7.554,39	7.894,32
XV	6.013,84	6.284,44	6.567,21	6.862,78	7.171,53	7.494,23	7.831,50	8.183,87	8.552,18	8.937,10
XVI	6.669,29	6.969,48	7.283,14	7.610,78	7.953,34	8.311,25	8.685,19	9.076,07	9.484,47	9.911,27
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.908,85	1.994,64	2.084,49	2.178,34	2.276,31	2.378,67	2.485,81	2.597,50	2.714,34	2.836,80
II	2.099,53	2.194,19	2.293,16	2.396,18	2.504,00	2.616,39	2.734,15	2.857,50	2.985,98	3.120,17
III	2.309,67	2.413,45	2.521,94	2.635,76	2.754,14	2.878,21	3.007,52	3.143,24	3.284,70	3.432,39
IV	2.540,44	2.654,86	2.774,32	2.899,25	3.019,30	3.165,94	3.308,52	3.457,42	3.613,04	3.775,38
V	2.617,89	2.735,57	2.858,82	2.987,44	3.121,87	3.262,38	3.409,13	3.562,54	3.722,94	3.890,26
VI	2.915,27	3.046,55	3.183,75	3.326,93	3.476,73	3.633,17	3.796,59	3.967,52	4.146,04	4.332,70
VII	3.302,79	3.451,43	3.606,64	3.768,94	3.938,44	4.115,77	4.300,82	4.494,63	4.696,95	4.908,22
VIII	3.633,10	3.796,35	3.967,24	4.145,87	4.332,44	4.527,30	4.731,07	4.943,76	5.166,40	5.400,92
IX	3.996,27	4.176,26	4.363,97	4.560,64	4.765,76	4.980,32	5.204,09	5.438,43	5.683,04	5.938,76
X	4.643,35	4.852,34	5.070,74	5.298,93	5.537,41	5.786,45	6.046,86	6.319,00	6.603,36	6.900,39
XI	5.339,94	5.580,12	5.831,23	6.093,67	6.367,97	6.654,47	6.953,96	7.266,84	7.593,90	7.935,62
XII	6.140,81	6.417,16	6.705,93	7.007,67	7.323,05	7.652,59	7.996,96	8.293,05	8.732,93	9.125,78
XIII	7.393,00	7.725,70	8.073,37	8.436,80	8.816,28	9.212,92	10.060,70	10.513,61	10.986,55	11.481,06
XIV	8.249,59	8.620,73	9.008,73	9.414,04	9.837,68	10.280,31	10.743,04	11.226,42	11.731,66	12.259,58
XV	9.339,28	9.759,51	10.198,68	10.657,73	11.137,14	11.638,41	12.162,12	12.709,36	13.281,39	13.878,94
XVI	10.357,32	10.823,35	11.310,51	11.819,41	12.351,22	12.907,03	13.487,84	14.094,70	14.728,94	15.391,74

PADRÃO ACS: R$= 2.604,00

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 856/08/2023 de 17/02/2023 E DO DECRETO Nº 1669/08/2023

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	6.669,31
CC-2	5.320,73
CC-3	4.607,59
CC-4	3.455,69
CC-5	2.804,41
CC-6	1.970,19
CC-7	1.484,00

b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.504,75
FG-2	1.343,24
FG-3	1.199,41
FG-4	1.070,90
FG-5	955,03

c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**3.051,54**

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 856/08/2023- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.715,62	2.742,76	2.770,20	2.797,91	2.825,89	2.854,15	2.882,69	2.911,49	2.940,63	2.970,04
II	3.121,55	3.137,16	3.152,84	3.168,59	3.184,45	3.200,36	3.216,37	3.232,43	3.264,77	3.281,10
III	3.363,96	3.380,78	3.397,68	3.414,67	3.431,72	3.448,88	3.466,15	3.483,48	3.518,30	3.535,92
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.999,72	3.030,93	3.060,04	3.090,62	3.121,55					
II	3.297,50	3.313,98	3.330,55	3.347,22	3.363,96					
III	3.553,56	3.571,36	3.589,21	3.607,15	3.625,19					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 856/08/2023- Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.699,86	1.715,40	1.732,59	1.749,83	1.767,45	1.785,15	1.803,02	1.821,08	1.839,19	1.857,63
II	1.966,23	1.985,88	2.005,75	2.025,79	2.046,07	2.066,50	2.087,17	2.108,04	2.129,12	2.150,43
III	2.147,35	2.168,81	2.190,50	2.212,42	2.234,54	2.256,89	2.279,46	2.302,24	2.325,27	2.348,54
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.876,29	1.895,05	1.913,99	1.933,13	1.952,33					
II	2.171,90	2.193,68	2.215,56	2.237,75	2.260,14					
III	2.372,01	2.395,75	2.419,70	2.443,89	2.468,35					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1A669532

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/08/2023

SÚMULA:*"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2023".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº271/08/2023, de 16 de fevereiro 2023, **RESOLVE**:

Art. 1.ºFicam em conformidade com o disposto na Resolução nº271/08/2023, de 16 de fevereiro 2023, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2023.

Parágrafo Único.As tabelas referidas no artigo 1ºpassam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução nº271/08/2023, de 16 de fevereiro 2023, considerado especialmente o contido no artigo 1º, § 1ºe § 3º, a partir de 1ºde fevereiro de 2023.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1º, do Artigo 1ºda Resolução nº271/08/2023, de 16 de fevereiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em de 17 de fevereiro 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº271/08/2023, de 16/02/2023, E DA PORTARIA Nº010/08/2023.

TABELA I - CARGO: CONTADOR – GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	7.543,51	7.883,05	8.237,79	8.608,49	8.995,87	9.400,69	9.823,71	10.265,78	10.727,74	11.210,49
II (PG)	8.297,87	8.671,35	9.061,57	9.469,33	9.895,46	10.340,75	10.806,08	11.292,36	11.800,51	12.331,54
III (ME)	9.127,65	9.538,50	9.967,72	10.416,27	10.885,01	11.374,83	11.886,70	12.421,60	12.980,56	13.564,69
IV (DO)	10.040,41	10.492,34	10.964,49	11.457,89	11.973,51	12.512,31	13.075,37	13.663,76	14.278,63	14.921,16
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	11.714,97	12.242,13	12.793,03	13.368,72	13.970,31	14.598,98	15.255,93	15.942,44	16.659,85	17.409,55
II (PG)	12.886,46	13.466,35	14.072,34	14.705,59	15.367,34	16.058,88	16.781,53	17.536,69	18.325,84	19.150,51
III (ME)	14.175,11	14.812,99	15.479,56	16.176,15	16.904,07	17.664,76	18.459,67	19.290,36	20.158,43	21.065,55
IV (DO)	15.592,62	16.294,28	17.027,53	17.793,77	18.594,48	19.431,23	20.305,64	21.219,40	22.174,27	23.172,11
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – GOTPA										

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	5.384,88	5.627,16	5.880,37	6.144,99	6.421,52	6.710,48	7.012,46	7.328,02	7.657,78	8.002,38
II (PG)	5.923,37	6.189,87	6.468,41	6.759,49	7.063,68	7.381,53	7.713,71	8.060,82	8.423,56	8.802,62
III (ME)	6.515,70	6.808,86	7.115,26	7.435,44	7.770,04	8.119,69	8.485,07	8.866,91	9.265,91	9.682,88
IV (DO)	7.167,28	7.489,75	7.826,78	8.178,99	8.547,04	8.931,65	9.333,59	9.753,59	10.192,50	10.651,17
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	8.362,48	8.738,80	9.132,05	9.542,99	9.972,42	10.421,18	10.890,14	11.380,19	11.892,30	12.427,45
II (PG)	9.198,74	9.612,68	10.045,25	10.497,29	10.969,67	11.463,29	11.979,14	12.518,20	13.081,53	13.670,20
III (ME)	10.118,61	10.573,95	11.049,77	11.547,01	12.066,63	12.609,63	13.177,06	13.770,03	14.389,68	15.037,22
IV (DO)	11.130,47	11.631,34	12.154,75	12.701,72	13.273,30	13.870,59	14.494,77	15.147,03	15.828,65	16.540,93

TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO – GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	3.889,18	4.064,13	4.247,01	4.438,13	4.637,84	4.846,55	5.064,65	5.292,55	5.530,72	5.779,60
II (ESC)	4.122,53	4.307,98	4.501,84	4.704,42	4.916,12	5.137,34	5.368,53	5.610,11	5.862,56	6.126,38
III (PG)	4.534,78	4.738,78	4.952,03	5.174,86	5.407,73	5.651,08	5.905,38	6.171,12	6.448,82	6.739,02
IV (ME)	4.988,26	5.212,65	5.447,23	5.692,35	5.948,50	6.216,19	6.495,92	6.788,23	7.093,70	7.412,91
V (DO)	5.487,09	5.733,91	5.991,95	6.261,58	6.543,35	6.837,80	7.145,51	7.467,06	7.803,08	8.154,22
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	6.039,68	6.311,47	6.595,48	6.892,28	7.202,43	7.526,54	7.865,24	8.219,18	8.589,03	8.975,55
II (ESC)	6.402,07	6.690,16	6.991,22	7.305,82	7.634,58	7.978,14	8.337,16	8.712,33	9.104,38	9.514,08
III (PG)	7.042,27	7.359,17	7.690,33	8.036,40	8.398,04	8.775,95	9.170,87	9.583,56	10.014,82	10.465,49
IV (ME)	7.746,51	8.095,10	8.459,37	8.840,05	9.237,84	9.653,55	10.087,96	10.541,91	11.016,30	11.512,03
V (DO)	8.521,15	8.904,60	9.305,31	9.724,05	10.161,63	10.618,91	11.096,75	11.596,11	12.117,93	12.663,24

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	3.889,18	4.064,13	4.247,01	4.438,13	4.637,84	4.846,55	5.064,65	5.292,55	5.530,72	5.779,60
II (ESC)	4.122,53	4.307,98	4.501,84	4.704,42	4.916,12	5.137,34	5.368,53	5.610,11	5.862,56	6.126,38
III (PG)	4.534,78	4.738,78	4.952,03	5.174,86	5.407,73	5.651,08	5.905,38	6.171,12	6.448,82	6.739,02
IV (ME)	4.988,26	5.212,65	5.447,23	5.692,35	5.948,50	6.216,19	6.495,92	6.788,23	7.093,70	7.412,91
V (DO)	5.487,09	5.733,91	5.991,95	6.261,58	6.543,35	6.837,80	7.145,51	7.467,06	7.803,08	8.154,22

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	6.039,68	6.311,47	6.595,48	6.892,28	7.202,43	7.526,54	7.865,24	8.219,18	8.589,03	8.975,55
II (ESC)	6.402,07	6.690,16	6.991,22	7.305,82	7.634,58	7.978,14	8.337,16	8.712,33	9.104,38	9.514,08
III (PG)	7.042,27	7.359,17	7.690,33	8.036,40	8.398,04	8.775,95	9.170,87	9.583,56	10.014,82	10.465,49
IV (ME)	7.746,51	8.095,10	8.459,37	8.840,05	9.237,84	9.653,55	10.087,96	10.541,91	11.016,30	11.512,03
V (DO)	8.521,15	8.904,60	9.305,31	9.724,05	10.161,63	10.618,91	11.096,75	11.596,11	12.117,93	12.663,24

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.405,33	2.513,83	2.626,95	2.745,17	2.868,70	2.997,79	3.132,68	3.273,65	3.420,96	3.574,92
II (ESC)	2.549,65	2.664,65	2.784,56	2.909,87	3.040,82	3.177,65	3.320,64	3.470,07	3.626,23	3.789,41
III (PG)	2.804,62	2.931,12	3.063,02	3.200,86	3.344,90	3.495,42	3.652,71	3.817,09	3.988,85	4.168,35
IV (ME)	3.085,08	3.224,23	3.369,32	3.520,94	3.679,39	3.844,96	4.017,98	4.198,79	4.387,74	4.585,18
V (DO)	3.393,60	3.546,66	3.706,26	3.873,04	4.047,32	4.229,45	4.419,78	4.618,67	4.826,51	5.043,71
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.735,78	3.903,90	4.079,57	4.263,15	4.454,99	4.655,47	4.864,97	5.083,88	5.312,66	5.551,73
II (ESC)	3.959,93	4.138,13	4.324,34	4.518,94	4.722,29	4.934,80	5.156,86	5.388,92	5.631,42	5.884,83
III (PG)	4.355,92	4.551,94	4.756,78	4.970,83	5.194,52	5.428,27	5.672,55	5.927,82	6.194,57	6.473,31
IV (ME)	4.791,52	5.007,14	5.232,46	5.467,92	5.713,98	5.971,10	6.239,80	6.520,60	6.814,02	7.120,66
V (DO)	5.270,67	5.507,85	5.755,70	6.014,71	6.285,37	6.568,21	6.863,78	7.172,66	7.495,43	7.832,71

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.758,59	1.837,78	1.920,48	2.006,90	2.097,21	2.191,58	2.290,20	2.393,27	2.500,97	2.613,50
II (EMC)	1.846,52	1.929,67	2.016,50	2.107,24	2.202,07	2.301,17	2.404,72	2.512,93	2.626,01	2.744,18
III (ESC)	1.864,10	1.948,05	2.035,70	2.127,31	2.223,04	2.323,08	2.427,61	2.536,87	2.651,02	2.770,32
IV (PG)	2.050,51	2.142,85	2.239,27	2.340,05	2.445,35	2.555,39	2.670,38	2.790,55	2.916,12	3.047,35
V (ME)	2.255,56	2.357,13	2.463,21	2.574,05	2.689,88	2.810,93	2.937,42	3.069,60	3.207,73	3.352,08
VI (DO)	2.481,12	2.592,84	2.709,53	2.831,46	2.958,87	3.092,02	3.231,15	3.376,57	3.528,51	3.687,29
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	2.731,11	2.854,01	2.982,44	3.116,65	3.256,90	3.403,47	3.556,62	3.716,67	3.883,92	4.058,69
II (EMC)	2.867,67	2.996,71	3.131,57	3.272,49	3.419,74	3.573,63	3.734,45	3.902,50	4.078,11	4.261,63
III (ESC)	2.894,98	3.025,25	3.161,39	3.303,66	3.452,32	3.607,68	3.770,02	3.939,67	4.116,95	4.302,21
IV (PG)	3.184,48	3.327,78	3.477,52	3.634,02	3.797,55	3.968,44	4.147,02	4.333,63	4.528,65	4.732,44
V (ME)	3.502,93	3.660,55	3.825,28	3.997,41	4.177,30	4.365,28	4.561,73	4.767,00	4.981,51	5.205,68
VI (DO)	3.853,21	4.026,62	4.207,81	4.397,17	4.595,03	4.801,81	5.017,90	5.243,70	5.479,66	5.726,25

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 271/08/2023, de 16/02/2023, E DA PORTARIA Nº 010/08/2023.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.681,66
FG-2	1.441,42

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5AB843FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.000/2023 17/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADRIANA DAS NEVES FIABANE 1º padrão	Professor	C15	C16
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI 2º PADRÃO	Professor	C04	C05
DANIEL EMILIO BOHLER	Professor	C04	C05
DÉBORA BARELLA MERTIN	Professor	C03	C04
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	B03	B04
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA 1ºpadrão	Professor	C04	C05
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor	C04	C05
ELIANE BERNARDO DA SILVA	Professor	C17	C18
ELIANE LOCATELLI FRARAO	Professor	C03	C04
ELIETE LUCIR MACCARINI 2ºpadrão	Professor	C03	C04
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professor	C03	C04
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor	C04	C05
JOSICLER ANDREIA MENDONÇA	Professor	C04	C05
JOSYMARA KOZERSKI	Professor	C03	C04
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	C15	C16
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professor	C04	C05
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professor	C02	C03
NEIVA DE PARIS CHIOSSI	Professor	C17	C18
PÁSCOA LEOCADIA DA SILVA	Professor	C17	C18
RAQUEL WALERIUS	Professor	C03	C04
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor	C03	C04
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor	C04	C05

- ENQUADRAR as servidoras abaixo relacionadas em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de fevereiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ANDRESSA DAMIN	Professor de Educação Infantil	C03	C04
JÉSSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	C04	C05
KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	Professor de Educação Infantil	C03	C04
PATRICIA WINCK DONADEL	Professor de Educação Infantil	C03	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:265BA5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Realeza, conforme especificações do edital.
ADITIVO: aditivar o quantitativo de dois (02) profissionais serventes ao serviço descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes a ser pago a partir da contratação.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant. atual de serventes	Quant. aditivada de serventes	Valor mensal aditivado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.	FUNCIONÁRIOS/MÊS	11,00	2,00	7.484,49
TOTAL ANUAL 89.819,84							

REFERENTE: Licitação Pregão nº 73/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:963D18F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor PAULO CÉZAR CASARIL, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF 368.757.329-04, residente e domiciliado à Rua Progresso n° 2.467, ap. 201, Loteamento Jardim Marchese na Cidade de Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão contratual total amigável ao Pregão nº205/2022 (Contrato nº 607/2022)** firmada com a empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.278.994/0001-50, com sede à Av. José Maria de Brito, 1.707 - CEP: 85.864-320 - bairro: Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA** portador(a) do RG nº. 101521915 e do CPF/MF nº.070.666.579-18, residente e domiciliado à Rua Ceará, 465 - CEP: 85.760-000 - bairro: Centro, Capanema/PR, que teve por objeto a contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73232	OFICINA DE ARTESANATO:PINTURA EM TECIDOS E PINTURA EM TELA, COM TÉCNICAS DIVERSAS; BORDADO EM TECIDOS COM TÉCNICAS DIVERSAS; CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSESÓRIOS; CROCHÊ, TRICÔ, ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEI; HABILIDADE COM MATERIAIS EMBORRACHADOS E/OU FELTRO, BISCUIT, PATCHWORK, FLUXICO, DECOUPAGE, COSTURA, MACRAMÊ.	PRÓPRIA	HORAS	2.160,00	30,00	64.800,00
TOTAL								64.800,00

Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 18 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Testemunhas:

ELISANGELA BORSOI PEREIRA	***DIANA BAMBERG***
028.807.679-62	076.990.979-55

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:61F573D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de março de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 06 de março de 2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	70601	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		MES	12,00	3.750,00	3.909,69
TOTAL							**46.916,28**	

REFERENTE Licitação Pregão nº 18/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:DF51BE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

COOPERATIVA:

COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
26	80	KG	DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, sabores variados, fabricado com fruta fresca, com consistência adequada, produzido de forma artesanal. Sem conservantes, corantes e outros aditivos. Produzido em agroindústria certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Embalagem mínima 700g, deve ser plástico transparente ou vidro, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega.	24,84	1.987,20
44	80	KG	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, composto por tomate orgânico e sal, embalagem em pote de vidro de 560g, validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	18,14	1.451,20
62	100	UND	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, processado de acordo com as normas com registro no MAPA - Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, isenta de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagens de 1 litro em vidro.	18,63	1.863,00
65	200	KG	UVA ORGÂNICA, de boa qualidade, sem semente. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, com 1 kg.	9,45	1.890,00

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
56	150	KG	POLPA DE FRUTA, sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	23,1	3465

GRUPO INFORMAL

ELIZANDRA BOELTER

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
13	70	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	29,29	2.050,30
15	140	KG	BOLO SEM RECHEIO, tipo pão de ló, fubá, laranja, cenoura, chocolate. Em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	26,85	3.759,00
24	85	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	23,43	1.991,55
27	60	KG	DOCE DE FRUTAS, sabores variados. Fabricado com fruta fresca, íntegro, com consistência adequada, produzido de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzido em agroindústria certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Embalagem deve ser plástico transparente ou vidro de 1 kg, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes.	23,07	1.384,20
35	77	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	20,91	1.610,07
36	100	KG	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	24,1	2.410,00
47	83	KG	PÃO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	19,07	1.582,81
48	150	KG	PÃO CASEIRO FATIADO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	23,85	3.577,50
49	190	KG	PÃO CASEIRO INTEGRAL, isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	20,93	3.976,70
50	1000	UND	PÃO CASEIRINHO (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,2	1.200,00
VALOR TOTAL					**23.542,13**

- JOACIR XAVARIZ

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
01	80	KG	ABACATE, tamanho médio a grande, coloração verde, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, de verde a meio maduro, com polpa intacta e firme, isento de bolor e umidade, sem danos físicos e mecânicos e acondicionado em embalagem própria.	5,02	401,60
02	50	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,93	246,50
04	50	UND	ACELGA, de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,43	271,50
08	80	KG	ARROZ BRANCO, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em pacote transparente atóxico de 1 kg.	7,40	592,00
11	125	KG	BERGAMOTA, casca lisa, de primeira qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,16	520,00
12	75	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	4,68	351,00
13	65	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	29,29	1.903,85
14	50	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	29,29	1.464,50
16	250	KG	BROA DE MILHO, de tamanho médio com textura macia e ingredientes naturais. Entregue no dia posterior à fabricação ou no mesmo dia. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	21,7	5.425,00
24	82	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	23,43	1.921,26
28	250	UND	ESCAROLA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,83	1.207,50
33	119	KG	LARANJA PÊRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	4,46	530,74
34	15	KG	LIMÃO, de primeira qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,85	72,75
35	77	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	20,91	1.610,07
41	500	KG	MORANGO in natura, limpo em perfeito estado, sendo íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	27,03	13.515,00
43	150	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,26	1.239,00
45	50	KG	MORANGA CABOTIÁ, tamanho médio, sem rupturas, de 1ª qualidade.	5,50	275,00
47	250	KG	PÃO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	19,07	1.563,74
58	82	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,00	1.000,00
51	1600	UND	PÃO CASEIRINHO DE VEGETAIS (cenoura, beterraba, brócolis, espinafre, abóbora), unidade de 50g, fresco, macio, crescimento adequados, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,35	2.160,00
VALOR TOTAL					**36.271,01**

- ELOIR MACHADO

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
05	500	UND	ALFACE AMERICANA, deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,79	2.895,00
06	350	UND	ALFACE ROXA, fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria - arroxeada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	5,76	2.016,00
17	300	UND	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	8,36	2.508,00
19	200	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	13,97	2.794,00
22	100	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.	5,91	591,00
23	300	UND	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	10,15	3.045,00
30	82	KG	FEIJÃO PRETO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	9,8	803,60

59	175	UND	RÚCULA, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livres de parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,93	862,75
60	600	KG	TOMATE, de primeira qualidade, maturação média, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,7	5.220,00

- LAUDELINO CASTANHA DE ARAÚJO

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
03	50	UND	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100 gramas, com rotulagem adequada.	9,20	460,00
13	65	KG	BOLACHA CASEIRA, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	29,29	1.903,85
14	50	KG	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, doce, sem recheio, sem cobertura. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	29,29	1.464,50
15	140	KG	BOLO SEM RECHEIO, tipo pão de ló, fubá, laranja, cenoura, chocolate. Em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Deve apresentar tabela de rotulagem nutricional.	26,85	3.759,00
21	200	KG	CITRUS PONCKAN, tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação.	5,50	1.100,00
24	83	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	23,43	1.944,69
29	80	UND	ESPINAFRE, de qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. Maço com média de 400g.	6,24	499,20
35	76	KG	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	20,91	1.589,16
36	100	KG	MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL, tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1 kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	24,10	2.410,00
47	85	KG	PÃO CASEIRO, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	19,07	1.620,95
49	190	KG	PÃO CASEIRO INTEGRAL, isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	20,93	3.976,70
50	1000	UND	PÃO CASEIRINHO (metade farinha de trigo branca, metade farinha de trigo integral e/ou farelos), unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica com rotulagem nutricional.	1,20	1.200,00

- NELI SGANZERLA

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
42	30	KG	MEL DE ABELHA, natural, puro, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Entregar em embalagem apropriada e rotulagem conforme exigência da legislação. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	30,50	915,00

- FORNECEDOR INDIVIDUAL

- NEIDA VENANCIO PEREIRA RODECZ

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
02	100	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,93	493,00
03	20	UND	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100 gramas, com rotulagem adequada.	9,20	184,00
09	200	KG	BANANA PRATA, em pencas de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,64	928,00
10	100	KG	BATATA DOCE, lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,23	423,00
11	100	KG	BERGAMOTA, casca lisa, de primeira qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,16	416,00
12	100	KG	BETERRABA, sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio.	4,68	468,00
19	300	MAÇO	CHEIRO VERDE: salsa e cebolinha. Deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	13,97	4.191,00
22	200	MAÇO	COUVE MANTEIGA em Folha, de primeira qualidade, folhas limpas, com coloração própria,	5,91	1.182,00

			livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sujidades e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser embaladas em plástico transparente atóxico.		
29	50	UND	ESPINAFRE, de qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas. Maço com média de 400g.	6,24	312,00
30	250	KG	FEIJÃO PRETO, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	9,80	2.450,00
33	200	KG	LARANJA PÊRA, madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio.	4,46	892,00
34	30	KG	LIMÃO, de primeira qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,85	145,50
37	180	KG	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	6,63	1.193,40
43	150	KG	MILHO VERDE (sem palha), frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	8,26	1.239,00
57	80	KG	QUIABO, fresco, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	7,93	634,40
58	100	KG	REPOLHO VERDE, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio.	5,00	500,00
64	50	KG	VAGEM, de tamanho regular, de primeira, fresco, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	10,51	525,50

Declaramos credenciadas as Cooperativas, grupo informal e fornecedor individual acima citados por estarem em total acordo com o Edital.

Renascença, 17 de fevereiro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E5ED68A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 020/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022; Edital nº 009 de 17/01/2023 e Edital nº 015, de 02/02/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º, 45º e 46º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3°, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º e 41º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º e 42º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 46°
2042	Isabely Aparecida Kroll	47º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1CC0C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 410/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 173/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, PODADORES, SOPRADORES E AFINS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - 10X13X12,5	33,33	FORTHE TRATORES LTDA
3	1,00	UN	VIRABREQUIM	308,33	FORTHE TRATORES LTDA
4	2,00	UN	RETENTOR - 12X22X5	19,70	FORTHE TRATORES LTDA
5	2,00	UN	ROLAMENTO N° 6201 - ROLAMENTO DE ESFERAS 6201	38,70	FORTHE TRATORES LTDA
6	1,00	UN	JUNTA CILINDRO	7,27	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
7	1,00	PÇ	MOLA	30,00	FORTHE TRATORES LTDA
8	1,00	UN	TAMPA DO TANQUE	36,66	FORTHE TRATORES LTDA
9	1,00	UN	FILTRO DE AR	32,79	FORTHE TRATORES LTDA
11	1,00	UN	CABO DE ACELERADOR	75,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
12	1,00	UN	ENGRENAGEM	350,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
13	1,00	UN	BOBINA PARA ROÇADEIRA	183,00	FORTHE TRATORES LTDA
14	2,00	UN	CILINDRO COM PISTÃO - 38 MM	260,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
15	2,00	UN	JUNTA CILINDRO	6,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
16	2,00	UN	VIRABREQUIM	330,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
17	4,00	UN	ROLAMENTO DE ESFERA - 6201	12,80	FORTHE TRATORES LTDA
18	2,00	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO	5,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
19	2,00	UN	RETENTOR - 12x32X7	8,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
20	2,00	UN	RETENTOR - 12X20X5	10,50	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
21	2,00	UN	MOLA DO RECUO	25,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
22	2,00	UN	POLIA	19,66	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
23	2,00	PÇ	CORDÃO DE ARRANQUE - 3,5 mm	5,00	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
24	2,00	PÇ	MODULO	135,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
25	2,00	PÇ	EMBREAGEM	75,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
26	2,00	UN	CONEXÃO	59,40	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
27	2,00	PÇ	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	15,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
28	2,00	UN	FILTRO - ADICIONAL	8,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
29	2,00	UN	CARBURADOR - C1S-S3G	170,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
30	2,00	UN	CABO DE ACELERADOR	85,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
31	2,00	UN	ENGRENAGEM	350,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
32	4,00	UN	AMORTECEDOR	16,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
33	2,00	UN	TAMPA DO TANQUE	15,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
34	1,00	UN	CILINDRO COM PISTÃO - 52 MM	305,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
35	1,00	UN	VIRABREQUIM	530,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
36	1,00	UN	ROLAMENTO DE ESFERA - 6203	30,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
37	1,00	PÇ	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202	13,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
38	1,00	UN	RETENTOR - DE BORRACHA E AÇO 17X39,9X5/	13,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
39	1,00	UN	RETENTOR - DE BORRACHA E AÇO 13X22X5	13,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
40	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - 12X16X13	25,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
41	1,00	UN	CONEXÃO	60,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
42	1,00	UN	VELA IGNIÇÃO	15,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
43	1,00	PÇ	JUNTA - DO SILENCIADOR	7,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
44	1,00	UN	KIT SILENCIADOR -JOGO SILENCIADOR	94,30	FORTHE TRATORES LTDA
45	1,00	UN	SEM FIM	40,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
46	1,00	UN	BOMBA DE ÓLEO	225,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
47	1,00	PÇ	EMBREAGEM	120,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
48	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - GAIOLA DE AGULHA 12X16X24	26,49	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
49	1,00	UN	PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DE MÃO	49,63	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
50	1,00	PÇ	ROLETE DO PINHÃO	25,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
51	1,00	PÇ	MODULO - MODULO DE IGNIÇÃO	190,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
52	1,00	UN	MOLA DO RECUO	35,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
53	1,00	UN	POLIA - KIT POLIA	25,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
54	1,00	PÇ	CARCAÇA DO VENTILADOR	155,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
55	1,00	PÇ	CORDÃO DE ARRANQUE - CORDÃO DE ARRANQUE 4,5 X 1000 MM	10,00	FORTHE TRATORES LTDA
56	1,00	PÇ	ENGATE DE POLIAMIDA NATURAL - PEÇA DE ENGATE DE POLIAMIDA NATURAL	7,00	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
57	1,00	PÇ	GRAMPO ELÁSTICO	12,87	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
58	1,00	PÇ	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	10,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
59	1,00	PÇ	CARCAÇA DO TANQUE	250,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
60	1,00	UN	CARBURADOR - CARBURADOR C3-S149	220,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
61	1,00	UN	TAMPA - TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE DE MAGNÉSIO	115,00	FORTHE TRATORES LTDA
62	3,00	UN	SABRE	185,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
63	1,00	PÇ	CORRENTE	80,00	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
64	10,00	UN	LIMA PARA AFIAÇÃO	9,00	FORTHE TRATORES LTDA
65	1,00	PÇ	JUNTA - junta da bomba	11,79	FORTHE TRATORES LTDA
66	1,00	UN	CILINDRO COM PISTÃO - 46 MM	594,89	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
67	1,00	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO - DE FIBRA DE CELULOSE	7,64	FORTHE TRATORES LTDA
68	1,00	PÇ	JUNTA - CARCAÇA	8,63	FORTHE TRATORES LTDA
69	1,00	UN	RETENTOR - DE BORRACHA E AÇO 13X22X5	17,96	FORTHE TRATORES LTDA
70	1,00	PÇ	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202	39,00	FORTHE TRATORES LTDA
71	1,00	UN	VIRABREQUIM	624,69	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
73	1,00	UN	RETENTOR - BORRACHA E AÇO 15X29,6X4	22,33	FORTHE TRATORES LTDA
74	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - 10X14X13	39,60	FORTHE TRATORES LTDA

75	1,00	UN	MOLA DO RECUO	36,33	FORTHE TRATORES LTDA
76	1,00	UN	FILTRO - DE AR	59,33	FORTHE TRATORES LTDA
77	1,00	UN	CARBURADOR - HD-45	227,00	FORTHE TRATORES LTDA
79	1,00	UN	CABO DE ACELERADOR	128,33	FORTHE TRATORES LTDA
80	1,00	UN	CILINDRO COM PISTÃO	168,00	FORTHE TRATORES LTDA
81	1,00	UN	JUNTA CILINDRO	5,00	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
82	1,00	UN	VIRABREQUIM	247,00	FORTHE TRATORES LTDA
83	2,00	UN	ROLAMENTO DE ESFERA - 6201	49,00	FORTHE TRATORES LTDA
84	2,00	UN	RETENTOR - 12x22x5	16,99	FORTHE TRATORES LTDA
85	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - 8x11x10	26,33	FORTHE TRATORES LTDA
86	1,00	UN	POLIA - COM MOLA DE RECUO	35,72	FORTHE TRATORES LTDA
88	1,00	PÇ	MODULO - DE IGNIÇÃO	178,00	FORTHE TRATORES LTDA
89	1,00	UN	FILTRO	9,00	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
91	1,00	UN	CARBURADOR - C1Q-S80F	138,00	FORTHE TRATORES LTDA
92	3,00	UN	SABRE	169,99	FORTHE TRATORES LTDA
93	5,00	PÇ	CORRENTE	89,41	FORTHE TRATORES LTDA
94	10,00	UN	LIMA PARA AFIAÇÃO	9,05	FORTHE TRATORES LTDA
95	1,00	UN	CILINDRO COM PISTÃO	1.045,99	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
97	1,00	UN	VIRABREQUIM	465,08	FORTHE TRATORES LTDA
98	2,00	UN	ROLAMENTO Nº 6201	61,00	FORTHE TRATORES LTDA
100	1,00	PÇ	GAIOLA DE AGULHA - 8X11X10	41,00	FORTHE TRATORES LTDA
101	1,00	UN	POLIA - COM MOLA DE RECUO	46,00	FORTHE TRATORES LTDA
103	1,00	PÇ	MODULO - DE IGNIÇÃO	178,75	FORTHE TRATORES LTDA
106	1,00	UN	CARBURADOR - C1Q-S80 F	199,25	FORTHE TRATORES LTDA
107	3,00	UN	SABRE	213,00	FORTHE TRATORES LTDA
108	5,00	PÇ	CORRENTE	97,72	FORTHE TRATORES LTDA
109	10,00	UN	LIMA PARA AFIAÇÃO	10,43	FORTHE TRATORES LTDA
111	1.248,00	M	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRA - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 3,0MM	0,80	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
113	12,00	PÇ	CABEÇOTE DE CORTE	81,18	LUIZ TADEO DAMASCHI
114	6,00	PRS	CANELEIRA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	51,78	FEDALTO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
115	6,00	PÇ	CINTO PARA ROÇADEIRA DUPLO	93,10	LUIZ TADEO DAMASCHI

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023 –-

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6FE5A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o plano de Ação de capacitação para o exercício de 2023 no âmbito do Rolândia Previdência.

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação de Capacitação para o exercício de 2023, no âmbito do Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2023

1. APRESENTAÇÃO

O plano de capacitação do Rolândia Previdência estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos do Rolândia Previdência (comissionados e efetivos) e membros dos órgãos colegiados.

4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO

4.1. Meta

Capacitar 100% dos servidores do Rolândia Previdência
Capacitar 100% dos conselheiros do Rolândia Previdência

4.2. Indicador

Percentual de servidores capacitados
Percentual de conselheiros capacitados

5. METODOLOGIA E AÇÕES

5.1. Metodologia

Os servidores e gestores serão capacitados mediante cursos *inloco* a ser ministrado pelas empresas contratadas, cursos externos e congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias.

5.2. Ações de capacitação previstas para 2023.

Capacitação	Área/Setor	Realização	Local e data (prevista)
Formação básica em RPPS	Servidores e Conselheiros do Rolândia Previdência	Consultoria especializada	A definir
Treinamento sobre regras de concessão de benefícios – aposentadoria e pensão por morte	Servidores que atuam na área de concessão de benefícios	A definir	A definir
Treinamento nas áreas de compras e licitação, contábil, jurídica ou outra que se fizer necessário.	Servidores do Instituto	A definir	A definir
Investimentos e cenários econômicos	Servidores e membros dos órgãos colegiados	A definir	A definir
Curso Compensação Previdenciária	Servidores do Instituto	A definir	A definir
Noções de Orçamento Público	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=816
Linguagem e Comunicação com o Público	Servidores do Instituto	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=69
Congresso Apeprev "RPPS2023, o que fazer"	Servidores do Instituto e órgãos colegiados	APEPREV	Foz do Iguaçu 08 a 10/fev
5° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.	Servidores do Instituto e órgãos colegiados	ABIPEM	Florianópolis 08 a 12 Março
21° Congresso Previdenciário da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	APEPREV	Maringá 11 a 13 /abril
11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	Represented dos Conselhos Administrativo e Fiscal	ABIPEM	A definir
Congresso Brasileiro da Abipem ou Aneprem	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	ABIPEM/Aneprem	A definir
Seminário Regional da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	Apeprev	A definir

***Apeprev** - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
***Abipem** - Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:A0F10298

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 025 - 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 650.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.39.00.00.00	3491	R$ 300.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	3491	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.39.00.00.00	3496	R$ 250.000,00

TOTAL			**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **3491 e 3496.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3491	janeiro	R$ 400.000,00
09.01	3.3	3496	janeiro	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 650.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:83D6C08B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 006 - 10 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 664.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 42.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	3500	R$ 90.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 7.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 510.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 664.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3489 e 3500**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3489	Janeiro	42.000,00
09.01	4.4	3500	Janeiro	622.000,00
TOTAL				**664.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:038E09B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010 - 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 660.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.452.0007.2.030	4.4.90.52.00.00.00	3000	R$ 615.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	3000	R$ 40.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.27.00.00.00	3000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 660.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	3000	Janeiro	R$ 615.000,00
09.01	4.4	3000	Janeiro	R$ 40.000,00
12.01	3.3	3000	Janeiro	R$ 5.000,00
TOTAL				**660.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

*republicado por adequação id fonte

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B962BCE5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após **30** dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta número
28.236	**MARIA RIBEIRO GAYER**	**160**
28.254	**BENEDITO SILVA**	**163**
28.265	**MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**	**164**
28.267	**QUITÉRIA AMANCIO SINIGALIA**	**165**
28.268	**WALDEYRDES FURIM**	**166**
28.272	**MARIA ALVES DOS SANTOS**	**168**
28.281	**LEANDRO TOME**	**169**
28.285	**MARTA FRAGA MARTINEZ**	**170**

28.286	**ORLANDO BORTOLLETE**	**171**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:878C0AE1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 012 18 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 1.170.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	3510	R$ 20.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	3000	R$ 500.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	4.4.90.52.00.00.00	3303	R$ 650.000,00
TOTAL			**1.170.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 3**000, 3303 e 3510**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.3	3510	Janeiro	20.000,00
07.01	4.4	3000	Janeiro	500.000,00
09.01	4.4	3303	Janeiro	650.000,00
TOTAL				**1.170.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65D1BC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, C/C art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Os serviços deverão ser prestados "in loco" num total de 40 (quarenta horas), que poderão ser na sede da Contratante ou na sede da Contratada, quando assim convier a administração municipal, e 50 horas de maneira remota por profissionais habilitados e capacitados na sede da Contratada; Conforme Termo de Referência	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME	6,00	5.000,00	30.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME	30.000,00

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D16C6655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL N°01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA, POR

EDITAL N°01, de 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Izabel do Oeste-PR.

DO PROGRAMA:
O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO:
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e

também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2023.
O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter formação de nível médio completo no curso de Formação de Docentes ou estar cursando.
Ter formação em Pedagogia ou licenciatura na área da educação (completo ou estar cursando);
Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa.
Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil**:**
Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Santa Izabel do Oeste, com disponibilidade de carga horária;
Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
Profissionais com curso de Pedagogia ou outra licenciatura completa na área da educação;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura na área da educação;
Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Docentes em nível
Médio ou cursando;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades
Escolares determinadas considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
São atribuições do assistente de alfabetização:

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;
Atender no máximo, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;e
Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses anteriores);
Comprovante de escolaridade;
Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:
Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Santa Izabel do Oeste/Pr, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;
A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado(formado)	3 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação	2 pontos
Magistério ou formação de docentes (concluído)	1 ponto
Magistério ou formação de docentes em curso	0,5 pontos

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site do Município de Santa Izabel /Pr por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior
idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim
o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibi- lidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, no site da Prefeitura Municipal.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:
O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.
Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado

segundo a ordem decrescente de pontos.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	17/02/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	23/02/2023 até 03/03/2023
Resultado final	07/03/2023
Apresentação na SME para escolha de escolas.	09/03/2023
Assinatura do Termo de adesão.	09/03/2023
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O valor mensal por turma (5 horas semanais por turma não excedendo 40 horas na semana) a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA POR TURMA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais (50 minutos cada aula)	R$ 150,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à UEX (Unidade Executora Própria), em conta própria, sob responsabilidade de cada presidente de APMF escolar.
Cada gestor da APMF escolar terá um trâmite a cumprir:
Recebimento verba em conta especifica;
Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
Relatório mensal de atividades;
Prestação de contas anual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor

descrito no item 10.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2023.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023

REJANE BECHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER-CICLO 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nascimento / / RG: Órgão expedidor:
CPF: Endereço:
Nº Complemento: Bairro: Cidade: UF:
Telefone celular: ( ) Telefone (outro): ( )
Pessoa com deficiência:( )SIM ( )NÃO

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado (formado)	
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura na área da educação	
Magistério ou formação de docentes (concluído)	
Magistério ou formação de docentes (em andamento)	
Total de pontuação	

ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE SMEC

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste.
Santa Izabel do Oeste, de de 2023.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER-CICLO 2023

Secretaria Municipal de Educação – Santa Izabel do Oeste
Inscrição recebida em _____/_____/_____ _____

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR CADASTRADAS E CONTEMPLADAS NO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO)

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMA 1º ANO MANHÃ	QUANTIDADE DE TURMA 1º ANO TARDE	QUANTIDADE DE TURMA 2º ANO MANHÃ	QUANTIDADE DE TURMA 2º ANO TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA C.F.SECHINI	02		02	
ESCOLA MUNICIPAL BRUNO SANTIN	01	02	02	02
ESCOLA RURAL MUNICIPAL VEREADOR ELIZINO TOLOMEOTTI		01		01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		01		01
TOTAL	03	04	04	04

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:103ABB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 41 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	41	DATA	17	2	2023
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-fev-23		5:00	horas	
RETORNO	10-mar-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC2FB2D8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 02/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023046
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA- ME
CNPJ/MF Nº 07.703.592/0001-57

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços de toners e cartuchos compatíveis novos, remanufaturados, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23415	Cartucho Remanufaturado 664XL BK - Mínimo 20 ml - HP Deskjet	uni	12	R$ 85,35	1.024,20	MICROJET
2	23416	Cartucho Remanufaturado 664XL Color - Mínimo 18 ml -HP Deskjet	uni	12	R$ 88,47	1.061,64	MICROJET
3	23417	Cartucho Remanufaturado 122XL BK - Mínimo 25 ml - HP Deskjet 3050	uni	8	R$ 66,92	535,36	MICROJET
4	23418	Cartucho Remanufaturado 122XL Color - Mínimo 15 ml - HP Deskjet 3050	uni	8	R$ 68,74	549,92	MICROJET
5	23419	Cartucho Remanufaturado 60XL BK - Mínimo 25 ml - HP Desktjet F4580	uni	4	R$ 76,04	304,16	MICROJET
6	23420	Cartucho Remanufaturado 60XL Color - Mínimo 15 ml - HP Desktjet F4580	uni	4	R$ 78,29	313,16	MICROJET
7	23421	Cartucho Remanufaturado 662XL BK - Mínimo 20 ml- HP Destkjet 1516	uni	4	R$ 66,04	264,16	MICROJET
8	23422	Cartucho Remanufaturado 662XL Color - Mínimo 15 ml - HP Destkjet 1516	uni	4	R$ 65,81	263,24	MICROJET
9	23423	Cartucho Remanufaturado 901 Black - Mínimo 25 ml - HP Officejet 4500	uni	4	R$ 69,40	277,60	MICROJET
10	23424	Cartucho Remanufaturado 901 Color - Mínimo 15 ml - HP Officejet 4500	uni	4	R$ 84,66	338,64	MICROJET
11	23426	Toner Remanufaturado TN1060 - Mínimo 100 gramas - Brother 1202	uni	6	R$ 62,61	375,66	PREMIUM
12	23427	Toner Remanufaturado TN650 - Mínimo 180 gramas - Brother 8050 DN	uni	6	R$ 68,25	409,50	PREMIUM
13	23428	Toner Remanufaturado TN2340/TN2370 - Mínimo 100 - gramas - Brother 2320D	uni	20	R$ 65,24	1.304,80	PREMIUM
14	23429	Toner Remanufaturado Q2612A - Mínimo 150 gramas - HP 1020	uni	18	R$ 53,05	954,90	PREMIUM
15	23430	Toner Remanufaturado CB435A - Mínimo 120 gramas - HP 1006	uni	40	R$ 49,11	1.964,40	PREMIUM

16	23431	Toner Remanufaturado CE285A - Mínimo 120 gramas - HP 1102w	uni	88	R$ 54,83	4.825,04	PREMIUM
17	23432	Toner Remanufaturado 05/280A - Mínimo 160 gramas - HP P2035/m401	uni	120	R$ 68,49	8.218,80	PREMIUM
18	23433	Toner Remanufaturado CF226A - Mínimo 160 gramas - HP m402	uni	200	R$ 90,84	18.168,00	PREMIUM
19	23434	Toner Remanufaturado 604H - Mínimo 180 gramas Fotocondutor 500Z - Lexmark 310dn	uni	6	R$ 218,84	1.313,04	PREMIUM
20	23435	Toner Remanufaturado D101S - Mínimo 100 gramas - Samsung 2165 W	uni	15	R$ 88,34	1.325,10	PREMIUM
21	23436	Toner Remanufaturado ML2850/2851 - Minimo 160 gramas - Samsung 2851ND	uni	12	R$ 94,80	1.137,60	PREMIUM
22	23437	Toner Remanufaturado CF 410 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	uni	20	R$ 100,89	2.017,80	PREMIUM
23	23438	Toner Remanufaturado CF 411 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	uni	12	R$ 101,66	1.219,92	PREMIUM
24	23439	Toner Remanufaturado CF 412 - Mínimo 90 grama – HP - m477fnw	uni	12	R$ 101,66	1.219,92	PREMIUM
25	23440	Toner Remanufaturado CF 413 - Mínimo 90 grama - HP m477fnw	uni	15	R$ 101,66	1.524,90	PREMIUM
26	24217	Toner Remanufaturado 1105A - Mínimo 120 gramas - HP m135w	UNI	76	R$ 97,94	7.443,44	PREMIUM
27	24218	Toner Remanufaturado 58X - Mínimo 160 gramas - HP m404dw	UNI	10	R$ 167,30	1.673,00	PREMIUM
28	24219	Toner Remanufaturado CF217A - Mínimo 90 gramas - HP M102w	UNI	10	R$ 86,40	864,00	PREMIUM
29	25086	Toner Remanufaturado Xerox B205/210/215 – Mínimo 110 gramas – Xerox B205	UNI	30	R$ 264,49	7.934,70	PREMIUM
30	25087	Toner Remanufaturado 283ª com no mínimo 130 gramas – HP MFP m127 fn	UNI	10	R$ 52,09	520,90	PREMIUM
31	26382	Refil Epson T544 CIANO (Modelo novo) Litro	uni	30	R$ 78,29	2.348,70	X-FULL
32	26383	Refil Epson T544 AMARELO (Modelo novo) Litro	uni	30	R$ 78,29	2.348,70	X-FULL
33	26384	Refil Epson T544 PRETO (Modelo novo) Litro	uni	30	R$ 78,29	2.348,70	X-FULL
34	26385	Refil Epson T544 MAGENTA (Modelo novo) Litro	uni	30	R$ 78,29	2.348,70	X-FULL
					TOTAL:	**78.742,30**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6F23A544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/20223– REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300	
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br	Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 32.583.079/0001-17

Participante: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	38	un	UNINJET	R$ 50,00	R$ 1.900,00
10	COPO DESCARTAVEL 50ML (PCT C/100 UND) (1°QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL	550	paco	COPOPLAST	R$ 1,90	R$ 1.045,00
22	COPOS) SACO DE PLASTICO P FREEZER 5lt (ROLO 100 UNID) (1° QUALIDADE	250	rl	LUMAR	R$ 7,50	R$ 1.875,00
33	BORRIFADOR DE AGUA - CAPCIDADE DE 500 ml (1° QUALIDADE)	141	un	NOBRE	R$ 4,00	R$ 564,00
35	CESTO DE LIXO 15 LT (1° QUALIDADE)	66	un	ARQPLAST	R$ 7,00	R$ 462,00
36	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1° QUALIDADE)	50	paco	PRAFESTA	R$ 6,00	R$ 300,00
38	DESINFETANTE 2 LITROS	1307	lt	ALPES	R$ 2,99	R$ 3.907,93
52	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	24	un	ARQPLAST	R$ 8,00	R$ 192,00
61	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	134	un	MARTINS	R$ 5,49	R$ 735,66
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m)	151	frd	FAMILIAR	R$ 52,20	R$ 7.882,20
66	PULVERIZADOR SPRAY C/ GATILHO 500 ML	80	un	NOBRE	R$ 3,00	R$ 240,00
72	RODO DE LIMPEZA PESADA EM AÇO GALVANIZADO REFORÇADO 1m	30	un	SANCHES	R$ 39,30	R$ 1.179,00
73	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	83	paco	BARRA NOVA	R$ 6,10	R$ 506,30
78	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1° QUALIDADE)	78	paco	CF EMBALAGENS	R$ 29,20	R$ 2.277,60
80	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	92	un	CF EMBALAGENS	R$ 11,00	R$ 1.012,00
81	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	50	un	CF EMBALAGENS	R$ 17,00	R$ 850,00
83	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCO 18 CM X 8 CM - PCT C/ 1000 UNIDADES	40	PCT	SACO DE PIPOCA	R$ 19,00	R$ 760,00
100	LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)	146	un	ALPES	R$ 2,25	R$ 328,50
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 26.017,19**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ Nº 10.318.911/0001-15

Participante: VILMAR DE SOUZA DIAS						
Ite m	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES	4	cx	CRISTAL CRISTAL	R$ 26,40	R$ 105,60
3	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr	340	paco	NINFA NINFA	R$ 4,18	R$ 1.421,20
16	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	10	paco	DOCE FESTA	R$ 3,55	R$ 35,50
17	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	16	paco	DOCE FEST DOCE FESTA DOCE FEST	R$ 3,20	R$ 51,20
18	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	614	paco	PADRAO DE MINAS PADR	R$ 9,00	R$ 5.526,00
20	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	12	un	COAMO COAMO	R$ 8,29	R$ 99,48
23	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	20	un	BEIJA FLOR BEIJA FLO	R$ 3,35	R$ 67,00
24	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	20	un	MADILO N MADILO N	R$ 1,90	R$ 38,00
25	CHÁ MATE TORRADO 250GR (1ª QUALIDADE) BOTA DE BORRACHA (PRETA) (VARIOS	150 56	cx par	UNIAO UNIAO KALA	R$ 2,70 R$ 35,90	R$ 405,00 R$ 2.010,40
34	TAMANHOS)(1°QUALIDADE)			KALA		
40	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15x10cm (PCT 1000	6	paco	MADIPLA ST MADIPLA ST	R$ 60,43	R$ 362,58
41	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	33	un	CONDO R CONDO R	R$ 1,99	R$ 65,67
46	FOSFORO - CX C/ 10 UNIDADES	30	un	PARANA PARANA	R$ 2,50	R$ 75,00
48	LIMPADOR PARA PISO E LIMPEZA PESADA, 2 LITROS.	293	fr	DESOMA X DESOMA X	R$ 8,98	R$ 2.631,14
56	LUVA DE BORRACHA NUTRILICA C/ FORRO TAM. M (1ª QUALIDADE)	150	un	KALA KALA	R$ 6,10	R$ 915,00
60	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1ª QUALIDADE)	194	un	ECO ECO	R$ 3,99	R$ 774,06
74	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	240	cx	TIKS TIKS	R$ 7,68	R$ 1.843,20
82	SACOLA PLASTICA LEITOSA 30 X 40CM PCT C/ 1000 UNIDADES	200	PCT	IVAI IVAI	R$ 45,00	R$ 9.000,00
88	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1,8L(1°QUALIDADE)	22	un	MOR MOR	R$ 48,90	R$ 1.075,80
89	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L(1°QUALIDADE)	6	un	MOR MOR	R$ 38,90	R$ 233,40
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA (PCT C/1000F)(1°QUALIDADE)	2710	paco	MARIPEL MARIPEL	R$ 7,86	R$ 21.300,60
108	LIMPA VIDROS 500ML	64	un	DESOMA X DESOMA X	R$ 2,78	R$ 177,92
118	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - 22 CM	220	un	NADIR NADIR	R$ 4,49	R$ 987,80
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 49.201,55**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: S.A.C. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES
CNPJ Nº 36.564.254/0001-80
Participante: S.A.C COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

Ite m	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO M	10	un	ITATEX	R$ 2,99	R$ 29,90
28	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO G	20	un	ITATEX	R$ 3,50	R$ 70,00
32	BALDE PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS (1º QUALIDADE)	92	un	ARQPLAS T	R$ 6,39	R$ 587,88
42	ESCOVA DE UNHA PLASTICA (1º QUALIDADE)	50	un	BOVOLIN	R$ 3,00	R$ 150,00
50	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	26	un	FORMPLA ST	R$ 12,00	R$ 312,00
53	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	10	un	ARQPLAS T	R$ 77,00	R$ 770,00
67	PEDRA SANITARIA 40GR	440	un	QODOR	R$ 3,70	R$ 1.628,00
99	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS (1°QUALIDADE)	9	un	ANALENI	R$ 20,00	R$ 180,00
104	COLHER SOPA	24	un	CAMPINEI RA	R$ 2,00	R$ 48,00
105	FACA MESA	24	un	CAMPINEI RA	R$ 2,00	R$ 48,00
106	ESCOVA SANITARIA COM RESERVATORIO (1° QUALIDADE)	46	un	PLASTGR AN	R$ 6,00	R$ 276,00
109	FRIGIDEIRA PEQUENA	2	un	MTA	R$ 50,00	R$ 100,00
110	BANDEJA PLÁSTICA 40cm	15	un	BELMONT	R$ 21,98	R$ 329,70
113	ESPANADOR DE PÓ	9	un	SHANGRIL A	R$ 26,49	R$ 238,41
Total do Fornecedor >>>>>						R$ 4.767,89

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI,
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID) (1°QUALIDADE)	12	paco	ARCOR	R$ 32,88	R$ 394,56
9	COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1°QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	1290	paco	CRISTAL COPO	R$ 4,37	R$ 5.637,30
11	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	12	un	SUAVIT	R$ 4,01	R$ 48,12
19	ACUCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)	292	paco	GLOBO	R$ 15,48	R$ 4.520,16
21	SAL REFINADO 1 kg	7	paco	POP	R$ 1,48	R$ 10,36
31	ALCOOL EM GEL 70% - 500 ml (1°QUALIDADE)	570	un	MEGA	R$ 3,68	R$ 2.097,60
39	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	2480	un	VIDA	R$ 1,48	R$ 3.670,40
44	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR (PCT C/08 UNID) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR	174	PCT	Q LUSTRO	R$ 1,82	R$ 316,68

	LUSTRUS)					
49	LIMPADOR PERFUMADO 1lt (1ª QUALIDADE)	420	un	MEGA	R$ 3,49	R$ 1.465,80
51	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1ºQUALIDADE)	42	un	ARQPLAS T	R$ 17,99	R$ 755,58
71	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO (1ª QUALIDADE)	133	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,35	R$ 711,55
77	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	50	un	MOTIVUS	R$ 1,48	R$ 74,00
85	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	203	un	SANTO ANTONIO	R$ 4,98	R$ 1.010,94
98	SAPONÁCEO LÍQUIDO 200ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GIF)	270	un	SANY MIX	R$ 4,64	R$ 1.252,80
103	AMACIANTE 2L (1ºQUALIDADE)	44	un	VIDA	R$ 4,68	R$ 205,92
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 22.171,77**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP
CNPJ Nº 07.045.994/0001-01

Participante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	LUVA BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO MEDIO	337	par	danny danny	R$ 5,80	R$ 1.954,60
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 1.954,60**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, C
CNPJ Nº 47.515.013/0001-67

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BISCOITO DE MAISENA 350 GR (1º QUALIDADE)	340	PCT	Luam	R$ 3,76	R$ 1.278,40
4	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 350 GR (1ª QUALIDADE)	340	PCT	Luam	R$ 3,95	R$ 1.343,00
5	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	340	paco	Luam	R$ 3,69	R$ 1.254,60
12	MANTEIGA COM SAL 500GR (1ºQUALIDADE)	18	pt	Di Carlo	R$ 18,55	R$ 333,90
13	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1ºQUALIDADE)	222	paco	Trópicos	R$ 2,78	R$ 617,16
14	PILHA ALCALINA AA (PCT C/ 04 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	26	PCT	Fiat Lux	R$ 6,29	R$ 163,54
15	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/ 04 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	90	PCT	Fiat Lux	R$ 6,29	R$ 566,10
26	MARGARINA COM SAL - 500GR (1º QUALIDADE) CX C/ 12 UND	13	cx	Dualis	R$ 37,15	R$ 482,95
29	AGUA SANITARIA 1LITRO (1ºQUALIDADE)	3290	un	Limpinha	R$ 1,67	R$ 5.494,30
30	ALCOOL 70% 1L (1º QUALIDADE)	2320	lt	Super Vale	R$ 4,36	R$ 10.115,20
37	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1ºQUALIDADE)	282	fr	Worker	R$ 5,55	R$ 1.565,10
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA PCT C/3UNID(1ºQUALIDADE)	296	paco	Bettanin	R$ 1,55	R$ 458,80
45	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELA 40x60CM.	246	un	Martins	R$ 2,25	R$ 553,50
47	LIMPADOR MULTIUSO 500ml (1º QUALIDADE)	830	fr	Biokriss	R$ 1,94	R$ 1.610,20
54	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 100L (1ª QUALIDADE)	14	un	Arqplast	R$ 86,30	R$ 1.208,20
55	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (TODOS OS TAMANHOS P, M E G) (1ª QUALIDADE)	796	par	Nobre	R$ 2,09	R$ 1.663,64
58	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1ºQUALIDADE)	216	un	Baston	R$ 6,78	R$ 1.464,48
59	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1ºQUALIDADE)	24	un	Desafio	R$ 5,15	R$ 123,60
62	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	50	un	Martins	R$ 2,15	R$ 107,50
68	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1ºQUALIDADE)	168	un	Apolo	R$ 4,15	R$ 697,20
69	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM	140	un	Rodos 2000	R$ 23,99	R$ 3.358,60
70	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM	86	un	Apolo	R$ 4,15	R$ 356,90
75	SABONETE LIQUIDO COM VALCULA 500 ML (1° QUALIDADE)	90	fr	Barbaréx	R$ 6,90	R$ 621,00
76	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	60	fr	Barbaréx	R$ 16,40	R$ 984,00
79	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1ºQUALIDADE)	60	un	Plastpérola	R$ 7,99	R$ 479,40
84	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	61	un	Apolo	R$ 17,39	R$ 1.060,79
87	VASSOURA PELO CLASS COM BASE PLÁSTICA DE 39cm COM CABO (1ª Q	30	un	Desafio	R$ 7,25	R$ 217,50
90	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1ºQUALIDADE)	148	un	Buzz	R$ 5,50	R$ 814,00
92	TAPETE 60X40 (1ºQUALIDADE)	48	un	Martins	R$ 12,20	R$ 585,60
93	TOALHA DE BANHO LISA 100% ALGODÃO	20	un	Veneza	R$ 15,89	R$ 317,80
94	TOALHA DE ROSTO LISA 100% ALGODAO, 70x45 CM.	15	un	Veneza	R$ 7,19	R$ 107,85
95	PANO DE PRATO 60x40cm (1ª QUALIDADE)	94	un	Veneza	R$ 5,39	R$ 506,66
97	SAPONACEO EM CREME 300ML	100	un	Casa Limpa	R$ 3,72	R$ 372,00
107	PREGADOR ROUPA C/ 12 UNIDADES	28	un	Primavera	R$ 1,69	R$ 47,32
114	QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO	90	un	Petrus	R$ 12,79	R$ 1.151,10
115	BALA MASTIGAVEL PCT 1 KG	20	un	Love Candy	R$ 14,29	R$ 285,80

116	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	20	paco	Florestal	R$ 19,69	R$ 393,80
Total do Fornecedor >>>>>						**R$ 42.761,49**

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:803CEC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o**CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.*** **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliadona cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 01/2022,**pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
O presente Contrato tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	24	UND	PNEU 14.00-24, 16RADIAL LONAS SEM CAMARA	PIRELLI RM 94	6.600	158.400,00
02	06	UND	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18; 12 LONAS SEM CAMARA	PIRELLI PN 12	2.400,00	14.400,00
03	06	UND	PNEU TRASEIRO 17.5-25; 16 RADIALLONAS, SEM CAMARA	PIRELLI RM 94 WB	8.750,00	52.500,00
04	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5, 16LONASPROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 19,5MM	PIRELLI MC 95	2.290,00	45.800,00
05	60	UND	PNEU 275/80 R 22.5,BORRACHUDO16 LONASPROFUNDIDADE 22MM	PIRELLI TR 85	2.740,00	164.400,00
06	4	UND	PNEU 23.1-26; 12 LONAS	PIRELLI MB 39	8.850,00	35.400,00
08	06	UND	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18; 12 LONAS SEM CÂMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	1.600,00	**9.600,00**
09	06	UND	PNEU TRASEIRO 17.5-25; 16LONAS, SEM CAMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.790,00	28.740,00
10	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5; 16 LONAS RECAPADO A FRIO	SUPERCAP	1.290,00	25.800,00
11	20	UND	PNEU 275/80 R 22.5; BORRACHUDO16 LONAS RECAPADO A FRIO	SUPERCAP	1.290,00	25.800,00
12	04	UND	PNEU 23.1-26; 12 LONAS RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.990,00	19.960,00
13	08	UND	PNEU 175/75 R 14NOVO CARGA 8 LONAS	SUPERCAP	460,00	3.680,00
VALOR TOTAL R$:584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá a validade máxima de **12 (doze) meses.**
Durante o prazo de validade deste contrato, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
A partir da assinatura do contrato, a Contratada assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, CONDIÇÕES, NOTA DE EMPENHO E FISCALIZAÇÃO
3.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Diretoria Executiva**,através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;**
3.1.1 Para a solicitação de entrega, o Consórcio obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
3.1.2 As solicitações feitas pelo *Gestor* serão formalizadas através de "Autorização de Fornecimento", Nota de Empenho, realizada efeito por meio de fac-símile (fax), e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços.
3.2. Após a solicitação dos materiais a CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetivar ou no caso dos demais itens, independente da forma de entrega ou retirada.
3.3. A entrega, para os itens que exige entrega, dos materiais desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Quando do recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem de Compra, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Consórcio.
3.6. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata/Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Consórcio poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
3.7. Somente quando o primeiro licitante atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
3.7.1. Terá preferência de entrega os materiais adquiridos das cotas reservadas.
3.8. O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;
3.9. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor**.**
3.10. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
3.11. No curso da execução do contrato caberá ao Consórcio, diretamente ou por quem vierem a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do contrato, cabendo ao Consórcio comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis**.**
3.12. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.
3.13. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência da ata de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais a cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público**.**

O recebimento de cada mercadoria dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos *gestores da ata*, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela Compromitente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual, em especial, mas sem limitar, às abaixo citadas,sendo que estas onerarão o orçamento do Órgão Administrador, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.

A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores do contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:
I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.2.1 Constituem obrigações do Contratante:
a) efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho;
b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
d) solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do*Gestorda Ata*; bem assim devolver o bem que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste, e solicitar sua substituição;
e) permitir o acesso dos funcionários da Compromitente, às dependências do Gestor, para as entregas solicitadas;
f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega, não cabendo ao Órgão Administrador quaisquer ônus adicionais;

b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos tributos, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
e) fornecer o objeto na sede do *Gestor*e nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata/Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do bem, da entrega respectiva e *da manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes;
g) ao valor unitário estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do fornecimento *fracionado*do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador;
h) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
i) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DACOMPROMITENTE E DA ATA/CONTRATO
7.1 A pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
7.1.1 Por iniciativa do Contratante, quando:
A Contratada não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes deste Contrato;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos empenhos dela decorrentes.
7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Contratante fará o devido aditamento no Contrato e informará ao Contratada.
7.3 O Contrato poderá ser cancelado pela Administração:
7.3.1 Automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo Contratante, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 ao 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADAa todas as penalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 01/2022, nos termos e procedimentos ali especificados;
8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 01/2022, as propostas das Compromitentes classificadas, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que o precedeu.
9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.
9.3 As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Do Consórcio
ARCE D.DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Edimara Apa. da Silva Cruz
CPF 045.661.359-50

_____
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
CPF 027.231.049-23

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2BFF6E85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2022
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o**CODENOP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o

nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.*** **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente e domiciliadona cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J P BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos - SPna rua dos Expedicionários, nº 1029 centro, CEP19.900-041,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79- telefone 14 3322-4229/ 9 9880-9210- email ouripneu@ouripneu.com.br neste ato representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do R.G. nº 13.138.218-4e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos - Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 01/2022,**pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIOPÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
07	24	UND	PNEU 14.00-24; 16LONAS; SEM CÂMARA; RECAPADO A QUENTE	SUPERCAP	4.380,00	105.120,00
VALOR TOTAL R$:105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a validade máxima de **12 (doze) meses.**

Durante o prazo de validade deste contrato, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

A partir da assinatura do contrato, a Contratada assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, CONDIÇÕES, NOTA DE EMPENHO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Diretoria Executiva**,através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;**

3.1.1 Para a solicitação de entrega, o Consórcio obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

3.1.2 As solicitações feitas pelo *Gestor* serão formalizadas através de "Autorização de Fornecimento", Nota de Empenho, realizada efeito por meio de fac-símile (fax), e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços.

3.2. Após a solicitação dos materiais a CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetivar ou no caso dos demais itens, independente da forma de entrega ou retirada.

3.3. A entrega, para os itens que exige entrega, dos materiais desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Quando do recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem de Compra, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Consórcio.

3.6. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata/Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Consórcio poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.7. Somente quando o primeiro licitante atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

3.7.1. Terá preferência de entrega os materiais adquiridos das cotas reservadas.

3.8. O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

3.9. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor**.**

3.10. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

3.11. No curso da execução do contrato caberá ao Consórcio, diretamente ou por quem vierem a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do contrato, cabendo ao Consórcio comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis**.**

3.12. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

3.13. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência da ata de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais a cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público**.**

O recebimento de cada mercadoria dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos *gestores da ata*, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela Compromitente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual, em especial, mas sem limitar, às abaixo citadas,sendo que estas onerarão o orçamento do Órgão Administrador, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.
A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores do contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:
I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.2.1 Constituem obrigações do Contratante:
a) efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho;
b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
d) solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do*Gestorda Ata*; bem assim devolver o bem que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste, e solicitar sua substituição;
e) permitir o acesso dos funcionários da Compromitente, às dependências do Gestor, para as entregas solicitadas;
f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega, não cabendo ao Órgão Administrador quaisquer ônus adicionais;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos tributos, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
e) fornecer o objeto na sede do *Gestor*e nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata/Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do bem, da entrega respectiva e *da manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes;
g) ao valor unitário estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do fornecimento *fracionado*do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador;
h) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
i) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DACOMPROMITENTE E DA ATA/CONTRATO

7.1 A pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
7.1.1 Por iniciativa do Contratante, quando:
A Contratada não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes deste Contrato;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos empenhos dela decorrentes.
7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Contratante fará o devido aditamento no Contrato e informará ao Contratada.
7.3 O Contrato poderá ser cancelado pela Administração:
7.3.1 Automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo Contratante, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 ao 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADAa todas as penalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 01/2022, nos termos e procedimentos ali especificados;
8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 01/2022, as propostas das Compromitentes classificadas, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que o precedeu.
9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.
9.3 As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Do Consórcio
J P BELEZE EPP
Contratado

Testemunhas:

_____
Edimara Apa. da Silva Cruz
CPF 045.661.359-50

_____
Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
CPF 027.231.049-23

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:205ED5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	UNI	4,00	FOGÃO - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	BRASLAR SIRIUS PLUS	12 meses	R$ 760,00	R$ 3.040,00
03	UNI	15,00	LAVADORA Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo Mínimo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	WAP / 4100	12 meses	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
07	UNI	20,00	ESCADA CLINICA COM DOIS DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 03 meses. Base com 50 cm de diâmetro (circular) Apresentar catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	METAL SOLUTION MSB0017	12 meses	R$ 245,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 40.940,00**

2 – DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FC81F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º095/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	CX	700,00	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ- Teste rápido de gravidez- Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml. Caixa contendo 01 Frasco para coleta, 01 Tira reagente, 01 Folheto explicativo. Mais de 99% de precisão."	SANFARMA	R$ 6,65	R$ 4.655,00
12	UNI	600,00	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel.Nao reutilizavel - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	DESCARBOX	R$ 12,37	R$ 7.422,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.077,00**

2 – DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13E04E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º093/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	PCT	120,00	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	goldmed rms 81721340001	R$ 21,33	R$ 2.559,60
VALOR TOTAL						**R$ 2.559,60**

2 – DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB78968C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	CX	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11 com 100 unidades. Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,10	R$ 155,50
10	UNI	15,00	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 470,85
11	UNI	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 156,95
13	UNI	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	medix	R$ 1,32	R$ 264,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.047,30**

2 – DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B74BCD4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º097/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	UNI	7,00	MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO Mesa Bancada Reforçada Industrial de Aço – Especificações Mínimas: – Mesa bancada 100% aço inox reforçada com 4 rodinhas e travas. - Dimensões: 140 Comprimento x 70 Largura x 90 Altura cm (C x L x A). - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior 60 kg distribuídos. - Tampo superior em aço INOX 430 escovado com chapa de 0,80 mm. Estrutura em aço INOX 304. Mesa com reforço na parte inferior. - Produto enviado montado, completamente soldada, não desmontável, resistente e reforçado. - RODAS: Reforçadas – Rodas Giratórias. Com freio trava, após acionado TRAVA a roda não gira. Facilitando o transporte da bancada. Anti-risco, não risca o piso, conforto e maciez e não marca o piso. Antirruído – Resistente à corrosão – boa mobilidade. TAMANHO DO RODÍZIO: Altura: 7,5 cm; Diâmetro da roda: 5 cm; Carga máxima por rodízio 100Kg. Rodas com esferas de precisão, núcleo em polipropileno. Dureza 75 Shore A. Garfo em aço com acabamento epóxi. Chapa com 4 furos para fixação. GARANTIA 12 MESES.	KENOK MESA BANCADA REFORÇADA INDUSTRIAL DE AÇO.	R$ 1.336,00	R$ 9.352,00
VALOR TOTAL R$ 9.352,00						

2 – DETENTORA DA ATA: MATHEUS ALVES COELHO - ME com CNPJ sob n.º 32.604.161/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F3C7D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	UNI	4,00	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Refrigerador – Cor Branco – Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 11480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Voltagem: 220V. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	CONSUL CRA30	12 meses	R$ 1.854,99	R$ 7.419,96
VALOR TOTAL							**R$ 7.419,96**

2 – DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BA6BA98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	UNI	600,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast	R$ 30,00	R$ 18.000,00
15	UNI	300,00	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast	R$ 33,00	R$ 9.900,00

VALOR TOTAL	**R$ 27.900,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D4DE5D60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º096/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Minimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	UNITEX	R$ 9,83	R$ 589,80
03	DZ	60,00	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	UNITEX	R$ 7,57	R$ 454,20
07	CX	500,00	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	NATHY	R$ 1,94	R$ 970,00
21	UNI	340,00	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	SAFRA	R$ 6,08	R$ 2.067,20
VALOR TOTAL						**R$ 4.081,20**

2 – DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **15/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A049C38D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º099/2022

Pregão Eletrônico 048/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico para o atendimento às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	UNI	1,00	FREEZER "Freezer Frost Free Vertical 1 Porta igual ou superior a 228 Litros com Porta Reversível - O Freezer de 1 Porta com capacidade igual ou superior de 228 litros conta com controle de temperatura externo, assim, você não precisa abrir a porta para ajustar a temperatura, o que garante mais economia de energia. Minimo de 5 gavetões multiusos transparentes e 1 prateleira. Características: Tipo: Vertical Capacidade úti igual ou superior: 228 litros Controle de temperatura: Sim Portas reversíveis: Sim Cesto: Deslizantes com trava de segurança Praeleiras: 01 prateleira Livre de CFC: Sim Classificação Energética: c Frequência minimo: 55 Hz Consumo de energia minimo:46 kWh/mês Conteúdo da embalagem: Freezer e manual de instruções. Com Selo Procel Cor: Branca Voltagem: 220V Dimensões: Altura minima: 169,8 cm Largura minima: 61,60 cm Profundidade mínimo: 69.10 cm Peso minimo: 58 kg. presentar Selo Procel e INMETRO. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses."	BRASTEMP BVR28MB	12 meses	R$ 3.389,00	R$ 3.389,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.389,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO ME com CNPJ sob n.º 04 289 296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48B718D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
09	UNI	180,00	OLEO DE GIRASSOL 100 ML EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	NUTRIEX	R$ 4,96	R$ 92,80
22	UNI	1.200,00	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i O INDICADOR DEVE SER DA MARCA CLEAN TEST-CLEAN UP, pois é a marca que da certo em todos os mini incubadoras e auto claves que temos no município.	CLEAN TEST	R$ 2,48	R$ 2.976,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.868,80**

2 – DETENTORA DA ATA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 27.455.068/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23E7DBA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	CX	800,00	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho P.	TALGE	R$ 15,92	R$ 12.736,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.736,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.708.161/0001-20.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:929EF2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO AJ RIBEIRO EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	110/2022
b) Licitação Nrº :	92/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de material escolar em forma de kit, destinado aos alunos das escolas municipais e das instituições conveniadas com a Rede Municipal de Educação do município de Sertanópolis para o ano letivo de 2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AJ RIBEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.799.673/0001-04

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 134.992,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA - (Conforme Memorial Descritivo)	UN	1750	R$ 14,96	R$ 26.180,00
2	CADERNO DE CARTOGRAFIA - (Conforme Memorial Descritivo)	UN	1750	R$ 14,96	R$ 26.180,00
3	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - (Conforme Memorial Descritivo)	UN	3815	R$ 16,66	R$ 63.557,90
4	PASTA POLIONDA PERSONALIZADA - (Conforme Memorial Descritivo)	UN	1750	R$ 10,90	R$ 19.075,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 95.827,55 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Word Master	UN	1750	R$ 4,80	R$ 8.400,00
2	BORRACHA BRANCA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Mercur	UN	4200	R$ 0,30	R$ 1.260,00
3	CANETA HIDROGRÁFICAS JUMBO - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Futuro	UN	1750	R$ 9,60	R$ 16.800,00
4	COLA COLORIDA - 6 CORES - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1160	R$ 6,36	R$ 7.377,60
5	COLA ESCOLAR BRANCA - Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	2340	R$ 3,38	R$ 7.909,20
6	COLA GLITTER COLORIDA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1160	R$ 8,36	R$ 9.697,60
7	GIZ DE CERA (JUMBO) - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	1160	R$ 4,05	R$ 4.698,00
8	LÁPIS 12 CORES JUMBO COM APONTADOR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Beart	UN	1160	R$ 10,77	R$ 12.493,20
9	LÁPIS 12 CORES MADEIRA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Neomundi	UN	590	R$ 11,86	R$ 6.997,40
10	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Ecole	UN	5900	R$ 0,39	R$ 2.301,00
11	LÁPIS GRAFITE JUMBO - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Faber Castell	UN	810	R$ 4,44	R$ 3.596,40

12	MASSA DE MODELAR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Acrilex	UN	1160	R$ 3,71	R$ 4.303,60
13	RÉGUA 30cm - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Ecoplaca	UN	1015	R$ 1,47	R$ 1.492,05
14	TESOURA ESCOLAR - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Futuro	UN	1400	R$ 2,21	R$ 3.094,00
15	TINTA GUACHE LAVÁVEL 6 CORES - (Conforme Memorial Descritivo). Marca: Splash	UN	1750	R$ 3,09	R$ 5.407,50

Valor Total Homologado- R$ 230.820,45.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3783DA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 039/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2022, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	21	22	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
1021	ADEMILSON ALVARES	Operador de Máquinas	24	25	GOSG	C
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	14	15	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	5	6	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
397	ADRIANA DE BARROS	Auxiliar Administrativo	25	26	GOA	C
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	14	15	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	11	12	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	11	12	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11298	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	7	8	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	12	13	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	EP1	EP1	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	EP1	EP1	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	3	4	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	10	11	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
11445	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	Motorista	9	10	GOSG	C
756	ATAIR TOZZI	Motorista	17	18	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	4	5	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	13	14	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C

1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	15	16	GOP	D
12027	CARLOS GLEISON RIBEIRO	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	EP1	EP1	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
456	CÉLIA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	14	15	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	23	24	GOSG	B
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	14	15	GOSP	D
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	23	24	GOA	C
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	9	10	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	23	24	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	EP1	EP1	GOP	A
11861	DALVINA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	7	8	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	14	15	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	2	2	GOA	C
912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
679	DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	E
1014	DORIVAL DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas	28	29	GOSG	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	5	6	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	5	6	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	5	6	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	3	4	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12045	ELAINE MARTINS DE ASSIS	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	11	12	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	5	6	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	5	6	GOP	E
11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	3	4	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
347	ERISMAR FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	8	9	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	18	19	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	5	6	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP1	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	3	4	GOP	E
12511	FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	8	9	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	8	9	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	3	4	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	8	9	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	5	6	GOP	E
11394	GERALDA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
387	GERALDO PEREIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	3	4	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
559	GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A

1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
1151	INES RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	20	21	GOSP	E
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	5	6	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	12	13	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	11	12	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	13	14	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
1146	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	Técnico de Enfermagem	12	12	GOSP	E
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	5	6	GOP	E
12572	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	11	12	GOSG	C
718	JOAO AUGUSTO FERRO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	33	34	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	17	18	GOSG	B
12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	5	6	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11988	JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	4	4	GOSP	C
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	24	25	GOSG	C
430	JOSE CIRILO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11955	JOSE ROBERTO PERICO	Controlador Interno	24	25	GOP	F
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	25	26	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	11	12	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	4	5	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP1	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	20	21	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	EP1	EP1	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	4	5	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
12051	LAÍSE CECOTE GARCIA	Odontólogo	5	5	GOP	D
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	5	6	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP1	EP1	GOP	C
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
738	LENIVALDO ANTONIO DUARTE	Motorista	18	19	GOSG	C
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP1	EP1	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
11965	LUCI SEGANTINI FERNANDES	Contador	26	27	GOP	F
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	16	17	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	16	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
768	LUIZ ANTONIO DURAN	Motorista	18	19	GOSG	C
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOSP	C

12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	18	19	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	11	12	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	17	18	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	8	9	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11860	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	10	11	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	5	6	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	8	9	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	5	6	GOSG	C
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	24	25	GOP	E
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	2	3	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	4	5	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	5	6	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6	7	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	EP1	EP1	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
373	NEIDE SERRA BRITO ANANIAS	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	14	15	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	3	4	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	11	12	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24	24	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOSP	C
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	5	6	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	16	17	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12490	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP1	EP1	GOSG	C
12571	RONALDO CAMARGO DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	14	14	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A

816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	11	12	GOSP	A
932	ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	8	9	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	28	29	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	7	GOSG	A
1074	SANDRA DUARTE BERNARDO	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	08	09	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	12	13	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
149	SILVIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	5	6	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	10	11	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12482	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	3	4	GOP	D
11378	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	5	GOSP	E
284	TANIA IVONETE LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	31	32	GOSG	A
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	5	6	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
464	TELMA MARIA LATANZI NANCI	Auxiliar de Enfermagem	22	23	GOA	E
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	EP1	EP1	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	11	12	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	5	6	GOSG	C
68	VALDINES NUNES MEDEIROS	Motorista	29	30	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	8	9	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	8	9	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	15	16	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	8	9	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	9	10	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	20	21	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	5	6	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	8	9	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	4	5	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP1	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9A06C605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 49.335,83 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2831	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	25.533,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3302	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3316	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	12.702,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3322	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	10.100,00
	SUBTOTAL	49.335,83
	TOTAL	49.335,83

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 49.335,83

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 49.335,83 (Quarenta Nove Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
00954	BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	22.802,83
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	25.533,00
	TOTAL	49.335,83

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0934 Fevereiro R$ 1.000,00
Fonte: 0954 Fevereiro R$ 22.802,83
Fonte: 1940 Fevereiro R$ 25.533,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:52165FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.144.240,97	0,00	1.480.450,95	40.400,00	781,75		10.622.608,27	4.689.579,07	0,30	5.933.029,20
Transferências do FUNDEB	2.864,04	0,00	0,00	0,00	0,00		2.864,04	0,00	0,00	2.864,04
Transferências Voluntárias	466.566,38	0,00	0,00	40.400,00	0,00		426.166,38	564.454,42	0,00	- 138.288,04
Alienação de Bens	105.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00		105.868,65	2.960,00	0,00	102.908,65
Operações de Crédito	5.993.115,29	0,00	0,00	0,00	0,00		5.993.115,29	2.796.816,49	0,00	3.196.298,80
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.394.884,13	0,00	119.072,64	0,00	0,00		2.275.811,49	339.726,72	0,00	1.936.084,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.727.707,62	0,00	1.197.365,43	0,00	0,00		1.530.342,19	878.570,93	0,30	651.771,26
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	15.565,10	0,00	0,00	0,00	0,00		15.565,10	15.565,10	0,00	0,00
Valores Restituíveis	781,75	0,00	0,00	0,00	781,75		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	436.888,01	0,00	164.012,88	0,00	0,00		272.875,13	91.485,41	0,00	181.389,72
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.861.544,48	74.330,02	3.437.351,24	0,00	0,00		- 650.136,78	1.289.670,56	18.800,00	- 1.939.807,34
Recursos Ordinários / Livres	2.861.544,48	74.330,02	3.437.351,24	0,00	0,00		- 650.136,78	1.289.670,56	18.800,00	- 1.939.807,34
TOTAL (III) = (I + II)	15.005.785,45	74.330,02	4.917.802,19	40.400,00	781,75		9.972.471,49	5.979.249,63	18.800,30	3.993.221,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	41.863.141,98	0,00	0,00	251,61	0,00		41.862.890,37	0,00	0,00	41.862.890,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	41.477.352,47	0,00	0,00	0,00	0,00		41.477.352,47	0,00	0,00	41.477.352,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	385.789,51	0,00	0,00	251,61	0,00		385.537,90	0,00	0,00	385.537,90
TOTAL (V) = (III + IV)	56.868.927,43	74.330,02	4.917.802,19	40.651,61	781,75		51.835.361,86	5.979.249,63	18.800,30	45.856.112,23
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 16/02/2023 05:24 | Relatório emitido em: 17/02/2023 10:11										

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:84D36D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 A 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2022 A 12/2022		
RGF – ANEXO 7(LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		80.831.919,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		78.385.214,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.168.606,04
DESPESACOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
DespesaTotal com Pessoal –DTP	37.633.704,48	48,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.671.047,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.587.494,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.503.942,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	2.611.031,29	3,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.062.256,85	120,00
GARANTIASDE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TotaldasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.244.747,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	8.279.104,10	10,56
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.541.634,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.486.964,98	7,00
RESTOS APAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
ValorTotal	5.979.249,63	9.972.471,49
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 16/02/2023 05:25 | Relatório emitido em: 17/02/2023 13:19		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:F1237CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 28/2023

PORTARIA N.º 28/2023

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "b"da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.oda Portaria n.o17/2022, de 09/03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

NOME:	**ROMANO BEREJUK**
CPF:	**124.622.179-91**
RG:	**788.336SC**
CARGO:	**PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**
NÍVEL:	**AUXILIAR**
CLASSE:	**IV**
MATRÍCULA:	**125**
INVESTIDURA:	**01/03/2002**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**1.689,71(Hummil; Seiscentose oitenta e novereais e setenta e um centavos)**

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 17/2022, de 09/03/2022, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:2AB8A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2022) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.598.681,25	2.801.601,11	2.846.275,46	2.901.284,41	2.920.219,44	3.888.160,72	3.048.878,38	3.065.808,42	3.065.992,87	3.053.168,77	3.085.378,28	5.590.491,99	38.865.941,10	189.152,08
Pessoal Ativo	2.594.374,07	2.794.513,93	2.835.152,32	2.876.262,86	2.874.395,34	3.826.611,42	2.945.516,25	2.955.289,88	2.960.809,05	2.929.467,07	2.955.802,50	5.450.088,00	37.998.282,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.147.823,62	2.316.166,18	2.347.346,16	2.382.989,87	2.386.814,75	3.335.931,96	2.438.545,24	2.450.029,39	2.452.973,61	2.431.275,62	2.449.345,20	4.375.136,95	31.514.378,55	0,00
Obrigações Patronais	446.550,45	478.347,75	487.806,16	493.272,99	487.580,59	490.679,46	506.971,01	505.260,49	507.835,44	498.191,45	506.457,30	1.074.951,05	6.483.904,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	62.882,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	62.882,20	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.780,00	5.560,00	20.714,37	41.516,92	55.088,52	63.934,96	62.311,36	56.976,64	71.161,52	80.935,30	89.176,63	550.156,22	136.472,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.119,99	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	254.619,99	52.680,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	34.759,68	11.980,77	8.592,17	290.255,42	143.882,29	137.926,46	70.420,05	41.180,11	798.723,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	26.448,59	11.980,77	8.592,17	30.303,64	32.515,16	27.591,43	1.361,39	25.354,44	223.874,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.311,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,19	0,00	11.296,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.951,78	111.367,13	110.335,03	66.073,47	15.825,67	563.553,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.588.115,86	2.770.177,98	2.840.157,48	2.889.664,34	2.885.459,76	3.876.179,95	3.040.286,21	2.775.553,00	2.922.110,58	2.915.242,31	3.014.958,23	5.549.311,88	38.067.217,58	189.152,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.042.188,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.346.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	84.695.942,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.256.369,66	45,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.735.808,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.449.018,43	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.162.227,99	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3C2B903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2022) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	20.564.067,45	1.500,00	203.047,20	161.822,65	0,00	0,00	20.197.697,60	7.813.414,43	0,00	12.384.283,17
Emendas Parlamentares - Municipal	52.628,64	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	50.668,64	50.668,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.616.696,09	1.500,00	205.007,20	161.822,65	0,00	0,00	20.248.366,24	7.864.083,07	0,00	12.384.283,17
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,37	0,00	0,00	2.149,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	166.055,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.055,10	165.275,17	0,00	779,93
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	136.537,20	0,00	5.656,56	0,00	0,00	0,00	130.880,64	26.633,89	0,00	104.246,75
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Livres (Art. 5º V - EC nº	110.228,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.228,52	0,00	0,00	110.228,52
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	5.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.932,00	0,00	0,00	5.932,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,20	2.242,40	0,00	20,80
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	94.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.280,95	0,00	0,00	94.280,95
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	676.704,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.704,82	450.000,00	0,00	226.704,82
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	47.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.241,00	5.994,00	0,00	41.247,00
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.033,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,64	36,36	0,00	997,28
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	154.342,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.342,38	18.121,50	0,00	136.220,88
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC	7.348,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,58	0,00	0,00	7.348,58
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	356.718,90	0,00	1.593,90	0,00	0,00	0,00	355.125,00	38.281,09	0,00	316.843,91
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	2.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,48	0,00	0,00	2.634,48
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.447.081,07	0,00	30.537,05	41.963,14	0,00	0,00	1.374.580,88	419.837,45	0,00	954.743,43

Alienação de Ativos - Saúde	11,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,84	0,00	0,00	11,84
FIA SCFV/CEDCA	132,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,23	0,00	0,00	132,23
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.106,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,48	0,00	0,00	1.106,48
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	33.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.850,23	19.999,99	0,00	13.850,24
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.958,53	0,00	0,00	89.958,53
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do	360.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.024,33	852.352,59	0,00	(492.328,26)
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR -	11.029,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,96	0,00	0,00	11.029,96
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021-CEDI/PR (FMDPI)	108.423,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.423,36	65.226,50	0,00	43.196,86
CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	575.532,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.532,98	407.896,25	0,00	167.636,73
CONVÊNIO MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador)	57.452,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.452,72	0,00	0,00	57.452,72
CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Retenções em Caráter Consignatário	359.323,80	0,00	0,00	0,00	359.323,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	841.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.045,68	794.490,98	0,00	46.554,70
CONVÊNIO SEDU Nº 1038/2022 (VEÍCULO)	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	(75.000,00)	0,00	0,00	(75.000,00)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO MDR Nº 922098/2021 (Retroescavadeira)	200.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.847,00	0,00	0,00	200.847,00
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.306,91	0,00	(3.390.306,91)
Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda	50.917,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.917,81	0,00	0,00	50.917,81
FNDE - FUNDEB 30%	790.262,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.262,59	0,00	0,00	790.262,59
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	949.002,65	0,00	0,00	24.929,16	0,00	0,00	924.073,49	45.983,02	0,00	878.090,47
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	705.311,19	0,00	38.336,30	62.866,10	0,00	0,00	604.108,79	128.478,55	0,00	475.630,24
Alienação de Ativos - Educação	92,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	92,03
FNDE - Salário Educação	702.532,77	0,00	0,00	101.568,29	0,00	0,00	600.964,48	49.662,63	0,00	551.301,85
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	186.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.968,42	0,00	0,00	186.968,42
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	617.785,05	0,00	14.298,01	90,87	0,00	0,00	603.396,17	513.207,61	0,00	90.188,56
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	473.325,32	0,00	2.140,25	0,00	0,00	0,00	471.185,07	27.231,07	0,00	443.954,00
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.433.108,26	0,00	0,00	39.241,14	0,00	0,00	1.393.867,12	145.000,38	0,00	1.248.866,74

Atenção Básica - AB	12.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.402,78	0,00	0,00	12.402,78
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,35	0,00	0,00	1.523,35
Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.343,01	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	193,01	0,00	0,00	193,01
FNDE - PNATE	1.401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,22	512,01	0,00	889,21
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.814,29	0,00	0,00	434.814,29
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	3.928.487,33	0,00	89.893,97	6.737,85	0,00	0,00	3.831.855,51	1.204.176,47	0,00	2.627.679,04
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art.	650.108,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.108,38	464.695,71	0,00	185.412,67
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	182.903,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.903,34	0,00	0,00	182.903,34
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	72.182,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.182,75	0,00	0,00	72.182,75
Taxas - Poder de Polícia	306.083,47	0,00	1.402,97	20.945,28	0,00	0,00	283.735,22	23.488,19	0,00	260.247,03
Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.279,96	0,00	0,00	56.279,96
Taxas - Prestação de Serviços	491.278,06	0,00	6.232,80	2.111,73	0,00	0,00	482.933,53	459.895,19	0,00	23.038,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.897.404,38	0,00	265.091,81	301.603,56	359.323,80	0,00	16.971.385,21	11.119.025,91	0,00	5.852.359,30
TOTAL (III) = (I + II)	38.514.100,47	1.500,00	470.099,01	463.426,21	359.323,80	0,00	37.219.751,45	18.983.108,98	0,00	18.236.642,47

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:47AAD637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -REBUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2022 A 12/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.593.047,17	11.994.849,02	14.008.731,42	10.899.091,81	12.450.987,21	12.527.774,27	12.292.127,69	10.813.523,59	9.801.697,49	10.417.303,92	10.086.985,83	13.419.118,95	141.305.238,37	141.168.625,63
Receita Tributária	1.228.513,07	1.497.488,69	4.226.690,96	1.455.709,82	1.507.623,77	1.652.760,56	1.487.873,31	1.566.881,48	1.345.213,87	1.307.248,39	1.010.211,67	1.553.003,79	19.839.219,38	26.277.905,71
IPTU	173.522,33	599.617,89	2.330.251,04	427.036,65	439.914,41	502.672,32	368.721,71	320.109,94	179.904,73	198.988,27	134.927,82	175.752,43	5.851.419,54	7.392.300,00
ISS	337.245,41	431.410,11	355.875,90	416.802,23	381.109,45	390.017,16	371.142,35	445.713,23	448.672,78	381.225,25	330.388,25	415.381,73	4.704.983,85	4.537.200,00
ITBI	245.421,46	168.609,39	161.762,24	148.474,12	211.154,22	231.901,05	259.821,42	278.839,85	240.688,09	190.765,77	173.710,92	276.044,03	2.587.192,56	2.414.900,00
IRRF	364.582,68	6.368,08	502.663,52	259.655,40	256.913,86	258.452,79	259.330,39	300.728,34	253.676,43	336.369,78	280.646,52	562.410,14	3.641.797,93	3.163.000,00

Outras Receitas Tributárias	107.741,19	291.483,22	876.138,26	203.741,42	218.531,83	269.717,24	228.857,44	221.490,12	222.271,84	199.899,32	90.538,16	123.415,46	3.053.825,50	8.770.505,71
Receita de Contribuições	176.688,31	181.900,73	252.910,45	200.104,37	175.127,91	180.194,61	163.242,64	158.385,12	153.364,81	152.358,81	152.934,82	152.854,08	2.100.066,66	4.600.000,00
Receita Patrimonial	172.278,29	200.750,67	272.385,50	248.520,51	321.300,87	313.161,63	325.056,68	364.533,97	323.764,77	292.299,60	282.256,93	283.024,19	3.399.333,61	9.583.973,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	170.437,50	198.761,22	270.572,70	246.905,97	320.726,15	311.553,21	323.599,96	362.642,01	321.707,22	290.454,44	270.950,80	282.464,01	3.370.775,19	9.583.973,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.840,79	1.989,45	1.812,80	1.614,54	574,72	1.608,42	1.456,72	1.891,96	2.057,55	1.845,16	11.306,13	560,18	28.558,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,80	0,46	7,10	1,89	0,98	46,35	1,03	12,30	4,69	4,48	2,65	3,08	85,81	131.000,00
Transferências Correntes	10.983.822,08	10.091.159,22	9.135.850,11	8.951.980,48	10.257.645,79	10.356.895,70	9.733.693,30	8.714.072,33	7.896.589,47	8.651.315,30	8.630.685,01	11.418.459,35	114.822.168,14	100.474.746,02
Cota-Parte do FPM	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	4.017.545,54	6.242.460,17	48.384.525,88	35.762.525,38
Cota-Parte do ICMS	1.005.255,45	971.261,40	1.261.331,13	1.038.114,05	1.249.919,77	1.029.642,79	1.023.598,75	1.214.606,62	1.043.375,80	1.016.034,28	970.565,67	955.394,19	12.779.099,90	9.632.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.559.212,69	723.748,15	736.248,11	652.842,53	660.820,58	280.445,14	240.059,19	220.687,92	190.933,04	154.211,72	145.299,71	231.564,42	5.796.073,20	3.526.000,00
Cota-Parte do ITR	9.091,36	19.638,19	176,76	270,20	408,56	190,25	4.313,82	4.247,63	49.598,26	967.674,81	2.651,86	1.979,15	1.060.240,85	731.700,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências LC 61/1989	15.009,06	13.303,94	15.072,02	15.328,66	8.149,29	11.497,75	11.851,39	9.439,98	12.453,40	12.709,76	9.241,92	13.130,87	147.188,04	187.500,00
Transferências do FUNDEB	3.897.085,45	2.630.792,67	2.926.845,40	2.804.903,49	2.817.924,86	2.442.891,98	2.383.113,15	2.581.871,93	2.298.958,40	2.352.232,11	2.436.514,07	2.427.127,23	32.000.260,74	33.896.600,00
Outras Transferências Correntes	923.704,33	742.764,90	1.171.248,43	854.910,44	1.531.788,18	2.860.099,03	1.047.546,48	1.033.584,00	941.612,53	951.851,65	1.048.866,24	1.546.803,32	14.654.779,53	16.650.920,64
Outras Receitas Correntes	31.744,62	23.549,25	120.887,30	42.774,74	189.287,89	24.715,42	582.260,73	9.638,39	82.759,88	14.077,34	10.894,75	11.774,46	1.144.364,77	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.232.998,81	1.343.546,68	1.008.526,55	1.058.921,32	1.182.082,43	1.011.265,38	896.577,63	1.020.180,71	865.835,82	1.069.903,73	1.037.996,22	1.106.925,17	12.834.760,45	8.753.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	367,70	0,00	942,15	457,48	457,48	457,48	457,48	457,48	457,48	457,48	457,48	914,96	5.884,65	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24,71	26,42	33,22	30,57	38,46	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,38	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.232.606,40	1.343.520,26	1.007.551,18	1.058.433,27	1.181.586,49	1.010.780,90	896.120,15	1.019.723,23	865.378,34	1.069.446,25	1.037.538,74	1.106.010,21	12.828.695,42	8.751.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.360.048,36**	**10.651.302,34**	**13.000.204,87**	**9.840.170,49**	**11.268.904,78**	**11.516.508,89**	**11.395.550,06**	**9.793.342,88**	**8.935.861,67**	**9.347.400,19**	**9.048.989,61**	**12.312.193,78**	**128.470.477,92**	**132.415.025,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	488.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.317,00	688.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.360.048,36**	**10.651.302,34**	**12.800.204,87**	**9.840.170,49**	**11.268.904,78**	**11.028.191,89**	**11.395.550,06**	**9.793.342,88**	**8.935.861,67**	**9.347.400,19**	**9.048.989,61**	**12.312.193,78**	**127.782.160,92**	**131.726.708,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	2,02	0,00	1.695.002,02	1.695.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.701,40	166.570,33	164.878,29	168.415,18	168.445,16	331.961,66	1.282.972,02	1.092.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**11.360.048,36**	**10.651.302,34**	**12.800.204,87**	**9.840.170,49**	**11.268.904,78**	**9.433.191,89**	**11.112.848,66**	**9.526.772,55**	**8.770.983,38**	**9.178.985,01**	**8.880.542,43**	**11.980.232,12**	**124.804.186,88**	**128.939.272,63**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 16/02/2023 03:57 | Relatório emitido em: 17/02/2023 08:42

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F21CAAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.188.028,38	5.241.153,45	5.039.819,47	4.969.994,21	5.020.025,90	7.039.907,29	5.397.316,05	5.444.447,44	5.641.879,96	5.452.557,66	5.356.057,27	9.922.891,92	68.684.079,00	100.745,55
Pessoal Ativo	4.075.232,37	5.101.877,54	4.913.783,51	4.843.958,25	4.893.989,94	6.821.459,26	5.271.280,09	5.318.411,48	5.515.844,00	5.326.521,70	5.231.381,80	9.735.777,80	67.049.517,74	100.745,55

Vencimentos, Vantagens e Outras	3.503.966,91	4.381.665,57	4.223.987,26	4.148.935,20	4.191.152,84	6.088.522,04	4.523.644,36	4.579.530,49	4.711.999,89	4.571.526,68	4.481.438,38	8.151.820,90	57.558.190,52	71.600,82
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	571.265,46	720.211,97	689.796,25	695.023,05	702.837,10	732.937,22	747.635,73	738.880,99	803.844,11	754.995,02	749.943,42	1.583.956,90	9.491.327,22	29.144,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.796,01	139.275,91	126.035,96	126.035,96	126.035,96	188.448,03	126.035,96	126.035,96	126.035,96	126.035,96	124.675,47	187.114,12	1.634.561,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.632,14	81.526,40	73.579,27	73.579,27	73.579,27	108.550,95	72.367,27	72.367,27	72.367,27	72.367,27	72.367,27	108.550,86	946.834,51	0,00
Pensões	47.163,87	57.749,51	52.456,69	52.456,69	52.456,69	79.897,08	53.668,69	53.668,69	53.668,69	53.668,69	52.308,20	78.563,26	687.726,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	29.084,19	36.067,89	355.739,29	258.521,31	348.513,92	222.370,78	347.693,08	1.938.358,42	71.600,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	23.947,63	36.067,89	177.643,47	83.411,74	174.244,61	46.384,71	16.909,40	898.977,41	71.600,82
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.095,82	175.109,57	174.269,31	175.986,07	330.783,68	1.034.244,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.187.244,23	5.173.068,22	4.954.128,91	4.883.320,41	4.920.891,68	6.980.823,10	5.361.248,16	5.088.708,15	5.383.358,65	5.104.043,74	5.133.686,49	9.575.198,84	66.745.720,58	29.144,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.470.477,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	688.317,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.695.002,02	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.282.972,02	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	124.804.186,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.774.865,31	53,50%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	67.394.260,92	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	64.024.547,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	60.654.834,82	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e AproprIacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DED0A8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.967.608,78	2.522.942,40	2.403.565,60	2.204.345,45	2.422.525,43	3.105.878,53	2.331.228,63	2.628.401,83	2.479.392,53	2.492.673,45	2.590.075,20	4.823.800,52	31.972.438,35	3.702,25
Pessoal Ativo	1.700.513,24	2.167.192,18	1.925.050,91	1.912.001,24	1.954.076,32	2.787.911,89	1.979.943,47	2.219.394,62	2.068.995,12	2.095.766,65	2.167.320,34	4.189.285,74	27.167.451,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.444.817,36	1.856.710,94	1.642.386,30	1.637.578,03	1.684.006,34	2.489.810,46	1.689.754,02	1.901.773,82	1.764.622,67	1.789.605,87	1.854.700,20	3.616.100,41	23.371.866,42	0,00
Obrigações Patronais	255.695,88	310.481,24	282.664,61	274.423,21	270.069,98	298.101,43	290.189,45	317.620,80	304.372,45	306.160,78	312.620,14	573.185,33	3.795.585,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.155,54	268.861,52	251.104,27	255.470,01	256.017,36	254.644,46	255.751,63	258.515,71	257.652,32	257.652,32	258.976,24	533.207,54	3.331.008,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.917,67	238.152,36	220.395,11	224.760,85	225.308,20	226.578,85	228.092,72	231.912,41	231.205,41	231.205,41	232.529,33	506.760,63	2.988.818,95	0,00
Pensões	31.237,87	30.709,16	30.709,16	30.709,16	30.709,16	28.065,61	27.658,91	26.603,30	26.446,91	26.446,91	26.446,91	26.446,91	342.189,97	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.940,00	86.888,70	227.410,42	36.874,20	212.431,75	63.322,18	95.533,53	150.491,50	152.745,09	139.254,48	163.778,62	101.307,24	1.473.977,71	3.702,25
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.606,83	269.674,59	256.156,74	258.120,96	273.712,78	266.617,00	263.484,62	490.798,62	293.536,77	322.183,34	330.279,33	651.341,63	3.896.513,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.833,07	7.072,47	4.670,95	19.715,42	13.992,54	9.752,99	14.034,65	5.445,46	2.016,76	9.817,40	3.697,26	93.048,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	220.606,83	266.841,52	249.084,27	253.450,01	253.997,36	252.624,46	253.731,63	256.495,71	255.632,32	255.632,32	256.956,24	531.187,54	3.306.240,21	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.268,26	32.458,99	64.534,26	63.505,69	116.456,83	497.224,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.747.001,95	2.253.267,81	2.147.408,86	1.946.224,49	2.148.812,65	2.839.261,53	2.067.744,01	2.137.603,21	2.185.855,76	2.170.490,11	2.259.795,87	4.172.458,89	28.075.925,14	3.702,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.538.621,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.002.029,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.036.592,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.079.627,39	45,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.499.759,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.824.771,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.149.783,90	48,6%

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E2E937A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.177.243,94	5.544.401,73	6.271.423,61	5.829.526,91	6.820.388,16	6.533.070,63	6.187.632,94	6.329.594,01	6.308.119,46	6.306.969,31	6.266.703,27	11.789.042,24	79.364.116,21	782.498,22
Pessoal Ativo	5.177.243,94	5.468.874,57	6.160.429,13	5.825.836,91	6.595.745,57	6.379.430,43	6.023.111,82	6.153.584,78	6.259.529,86	6.166.436,26	6.099.129,91	11.400.670,99	77.710.024,17	71.538,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.331.924,96	4.579.969,18	5.183.065,66	4.896.650,96	5.620.046,33	5.381.736,93	5.066.152,10	5.202.361,60	5.280.367,63	5.197.366,34	5.140.604,63	9.502.749,64	65.382.995,96	69.007,98
Obrigações Patronais	845.318,98	888.905,39	977.363,47	929.185,95	975.699,24	997.693,50	956.959,72	951.223,18	979.162,23	969.069,92	958.525,28	1.897.921,35	12.327.028,21	2.530,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	75.527,16	110.994,48	3.690,00	224.642,59	153.640,20	164.521,12	176.009,23	48.589,60	140.533,05	167.573,36	309.971,25	1.575.692,04	339.469,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00	371.490,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.758,97	10.975,23	38.413,68	17.306,54	60.278,07	31.040,58	47.012,03	43.012,36	172.582,49	137.428,49	118.715,83	280.145,71	975.669,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.758,97	10.975,23	38.413,68	17.306,54	60.278,07	31.040,58	47.012,03	43.012,36	23.735,63	30.910,12	27.946,05	199.200,18	548.589,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.846,86	106.518,37	90.769,78	80.945,53	427.080,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.158.484,97	5.533.426,50	6.233.009,93	5.812.220,37	6.760.110,09	6.502.030,05	6.140.620,91	6.286.581,65	6.135.536,97	6.169.540,82	6.147.987,44	11.508.896,53	78.388.446,23	782.498,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.106.130,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.223.221,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	457.307,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	156.325.601,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**79.170.944,45**	**50,64**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.795.361,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.105.593,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	84.415.824,95	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/fev/2023 as 14h e 21m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6830B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2022 A 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2022 A 12/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.257.919,10	3.556.283,70	3.343.107,75	3.827.689,45	3.532.848,47	3.685.863,34	3.784.766,05	3.947.997,62	4.013.354,51	4.319.705,80	4.364.754,70	7.925.921,66	49.560.212,15	0,00
Pessoal Ativo	2.584.503,77	2.874.934,08	2.661.610,44	3.116.012,39	2.733.845,42	2.945.585,74	3.055.549,69	3.152.733,12	3.197.805,04	3.495.047,29	3.520.708,79	6.272.366,42	39.610.702,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.249.486,21	2.520.961,13	2.300.665,92	2.694.363,07	2.349.718,21	2.561.302,83	2.651.595,24	2.716.585,26	2.752.305,79	3.046.454,40	3.042.211,09	5.359.634,49	34.245.283,64	0,00
Obrigações Patronais	335.017,56	353.972,95	360.944,52	421.649,32	384.127,21	384.282,91	403.954,45	436.147,86	445.499,25	448.592,89	478.497,70	912.731,93	5.365.418,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	673.415,33	681.349,62	681.497,31	711.677,06	799.003,05	740.277,60	729.216,36	795.264,50	815.549,47	824.658,51	825.870,51	1.647.241,68	9.925.021,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	600.847,34	607.432,12	606.941,55	637.803,26	724.136,64	653.623,21	652.515,50	717.929,92	735.055,33	741.672,29	742.884,29	1.485.786,73	8.906.628,18	0,00
Pensões	72.567,99	73.917,50	74.555,76	73.873,80	74.866,41	86.654,39	76.700,86	77.334,58	80.494,14	82.986,22	82.986,22	161.454,95	1.018.392,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.175,40	6.313,56	24.488,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	756.225,66	816.623,79	755.393,51	814.959,37	826.763,38	924.379,52	877.846,18	958.351,29	1.000.480,19	1.184.190,45	1.189.324,55	1.821.969,78	11.926.507,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.810,33	135.274,17	70.302,58	101.054,93	21.149,88	184.101,92	148.629,82	12.512,34	33.971,57	208.402,83	213.339,00	7.371,37	1.218.920,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.593,62	2.227,38	6.610,45	0,00	0,00	0,00	2.342,89	0,00	0,00	0,00	14.774,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	673.415,33	681.349,62	681.497,31	711.677,06	799.003,05	740.277,60	729.216,36	795.264,50	815.549,47	824.658,51	825.870,51	1.647.241,68	9.925.021,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.574,45	148.616,26	151.129,11	150.115,04	167.356,73	767.791,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.501.693,44	2.739.659,91	2.587.714,24	3.012.730,08	2.706.085,09	2.761.483,82	2.906.919,87	2.989.646,33	3.012.874,32	3.135.515,35	3.175.430,15	6.103.951,88	37.633.704,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.831.919,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.446.705,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	816.608,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.168.606,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.633.704,48	48,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	41.671.047,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	39.587.494,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	37.503.942,54	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:88CA9F54

